

Diário Oficial

Maceio - Sexta-feira
9 de Agosto de 2013

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012



Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

R\$ 1,40

Ano C - Número 146

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

LEI COMPLEMENTAR N° 39, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DO MÉDIO SERTÃO – RMMS, CRIA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DO MÉDIO SERTÃO – CRMMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Região Metropolitana do Médio Sertão – RMMS, face ao que dispõe o art. 41 da Constituição Estadual, constituída pelo agrupamento dos Municípios de Santana do Ipanema, Dois Riachos, Olivença, Olho D'Água das Flores, Carneiros, Senador Rui Palmeira, Poço das Trincheiras, Maravilha e Ouro Branco, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Art. 2º A Região Metropolitana do Médio Sertão – RMMS, unidade organizacional geoeconômica, social e cultural, só poderá ser ampliada se atendidos os requisitos básicos, verificados entre o âmbito metropolitano e sua área de influência, que são os seguintes:

I – tendência de conurbação;

II – necessidade de organização, planejamento e execução de funções públicas de interesse comum; e

III – existência de relação de integração de natureza socioeconômica ou de serviços.

§ 1º O território da Região Metropolitana do Médio Sertão – RMMS será automaticamente ampliado havendo absorção de área desmembrada, fusão ou incorporação de qualquer dos municípios referidos no art. 1º desta Lei, com município adjacente ali não referido, ou de distritos deles emancipados.

§ 2º Para efeito de organização, planejamento e execução de funções públicas de interesse comum afeta a dois ou mais municípios integrantes do espaço territorial metropolitano e que exijam ação conjunta dos entes públicos, a Região Metropolitana do Médio Sertão – RMMS poderá ser dividida em sub-regiões.

Art. 3º As funções públicas de interesse comum, de que trata o art. 1º desta Lei, compreendem:

I – planejamento, em nível global ou setorial de questões territoriais, ambientais, econômicas, culturais, sociais e institucionais;

II – execução de obras e implantação, operação e manutenção de serviços públicos; e

III – supervisão, controle e avaliação da eficácia da ação pública metropolitana.

Parágrafo único. As funções públicas de interesse comum de que trata este artigo serão exercidas por campos de atuação, especialmente:

I – no estabelecimento de políticas e diretrizes de desenvolvimento e de referenciais e de desempenho dos serviços;

II – na ordenação territorial de atividades, compreendendo o planejamento físico territorial, a estruturação urbana, o movimento de terras, o parcelamento, o

uso e a ocupação do solo;

III – no desenvolvimento econômico e social, com ênfase na produção e na geração de emprego e distribuição de renda;

IV – na infraestrutura econômica relativa, entre outros, a insumos energéticos, comunicações, terminais, entrepostos, rodovias e ferrovias;

V – no sistema viário de transito, nos transportes e no trânsito de bens e pessoal;

VI – na captação, na adução e na distribuição de água potável;

VII – na coleta, no transporte, no tratamento e na destinação final dos esgotos sanitários;

VIII – na macrodrenagem das águas superficiais;

IX – na destinação final e no tratamento dos resíduos sólidos;

X – na política da oferta habitacional de interesse social;

XI – na educação e na capacitação dos recursos humanos;

XII – na saúde e na nutrição; e

XIII – na segurança pública.

Art. 4º Declarado o interesse comum de dois ou mais municípios integrantes da Região Metropolitana do Médio Sertão – RMMS, a execução das funções públicas dar-se-á de forma compartilhada pelos respectivos municípios e com interveniência/cooperação do Estado.

Art. 5º Fica criado o Conselho de Desenvolvimento e Integração da Região Metropolitana do Médio Sertão – CRMMS, para adequação administrativa dos interesses metropolitanos e do apoio aos agentes responsáveis pela execução das funções públicas de interesse comum, que será regulado mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, competindo-lhe:

I – aprovar o Plano Diretor de Desenvolvimento Metropolitano – PDDM, da RMMS e todos os demais planos, programas e projetos indispensáveis à execução das funções públicas de interesse comum metropolitano;

II – definir as atividades, empreendimentos e serviços admitidos como funções de interesse comum metropolitano;

III – criar Câmaras Técnicas Setoriais, estabelecendo suas atribuições e competências; e

IV – elaborar seu regimento interno.

Art. 6º O Conselho de Desenvolvimento e Integração da Região Metropolitana do Médio Sertão – RMMS será composto pelos Prefeitos dos Municípios que integram e pelos titulares da Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado da Fazenda, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria de Estado da Saúde, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado da Defesa Social e um representante indicado pela Assembleia Legislativa Estadual de Alagoas.

§ 1º A atividade de Conselheiro é considerada serviço relevante e não ensejará percepção de remuneração.

§ 2º A Presidência do Conselho de Desenvolvimento e Integração da Região Metropolitana do Médio Sertão – CRMMS será exercida por um dos Prefeitos dos Municípios que integram a região e sua eleição se dará exclusivamente dentre os referidos Prefeitos.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará as matérias de que trata

esta Lei Complementar, mediante a expedição das normas necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 8º (VETADO).

Art. 9º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de agosto de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO

Governador

LEI N° 7.529, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO ESTADO DE ALAGOAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 176 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 176, § 2º, da Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, as diretrizes orçamentárias do Estado de Alagoas para o exercício de 2014, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Estadual;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;

IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

V – a política de aplicação dos recursos da Agência de Fomento de Alagoas

S/A;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Estado; e

VII – as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º A Administração Pública Estadual elegeu como prioridades para o exercício de 2014, respeitando as obrigações constitucionais e as despesas com o funcionamento dos órgãos, as ações do Plano Plurianual para o período 2012-2015, que integram o “Alagoas Tem Pressa”, contempladas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. As prioridades que integram o Anexo em referência, não constituem, todavia, em limite à programação de despesa do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Art. 3º As Metas Fiscais para o exercício de 2014 são as constantes do Anexo II da presente Lei e poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2014, se verificado, quando da sua elaboração, as alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução dos orçamentos de 2013, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária será encaminhado à Assembleia Legislativa Estadual, por meio de mensagem do Chefe do Poder Executivo, no prazo previsto no art. 177, § 6º, inciso III, da Constituição Estadual.

Art. 5º A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa, além da mensagem e do respectivo projeto de lei, será composta de:

I – quadros orçamentários consolidados;

II – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III – anexo dos orçamentos de investimento das empresas estatais; e

IV – demonstrativos e informações complementares.

§ 1º O anexo dos orçamentos fiscal e seguridade social será composto de quadros ou demonstrativos, com dados consolidados e isolados, conforme a seguir discriminados:

I – a receita e despesa, segundo as categorias econômicas, de forma a evidenciar o déficit ou superávit corrente, na forma do Anexo I, previsto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – a receita, por categoria econômica, fonte de recursos e outros desdobramentos pertinentes, na forma do Anexo II, previsto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

III – da despesa, segundo as classificações institucionais, funcional, e natureza de despesa até o nível de modalidade de aplicação, assim como da estrutura programática discriminada por programas e ações (projetos, atividades e operações especiais), que demonstra o Programa de Trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta.

§ 2º Os demonstrativos e informações complementares referidos no inciso IV do caput deste artigo compreenderão:

I – a evolução da receita e despesa do Tesouro Estadual;

II – os recursos destinados aos repasses legais relativos à educação, à saúde e à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas; e

III – a síntese da programação, por grupo de despesas, das entidades integrantes do orçamento de investimento das empresas.

Art. 6º A receita será detalhada na Lei Orçamentária Anual por sua natureza e fontes, de conformidade com a Portaria Conjunta nº 3, de 14 de outubro de 2008, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, observados suas alterações posteriores e demais normas complementares pertinentes.

Art. 7º Para fins de integração do planejamento e orçamento, assim como de elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais, a despesa orçamentária será especificada mediante a identificação do tipo de orçamento, das classificações institucional, funcional e segundo a natureza da despesa até a modalidade de aplicação, discriminadas em programa e ações (projeto, atividade e operação especial), de forma a dar transparência aos recursos alocados e aplicados para consecução dos objetivos governamentais correspondentes.

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e da seguridade social, sendo a discriminação da despesa feita por unidade orçamentária, e a programação do orçamento de investimento com a discriminação da despesa feita por cada empresa, que obedecerão quanto às classificações o disposto no art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias de que trata o caput deste artigo serão definidas de acordo com a legislação vigente.

Art. 9º A despesa orçamentária, com relação à classificação funcional e estrutura programática, será detalhada conforme previsto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o esquema atualizado pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, observados os seguintes títulos e conceitos:

I – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II – subfunção: uma partição da função que agrupa determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV – projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
TEOTONIO BRANDÃO VILELA FILHO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO

SECRETÁRIO - CHEFE DO Gabinete Civil
ÁLVARO ANTÔNIO MELO MACHADO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE MILITAR
LUCIANO ANTÔNIO DA SILVA - Cel. PM

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR
HERBERT MOTTA DE ALMEIDA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
MARCELO TEIXEIRA CAVALCANTE

CONTROLOADORA GERAL DO ESTADO
ROSA MARIA BARROS TENÓRIO

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
DANIEL COELHO ALCOFORADO COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
JOSÉ MARINHO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA
ROGÉRIO AUTO TEÓFILO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO SOCIAL
CLAUDIONOR CORREIA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CELANY ROCHA APPELT

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
EDUARDO SETTON SAMPAIO DA SILVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
RUI BARBOSA DE FRANÇA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA
OSVALDO VIÉGAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DARIO CESAR BARROS CAVALCANTE - Cel. PM R/R

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
JOSICLEIDE MARIA PEREIRA DE MOURA

Resp. Interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
MAURICIO ACIOLI TOLEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS
LUÍS NAPOLEÃO CASADO ARNAUD NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA MULHER, DA CIDADEANIA
E DOS DIREITOS HUMANOS
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA
JOSÉ REGIS BARROS CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LUIZ OTÁVIO GOMES SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROMOÇÃO DA PAZ
JARDEL DA SILVA ADERICO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
JORGE DE SOUZA VILLAS BÓAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO
E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
ALBERTO JOSÉ MENDONÇA CAVALCANTE

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
DANIELLE GOVAS PIMENTA NOVIS

Cepal
Companhia de Edição, Impressão
e Publicação de Alagoas

IMPRENSA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Moises de Aguiar
DIRETOR PRESIDENTE
José Roberto Gomes Pedrosa
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Hermann de Almeida Melo
DIRETOR COMERCIAL
James Antonio Pinto Alves
SUPERINTENDENTE INDUSTRIAL

Parque Gráfico: Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL / CEP: 57080-000
Tel.: (082) 3315-8334 / 3315-8335
www.imprensaoficial.al
envio de publicações: materias@cepal-al.com.br

QUAISQUER RECLAMAÇÕES SOBRE MATERIAS PUBLICADA DEVERÃO SER EFETUADAS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO
Atos e Despachos do Governador..... 01
Sec. Gabinete Civil 98
Procuradoria Geral do Estado 99
Controleladoria Geral do Estado 101
Defensoria Pública Geral do Estado 101
Sec. de Estado de Agricultura e do Desenvolvimento Agrário 102
Sec. de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação 102
Sec. de Estado da Cultura 104
Sec. de Estado da Defesa Social 105
Sec. de Estado da Educação e do Esporte 107
Sec. de Estado da Fazenda 110
Sec. de Estado da Gestão Pública 113
Sec. de Estado da Infraestrutura 114
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos 114
Sec. de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Dir. Humanos 117
Sec. de Estado da Pesca e Aquicultura 117
Sec. de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico 118
Sec. de Estado da Saúde 139
Sec. de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação Profissional 144
Sec. de Estado do Turismo 144
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL 144
Superintendência Geral de Administração Penitenciária - SGAP 145
Delegacia Geral da Polícia Civil 146
Comando Geral da Polícia Militar 150
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar 150
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 151

PODER LEGISLATIVO 163

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL 166

PREFEITURAS DO INTERIOR 171

OAB 176

EDITAIS E AVISOS 176

PREÇO
Pagamento à vista por cm² R\$ 5,60
Para faturamento por cm² R\$ 6,53
Processo de Diárias R\$ 10,00

VENDAS AVULSAS
O Diário Oficial do Estado de Alagoas pode ser adquirido no Parque Gráfico da Imprensa Oficial, à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes, ao preço de R\$ 1,40 por exemplar do dia. Os exemplares atrasados poderão ser adquiridos no mesmo endereço ao preço de R\$ 2,80.

PUBLICAÇÕES
Os textos para publicações deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 12 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h pelo e-mail: materias@cepal-al.com.br.

COMUNICADO AOS MUNICÍPIOS

**Obrigatoriedade
da publicação no
Diário Oficial**

LEI FEDERAL N° 8.666/1993

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez;

I...[

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou Distrito Federal; [...]

V – atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo; e

VI – operação especial: instrumento que engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º Para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação a denominação genérica que engloba programa, atividade, projeto e operação especial, e ação, aquela que compreende as três últimas categorias.

§ 2º Os programas da Administração Pública Estadual a serem contemplados no projeto da lei orçamentária são aqueles instituídos no plano plurianual do Estado ou nele incorporados mediante lei, sendo compostos, no mínimo, de identificação, objetivo, ações, produtos e recursos financeiros.

§ 3º Cada projeto, atividade e operação especial será associado a uma função e subfunção e detalhará sua estrutura de custo por categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme especificações estabelecidas no art. 10 desta Lei.

Art. 10. A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o esquema constante da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores, sendo discriminado nos orçamentos por categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º As categorias econômicas são: Despesas Correntes e Despesas de Capital, identificadas respectivamente pelos códigos 3 e 4.

§ 2º Os grupos de despesas constituem agrupamento de elementos com características assemelhadas quanto à natureza operacional do gasto, sendo identificados pelos seguintes títulos e códigos:

- I – Pessoal e Encargos Sociais: 1;
- II – Juros e Encargos da Dívida: 2;
- III – Outras Despesas Correntes: 3;
- IV – Investimentos: 4;
- V – Inversões Financeiras: 5; e
- VI – Amortização da Dívida: 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 32 desta Lei, será classificada no grupo de natureza da despesa com código 9.

§ 4º As despesas classificáveis na categoria econômica 4 – Despesas de Capital, destinadas a obras públicas e aquisição de imóveis, somente serão incluídas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, por meio da categoria programática “projeto”, ficando proibida a previsão e a execução de tais despesas por intermédio da categoria programática “atividade”.

§ 5º A modalidade de aplicação constitui-se numa informação gerencial com a finalidade de indicar se os recursos orçamentários serão aplicados:

I – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade dos orçamentos fiscal e da seguridade social; e

II – indiretamente, mediante transferência para órgãos e entidades de outras esferas de governo ou para instituições privadas.

§ 6º A especificação da modalidade de aplicação de que trata este artigo observará, no mínimo, os seguintes títulos e respectivos códigos:

- I – Transferências à União: 20;
- II – Transferências a Municípios: 40;
- III – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos: 50;
- IV – Aplicações Diretas: 90; e

V – Aplicação Direta decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social: 91.

§ 7º O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, mediante o desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras e outros meios utilizados pela Administração Pública para consecução dos seus fins, não sendo obrigatoria sua discriminação na Lei Orçamentária de 2014 e em seus créditos adicionais.

§ 8º Para os fins de registro, avaliação e controle da execução orçamentária e financeira da despesa pública, é facultado o desdobramento suplementar dos

elementos de despesa, pelos órgãos centrais de planejamento e de contabilidade do Estado.

Art. 11. A consolidação do orçamento por regiões será feita em conformidade com o Plano Plurianual 2012-2015.

Art. 12. As despesas não regionalizadas, por não serem passíveis de regionalização quando da elaboração do orçamento anual, serão identificadas na Lei Orçamentária Anual e na execução orçamentária pelo localizador que contenha a expressão “Todo Estado” e o código identificador “208”.

Art. 13. As despesas não regionalizadas, conforme disposto no art. 12 desta Lei, poderão ser regionalizadas na execução orçamentária, quando necessário, pelo órgão central de planejamento e orçamento, mediante processamento nos sistemas informatizados de orçamento e finanças do Estado, que registre a efetiva localização da despesa nas regiões do Estado, de forma a favorecer e tornar transparente a interiorização dos gastos.

Art. 14. Ao Projeto de Lei Orçamentária aplicam-se todas as normas estabelecidas neste Capítulo.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Diretrizes Gerais

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Estado, seus órgãos, fundos, autarquias e fundações públicas; o orçamento da seguridade social; e o orçamento de investimento das empresas em que o Estado direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, será elaborada conforme as diretrizes gerais estabelecidas nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16. As propostas orçamentárias dos órgãos e entidades dos Poderes e do Ministério Público serão elaboradas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão e apresentadas à Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico, para fins de compatibilização e consolidação até o dia 6 de agosto de 2013.

Art. 17. A estimativa de receita será feita com a observância estrita nas normas técnicas legais e considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preço, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 18. As estimativas das despesas, além dos aspectos considerados no artigo anterior, deverão adotar metodologia compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais.

Art. 19. Os valores de receita e despesa previstas no Projeto de Lei dos orçamentos serão expressos segundo preços correntes estimados para o exercício de 2014.

Art. 20. O Poder Executivo poderá propor a inclusão na Lei Orçamentária de dispositivo que estabeleça critérios, condições e forma para atualização dos valores das receitas e das despesas.

Art. 21. A Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico, com base na estimativa da receita, efetuada em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda, e tendo em vista o equilíbrio fiscal do Estado, estabelecerá o limite global máximo para a elaboração da proposta orçamentária de cada órgão da Administração Direta do Poder Executivo, incluindo as entidades da Administração Indireta e os fundos a ele vinculados.

Art. 22. Não poderão ser fixadas despesas, a qualquer título, sem prévia definição das respectivas fontes de recursos.

Art. 23. A proposta orçamentária obedecerá ao equilíbrio entre a receita e despesa, conforme alínea a, inciso I, do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 24. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas quando observados o disposto no § 3º, do art. 177 da Constituição do Estado de Alagoas.

Art. 25. A Lei Orçamentária poderá conter dispositivos que autorizem o Poder Executivo a proceder à abertura de créditos suplementares, definindo limite e base de cálculo para efeito de observância do disposto do art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 26. Os recursos ordinários do Tesouro Estadual somente poderão ser programados para atender despesas com investimentos e inversões financeiras, ressalvadas as relativas às dotações referentes a projetos estruturadores financiados por organismos internacionais, operações de crédito, convênios, contratos, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida, custeio administrativo e operacional.

Art. 27. As receitas próprias das autarquias, fundações públicas, fundos que tenham estruturas administrativas e/ou operacionais próprias, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado, serão programadas para atender prioritariamente aos gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, contrapartida de financiamentos e de convênios, contratos, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres com entidades federais, e outras despesas com custeio administrativo e operacional.

Art. 28. Os recursos destinados ao Estado oriundos de convênios, contratos, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres firmados com entidades públicas ou privadas do país ou do exterior, bem como os firmados dentro da mesma esfera de governo, terão que ser registrados como receitas orçamentárias ou intraorçamentárias e suas aplicações incluídas como despesas do órgão celebrante do instrumento contratual na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais.

§ 1º Os recursos provenientes de convênios tratados no caput deste artigo obedecerão ao que determina a Instrução Normativa STN nº 1, de 15 de janeiro de 1997 e suas alterações, e no que couber ao Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e suas alterações.

§ 2º Para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo e consequente consignação das contrapartidas que se fizerem necessárias, os órgãos deverão encaminhar à Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico, até 19 de junho de 2013, relação de convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, especificando:

- I – objeto;
- II – concedente;
- III – conveniente;
- IV – valor total;
- V – valor da contrapartida;
- VI – prazo de vigência;
- VII – cronograma de desembolso; e
- VIII – termo aditivo.

§ 3º Os recursos mencionados no caput deste artigo que forem consignados no decorrer do exercício financeiro de 2014 aos órgãos da administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, serão incorporados aos respectivos orçamentos mediante a abertura dos créditos adicionais.

Art. 29. A programação de investimentos, em qualquer dos orçamentos integrantes da Lei Orçamentária Anual, atendendo ao disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirá projetos novos se estiverem atendidos todos os projetos em andamento, entendidos como tais aqueles que tenham recebido anteriormente recursos do Tesouro Estadual e cuja execução financeira já tenha ultrapassado 50% (cinquenta por cento) do custo total estimado e se estiverem:

- I – diretamente vinculados às prioridades estabelecidas; ou
- II – financiados por organismos internacionais, operações de crédito ou de convênios, contratos, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres com entidades federais ou com agências e organismos internacionais quando os prazos de validade dos instrumentos correspondentes se encerrarem até o final do exercício de 2014 e desde que justificado pelo ordenador de despesa competente e autorizado pelos Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, pelo Presidente do Tribunal de Contas ou pelo Procurador Geral do Ministério Público, conforme o órgão onde a despesa for programada.

Parágrafo único. Não se incluem entre os projetos em andamento de que trata este artigo aqueles cuja execução estiver paralisada em virtude de decisão do Tribunal de Contas do Estado ou do Tribunal de Contas da União.

Art. 30. Não poderão ser incluídas nos orçamentos despesas classificadas como investimentos em regime de programação especial, ressalvadas aquelas urgentes e decorrentes de casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos, cujos créditos correspondentes sejam abertos na forma do art. 178, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 31. Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse:

I – para obras e serviços de engenharia o limite de 10% (dez por cento) estabelecido no art. 23, inciso I, a, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecido, em todo o caso, o § 5º, do art. 23 da Lei citada;

II – para bens e serviços em geral, o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido no art. 23, inciso II, a, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecido também o disposto no § 5º, do art. 23 da Lei citada; e

III – para as despesas decorrentes da reestruturação de órgãos da administração pública, o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 32. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos fiscais, em montante equivalente a até 1% (um por cento) da receita corrente líquida, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

§ 1º Na hipótese de não utilização da reserva de contingência prevista no caput deste artigo até o último dia útil de outubro do exercício, os recursos correspondentes poderão ser destinados à cobertura de créditos adicionais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias.

§ 2º Não será considerada, para efeitos deste artigo, a reserva à conta de receitas vinculadas, as diretamente arrecadadas pelos fundos e as das entidades da administração indireta.

Art. 33. A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais, e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e, tendo em vista propiciar o controle de custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de governo, será feita:

I – por programa e ação orçamentária, com a identificação da classificação orçamentária da despesa pública; e

II – diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução da ação orçamentária correspondente, executadas aquelas cujas dotações se enquadrem no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. As dotações destinadas ao atendimento de despesas ou encargos da Administração Pública Estadual que não sejam específicos de determinado órgão, fundo ou entidade, ou cuja gestão e controle centralizados interessem à Administração, com vistas à sua melhor gestão financeira e patrimonial, serão alocadas nos Encargos Gerais do Estado, sob gestão de unidade administrativa integrante da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 34. As despesas de capital serão programadas segundo as prioridades estabelecidas no Plano Plurianual para o período 2012-2015, observando-se ainda a consignação preferencial de recursos:

I – para conclusão de projetos estruturadores financiados por organismos internacionais, operações de crédito e convênios;

II – como contrapartida a recursos de fontes alternativas ao Tesouro Estadual, assegurados ou em fase de negociação; e

III – para amortização da dívida.

Seção II Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 35. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2014 para o pagamento de precatórios será realizada, em conformidade com o que preceitua o art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e o art. 1º, § 1º, do Decreto Estadual nº 5.160, de 5 de março de 2010, que dispõe sobre a Instituição do Regime Especial de Pagamento de Precatórios.

Seção III Da Destinação de Recursos ao Setor Privado e a Pessoas Físicas

Art. 36. As subvenções sociais só poderão constar do orçamento quando destinadas a entidades de assistência social, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, voltadas à educação, à saúde, ao amparo à infância, ao adolescente, ao idoso, à maternidade e ao portador de deficiência, à proteção ao meio ambiente e ao incentivo ao esporte e ao lazer.

Art. 37. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos de quaisquer títulos submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, para verificação do cumprimento das metas e objetivos referentes aos recursos recebidos.

Seção IV Das Transferências Voluntárias – Entes Federados

Art. 38. As transferências voluntárias entre Estado e Município, consignadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais à título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada dos documentos necessários, no ato da assinatura do convênio, atendendo o disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Os convênios de que trata o caput desse artigo obedecerão ao que determina a Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 1, de 15 de janeiro de 1997, e suas alterações.

§ 2º Deverá constar na Lei Orçamentária dos municípios créditos orçamentários correspondentes à contrapartida das transferências voluntárias.

Seção V Dos Empréstimos e Financiamentos

Art. 39. No Projeto da Lei Orçamentária somente poderão ser incluídas dotações relativas às operações de crédito, quando contratadas ou cujo pedido de autorização para sua realização tenha sido encaminhado até 30 de agosto de 2013 ao Poder Legislativo, ressalvadas aquelas relacionadas à dívida mobiliária estadual e às operações a serem contratadas junto aos organismos multilaterais de crédito destinadas a apoiar programas de ajustes setoriais.

Seção VI Das Diretrizes Específicas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 40. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão as receitas e as despesas dos Poderes e do Ministério Público, seus órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem assim das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Estadual.

§ 1º Para fins desta Lei e nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, serão consideradas empresas estatais dependentes as empresas controladas referidas no caput deste artigo cujos recursos recebidos do Tesouro Estadual sejam destinados ao pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, devendo a respectiva execução orçamentária e financeira do total das receitas e despesas ser registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM/Alagoas.

§ 2º Excluem-se do disposto neste artigo as empresas que, integrantes do orçamento de investimento, recebam recursos do Estado por uma das seguintes formas:

- I – participação acionária; e
- II – pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços.

Art. 41. Os orçamentos fiscal e da seguridade social obedecerão ao disposto na Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e demais entidades que integram exclusivamente este orçamento, e destacará a alocação dos recursos necessários:

- I – a aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, para

cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – a aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, destacando as dotações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que o instituiu;

III – ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 6.558, de 30 de dezembro de 2004 e suas alterações posteriores; e

IV – a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas, conforme estabelecido no art. 216 da Constituição do Estado de Alagoas, e na Lei Complementar Estadual nº 20, de 4 de abril de 2002.

Seção VII

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 42. O orçamento de investimento compreenderá as empresas em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, e que recebam recursos do Tesouro Estadual pelas formas previstas no § 2º do art. 40 desta Lei.

§ 1º O orçamento de investimento detalhará, por empresa, as fontes de financiamento, de modo a evidenciar a origem dos recursos, e a despesa, segundo a classificação funcional, as categorias programáticas até seu menor nível, as categorias econômicas e o grupo de despesa, nos quais serão aplicados os recursos.

§ 2º As empresas estatais cuja receita e despesa constem integralmente no orçamento fiscal, de acordo com o disposto no art. 40 desta Lei, não comporão o orçamento de que trata este artigo.

Seção VIII

Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 43. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais, o detalhamento das dotações orçamentárias será efetuado nos sistemas informatizados de orçamento e finanças, independente de ato formal.

Parágrafo único. Os ajustes do detalhamento da despesa durante o exercício financeiro serão efetuados na forma prevista neste artigo, respeitados os limites financeiros dos grupos de despesa especificados em cada ação, assim como o comportamento da arrecadação da receita.

Art. 44. As alterações referentes a créditos orçamentários aprovados na Lei Orçamentária cujas despesas foram alocadas na região denominada “Todo Estado”, poderão ser regionalizadas durante a execução orçamentária de acordo com o disposto nos arts. 12 e 13 desta Lei.

Art. 45. A inclusão ou alteração de categoria econômica, de grupo de despesa, de modalidade de aplicação, fonte de recursos e regiões em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante a abertura de créditos suplementar, por meio de decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos dos mesmos.

Art. 46. Nas modificações orçamentárias, além do disposto nos arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, poderão ser modificadas as modalidades de aplicação aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, por se constituírem informações gerenciais, para atender as necessidades de execução, mediante a publicação de ato do Secretário de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução da despesa na modalidade prevista inicialmente.

Seção IX

Da Descentralização de Créditos Orçamentários entre Órgãos Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Art. 47. A alocação dos créditos orçamentários será fixada na unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida

a consignação e a execução de créditos orçamentários à título de transferências de recursos para unidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 48. Observada a vedação contida no art. 178, inciso VI, da Constituição Estadual, fica facultada, na execução orçamentária do Estado de Alagoas, a utilização do regime de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º Entende-se por descentralização de créditos orçamentários o regime de execução da despesa orçamentária em que o órgão, entidade do Estado ou unidade administrativa, integrante do orçamento fiscal e da seguridade social, delega a outro órgão, entidade pública ou unidade administrativa do mesmo órgão, a atribuição para realização de ação constante da sua programação anual de trabalho.

§ 2º A descentralização de créditos orçamentários compreende:

I – descentralização interna ou provisão orçamentária: aquela efetuada entre unidades gestoras pertencentes a um mesmo órgão ou entidade; e

II – descentralização externa ou destaque orçamentário: aquela efetuada entre unidades gestoras pertencentes a órgãos ou entidades distintas.

§ 3º A adoção do regime de descentralização somente será permitida para cumprimento, pela unidade executora, da finalidade da ação objeto da descentralização, conforme expressa na Lei Orçamentária Anual, e a despesa a ser realizada esteja efetivamente prevista ou se enquadre na respectiva dotação.

§ 4º A unidade concedente de descentralização externa, ou destaque orçamentário, fica responsável pela correta utilização desse regime de execução da despesa.

§ 5º O Poder Executivo regulamentará a descentralização de crédito orçamentário.

Art. 49. As despesas de órgãos, fundos, autarquias, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desse orçamento, no âmbito da mesma esfera de governo, serão classificadas na Modalidade “91” de que trata o inciso V, do § 6º, do art. 10 desta Lei, não implicando essa classificação no restabelecimento das extintas transferências intragovernamentais.

Seção X

Das Disposições sobre a Programação da Execução Orçamentária e Financeira e sua Limitação

Art. 50. O Poder Executivo, até trinta dias após a publicação dos orçamentos, estabelecerá a Programação Financeira de Desembolso dos diversos órgãos, conforme preceitua o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e editarão o Decreto de Execução Orçamentária e Financeira para o exercício de 2014, para ajustar o ritmo da execução orçamentária e financeira à legislação vigente.

Art. 51. Durante a execução da Lei Orçamentária de 2014, caso venha a ser necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira em cumprimento ao disposto nos artigos 9º e 31, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, esta será efetuada de forma proporcional aos montantes globais dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, investimento e inversões financeiras no âmbito de cada Poder e do Ministério Público Estadual, excluídas:

I – as obrigações constitucionais e legais nos termos de que dispõe o § 2º, do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II – as despesas com Pessoal e Encargos Sociais;

III – os serviços da Dívida Pública; e

IV – as dotações referentes a projetos estruturadores financiados por organismos internacionais, operações de crédito e convênios.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, constitui responsabilidade do Chefe do Poder Executivo a divulgação e a comunicação aos demais Poderes e ao Ministério Público do percentual de limitação de empenho e movimentação financeira a ser aplicado.

§ 2º Os Poderes e o Ministério Público Estadual, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão ato, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e

movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput deste artigo.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 52. (VETADO).

Art. 53. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado da Gestão Pública, publicará, até 31 de agosto de 2013, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do Quadro Geral de Pessoal Civil e Militar, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único. Os cargos transformados após a publicação da tabela referida neste artigo, em decorrência de processo de racionalização de plano de carreira dos servidores públicos, serão incorporados à mesma.

Art. 54. No exercício de 2014, observado o disposto no art. 180 da Constituição Estadual somente poderá realizar concurso público se:

I – existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 53 desta Lei, considerando os cargos transformados, previstos no parágrafo único do referido artigo;

II – houver vacância, após 31 de agosto de 2013, dos cargos ocupados constantes da referida tabela; e

III – houver prévia dotação orçamentária para o atendimento da despesa.

Art. 55. Quando a despesa de pessoal ultrapassar o limite prudencial estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a realização de serviço extraordinário, no decorrer do exercício de 2014, dependerá de autorização especial prévia e será admitida apenas para setores considerados relevantes para o interesse público, voltados para as áreas de segurança, educação e de saúde, em situações de emergências que envolvam risco ou prejuízo para a população.

Art. 56. O disposto no § 1º, do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade; e

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de categoria ou cargo extinto, total ou parcialmente.

Seção I Das Diretrizes Específicas para os Poderes Legislativo e Judiciário, e para o Ministério Público

Art. 57. Para efeito do disposto nos arts. 79, inciso IV, 128, § 1º, e 144 da Constituição Estadual, fica estipulado que as despesas com:

I – pessoal e encargos sociais limitar-se-ão ao disposto no art. 52 desta Lei; e

II – as ações de expansão limitar-se-ão às prioridades estabelecidas nos termos do art. 2º, observado o disposto nos art. 26 e 27 desta Lei.

Art. 58. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público e da Defensoria Pública Geral do Estado, ser-lhes-ão entregues até o vigésimo dia de cada mês, nos termos previstos no art. 168 da Constituição Federal.

Art. 59. Para realização de concurso público deverá ser observado o cumprimento do disposto no art. 54 desta Lei e seus incisos.

Art. 60. Para contratação de terceirização, observar-se-á o cumprimento do disposto no art. 56, parágrafo único, inciso I e II, desta Lei, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações.

CAPÍTULO VI DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A

Art. 61. A Agência de Fomento de Alagoas S/A, na concessão de financiamento, observará as seguintes diretrizes:

I – realização de estudos, pesquisas e projetos técnicos destinados à identificação de novas oportunidades de investimento e desenvolvimento;

II – promoção e divulgação, junto com investidores potenciais, de oportunidades e projetos econômicos de interesse do Estado;

III – concessão de financiamentos de capital fixo, de giro e empréstimos;

IV – prestação de garantias, inclusive utilizar-se do Fundo de Aval, na forma da regulamentação em vigor;

V – utilização de alienação fiduciária em garantia de células de crédito industrial e comercial;

VI – prestação de serviços e participação em programas de desenvolvimento e modernização tecnológica;

VII – prestação de serviços de assessoria e consultoria, visando à recuperação e viabilização de setores econômicos e empresas em dificuldades;

VIII – assistência técnica e financeira, prioritariamente, às micro e pequenas empresas, na medida do interesse do Estado;

IX – operacionalização das linhas de crédito que atendam as políticas de desenvolvimento do Estado;

X – concessão de apoio financeiro aos Municípios, dentro das restrições do contingenciamento de crédito para o setor público e instruções complementares do Banco Central do Brasil;

XI – prestação de serviços, compatíveis com sua natureza jurídica, à Administração Pública Federal, Estadual e Municipal; e

XII – operacionalização da política de taxas de juros de acordo com a fonte de capacitação e interesses do Estado de Alagoas, inclusive praticar o mecanismo da equalização de taxas de juros.

Parágrafo único. A Agência fomentará programas e projetos alinhados com o Planejamento Estratégico do Governo, em sintonia com as diretrizes e políticas definidas no Plano Plurianual – PPA 2012-2015, que visem a:

I – apoiar financeiramente a execução de projetos de inserção produtiva em

Alagoas;

II – reduzir a pobreza, capitalizando grupos formais e informais, por meio do desenvolvimento de micro empreendimentos ou da habilitação para o mercado de trabalho, com reflexos positivos na retomada da autoestima da população;

III – capitalizar as cooperativas de produção;

IV – fortalecer micro e pequenas empresas para o aumento da oferta de emprego e renda;

V – fortalecer cooperativas de crédito e OSCIPS com recurso de funding e desenvolvimento institucional;

VI – fortalecer instituições públicas e desenvolvimento da agricultura periférica;

VII – fortalecer cooperativas e associações de produção;

VIII – estruturar feiras livres;

IX – fortalecer e padronizar negócios da praia; e

X – apoiar com projetos de fomento e crédito, empreendedorismo, inclusão digital e econômica, para o desenvolvimento do Estado, em conformidade com a área de resultado Valorização da Imagem e Mudanças Culturais, do Plano Plurianual 2012-2015.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO

Art. 62. Os Projetos de Leis sobre o Sistema Tributário Estadual serão enviados à Assembleia Legislativa visando o seu aperfeiçoamento, adequação às diretrizes constitucionais e aos ajustamentos às Leis Complementares Nacionais.

Art. 63. No caso de haver alteração na Legislação Tributária, decorrente de Lei de Reforma Tributária no País, o Poder Executivo procederá ao equilíbrio entre receita e despesa orçamentária, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 64. A criação e a modificação de incentivo ou benefício fiscal e financeiro relacionados com tributos estaduais dependerão de Lei, atendendo às diretrizes de política fiscal e de desenvolvimento de Estados e às disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa o Projeto de Lei específico dispendo sobre incentivo ou benefício fiscal ou financeiro.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65. No prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da publicação da Lei Orçamentária Anual, serão divulgados, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, os Quadros de Detalhamento de Despesa, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo e modalidade de aplicação, cabendo a responsabilidade pela sistematização dos Quadros de Detalhamento de Despesa à Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. As alterações decorrentes de abertura de créditos adicionais

integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesa.

Art. 66. Todos os recursos oriundos de convênios e outros instrumentos congêneres, ou transferidos, a qualquer título, de entidades públicas ou privadas aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, inclusive Fundações criadas e mantidas pelo Poder Público, deverão obrigatoriamente transitar pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/Estado de Alagoas.

Art. 67. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar os procedimentos que se fizerem necessários, observadas as normas legais pertinentes para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária durante o exercício financeiro de 2014.

Art. 68. O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico, acompanhará as ações de governo constantes do Plano Plurianual 2012-2015, programadas para o exercício de 2014 e que constarão da Lei Orçamentária Anual – LOA e, para tanto, utilizará o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão e contará com o apoio dos órgãos da Administração Direta, Indireta, Fundações e empresas estatais.

Art. 69. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários obedecerá ao disposto no art. 178, § 2º, da Constituição do Estado.

Art. 70. Os remanejamentos orçamentários que não alterem o aprovado na Lei Orçamentária Anual, relativos aos Poderes Judiciário e Legislativo, e ao Ministério Público, serão autorizados mediante ato de seus respectivos titulares e publicados no Diário Oficial do Estado, dando-se ciência ao Chefe do Poder Executivo, que os encaminhará à Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico para implantação no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/Estado de Alagoas.

Art. 71. São vedados quaisquer procedimentos pelos Ordenadores de Despesas que viabilizem a execução das despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 72. A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência de gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma das etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na internet:

I – pelo Poder Executivo:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

b) a proposta do Projeto de Lei Orçamentária; e

c) a Lei Orçamentária Anual.

II – pelo Poder Legislativo:

a) parecer da Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia, com seus anexos; e

b) as emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 73. Fica incorporado ao Anexo I (Anexo de Metas e Prioridades) – 0219 INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E LOGÍSTICA, desta Lei, o programa de trabalho redenominado pelo art. 7º da Lei Estadual nº 7.333, de 5 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2012-2015.

Art. 74. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 75. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de agosto de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2014**

PROGRAMA/OBJETIVO/AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
0204 - ACESSO A EDUCAÇÃO E AO MERCADO DE TRABALHO		
AMPLIAR OS ÍNDICES DE COBERTURA E DA QUALIDADE DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E À DISTÂNCIA.		
40360000 - EXPANSÃO E MELHORIA DA OFERTA DO ENSINO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	ESCOLA BENEFICIADA/Und	14
40430000 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS	PESSOA CAPACITADA/Und	25833
0207 - ACESSO AOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS		
ASSEGURAR A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL E A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.		
11390000 - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	MUNICÍPIO ATENDIDO/Und	25
12070000 - IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE PÚBLICA DE SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS - CRAS E CREAS	UNIDADE IMPLANTADA/Und	14
40060000 - ACESSO DA POPULAÇÃO AOS PROGRAMAS SOCIAIS	FAMÍLIA ATENDIDA/Und	54200
0225 - COMBATE À CRIMINALIDADE		
REDUZIR SISTEMATICAMENTE O NÚMERO DE OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A CRIMINALIDADE		
11020000 - CONSTRUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOAS	OBRA RELIZADA/%	10
11080000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ENTORPECENTES E DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO	DELEGACIA CONSTRUÍDA E APARELHADA/%	10
11120000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DAS BASES COMUNITÁRIAS DE SEGURANÇA	BASE COMUNITÁRIA CONTRUÍDA E APARELHADA/Und	11
11880000 - IMPLANTAÇÃO DE VÍDEO MONITORAMENTO	SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO IMPLANTADO/Und	1
12050000 - IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE PREVENÇÃO SOCIAL À CRIMINALIDADE EM ALAGOAS	NÚCLEO DE PREVENÇÃO CONSTRUÍDO E APARELHADO/Und	4
12500000 - MODERNIZAÇÃO DOS INSTITUTOS DE CRIMINALÍSTICA E DE MEDICINA LEGAL	INSTITUTO MODERNIZADO/%	4
12730000 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA REEDUCANDOS	REEDUCANDO CAPACITADO/Und	542
13110000 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	UNIDADE AMPLIADA, CONSTRUÍDA E APARELHADA/%	7

Página 1 de 9

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2014**

PROGRAMA/OBJETIVO/AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
0238 - COMBATE À MORTALIDADE INFANTIL		
REDUZIR OS ÍNDICES DE MORTALIDADE INFANTIL		
11090000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE QUÍMICOS	UNIDADE DE SAÚDE CONSTRUÍDA E EQUIPADA/Und	25
40450000 - FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES ACOLHEDORAS	PESSOA ATENDIDA/Und	1440
0215 - COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE		
AMPLIAR O ESPAÇO E CAPACIDADE DE DIÁLOGO ENTRE GOVERNO E SOCIEDADE, COM O OBJETIVO DE DIVULGAR E APRIMORAR AS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS.		
11490000 - EXPANSÃO E INTERIORIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DO IZP	EXPANSÃO E INTERIORIZAÇÃO REALIZADAS/Und	3
12080000 - IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS DE DIREITOS E TUTELARES	CONSELHO IMPLANTADO E FORTALECIDO/%	20
12520000 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA ESTRUTURA FÍSICA DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO E DA SEDE DO IZP	IZP MODERNIZADO/%	25
0226 - COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO GOVERNO		
AMPLIAR O NÚMERO DE INICIATIVAS DE GOVERNO REALIZADAS DE FORMA COORDENADA E INTEGRADA		
40190000 - ARTICULAÇÃO INTER E INTRA GOVERNAMENTAL	ARTICULAÇÃO REALIZADA/%	100
0217 - DESENVOLVER E EXPANDIR OS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS		
AUMENTAR AS TAXAS DE CRESCIMENTO ECONÔMICO; REDUZIR OS ÍNDICES DE CONCENTRAÇÃO ECONÔMICA E DIVERSIFICAR AS ATIVIDADES ECONÔMICAS.		
10280000 - AMPLIAÇÃO E DESCONCENTRAÇÃO DO INVESTIMENTO.	CADEIA E ARRANJO PRODUTIVO ESTRUTURADO E AMPLIADO/%	25

Página 2 de 9

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA/OBJETIVO/AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
11980000 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE DINAMIZAÇÃO DO TURISMO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO SÃO FRANCISCO	PROJETO IMPLANTADO/%	20
0235 - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO		
AMPLIAR OS ÍNDICES DE COBERTURA E DA QUALIDADE NOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO.		
10260000 - AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	ESCOLA COM JORNADA AMPLIADA/Und	17
10290000 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA OFERTA E DOS PADRÕES DE DESEMPENHO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ESCOLA BENEFICIADA/Und	300
10310000 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA OFERTA PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA	ALUNO ATENDIDO/Und	1212
11460000 - EXPANSÃO DA OFERTA E MELHORIA DO ENSINO MÉDIO	ESCOLA BENEFICIADA/Und	191
12090000 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS EM REGIME DE COLABORAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIO	MUNICÍPIO ASSISTIDO/Und	102
12110000 - IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DA EDUCAÇÃO	SISTEMA IMPLANTADO/Und	1
0220 - EXPANSÃO DO TURISMO		
AMPLIAR O NÚMERO DE TURISTAS E DE POSTOS DE TRABALHO; A GERAÇÃO DE RENDA E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS EMPRESAS.		
11000000 - CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO COSTA DOS CORAIS	AEROPORTO CONSTRUÍDO/M ²	1500
11800000 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NAS REGIÕES PRIORITÁRIAS	SINALIZAÇÃO REALIZADA/%	25
13100000 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL E DE EXPOSIÇÕES RUTH CARDOSO	CENTRO CONVENÇÕES REFORMADO, AMPLIADO E MODERNIZADO/%	25
17390000 - CONSTRUÇÃO DE NOVO MARCO REFERENCIAL DE MACEIÓ	MARCO REFERENCIAL CONSTRUÍDO/% de execução física	10
40290000 - DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA E FORMATAÇÃO DE NOVOS ROTEIROS E PRODUTOS TURÍSTICOS	OFERTA TURÍSTICA DIVERSIFICADA/%	25
0232 - FISCALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS MEIOS DE TRANSPORTE		
OFERECER MEIOS DE TRANSPORTE MODERNO, À PREÇOS MÓDICOS E COM NÍVEIS DE POLUIÇÃO ACEITÁVEIS.		
11680000 - IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DE VLT - AEROPORTO/MACEIÓ	CORREDOR IMPLANTADO/Km	7
0223 - FORTALECIMENTO DA ÉTICA, DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS		

Página 3 de 9

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA/OBJETIVO/AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
IMPLANTAR POLÍTICAS DE FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DA ÉTICA, DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS		
11660000 - IMPLANTAÇÃO DE CASAS ABRIGO PARA ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	CASA ABRIGO IMPLANTADA/Und	1
12040000 - IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS	CENTRO DE REFERÊNCIA IMPLANTADO/Und	4
12560000 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO À MULHER, MINORIA, JUVENTUDE, CRIANÇA E ADOLESCENTE	REDE DE ATENDIMENTO IMPLEMENTADA E FORTALECIDA./%	4
12690000 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PREVENTIVAS	CAMPANHA PROMOVIDA/Und	8
40690000 - PROGRAMA DE DEFESA AO CONSUMIDOR	DIREITO DO CONSUMIDOR ASSEGURADO/%	100
0216 - GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS		
MELHORAR A EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.		
11610000 - IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	SISTEMA IMPLANTADO/%	20
12670000 - PROJETO DE APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA DE ALAGOAS - PROFISCAL/AL	PROFISCAL IMPLANTADO/%	30
12680000 - PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS E DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.	PMAE - FISCAL IMPLANTADO/Und	2
0218 - GESTÃO PARA RESULTADOS		
IMPLANTAR A GESTÃO PARA RESULTADOS EM TODAS AS INSTÂNCIAS DE GOVERNO.		
11340000 - ELABORAÇÃO DE MANUAL DE PRÁTICAS E PROCEDIMENTOS NA GESTÃO PÚBLICA	MANUAL ELABORADO/Und	500
0234 - INCLUSÃO PRODUTIVA		
AUMENTAR O NÚMERO DE PESSOAS E FAMÍLIAS BENEFICIADAS PELAS AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA.		
10420000 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	PRODUTOR ASSISTIDO/Und	765635
11510000 - FOMENTO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS ESTRATÉGICAS	PRODUTOR ASSISTIDO/Und	5170
11530000 - FORTALECENDO O EMPREENDEDORISMO	MICROEMPREENDIMENTO IMPLANTADO/Und	1500
12290000 - INCLUSÃO PRODUTIVA E SEGURANÇA ALIMENTAR	FAMÍLIA ATENDIDA/Und	70000
12580000 - PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	PESQUISA REALIZADA/Und	40

Página 4 de 9

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2014**

PROGRAMA/OBJETIVO/AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
40420000 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUTONÔMOS E EMPREENDEDORES	PESSOA CAPACITADA/Und	1200
40480000 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - GAP	GAP REALIZADA/Und	4
0229 - INFRAESTRUTURA DE TRABALHO NO SETOR PÚBLICO		
AMPLIAR O NÚMERO DE PRÉDIOS PÚBLICOS CONSTRUÍDOS, REFORMADOS, AMPLIADOS E MODERNIZADOS.		
10760000 - CONSTRUÇÃO DAS REGIÕES INTEGRADAS E DAS ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA (RISP, AISP E GPMS)	RISP, AISP E GPMS CONSTRUIDO E APARELHADO/%	22
11050000 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO ITEC	PRÉDIO CONSTRUÍDO E AMPLIADO/% de execução física	20
11060000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA ACADEMIA DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS	ACADEMIA CONSTRUÍDA E APARELHADA./%	40
12460000 - MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	SEDS E ÓRGÃO VINCULADO MODERNIZADO/%	14
12840000 - REFORMA DAS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	UNIDADE REFORMADA/% de execução física	25
13120000 - REFORMAS DAS CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - JÁ	PRÉDIO REFORMADO/%	5
0240 - INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL		
AUMENTAR O NÚMERO DE UNIDADES ESCOLARES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS E AMPLIADAS.		
11140000 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS E CENTROS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	ESCOLA E CENTRO CONSTRUÍDO/Und	3
11190000 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO	UNIDADE CONSTRUÍDA/Und	2
11210000 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA	CENTRO CONSTRUÍDO/Und	3
12910000 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	CENTRO REFORMADO E AMPLIADO/Und	2
12920000 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	CENTRO REFORMADO E AMPLIADO/Und	4
12970000 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO	UNIDADE REFORMADA E AMPLIADA/Und	2
0219 - INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E LOGÍSTICA		
EXPANDIR A MALHA DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA.		

Página 5 de 9

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2014**

PROGRAMA/OBJETIVO/AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
11710000 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	OBRA EXECUTADA/Und	7
12760000 - RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	OBRA RECUPERADA/Km	66
0213 - INSERÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL		
CONSOLIDAR O DESTINO ALAGOAS COMO REFERÊNCIA NOS MERCADOS DOMÉSTICO E INTERNACIONAL.		
40120000 - AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO DESTINO ALAGOAS NOS MERCADOS NACIONAL E INTERNACIONAL	PLANO DE PROMOÇÃO IMPLANTADO/%	20
0211 - INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO		
AUMENTAR O NÚMERO DE EMPREGOS FORMAIS E A MASSA SALARIAL.		
12360000 - MELHORIA DA QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NAS REGIÕES PRIORITÁRIAS	PROFISSIONAL CAPACITADO/Und	1000
0224 - INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ATUAÇÃO ARTICULADA NOS TERRITÓRIOS		
AUMENTAR O NÚMERO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EXECUTADAS DE FORMA INTEGRADA E ARTICULADA NOS TERRITÓRIOS		
10360000 - APOIO À ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL E FORTALECIMENTO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	ÓRGÃO APOIADO/Und	20
12320000 - INSERÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DAS MULHERES E JOVENS DAS COMUNIDADES VULNERÁVEIS E TRADICIONAIS	PESSOA ATENDIDA/%	13
12370000 - MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADE RECUPERADA/Und	750
13200000 - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	FAMÍLIA BENEFICIADA/Und	2000
0231 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS		
AMPLIAR O NÚMERO DE EMPRESAS E DE EMPREENDEDORES INSTALADOS NO ESTADO E REDUZIR O NÚMERO DE DIAS PARA A FORMALIZAÇÃO DESSES EMPREENDIMENTOS		
10380000 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR/AL	PRODETUR APOIADO/%	37
11570000 - FORTALECIMENTO EMPRESARIAL	PÓLO CRIADO E REQUALIFICADO/Und	3
40480000 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - GAP	GAP REALIZADA/Und	4
0236 - PARCERIA PÚBLICO PRIVADA		

Página 6 de 9

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA/OBJETIVO/AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
AUMENTAR O NÚMERO DE MODELAGENS E DE PROJETOS CONCLUÍDOS POR MEIO DAS PPP. 40960000 - AQUISIÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE RESSOCIALIZAÇÃO	CENTRO ADQUIRIDO/Und	1
0239 - PATRIMÔNIO CULTURAL		
AUMENTAR O NÚMERO DE PESSOAS BENEFICIADAS PELAS AÇÕES CULTURAIS PROMOVIDAS PELO ESTADO 40160000 - APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	EVENTO APOIADO/Und	250
0212 - PEQUENOS NEGÓCIOS E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS		
AUMENTAR O NÚMERO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS; DE EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E DO TEMPO DE ATIVIDADE DESSES EMPREENDIMENTOS. 11560000 - FORTALECIMENTO DOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS 12270000 - INCENTIVO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS	MPE FORTALECIDA/% MICRO E PEQUENA EMPRESA INCENTIVADA/Und	25 30
0222 - PLANEJAMENTO E GESTÃO		
APERFEIÇOAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES. 10340000 - AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, GEOPROCESSAMENTO E DISSEMINAÇÃO DA BASE DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO ESTADUAL 10350000 - APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA SEFAZ/AL 11100000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CIODS 11130000 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTROS PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO 11630000 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 11640000 - IMPLANTAÇÃO DA REDE INTEGRADA CONVERGENTE E MULTISERVIÇOS DO ESTADO. 11810000 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO TRIBUTÁRIO, ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL 11920000 - IMPLANTAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DE DESPESAS PÚBLICAS 11940000 - IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DE INFORMAÇÕES ESTADUAIS 12010000 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL	BASE DE INFORMAÇÃO DISSEMINADA/% POLÍTICA DE TI APERFEIÇOADA/% CIODS CONSTRUÍDO E APARELHADO/Und CENTRO CONSTRUÍDO/Und REDE IMPANTADA/% REDE IMPANTADA/% SISTEMA IMPLANTADO/% OBSERVATÓRIO IMPLANTADO/Und PORTAL IMPLANTADO/% SISTEMA IMPLANTADO/Und	15 25 1 3 20 25 42 1 10 1

Página 7 de 9

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA/OBJETIVO/AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
12220000 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO.	PLANO IMPLEMENTADO/%	25
40080000 - AMPLIAÇÃO DE CENTRAIS DE REGULAÇÃO E SISTEMAS MUNICIPAIS DE AUDITORIAS	CENTRAL DE REGULAÇÃO AMPLIADA/Und	25
40480000 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - GAP	GAP REALIZADA/Und	4
40570000 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL	MUNICÍPIO APOIADO/Und	102
40710000 - PROMOÇÃO DE PLANO DE MÍDIA E CAMPANHAS	PLANO DE MÍDIA REALIZADO/Und	60
0214 - PRODUTIVIDADE E VALOR AGREGADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, PECUÁRIA, AQUICULTURA E DA CADEIA PRODUTIVA DO LEITE		
AUMENTAR A GERAÇÃO DE RENDA DOS PRODUTORES E O NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO NOS EMPREENDIMENTOS BENEFICIADOS. 10370000 - APOIO À PROJETOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 10840000 - CONSTRUÇÃO DE MERCADOS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO 10990000 - CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS TELADOS 11290000 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA 12340000 - INSTALAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS MÓDULOS DE AQUICULTURA	FAMÍLIA ATENDIDA/Und MERCADO CONSTRUÍDO/Und VIVEIRO CONSTRUÍDO/Und HECTARE IRRIGADO/Ha MÓDULO INSTALADO E REVITALIZADO/Und	119028 6 3 700 600
0237 - REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL		
REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL E PROPORCIONAR MORADIA DIGNA PARA A POPULAÇÃO 10430000 - ASSITÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS 10830000 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 12610000 - PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MEIO RURAL	MUNICÍPIO ASSISTIDO/Und UNIDADE CONSTRUÍDA/Und UNIDADE CONSTRUIDA/Und	14 9000 2250
0230 - SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
AMPLIAR A COBERTURA DO ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. 40130000 - AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 40800000 - REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA COM AQUISIÇÃO, ABASTECIMENTO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	SERVIÇO AMPLIADO E ESTRUTURADO/Und USUÁRIO ATENDIDO/Und	122 2120

Página 8 de 9

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI - LDO
EXERCÍCIO: 2014

PROGRAMA/OBJETIVO/AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
0210 - SISTEMAS DE RESPOSTAS ÀS OCORRÊNCIAS DE EVENTOS CRÍTICOS		
REDUZIR O NÚMERO DE PESSOAS ATINGIDAS POR EVENTOS CRÍTICOS. 40670000 - MODERNIZAÇÃO DA FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS	FROTA MODERNIZADA/%	25
0209 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
AMPLIAR OS ÍNDICES DE COBERTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS RELACIONADOS COM ESGOTAMENTO SANITÁRIO, RESÍDUOS SÓLIDOS, IRRIGAÇÃO, BARRAGENS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA. 11010000 - CONSTRUÇÃO DO CANAL DO SERTÃO ALAGOANO E SEUS INVESTIMENTOS ASSOCIADOS E COMPLEMENTARES 11620000 - IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO ESTADO 12140000 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO 12770000 - RECUPERAÇÃO DE NASCENTES PARA ABASTECIMENTO RURAL DIFUSO	OBRA CONSTRUÍDA/Km SISTEMA IMPLANTADO/Km SISTEMA IMPLANTADO/Km NASCENTE RECUPERADA/Und	20 135 92 300
0233 - VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES		
AUMENTAR O NÚMERO DE AÇÕES RELACIONADAS COM A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS 11970000 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	PROGRAMA IMPLANTADO/Und	1

Página 9 de 9

LEI N° 7.529, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

ANEXO II

METAS FISCAIS

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000)

Introdução

A Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, estabelece, em seu artigo 4º, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais. Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

Anexo II – Metas Fiscais

Anexo II – A1 – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Anexo II – A2 – Metas Anuais 2013 a 2016;

Anexo II – A3 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo II – A4 – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de Caráter Continuado;

Anexo II – A5 – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo III – Riscos Fiscais;

Anexo IV – Parâmetros e metas de inflação e;

ANEXO DE METAS FISCAIS

(Art. 4º, § 1º, inciso II do § 2º da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, LDO-2014, estabelece a meta de resultado primário do Estado, como percentual do Produto Interno Bruto – PIB, para o exercício de 2014 e indica as metas de 2015 e 2016. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter a sustentabilidade da política fiscal.

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar as condições para promover o desenvolvimento sócio econômico e a redução gradual do endividamento público líquido em relação ao PIB.

As metas fiscais do Estado de Alagoas para o exercício de 2012 foram originalmente estabelecidas através da Lei nº 7.264, de 22 de julho de 2011(LDO), a qual dispôs sobre as diretrizes orçamentárias para este exercício definindo um superávit primário inicial em valores nominais de R\$ 368,4 milhões (1,17% do PIB), sendo que a meta foi reprogramada através da Lei nº 7.405 de 23 de agosto de 2012 em face da previsão de um cenário de baixo crescimento do PIB e que, portanto refletiria em uma significativa insuficiência da arrecadação do Fundo de Participação dos Estados e do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços. Assim, aumentou a meta de Resultado Primário para R\$ 550,9 milhões no sentido de manter a sustentabilidade da dívida pública em relação aos indicadores no que tange a Receita Corrente Líquida (RCL) e ao Produto Interno Bruto (PIB).

O Estado incorreu em déficit orçamentário de R\$ 346 milhões em 2012, pois a soma do resultado primário com as fontes de financiamento não foi suficiente para permitir a cobertura do serviço da dívida ante um déficit orçamentário de R\$ 80,7 milhões em 2011.

No ano de 2012, o impacto das armadilhas do crescimento econômico no Brasil (ver no tópico Anexo V) refletiu em uma perda real de 2,78% da Receita Primária Corrente Líquida do FUNDEB em relação a 2011, o que forçou o governo a reduzir as despesas primárias em 6,13%, refletindo em um superávit primário de R\$ 338,8 milhões ou uma redução real de 31,97% em relação a 2011.

Salienta-se que a obtenção do Resultado Primário em 2012 obtido foi reflexo do modelo de vinculação da Receita a Despesa e principalmente da significativa pressão dos gastos públicos no que concerne ao aporte financeiro¹ feito pelo Estado no sentido de financiamento da despesa com Aposentados no montante de R\$ 833,8 milhões em 2012. A título de comparação esse aporte foi de R\$ 717,3 milhões em 2011.

¹Para fins desta análise o aporte financeiro é a diferença entre as receitas obtidas das Contribuições dos Servidores Públicos e Militares e a Despesa com Aposentadorias e Pensões.

Evidenciou-se, em 2012, um incremento real de 25,78% das despesas primárias de capital (Investimento e Inversões Financeiras) em relação a 2011 e de 63,87% ante ao exercício de 2008. Ressalta-se, ainda que o montante da despesa com Investimento em 2012 foi de R\$ 746,1 milhões, sendo que o volume inscrito em Restos a Pagar não Processados foi de R\$ 263,2 milhões. O ingresso de recursos através de Convênios na modalidade das Transferências de Capital foi de R\$ 369,4 milhões em 2012 e em 2011 foi de R\$ 174,1 milhões.

Tabela 1 – Resultado Primário do Estado de Alagoas 2008 a 2012

EVOLUÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO 2008-2012							
	2008	2009	2010	2011	2012	2012/2008	2012/2011
Receita Primária Corrente	5.157.223	5.174.867	5.524.639	5.721.340	5.749.137	11,48%	0,49%
Receita Primária de Capital	170.729	190.895	650.509	184.658	369.383	116,36%	100,04%
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL	5.327.952	5.365.762	6.175.147	5.905.998	6.118.520	14,84%	3,60%
Despesas Primárias Correntes	4.286.699	4.573.829	4.773.766	4.808.629	5.025.823	17,24%	4,52%
Despesas Correntes	4.491.043	4.734.678	4.969.017	5.003.918	5.289.462	17,78%	5,71%
(-) Juros e Encargos da Dívida	204.343	160.849	195.251	195.288	263.639	29,02%	35,00%
Despesas Primárias de Capital	460.076	681.059	978.602	599.410	753.947	63,87%	25,78%
Despesas de Capital	874.674	1.294.287	1.430.420	1.127.112	1.257.554	43,77%	11,57%
(-) Amortização da Dívida	414.598	613.229	451.818	527.702	503.607	21,47%	4,57%
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL	4.746.775	5.254.888	5.752.368	5.408.039	5.779.771	21,76%	6,87%
RESULTADO PRIMÁRIO	581.177	110.874	422.780	497.959	338.750	-41,71%	-31,97%
Varição (%)	-31,55%	-80,92%	281,31%	17,78%	-31,97%		

Fonte: Balanço Geral do Estado de Alagoas – Valores em R\$ 1.000,00

Valores monetários expressos a preços de dezembro de 2012

No tocante ao estoque de empregos formais era de 315.691 (trezentos e quinze mil e seiscentos e noventa e um) em 2003 e passou para 493.845 (quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos e quarenta e cinco) em 2012, contribuindo para o incremento da massa salarial, ou seja, emprego e salário continuam sustentando o consumo e refletindo no crescimento da arrecadação do ICMS.

No que se refere ao segmento da Construção Civil em 2012 foi analisado que em face das políticas nacionais como: expansão do crédito imobiliário, Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e Programa Minha Casa Minha Vida refletiu na geração de 24.290 (vinte e quatro mil e duzentos e noventa) empregos no período de 2003 a 2012. Avalia-se que em função do alto nível de comprometimento da renda aliada ao baixo crescimento da renda em relação à valorização dos imóveis, no período de 2007 a 2012, refletiu na perda do dinamismo do mercado e, por conseguinte na perda de empregos na construção civil em 2012 e na estabilização dos preços dos imóveis em 2012.

Ressalta-se que este volume de recursos de empréstimos ao segmento imobiliário foi fundamental para o crescimento do PIB alagoano, entretanto após o seu impacto inicial positivo poderá se iniciar o período de ressaca reflexo do alto comprometimento da renda com a amortização do financiamento aliada ainda ao fato que a alta valorização dos imóveis em relação à renda conforme já salientado diminuirá a propensão para a aquisição de imóveis ou caso haja a expansão do financiamento imobiliário o consumidor terá um alto serviço da dívida considerando o atual valor do imóvel.

No que se refere aos segmentos de Serviços e Comércio mostraram sua importância para a geração de emprego em face que em conjunto representaram 192.599 (cento e noventa e dois mil e quinhentos e noventa e nove) do total de 493.845 (quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos e quarenta e cinco) dos empregos formais. Ressalta-se que este dinamismo foi reflexo da política de valorização do salário mínimo, a qual impactou no incremento das Transferências do INSS e que resultou na atração das grandes redes varejistas e de materiais de construção.

Tabela nº 2 – Estoque de Empregos Formais em Alagoas – 2003 a 2012

SETORES ECONÔMICOS	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	Variação absoluta
EXTRATIVA MINERAL	438	590	560	774	935	1.081	1.035	782	888	840	402
IND.TRANSFORMAÇÃO	80.217	94.492	95.978	101.130	102.755	103.872	105.429	105.087	107.382	103.303	23.086
SERVÇO IND.UTIL. PÚBLICA	3.124	3.240	3.713	3.868	4.403	4.755	4.591	4.618	4.956	4.892	1.768
CONSTRUÇÃO CIVIL	9.343	10.229	12.689	10.951	11.150	13.464	18.434	27.986	35.758	33.633	24.290
COMÉRCIO	39.895	43.064	47.063	52.634	56.611	60.880	65.892	73.322	76.884	80.664	40.769
SERVÇOS	63.474	66.187	69.446	75.455	80.379	89.966	93.329	101.442	107.232	111.935	48.461
ADM.PÚBLICA	100.917	118.704	126.999	137.440	140.849	140.756	147.439	147.926	148.127	148.203	47.286
AGROPECUÁRIA	18.283	9.997	10.668	10.980	10.855	10.089	9.987	9.829	10.305	10.375	(7.908)
TOTAL	315.691	346.503	367.116	393.232	407.937	424.863	446.136	470.992	491.532	493.845	178.154

Fonte : Ministério do Trabalho/CAGED Elaboração Gerência de Gestão Fiscal e Estatística

A política tributária do governo mais infraestrutura adequadas à localização privilegiada resultou em um forte poder de atração de diversas indústrias refletindo na geração de 7.441 (sete mil e quatrocentos e quarenta e um) empregos no período de 2003 a 2012 em face que considerando que o estoque de emprego excluindo a Indústria de Produtos Alimentícios, Bebidas e Álcool, era de 8.552 (oito mil e quinhentos e cinquenta e dois) em 2003 e passou para 15.993 (quinze mil e novecentos e noventa e três) em 2012.

Considerando a renúncia estimada pela Diretoria de Análise e Monitoramento das Informações Fiscais – DAMIF no que se refere ao Programa de Desenvolvimento Integrado para o Estado de Alagoas (PRODESIN) para o exercício de 2012 no montante de R\$ 198,8 milhões ante a geração de massa salarial² de R\$ 415,8 milhões, a qual contribui para o crescimento da economia e a geração de tributos.

Destaca-se o segmento da Cadeia Produtiva da Química e do Plástico em face que, entre 2008 e 2012, dos investimentos da ordem de R\$ 2,3 bilhões com mais de 30 novas empresas e a geração de 3.658 (três mil e seiscentos e cinquenta e oito) empregos diretos em Alagoas, fazendo com que o faturamento do setor químico e do plástico dobrasse em um período de cinco anos.

Outro eixo de desenvolvimento forte é o setor sucroenergético. São vinte e quatro unidades industriais que empregam em torno de noventa e cinco mil empregados cadastrados. É uma indústria que perdeu muito em produtividade nos últimos cinco anos e em tecnologia e rendimento³.

Ressalta-se, ainda a crise do setor sucroalcooleiro em face dos subsídios à gasolina e dos custos elevados tiraram a competitividade do setor. A paridade com o preço da gasolina, controlado pelo governo nos últimos anos, levou a um valor para o etanol, o qual não remunerou os investimentos e, em muitos casos, gerou prejuízo refletindo na perda de quatro mil e trezentos e cinquenta e três empregos em 2012. Além disso, a diminuição da participação do segmento da Indústria de Transformação em relação ao PIB do Estado de Alagoas entre 2003 e 2010 é reflexo da ausência de investimentos do setor sucroalcooleiro em face que a fronteira da cana foi exaurida e os empresários passaram a investir nos Estados – de Minas Gerais, Bahia, Tocantins e São Paulo.

² Para este cálculo foi considerado um salário médio da indústria de R\$ 2.000,00 e um estoque de empregos de 15.993 é o resultado da soma da Indústria de Transformação excluída a Indústria de Produtos Alimentícios, Bebidas e Álcool. Pelo critério foi verificado que do total deste segmento pertence a Indústria sucroalcooleira.

³ Fonte : CEZAR, Genilson. Estratégia envolve a criação de polos de desenvolvimento e o transporte de água para o sertão. Disponível em : <http://www.revistavvalor.com.br/home.aspx?pub=73&edicao=1>

Tabela nº 3 - Estoque de Empregos Formais da Indústria de Transformação em Alagoas – 2003 a 2012

INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Ind. Prod. Min. Não Metálicos	1.055	1.353	1.307	1.358	1.421	1.454	1.655	1.707	1.976	2.101
Ind. Metalúrgica	692	691	636	1.090	898	977	1.119	1.216	1.381	1.533
Ind. Mecânica	277	284	318	570	815	1.130	1.058	1.096	1.244	1.166
Ind. Materiais Elétricos e Comunicações	7	8	30	39	51	57	47	61	67	73
Ind. Materiais de Transporte	189	188	187	122	141	198	192	204	245	239
Ind. Madeira e Mobiliários	726	755	733	706	728	721	689	817	886	870
Ind. Papel, Papelão, Editor.	1.086	1.182	1.087	1.022	1.014	1.094	1.191	1.227	1.297	1.315
Ind. Borracha, Fumo, Couros	633	600	589	452	445	445	503	469	436	458
Ind. Quím. Prod. Farm. Veter.	2.306	2.454	2.646	6.061	6.210	2.882	3.044	6.718	6.665	6.540
Ind. Têxtil, Vestuário	1.514	1.521	1.624	1.723	1.865	1.705	1.690	1.292	1.363	1.448
Ind. Calçados	67	72	110	64	82	53	89	129	159	250
Ind. Prod. Aliment. Bebidas, Álcool	71.665	85.384	86.711	87.923	89.085	93.156	94.152	90.151	91.663	87.310
TOTAL	80.217	94.492	95.978	101.130	102.755	103.872	105.429	105.087	107.382	103.303

Fonte: MTE/RAIS Elaboração Gerência de Gestão Fiscal e Estatística

Considerando que o total da renúncia fiscal nos segmentos PRODESIN, Atacadista e Central de Distribuição estimada pela DAMIF foi de R\$ 461,9 milhões em 2012 é reflexo do atual modelo de guerra fiscal. A título de comparação o Estado da Bahia projetou uma renúncia fiscal de R\$ 2,523 bilhões em 2012 conforme o Anexo das Metas Fiscais 2012.

No tocante à sustentabilidade da dívida pública, o cumprimento desse objetivo passa pela criação das condições necessárias para a redução gradual do endividamento público líquido em relação à Receita Corrente Líquida (RCL). Nesse sentido, anualmente, são estabelecidas as metas de resultado primário no intento de garantir a solvência intertemporal da dívida pública. Nesse contexto, o resultado nominal e o estoque da dívida do setor público são meramente indicativos, uma vez que sofrem influência de uma série de fatores fora do controle direto do governo.

Ressalta-se que a medida liminar de novembro de 2012⁴, a qual garantiu ao Estado de Alagoas a redução do pagamento da dívida de 15% da Receita Líquida Real (RLR) para 11,5%, bem como a diminuição da taxa de juros da parcela do principal da dívida relativa a Lei nº 9.746/97, de 7,5% para 6,00% contribuirá significativamente para a redução do déficit nominal de 2013 e para os exercícios posteriores. Salienta-se, ainda, que foi um dos fatores para o baixo incremento nominal de 12,31% do serviço da dívida (Despesa com Juros e Despesa com Amortização) de 2012 em relação a 2011. A título de comparação o serviço da dívida em 2011 foi de R\$ 683,1 milhões e em 2012 alcançou R\$ 762,2 milhões.

Em 2008, a Dívida Consolidada (DC) era de R\$ 6,955 bilhões, sendo que a Dívida Mobiliária, Rolagem ,Produbam e DMLP totalizavam R\$ 5,721 bilhões (82,39% do total da dívida consolidada) e em 2012 as alusivas dívidas passaram para R\$ 7,040 bilhões (86,16%). No que se refere à relação DC e Receita Corrente Líquida (RCL) em 2008 era de 197,13% e reduziu para 161,75% em 2012.

⁴ A partir de novembro de 2012, com os efeitos de liminar obtida pelo Estado nos autos da Ação Originaria nº 1.726 houve redução da taxa de juros da parcela do principal da dívida relativa a Lei nº 9.496/97, de 7,50% para 6,00% ao ano, e redução do limite de comprometimento da RLR para pagamento das parcelas de principal e de bancos, de 15,00% para 11,50%.

Tabela 4 – Dívida Consolidada 2008 a 2012

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2012 / 2008	2012/2011
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (1)	6.955.422	6.845.522	7.525.492	7.830.583	8.171.577	17,48%	4,35%
Dívida Mobiliária	102.066	112.200	123.170	137.574	149.259	46,24%	8,49%
Dívida Contratual	6.223.793	6.342.734	7.040.125	7.338.539	7.676.523	23,34%	4,61%
Parcelamentos com a União	485.656	380.116	362.197	354.470	345.795	-28,80%	-2,45%
De Tributos	33.636	31.371	29.780	27.804	25.846	-23,16%	-7,04%
Contribuições Sociais	389.835	291.680	281.042	281.042	281.042	-27,91%	0,00%
FGTS	62.185	57.066	51.375	45.624	38.907	-37,43%	-14,72%
Outras Dívidas	143.907	10.471	-	-	-	-100,00%	#DIV/0!
DEDUÇÕES (2)	-	335.967	726.843	730.836	578.920	#DIV/0!	-20,79%
Disponibilidade de Caixa Bruta	558.311	866.385	1.086.607	1.052.043	1.063.072	90,41%	1,05%
Haveres Financeiros	18.085	27.356	41.582	33.592	46.946	159,58%	39,75%
(-) Restos a Pagar Processados	608.885	557.774	401.346	354.799	531.098	-12,78%	49,69%
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	32.503	240.967	240.967	412.856	-	-100,00%	-100,00%
Precatórios anteriores a 05/05/2000	-	-	-	308.591	-	-100,00%	#DIV/0!
Insuficiência Financeira	32.488	-	-	-	-	-100,00%	-100,00%
Outras Obrigações	15	240.967	240.967	104.264	-	-100,00%	-100,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (3) =	6.955.422	6.509.556	6.798.649	7.099.747	7.592.657	9,16%	6,94%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.528.416	3.597.965	4.205.565	4.801.099	5.051.891	43,18%	5,22%
% DC/RCL	197,13%	190,26%	178,94%	163,10%	161,75%	-17,94%	-0,83%
% DCL / RCL	197,13%	180,92%	161,66%	147,88%	150,29%	-23,76%	1,63%
Límite pelo Senado Federal - 200%	7.056.833	7.195.930	8.411.130	9.602.198	10.103.782	43,18%	5,22%

Fonte :Relatório de Gestão Fiscal – Valores em R\$ 1.000,00

A Resolução nº 40/01 do Senado Federal determina que o limite do endividamento seja, no máximo, duas vezes a Receita Corrente Líquida (RCL), porém para efeito de apuração desse limite, utiliza-se o conceito de Dívida Consolidada Líquida (DCL), deduzindo da dívida consolidada o superávit financeiro existente. Assim sendo, a relação entre DCL e RCL foi de 197,13% em 2007 e reduziu para 150,29% em 2012.

Salienta-se, ainda, no que se refere à dívida Lei 9.496/97 correspondia a R\$ 5,380 bilhões em 2008 e passou para R\$ 6,661 bilhões em 2012. Esta alusiva dívida tinha seu custo atrelado ao índice IGP-DI (FGV) mais juros 7,5% a.a, e o pagamento limitado a 15% da Receita Líquida Real Média (RLR)⁵. Portanto, apesar do incremento de 57,5% da Receita Líquida Real Média (RLR Média) e do crescimento do IGP-DI de 23,07% no alusivo período evidenciou um aumento da referida dívida intralimite reflexo no crescimento do saldo devedor refletido pelo acúmulo de resíduos não pagos em decorrência do limite imposto aos pagamentos mensais como proporção da receita líquida real e, naturalmente, pelo fato do fluxo de pagamentos não estar vinculado ao estoque da dívida.

Neste contexto, considerando o cenário de crescimento de 57,50% da RLR Média, no período de 2008 a 2012 foi decisivo para a melhora da razão dívida / RCL, entretanto se evidencia o modelo de esgotamento do incremento da receita do FPE e do ICMS em percentual do PIB refletindo em um problema no que se refere à sustentabilidade do equilíbrio das contas públicas caso se mantenha o atual cenário do primeiro quadrimestre de 2013 em relação ao mesmo período de 2012. Assim, é de vital importância a manutenção da liminar, a qual vincula o pagamento do serviço da dívida intralimite em 11,5% da RLR ao invés dos 15% da RLR, bem como a redução do custo de financiamento de 7,5% a.a para 6,0% a.a.

⁵ Entende-se como receita líquida real, para os efeitos desta Lei, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e, no caso dos estados, as transferências aos municípios por participações constitucionais e legais.

Por um lado a manutenção desta liminar alivia o risco de agravamento do desequilíbrio das contas públicas no curto prazo. Por outro lado, aumenta a dívida em face da retroalimentação desta através da geração de resíduos em face da diminuição do serviço da dívida em função do menor comprometimento da RLR.

Tabela 5 – Lei nº 9.496/97 e o comportamento do IGP-DI e da Receita Líquida Real Média 2008 a 2012

	2008	2009	2010	2011	2012	VAR. ACUM 2012 / 2008
RLR Média (15%)	2.911	3.171	3.369	3.949	4.585	57,50%
Tx. crescimento RLR Média (nominal)	9,56%	8,93%	6,22%	17,22%	16,12%	
IGP-DI (FGV)	9,11%	-1,44%	11,31%	5,01%	8,11%	35,89%
Dívida (Lei nº 8.727/93)	718	665	590	493	364	-49,40%
Tx. crescimento Dívida (Lei nº 8.727/93)	-5,00%	-7,49%	-11,22%	-16,41%	-26,30%	
Dívida (Lei nº 9.496/97)	5.380	5.306	5.902	6.215	6.661	23,81%
Tx. crescimento Dívida (Lei nº 9.496/97)	12,39%	-1,38%	11,23%	5,30%	7,18%	
Total da Dívida Consolidada	6.955	6.846	7.525	7.831	8.178	17,58%
Tx. crescimento Dívida Consolidada	11,66%	-1,58%	9,93%	4,05%	4,44%	

Fontes : Gerência da Dívida Pública de Alagoas ; Gerência de Gestão Fiscal e Estatística
Valores em R\$ 1.000,00

Também é compromisso da política fiscal do governo de aumentar os investimentos em infraestrutura e logística para fortalecer os eixos de desenvolvimento econômicos do Estado, entre os quais o turismo.

Salienta-se a importância dos convênios com recursos do Governo Federal na média no montante de R\$ 497,8 milhões previstos em 2013, sendo que as Transferências Correntes no montante de R\$ 97,8 milhões e das Transferências de Capital de R\$ 400 milhões conforme negociação do ajuste fiscal do Estado de Alagoas com a Secretaria de Tesouro Nacional em abril de 2013. Salienta-se que a média do volume de recursos das Transferências Correntes e de Capital conforme dados extraídos do Balanço Geral do Estado, entre 2008 e 2012, foi de R\$ 380,1 milhões.

Do ponto de vista sistêmico, os investimentos previstos pelo Governo do Estado em infraestrutura (áreas de saneamento, estradas, drenagem, contenção de enchentes nos vales dos rios Mundaú e Paraíba e a conclusão do Canal do Sertão) têm uma importância significativa, na medida em que promoverá reduções generalizadas de custos para toda a estrutura produtiva aumentando a eficiência da economia como um todo.

A consistência da trajetória de crescimento econômico depende do comportamento do investimento razão pela qual a necessidade de aumentar a taxa de investimento da economia, pois há uma correlação direta entre crescimento econômico e investimento em infraestrutura. Portanto, é essencial para a agenda do desenvolvimento do estado de Alagoas a manutenção da política de investimento.

Nesse contexto, será de vital importância o financiamento junto ao Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BIRD), do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES) e da Caixa Econômica Federal no montante de R\$ 1,566 bilhão para o período de 2013 a 2016. A obtenção

desses empréstimos será essencial para o êxito do Programa Alagoas Tem Pressa no sentido de melhorar os indicadores sociais e econômicos.

Salienta-se ainda a previsão de investimentos privados de R\$ 8 bilhões em novas plantas industriais e a perspectiva de geração de doze mil empregos.⁶

No que tange às finanças públicas evidencio-se, no período de 2007 a 2012, a sustentabilidade da política fiscal através da geração de resultados primários em relação ao PIB. No tocante ao resultado primário, em 2007, foi obtido R\$ 639,1 milhões (3,59% do PIB) em face da necessidade de ajustar o equilíbrio das finanças públicas em face do déficit financeiro de R\$ 500 milhões herdado pela gestão anterior.

Ressalta-se que a crise mundial resultou na queda da arrecadação do FPE de 10,03% do PIB em 2008 e reduziu para 8,87% do PIB em 2009, impactando em uma redução substancial do resultado primário (% do PIB) em 2009 em face do modelo de vinculação da receita a despesa, o qual reflete na rigidez da despesa.

Em 2011, em função do alto crescimento do FPE, o qual correspondeu a R\$ 2,499 bilhões (9,26% do PIB) e do ICMS excluindo o FECOEP R\$ 2,229 bilhões (8,25% do PIB) resultou em um resultado primário de R\$ 470,5 milhões (1,74% do PIB). Em 2012, evidencia um cenário de modelo de esgotamento do incremento da arrecadação do ICMS excluindo FECOEP em % do PIB em face que foi arrecadado R\$ 2,405 bilhões (8,10% do PIB).

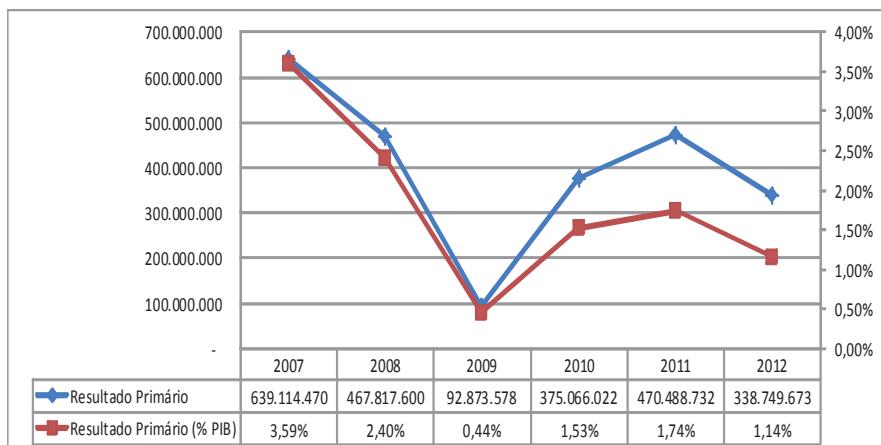
Os limites estruturais do crescimento econômico do Brasil resultaram em um baixo crescimento do PIB, refletindo em um FPE de R\$ 2,577 bilhões (8,68% do PIB) em 2012. Além disso, o modelo de vinculação da receita a despesa contribui para uma reduzida flexibilidade na gestão fiscal resultando em um resultado primário de R\$ 338,8 milhões (1,14% do PIB).

É importante analisar que mesmo com a redução do superávit primário em % do PIB não comprometeu a diminuição da dívida em relação à RCL e ao PIB como já foi evidenciado.

A importância da geração do superávit primário é que este é direcionado ao serviço da dívida, o qual contribui para reduzir o estoque total da dívida líquida. Por sua vez, o déficit primário indica a parcela do crescimento da dívida em decorrência do financiamento de gastos não financeiros que excedem as receitas não financeiras.

Gráfico 1 – Resultado Primário em valores nominais e em (% do PIB) do Estado de Alagoas – 2007 a 2012

⁶ Fonte : CEZAR, Genilson. Estratégia envolve a criação de polos de desenvolvimento e o transporte de água para o sertão. Disponível em : <http://www.revistavvalor.com.br/home.aspx?pub=73&edicao=1>

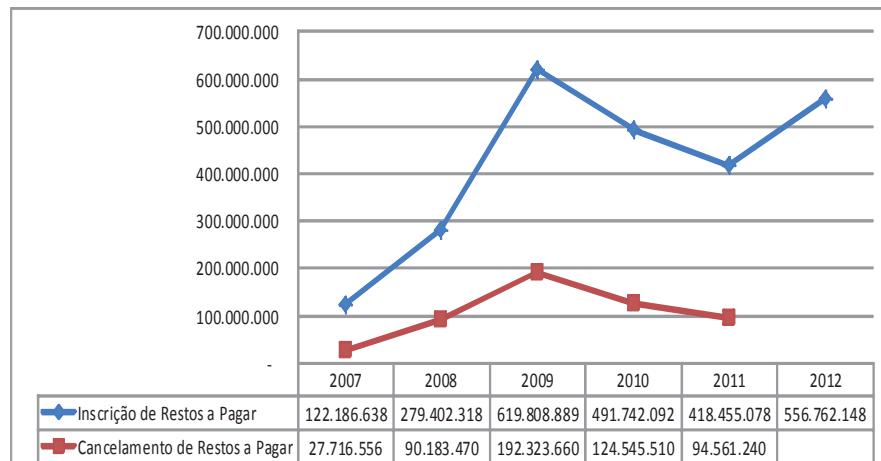


Fonte: SIAFEM – Valores em R\$ 1.000,00
Projeção do PIB de Alagoas para 2011 foi feita em um trabalho conjunto entre a Gerência de Gestão Fiscal e Estatística (STE-SEFAZ) e a SEPLANDE. Para o exercício de 2012, a previsão foi feita com base na projeção da SEPLANDE.

No que se refere à análise cancelando os Restos a Pagar Processados e Não Processados a sustentabilidade da política fiscal é mais significativa.

A consistência da política fiscal foi se deteriorando, ao longo do período de 2007 a 2012, em face do modelo de vinculação da receita a despesa, a qual dificulta em face de um cenário de baixo crescimento da receita uma gestão fiscal para controlar os gastos públicos em função de sua rigidez orçamentária. Assim, avalia-se que foi decisiva a prerrogativa do governo a utilização do instrumento orçamentário de inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados, e, portanto quando em exercício posterior realiza o cancelamento dos Restos a Pagar, refletindo no que a Gerência de Gestão Fiscal e Estatística (GGFE) denomina de Resultado Primário Ajustado (RPA). A título de comparação em 2007 foi inscrito em Restos a Pagar Processados e Não Processados o montante de R\$ 122,2 milhões e cancelado em 2008 o valor de R\$ 25,6 milhões em Restos a Pagar Processado e não Processado referente ao exercício de 2007. Em 2011, foi inscrito Restos a Pagar Processado e não Processado o montante de R\$ 418,5 milhões e cancelado em 2012 o montante de R\$ 93,3 milhões referente ao exercício de 2011.

Gráfico 2- Inscrição de Restos a Pagar (Processados e não Processados) x Cancelamento de Restos a Pagar (Processados e não Processados) do Estado de Alagoas – 2007 a 2012



Fonte : Balanço Geral do Estado de Alagoas

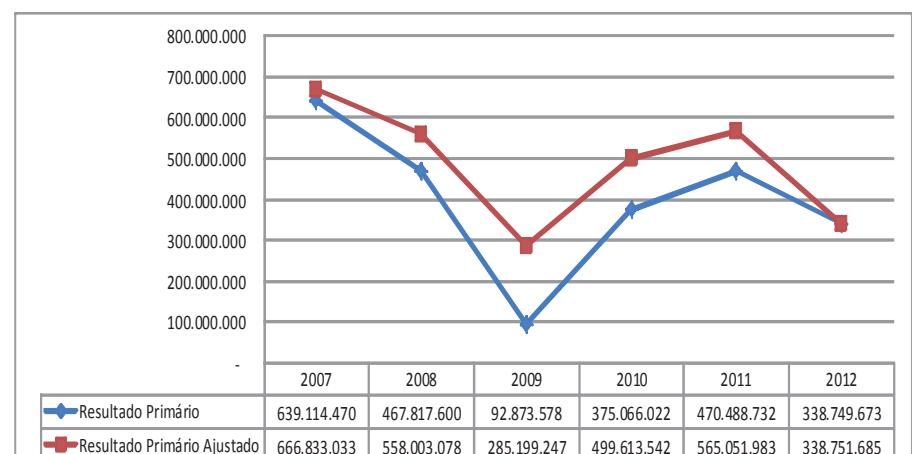
Nota : Para o exercício de 2012, a Gerência de Gestão Fiscal Estatística adotou a prudência de estimar em zero a fim de não dificultar a operacionalização da gestão de Restos a Pagar Processados e não Processados.

Realizando uma análise desagregada e se detendo exclusivamente sobre a relação entre a inscrição dos Restos a Pagar Processados e não Processados e o seu alusivo cancelamento, no período de 2007 a 2012, evidencia a sua importância no que se refere à geração do Resultado Primário Ajustado (RPA) e no Resultado Orçamentário Ajustado (ROA).

Neste contexto, realizar o cálculo do Resultado Primário Ajustado⁷ é fundamental para avaliar a consistência do equilíbrio das finanças públicas em face que a título de exemplificação o Resultado Primário Ajustado foi de R\$ 470,5 milhões e como foram cancelados os Restos a Pagar (Processado e não Processado) referente ao exercício de 2011 em 2012 no montante R\$ 94,6 milhões resultou no Resultado Primário Ajustado de R\$ 565 milhões (2,09% do PIB).

Assim, é o Resultado Primário Ajustado que está contribuindo para redução da relação Dívida / Receita Corrente Líquida (RCL).

Gráfico 3 - Resultado Primário x Resultado Primário Ajustado do Estado de Alagoas do Estado de Alagoas – 2007 a 2012

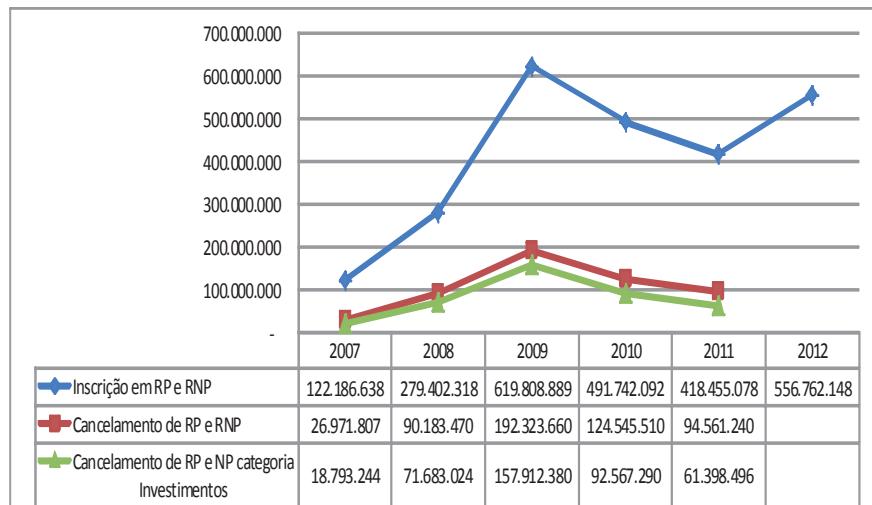


Fonte : Balanço Geral do Estado de Alagoas

O Gráfico 4 mostra a consistência real da política fiscal do Estado de Alagoas através da geração dos Resultados Primários Ajustados em face da combinação do cenário adverso no que tange ao crescimento das receitas aliado principalmente ao engessamento e automatismo das contas públicas em função da vinculação da receita a despesa. Evidenciou-se que a necessidade da austeridade fiscal foi reflexo do baixo desempenho da receita no período, resultando no cancelamento de Restos a Pagar Processados (RP) e Restos a Pagar não Processados (RNP) impactando principalmente a despesa de Investimento no período de 2007 a 2012.

⁷ O Resultado Primário Ajustado é obtido da soma do Resultado Primário do exercício mais o montante de Restos Pagar Processados mais o Não Processados relativo ao alusivo exercício anterior menos o montante da soma dos Restos Pagar Processado e o Não Processado, o qual foi cancelado no exercício seguinte.

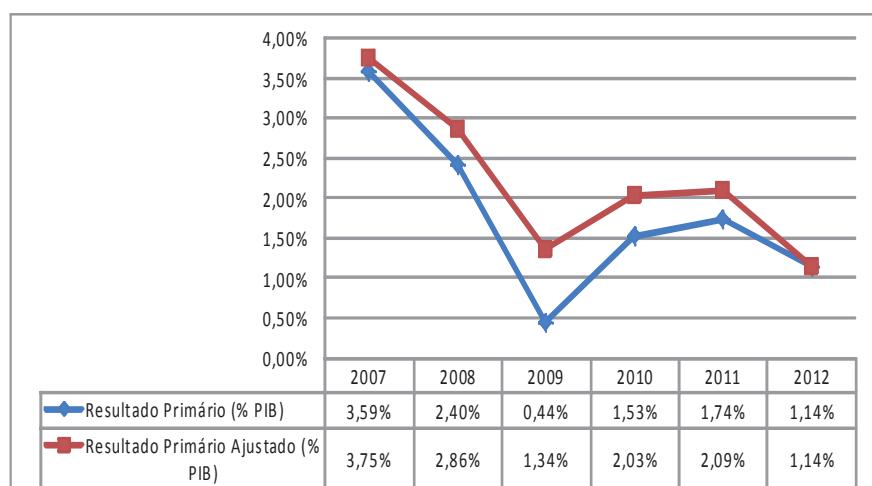
Gráfico 4 – Inscrição de Restos a Pagar Processados (RP) e Restos a Pagar Não Processados (RNP) e cancelamento de RP e RNP na categoria Investimentos – 2007 a 2012



Fonte : SIAFEM

O Gráfico 5 apresenta duas óticas de análise a primeira no que se refere ao Resultado Primário Ajustado, pois este foi bem superior ao Resultado Primário no período de 2009 a 2011. A segunda análise se baseia que em face do modelo de esgotamento da receita do ICMS e do FPE aliada ao modelo de vinculação da receita a despesa o Resultado Primário Ajustado vem se reduzindo em % do PIB consideravelmente ao longo de 2007 a 2012, o que refletirá em dificuldades no futuro no que concerne à sustentabilidade fiscal do Estado caso se mantenha a tendência de baixo incremento da receita do Fundo de Participação dos Estados (FPE).

Gráfico 5 – Resultado Primário Ajustado x Resultado Primário (% do PIB do Estado de Alagoas) – 2007 a 2012



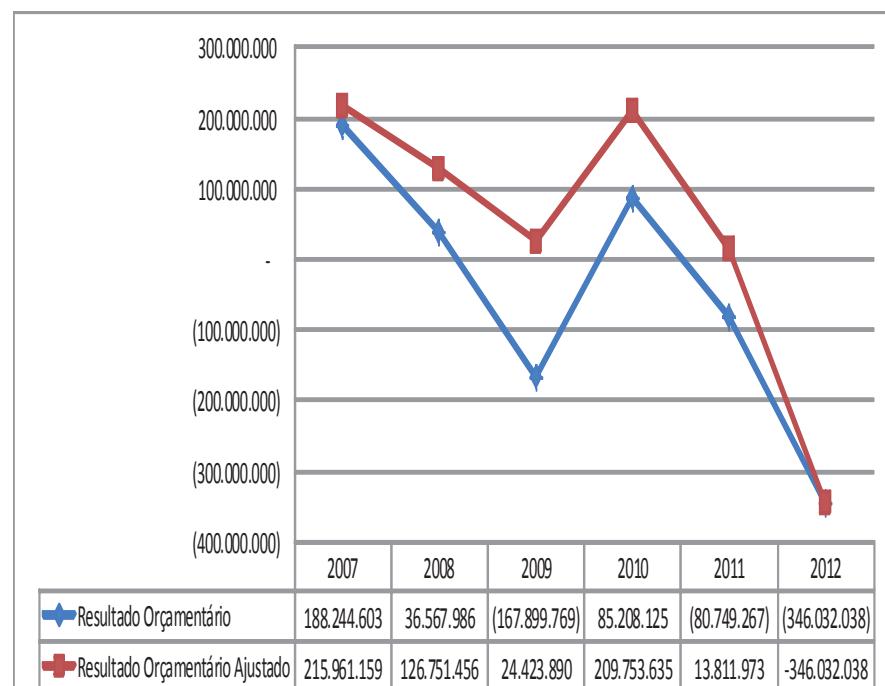
Fonte : Balanço Geral do Estado de Alagoas, IBGE, SEPLANDE e Gerência de Gestão Fiscal e Estatística

Outro tipo de análise pode ser feita no conceito formulado pela Gerência de Gestão Fiscal e Estatística (GGFE) denominado de Resultado Orçamentário Ajustado (ROA), o qual consiste na diferença entre o Resultado Orçamentário

Obtido menos o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e os Não Processados no exercício seguinte.

A análise sob a ótica do Resultado Orçamentário e do Resultado Orçamentário Ajustado também é fundamental para demonstrar o impacto do serviço da dívida em relação ao equilíbrio das contas públicas. Assim, o Gráfico 6 demonstra que os Resultados Orçamentários Ajustados obtidos mostram o peso do serviço da dívida, entretanto a operacionalização da gestão dos Restos a Pagar Processados e principalmente os Não Processados resultaram em Resultados Orçamentários Ajustados expressivos.

Gráfico 6 – Resultados Orçamentários Ajustados x Resultados Orçamentários do Estado de Alagoas – 2007 a 2012

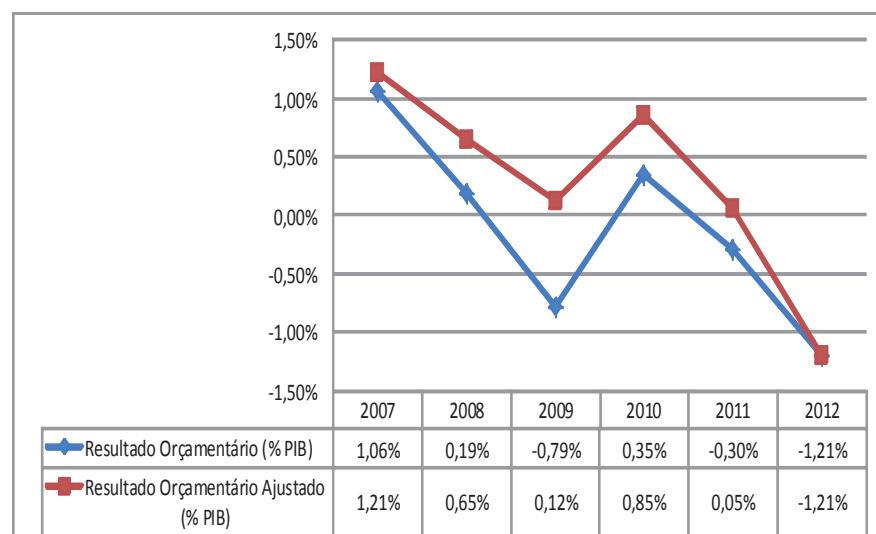


Fonte : Balanço Geral do Estado de Alagoas

O Gráfico 7 mostra a importância do impacto dos Resultados Orçamentários Estruturais ,ao longo do período de 2007 a 2012, para o equilíbrio das finanças públicas.

Salienta-se, ainda, que o déficit orçamentário em 2009 foi ampliado em face da amortização da dívida do Estado do Paraná no montante de R\$ 106 milhões.

Gráfico 7 – Resultados Orçamentários Ajustados e Resultados Orçamentários do Estado de Alagoas - 2007 a 2012 (% do PIB)



Fonte : Balanço Geral do Estado de Alagoas, IBGE, SEPLANDE e Gerência de Gestão Fiscal e Estatística

Por outro lado, evidencia o modelo de esgotamento do aumento da receita do ICMS sem FECOEP e do FPE em percentual do PIB em face que em 2007 correspondiam a 7,70% do PIB e a 9,26% do PIB e passaram para 8,10% do PIB e 8,68% do PIB em 2012, respectivamente. Observa-se, ainda, que o FPE correspondeu a 10,03% do PIB em 2008.

A política de expansão de renda no que tange a obtenção dos recursos do Programa da Bolsa Família e da Previdência Social contribuiu para o incremento da arrecadação do ICMS. A título de comparação em 2007 o montante das transferências da Previdência Social foi de R\$ 1,906 bilhão e do Programa da Bolsa Família de R\$ 289 milhões e em 2012 totalizaram R\$ 3,991 bilhões e de R\$ 684,5 milhões, respectivamente. Assim, como a política do governo federal é continuar aumentando o valor do salário mínimo refletirá no incremento da arrecadação do segmento de Alimentos em percentual do PIB ao longo do período de 2013 a 2016. Neste contexto, o modelo conhecido como renda sem produção impede um crescimento mais significativo da arrecadação do ICMS.

No tocante a queda do FPE se deve a grave crise mundial⁸ de 2008 e os seus efeitos de 2009 a 2012. Nesse contexto, a redução da atividade econômica

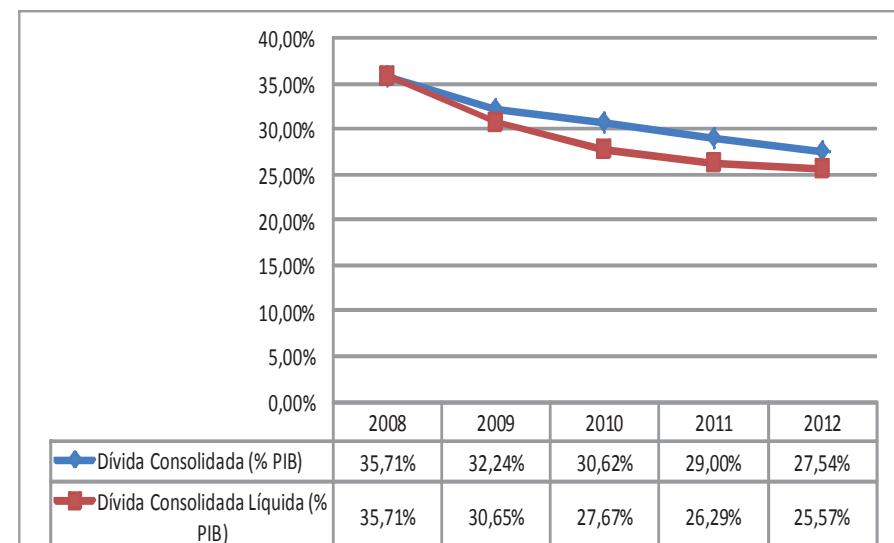
⁸O cenário de crise financeira internacional, originada nos países desenvolvidos, e o qual teve efeitos econômicos disseminados a partir de setembro de 2008 (após a falência do banco de investimentos Lehman-Brothers), quando houve forte deterioração dos indicadores de confiança, elevando a aversão ao risco e maior procura por ativos considerados mais seguros (como títulos do tesouro americano), em detrimento do investimento em carteira nos mercados emergentes, o que resultou na restrição do crédito externo, atingindo, dessa forma, a atividade econômica dos países emergentes e, principalmente, na destruição de riqueza de US\$ 30 trilhões de dólares no mundo. De fato, a crise financeira nos países desenvolvidos foi reflexo da financeirização da moradia e que resultou na crise hipotecária, ou seja, a transformação da política social de moradia em política mercantil e hipotecária. Fonte: TORRES, Wagner. A Economia Política do Governo Dilma e os limites do crescimento econômico. Disponível em: <http://www.ebah.com.br/content/ABAAAfhQUAB/a-politica-economica-governo-dilma-os-limites-crescimento-versao-9-0>

implicou num reflexo significativo nas contas públicas do Estado de Alagoas no que se refere ao Fundo de Participação dos Estados (FPE) em 2008 em valores nominais foi de R\$ 1,953 bilhão (10,03% do PIB) e passou para R\$ 2,577 bilhões (8,68% do PIB) em 2012.

Assim, o superávit primário obtido pelo Estado de Alagoas, em 2012, o qual foi inferior a meta reprogramada em 38,4% em face que foi obtido R\$ 338,7 milhões enquanto esta era de R\$ 550,6 milhões conforme Lei nº 7.405 de 23 de agosto de 2012. Ressalta-se conforme já salientado, em 2012, o governo priorizou a política de investimento em infraestrutura no montante de R\$ 556,8 milhões, sendo que R\$ 270,7 milhões inscritos em Restos a Pagar Processados e não Processados em 2012.

Os Resultados Primários Ajustados vem contribuindo para a sustentabilidade da dívida pública consolidada como proporção do PIB em face que em 2008 representava R\$ 6,955 bilhões (35,71% do PIB) e em 2012 passou de R\$ 8,178 bilhões (27,54% do PIB). E no tocante a dívida consolidada líquida em 2008 era de R\$ 6,955 bilhões (35,71% do PIB) e em 2012 foi de R\$ 7,593 bilhões (25,57% do PIB).

Gráfico 8 - Dívida Consolidada x Dívida Consolidada Líquida (% do PIB) do Estado de Alagoas – 2008 a 2012



Fonte : Balanço Geral do Estado de Alagoas, IBGE, SEPLANDE e Gerência de Gestão Fiscal e Estatística

As perspectivas para 2013 para o crescimento real do PIB do Brasil foi baseado na capacidade do PIB potencial estimado em 3,03% conforme Boletim Focus⁹. Para o Estado de Alagoas foi observada uma taxa de crescimento real do PIB maior do que a estimada para o crescimento do Brasil conforme as projeções preliminares da Superintendência da Produção da Informação e do Conhecimento da Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico (SEPLANDE) e que é fundamentada na metodologia utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

⁹Fonte : Boletim Focus 15 de março de 2013

Assim, a expectativa de crescimento real da economia alagoana em 2012, segundo a SEPLANDE levando em conta os setores da agropecuária, indústria e serviços, foi de 4,4%. Esse número torna a estimativa do PIB alagoano a maior do Nordeste, entre os Estados que adotam a metodologia, são eles: Bahia, Ceará e Pernambuco, que no acumulado do ano passado cresceram 3,1%, 3,6% e 2,3%, respectivamente.

Assim, a participação do PIB do Estado de Alagoas, a qual correspondeu a 0,6518% do PIB do Brasil para os exercícios de 2010 e 2011 passou para 0,6744% em 2012.

Neste contexto, para a elaboração da LDO 2014 a Gerência de Gestão Fiscal e Estatística (GGFE) projeta que o PIB do Estado de Alagoas crescerá em termos reais 4% para 2013 e 4,5% para os exercícios de 2014 a 2016 em função da ampliação da capacidade de investimentos em face das novas operações de crédito.

A projeção de um incremento real do PIB do Estado de Alagoas maior do que o Brasil é reflexo do impacto das operações de crédito no montante de R\$ 1,566 bilhão para o período de 2013 a 2016. Ressalta-se, que para a Gerência de Gestão Fiscal e Estatística (GGFE) continuará sendo mantido o limite estrutural para o crescimento econômico do Estado de Alagoas no que tange a ausência de mecanismos de indutor do desenvolvimento econômico social (reduzida capacidade de investimento do Estado) e principalmente a alta perda de transferência líquida de capital.

Mesmo com o incremento da participação do PIB do Estado em relação ao PIB do Brasil avalia-se que ainda será mantida a dependência estrutural do Estado de Alagoas em relação ao Governo Central. Assim, a Gerência de Gestão Fiscal e Estatística destaca-se como essencial uma análise sobre o comportamento do crescimento do PIB do Brasil.

O objetivo desta análise é demonstrar que o modelo neoliberal implementado no Brasil na década de 90, o qual se baseou na liberalização financeira resultou em grandes diferenciais de taxa de juros reais refletiu em grandes fluxos de capital. Assim, para manter as taxas de juros domésticas a níveis desejados exigiu uma grande esterilização pelo Banco Central através da emissão de quantidades substanciais de dívida interna impactando no crescimento do PIB em função do incremento do passivo externo acumulado.

A estimativa de crescimento do PIB do Brasil em 3% a.a em 2013 se fundamenta pela convergência da expansão para taxas mais próximas do PIB potencial, bem como as salientadas armadilhas do crescimento (abertura econômica e financeira). Ressalta-se, ainda, que o setor de serviços, o qual corresponde a 67% do PIB do Brasil e é muito intensivo em mão de obra tem um grande obstáculo para manter o seu crescimento e, portanto, poderá impactar significativamente o PIB potencial, na medida em que dependerá inexoravelmente do aumento da produtividade, entretanto este segmento se caracteriza por remunerar com baixos salários aliada a uma reduzida qualificação da mão de obra.

Do lado da demanda, o consumo continuará se destacando como principal indutor do crescimento da economia, entretanto poderá não crescer como nos exercícios anteriores em face do atual nível de relação crédito / PIB ao redor de 50% em 2012, bem como o arrefecimento da concessão dos empréstimos feitos pelos bancos em face do atual nível de inadimplência principalmente no segmento de automóveis.

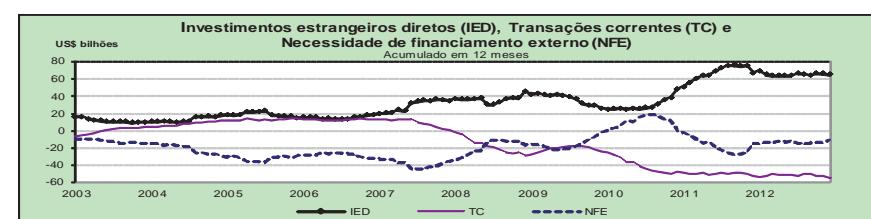
Do lado da oferta, projeta-se um crescimento de 2% do PIB da atividade industrial em 2013 em função da sua reduzida competitividade em face do custo Brasil (carga tributária elevada, logística ineficiente, excesso de burocracia). Considerando, ainda, que a PLDO do Governo Central sinaliza uma política cambial no que se refere a permitir que o dólar seja mantido ao redor de R\$ 2,00 em 2013 e alcançando R\$ 2,06 em 2014 no sentido de não resultar impactos sobre a eleição presidencial em 2014.

No que se refere à atuação da política monetária tornou-se menos restritiva desde outubro de 2011, refletindo em uma redução da taxa de juro básica da economia, entretanto não se refletiu na maturação de investimentos para ampliar a capacidade instalada, resultando em um baixo crescimento do PIB em 2012. Como a trajetória da inflação está acima da meta o Banco Central para readquirir a confiança do mercado iniciou o ciclo de aumento da taxa Selic em abril de 2013, e, portanto, conforme projeção do Boletim Focus¹⁰, esta deverá alcançar 8,25% ao fim do exercício de 2013 podendo comprometer o crescimento econômico.

No que se referem às contas externas, as transações correntes apresentaram déficit de US\$ 54,246 bilhões (2,40% do PIB) em 2012 contrastando com os US\$ 52,473 bilhões (2,12% do PIB) em 2011, aumento de 3,4%. O saldo negativo em transações correntes em 2011 e 2012, contudo, foi financiado pelo recorde no ingresso líquido de investimentos estrangeiros diretos (IED) de US\$ 66,660 bilhões (2,69% do PIB) e de US\$ 65,272 bilhões (2,88% do PIB), respectivamente. A maior expansão econômica brasileira vis-a-vis o crescimento mundial explica, em parte, tanto o crescimento do déficit em conta corrente correlacionando ao aumento do IED.

¹⁰ Fonte : Boletim Focus 26 de abril de 2013.

Gráfico 9 – Brasil Investimentos estrangeiros diretos (IED), Transações correntes (TC) e Necessidade de financiamento externo (NFE) – 2003 a 2012 (US\$ bilhões)



Fonte : Banco Central do Brasil

O Gráfico 10 evidencia um dos problemas estruturais da economia brasileira no período de 2003 a 2012 em face que os resultados muitos favoráveis na balança comercial no período de 2005 a 2007 foi se deteriorando ao longo do tempo em face da rigidez do incremento do volume de importação no segmento de produto industrializado de 2008 a 2012. Por outro lado, observou o incremento de serviço e rendas refletindo na ampliação do déficit de transações correntes, configurando assim o aumento da vulnerabilidade externa do país reflexo do longo período de apreciação do real aliado ao incremento do passivo externo acumulado.

A conta de transações correntes é composta da Balança comercial¹¹, da Balança de rendimentos¹² e da Balança de transferências¹³. Assim sendo, o saldo do déficit de transações correntes de 2003 a 2012 correspondeu a US\$ 161,5 bilhões, considerando apenas o período de 2007 a 2012 foi de US\$ 204,9 bilhões. Neste contexto, realizando uma análise desagregada no que tange ao déficit de serviço de rendas de 2003 a 2012 correspondeu a US\$ 504,9 bilhões e de 2007 a 2012 foi de US\$ 384,8 bilhões refletindo uma rigidez do serviço de rendas.

Por outro lado, a conta de serviços e rendas responde parcialmente à mudança cambial pós 1999, quando registrou breve recuo. No entanto, depois de curto interregno, o seu déficit cresceu substancialmente, de cerca de US\$ 25 bilhões em 1997 e atingiu o ápice no montante de US\$ 85,3 bilhões em 2011. As remessas de lucros e dividendos ao exterior, assim como o pagamento de juros sobre a dívida externa foram os fatores preponderantes para esse desempenho.

Por outro lado, os ingressos de fluxos de capitais foram determinantes

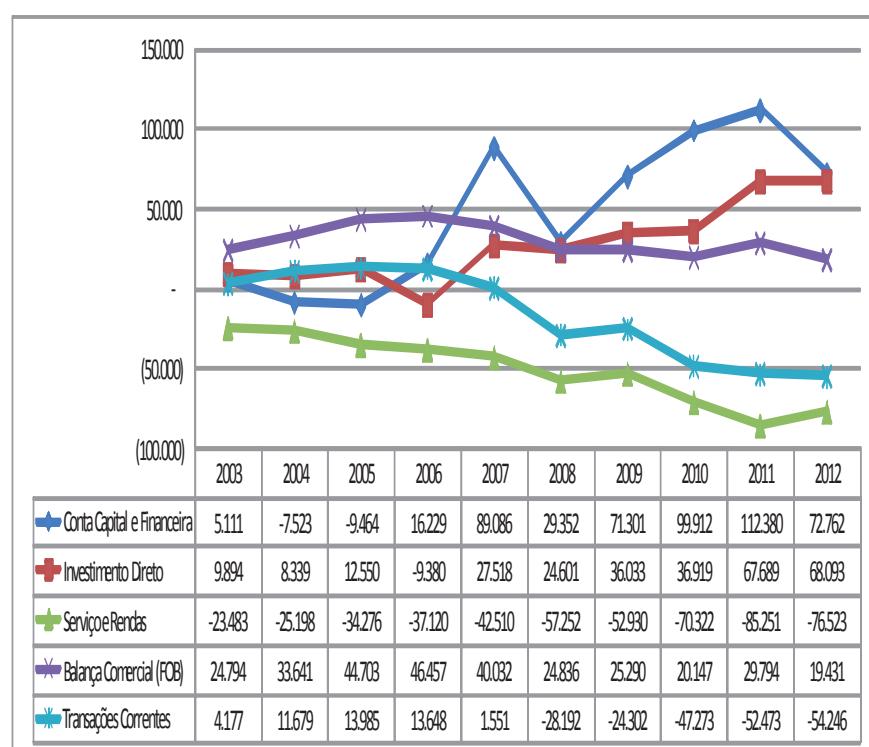
¹¹ Balança comercial : regista as exportações e as importações de mercadorias e serviços.

¹² Balança de rendimentos: agrupa as transações que correspondem a rendimentos decorrentes de ativos que residentes possuem no exterior e de estrangeiros no território nacional;

¹³ Balança de transferências : regista as transferências unilaterais, ou seja, aquelas que não correspondem a rendimentos dos fatores de produção ou destinam-se a pagamentos.

para o superávit nas contas de capital e financeira de US\$ 112,4 bilhões em 2011, entretanto em face da redução da taxa Selic diminuiu consideravelmente a entrada do capital financeiro, refletindo na redução do superávit para US\$ 72,8 bilhões em 2012 (Gráfico 10).

Gráfico 10 - Brasil Saldo da Conta Capital e Financeira, de Transações Correntes, Saldo da Balança Comercial e Investimentos Diretos Estrangeiros - 2003 a 2012 (US\$ 1.000.000)

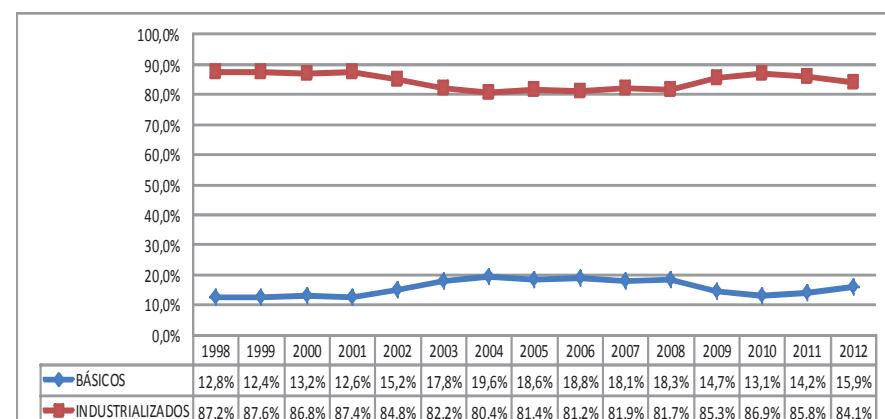


Fonte : Banco Central do Brasil

O crescimento econômico gerou maior demanda por bens e serviços, nacionais e importados, elevando as importações de bens e os gastos com viagens internacionais em face da apreciação do real no período de 2005 a 2011. Salienta-se, ainda, a importância desta para diminuir as pressões inflacionárias até 2011. Neste contexto, avalia-se, ainda, a rigidez do volume de importação no segmento de produto industrializado conforme demonstra o Gráfico 11.

Ressalta-se que a indústria já representou 25% do PIB e em 2012 reduziu para apenas 15%, ou seja, a ausência de competitividade da indústria em função que o consumo doméstico atendido cada vez mais por importações (22,3%), bem como as exportações as quais se reprimarizaram (produtos primários representam 70% das exportações).

Gráfico 11 – Participação dos segmentos Básicos e Industrializados na pauta das Importações 1998 a 2012



Fonte : Ministério do Desenvolvimento e Comércio Exterior

Adicionalmente, evidenciou-se maior remessa de lucros e dividendos em decorrência da maior rentabilidade das empresas multinacionais instaladas no País. Por outro lado, a ineficácia da política monetária dos países desenvolvidos no que tange à redução da taxa de juros em um contexto próximo de zero sem refletir no incremento da demanda resultou na tomada de decisão destes países de implementar a política de afrouxamento quantitativo¹⁴ despejando um montante de US\$ 2,2 trilhões e um € 1 trilhão no período de 2008 a 2012, caracterizando uma guerra cambial forçando o Banco Central do Brasil adotar uma política cambial suja no sentido de impedir uma alta valorização do real, entretanto o dólar se manteve em torno de R\$ 1,70 de 2009 a 2011, o que resultou no crescimento da importação de produto industrializado. A título de comparação o total de importação foi de US\$ 120,6 bilhões e passou para US\$ 223,5 bilhões em 2012.

Observou-se um elevado estoque de reservas internacionais, na medida em que em 2008 era de US\$ 193,7 bilhões e passou para US\$ 373,2 bilhões em 2012, entretanto no que concerne a Dívida Externa Bruta em 2008 era de US\$ 262,9 bilhões e se elevou para US\$ 428,4 bilhões em setembro de 2012.

Analizando sob duas óticas, sendo a primeira o acréscimo das reservas internacionais, o qual reduz a vulnerabilidade cambial, diminui as incertezas dos agentes residentes e não-residentes em relação à conversibilidade de seus investimentos no país em divisas internacionais, e atenua dúvidas quanto à possibilidade de inadimplência dos compromissos externos da nação. E, portanto, diminui o risco de fuga de capitais do país, reduzindo a possibilidade de uma interrupção súbita dos fluxos de capitais e de um déficit em conta corrente no balanço de pagamentos.

Por outro lado, reflete um grande custo fiscal do Tesouro ao redor de R\$ 50 bilhões ao ano para manutenção destas reservas em face do prejuízo do diferencial de rentabilidade das reservas e o custo da dívida interna. O incremento das reservas internacionais foi resultado da compra de dólares no período de 2008 a 2012. Portanto, obrigou o BC a vender títulos da dívida interna para evitar que o aumento da base monetária refletisse no incremento da inflação. Paralelamente, o

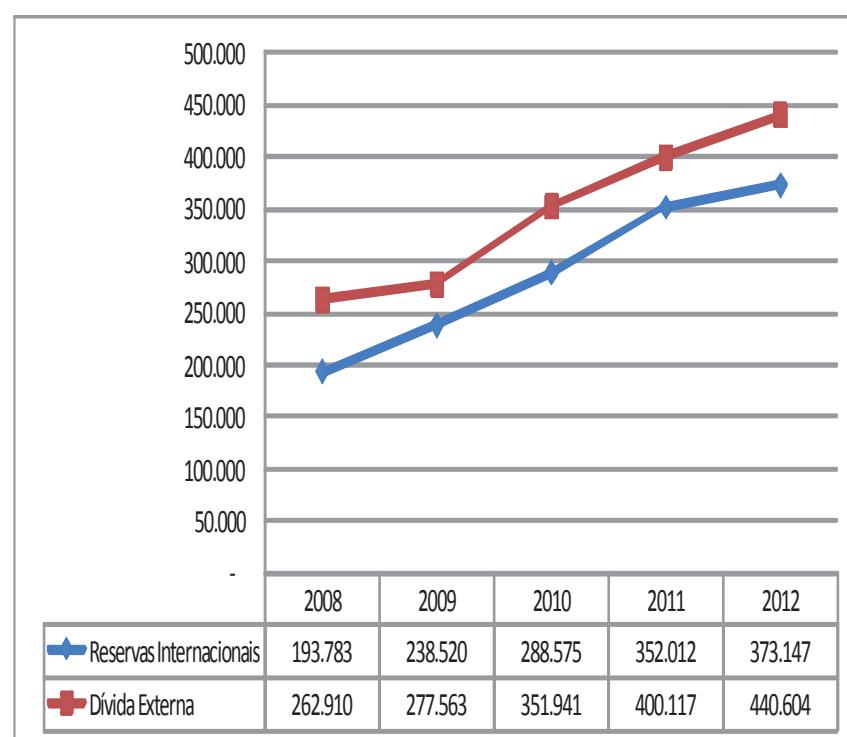
¹⁴ É uma atitude que os bancos centrais podem tomar para tentar aumentar a liquidez na economia no que tange ao banco central comprar ativos dos bancos e entregar dinheiro.

BC aplicou as reservas em títulos da dívida norte-americana que, com a crise das hipotecas, renderam cada vez menos. A diferença entre a taxa de aplicação e o custo da dívida interna foi da ordem de 6%, devendo acrescentar-se, à diferença de taxas, os efeitos da valorização cambial.

Para cobrir o déficit, o governo precisou de financiamento externo e para não permitir ainda maior apreciação do real o Banco Central aumentou consideravelmente as reservas internacionais e inter-relacionando as taxas de juros internas com as externas as quais remuneram as alusivas reservas resultou em um custo fiscal superior conforme já salientado mais de R\$ 50 bilhões ao ano. Logo, esses mecanismos correlacionados são considerados como um obstáculo a sustentabilidade do crescimento econômico para o período de 2013 a 2016.

Além disso, os desequilíbrios da conta corrente estão sendo financiados com entrada de capitais na forma de investimento externo e de capitais especulativos, sendo que estes aproveitaram o diferencial da taxa real de juros brasileiros em relação à taxa mundial. Com relação àqueles o impacto é refletido no incremento de serviço de rendas no tocante a pagamentos crescentes de lucros e dividendos.

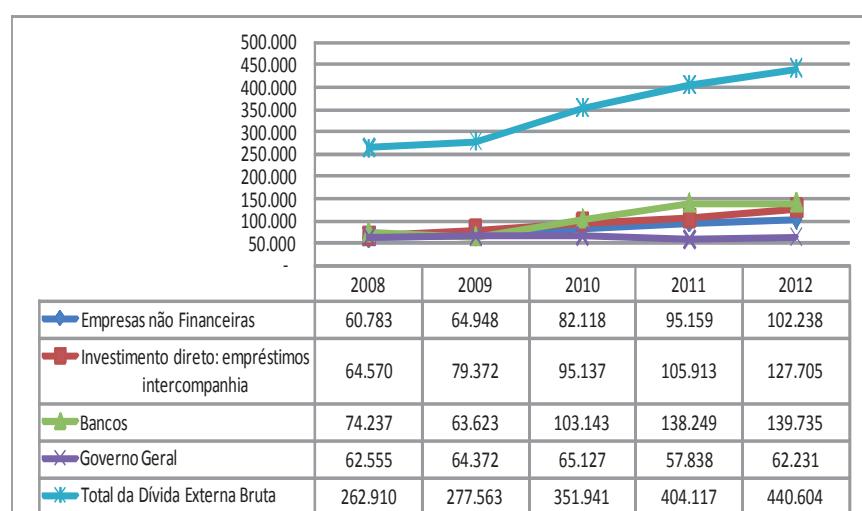
Gráfico 12 – Reservas Internacionais do Brasil e Dívida Externa Bruta 2008 a 2012 (US\$ milhões)



Fonte : Banco Central do Brasil

O Gráfico 13 mostra a composição da Dívida Externa de forma desagregada e se observa como um dos fatores para o baixo crescimento do FPE em 2012 em face que da apreciação do dólar que em 2008 a taxa média foi de R\$ 1,70 e passou para R\$ 2,00 em setembro de 2012 refletindo no incremento do serviço da dívida.

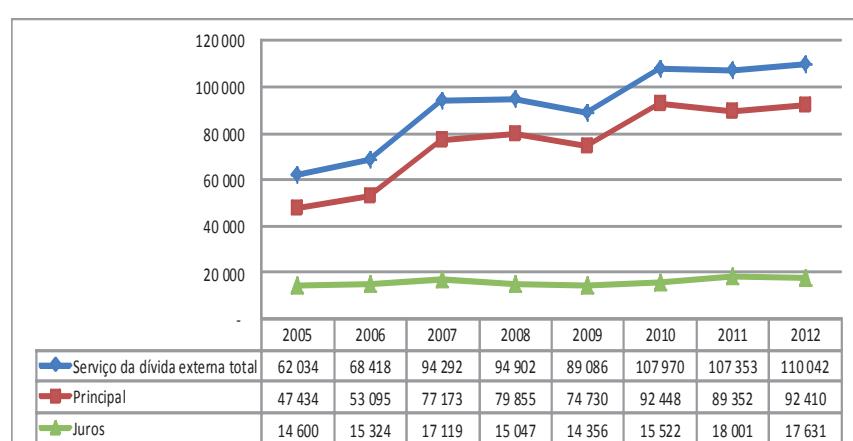
Gráfico 13 – Análise Desagregada da Dívida Externa do Brasil – 2008 a 2012 (US milhões)



Fonte : Banco Central do Brasil

O Gráfico 14 demonstra a evolução do serviço da dívida externa ao longo do período de 2005 a 2012, sendo um dos fatores para o baixo incremento do PIB e para redução do FPE em face do impacto sobre a redução dos lucros das empresas, bem como a depreciação do real de 2011 para 2012.

Gráfico 14 – Serviço da Dívida Externa do Brasil – 2005 a 2012 (US\$ milhões)



Fonte : Banco Central

O resultado do balanço de transações correntes do primeiro trimestre de 2013, que atingiu 4,31% do PIB, contra 2,41% ante o período de 2012 sinaliza o risco para o mercado da necessidade de um ajuste no câmbio em face da necessidade persistente do aumento do déficit em transações correntes. Ressalta-se que a balança comercial revelou redução de US\$ 7,6 bilhões em face dos registros das importações da Petrobras de 2012 e que teve efeitos em 2013.

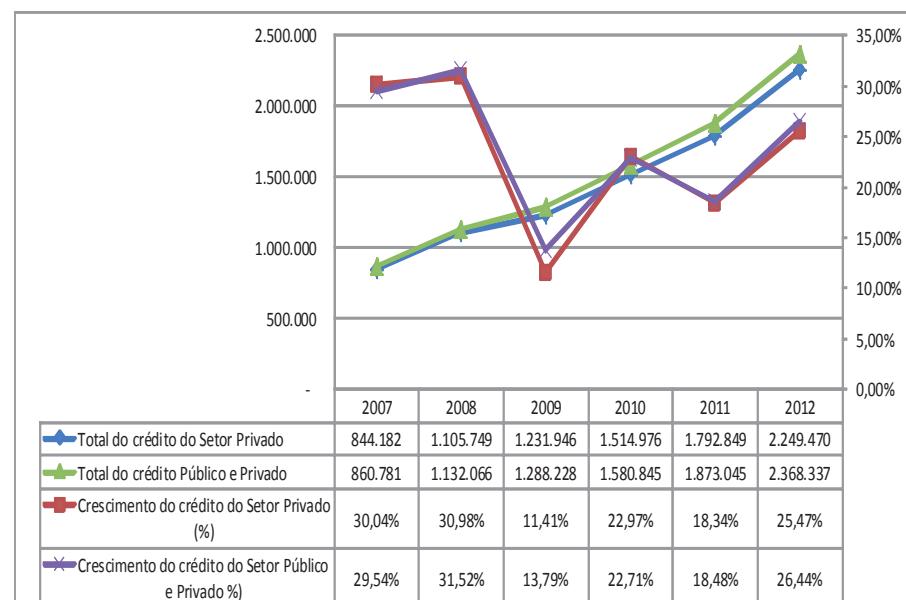
Considerando, o exercício de 2013, no que tange a queda da cotação da soja e do minério de ferro e a rigidez do déficit de serviço de rendas aliada a importação crescente de produtos industrializados refletiu em um saldo negativo acumulado em 12 meses e que passou do equivalente a 2,7% do PIB registrado em fevereiro, para 2,9%, em março. Assim, no primeiro trimestre o déficit das contas externas chegou a R\$ 24,9 bilhões de dólares, o dobro do registrado no

mesmo período do ano passado. Portanto, a expectativa do Banco Central é um saldo negativo de 67 bilhões no ano ante 54,2 bilhões em 2012.

No que concerne às perspectivas para 2013 estas são baseadas em uma estimativa do crescimento do PIB de 3,0% conforme já salientado pelo Boletim Focus em face de um cenário de moderada recuperação da econômica mundial e do baixo dinamismo do setor industrial em função de persistirem as condições desfavoráveis que oneram o custo de produção, dando a impressão de que se está gastando mais para produzir menos. Além disso, o crescimento do consumo, o qual foi um dos fatores que impactaram no crescimento do PIB em 2012 poderá não manter o mesmo desempenho em face do alto comprometimento da renda com o pagamento do serviço da dívida. A título de comparação o total de crédito do setor público e privado em 2007 era de R\$ 860,8 bilhões (32,34% do PIB) e passou para R\$ 2,368 trilhões (53,78% do PIB) em 2012. Considerando apenas o setor privado o montante era de R\$ 844,2 (32,34% do PIB) em 2007 e passou para R\$ 2,249 trilhões (51,08% do PIB). Assim, evidenciou-se a ampliação do endividamento público a título de exemplificação em 2007 este era de R\$ 16,6 bilhões e passou para R\$ 118,9 bilhões em 2012.

Assim, dentro de uma lógica mais ampla, a espiral crédito-preços ou endividamento-preços, cuja operação reiterada alimentou um processo de valorização dos imóveis novos ou usados e agora em 2013 poderá apresentar uma tendência de baixo crescimento. Salienta-se, ainda, que ao final de dezembro de 2007 o crédito imobiliário correspondia a R\$ 50 bilhões de reais (1,72% do PIB) e em 2012 alcançou R\$ 298,3 bilhões (6,78% do PIB).

Gráfico 15 – Total do Crédito do Setor Público e Privado (R\$ milhões) e em % do PIB – 2007 a 2012



Fonte: Banco Central do Brasil

A contextualização da probabilidade do modelo de esgotamento baseado no incremento do consumo se evidencia quando se analisa que o saldo total dos empréstimos do sistema financeiro no Brasil correspondia a R\$ 936 bilhões em

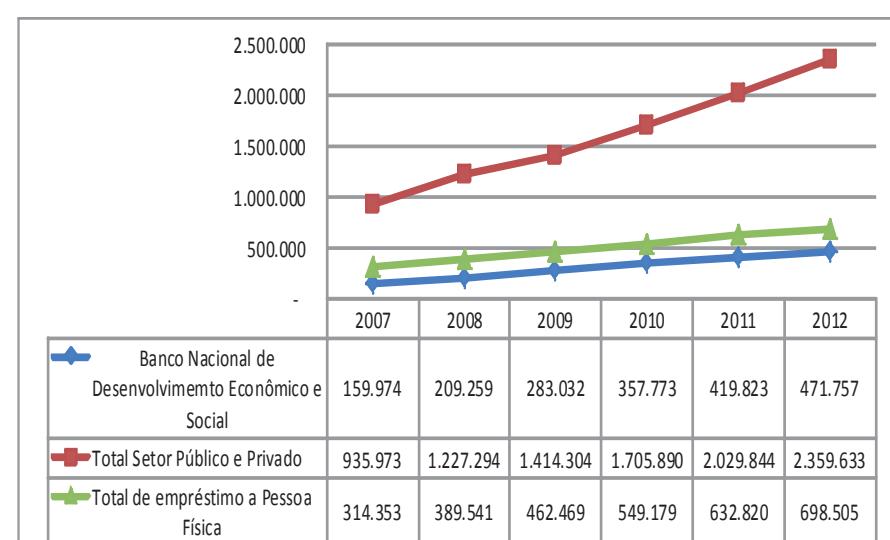
dezembro de 2007 (35,17% do PIB) e atingiu R\$ 2,368 trilhões (53,79% do PIB) em dezembro de 2012.

Observa-se, também, que, em 2007, o saldo dos empréstimos (recursos livres) para pessoas físicas – crédito para consumo em dezembro de 2007 era de R\$ 314,4 bilhões (11,81% do PIB) e passou para R\$ 708,9 (16,10% do PIB) em dezembro de 2012, refletindo em um crescimento de 10,49% deste segmento de crédito em relação a 2011.

Além disso, a utilização do Banco Nacional do Desenvolvimento Social (BNDES) como instrumento anticíclico de política fiscal. A título de comparação evidenciou-se a ampliação dos desembolsos em face que o total das operações de crédito do BNDES era de R\$ 159,8 bilhões em dezembro de 2007 e passou para R\$ 471,8 bilhões em dezembro de 2012.

Ressalta-se, a preocupação em face de que esta ampliação do volume de financiamento do BNDES foi feita através do endividamento do Tesouro Nacional. Além disso, estas operações de crédito ao BNDES aumentaram ainda mais o custo fiscal do Tesouro em face dos subsídios subvencionados.

Gráfico 16 – Total das Operações de Crédito do Sistema Financeiro do Setor Público e Privado (R\$ milhões) – 2007 a 2012



Fonte : Banco Central do Brasil

Nesse contexto, evidenciou que alguns bancos privados retraíram o volume de expansão de crédito e que este só cresceu 16,4% no ano passado por causa da forte expansão dos bancos públicos. Estes ampliaram as carteiras em 27,8% enquanto os privados de capital nacional mal acompanharam a inflação, com 6,7%, e os estrangeiros ficaram em 9,4%. A título de comparação os empréstimos dos bancos públicos correspondiam a R\$ 887,2 bilhões (21,41% do PIB) em 2011 e passou para R\$ 1,134 trilhão (25,77% do PIB) em 2012.

Observou-se que os bancos públicos aumentaram a expansão do crédito em face da decisão do governo, com o objetivo de não só irrigar o mercado, mas também de reduzir os juros cobrados de modo a repassar para o tomador os

benefícios da diminuição dos custos de captação propiciados pelo corte da taxa básica, o que as instituições privadas vinham relutando em fazer.

Outro problema sério para o crédito é a resistência da inflação, a qual pressiona os custos de captação dos bancos. A expectativa de que o Banco Central eleva o juro básico para conter a inflação até o fim de 2013 para 8,25% influenciou o mercado futuro e as taxas de captação e, portanto, os bancos também puxaram os juros do crédito para as pessoas físicas.

A fraca e desigual reação da economia e a elevação dos juros reacendem a preocupação com a inadimplência, que é outro fator inibidor e encarecedor do crédito. A inadimplência e o endividamento das famílias caíram nos últimos meses, mas ainda são considerados elevados pelos bancos. A inadimplência total de carteira de crédito de pessoa física estava em 3,25% em março de 2013, não muito distante dos 3,8% de junho de 2012. No caso das pessoas físicas, a queda foi sensível, revertendo tendência de alta do início de 2011 e recuando de 5,9% em junho de 2012 para 5,4% em março de 2013, último dado disponível.

No que se refere ao endividamento das famílias vem crescendo nos últimos meses, passando de 43,2% em junho de 2012 para 43,8 % em fevereiro de 2013, como resultado da expansão do estoque do crédito em ritmo superior ao da renda disponível das famílias ante a janeiro de 2005 era de 18,39%. Já o comprometimento da renda das famílias com o serviço da dívida vem diminuindo nos últimos meses, de 21,5% em junho de 2012 e reduziu para 20,09% em fevereiro de 2013. Em janeiro de 2005 era de 1511%. Neste contexto, a ampliação do endividamento contribuiu para o baixo desempenho da receita do FPE em 2012 e para a queda verificada no primeiro quadrimestre de 2013 em relação ao mesmo período de 2012.

No que se referem aos Indicadores de Condições de Crédito, construídos pelo Banco Central com base em consulta trimestral realizada junto a instituições representativas de cada segmento do mercado de crédito, evidenciam, para o primeiro trimestre de 2013, em comparação ao último de 2012, moderação no ritmo de aprovação de concessões para pessoas jurídicas, o que, em parte, explica-se por fatores sazonais. Em relação ao crédito às pessoas físicas, a análise sugere cenário de crescimento tanto no segmento voltado ao consumo como no habitacional, impulsionado pela demanda.

As previsões do crédito para este ano já não eram exatamente animadoras e agora podem ser revistas para baixo em face do aumento da taxa Selic em abril de 2013. O próprio Banco Central (BC) tem uma expectativa de que o crédito vá crescer 14%, o que significa uma diminuição da oferta em comparação com o aumento de 16,4% registrado em 2012 e os 18,8% de 2011. Se a previsão se confirmar, será o menor crescimento desde 2003, ano que marcou o início de uma escalada em que o saldo das operações dobrou em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) para os atuais 54%.

Esse quadro do desempenho do crédito neste ano é reflexo da reduzida margem de flexibilidade do governo para induzir o mercado pela atuação dos bancos públicos. Estes estão muito alavancados depois do forte crescimento do

ano passado e precisariam de mais capital para crescer. Além disso, com a inflação ultrapassando o teto da meta e os juros em forte escalada ante ao cenário inverso de 2012, quando a trajetória das taxas de juros era de baixa. As medidas macroprudenciais no que tange ao baixo incremento do crédito tenderá a favorecer ao combate à inflação, mas certamente provavelmente não vai contribuir para recuperação da economia.

Ressalta-se que os estímulos adicionais ao consumo não impactaram em resultados significativos ao dinamismo à economia doméstica em 2012 em função da apreciação do câmbio atual e da defasagem da infraestrutura, as quais afetam a competitividade da indústria nacional favorecendo a importação. Além disso, evidencia a preocupação com a qualidade do crescimento, pois apesar do aumento da demanda, bens comercializáveis têm sido substituídos por importados, o que provocou a estagnação da produção industrial. No caso do setor de serviços, em que não há essa possibilidade, o crescimento é menos volátil e contribuiu para sustentar o produto pela ótica da oferta.

No que concerne à análise da política fiscal expansionista do governo Central e das unidades subnacionais (Estados e Municípios) foi consubstanciada através do incremento dos gastos principalmente o aumento real da despesa de pessoal e dos gastos de custeio refletindo em uma rigidez destes gastos e dificultando uma gestão fiscal eficiente no sentido de aumentar a capacidade de realização de investimentos.

Neste contexto, em um modelo de esgotamento da carga tributária em % do PIB e tendo a necessidade de reativar a economia o governo federal concedeu renúncias fiscais para os segmentos automobilístico e da linha branca aliado a um modelo de vinculação da receita a despesa, o qual estimulou as despesas correntes refletindo em um superávit primário consolidado de R\$ 104,951 bilhões em 2012 (2,38% do PIB, R\$ 34,8 bilhões a menos da meta do ano, estabelecida em R\$ 139,8 bilhões pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e inferior aos R\$ 128,7 bilhões de 2011. Além disso, o governo se utilizou das prerrogativas desta Lei no que concerne à dedução da meta até R\$ 40,6 bilhões investidos no PAC, desde que efetivamente realizados. Assim, o governo abateu R\$ 39,3 bilhões do montante realmente investidos no PAC, bem como sacou R\$ 12,4 bilhões do Fundo Soberano Brasileiro e R\$ 7,6 bilhões em dividendos de estatais foram antecipados apenas em dezembro, totalizando R\$ 28 bilhões no ano, para fechar as contas.

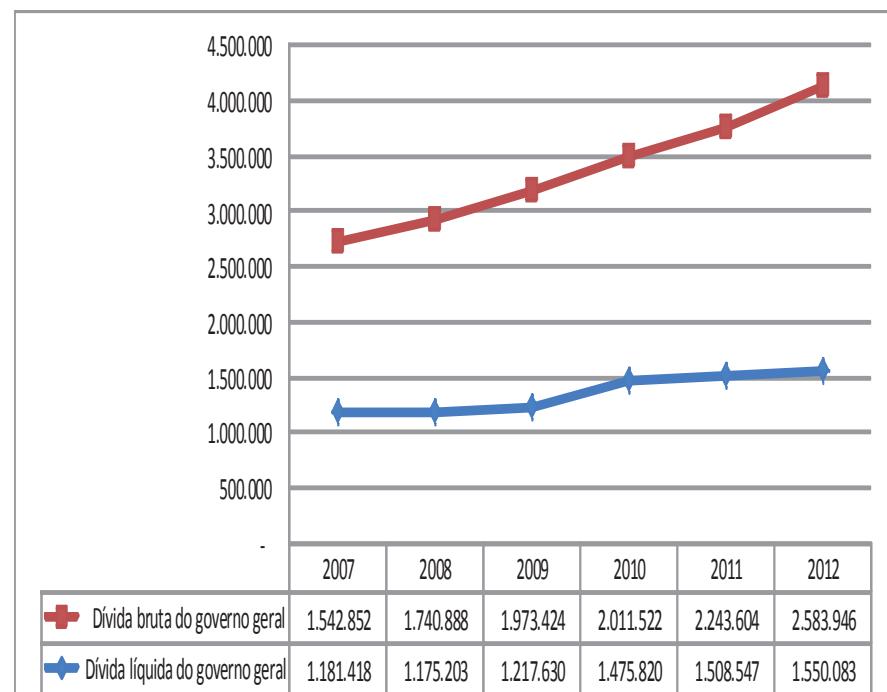
Considerando o superávit primário real sem os ajustes contábeis o governo central fechou o ano com superávit fiscal de R\$ 86,086 bilhões (1,94% do PIB), distante da meta de R\$ 97 bilhões. Os Estados e municípios cumpriram cerca de metade da meta, com R\$ 21,511 bilhões (0,49% do PIB); e as estatais apresentaram déficit de R\$ 2,645 bilhões (0,06% do PIB).

No tocante a relação dívida bruta verifica-se que a dívida bruta correspondia a R\$ 1,543 trilhão (57,97% do PIB) em 2007 e passou para R\$ 2,584 trilhões (58,56% do PIB) em 2012. Esse incremento foi resultado da decisão do governo de emitir títulos do Tesouro com volume total de R\$ 311,8 bilhões para financiar os empréstimos ao BNDES ao longo do período e do custo da política monetária.

A dívida bruta não segue, de fato, a mesma trajetória que a dívida líquida em função da agressiva política de acumulação de reservas, refletindo no distanciamento do passivo líquido em relação ao bruto. Isso porque, ao incrementar os ativos em mãos do Estado, as reservas foram construídas via emissão de títulos internos para financiar a compra de dólares. Assim sendo, a dívida foi reflexo do aumento das reservas, bem como para financiar repasses ao (BNDES), sendo estes contabilizados como endividamento bruto, mas, ao mesmo tempo funciona como ativo do Estado, reduzindo, portanto a dívida líquida.

Nesse contexto, demonstra que a dívida bruta cresceu em % do PIB, sendo assim mais um obstáculo ao crescimento do PIB para os exercícios posteriores e principalmente reduzindo a possibilidade do governo de estabelecer política fiscal anticíclica via financiamento de recursos ao BNDES para estimular o investimento.

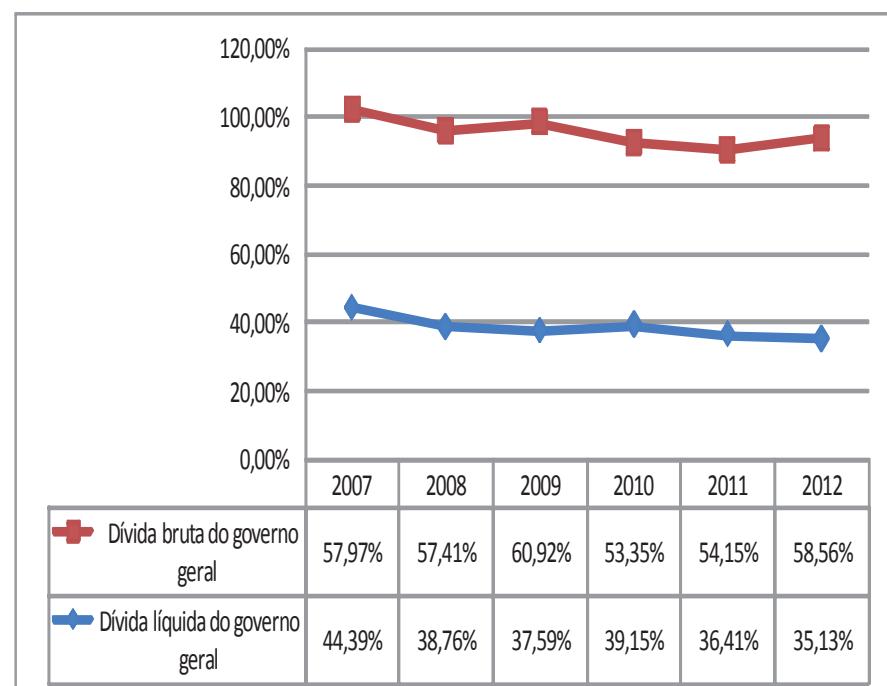
Gráfico 17 – Dívida Bruta x Dívida Líquida do Governo Geral 2007 a 2012
(Valores nominais em R\$ milhões)



Fonte : Banco Central do Brasil

O Gráfico 18 demonstra um incremento da dívida bruta em percentual do PIB em face que em 2011 correspondia a 54,15% do PIB e passou para 58,56% do PIB em 2012, reflexos da geração dos déficits nominais e dos incrementos dos financiamentos ao BNDES.

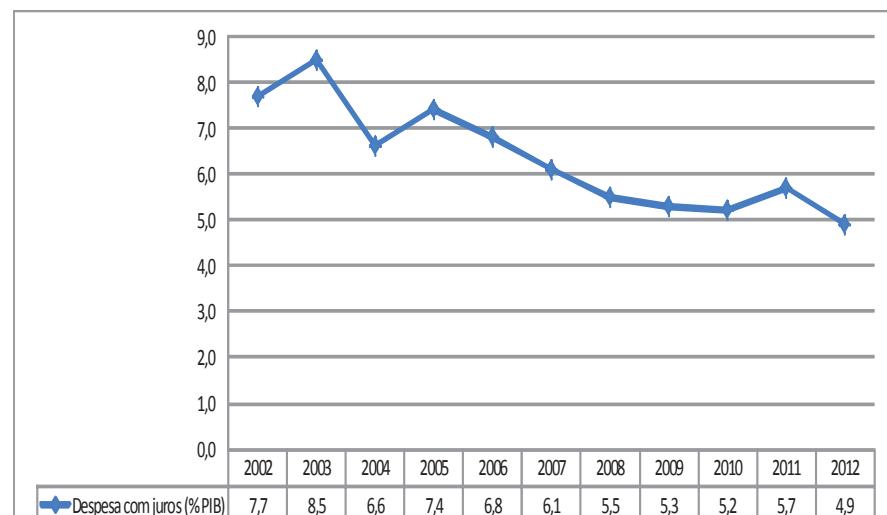
Gráfico 18 – Dívida Bruta x Dívida Líquida do Setor Público Consolidado 2007 a 2012 (% do PIB)



Fonte : Banco Central do Brasil

Assim, correlacionando o atual nível da dívida bruta (% do PIB) e a taxa Selic em 7,25% o Brasil teve o menor gasto da história com juros da dívida em 4,9% do PIB.

Gráfico 19 – Despesa com pagamento de juros do Brasil (% do PIB)



Fonte : Banco Central

O câmbio apreciado foi utilizado eficazmente no combate aos surtos inflacionários de 2003 a 2011, mas desarticolou as cadeias produtivas mais integradas, especialmente na indústria, e reduziu significativamente os superávits comerciais.

No que se refere à taxa de inflação a tendência é que o IPC-A se

mantenha em uma taxa neutra¹⁵ de 5,5%. A trajetória de manutenção da taxa da inflação ao redor de 5,5% a.a se deve continuar nos próximos anos em função da potencialização da deterioração do cenário econômico global em 2013 principalmente na zona do Euro e do impacto dos preços administrados ou por contrato na composição do IPC-A¹⁶. Quando se analisa o conjunto de preços administrados totalizava 28,90% do IPCA em dezembro de 2011, refletindo a importância desses bens e serviços na cesta dos consumidores com renda entre um e quarenta salários mínimos. Observando-se os pesos por subcategorias do IPCA, o maior é o de derivados de petróleo (5,24%), seguido por transporte (5,14%), serviços telefônicos (4,53%), plano de saúde (3,51%), energia elétrica residencial (3,12%), e produtos farmacêuticos (2,75%). Esses seis grupos somam 84,0% do peso dos preços administrados no IPCA, ou 24,29% do índice.

Neste cenário básico para a taxa de inflação está se considerando a necessidade da elevação dos gastos públicos principalmente dos investimentos para atender as demandas da Copa do Mundo e as Olimpíadas, as prioridades do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e a política do aumento do salário mínimo¹⁷.

Além disso, o impacto na inflação no que se refere ao sistema de intermediação oligopôntico-oligopólico de produtos agrícolas para o mercado interno e acrescenta ainda três anomalias que contribuíram para impulsionar a inflação: a estrutura oligopólica da grande indústria brasileira e choque dos preços em face do cenário de apreciação do real. No que tange a esta o Banco Central poderá manter o dólar em R\$ 2,00 em face dos reflexos da eleição presidencial em 2014. Nesse cenário, a importação de bens industrializados poderá manter sua trajetória de crescimento em face da desarticulação da cadeia produtiva reflexo da perda de competitividade. Considerando as projeções feitas na PLDO 2014 do Governo Central o dólar deverá atingir R\$ 2,06 em 2014 e R\$ 2,08 para os exercícios de 2015 e 2016.

Salienta-se, ainda, o comportamento da inflação de serviços poderá manter a sua trajetória de alta. Ressalta-se que esta alcançou 8,75% em 2012¹⁸.

Segundo o relatório de inflação do Banco Central fica claro que este não pretende permitir a trajetória ascendente da inflação acima da meta superior da inflação que é de 6,5% a.a, portanto utilizará o instrumento da política monetária via aumento da taxa SELIC, o que poderá impactar no crescimento econômico, ou

¹⁵A chamada taxa de juros neutra da economia — assim considerada como aquela que permite o crescimento econômico sem pressão inflacionária — está atualmente em 5,5% ao ano. Pelo menos é esse o nível que os analistas de mercado acreditam que a taxa se encontra, segundo pesquisa divulgada ontem pelo Banco Central (BC). Na prática, essa informação pode representar que o Banco Central deverá aumentar a taxa básica de juros (Selic).

¹⁶Preços administrados – refere-se aos preços que são insensíveis às condições de oferta e de demanda porque são estabelecidos por contrato ou por órgão público.

¹⁷A regra estipulada no acordo estabelecido em 2010 prevê correção pela inflação do ano anterior (pelo INPC) e pela variação do crescimento de economia (desempenho do Produto Interno Bruto) - índice que corresponde ao ganho real.

¹⁸A difícil tarefa do Banco Central em 2013 e 2014. Carta IBRE. Revista Conjuntura Econômica, março de 2013.

seja, a instituição se baseia nas próprias regras do sistema de metas, o qual estabeleceu um teto de tolerância, no caso brasileiro de 2 (dois) pontos percentuais acima da meta, justamente para acomodar choques.

Assim sendo, na composição do cenário básico do Banco Central refletirá no crescimento moderado da atividade econômica em face da combinação do aperto da política monetária e da manutenção das medidas macroprudenciais, a qual tem como objetivo reduzir o crescimento do volume de oferta de crédito disponível. Ressalta-se, ainda, que a utilização das medidas macroprudenciais¹⁹ visam prevenir bolhas de crédito e outras situações que criem o risco sistêmico no setor bancário.

Segundo a Ata do Banco Central do Brasil 172ª Reunião os preços livres variaram 6,56% no ano (6,63% em 2011) e os preços administrados, 3,65% (6,20% em 2011). Entre os preços livres, os dos bens comercializáveis aumentaram 4,47% (4,41% em 2011), e os dos bens não comercializáveis, 8,46% (8,59% em 2011). O grupo de alimentos e bebidas, ainda sensibilizado por fatores climáticos, externos e domésticos, registrou alta de 1,03% nos preços em dezembro e atingiu variação de 9,86% em doze meses (7,19% em 2011). Os preços dos serviços aumentaram 0,98% em dezembro e atingiram variação de 8,75% em doze meses (9,01% em 2011). Em síntese, a inflação de serviços segue em níveis elevados, e há pressões no segmento de alimentos e bebidas.

No que tange ao crescimento do PIB a economia brasileira teve incremento de 0,6% no terceiro trimestre, em relação ao trimestre anterior, quando havia crescido 0,2%, de acordo com dados dessazonalizados e divulgados pelo IBGE. Na comparação com o mesmo trimestre de 2011, o crescimento no terceiro trimestre alcançou 0,9% ante 0,5% no segundo. Sob a ótica da demanda, o consumo das famílias – maior componente da demanda agregada – continua robusto e, na margem, avançou 0,9% no terceiro trimestre e 3,4% em relação ao mesmo trimestre de 2011 – trigésima sexta expansão consecutiva nessa base de comparação. O consumo do governo aumentou 3,2% em relação ao mesmo trimestre do ano anterior (0,1% na margem). Por sua vez, a Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) contraiu 5,6% em relação ao terceiro trimestre de 2011 (-2,0% na margem).

O Copom (Comitê de Política Monetária) pondera que o ritmo de recuperação da atividade econômica doméstica – menos intenso do que se antecipava – se deve essencialmente a limitações no campo da oferta em face da ampliação do vazamento da demanda doméstica em volumes crescentes de importação de produtos industrializados, resultando na ausência de dinamismo do crescimento do PIB.

Dada sua natureza, portanto, esses impedimentos não podem ser endereçados por ações de política monetária, que são, por excelência, instrumento de controle da demanda. A propósito, não obstante a fragilidade do investimento, que reflete, em grande parte, o aumento de incertezas e a lenta recuperação da

¹⁹Evolução dos depósitos compulsórios (percentual dos depósitos à vista que os bancos são proibidos de emprestar em dezembro de 2010).

confiança, a demanda doméstica poderá continuar impulsionar os efeitos defasados de ações de política monetária implementada recentemente, bem como pela expansão moderada da oferta de crédito, tanto para pessoas físicas quanto para pessoas jurídicas e da ampliação das despesas públicas, principalmente de custeio.

Neste contexto, adicionalmente, projeta-se que a atividade doméstica continuará sendo favorecida pelas transferências públicas, bem como pelo vigor do mercado de trabalho, o qual se reflete em taxas de desemprego historicamente baixas e no crescimento dos salários, apesar de certa acomodação na margem. Salienta-se que desde 2004, a massa salarial cresceu a uma taxa média de 5% e chegou a 6,2% em 2012, mesmo em uma economia praticamente estagnada segundo o IBGE. Além disso, o número de trabalhadores com carteira assinada no setor privado atingiu, em fevereiro, a marca de 50%.

O Copom ao observar o cenário central para a inflação leva em conta a materialização das trajetórias com as quais trabalha para as variáveis fiscais. Assim, a geração de superávits primários compatíveis com as hipóteses de trabalho contempladas nas projeções de inflação, além de contribuir para arrefecer o descompasso entre as taxas de crescimento da demanda e da oferta, solidificaria a tendência de redução da razão dívida pública sobre produto e a percepção positiva sobre o ambiente macroeconômico no médio e no longo prazo. Entretanto, considerando a adoção da política fiscal flexível do governo Central consubstanciado pelo Anexo de Metas Fiscais PLDO 2014 resultará na necessidade do Copom de implementar uma política monetária mais restritiva via aumento da taxa de juros no sentido reduzir as expectativas do mercado no que se refere à taxa de inflação.

Ressalta-se, ainda, o incremento do valor do salário mínimo de R\$ 622 para R\$ 678,00 a partir de janeiro de 2013 e previsão na PLDO para R\$ 719,48 em 2014. Assim, com o baixo crescimento econômico do ano passado, o impacto do reajuste do salário mínimo previsto pelo governo para 2014 deve ser inferior ao de anos anteriores. O incremento do salário mínimo do próximo ano reflete alta de 6,1%, e o resultado será um aumento de R\$ 12,6 bilhões nas despesas federais e aumento do consumo via incremento do ICMS para o Estado de Alagoas. Essa elevação de gastos causada pelo salário mínimo é menor que a de 2013, quando o reajuste do benefício foi de 9% em termos nominais e de 2,7% em termos reais - percentual que foi reflexo do crescimento da economia em 2011 e resultou no impacto nas contas públicas em 2012 superior a R\$ 20 bilhões.

Assim sendo, o incremento do salário mínimo continuará pressionando a inflação com a armadilha da indexação em face que o salário mínimo é um custo importante para vários serviços, na medida em que ele cresce acima da inflação, aumentando os custos desse segmento, refletindo no repasse para o preço final, realimentando o processo inflacionário.

Logo, as medidas tomadas pelo Banco Central no que se referem a diminuir a expansão do crescimento do crédito e o aumento da taxa Selic contribuirão na redução da demanda e, em linha direta, na contenção de pressões inflacionárias, mas poderá refletir na diminuição do nível de atividade e, consequentemente, na

geração de empregos.

Com base nas análises do contexto macroeconômico a Gerência de Gestão Fiscal Estatística (GGFE-SEFAZ) se fundamentou para a elaboração do cenário.

A previsão de um crescimento do PIB do Brasil em 3,0% se baseia nas restrições de oferta, as quais limitam o ritmo de expansão no curto prazo no que se referem aos gargalos de infraestrutura; a alta carga tributária da indústria; o elevado nível da dívida bruta do setor público consolidado em percentual do PIB; o alto comprometimento da renda em relação ao crédito e o baixo nível de qualificação da mão de obra em face que estes são os principais obstáculos para o país.

Nota-se que, nos últimos anos, houve um crescimento muito expressivo da taxa de participação na força de trabalho e do nível de emprego, o que levou à alta da renda em termos reais, impulsionando o consumo e o PIB, entretanto se evidencia uma tendência de baixo crescimento do nível de emprego. Observa-se, ainda, o crescimento da renda refletiu no incremento das importações de produtos industrializados.

Outro fator que deve ser analisado é que a desaceleração na acumulação de capital principalmente em 2011 e 2012 reduziu o crescimento potencial no médio prazo apesar do governo introduziu medidas de proteção, e intervenções no mercado de cambio resultaram na depreciação do real. No seu conjunto seriam medidas que estimulariam o investimento em face da queda de seu custo e a ampliação da demanda, entretanto em face da perda de competitividade da economia brasileira resultou na ampliação da importação de produtos industrializados.

Neste momento, os sinais de que a economia brasileira atingiu seu limite de produção são nítidos: taxa de desemprego historicamente baixa, deterioração do saldo comercial e em transações correntes, pressão inflacionária com alta difusão e vendas no varejo 42% acima dos níveis de cinco anos atrás. A combinação da política macroeconômica baseada no câmbio flutuante, superávit primário e meta de inflação aliada ao modelo de vinculação da despesa a receita resultou que as vendas de varejo são duas vezes e meia maior que a expansão do Produto Interno Bruto (PIB) no mesmo período.

Por outro lado, a política de crescimento com poupança externa, a qual se refletiu em déficit conta corrente implicou na apreciação da taxa de câmbio no período de 2007 a 2011, provocou uma elevada substituição da poupança interna por externa, a qual resultou no crescimento do consumo via incremento das importações. Assim, evidencia que o modelo de crescimento baseado na expansão do crédito reverteu no crescimento de mercado sem crescimento da produção interna. E, portanto, baseada nesta análise evidencia-se o baixo crescimento da receita do FPE no 1º quadrimestre de 2013 em relação ao mesmo período de 2012.

Além disso, a indústria acumulou queda de 0,5% na produção no primeiro trimestre enquanto os bens de capital (máquinas e equipamentos) avançaram 9,8%

no mesmo período. Entretanto, a sinalização do Banco Central de iniciar o ciclo de elevação da taxa Selic poderá impactar a decisão de ampliar os investimentos.

O cenário de deterioração da política fiscal no que se refere à redução do déficit primário do setor público consolidado é preocupante, na medida em que o Fundo Monetário Internacional (FMI) avalia que o Brasil ainda tem uma dívida pública elevada para um país emergente e, portanto seria fundamental cumprir a meta de superávit primário de 3,1% do PIB em face que a dívida pública bruta deve ficar em 67,2% do PIB em 2013, bem acima da média de 34,3% do PIB nos países emergentes, de acordo com previsões do Fundo. Já a dívida líquida, que abate ativos como as reservas internacionais, projeta-se que atingirá 33,6% do PIB em 2013, ainda assim, um número superior à média de 23,6% do PIB projetada para os países em desenvolvimento²⁰.

Neste contexto, a flexibilização da meta fiscal para os exercícios de 2013 e 2014 refletirá na projeção da elevação da dívida bruta. A decisão do governo de flexibilizar a meta fiscal está correlacionada a melhora significativa da posição da sustentabilidade da dívida pública líquida como proporção do Produto Interno Bruto (PIB). Portanto, conforme projeção da Secretaria de Tesouro Nacional (STN) a dívida líquida terminará 2013 em 33,4% do PIB, em 30,9% do PIB ao fim de 2014 e em 28,4% em 2015. Em 2012, a dívida ficou em 35,2% do PIB.

Assim, para 2014, o projeto de LDO amplia para R\$ 67 bilhões o desconto que poderá ser feito na meta fiscal do governo central (Tesouro, Previdência e BC), por conta de investimentos prioritários e das desonerações tributárias. Com isso, o superávit do governo central projetado na LDO em R\$ 116,1 bilhões, o equivalente a 2,15% do PIB, poderá cair para apenas R\$ 49,1 bilhões, o equivalente a 0,9% do PIB.

Outro ponto a ser considerado é que a piora dos resultados fiscais dos Estados e municípios no que se refere à geração de superávit primário de 0,49% do PIB em 2012, o pior resultado desde 1999, segundo o Banco Central. A deterioração dos resultados fiscais é reflexo do modelo de gestão fiscal ineficiente em face de um cenário de baixo crescimento da receita principalmente do ICMS combinada a rigidez da despesa de pessoal e de custeio reflexo do modelo de vinculação da receita a despesa.

No contexto, de manutenção de baixo crescimento da receita do ICMS e do FPE para o exercício de 2013 as projeções mais otimistas do mercado apontam para um superávit de 0,6% neste ano. Portanto, o resultado primário de todo o setor poderá ficar em até 1,5% do PIB (0,9% do Governo central mais 0,6% dos Estados e municípios), refletindo no incremento da relação da dívida bruta/PIB ,e, portanto reduzindo a possibilidade do ciclo de redução da taxa Selic.

²⁰Fiscal Monitor do FMI" ("Fiscal Adjustment in a Uncertain World", April 2013)

Tabela 6 – Parâmetros Macroeconômicos Projetados – 2013 a 2016

	2013	2014	2015	2016
PIB Brasil (crescimento real)	3,00%	3,50%	3,50%	3,50%
PIB do Estado de Alagoas (crescimento real)	4,00%	4,50%	4,50%	4,00%
Taxa Selic Efetiva (média % a.aa)	8,00%	7,28%	7,19%	7,22%
Câmbio (R\$/US\$ - final do período - dezembro)	2,00	2,06	2,08	2,08
IPC-A	5,60%	5,50%	5,50%	5,50%

Fontes : Banco Central e Gerência de Gestão Fiscal e Estatística (GGFE)

Diante deste cenário macroeconômico, a projeção, segundo para PLDO, 2014 para o Estado de Alagoas no que se refere à taxa de crescimento real anual do PIB é de 4,00% para 2013 e de 4,5% para os exercícios de 2014 e 2015 e de 4,0% para 2016. A taxa de inflação em 2013 projetada para o IPC-A é de 5,5% a.a e as estimativas de taxa de câmbio levam em consideração as expectativas de mercado. Esse ambiente macroeconômico considera ainda uma manutenção do IPC-A para os exercícios de 2013 a 2016. Ressalta-se, que esta projeção de crescimento econômico para os exercícios de 2015 e 2016 pode ser comprometida em face de um cenário de fragilidade das contas públicas em função de uma projeção de baixo incremento do FPE e do ICMS aliada a uma previsão de alto crescimento das despesas públicas, principalmente o incremento do aporte de financiamento do Tesouro para o financiamento do déficit da Previdência.

Neste contexto, o governo poderá executar uma política fiscal no sentido de controlar os gastos principalmente para os exercícios de 2015 e 2016 em face da necessidade de gerar resultados primários expressivos em função de não dispor de fontes de financiamentos caso se mantenha a tendência do comportamento do baixo crescimento do FPE de 3,82% observado no 1º quadrimestre de 2013 em relação ao mesmo período de 2012.

No que tange à projeção da política fiscal do Estado de Alagoas no que se refere à previsão do ICMS Principal excluindo FECOEP de R\$ 2,622 bilhões (8,08% do PIB), de R\$ 2,838 bilhões (7,99% do PIB), R\$ 3,052 bilhões (7,85% do PIB) e de R\$ 3,307 bilhões (7,78% do PIB) para os exercícios de 2013 a 2016, respectivamente foi feita com base nos dados fornecidos pela DAMIF no que se refere à arrecadação do ICMS por segmento, no período de 2007 a 2012, aliada ao modelo de esgotamento do aumento da arrecadação do ICMS em percentual do PIB. Entretanto, considerando o efeito da Nota Fiscal Alagoana o ICMS Principal excluindo FECOEP para reflexo nas finanças públicas será de R\$ 2,616 bilhões (8,06% do PIB), R\$ 2,831 bilhões (7,97% do PIB), R\$ 3,045 bilhões (7,85% do PIB) e de R\$ 3,300 bilhões (7,76% do PIB) para os exercícios de 2013 a 2016, respectivamente. A previsão do incremento da taxa SELIC a 8,25% a.a ao final do ano impactará no crescimento da arrecadação.

Salienta-se, ainda, o desempenho do ICMS no 1º trimestre de 2013 em relação ao mesmo período de 2012 apresentou um incremento de 18,74%, entretanto deve ser analisada as atuais condições de comprometimento de renda com a dívida; o atual modelo de esgotamento em % do PIB para alguns segmentos e principalmente os impactos das transferências do INSS em relação

ao incremento da arrecadação do ICMS em relação alguns segmentos.

Ao lado da política macroeconômica, a implementação da segunda fase do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) implicará no aumento do investimento público em infraestrutura, especialmente em moradia, saneamento, transporte e energia. E como já salientado a política do salário mínimo, para os exercícios de 2013 a 2016, aumenta ainda mais o risco de gerar pressões inflacionárias. Por outro lado, contribuirá para o incremento da arrecadação do ICMS do Estado de Alagoas em percentual do PIB no segmento de Alimentação.

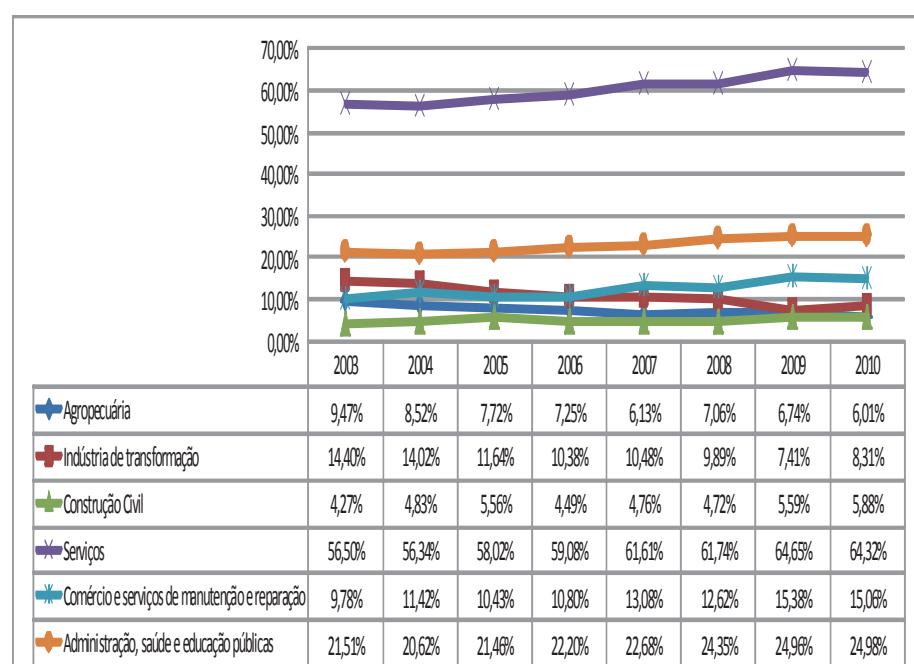
Salienta-se, ainda, a expectativa no que concerne à instalação do estaleiro Eisa em Coruripe em face da previsão de investimento de R\$ 1,5 bilhão, na medida em que contribuirá para o desenvolvimento econômico e social do Estado de Alagoas no que se refere à geração de empregos (quatro mil e quinhentos), de renda e receita de impostos.

Ressalta-se que a real limitação do crescimento econômico do Estado de Alagoas não se baseia em apenas uma limitada base econômica produtiva, mas principalmente no que concerne a sua característica de economia baseada na renda sem produção evidenciada através do alto volume das transferências da Previdência Social e do Programa de Bolsa Família. Além disso, evidencia uma reduzida capacidade para produzir conhecimento e tecnologia em face da baixa qualificação do capital humano.

No que se refere à composição do PIB do Estado de Alagoas evidencia através do Gráfico nº 20 que a participação do segmento Administração, saúde e educação públicas e segurança social vem crescendo sem refletir na aceleração do processo de crescimento em face do reduzido volume de recursos disponibilizado para investimento no período de 2003 a 2010. A título de exemplificação em 2003 este segmento correspondia a 21,51% do PIB e passou para 24,98% do PIB em 2010. Por outro lado, a representatividade do segmento da Indústria de Transformação que era de 14,40% em 2003 e teve uma significativa redução para 8,31% em 2010 em função da crise do setor sucroalcooleiro correlacionada a realização de investimentos do setor para os Estados de Minas Gerais e São Paulo em função da ausência da disponibilização de terras para a produção.

Nota-se o dinamismo do segmento da Construção Civil em face que em 2003 representava 4,27% do PIB em 2003 e com boom da expansão do crédito imobiliário atingiu 5,88% em 2010. Por outro lado, o excepcional crescimento da participação do segmento do Comércio, o qual correspondia a 9,78% do PIB em 2003 e passou para 15,06% em 2010. Este incremento da participação é reflexo do incremento do volume das transferências da Previdência e do Programa da Bolsa Família.

Gráfico 20 - Participação das principais atividades econômicas no PIB do Estado de Alagoas 2003 – 2010 (% do PIB)



Fontes : IBGE e SEPLANDE

Neste contexto, a Gerência Gestão Fiscal e Estatística (GGFE) apresenta a relevante dependência estrutural do Estado de Alagoas em relação ao crescimento econômico do Brasil em face da ausência de mecanismos indutor do desenvolvimento.

O total de entrada de recursos, em 2011, somadas as Transferências Correntes e de Capital do Estado e dos Municípios acrescido do volume das transferências da Previdência Social e do Programa da Bolsa Família mais a soma do superávit da Balança Comercial no montante de US\$ 944,9 milhões e considerando um dólar médio de R\$ 1,60 resulta em R\$ 1,512 bilhão.

Assim, a entrada total de recursos na economia alagoana alcançou R\$ 11,230 bilhões, entretanto em face da existência de uma economia de renda sem produção refletiu em uma perda líquida de Transferência de Capital de R\$ 8,799 bilhões.

Salienta-se que os ingressos correspondentes às transferências da Previdência Social e do Programa de Bolsa Família corresponderam a 14,9% do PIB, em face da projeção para um PIB de R\$ 27 bilhões em 2011. Considerando que estes ingressos não compõem o cálculo do PIB, entretanto reflete na participação do consumo.

Tabela nº 7 – Perda líquida de Capital do Estado de Alagoas em 2011 – (Valores nominais em R\$)

Rec Transf Correntes exclusivamente da União para os Municípios	1.945.820.338
Transf Intergov da União	1.932.843.359
Participação Rec União	1.225.879.745
COTA FPM	1.224.679.524
Cota ITR	1.200.221
Transf Uni CompFinanc	60.347.125
REC. HIDRÍCOS	9.217.758
ROYALTIES	49.728.735
Outras Transferências Complementares	1.400.632
SUS UNIÃO	532.041.084
FNAS	33.738.225
FNDE	67.736.537
LEI COMPL. KANDIR	3.519.879
OUTRAS TRANSF. UNIÃO	9.580.763
Outras Transf Multigov	1.174.347
Transf Convênios União	11.802.632
TRANSF. CAPITAL	61.261.853
Total da entrada de recursos Correntes e Capital para os Municípios	2.007.082.191
Transferências Correntes da União para o Estado de Alagoas	3.264.383.895
TRANS. FPE	2.499.710.097
TRTANS. IPI	10.278.461
TRANSF. LEI COMPLEMENTAR	26.887.800
TRANSFERÊNCIA CAPITAL	421.622.682
Total da Transferência da União para o Estado	3.686.006.577
Total das Transferências Correntes e de Capital para o Estado e os Municípios	5.693.088.768
Total da Transferência do INSS para o Estado	3.450.901.916
Total da Bolsa Família	574.296.898
Superávit da Balança Comercial	1.511.931.258
Total de recursos destinados ao Estado e Municípios	11.230.218.840
Incremento nominal do PIB de Alagoas estimado em 2011	2.430.885.714
Perda líquida de Transferência de Capital	8.799.333.126

Fontes : Balanço Geral do Estado de Alagoas, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério do Desenvolvimento Social

Observou-se que a participação do PIB do Estado de Alagoas em relação ao PIB do Brasil era de 0,6544% em 2010 e aumentou para 0,6744% em 2012 em função do alto dinamismo do crescimento da economia alagoana de 4,4% em 2012, apesar da salientada perda líquida de capital.

A sustentação do crescimento econômico do Estado de Alagoas nos próximos anos dependerá da continuidade do fortalecimento da capacidade produtiva interna, por meio de maiores investimentos públicos e privados.

Observa-se na Tabela nº 8 que a meta de Resultado Primário fixada na LDO

era de R\$ 550,9 milhões e o Resultado Primário obtido foi de R\$ 338,8 milhões em função do governo ter priorizado a política de investimentos.

No contexto de baixo incremento de arrecadação do ICMS e do FPE aliado a um aumento da despesa de pessoal em face da necessidade de crescente de aporte do Tesouro para o financiamento do déficit financeiro do AL Previdência, bem como uma ampliação do gasto de custeio através da fonte Tesouro em função do modelo de vinculação de receita e despesa, refletiu na projeção de um déficit primário de R\$ 279 milhões (- 0,88% do PIB) em 2013 e um superávit primário de R\$ 302,3 milhões (0,85% do PIB) em 2014.

Tabela nº 8 – Anexo Resumido das Metas Fiscais do Estado de Alagoas dos três anos anteriores (% do PIB de Alagoas) – Preços correntes

	2011	2012	REPROGRAMAÇÃO 2013
Meta de Resultado Primário Fixada na LDO	317.345	550.890	(278.976)
Resultado Primário Obtido	470.488	338.750	(278.976)

Fontes: Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Valores em R\$ 1.000,00

Tabela nº 9 – Anexo Resumido das Metas Fiscais do Estado de Alagoas dos três anos anteriores (% do PIB de Alagoas) – Preços médios de 2013 - IGP-DI

	2011	2012	REPROGRAMAÇÃO 2013
Meta de Resultado Primário Fixada na LDO	357.692	585.833	(278.976)
Resultado Primário Obtido	530.306	360.236	(278.976)

Fontes: Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Valores em R\$ 1.000,00

A projeção da relação Dívida Consolidada / RCL em 174,90% e a DCL/RCL em 165,86 é reflexo das novas operações de crédito no montante de R\$ 1,066 bilhão em 2013, as quais impactarão no incremento do resultado nominal em R\$ 1,468 bilhão.

Tabela nº 10 - Trajetória Estimada para o Resultado Primário, a Dívida Bruta e Líquida e para o Resultado Nominal 2013 - 2016 (Variáveis em % do PIB de Alagoas) – Preços correntes

	REPROGRAMAÇÃO 2013		2014		2015		2016	
	DISCRIMINAÇÃO	% PIB	DISCRIMINAÇÃO	% PIB	DISCRIMINAÇÃO	% PIB	DISCRIMINAÇÃO	% PIB
RESULTADO PRIMÁRIO	(278.976)	-0,86%	302.334	0,85%	469.787	1,21%	550.382	1,29%
RESULTADO NOMINAL	1.468.328	4,52%	309.622	0,87%	160.971	0,41%	121.313	0,29%
DÍVIDA CONSOLIDADA (DC)	9.676.750	29,82%	9.986.372	28,12%	10.147.343	26,11%	10.268.655	24,15%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	9.176.528	28,28%	9.388.452	26,44%	9.647.343	24,83%	9.768.655	22,98%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	5.532.587	17,05%	5.973.548	16,82%	6.437.456	16,57%	6.964.956	16,38%
DC/RCL	174,90%		167,18%		157,63%		147,43%	
DCL/RCL	165,86%		157,17%		149,86%		140,25%	
PIB ALAGOAS		32.454.246		35.511.436		38.856.613		42.516.906
PIB BRASIL		4.754.740.177		5.175.059.209		5.632.534.443		6.130.450.488

Fonte: Gerência de Gestão Fiscal e Estatística (Superintendência do Tesouro Estadual)

Valores em R\$ 1.000,00

Tabela nº 11 - Trajetória Estimada para o Resultado Primário, a Dívida Bruta e Líquida e para o Resultado Nominal 2013 – 2016 (Variáveis em % do PIB de Alagoas) – (Preços médios de 2013 - IGP-DI)

	REPROGRAMAÇÃO 2013		2014		2015		2016	
	DISCRIMINAÇÃO	% PIB	DISCRIMINAÇÃO	% PIB	DISCRIMINAÇÃO	% PIB	DISCRIMINAÇÃO	% PIB
RESULTADO PRIMÁRIO	(278.976)	-0,86%	285.425	0,85%	422.393	1,21%	471.445	1,29%
RESULTADO NOMINAL	1.468.328	4,52%	292.306	0,87%	144.731	0,41%	103.914	0,29%
DÍVIDA CONSOLIDADA (DC)	9.646.750	29,72%	9.427.863	28,12%	9.123.650	26,11%	8.795.904	24,15%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	9.176.528	28,28%	8.863.383	26,44%	8.674.092	24,83%	8.367.615	22,98%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	5.532.587	17,05%	5.639.465	16,82%	5.788.027	16,57%	5.966.029	16,38%
DC/RCL	174,36%		167,18%		157,63%		147,43%	
DCL/RCL	165,86%		157,17%		149,86%		140,25%	
PIB ALAGOAS		32.454.246		33.525.386		34.936.648		36.419.048
PIB BRASIL		4.754.740.177		4.885.633.351		5.064.308.316		5.251.209.227

Fonte: Gerência de Gestão Fiscal e Estatística (Superintendência do Tesouro Estadual)

Valores em R\$ 1.000,00

Dessa forma, através dessas metas, o governo do Estado de Alagoas reitera o compromisso com a manutenção do equilíbrio das finanças públicas no sentido de manter a sustentabilidade da dívida pública e, assim como a ampliação dos investimentos em infraestrutura na consolidação do desenvolvimento do turismo e gerando condições para um crescimento sustentado com inclusão social.

LEI N° 7.529, DE 8 DE AGOSTO DE 2013

ANEXO II – A1

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO
EXERCÍCIO ANTERIOR
METAS ANUAIS
2012
(Art. 4 § 2º, Inciso I da LC nº 101/2000)

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de 2012

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabeleceu, em seu Artigo 4º, § 2º, Inciso I, que o Anexo de Metas Fiscais conterá, além do demonstrativo de metas anuais, a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.

As metas fiscais do Estado de Alagoas para o exercício de 2012 foram originalmente estabelecidas através da Lei nº 7.264, de 22 de julho de 2011(LDO), a qual dispôs sobre as diretrizes orçamentárias para este exercício definiu um superávit primário inicial em valores nominais de R\$ 368,4 milhões (1,17% do PIB) e que a Lei nº 7.405 de 23 de agosto de 2012 em face da previsão de um cenário de baixo crescimento do PIB e que, portanto refletiria em uma significativa insuficiência da arrecadação do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Assim, foi aumentada a meta de Resultado Primário para R\$ 550,9 milhões no sentido de manter a sustentabilidade da dívida pública em relação aos indicadores no que tange à Receita Corrente Líquida (RCL) e ao Produto Interno Bruto (PIB).

Os parâmetros fixados na Lei Orçamentária serão objeto dos comentários a seguir do Resultado Fiscal:

Para realizar esta análise consideraremos a situação fiscal do Estado na ótica do total da Receita Consolidada e da Despesa Consolidada, ou seja, todas as fontes.

Por ocasião das elaborações das programações financeiras e dos cronogramas trimestrais de desembolsos de que tratam o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foram reavaliadas as receitas primárias e as despesas obrigatórias refletindo na necessidade de limitação de empenho, a movimentação financeira e os pagamentos das despesas discricionárias (custeio, investimentos e inversões financeiras) em R\$ 730,6 milhões, o que foi feito por meio dos Decretos de Programação Trimestral Financeira. É de ressaltar que no alusivo período a economia orçamentária, a qual é a diferença entre a despesa executada e a despesa

fixada, foi de R\$ 1,031 bilhão e a insuficiência de arrecadação de R\$ 955,4 milhões.

Realizando uma análise desagregada da Receita evidencia que a insuficiência da Receita Tributária, das Transferências Correntes e das Transferências de Capital foi de R\$ 124,1 milhões, R\$ 305,1 milhões e R\$ 257,6 milhões, respectivamente em 2012.

No exercício financeiro de 2012, o total das receitas primárias alcançou R\$ 6,119 bilhões (20,61% do PIB), ou seja, as receitas totais excluídas as operações de crédito, as amortizações de empréstimo, as receitas de alienação de ativos e as receitas provenientes de remuneração de depósitos bancários, ante o exercício de 2011 no montante de R\$ 5,580 bilhões (20,66% do PIB). Assim, evidenciou-se um acréscimo nominal de 9,65% correspondendo a R\$ 538,3 milhões em relação a 2011, entretanto em uma redução em 0,05% do PIB.

O total das receitas de transferências da União em 2012 foi de R\$ 3,582 bilhões (12,07% do PIB) e em 2011 foi de R\$ 3,245 bilhões (12,02% do PIB), resultando em um acréscimo de 0,05% do PIB e um crescimento nominal de 10,47%. No que se refere ao FPE líquido do FUNDEB era de R\$ 2 bilhões (7,40% do PIB) em 2011 e passou para R\$ 2,062 bilhões (6,94% do PIB) em 2012 ou um incremento nominal de 3,1%.

Realizando uma análise no que se refere à base de cálculo do FPE foi de R\$ 296,7 bilhões representando em 2011 (7,16% do PIB do Brasil) e em 2012 alcançou R\$ 319,3 bilhões (7,25% do PIB) refletindo em um incremento de 7,62%. Assim, analisando os principais segmentos, os quais compõem o FPE no que concernem ao IPI e Imposto de Renda. Observa-se que a política de renúncia fiscal do IPI contribuiu para o baixo crescimento da arrecadação do FPE, entretanto o fator decisivo foi o comportamento do segmento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica Demais Empresas em face que apresentou apenas um crescimento de 2,79% de 2012 em relação a 2011 reflexo da combinação da manutenção dos preços sem reajuste em face que a inflação de bens industriais foi de apenas 1,80% em 2012²¹ apesar da pressão de custos como salários. Além disso, contribuiu também a depreciação do real em face que em 2011 na média era de R\$ 1,60 e passou para R\$ 2,00 em 2012 impactando nos lucros em função do incremento do serviço da dívida.

Ressalta ,ainda, o fator do desempenho da Petrobras em 2012, já que a forte demanda do mercado interno por diesel e gasolina a obrigou importar estes derivados no mercado internacional a preços superiores aos praticados internamente, resultando em uma queda expressiva do lucro de 2012 em relação a 2011. Por outro lado, o baixo desempenho do FPE foi impactado pelo baixo crescimento do PIB em 2012.

Para exemplificar a dimensão do impacto no FPE correlaciona-se ao estudo feito pelo Valor Data nas demonstrações contábeis de 133 empresas com ações

²¹ Fonte : Carta IBRE. A difícil tarefa do Banco Central em 2013 e 2014. Revista Conjuntura Econômica Março de 2013 - vol. 67 – nº 03.

negociadas em bolsa - mostra que a receita foi maior do que em dois anos, entretanto o problema é que os custos também foram. No acumulado de 2012, a receita líquida atingiu R\$ 1,115 trilhão, alta de 32,6% em bases anuais, e o lucro alcançou R\$ 81,38 bilhões, 30,7% inferior a 2011. Sem Petrobras e Vale, a receita subiria 36%, para R\$ 740,17 bilhões, e a última linha do balanço recuaria 4,3%, para R\$ 51,87 bilhões²².

Por outro lado, o incremento do segmento de Imposto de Renda Pessoa Física reflexo da defasagem da Tabela do Imposto de Renda e o crescimento da massa salarial apresentou um crescimento de 13,91% de 2012 em relação a 2011.

Tabela nº 12 - Participação segmentada da Base de Cálculo do FPE 2010 - 2012

RECEITAS	2010 [A]	2011 [B]	2012 [C]	VAR (%) [C]/[B]	VAR (%) [C]/[A]	PARTICIPAÇÃO PIB (%)		
						2010	2011	2012
RECEITA BASE DE CÁLCULO FPE	248.192	296.736	319.344	7,62%	28,67%	6,58%	7,16%	7,25%
I.P.I-TOTAL	39.991	46.918	47.285	0,78%	18,24%	1,06%	1,13%	1,07%
I.P.I-FUNDO	3.705	3.744	4.195	12,07%	13,25%	0,10%	0,09%	0,10%
I.P.I-BEBIDAS	2.419	2.830	3.242	14,59%	34,02%	0,06%	0,07%	0,07%
I.P.I-AUTOMÓVEIS	5.672	6.978	4.263	-38,91%	-24,84%	0,15%	0,17%	0,10%
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	11.321	13.736	16.435	19,68%	45,17%	0,30%	0,33%	0,37%
I.P.I-OUTROS	16.873	19.631	19.150	-2,45%	13,49%	0,45%	0,47%	0,43%
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	208.201	249.818	272.069	8,90%	30,67%	5,52%	6,03%	6,18%
I.RENTA-PESSOA FÍSICA	17.254	21.973	25.031	13,91%	45,07%	0,46%	0,53%	0,57%
I.RENTA-PESSOA JURÍDICA	89.101	104.054	112.304	7,93%	26,04%	2,36%	2,51%	2,55%
ENTIDADES FINANCEIRAS	13.118	15.071	20.841	38,29%	58,87%	0,35%	0,38%	0,47%
DEVAIS EMPRESAS	75.983	88.984	91.463	2,79%	20,37%	2,02%	2,15%	2,08%
I.RENTA-RETIDO NA FONTE	101.847	123.791	134.725	8,83%	32,28%	2,70%	2,99%	3,06%
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	59.824	68.825	77.319	12,34%	29,24%	1,59%	1,66%	1,76%
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	24.185	34.254	33.872	-1,11%	40,05%	0,64%	0,83%	0,77%
I.R.R.F-REMESAS PARA O EXTERIOR	11.299	13.402	15.132	12,90%	33,93%	0,30%	0,32%	0,34%
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	6.540	7.310	8.402	14,95%	28,49%	0,17%	0,18%	0,19%
PIB BRASIL	3.770.085	4.143.013	4.402.537	6,26%	16,78%			

Fontes : Secretaria da Receita Federal, Secretaria do Tesouro Nacional, IBGE

Valores nominais em R\$ 1.000,00

Ressalta-se, ainda, que no que tange as Outras Transferências (Outras Transferências Correntes, Imposto de Renda Pessoa Física²³ e Transferências de Capital) que eram de R\$ 1,245 bilhão (4,61% do PIB) em 2011 e aumentaram para R\$ 1,523 bilhão (5,13% do PIB) em 2012. Assim, esse aumento significativo foi reflexo do acréscimo das Transferências de Convênio no que se referem às Transferências Correntes bem como das Transferências de Capital em 2012 em relação a 2011. A título de comparação o total das transferências alcançou R\$ 253,6 milhões em 2011 e aumentou para R\$ 463 milhões em 2012, representando um aumento de 82,57%, sendo que as Transferências de Capital de 110,53%.

²² MEIBAK,D ; BORTOLOZI,T. Balanços mostram lenta recuperação das Empresas - Custos em alta ofuscaram recuperação no trimestre. Jornal Valor Econômico. Disponível em <http://clippingmp.planejamento.gov.br/cadastros/noticias/2013/3/22/balanços-mostram-lenta-recuperacao-das-empresas>

²³ Para fins do Programa de Ajuste Fiscal as receitas advindas do Imposto de Renda Pessoa Física são consideradas como receitas de Transferências.

O total das receitas da arrecadação própria em 2011 foi de R\$ 2,335 bilhões (8,65% do PIB) e passou para R\$ 2,534 bilhões (8,53% do PIB) em 2012, resultando em um acréscimo nominal de R\$ 198,6 milhões ou 8,49%. O ICMS Principal incluído o FECOEP líquido do FUNDEB em 2011 correspondeu a R\$ 1,937 bilhão (7,17% do PIB) e em 2012 foi de R\$ 2,092 bilhões (7,05% do PIB), resultando em um incremento nominal de 8% ou de R\$ 155,7 milhões. Considerando apenas o ICMS excluído do Fundo de Combate a Pobreza (FECOEP) líquido do FUNDEB em 2011 era de R\$ 1.889 bilhão (7,0% do PIB) e aumentou para R\$ 2,037 bilhões em 2012 (6,86% do PIB), resultando em um incremento de R\$ 148 milhões ou de 7,83%. Entretanto, foi evidenciada uma insuficiência de arrecadação de R\$ 164,5 milhões em 2012.

A Tabela nº 13 explicita o modelo de esgotamento do aumento da arrecadação do ICMS Principal excluindo o FECOEP em relação ao PIB, na medida em que em 2007 correspondia a 7,70% do PIB e passou para 8,12% do PIB em 2012. Salienta-se, ainda, que o incremento da arrecadação do ICMS foi reflexo do incremento das transferências da Previdência Social e do Programa de Bolsa Família para o Estado de Alagoas. A título de comparação em 2007 o montante das transferências da Previdência Social era de R\$ 1,906 bilhão e do Programa de Bolsa Família de R\$ 289 milhões em 2012 aquelas totalizaram R\$ 3,991 bilhões e este atingiu R\$ 684,5 milhões²⁴.

Salienta-se, também, o aumento do financiamento de veículos e imobiliário, os quais impactaram no incremento da arrecadação em % do PIB de Combustível e Construção Civil. Entretanto, com relação a este demonstra modelo de esgotamento em % do PIB em face da ampliação do crédito imobiliário. A título de comparação em 2012 atingiu R\$ 1.654 bilhão e de janeiro de 2007 a dezembro de 2012 o montante atingiu R\$ 1,027 bilhão.

²⁴ Em 2007, o programa Bolsa Família atingia 351,4 mil famílias e em 2012 alcançou 436,3 mil famílias.

Tabela n º 13 - Arrecadação do ICMS excluído FECOEP – 2007 a 2012 (% do PIB)

	2007	% PIB	2008	% PIB	2009	% PIB	2010	% PIB	2011	% PIB	2012	% PIB	
COMBUSTÍVEL	309.302	1,74%	335.865	1,72%	343.123	1,62%	484.095	1,97%	487.841	1,81%	556.608	1,87%	
ALIMENTAÇÃO	122.386	0,69%	149.816	0,77%	157.348	0,74%	198.769	0,81%	213.367	0,86%	270.724	0,91%	
AUTOMOTIVO	85.394	0,48%	95.173	0,49%	95.167	0,45%	127.776	0,52%	142.116	0,53%	143.854	0,48%	
BEBIDAS E FUMO	90.111	0,51%	112.972	0,58%	152.902	0,72%	201.041	0,82%	222.562	0,82%	230.243	0,78%	
COMUNICAÇÃO	180.635	1,02%	186.059	0,96%	198.105	0,95%	213.705	0,87%	229.928	0,85%	228.898	0,77%	
CONSTRUÇÃO CIVIL	58.910	0,33%	67.288	0,35%	76.266	0,36%	103.730	0,42%	117.647	0,44%	139.246	0,47%	
DEPARTAMENTO TÊXTIL	120.486	0,68%	143.290	0,74%	156.231	0,74%	199.314	0,81%	229.534	0,85%	256.565	0,86%	
ENERGIA	126.589	0,71%	163.593	0,84%	177.806	0,84%	165.772	0,67%	190.021	0,70%	213.845	0,72%	
MINERAL	55.193	0,31%	44.026	0,23%	35.083	0,17%	43.495	0,18%	55.620	0,21%	9.549	0,03%	
OUTROS	42.695	0,24%	59.500	0,31%	69.475	0,33%	65.357	0,27%	73.086	0,27%	81.846	0,28%	
QUÍMICOS	102.806	0,58%	126.097	0,65%	116.218	0,55%	135.912	0,55%	153.076	0,57%	169.862	0,57%	
SEM CLASSIFICAÇÃO	3.788	0,02%	3.267	0,02%	2.644	0,01%	2.257	0,01%	2.457	0,01%	3.157	0,01%	
SUCRO ALCOOLEIRO	48.092	0,27%	47.846	0,25%	50.443	0,24%	45.203	0,18%	44.683	0,17%	36.730	0,12%	
NÃO IDENTIFICADO	23.437	0,13%	21.673	0,11%	39.402	0,19%	46.357	0,19%	61.572	0,23%	69.561	0,23%	
TOTAL	1.369.823	7,00%	1.556.467	7,99%	1.670.219	7,87%	2.032.781	8,27%	2.241.510	8,30%	2.410.687	8,12%	
PIB		17.793.227		19.476.861		21.234.951		24.574.808		27.005.694		29.692.814	

Fontes : DAMIF (SEFAZ), IBGE, SEPLANDE

Valores nominais : R\$ 1.000,00

Nota : A diferença entre a arrecadação contabilizada pela DAMIF e do Balanço Geral do Estado é devido que este tem o impacto da Nota Fiscal Alagoana e outros ajustes contábeis do Sistema de Arrecadação.

No que concerne ao IPVA líquido do FUNDEB era de R\$ 11

milhões para uma Receita de Contribuição dos Segurados²⁶ de R\$ 145,3 milhões e no que concerne ao exercício de 2012 a despesa com Aposentados e Pensionistas foi de R\$ 1.008 bilhão para uma Receita de Contribuição dos Segurados de R\$ 174,1 milhões. Neste contexto o Déficit Previdenciário que era de R\$ 717,3 milhões (-2,66% do PIB) em 2011 e passou para R\$ 833,8 milhões (-2,81% do PIB) em 2012.

A despesa referente às Outras Despesas Correntes e de Capital (OCC) excluindo as Transferências Constitucionais Legais em 2011 foi de R\$ 1,680 bilhão (6,22% do PIB) e passou em 2012 para R\$ 2,022 bilhões (6,81% do PIB). Assim, houve um incremento nominal de R\$ 341,6 milhões ou 20,33% de 2012 em relação a 2011.

Quando se realiza uma análise desagregada verifica-se que o montante das Outras Despesas Correntes excluindo as Transferências Constitucionais Legais foi de R\$ 1,114 bilhão (4,13% do PIB) e em 2012 passou para R\$ 1,268 (4,27% do PIB), resultando em um crescimento nominal de R\$ 154 milhões ou 13,82%. Salienta-se o custeio através da Fonte Tesouro foi de R\$ 574,5 milhões em 2011 e aumentou para R\$ 618,5 milhões em 2012, refletindo em um incremento de R\$ 44 milhões. Entretanto, excluindo os recursos vinculados a Educação e Saúde o custeio em 2011 era de R\$ 264,8 milhões e passou para R\$ 308,6 milhões, resultando em um incremento nominal de 43,8 milhões ou 16,53%.

No que tange à Despesa de Investimentos era de R\$ 557,6 milhões (2,06% do PIB) em 2011 e aumentou para R\$ 746,1 milhões (2,51% do PIB) em 2012, resultando em um incremento nominal de R\$ 188,5 milhões ou de 33,80%. Ressalta-se que do volume de despesa de Investimento em 2012 inscrito em Restos a Pagar não Processados foi de R\$ 267,2 milhões.

O equilíbrio das contas públicas fica evidenciado no que tange a obtenção do superávit primário em face que em 2011 foi de R\$ 470,5 milhões (1,74% do PIB) e em 2012 passou para R\$ 338,7 milhões (1,14% do PIB). Salienta-se, ainda, que a meta do superávit primário fixado pela LDO para o exercício de 2012 era de R\$ 550,6 milhões conforme Lei nº 7.405 de 23 de agosto de 2012. Todavia, o superávit primário foi reduzido em face da combinação da decisão política do governo de privilegiar a realização de investimentos conforme o volume inscrito de Restos a Pagar não Processados aliada principalmente a insuficiência de arrecadação do ICMS e do FPE no montante de R\$ 164,5 milhões e R\$ 290 milhões, respectivamente, bem como a rigidez dos gastos em face do reflexo do modelo de vinculação da receita a despesa.

No que se refere à Dívida Consolidada, também chamada de fundada, corresponde ao montante total apurado sem duplicidade das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados de realização de operações de crédito, com amortização de prazo superior a doze meses.

²⁶ Para fins de cálculo do déficit previdenciário foi somado as Receitas de Contribuições dos Segurados a Receita de Compensação Previdenciária.

A Resolução nº. 40/01 do Senado Federal determina que o limite de endividamento seja, no máximo, duas vezes a RCL, porém, para efeito de apuração desse limite, utiliza-se o conceito de Dívida Consolidada Líquida, deduzindo da dívida consolidada o superávit financeiro existente.

A rubrica Dívida Mobiliária é composta pelas Letras Financeiras do Tesouro Estadual – LFT-AL. Com o refinanciamento ocorrido através da Lei 9.496/97, a maior parcela das LFT-AL foi resgatada. Ficaram de fora desse processo apenas alguns investidores e atualmente o Tesouro Estadual encontra-se em processo de regularização desses títulos.

A sustentabilidade fiscal no que concerne à relação Dívida Consolidada (DC) / RCL correspondia a 197,13% em 2008 reduzindo para 161,89% em 2012 e considerando a Dívida Consolidada Líquida (DCL) / RCL era de 197,13% e diminuiu para 150,43%.

A relação DC/RCL apresenta uma trajetória descendente desde 2008, apesar da obtenção das Operações de Crédito em 2009 e 2010. O crescimento da Receita Corrente Líquida neste período contribuiu para a redução dessa relação, resultando na geração de esforço fiscal e possibilitando, ainda, ao Estado captar recursos por operações de crédito e, portanto, aumentar a realização dos investimentos.

No que tange à Dívida Consolidada Líquida (DCL) correspondia a R\$ 7,100 bilhões (26,29% do PIB) em 2011 e passou em 2012 para R\$ 7,600 bilhões (26,48% do PIB). No que concerne à relação DCL em 2012 era de 147,88% e passou para 150,43% em 2012.

Tabela nº 14 - Dívida Consolidada / Receita Corrente Líquida – 2007 a 2012 (%)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2012/2008	2012/2011
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (1)	6.955.422	6.845.522	7.525.492	7.830.583	8.178.422	17,58%	4,44%
Dívida Mobiliária	102.066	112.200	123.170	137.574	149.259	46,24%	8,49%
Dívida Contratual	6.223.793	6.342.734	7.040.125	7.338.539	7.676.523	23,34%	4,61%
Parcelamentos com a União	485.656	380.116	362.197	354.470	345.795	-28,80%	-2,45%
De Tributos	33.636	31.371	29.780	27.804	25.846	-23,16%	-7,04%
Contribuições Sociais	389.835	291.680	281.042	281.042	281.042	-27,91%	0,00%
FGTS	62.185	57.066	51.375	45.624	38.907	-37,43%	-14,72%
Outras Dívidas	143.907	10.471	-	-	-	-100,00%	
DEDUÇÕES (2)	-	335.967	726.843	730.836	578.920		-20,79%
Disponibilidade de Caixa Bruta	558.311	866.385	1.086.607	1.052.043	1.063.072	90,41%	1,05%
Haveres Financeiros	18.085	27.356	41.582	33.592	46.946	159,58%	39,75%
(-) Restos a Pagar Processados	608.885	557.774	401.346	354.799	531.098	-12,78%	49,69%
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	32.503	240.967	240.967	412.856		-100,00%	-100,00%
Precatórios anteriores a 05/05/2000	-	-	-	308.591			
Insuficiência Financeira	32.488	-	-	-			
Outras Obrigações	15	240.967	240.967	104.264		-100,00%	-100,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (3) =	6.955.422	6.509.556	6.798.649	7.099.747	7.599.502	9,26%	7,04%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.528.416	3.597.965	4.205.565	4.801.099	5.051.891	43,18%	5,22%
% DC/RCL	197,13%	190,26%	178,94%	163,10%	161,89%	-17,88%	-0,74%
% DCL/RCL	197,13%	180,92%	161,66%	147,88%	150,43%	-23,69%	1,73%
Límite pelo Senado Federal - 200%	7.056.833	7.195.930	8.411.130	9.602.198	10.103.782	43,18%	5,22%

Fonte : Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Valores em R\$ 1.000,00

Através da Tabela nº 15 evidencia que a Dívida Consolidada teve um incremento nominal de 17,58% enquanto a Receita Líquida Real Média (RLRM),

sendo esta a base de cálculo do serviço da dívida (Despesa com Juros e Despesa com Amortização). Ressalta-se que a RLRM teve um incremento nominal de 57,50% no período de 2012 em relação a 2008, refletindo na diminuição da relação DC/RCL.

Tabela nº 15 - Comportamento da RLR Média, IGP-DI, Dívidas (Lei nº 8.727/93, Lei nº 9.496/97)

	2008	2009	2010	2011	2012	VAR. ACUM 2012 / 2008
RLR Média (15%)	2.911	3.171	3.369	3.949	4.585	57,50%
Tx. crescimento RLR Média (nominal)	9,56%	8,93%	6,22%	17,22%	16,12%	
IGP-DI (FGV)	9,11%	-1,44%	11,31%	5,01%	8,11%	35,89%
Dívida (Lei nº 8.727/93)	718	665	590	493	364	-49,40%
Tx. crescimento Dívida (Lei nº 8.727/93)	-5,00%	-7,49%	-11,22%	-16,41%	-26,30%	
Dívida (Lei nº 9.496/97)	5.380	5.306	5.902	6.215	6.661	23,81%
Tx. crescimento Dívida (Lei nº 9.496/97)	12,39%	-1,38%	11,23%	5,30%	7,18%	
Total da Dívida Consolidada	6.955	6.846	7.525	7.831	8.178	17,58%
Tx. crescimento Dívida Consolidada	11,66%	-1,58%	9,93%	4,05%	4,44%	

Fontes : Gerência da Dívida Pública; Gerência de Gestão Fiscal e Estatística

A Dívida regida pelos contratos da Lei nº 9.496/97 e da Lei nº 8.727/93 caracterizando o refinanciamento da dívida com a União correspondia a R\$ 6,098 bilhões em 2008 e aumentou para R\$ 7,024 bilhões em 2012. Assim, as alusivas dívidas representavam 87,68% da dívida total em 2008 e reduziram para 85,89% em 2012.

Nota-se que a dívida no que tange a Lei nº 9.496/97 tinha seu custo atrelado ao índice IGP-DI (FGV) mais juros, e pagamento limitado a 15% da Receita Líquida Real.

No que se referem às dívidas Lei nº 9.496/97 e Lei nº 8.727/93 têm uma correlação ao comportamento da RLR e do IGP-DI, resultando na evolução da Dívida Consolidada.

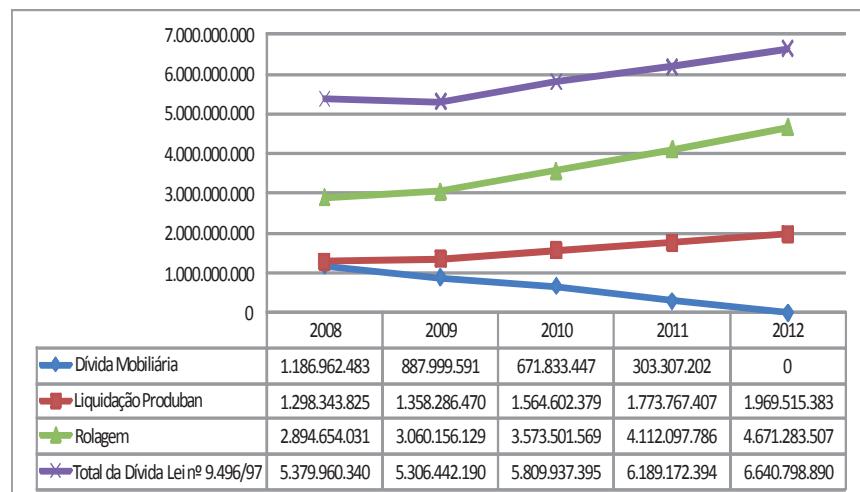
A Dívida Lei nº 9.496/97 representava 77,35% da Dívida Consolidada em 2008 e passou para 81,20% em 2012.

Realizando uma análise desagregada da dívida da Lei nº 9.496/97 evidencia o impacto significativo para o equilíbrio das contas públicas em face que de 2008 a 2012 o pagamento do serviço da dívida foi de R\$ 1,187 bilhão. Avaliando que o custo de financiamento da dívida em 7,5% somado ainda ao comportamento do IGP-DI no período, bem como a insuficiência do montante da Receita Líquida Real para cobrir o total do serviço da dívida, refletiu no crescimento da dívida da Lei nº 9.496/97 em R\$ 2,468 bilhões no tocante aos resíduos gerados, sendo que no tocante a Liquidação Produbam foi de R\$ 676,7 milhões e da Rolagem de R\$ 1,791 bilhão no período. Assim, a elevação da dívida através da geração de resíduos neste período resultará no aumento da relação Dívida/ RCL e na elevação do pagamento do serviço da dívida no longo prazo.

O Gráfico nº 21 evidencia o crescimento da Dívida Rolagem em face do crescimento do IGP-DI e do seu custo de financiamento respectivo, entretanto mesmo tendo o mesmo alusivo custo a Dívida Mobiliária teve uma diminuição em

função de ter que ser priorizada a sua amortização em razão dos aspectos contratuais.

Gráfico nº 21 – Dívida Lei 9.496/97 - 2008 a 2012



Fonte: Gerência da Dívida Pública (Superintendência do Tesouro Estadual)

O compromisso do esforço fiscal feito pelo Estado é evidenciado, na medida em que a Dívida Consolidada (DC) em 2011 era de R\$ 7,831 bilhões (29,00% do PIB) e passou para R\$ 8,178 bilhões (27,54% do PIB) em 2012, refletindo em um incremento nominal de R\$ 347,8 milhões ou de 4,44% em face da combinação do baixo desempenho das receitas do ICMS e do FPE aliado ao comportamento do IGP-DI (FGV), o qual alcançou 8,11% em 2012 . No que concerne à relação Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida em 2011 era de 163,1% e passou para 161,1% em 2012.

Tabela nº 16 – Anexo II - Anexo de Metas Anuais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores – Preços Correntes

	2011	2012	REPROGRAMAÇÃO 2013
DISCRIMINAÇÃO			
I - RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL	5.580.194	6.118.520	6.684.456
Receitas de Transferências	3.245.009	3.584.896	3.929.430
FPE líquido do Fundeb	1.999.768	2.061.932	2.299.162
Outras	1.245.241	1.522.964	1.630.268
Receitas de Arrecadação Própria	2.335.185	2.533.624	2.755.026
ICMS líquido do Fundeb	1.936.645	2.092.392	2.275.350
IPVA líquido do Fundeb	115.386	134.951	147.640
Outras	283.154	306.281	332.036
II- DESPESA COM TRANSF A MUNICÍPIOS	650.252	702.988	760.026
III- RECEITA LÍQUIDA (I - II)	4.929.942	5.415.532	5.924.430
IV- DESPESAS NÃO FINANCEIRAS	4.459.454	5.076.782	6.203.406
Pessoal	2.779.092	3.054.801	3.305.921
OCC	1.680.362	2.021.981	2.897.485
Investimentos	557.594	746.087	1.500.000
Inversões	8.749	7.860	2.000
Outras Despesas Correntes	1.114.018	1.268.034	1.395.485
V - RESULTADO PRIMÁRIO (III - IV)	470.488	338.750	(278.976)
RESULTADO NOMINAL	305.091	347.839	1.468.328
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	7.830.583	8.178.422	9.676.750
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	7.099.747	7.599.503	9.176.528
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.801.099	5.051.891	5.532.587
DC / RCL	163,10%	161,89%	174,90%
DCL / RCL	147,88%	150,43%	165,86%

Fonte: Gerência de Gestão Fiscal e Estatística (Superintendência do Tesouro Estadual)

Valores em R\$ 1.000,00

Tabela nº 17 – Anexo II - Anexo de Metas Anuais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores – Preços Médios de 2013 – IGP-DI

	2011	2012	REPROGRAMAÇÃO 2013
DISCRIMINAÇÃO			
I- RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL	6.289.655	6.506.618	6.684.456
Receitas de Transferências	3.657.577	3.812.286	3.929.430
FPE líquido do Fundeb	2.254.017	2.192.720	2.299.162
Outras	1.403.560	1.619.566	1.630.268
Receitas de Arrecadação Própria	2.632.079	2.694.332	2.755.026
ICMS líquido do Fundeb	2.182.868	2.225.112	2.275.350
IPVA líquido do Fundeb	130.056	143.511	147.640
Outras	319.154	325.708	332.036
II- DESPESA COM TRANSF A MUNICÍPIOS	732.924	747.579	760.026
III- RECEITA LÍQUIDA (I - II)	5.556.731	5.759.039	5.924.430
IV- DESPESAS NÃO FINANCEIRAS	5.026.425	5.398.803	6.203.406
Pessoal	3.132.424	3.248.567	3.305.921
OCC	1.894.002	2.150.235	2.897.485
Investimentos	628.486	793.411	1.500.000
Inversões	9.861	8.359	2.000
Outras Despesas Correntes	1.255.654	1.348.466	1.395.485
V - RESULTADO PRIMÁRIO (III - IV)	530.306	360.236	(278.976)
RESULTADO NOMINAL	343.880	369.902	1.468.328
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	8.826.157	8.697.180	9.676.750
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	8.002.403	8.081.540	9.176.528
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.411.507	5.372.333	5.532.587
DC / RCL	163,10%	161,89%	174,90%
DCL / RCL	147,88%	150,43%	165,86%

Fonte: Gerência de Gestão Fiscal e Estatística (Superintendência do Tesouro Estadual)

Valores em R\$ 1.000,00

É importante destacar que mantendo o cenário de baixo crescimento da receita do ICMS e do FPE exigirá um esforço adicional no que se refere ao controle dos gastos públicos para os exercícios de 2013 a 2016, ou seja, de controle das despesas públicas no que tange a diminuição da política de contratação de novos servidores e principalmente reduzindo a despesa de custeio.

Salienta-se, ainda, a previsão da geração de déficit primário em 2013 e baixos resultados primários em valores nominais para o período de 2014 a 2016 é reflexo da combinação do baixo crescimento das receitas do ICMS e do FPE com o efeito do significativo incremento da despesa de pessoal em face da pressão fiscal advinda do aumento do financiamento dos déficits previdenciários. Entretanto, conforme já salientado a geração de superávit primário deverá ser aumentada significativamente em R\$ 400 milhões para os exercícios de 2015 e 2016 em face da combinação do elevado serviço da dívida e da ausência de novas fontes de financiamento.

Assim, para alavancar o desenvolvimento do Estado é necessária a realização das operações de crédito e dos convênios correntes e de capital com a União. Além desse objetivo o governo do Estado de Alagoas busca:

- a) a retomada do crescimento sustentável da economia do Estado;
- b) o incremento das receitas não financeiras;
- c) a continuidade do programa de Ajuste Fiscal firmado com o Governo Federal
- d) atrair investimentos privados

LEI N° 7.529, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

ANEXO II – A2
GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2013 a 2016
(Art. 4 § 1º da LC n° 101/2000)

Tabela nº 18 – Metas Fiscais para o Período 2013-2016 (Valores Correntes)

DISCRIMINAÇÃO	2013		2014		2015		2016	
		% PIB		% PIB		% PIB		% PIB
I - RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL	6.684.456	20,60%	7.265.280	20,46%	7.817.664	20,12%	8.475.660	19,93%
Receitas de Transferências	3.929.430	12,11%	4.280.307	12,05%	4.604.467	11,85%	4.998.005	11,76%
FPE líquido do Fundeb	2.299.162	7,08%	2.484.493	7,00%	2.683.068	6,91%	2.905.060	6,83%
Outras	1.630.268	5,02%	1.795.814	5,06%	1.921.399	4,94%	2.092.945	4,92%
Receitas de Arrecadação Própria	2.755.026	8,49%	2.984.973	8,41%	3.213.197	8,27%	3.477.655	8,18%
ICMS líquido do Fundeb	2.275.350	7,01%	2.462.329	6,93%	2.647.593	6,81%	2.868.891	6,75%
IPVA líquido do Fundeb	147.640	0,45%	159.406	0,45%	170.954	0,44%	183.338	0,43%
Outras	332.036	1,02%	363.238	1,02%	394.650	1,02%	425.426	1,00%
II- DESPESA COM TRANSF A MUNICÍPIOS	760.026	2,34%	821.679	2,31%	883.235	2,27%	955.528	2,25%
III- RECEITA LÍQUIDA (I - II)	5.924.430	18,25%	6.443.601	18,15%	6.934.429	17,85%	7.520.132	17,69%
IV- DESPESAS NÃO FINANCEIRAS	6.203.406	19,11%	6.141.267	17,79%	6.464.642	16,64%	6.969.750	16,39%
Pessoal	3.305.921	10,19%	3.646.922	10,27%	4.021.297	10,35%	4.405.404	10,36%
OCC	2.897.485	8,93%	2.494.345	7,02%	2.443.345	6,29%	2.564.345	6,03%
Investimentos	1.500.000	4,62%	980.000	2,76%	759.000	1,95%	700.000	1,65%
Inversões	2.000	0,01%	2.000	0,01%	2.000	0,01%	2.000	0,00%
Outras Despesas Correntes	1.395.485	4,30%	1.512.345	4,26%	1.682.345	4,33%	1.862.345	4,38%
V- RESULTADO PRIMÁRIO (III - IV)	(278.976)	-0,86%	302.334	0,85%	469.787	1,21%	550.382	1,29%
RESULTADO NOMINAL	1.498.328	4,62%	309.622	0,87%	160.971	0,41%	121.313	0,29%
DÍVIDA CONSOLIDADA (DC)	9.676.750	29,82%	9.986.372	28,12%	10.147.343	26,11%	10.268.655	24,15%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	9.176.528	28,28%	9.388.452	26,44%	9.647.343	24,83%	9.768.655	22,98%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	5.532.587	17,05%	5.973.548	16,82%	6.437.456	16,57%	6.964.956	16,38%
DC/RCL	174,90%		167,18%		157,63%		147,43%	
DCL/RCL	165,86%		157,17%		149,86%		140,25%	
PIB ALAGOAS		32.454.246		35.511.436		38.856.613		42.516.906
PB BRASIL		4.754.740.177		5.175.059.209		5.632.534.443		6.130.450.488

Fonte: Gerência Gestão Fiscal e Estatística (Superintendência do Tesouro Estadual)

Valores em R\$ 1.000,00

Tabela nº 19 – Metas Fiscais para o Período 2013-2016 (Valores Preços Médios de 2013- IGP-DI)

DISCRIMINAÇÃO	2013		2014		2015		2016	
		% PIB		% PIB		% PIB		% PIB
I - RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL	6.684.456	20,60%	6.858.954	20,46%	7.028.996	20,12%	7.260.064	19,93%
Receitas de Transferências	3.929.430	12,11%	4.040.922	12,05%	4.139.955	11,85%	4.281.181	11,76%
FPE líquido do Fundeb	2.299.162	7,08%	2.345.543	7,00%	2.412.392	6,91%	2.488.411	6,83%
Outras	1.630.268	5,02%	1.695.379	5,06%	1.727.563	4,94%	1.792.771	4,92%
Receitas de Arrecadação Própria	2.755.026	8,49%	2.818.032	8,41%	2.889.041	8,27%	2.978.883	8,18%
ICMS líquido do Fundeb	2.275.350	7,01%	2.324.618	6,93%	2.380.496	6,81%	2.457.429	6,75%
IPVA líquido do Fundeb	147.640	0,45%	150.491	0,45%	153.708	0,44%	157.043	0,43%
Outras	332.036	1,02%	342.923	1,02%	354.837	1,02%	364.411	1,00%
II- DESPESA COM TRANSF A MUNICÍPIOS	760.026	2,34%	775.725	2,31%	794.132	2,27%	818.484	2,25%
III- RECEITA LÍQUIDA (I - II)	5.924.430	18,25%	6.083.229	18,15%	6.234.864	17,85%	6.441.580	17,69%
IV- DESPESAS NÃO FINANCEIRAS	6.203.406	19,11						

LEI N° 7.529, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

ANEXO II – A3
GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O saldo do Balanço Patrimonial é apurado pelo confronto do Ativo, composto pelos bens e direitos da Administração Direta, com o Passivo, formado pelas obrigações com terceiros. Do resultado deste confronto obtém-se uma Situação Patrimonial Líquida Positiva (Ativo Real Líquido) ou uma Situação Patrimonial Negativa (Passivo Real a Descoberto).

O Saldo Patrimonial é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos e é apurado pelo confronto do Ativo Real com o Passivo Real. Do resultado deste confronto obtém-se uma situação patrimonial líquida positiva (Ativo Real Líquido) ou uma situação patrimonial líquida negativa (Passivo Real a Descoberto). O Passivo real a Descoberto foi de R\$ 6,126 bilhões em 2012 resultando em uma redução real de 1,34% em relação a 2011 e de um crescimento real de 72,25% em relação a 2008.

Salienta-se que o incremento nominal do Passivo Real Descoberto foi de 113,99% de 2012 em relação a 2008 e foi altamente influenciado pelos ajustes ocorridos na Provisão para Perdas da Dívida Ativa em face que foi verificada uma redução nominal de 53,46% no alusivo período.

Tabela nº 20 – Patrimônio Líquido do Estado de Alagoas – 2008 a 2012

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO GERAL DO ESTADO - 2008 a 2012					
	2008	2009	2010	2011	2012 / 2008 2012 / 2011
Ativo Real (1)	4.703.853	5.824.827	2.604.302	2.757.463	-37,19% 7,74%
Ativo Financeiro	741.751	1.029.997	1.128.189	1.085.635	49,65% 2,25%
Ativo Permanente	3.962.102	4.794.830	1.476.113	1.671.828	18.443.888 -53,45% 10,32%
Passivo Total (2)	7.566.283	7.644.875	8.168.270	8.623.684	9.079.695 20,00% 5,29%
Passivo Financeiro	793.353	969.211	790.037	608.462	975.311 22,94% 39,46%
Passivo Permanente	6.772.930	6.675.645	7.378.233	7.925.222	8.104.358 19,66% 2,26%
Passivo Real a Descoberto (3) = (1 - 2)	(2.862.430)	(1.820.049)	(5.563.968)	(5.866.221)	(6.125.290) 113,99% 4,42%
Passivo Real a Descoberto Corrigido ⁴	(3.556.038)	(2.172.812)	(6.277.791)	(6.208.724)	(6.125.290) 72,25% -1,34%
Variação do Passivo Real a Descoberto corrigido (%)	-2,67%	-38,90%	188,65%	-1,01%	-1,34%

Fonte: Balanço Geral do Estado

Valores em R\$ 1.000,00

¹ Valores monetários do Passivo Real a Descoberto Corrigido calculados a preço de dezembro de 2012 (IPC- A – IBGE)

Neste contexto, projeta-se o aumento da arrecadação do ICMS para o exercício de 2014 em relação ao mesmo período de 2013, considerando o modelo de esgotamento de aumento da receita do ICMS em percentual do PIB.

Desse modo, para estimar o aumento de receita do FPE, foi considerada a projeção já analisada em tópico anterior.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, os quais fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17 da LRF).

Foi considerada para o cálculo do aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório, a qual terá impacto em 2014, a previsão do crescimento do aporte do Tesouro para financiar a necessidade de complementação previdenciária por parte do Tesouro e a contratação prevista de servidores por concurso.

Para a projeção do crescimento das receitas do ICMS e FPE foram considerados: como taxa de crescimento esperada para o PIB do Brasil de 3,5% e a expectativa de inflação média, 5,62% em 2014.. A margem para cobertura obtida das despesas vinculadas e transferências obrigatórias, foi de R\$ 254,2 milhões, resultando em um saldo da margem líquida de expansão de despesa obrigatória de caráter continuado é estimado em, aproximadamente, R\$ 1,5 milhão, conforme demonstrado na Tabela nº 21.

Tabela nº 21 - Valor previsto da Margem Líquida de Expansão de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado para 2014 em (Valores nominais em R\$)

Discriminação	Valor previsto em 2014
Aumento da arrecadação do ICMS	215.518.395
Aumento da arrecadação do FPE	231.662.743
Total da arrecadação do ICMS E DO FPE	447.181.138
(-) Aumento das transferências constitucionais legais	53.879.599
(-) Aumento das transferências do FUNDEB	78.660.308
(-) Aumento das transferências a Saúde	37.756.948
(-) Aumento das transferências a Educação	34.214.522
(-) Aumento da Dívida	36.183.742
(-) Aumento do PIS/PASEP	4.073.063
(-) Aumento da Ciência e Tecnologia	4.719.618
(-) Aumento dos precatórios	4.719.618
Total das despesas vinculadas e das transferências constitucionais legais	254.207.418
Saldo final do aumento permanente da receita (I)	192.973.720
Margem Bruta (II) = (I)	192.973.720
Saldo utilizado da margem bruta (III)	191.500.000
Impacto de novas despesas de caráter continuado	
Aumento da despesa de pessoal	191.500.000
Margem líquida de expansão de despesa obrigatória de caráter continuado IV = (II) - (III)	1.473.720

Fonte : Gerência de Gestão Fiscal e Estatística (Superintendência do Tesouro Estadual)

Evidencia-se que o saldo líquido de vinculações da receita é de R\$ 314,6 milhões conforme demonstrado na Tabela nº 22.

Tabela nº 22 – Valor previsto do Saldo Líquido para vinculações da Receita para 2014 em (Valores nominais em R\$)

Discriminação	Valor previsto em 2014
Aumento da arrecadação do ICMS	215.518.395
Aumento da arrecadação do FPE	231.662.743
Total da arrecadação do ICMS e do FPE	447.181.138
(-) Aumento das transferências constitucionais legais	53.879.599
(-) Aumento das transferências do FUNDEB	78.660.308
Saldo líquido para vinculações da receita	314.641.232

Fonte : Gerência de Gestão Fiscal e Estatística (Superintendência do Tesouro Estadual)

LEI N° 7.529, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

ANEXO II – A4
GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

**METAS ANUAIS –
2014**

(Art. 4º § 2º, Inciso V da LC nº 101/2000)

Margem de Expansão das Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatorias de caráter continuado é um requisito introduzido pelo (Art. 4º § 2º, Inciso V da LC nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica em face da correlação entre a elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Além disso, para o incremento da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) está sendo considerado o incremento das transferências da Previdência Social e a política definida pelo Governo Federal de acréscimo do salário mínimo, o qual impacta conforme já salientado os segmentos do ICMS de Alimentação, Bebidas / Fumo e Vestuário. Ressalta-se que para a elaboração da LDO 2014, no que concerne à estimativa da margem de expansão das despesas obrigatorias de caráter continuado, foi considerada também as ações fiscais implantada pela Secretaria de Receita Estadual (SRE) no que se refere ao cruzamento das informações das empresas com os sistemas de informação.

LEI N° 7.529, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

ANEXO II – A5
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA
RENÚNCIA DE RECEITA
METAS ANUAIS

(Art. 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Diretoria de Monitoramento de Informações Fiscais (DAMIF) com base na análise dos dados fiscais das empresas calculou a renúncia fiscal no montante de R\$ 461,9 milhões em 2012. Ressalta-se que com base nos dados fornecidos pela DAMIF em 2011 a Gerência de Gestão Fiscal e Estatística (GGFE) tinha projetado R\$ 288,9 milhões.

No que se refere à renúncia fiscal estimada pela GGFE no segmento do PRODESIN foi de R\$ 107,8 milhões em 2012 enquanto foi verificada pela DAMIF em R\$ 199,8 milhões.

Considerando o expressivo incremento real do PIB projetado pela SEPLANDE avalia-se que a agressiva política fiscal resultou na atração de novas empresas refletindo na geração de empregos e renda.

Tabela nº 23 – Renúncia fiscal por segmento em 2012

SEGMENTOS	ATACADISTA	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO	PRODESIN	Total geral
ALIMENTAÇÃO	45.941.433	43.971.085	67.031.170	156.943.688
BEBIDAS/FUMO	-	82.265.930	34.010.494	116.276.424
COMUNICAÇÃO	-	2.841.373	-	2.841.373
CONSTRUÇÃO CIVIL	18.252.503	3.918.850	13.103.491	35.274.843
DEPARTAMENTOS/TÊXTIL	11.560.040	6.901.674	6.501.599	24.963.313
ENERGIA ELÉTRICA	-	-	23.256	23.256
MINERAL	-	-	1.224.252	1.224.252
OUTROS	1.447.961	5.397.982	10.714.629	17.560.572
QUÍMICOS	18.985.777	21.562.633	66.222.787	106.771.197
TOTAL	96.187.712	166.859.527	198.831.677	461.878.917

Fonte : Diretoria de Análise e Monitoramento das Informações Fiscais (DAMIF)

Nota 1: Para o segmento Atacadista foi simulada a apuração do ICMS considerando o crédito das entradas e o débito das saídas, e desse valor foram subtraídos os valores do imposto apurado pelo contribuinte e o valor do ICMS antecipado a recolher.

Nota 2 : Central de Distribuição: Inicialmente, Foi efetuado a diferença entre o presumido e o crédito das entradas, uma vez que eles abrem mão dos créditos das entradas e utilização o crédito presumido. Aqueles que não informaram o valor do crédito do ICMS referente às entradas, foi feito uma estimativa, considerando como renúncia, 4 (quatro) vezes o valor do imposto recolhido , já que eles abrem mão do crédito das entradas, que usualmente é 7% e recebem 11% de crédito presumido, restando 1% para recolher ao estado, uma vez que as saídas se dão a 12%.

Nota 3 : Prodesin: Foi considerado o valor do crédito presumido. Aqueles que não informaram o valor do crédito presumido II - PRODESIN, foi considerada a soma de crédito presumido I, crédito presumido II e outras hipóteses.

Para o exercício de 2013, foi estimado pela Gerência de Gestão Fiscal e Estatística o montante de R\$ 521,5 milhões observados os parâmetros de crescimento da renúncia para cada segmento Atacadista, Central de Distribuição e PRODESIN. Ressalta-se que conforme a LDO 2013 do Estado da Bahia a projeção de renúncia fiscal foi de R\$ 2,723 bilhões para o exercício de 2013.

Assim, o atual modelo de guerra fiscal reflete na necessidade do governo do Estado de Alagoas de conceder renúncias fiscais.

Tabela nº 24 – Projeção da renúncia fiscal por segmento em 2013

SEGMENTOS	ATACADISTA	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO	PRODESIN	Total geral
ALIMENTAÇÃO	49.616.747	47.928.483	73.734.287	171.279.517
BEBIDAS/FUMO	-	98.719.116	37.411.544	136.130.660
COMUNICAÇÃO	-	3.409.648	-	3.409.648
CONSTRUÇÃO CIVIL	20.990.378	4.702.620	14.413.840	40.106.838
DEPARTAMENTOS/TÊXTIL	13.294.046	8.282.009	7.151.759	28.727.814
ENERGIA ELÉTRICA	-	-	25.581	25.581
MINERAL	-	-	1.346.677	1.346.677
OUTROS	1.665.155	6.477.578	11.786.092	19.928.825
QUÍMICOS	21.833.643	25.875.160	72.845.065	120.553.868
TOTAL	107.399.969	195.394.614	218.714.845	521.509.428

Fonte : Gerência de Gestão Fiscal e Estatística

Para o exercício de 2014, foi estimado pela Gerência de Gestão Fiscal e Estatística o montante de R\$ 567,6 milhões observados os parâmetros de crescimento da renúncia para cada segmento Atacadista, Central de Distribuição e PRODESIN.

Tabela nº 25 – Projeção da renúncia fiscal por segmento em 2014

SEGMENTOS	ATACADISTA	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO	PRODESIN	Total geral
ALIMENTAÇÃO	53.586.087	51.762.762	79.633.030	184.981.879
BEBIDAS/FUMO	-	106.616.645	40.404.467	147.021.112
COMUNICAÇÃO	-	3.682.420	-	3.682.420
CONSTRUÇÃO CIVIL	22.669.608	5.078.830	15.566.947	43.315.385
DEPARTAMENTOS/TÊXTIL	14.357.569	8.944.569	7.723.900	31.026.039
ENERGIA ELÉTRICA	-	-	27.628	27.628
MINERAL	-	-	1.454.411	1.454.411
OUTROS	1.798.367	6.995.785	12.728.979	21.523.131
QUÍMICOS	23.580.334	27.945.173	78.672.671	130.198.178
TOTAL	115.991.967	211.026.183	240.586.330	567.604.479

Fonte : Gerência de Gestão Fiscal e Estatística

Para o exercício de 2015, foi estimado pela Gerência de Gestão Fiscal e Estatística o montante de R\$ 632,3 milhões observados os parâmetros de crescimento da renúncia para cada segmento Atacadista, Central de Distribuição e PRODESIN.

Tabela nº 26 - Projeção da renúncia fiscal por segmento em 2015

SEGMENTOS	ATACADISTA	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO	PRODESIN	Total geral
ALIMENTAÇÃO	57.872.974	56.421.410	86.003.673	200.298.057
BEBIDAS/FUMO	-	127.939.974	43.636.825	171.576.799
COMUNICAÇÃO	-	4.418.904	-	4.418.904
CONSTRUÇÃO CIVIL	26.070.049	6.094.596	16.812.303	48.976.948
DEPARTAMENTOS/TÊXTIL	16.511.205	10.733.483	8.341.812	35.586.500
ENERGIA ELÉTRICA	-	-	29.838	29.838
MINERAL	-	-	1.570.764	1.570.764
OUTROS	2.068.122	8.394.941	13.747.297	24.210.361
QUÍMICOS	27.117.385	33.534.207	84.966.484	145.618.076
TOTAL	129.639.735	247.537.515	255.108.995	632.286.246

Fonte : Gerência de Gestão Fiscal e Estatística

Para o exercício de 2016, foi estimado pela Gerência de Gestão Fiscal e Estatística o montante de R\$ 682,9 milhões observados os parâmetros de crescimento da renúncia para cada segmento Atacadista, Central de Distribuição e PRODESIN.

Tabela nº 27 - Projeção da renúncia fiscal por segmento em 2016

SEGMENTOS	ATACADISTA	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO	PRODESIN	Total geral
ALIMENTAÇÃO	62.502.812	60.935.123	92.883.966	216.321.901
BEBIDAS/FUMO	-	138.175.172	47.127.771	185.302.943
COMUNICAÇÃO	-	4.772.416	-	4.772.416
CONSTRUÇÃO CIVIL	28.155.653	6.582.163	18.157.287	52.895.103
DEPARTAMENTOS/TÊXTIL	17.832.101	11.592.162	9.009.157	38.433.420
ENERGIA ELÉTRICA	-	-	32.225	32.225
MINERAL	-	-	1.696.425	1.696.425
OUTROS	2.233.572	9.066.537	14.847.081	26.147.190
QUÍMICOS	29.286.775	36.216.944	91.763.803	157.267.522
TOTAL	140.010.914	267.340.517	275.517.715	682.869.146

Fonte : Gerência de Gestão Fiscal e Estatística

Em um contexto de projeção da elevação da renúncia fiscal pelo governo do Estado de Alagoas é necessário fazer uma análise sobre o processo de desenvolvimento econômico e social do Estado de Pernambuco.

O processo de desenvolvimento econômico e social do Estado de Pernambuco no seu sentido mais abrangente e sustentável se alicerçou em bases como: a expansão econômica da base produtiva local; altos investimentos estruturantes abrangendo diversos municípios com financiamento de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC); a eficiência da base educacional e principalmente uma política agressiva de concessão de renúncia fiscal.

Além disso, os investimentos, por exemplo, da Petrobras em Pernambuco cresceram muito no governo Dilma Rousseff.

O investimento da Petrobras foi de menos de R\$ 49 milhões entre 2003 e 2006; R\$ 12,7 bilhões entre 2007 e 2010; e de R\$ 24,8 bilhões nesses últimos dois anos. O maior investimento anual da Petrobras em Pernambuco ocorreu em 2012, quando alcançou R\$ 13,4 bilhões. A média de investimento da Petrobras quase quadruplicou se comparados os períodos 2007/2010 e 2011/2012. Entre os anos de 2007 e 2010 a média dos investimentos foi R\$ 3,2 bilhões e entre 2011 e 2012, R\$ 12,3 bilhões²⁷.

Ressalta-se que o governo do Estado de Pernambuco não estima o valor total da renúncia fiscal, mas apenas o acréscimo desta por exercício, e, portanto para o período de 2013 foi de R\$ 96,7 milhões para ampliação do crescimento de renúncia dos outros programas de incentivo, a saber: Prodeauto (indústria automobilística), Prodinpe (indústria naval), Estímulo à Atividade Portuária, Estímulo à Cadeia Petroquímica (refinaria de petróleo e pólo de poliéster, em implantação).

Neste contexto, sem ausência de recursos para investir em infraestrutura competitiva quando comparada ao Estado de Pernambuco o governo do Estado de Alagoas foi obrigado a implementar uma política fiscal agressiva no tocante a concessão de subsídios para manter / atrair indústrias. E, portanto, pelo princípio da Transparéncia a SEFAZ calcula o valor real das renúncias fiscais, as quais impactam as finanças públicas.

Ressalta-se que as novas indústrias têm previsão de realizar investimentos no montante de R\$ 8 bilhões.

²⁷ Fonte : Ministério do Planejamento responde matéria do Estadão. Disponível em <http://www.advivo.com.br/blog/luisnassif/ministerio-do-planejamento-responde-materia-do-estadao> acesso em 30 de abril de 2013.

LEI Nº 7.529, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

ANEXO III

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

AVALIAÇÃO DE RISCOS FISCAIS

(Art. 4º, § 3º. da LC nº 101/2000)

RISCOS FISCAIS

I - INTRODUÇÃO

Esse anexo tem como objetivo prover maior transparência no que concerne a explicitar os principais riscos fiscais na execução do orçamento de 2014, em conformidade com o parágrafo 3º, artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos fiscais não se restringem somente aos passivos contingentes decorrentes de ações judiciais, eles englobam também riscos macroeconômicos acerca da realização da receita ou acerca do incremento da despesa, bem como as variações nos determinantes da dívida pública e o consequente impacto no serviço da dívida. Além disso, para efeito deste Anexo consideram-se as afetações no orçamento originárias de situações decorrentes das obrigações específicas do governo estabelecidas por lei ou contrato, pela qual o governo deve legalmente atender a obrigação quando ela é devida, mas que cuja ocorrência é incerta.

Ressalta-se, ainda, a decisão judicial, a qual determinou que a Lei Orgânica do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças do Estado de Alagoas deva ser aplicada na íntegra. Salienta-se ,ainda, que esse montante não foi previsto na projeção da despesa de pessoal para o exercício de 2014 bem como para os exercícios posteriores em face da decisão está sendo apreciada pelo Tribunal de Justiça.

Os conceitos dos riscos fiscais serão apresentados a seguir bem como a sua classificação em duas categorias: de riscos fiscais orçamentários e de dívida. Em seguida são identificados e avaliados os potenciais fatores de risco advindos de cada categoria.

As receitas constantes do projeto de lei orçamentária anual, a ser enviado à Assembleia no segundo semestre, constituem apenas uma previsão, em consonância com as normas de direito financeiro, uma vez que depende de projeções acerca do comportamento da inflação, atividade econômica, taxa de câmbio, entre outros fatores. Portanto, qualquer evento que ocasiona um desvio entre os parâmetros adotados para essas variáveis na projeção de receitas e os valores efetivamente observados ao longo do exercício, resultam em uma

frustração de receita, constitui também um risco fiscal.

As variações no cenário macroeconômico, as quais gerem maior demanda pelos serviços prestados pelo Estado como saúde, educação, defensoria pública, e, portanto impactando em maiores despesas são também um risco fiscal.

Outro risco que deve ser analisado, o qual impacta o Estado de Alagoas é decorrente da ausência de ingressos para o financiamento das despesas. A soma de todas as receitas correntes do Estado de Alagoas em 2012 foi de R\$ 6,658 bilhões para uma população de 3,1 milhões enquanto o Distrito Federal para o financiamento da despesa de pessoal da Educação e Segurança recebeu um aporte de R\$ 10 bilhões no que se refere ao Fundo Constitucional do Distrito Federal. Considerando todas as receitas correntes em 2012 o Distrito Federal teve R\$ 12,4 bilhões. Ou seja, para manter a sua estrutura de gastos o Governo do DF teve R\$ 22,4 bilhões para o financiamento da despesa, sendo que a população do DF foi de 2,6 milhões.

Assim, a receita corrente do governo per capita de Alagoas em 2012 foi de R\$ 2.147,00 enquanto do Governo do Distrito Federal foi de R\$ 8.427,00 ou seja, correspondeu a 3,92 vezes do Governo de Alagoas. Ressalta-se que o Distrito Federal não divide a sua receita com os municípios.

No que tange a dívida pública, os riscos fiscais estão associados a variações em discordância com o previsto nos indexadores e as taxas de juros incidentes sobre os contratos de dívida.

Após o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal o Estado de Alagoas avançou na direção de um regime fiscal responsável e transparente. Assim, foram evidenciadas mudanças institucionais recentes cujo objetivo é o equilíbrio fiscal de longo prazo.

• RISCOS MACROECONÔMICOS

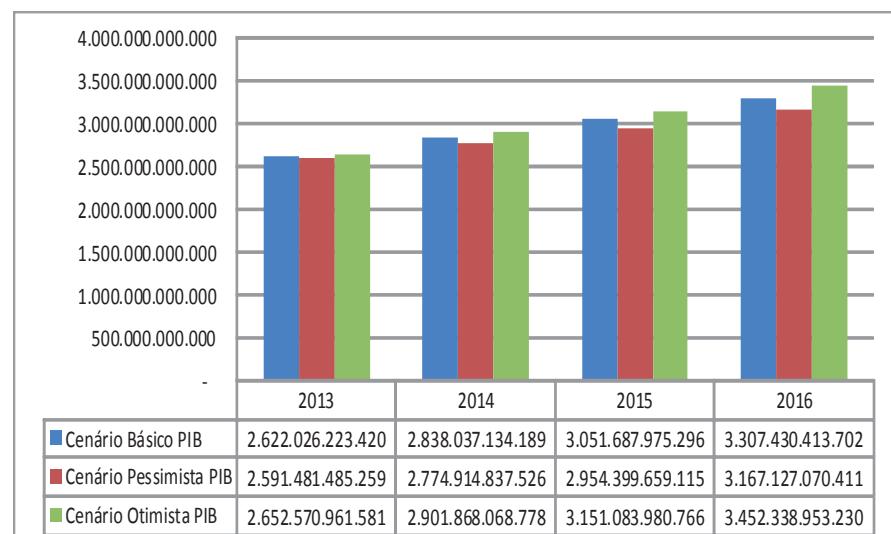
O primeiro tipo de risco a ser considerado é o risco orçamentário no que se refere à possibilidade das receitas e despesas projetadas na elaboração do projeto de lei orçamentária anual não se confirmarem durante o exercício financeiro. No caso das receitas, os riscos a que se referem estão associados a não concretização das situações e parâmetros utilizados na sua projeção. No caso da despesa, à necessidade de execução de despesas, inicialmente não fixadas ou orçadas a menor durante a execução do Orçamento, principalmente no que concerne à despesa de pessoal.

Os principais riscos macroeconômicos são aqueles associados a variações nos determinantes da previsão dos principais itens da receita estadual. O principal item individual da receita estadual é a arrecadação do ICMS, que em 2012 respondeu por 28,56% da RCL. Ressalta-se que para efeito nas contas públicas considerou-se o ICMS no montante de R\$ 2,405 bilhões para efeito de finanças públicas ante o registrado pela Diretoria de Análise e Monitoramento de Informações Fiscais de R\$ 2,410 bilhões.

A receita do ICMS é impactada pelo crescimento do PIB do Brasil, pela variação dos preços da economia e também pela taxa de câmbio, uma vez que o imposto incide sobre as importações. Para o ano de 2013, uma queda de dois pontos percentuais do PIB em relação ao previsto na LDO, reduziria a receita do ICMS em 1,16%, ou seja, para uma previsão de crescimento do PIB de 3,0% estima-se uma arrecadação de R\$ 2,616 bilhões e para uma previsão de crescimento do PIB de 1,0% estima-se R\$ 2,585 bilhões.

Para o exercício de 2014, estima-se para um crescimento do PIB do Brasil de 3,5% resultaria em uma arrecadação do ICMS de R\$ 2,831 bilhões e de 1% como crescimento do PIB refletiria em R\$ 2,768 bilhões.

Gráfico nº 22 – Arrecadação do ICMS Principal com base nos cenários de crescimento do PIB – 2013 a 2016



Fonte : Gerência de Gestão Fiscal e Estatística

A receita do IPVA Principal, a qual representou 1,19% da RCL em 2012, é afetada pela situação macroeconômica de três maneiras. Em primeiro lugar, um menor crescimento do PIB e por consequência da renda, traduz-se numa maior inadimplência do imposto e em uma menor venda de veículos. Além disso, uma diminuição do preço dos veículos novos diminui também a arrecadação do IPVA sobre os mesmos.

Em primeiro lugar, o sistema financeiro poderá diminuir o ímpeto de financiar a aquisição de veículos em face do alto nível de inadimplência verificado neste segmento. Segundo, o menor crescimento do PIB em 2012 refletiu, por conseguinte no baixo crescimento da renda e aliado ao alto nível de comprometimento da renda com crédito em relação ao PIB impactará na propensão a aquisição de veículos.

Ressalta-se, ainda, o nível de comprometimento de renda do alagoano em face da aquisição da casa própria²⁸ e de veículos desde 2009 e principalmente nos

²⁸O montante destinado ao financiamento para aquisição da casa própria para o Estado de Alagoas segundo o Banco Central alcançou R\$ 1 bilhão de janeiro de 2002 a dezembro de 2012, resultando em um maior comprometimento da renda afetando diretamente a arrecadação do ICMS.

exercícios de 2011 e 2012, reflete em um alto risco para a projeção do IPVA para o período de 2013 a 2016. Em 2012, o total de veículos vendidos foi de 48.806, em 2011 foi de 49.924 ; em 2010 foi de 45.094 e em 2009 foi de 46.314 veículos. Assim, o total da frota de veículos do Estado de Alagoas atingiu 537.518 veículos em 2012, sendo que de automóveis atingiram 253.554.

Além disso, a SEFAZ oferece redução de 10% quando o contribuinte realiza o pagamento em cota única e do mesmo modo este pode utilizar os seus créditos obtidos através da Nota Fiscal Alagoana para reduzir o pagamento do IPVA.

As transferências correntes resultam em quase sua totalidade dos impostos e contribuições arrecadados pelo governo federal e que são partilhados com os Estados e municípios, estão sujeitas aos mesmos riscos fiscais elencados na LDO da União.

Em relação às receitas de operações de crédito, não há um risco estrito macroeconômico, mas relacionado ao risco de não assinatura dos contratos no prazo previsto no cronograma. Esse risco decorre do fato da tramitação de um pedido de operação de crédito externo, a qual depende da anuência do Poder Executivo Federal e também do Senado Federal.

Neste contexto, em face da necessidade de revisão das receitas resulta a necessidade de reprogramação das despesas, de forma a ajustá-las às disponibilidades de receita efetivamente arrecadadas no exercício.

A ausência de uma regra fiscal resultou no aumento do gasto corrente do setor público do Estado de Alagoas em percentual do PIB, e, portanto é fundamental impor um limite como regra para gerar os resultados primários expressivos em face do elevado serviço da dívida pública caso se mantenha o cenário de baixo incremento das receitas do FPE e do ICMS.

Assim, verificou-se que o custeio através da fonte Tesouro excluindo as Funções de Educação e Saúde era de R\$ 179,7 milhões em 2007 e passou para R\$ 308,6 milhões em 2012 conforme Tabela nº 63.

Neste contexto, o governo adotando regras rígidas no que se refere à ampliação dos gastos de custeio resultará na diminuição da probabilidade de risco do desequilíbrio das contas públicas, principalmente em um cenário de déficits financeiros crescentes do sistema previdenciário, ao longo do período de 2013 a 2016, os quais serão cobertos com recursos de aportes crescentes e significativos do Tesouro aliado a um cenário de alto risco no que tange ao comportamento do FPE²⁹.

• RISCOS DECORRENTES DA PREVISÃO DA RECEITA

Segundo o modelo de projeção adotado pela Gerência de Gestão Fiscal e Estatística (STE - SEFAZ), entre as variáveis macroeconômicas, as quais

²⁹ Para esta análise está baseada na participação atual do FPE do Estado de Alagoas

influenciam no montante de recursos arrecadados pelo Estado, está o nível de atividade da economia, a taxa de inflação, a taxa de juros e principalmente as transferências da Previdência Social e do Programa da Bolsa Família. Salienta-se, ainda, que os recursos advindos das transferências da Previdência Social e do Programa da Bolsa Família foram decisivos para o incremento da arrecadação do ICMS em percentual do PIB refletindo no comportamento da arrecadação dos alusivos segmentos de Alimentação, Bebidas/Fumo e Vestuário.

A frustração na arrecadação, devido a fatos ocorridos posteriormente à elaboração da peça orçamentária. No que se refere à receita do ICMS, é possível prever um ambiente de redução da arrecadação em percentual do PIB para os próximos anos, entretanto para o segmento de Alimentação haverá a ampliação do esforço fiscal em face do incremento das Transferências da Previdência Social e do Programa da Bolsa Família.

Ressalta-se que já houve uma ampliação do esforço fiscal significativo considerando o período de 1995 a 2012. Entretanto, evidencia-se também um alto nível comprometimento da renda do consumidor alagoano no médio e longo prazos em função da ampliação do financiamento imobiliário alcançando uma estimativa de R\$ 1,654 bilhão em dezembro de 2012 projetado de acordo com o total do financiamento imobiliário foi de R\$ 293 bilhões, sendo que de janeiro de 2007 a dezembro de 2012 o montante foi de R\$ 1,027 bilhão, refletindo em um menor crescimento da arrecadação em % do PIB.

Considerando um financiamento imobiliário de R\$ 1,654 bilhão significa que gera um vazamento de renda de R\$ 174 milhões em 2013, refletindo em um baixo crescimento da arrecadação do ICMS ao redor de 8,0%, bem como o impacto da redução da conta de energia.

II – Inclusão de variáveis que afetam o comportamento futuro

a) Efeito PIB

Na projeção das receitas tributárias mais especificamente no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) foi baseado no modelo de incremento em percentual do PIB, resultando em um aumento da Receita Líquida Real e da Receita Corrente Líquida em percentual do PIB para os exercícios de 2013 a 2016. (Ver o tópico Memória e Metodologia de Cálculo da Receita 2012 – 2016). Assim, o nível de atividade econômica é uma variável, a qual influencia o montante de recursos arrecadados (sempre que houver discrepância entre as projeções dessas variáveis quando da elaboração do orçamento, os valores observados durante a execução orçamentária e os coeficientes, os quais relacionam os parâmetros aos valores estimados).

b) Efeito Expectativa de Inflação

Como expectativa inflacionária, para o período 2013 – 2016 adotou-se a variação na média esperada do Índice de Preços Atacado (IPC-A) projetado pelo Relatório Focus do Banco Central.

As receitas provenientes de transferências voluntárias da União foram informadas e após serem discutidas e avaliadas pelas Secretarias de Estado de Planejamento e Orçamento e da Fazenda, foram acatadas ou revisadas, de forma a garantir a adequação à respectiva série histórica.

As receitas constantes do projeto de lei orçamentária anual a ser enviado à Assembleia Legislativa no segundo semestre constituem apenas uma previsão, em consonância com as normas de direito financeiro, uma vez que depende de projeções acerca do comportamento da inflação, atividade econômica, taxa de câmbio, entre outros fatores. Logo, a decisão do Banco Central de iniciar o ciclo de aumento da taxa Selic ao longo do exercício de 2013 e 2014 foi levada em consideração no cenário para a previsão das receitas do ICMS e do FPE.

Assim sendo, no que tange aos valores definidos para o orçamento de 2013 para o Fundo de Participação dos Estados (FPE) e o Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) está se projetando uma insuficiência de arrecadação de R\$ 76,2 milhões e de R\$ 66 milhões, respectivamente. Ressalta-se que o maior risco de previsão da receita é do FPE em face das armadilhas do crescimento econômico como: o baixo valor adicionado de Produto Industrializado em função da ampliação da importação de Produtos Industrializados; a ampliação do déficit da conta corrente; a baixa competitividade da indústria e o alto nível de comprometimento da renda em relação ao crédito de 53,6% do PIB do Brasil em 2012 e principalmente em face da concorrência acirrada as empresas tiveram / manterão os preços sem reajuste, apesar da pressão de custos como salários.

Salienta-se, ainda, que a significativa valorização do real frente ao dólar resultou em um descompasso entre o consumo doméstico e a produção industrial, refletindo no incremento das importações de produtos industrializados para suprir o crescimento da demanda, resultando na deterioração do saldo da balança comercial e do risco de desindustrialização³⁰ e, portanto, poderão ter impactos significativos na geração de empregos e ,consequentemente, da perda de massa salarial refletindo nas arrecadações do ICMS e do FPE.

Neste contexto, para a Gerência de Gestão Fiscal e Estatística são esses fatores que estão contribuindo para o comportamento irregular do FPE e principalmente para a queda de 14,21% considerando abril de 2013 em relação ao mesmo período de 2012.

³⁰ A indústria, sob forte concorrência externa, encara um cenário bem mais preocupante. No ano de 2011, as importações de produtos manufaturados cresceram 45%, para mais de 150 bilhões de dólares. As exportações do segmento cresceram 18%, mas não chegaram a 80 bilhões. Resultado: um déficit de mais de 70 bilhões de dólares, quase duas vezes maior do que o registrado em 2009. Dados da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) mostram que os produtos industrializados importados abocanharam mais da metade (54%) da expansão do consumo entre 2008 e 2010. Em alguns setores, o problema é ainda mais nítido. No segmento de máquinas e equipamentos industriais, toda a expansão da demanda nos últimos dois anos foi suprida por bens vindos de países como a China, a Coréia do Sul e a Alemanha. Este comportamento parecido teve os segmentos da siderurgia, os têxteis e os artigos de vestuário. Fonte : Relatório FIESP.

Assim, a projeção da receita do FPE, para os exercícios de 2013 a 2016, tem um alto risco de não se efetivar, refletindo em um cenário de alto risco no que tange ao abismo fiscal principalmente em face de um cenário de ampliação do déficit financeiro do sistema previdenciário, o qual resultará na necessidade de aportes recursos significativos do Tesouro para financiá-lo.

Salienta-se, ainda, que há o risco da previsão da receita do FPE não se confirmar para os exercícios de 2013 a 2016 em face de que a manutenção do câmbio valorizado ao longo do período de 2006 a 2011 modificou a estrutura produtiva de uma economia. Neste contexto, o mercado se ajustou e privilegiou o investimento nos setores mais rentáveis e, portanto, impulsionados pelo aumento da renda interna, os mercados imobiliário e de serviços, os quais não podem ser transacionados no exterior e, portanto, não sofrem concorrência externa – são os exemplos mais evidentes.

Nos últimos cinco anos, o preço dos imóveis praticamente dobrou, e o investimento em novas moradias bateu recorde. Assim sendo, o câmbio resultou na produção de bens não exportáveis e a importar bens transacionáveis, o que refletiu no agravamento do desequilíbrio externo. Considerando que se mantenha a projeção do incremento do déficit de conta corrente para os exercícios de 2013 e 2014.

Além disso, a decisão do Supremo Tribunal Federal³¹ que poderá ter impactos significativos sobre o equilíbrio estrutural das contas públicas em função de que o Estado de Alagoas detém 4,1601% do total do FPE distribuído e existem projetos de Lei no Congresso Nacional, os quais reduzem/aumentam este percentual.

Reitera-se que a projeção do FPE ,para os exercícios de 2014 a 2016, foi baseada na atual participação de 4,1601%.

As transferências correntes, por advirem em quase sua totalidade dos impostos e contribuições arrecadados pelo governo federal e que são partilhados com os Estados e municípios estão sujeitas aos mesmos riscos fiscais elencados na LDO da União.

- Dívida Ativa

A Dívida Ativa que era de R\$ 2,838 bilhões em 2011 aumentou para R\$ 3,104 bilhões em 2012, entretanto foi contabilizada uma significativa Provisão para Perda da Dívida Ativa registrada no Balanço Patrimonial em 2012 no montante de R\$ 3,080 bilhões, o qual impactará significativamente na geração de

³¹O Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade de todo o artigo 2º da Lei Complementar 62/89, o qual define os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do DF (FPE). Ele só terá efeitos até 31 de dezembro de 2012. A partir dessa data, deverá entrar em vigor uma nova norma sobre o mesmo assunto. A Lei Complementar 62/89 foi editada em 1989 em obediência ao artigo 159 da Constituição sobre a repartição das receitas tributárias, mas deveria ter vigorado apenas nos exercícios fiscais de 1990 e 1992. Após esse ano, a previsão era de que o censo do IBGE reorientaria a distribuição, mas isso nunca foi feito e a Lei Complementar continua em vigor com os mesmos coeficientes de rateio vinte anos depois.

receitas futuras. Salienta-se, ainda, que a Provisão para Perda da Dívida Ativa foi de R\$ 2,818 bilhões, portanto houve um incremento de 9,28% de 2012 em relação a 2011.

Com os avanços alcançados na institucionalização do ajuste fiscal, pode-se afirmar que o Estado de Alagoas vem sedimentando seu equilíbrio fiscal. No entanto, permanecem riscos a serem considerados, como são aqueles passivos contingentes provenientes de ações judiciais que podem determinar o aumento do estoque da dívida pública.

• RISCOS DECORRENTES DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

As variações não previstas na despesa obrigatória programada na Lei Orçamentária Anual são oriundas de modificações no arcabouço legal, as quais criam ou ampliam as obrigações para o Estado, bem como das decisões de políticas públicas, as quais o Governo necessita tomar posteriormente à aprovação daquela lei. Ademais, despesas relacionadas às ações de serviços públicos de saúde e de educação têm uma alta correlação com a receita em face que estão vinculadas ao aumento da receita de impostos. Mudanças no cenário podem afetar sobremaneira o montante dessas despesas, o que implica alteração da programação original constante da Lei Orçamentária.

As principais despesas de caráter obrigatório dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social são: as despesas com Pessoal e Encargos Sociais dos servidores civis e militares do Estado; o pagamento dos benefícios previdenciários; os gastos com as ações e serviços públicos de saúde e educação, nos termos da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de dezembro de 2000 e da Constituição Federal de 1998, art. 212 e os pagamentos dos precatórios judiciais. Logo, a maior demanda pelos serviços prestados pelo Estado como saúde, educação, defensoria pública etc, refletindo em maiores despesas, as quais são também um risco fiscal.

As variáveis relevantes, no que diz respeito ao montante pago com benefícios previdenciários, são: a projeção do crescimento dos aposentados conforme a Avaliação do Cálculo Atuarial e o impacto no tocante ao aumento do risco da insustentabilidade fiscal no que concerne a necessidade de aportes crescentes do Tesouro para o financiamento do déficit previdenciário projetado para os exercícios de 2013 a 2016 quando se analisa da ótica entre a previsão das receitas de contribuições arrecadadas dos servidores públicos ativos e inativos e dos benefícios pagos aos inativos e pensionistas em face que a despesa com a Previdência desde 2007 vem tendo um crescimento bem superior a receita.

E aliado, ainda, a um cenário de alto risco no que se refere à projeção do FPE reflete na atual projeção de abismo fiscal para o período de 2013 a 2016. Assim, é de fundamental importância para o Estado de Alagoas o melhor desempenho do FPE para refletir em uma maior sustentabilidade das contas públicas.

Analizando a despesa de pessoal, a qual tem um significativo impacto no equilíbrio estrutural das contas públicas. Considerando que a despesa de pessoal

correspondia a R\$ 2,318 bilhões (11,90% do PIB) em 2008 e que passou para R\$ 3,055 bilhões (10,29% do PIB) em 2012. Se da ótica do PIB evidenciou-se uma redução de 1,61% do PIB de 2007 para 2012, por outro lado houve um incremento substancial de R\$ 736,5 milhões no alusivo período. Assim, através da Tabela nº 29 evidencia o impacto da despesa de Pessoal nas contas públicas do Estado ao longo do período de 2008 a 2012.

Salienta-se, ainda, que o estimado crescimento real de 4,4% do PIB do Estado de Alagoas em 2012 projetado pela SEPLANDE reduziu a tendência de crescimento da despesa de pessoal em % do PIB, entretanto foi evidenciada a significativa dificuldade do Estado de realizar concursos públicos para repor o volume significativo de servidores que se aposentaram no período de 2008 a 2012.

Assim, através da Tabela nº 28 demonstra que o incremento da Despesa de Pessoal é reflexo do aumento do financiamento do déficit previdenciário, sendo este considerado como o risco mais significativo do equilíbrio das contas públicas.

Tabela nº 28 - Resultado Primário (% do PIB) – 2008 a 2012

DISCRIMINAÇÃO	2013		2014		2015		2016	
		% PIB		% PIB		% PIB		% PIB
I- RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL	6.684.456	20,60%	7.265.280	20,46%	7.817.664	20,12%	8.475.660	19,93%
Receitas de Transferências	3.929.430	12,11%	4.280.307	12,05%	4.604.467	11,85%	4.998.005	11,76%
FPE líquido do Fundeb	2.299.162	7,08%	2.484.493	7,00%	2.683.068	6,91%	2.905.060	6,83%
Outras	1.630.268	5,02%	1.795.814	5,06%	1.921.399	4,94%	2.092.945	4,92%
Receitas de Arrecadação Própria	2.755.026	8,49%	2.984.973	8,41%	3.213.197	8,27%	3.477.655	8,18%
ICMS líquido do Fundeb	2.275.350	7,01%	2.462.329	6,93%	2.647.593	6,81%	2.868.891	6,75%
IPVA líquido do Fundeb	147.640	0,45%	159.406	0,45%	170.954	0,44%	183.338	0,43%
Outras	332.036	1,02%	363.238	1,02%	394.650	1,02%	425.426	1,00%
II- DESPESA COM TRANSF A MUNICÍPIOS	760.026	2,34%	821.679	2,31%	883.235	2,27%	955.528	2,25%
III- RECEITA LÍQUIDA (I - II)	5.924.430	18,25%	6.443.601	18,15%	6.934.429	17,85%	7.520.132	17,69%
IV- DESPESAS NÃO FINANCEIRAS	6.203.406	19,11%	6.141.267	17,29%	6.464.642	16,64%	6.969.750	16,39%
Pessoal	3.305.921	10,19%	3.646.922	10,27%	4.021.297	10,35%	4.405.404	10,36%
OCC	2.897.485	8,93%	2.494.345	7,02%	2.443.345	6,29%	2.564.345	6,03%
Investimentos	1.500.000	4,62%	980.000	2,76%	759.000	1,95%	700.000	1,65%
Inversões	2.000	0,01%	2.000	0,01%	2.000	0,01%	2.000	0,00%
Outras Despesas Correntes	1.395.485	4,30%	1.512.345	4,26%	1.682.345	4,33%	1.862.345	4,38%
V - RESULTADO PRIMÁRIO (III - IV)	(278.976)	-0,86%	302.334	0,85%	469.787	1,21%	550.382	1,29%
RESULTADO NOMINAL	1.498.328	4,62%	309.622	0,87%	160.971	0,41%	121.313	0,29%
DÍVIDA CONSOLIDADA (DC)	9.676.750	29,82%	9.986.372	28,12%	10.147.343	26,11%	10.268.655	24,15%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	9.176.528	28,28%	9.388.452	26,44%	9.647.343	24,83%	9.768.655	22,98%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	5.532.587	17,05%	5.973.548	16,82%	6.437.456	16,57%	6.964.956	16,38%
DC/RCL	174,90%		167,18%		157,63%		147,43%	
DCL/RCL	165,86%		157,17%		149,86%		140,25%	
PIB ALAGOAS		32.454.246		35.511.436		38.856.613		42.516.906
PIB BRASIL		4.754.740.177		5.175.059.209		5.632.534.443		6.130.450.488

Fontes: SEPLANDE, Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Logo a Tabela nº 29 comprova o incremento significativo do aporte do Tesouro em face da ampliação de novas aposentadorias sem que houvesse um aumento correspondente nas Receitas de Contribuições dos Servidores.

Com base nas informações do AL Previdência foi feito alguns ajustes no que se refere à projeção da despesa em relação às rubricas (Aposentadorias e Reformas; Pensões e Obrigações Patronais obedecendo às projeções da Secretaria de Gestão Pública no que concerne ao montante da despesa de pessoal ajustando a realidade da base de projeção do AL Previdência que desde 2010 passou a ser detentor das Receitas de Contribuições. Por isso, evidencia uma redução de Outras Receitas em face que deixou de ser contabilizada as alusivas receitas no Orçamento do Estado.

Neste contexto, evidenciou que o déficit previdenciário³² era de R\$ 575,1 milhões em 2008 e passou para R\$ 833,8 milhões em 2012. O incremento significativo do déficit previdenciário é resultado da relação entre o total das Receitas de Contribuições excluindo as Contribuições patronais, o qual teve um aumento nominal de R\$ 17,9 milhões e o total da Despesa Previdenciária de R\$ 276,5 milhões no alusivo período.

Tabela nº 29 - Resultado Previdenciário – 2008 a 2012 (Valores nominais em R\$)

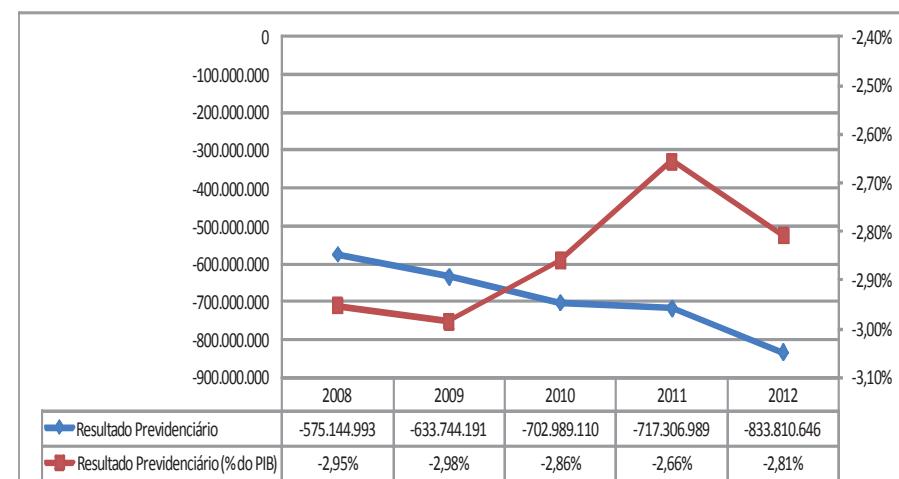
	2008	2009	2010	2011	2012
Total das Receitas de Contribuições	156.161.039	149.120.266	142.437.015	145.286.283	174.093.108
Receita de Contribuições dos Segurados	143.297.007	137.977.814	131.071.885	143.459.532	153.169.108
Pessoal Civil	111.691.006	100.206.453	93.308.267	103.838.149	110.022.758
Ativo	93.424.292	85.201.838	77.957.397	86.841.238	91.225.415
Inativo e Pensionista	18.266.714	15.004.615	15.350.870	16.996.911	18.797.343
Pessoal Militar	31.606.001	37.771.361	37.763.618	39.621.383	43.146.350
Ativo	28.791.742	34.278.364	34.365.275	36.055.990	39.040.939
Inativo e Pensionista	2.814.259	3.492.997	3.398.344	3.565.392	4.105.411
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	12.864.032	11.142.452	11.365.129	18.266.714	20.924.000
Total da Despesa Previdenciária	731.306.032	782.864.457	845.426.125	862.593.272	1.007.903.754
Pessoal Civil	731.306.032	619.697.571	676.161.568	672.286.355	789.212.362
Aposentadorias	542.419.296	462.339.742	623.295.523	672.286.355	569.212.584
Pensões	188.886.736	157.357.829	52.866.045		220.061.777
Pessoal Militar	0	163.166.886	169.264.557	190.306.917	218.629.392
Reformas		117.310.230	155.806.863	190.306.917	170.965.666
Pensões		45.856.657	13.457.694,07		47.663.727
Resultado Previdenciário	-575.144.993	-633.744.191	-702.989.110	-717.306.989	-833.810.646
Receita Corrente Líquida (RCL)	3.755.703.857	3.597.964.978	4.205.565.037	4.801.098.985	5.051.891.184
Total da Despesa de Pessoal	2.318.259.671	2.571.700.027	2.621.584.758	2.779.092.058	3.054.801.264

Fonte : Relatório Resumido da Execução Orçamentária

O Gráfico nº 23 demonstra a magnitude do déficit previdenciário em milhões de reais e em percentual do PIB ao longo do período de 2008 a 2012. Assim, evidencia que em 2007 o Déficit Previdenciário era de R\$ 492,6 milhões (-2,77% do PIB) e passou para R\$ 833,8 milhões (-2,91% do PIB) em 2012.

³² No que tange a magnitude do déficit previdenciário foi considerada a necessidade de complementação previdenciária com recursos do Tesouro e seu impacto no equilíbrio estrutural das contas públicas foi analisado que para efeito de análise da política fiscal foi considerada como aporte do Tesouro³² o montante resultante da diferença entre a despesa de Aposentados e Pensionistas e as Receitas de Contribuições dos Servidores.

Gráfico nº 23 – Resultado Previdenciário – 2008 a 2012 - Valores nominais em R\$ e em percentual do PIB



Fontes : SEPLANDE, Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Assim sendo, a Tabela nº 30 demonstra os crescentes aportes do Tesouro para financiar o déficit da Previdência em face que a despesa com Aposentados e Pensionistas cresce em uma velocidade maior do que as Receitas de Contribuições dos Servidores ao longo do período de 2012 a 2016.

Ressalta-se que a projeção da Despesa Previdenciária não está conforme a projeção do AL Previdência, pois este conforme o Relatório do Cálculo Atuarial projetou as remunerações e os proventos dos servidores ativos e inativos sem incorporar o acréscimo relativo às reposições da inflação.

Assim, a Gerência Gestão Fiscal e Estatística para projetar a despesa Previdenciária levou em consideração as informações referentes às aposentadorias programadas e a política de salarial no que se refere à concessão da reposição da inflação.

Portanto, a Tabela nº 30 demonstra que o Déficit Previdenciário que foi de R\$ 833,8 milhões passará para R\$ 1,725 bilhão em 2016.

Assim, considerando a projeção feita pela SEGESP³³ a despesa de pessoal que foi de R\$ 3,055 bilhões em 2012 aumentará para R\$ 4,256 bilhões em 2016. Considerando, esta projeção de aumento da despesa de pessoal, no período de 2012 a 2016, reflete não só na dificuldade do Estado de realizar concursos públicos, mas principalmente no abismo fiscal em face do cenário de baixo crescimento da receita do ICMS e do FPE e ainda agravada pela necessidade de gerar resultados primários expressivos em função da ausência de previsão de fontes de financiamento.

³³ Com base nas informações da Secretaria de Gestão Pública (SEGESP) de impacto do aumento da despesa de pessoal excluindo a despesa com Vencimento do Pessoal do Ativo referente aos Poderes a Gerência de Gestão Fiscal e Estatística (GGFE) utilizando a série histórica da base de dados projetou o total da despesa de pessoal para o exercício de 2013 a 2016.

Ressalta-se, ainda, que o contribui para a insustentabilidade do Déficit Previdenciário é o crescimento médio da receita de 3,0% e o alto incremento médio de 9,6% da despesa previdenciária no alusivo período. Salienta-se que o reduzido incremento médio da receita se baseia na projeção feita pelo AL Previdência no que se refere à previsão de servidores aptos a se aposentarem de 2013 a 2016.

Tabela nº 30 – Projeção do Déficit Previdenciário – 2012 a 2016 – Valores nominais em R\$

	2012	2013	2014	2015	2016
Total das Receitas de Contribuições	174.093.108	186.261.454	199.139.344	214.474.243	229.290.066
Receita de Contribuições dos Segurados	153.169.108	164.261.454	175.139.344	188.474.243	201.290.066
Pessoal Civil	110.022.758	117.376.017	124.114.679	132.205.339	140.243.277
Ativo	91.225.415	96.698.940	101.546.789	106.768.546	110.456.734
Inativo e Pensionista	18.797.343	20.677.077	22.567.890	25.436.793	29.786.543
Pessoal Militar	43.146.350	46.885.437	51.024.665	56.268.904	61.046.789
Ativo	39.040.939	42.164.214	45.678.987	48.768.904	51.546.789
Inativo e Pensionista	4.105.411	4.721.223	5.345.678	7.500.000	9.500.000
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.924.000	22.000.000	24.000.000	26.000.000	28.000.000
Total da Despesa Previdenciária	1.007.903.754	1.189.326.430	1.403.405.187	1.656.018.121	1.954.101.383
Pessoal Civil	789.274.362	931.343.747	1.098.985.621	1.296.803.033	1.530.227.579
Aposentadorias	569.212.584	671.670.849	792.571.602	935.234.491	1.103.576.699
Pensões	220.061.777	259.672.897	306.414.019	361.568.542	426.650.880
Pessoal Militar	218.629.392	257.982.683	304.419.566	359.215.088	423.873.804
Reformas	170.965.666	201.739.485	238.052.593	280.902.059	331.464.430
Pensões	47.663.727	56.243.198	66.366.973	78.313.028	92.409.374
Resultado Previdenciário	-833.810.646	-1.003.064.976	-1.204.265.843	-1.441.543.878	-1.724.811.317
Receita Corrente Líquida (RCL)	5.051.891.184	5.532.586.679	5.973.547.607	6.437.455.802	6.964.956.493
Total da Despesa de Pessoal	3.054.801.264	3.352.128.733	3.660.601.225	3.976.131.312	4.256.064.009

Fonte : Gerência de Gestão Fiscal e Estatística

Outro fator que agrava a insustentabilidade das contas públicas é a projeção feita pelo AL Previdência de que 8.847 servidores irão se aposentar no período de 2013 a 2016, sendo que 1471 são professores e 1298 militares, e, portanto, impactarão no incremento do déficit previdenciário.

Tabela nº 31 - Aposentadorias Programadas – 2013 a 2016

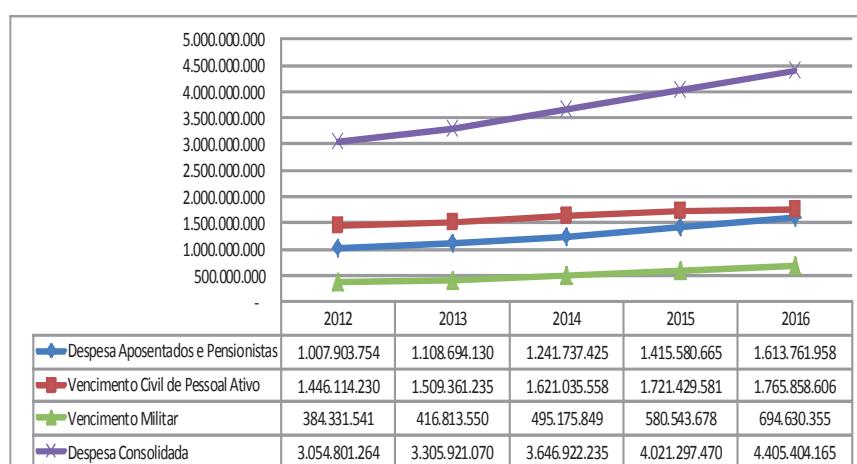
	TIPO DE APOSENTADORIA				GRUPO TOTAL REMANESCENTE
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	IDADE COMPULSÓRIA	PROFESSORES	MILITARES	
2013	2.258	1.144	981	181	4.564
2014	730	190	286	219	1.425
2015	689	189	127	463	1.468
2016	646	237	77	430	1.390
TOTAL	4.323	1.760	1.471	1.293	8.847

Fonte : AL Previdência

Considerando o cenário de baixo crescimento da receita do ICMS e do FPE, no período de 2013 a 2016, aliada a projeção do incremento da despesa com Aposentados e Pensionistas impactará na capacidade do governo de realizar concursos para repor os servidores que se aposentarão. Assim, o Gráfico nº 23 demonstra o incremento da despesa superior com Aposentados e Pensionistas ante a despesa do Pessoal Ativo.

Logo, o Gráfico nº 24 demonstra que a projeção de um incremento R\$ 1,351 bilhão da despesa do Estado ante a um aumento de R\$ 605,9 milhões da despesa de Aposentados e Pensionistas e do Vencimento de Pessoal Ativo de R\$ 319,7 milhões.

Gráfico nº 24- Projeção da Despesa do Estado 2012 – 2016 – Valores nominais em R\$

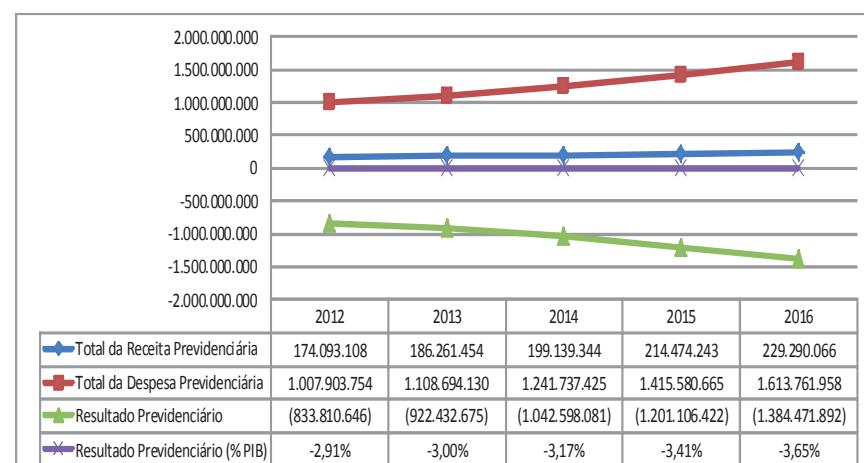


Fontes : AL Previdência e Gerência de Gestão Fiscal e Estatística

O Gráfico nº 25 demonstra de forma desagregada o Déficit Previdenciário em valores nominais e em percentual do PIB. A importância deste Gráfico é explicitar o baixo incremento da Receita Previdenciária combinado ao incremento explosivo da Despesa Previdenciária e o reflexo na necessidade de aporte do Tesouro para o financiamento do alusivo Déficit Previdenciário ao longo de 2012 a 2016.

A complementação previdenciária projetada pelo AL Previdência (ver no anexo cálculo atuarial) evidencia a necessidade crescente de aportes de recursos do Tesouro para o financiamento do sistema Previdenciário seja em contribuições patronais ou aportes do Tesouro, impactando significativamente na política fiscal no que concerne à geração de superávit primário

Gráfico nº 25 : Projeção da necessidade do Aporte do Tesouro - 2012 a 2016 - (Valores nominais em R\$)



Fontes: AL Previdência e Gerência de Gestão Fiscal e Estatística

Os passivos decorrentes de ações judiciais englobam todas as demandas judiciais contra o Estado - administração direta e indireta - em que não há decisão definitiva sobre a ação, seja quanto ao mérito ou ao valor devido, e que, portanto não constituíram precatórios ainda ou seus efeitos não foram incorporados na elaboração da LDO de 2013 e do orçamento de 2013. Portanto, para a elaboração dos alusivos instrumentos de planejamento no que se refere, para o exercício de 2013, à dotação orçamentária segundo a Gerência de Gestão Fiscal e Estatística (GGFE) foi reprojetada para despesa com precatórios judiciais no montante de R\$ 83 milhões correspondendo a 1,5% da RCL projetada para 2013.

Esses passivos contingentes podem impactar a despesa orçada, mas também reduzir a receita orçamentária, nos casos em que se questiona a cobrança de impostos, com repercussões, as quais extrapolam um caso específico. Assim sendo, quando na elaboração da LDO de 2014 e do orçamento de 2014, está se projetando uma dotação orçamentária de R\$ 89,6 milhões em função da vinculação de 1,5% da Receita Corrente Líquida (RCL), sendo esta prevista para o alusivo período em R\$ 5,974 bilhões, para fazer jus às obrigações dos precatórios trabalhistas instituído, conforme Emenda Constitucional nº 30 e as Obrigações de Pequeno Valor (OPV).

Portanto, está sendo considerado também um risco fiscal o risco do sequestro de receitas por conta da dívida de precatórios.

O aumento do gasto durante o período de crescimento econômico resultou em um padrão pro cíclico das finanças públicas. Assim, torna difícil contingenciar o gasto de custeio quando se projeta uma frustração de receita do FPE e do ICMS para o exercício de 2013 e os seus reflexos para os exercícios de 2014 a 2016. Salienta-se, ainda, que o incremento da despesa de pessoal correlacionada à alusiva frustração de receitas do FPE e do ICMS afetarão significativamente o equilíbrio estrutural das finanças públicas.

A dinâmica expansiva do gasto de custeio em percentual do PIB em face da vinculação das receitas com as despesas principalmente com as áreas da Saúde e Educação reflete na projeção do déficit primário no exercício de R\$ 278,9 milhões (-0,86% do PIB) para o exercício de 2013 e de R\$ 302,3 milhões (0,85% do PIB) em 2014.

• RISCOS DA DÍVIDA PÚBLICA

A dívida pública do Estado de Alagoas é composta por dívidas contratuais com a União; com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES); banco público a Caixa Econômica Federal e instituições internacionais de crédito como: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Banco Internacional de Reconstrução para o Desenvolvimento (BIRD). Até dezembro de 2012, a dívida renegociada sob a égide da Lei Federal 9.496/97 era de R\$ 6,661 bilhões representava 81,44% do estoque total da dívida e a Lei Federal 8.727/93 era de R\$ 363,5 milhões (4,44% do estoque total da dívida) e a DMLP de R\$ 16,5 milhões.

A dívida externa representava apenas 5,1% do total, a dívida referente ao BNDES era de R\$ 222,6 milhões correspondia a 2,7% do total e demais dívidas

(INSS e FGTS) assumidas com o governo federal R\$ 501,9 milhões ou 6,1% do total do estoque da dívida.

Ressalta-se no que tange a dívida Mobiliária no montante de R\$ 149,3 milhões continua sendo contabilizada em face de questões burocráticas, pois ela já foi amortizada integralmente.

No que se refere à dívida, o risco mais importante para o orçamento é o decorrente das eventuais variações, na taxa de câmbio e nos juros internacionais, as quais impactam no serviço da dívida. IGP-DI.

O serviço da dívida renegociada com o governo federal (Lei 9.496/97) é impactado única e exclusivamente pela variação do IGP-DI, uma vez que as taxas de juros estão fixas em 6% ao ano conforme já salientado da alusiva medida liminar. Essa eventual variação a maior do IGP-DI, entretanto, não se transfere para o orçamento de 2013, uma vez que o serviço da dívida está limitado à 11,5% da Receita Líquida Real (RLR), sendo o serviço não pago capitalizado no montante da dívida conforme a referida liminar.

O risco inerente à administração da dívida pública estadual decorre do impacto de eventuais variações do IGP-DI no que se refere à dívida intralímite resultando no incremento dos desembolsos sobre as finanças estaduais nos exercícios no longo prazo. Assim, as variações do IGP-DI refletem sobre a elevação da dívida Lei nº 9.496/97 em face de alterar o valor de estoque da dívida pública mobiliária e, portanto, impacta a relação Dívida/RCL, sendo esta considerada o indicador mais importante de endividamento do setor público estadual, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Avalia-se que há risco mínimo, pois a dívida em dólar representa somente 5,1% do total. Assim, no que se referem às dívidas externas o orçamento está sujeito a riscos mínimos advindos da variação da taxa de câmbio, uma vez que as operações estão contratadas em moeda estrangeira e da taxa de juros internacionais (LIBOR), a qual é a referência para formação da taxa de juros incidentes sobre estes empréstimos. Ressalta-se, ainda, que o prazo do empréstimo é de 30 anos.

A Dívida da Lei nº 8.727/93 referente à COHAB e IPASEAL possuem diversos contratos encerrados e a finalizar com alto valor de resíduo. Os contratos referentes aos resíduos serão negociados nos mesmos parâmetros de juros e correção, cujo limite máximo de 60 meses implicará no incremento das prestações mensais.

O Gráfico nº 21 demonstra a geração de resíduos no que se refere uma análise desagregada da Dívida nº 9.496/97 no período de 2008 a 2012 em face de que o incremento da Receita Líquida Real Média não foi o suficiente para o pagamento total do serviço da dívida.

Para o cálculo do resultado nominal adotamos a premissa de que o Estado de Alagoas não tem condições de gerar superávits primários correspondentes ao total do serviço da dívida em face da pressão dos gastos públicos, portanto,

incorrerá em déficits nominais crescentes.

O Estado de Alagoas diante da pressão das contas públicas, a qual já foi analisada em tópicos anteriores no que concerne à despesa de pessoal e da despesa de custeio impactarão na geração de déficit primário em 2013 e baixos superávits primários em valores nominais e em percentual do PIB. Assim sendo, a projeção é que gerará déficits nominais crescentes para o período de 2013 a 2016. Reitero que foram incluídas na projeção do serviço da dívida para o alusivo período as novas operações de crédito pleiteadas pelo Estado, as quais compõem o Programa Alagoas Tem Pressa.

Para efeito são consideradas as projeções sob os efeitos da liminar obtida em 06 de novembro de 2012 pelo Estado nos autos da Ação Originária nº 1.726, movida pelo Estado contra a União no STF, da seguinte forma: redução da taxa de juros do principal da dívida refinaciada ao amparo da Lei nº 9.496/97, de 7,50% para 6,00% ao ano, e redução do limite de comprometimento da RLR para fins de pagamento dessa dívida e também da dívida referente ao refinanciamento de bancos, de 15,00% para 11,50%.

A projeção de Receita Líquida Real Média foi baseada na previsão de FPE de R\$ 2,874 bilhões conforme o desempenho no 1º trimestre de 2013 em relação ao mesmo período de 2012.

Está sendo previsto para o ano de 2013, a antecipação do serviço de 2013 a 2015 da dívida relativa ao Programa Emergencial de Refinanciamento II (PEF II), com o BNDES no valor de R\$ 105 milhões, a qual reflete na redução do principal da dívida extralímite em 2014.

Tabela nº 32 - Projeção do Serviço da Dívida 2012 a 2016 – Valores nominais em R\$

	RLRMédia	Principal		Encargos		Total	
		intralímite	extralímite	intralímite	extralímite	Serviço da Dívida	Intra-límite
2012	4.295.603.720	465.083.552	38.573.388	175.970.401	87.397.666	641.008.953	766.975.013
2013	4.714.306.125	393.313.815	112.849.509	148.831.390	135.265.960	542.145.204	786.661.523
2014	5.100.734.687	425.553.488	13.288.679	161.031.001	158.415.126	586.584.489	652.956.961
2015	5.512.299.005	459.890.239	54.169.540	174.024.153	173.895.292	633.914.392	882.093.536
2016	5.983.822.363	499.229.354	86.575.087	188.910.218	180.604.264	688.139.572	982.428.964

Fontes : Gerência da Dívida Pública e Gerência de Gestão Fiscal e Estatística
Valores nominais em R\$ 1.000,00

O Gráfico nº 26 mostra a projeção do serviço da dívida vinculada a 11,5% da Receita Líquida Real Média (RLRM) no período de 2013 a 2016. Considerando uma Receita Líquida Real Média (RLRM) no cenário básico do PIB, no período de 2013 a 2016, correlacionado ao impacto na geração de déficits nominais, os quais contribuirão para retroalimentar a dívida, e, portanto para o seu crescimento.

O incremento do déficit nominal em 2013 é reflexo da geração de déficit primário. A obtenção dos déficits nominais nos períodos de 2013 e 2014 não é preocupante, e, portanto não tem efeito sobre política fiscal em face da existência de fontes de financiamento de R\$ 1,066 bilhão e R\$ 461,5 milhões,

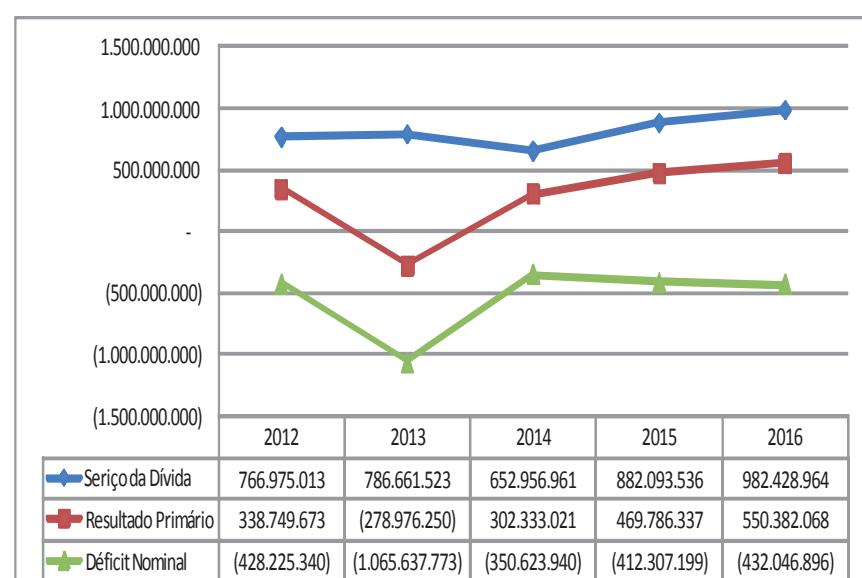
respectivamente.

Entretanto, considerando o atual desempenho do FPE no primeiro quadrimestre de 2013 e os seus efeitos para os exercícios de 2015 e 2016 o governo terá de realizar um profundo ajuste fiscal no que se refere ao contingenciamento da despesa no montante de R\$ 412,3 milhões e R\$ 432 milhões em face da ausência de previsão de fontes de financiamento. Salienta-se que em função do acordo com a Secretaria de Tesouro Nacional o não pagamento do serviço da dívida a União executa a garantia no que tange aos recursos do FPE.

Neste contexto, evidencia a dificuldade do Estado em gerar resultados primários expressivos em face do cenário de baixo incremento da receita do ICMS e a pressão dos gastos públicos no que tange ao incremento do aporte do Tesouro para o financiamento do déficit da Previdência. Ressalta-se que esta análise é feita com base no cenário atual sem a aprovação do projeto encaminhado pelo governo federal ao Legislativo e que tramita na Câmara como PLP 238/2013, o qual estabelece o custo do financiamento da dívida IPC-A mais 4% ou Selic.

Considerando a necessidade de gerar resultados primários expressivos no período de 2015 e 2016 e uma vez confirmado o cenário de baixo crescimento do FPE verificado no 1º quadrimestre de 2013 em relação ao mesmo período de 2012, o governo se vê na iminência de ter que adotar uma política fiscal contracionista, o qual impactará no crescimento do PIB.

Gráfico nº 26 – Projeção do Resultado Nominal – 2012 a 2016 – Valores nominais em R\$



Fontes: Gerência de Gestão Fiscal e Estatística e Gerência da Dívida Pública

A Tabela nº 33 demonstra a projeção da Receita Líquida Real Média conforme a previsão do PIB através do Sistema Analytica no que tange aos cenários: Ottimista, Básico e Pessimista.

Tabela nº 33 – Projeção da Receita Líquida Real Média correlacionado aos cenários de Previsão do PIB – 2012 a 2016

	2012	2013	2014	2015	2016
BÁSICO	4.295.604	4.714.306	5.100.735	5.512.299	5.983.822
PESSIMISTA	4.295.604	4.654.972	4.984.823	5.333.420	5.729.693
OTIMISTA	4.295.604	4.773.640	5.218.119	5.695.634	6.247.469

Fonte: Gerência de Gestão Fiscal e Estatística

Valores nominais em R\$ 1.000,00

Neste contexto, a Gerência da Dívida Pública projetou o serviço da dívida com vinculação de 11,5% e 15% da Receita Líquida Real Média (RLRM), no período de 2013 a 2016, e com o IGP-DI de 5,8% em todos os exercícios. O objetivo desta análise foi demonstrar que a medida liminar, a qual reduziu a taxa de juros de 7,5% a.a para 6,0%, bem como reduziu a vinculação de 15% para 11,5% da RLRM é de vital importância no que se refere a melhorar o equilíbrio das contas públicas no curto prazo. Destaca-se a importância da redução da taxa de juros para 6,0%.

A análise dos resultados da Tabela nº 34 e da Tabela nº 35 demonstra a redução do serviço da dívida em R\$ 165 milhões considerando o cenário básico do PIB em 2013 e de R\$ 178,5 milhões em 2014.

Tabela nº 34 – Projeção do Serviço da Dívida correlacionado a 15% da Receita Líquida Real Média – 2012 a 2016

	2012	2013	2014	2015	2016
BÁSICO	644.340.558	707.145.919	765.110.203	826.844.860	897.573.354
PESSIMISTA	644.340.558	698.245.771	747.723.390	800.012.970	859.453.877
OTIMISTA	644.340.558	716.046.066	782.717.876	854.345.162	937.120.375

Fonte: Gerência da Dívida Pública

Tabela nº 35 – Projeção do Serviço da Dívida correlacionado a 11,5% da Receita Líquida Real Média – 2012 a 2016

	2012	2013	2014	2015	2016
BÁSICO	644.340.558	542.145.204	586.584.489	633.914.392	688.139.572
PESSIMISTA	644.340.558	535.321.758	573.254.599	613.343.277	658.914.639
OTIMISTA	644.340.558	548.968.651	600.083.705	654.997.957	718.458.954

Fonte : Gerência da Dívida Pública

A Tabela nº 36 demonstra o impacto do serviço da dívida extralimite sem o INSS e FGTS ao longo do período de 2013 a 2016. Ressalta-se, ainda, que em face da amortização parcial do PEF em 2013 refletirá em um serviço da dívida R\$ 76,5 milhões a mais do que 2014.

Tabela nº 36 – Projeção do Serviço da Dívida Extralimite sem INSS e FGTS – 2013 a 2016

	2013	2014	2015	2016
AMORTIZAÇÃO	107.849.509	8.238.679	49.169.540	81.575.087
JUROS	50.265.960	73.415.126	88.895.292	95.604.264
ENCARGOS	130.700	110.700	90.700	70.700
TOTAL	159.903.809	83.359.305	139.772.072	178.841.418

Fonte : Gerência da Dívida Pública

Salienta-se, ainda, que em face da ausência de informações da Receita Federal foi estimado pela Gerência de Controle e Acompanhamento das Dívidas por Obrigações Trabalhistas que o serviço da dívida alusiva a estas dívidas será de R\$ 90 milhões, ao longo do período de 2013 a 2016.

Ressalta-se, ainda, que este incremento do serviço da dívida da Previdência Social é reflexo da combinação de que um dos parcelamentos é vinculado a Receita Corrente Líquida e outro parcelamento foi aumentado em face de que houve incorporação de novos débitos do INSS em 2012.

Tabela nº 37 - Projeção de pagamentos Dívidas por obrigações trabalhistas 2013

Projeção Pagamento Principal + Juros + Encargos	
MP 2129	45.000.000,00
LEI 11.941	32.540.000,00
LEI 10.522	1.560.000,00
TOTAL INSS	79.100.000,00
RECEITA FEDERAL (PAES)	2.500.000,00
FGTS	8.400.000,00
Total Geral	90.000.000,00

Fonte : Gerência de Controle e Acompanhamento das Dívidas por Obrigações Trabalhistas

A Tabela nº 38 e a Tabela nº 39 mostram a importância significativa da medida liminar para a sustentabilidade fiscal em face que ao correlacionar a projeção feita com base na 1ª hipótese definida com uma vinculação de 15% da RLRM e correção da dívida em 7,5% e a 2ª hipótese uma vinculação de 11,5% da RLRM e com financiamento da taxa de juros em 6,0%.

Assim, demonstra que tomando com base no cenário básico a projeção da dívida Lei nº 9.496/97 na primeira hipótese é que esta alcance em 2016 o montante de R\$ 7,275 bilhões e na segunda hipótese de R\$ 7,943 bilhões refletindo em um incremento da dívida pública em face da geração dos resíduos em R\$ 668 milhões. Por outro lado, avalia a melhora do fluxo de caixa do Estado no que se refere ao pagamento do serviço da dívida em relação à primeira hipótese.

Tabela nº 38 – Projeção da Dívida da Lei nº 9.496/97 vinculada a 15% da RLRM – 2013 a 2016

SALDOS	2013	2014	2015	2016
OTIMISTA ROLAGEM	4.913.379.378	5.043.249.684	5.110.599.032	5.113.371.974
OTIMISTA PRODUBAN	2.042.153.042	2.070.346.834	2.072.529.250	2.050.004.462
TOT_OTIMISTA	6.955.532.420	7.113.596.518	7.183.128.282	7.163.376.437
BÁSICO ROLAGEM	4.920.253.459	5.064.683.266	5.156.144.740	5.195.637.779
BÁSICO PRODUBAN	2.044.725.709	2.078.248.827	2.089.070.090	2.079.434.434
TOT_BÁSICO	6.964.979.167	7.142.932.093	7.245.214.830	7.275.072.213
PESSIMISTA ROLAGEM	4.927.127.534	5.085.945.920	5.200.979.011	5.275.988.008
PESSIMISTA PRODUBAN	2.047.298.380	2.086.087.866	2.105.352.824	2.108.179.962
TOT_PESSIMISTA	6.974.425.914	7.172.033.786	7.306.331.835	7.384.167.970

Fonte : Gerência da Dívida Pública

Considerando o cenário básico do PIB a projeção de geração de resíduos da dívida Lei nº 9.496/97, no período de 2012 a 2016, será de R\$ 1,283 bilhão correlacionando a 11,5% da vinculação da RLRM e taxa de juros de 6,0%. Assim, correlacionando ao baixo incremento da receita do FPE considerando o primeiro quadrimestre de 2013 em relação ao mesmo período de 2012 e seus efeitos para o período de 2014 a 2016 conforme já salientado refletirá na elevação da dívida pública, entretanto terá consequências no pagamento do serviço da dívida no longo prazo.

Assim, com a previsão do orçamento altamente deficitário impediria ou pelo menos reduziria demasiadamente a capacidade do governo de realização de gastos públicos adicionais impactando no crescimento da economia.

A análise do risco da previsão do FPE correlacionado a um cenário pessimista reflete na projeção do total da dívida pública para o exercício de 2016 no montante de R\$ 10,269 bilhões, sendo que a dívida correspondente a Lei nº 9.496/97 é de R\$ 8,026 bilhões, ou seja, 78,16% do total da dívida.

Assim, evidencia uma alta exposição de risco de incremento da dívida pública em face do baixo cenário de arrecadação do FPE, impactando no crescimento da Receita Líquida Real Média, no período de 2013 a 2016, refletindo na geração de resíduos da Lei nº 9.496/97, a qual refletirá no incremento da relação Dívida/ RCL bem superior ao que foi projetado com a previsão de FPE de R\$ 2,874 bilhões para 2013 e principalmente para o exercício de 2016 em face da dificuldade de concretização de uma previsão de FPE de R\$ 3,631 bilhões conforme evidenciado através do desempenho do FPE no 1º quadrimestre de 2013 em relação ao mesmo período de 2012.

Tabela nº 39 – Projeção da Dívida da Lei nº 9.496/97 vinculada a 11,5% da RLRM – 2013 a 2016

SALDOS	2013	2014	2015	2016
OTIMISTA ROLAGEM	4.985.435.200	5.214.908.357	5.405.652.947	5.562.254.121
OTIMISTA PRODUBAN	2.090.254.256	2.175.122.144	2.243.169.354	2.297.293.824
TOTAL OTIMISTA	7.075.689.456	7.390.030.501	7.648.822.301	7.859.547.945
BÁSICO ROLAGEM	4.990.655.336	5.231.054.708	5.439.690.960	5.623.252.261
BÁSICO PRODUBAN	2.092.239.937	2.181.264.036	2.256.117.036	2.320.496.838
TOTAL BÁSICO	7.082.895.273	7.412.318.744	7.695.807.995	7.943.749.099
PESSIMISTA ROLAGEM	4.995.875.472	5.247.071.820	5.473.194.813	5.682.822.071
PESSIMISTA PRODUBAN	2.094.225.619	2.187.356.768	2.268.861.529	2.343.156.532
TOTAL PESSIMISTA	7.090.101.091	7.434.428.588	7.742.056.342	8.025.978.602

Fonte : Gerência da Dívida Pública

A Tabela nº 40 evidencia a projeção da Dívida Lei nº 8.727/93 e DMLP correlacionada a RLRM no que tange ao cenário básico do PIB. A alusiva tabela demonstra uma redução das referidas dívidas de 2013 a 2016, pois conforme cláusulas contratuais o montante vinculado ao pagamento do serviço da dívida em relação à RLRM. Assim, um significativo percentual vinculado ao pagamento do serviço da dívida em relação à RLRM tem que ser direcionado a amortização destas dívidas.

Tabela nº 40 – Projeção da Dívida Lei nº 8.727/93 e DMLP – 2013 a 2016

Dívida/ano	2013	2014	2015	2016
Lei 8727 e DMLP	231.534.032	181.495.482	122.090.078	68.059.255

Fonte : Gerência da Dívida Pública

A Tabela nº 41 demonstra a projeção da redução da Dívida Extralimite sem INSS e FGTS.

Tabela nº 41 – Projeção da Dívida Extralimite sem INSS e FGTS

Dívida/ano	2013	2014	2015	2016
Contratadas e a contratar	2.042.320.721	2.072.557.668	2.009.444.434	1.936.846.840

Fonte : Gerência da Dívida Pública

A Tabela nº 42 demonstra a projeção da evolução da Dívida Consolidada no período de 2013 a 2016. Em face da ausência de informações da Receita Federal foi mantida a projeção da dívida do INSS, FGTS e PAES (Receita Federal) no mesmo montante ao longo do período de 2013 a 2016.

Tabela nº 42 – Projeção da Dívida Consolidada – 2013 a 2016

	2013	2014	2015	2016
Dívida Lei nº 9.496/97	7.082.895.273	7.412.318.744	7.695.807.995	7.943.749.099
Lei 8.727/93 e DMLP	231.534.032	181.495.482	122.090.078	68.059.255
Contratadas e a contratar	2.042.320.721	2.072.557.668	2.009.444.434	1.936.846.840
INSS E FGTS	320.000.000,00	320.000.000,00	320.000.000,00	320.000.000,00
Total da Dívida	9.676.750.026	9.986.371.894	10.147.342.508	10.268.655.194

Fontes : Gerência da Dívida Pública e Gerência de Controle e Acompanhamento das Dívidas por Obrigações Trabalhistas

Ressalta a importância para a sustentabilidade do equilíbrio estrutural das contas públicas do Estado de Alagoas no que tange ao encaminhamento do projeto pelo governo federal ao Legislativo e que tramita na Câmara como PLP 238/2013 em face que a proposta padroniza em 4% ao ano, além da inflação, os juros incidentes sobre as dívidas refinanciadas com base na Lei 9.496/1997. As regras atuais preveem juros de 6%, 7,5% ao ano, além da inflação, o que significa que o projeto reduz a taxa real em pelo menos um terço, podendo fazê-la cair mais da metade.

Além disso, o projeto original também muda o índice de inflação usado como referência para correção monetária dos saldos. Em vez do IGP-DI, que é mais volátil, será o IPCA, entretanto não é garantia de alívio para os governos regionais, pois nem sempre a variação do IPCA é menor que a do IGP-DI. Em dois dos últimos quatro anos, por exemplo, o IGP-DI apontou inflação menor (2011) ou deflação (2009).

A grande vantagem do projeto para os governos regionais é a fixação de um teto para incidência de juros e correção monetária somados. Assim, sempre que a inflação do IPCA mais os juros de 4% ao ano representarem, no equivalente mensal, percentual maior que a Selic efetiva, valerá a Selic.

• CONCEITO E ABRANGÊNCIA DOS PASSIVOS CONTINGENTES

Parte dos riscos fiscais é representada por passivos contingentes derivados de uma série de ações judiciais que podem determinar o aumento do estoque da dívida pública. Esse aumento, caso venha a ocorrer, terá que ser compensado pelo incremento do esforço fiscal (aumento da receita/redução das despesas), de modo a não afetar o equilíbrio nas contas.

Os passivos contingentes são classificados em seis classes conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem, em seis classes:

- a) demandas judiciais contra o Estado (Administração Direta, Autarquias e Fundações) - em sua maior parte se refere as controvérsias sobre as diferenças salariais que não foram pagas em função do Planos Collor, questionamentos de ordem tributária e previdenciária.

- b) demandas judiciais contra empresas estatais dependentes do Estado que fazem parte do Orçamento Fiscal;
- c) demandas judiciais pertinentes à administração do Estado, tais como privatizações, liquidação ou extinção de órgãos ou de empresas e atos que afetam a administração de pessoal;
- d) dívidas em processo de reconhecimento pelo Estado, sob a responsabilidade da Receita Federal do Brasil;
- e) operações de aval e garantias dadas pelo Estado e outros riscos, sob a responsabilidade do Tesouro Estadual; e
- f) demandas judiciais contra a Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimônio e riscos pertinentes aos seus ativos decorrentes de operações de liquidação extrajudicial.

A explicitação desses passivos contingentes neste anexo representa mais um passo importante para a transparéncia fiscal. Entretanto, importa ressaltar que as ações judiciais aqui citadas representam apenas ônus potenciais, pois se encontram ainda em julgamento, não estando de forma alguma definido o seu reconhecimento pela Fazenda Estadual. Esclareça-se, por outro lado, que passivos decorrentes de ações judiciais no que tange as sentenças definitivas foram tratados como precatórios, não configurando, portanto, passivos contingentes.

Ressalte-se que a Emenda Constitucional nº 30 alterou a redação do artigo 100 da Constituição Federal e acrescentou o artigo 78 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estabelecendo que o Poder Executivo poderá parcelar os precatórios de natureza não alimentar pendentes de pagamento, em até 10 (dez) parcelas anuais e sucessivas, com valores atualizados monetariamente, e conforme já salientado vinculando a 1,5% da RCL.

Há que se mencionar, ainda, a intensa fiscalização que o INSS vem desenvolvendo junto aos órgãos do Estado, resultando, em certos casos, em autuações ou notificações de lançamento de débitos fiscais. As autuações mais expressivas referem-se ao não recolhimento, pelo Estado, de contribuição previdenciária sobre os valores pagos aos servidores celetistas e serviços prestados perfaz R\$ 327,5 milhões em 2012 e do FGTS e PAES o montante de R\$ 65,5 milhões.

Outro passivo relevante é a dívida do Estado com 30 mil servidores no montante de R\$ 12 bilhões e que vinha sendo paga com um deságio de 70% sobre o valor dos direitos creditórios pelas empresas importadoras para compensar no pagamento do ICMS na operação de importação de produtos e serviços. A unificação da alíquota em 4%³⁴ em todo o país, os precatórios de Alagoas deixarão de ser atrativos para os empresários e, portanto, para o Estado

³⁴O projeto de Resolução segue agora para a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, onde o Governo tem maioria e dá sua aprovação como favas contadas.

representará conforme projeções uma perda de recursos extras no montante de R\$ 1,3 bilhão referente aos 11% para o AL Previdência e 27,5% do IRRF e mais R\$ 2,2 bilhões para os servidores.

LEI N° 7.529, DE 8 DE AGOSTO DE 2013
ANEXO IV
GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Parâmetros e metas de inflação

As metas fiscais previstas, para o período de 2013 – 2016, encontram-se demonstradas nos Anexos II – A2. O Anexo IV analisa o cenário macroeconômico e os efeitos no PIB do Brasil e os reflexos na arrecadação das receitas principalmente do FPE e do ICMS em face que estas receitas são os sustentáculos do equilíbrio estrutural das finanças publicas do Estado de Alagoas.

A partir da breve descrição qualitativa do cenário, projetou-se o desempenho do crescimento do PIB do Brasil para o período de 2013 a 2016 tendo como base o modelo de consistência macroeconômica, cuja metodologia é apresentada em suas linhas básicas a seguir.

- Metodologia

A quantificação do cenário econômico de referência no horizonte estudado baseou-se em um modelo de consistência macroeconômica de curto prazo (MCMCP)³⁵, cuja ideia central é analisar o movimento das variáveis endógenas (taxa de juros e a renda), como função da evolução das variáveis exógenas gastos do governo, o consumo e investimento autônomos e taxas de câmbio e a renda do resto do mundo), atendendo a restrição de que, em um dado período, o dispêndio nacional seja totalmente financiado doméstica ou externamente. Portanto, o MCMCP leva em consideração a relação entre o crescimento de curto prazo e a disponibilidade de seu financiamento.

O MCMCP está dividido em quatro blocos: Setor Público, Setor Externo, Investimento e Contas Nacionais, sendo que este último agrupa as informações dos três primeiros. A escolha desta divisão pode ser justificada a partir da manipulação algébrica de identidades contábeis, como apresentada no box a seguir.

³⁵ A Gerência de Gestão Fiscal Estatística se baseou na Nota Técnica DEA 13/10 - Caracterização do Cenário Macroeconômico do PDE 2010-2019 formulada pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

Figura n° 1 – Conceitos Básicos de Contabilidade Nacional

BOX - Conceitos Básicos de Contabilidade Nacional

Partindo da composição do PIB pela ótica da despesa, o PIB (Y) pode ser decomposto em consumo privado (C_p), consumo público (C_g), investimento privado (I_p), investimento público (I_g) e exportações líquidas (isto é, exportações (X) menos importações (M)) de bens e serviços não-fatores. Analiticamente, tem-se:

$$Y = C_p + C_g + I_p + I_g + X - M$$

Definindo T como a arrecadação tributária nacional, podemos escrever a equação acima da seguinte forma:

$$Y - T - C_p + T - C_g + M - X = I_p + I_g$$

Definindo a poupança do setor privado (S_p), a poupança do setor público (S_g) e a poupança externa (S_x), respectivamente, como:

$$S_p = Y - T - C_p$$

$$S_g = T - C_g$$

$$S_x = M - X$$

e fazendo-se as substituições apropriadas, tem-se:

$$S_p + S_g + S_x = I_p + I_g$$

Mais sucintamente, a equação acima origina a identidade básica da Contabilidade Nacional que iguala poupança (S) ao investimento (I):

$$S = I$$

onde $S = S_p + S_g + S_x$ e $I = I_p + I_g$

Os reflexos do neoliberalismo no que concerne à participação do mercado de capitais com elevado grau de abertura financeira resultou na mobilidade de capitais, sendo esta absoluta refletindo na valorização do real e resultando no incremento da importação de produto industrializado e que aliado ao modelo da vinculação da receita a despesa resultou no baixo crescimento do PIB do Brasil de 1995 a 2012.

Portanto, economia brasileira ao realizar a integração financeira no que se referem aos fluxos internacionais de capital resultou na semi estagnação do PIB no período de 1995 a 2012 e a largo prazo estes fluxos se transformaram em uma força destrutiva ao exacerbar a volatilidade dos fluxos netos (a diferença entre as entradas e saídas de capital). Além disso, impactou na baixa capacidade de realização de investimentos.

No que tange ao aumento da carga tributária é reflexo da combinação alusiva dos dois modelos, os quais resultaram na manutenção da despesa do setor público consolidado em percentual do PIB. Além disso, ressalta a importância da despesa de consumo das Famílias, ao longo do período de 1995 a 2012, na constituição do PIB do Brasil. Por outro lado, evidencia-se no conceito da ótica da

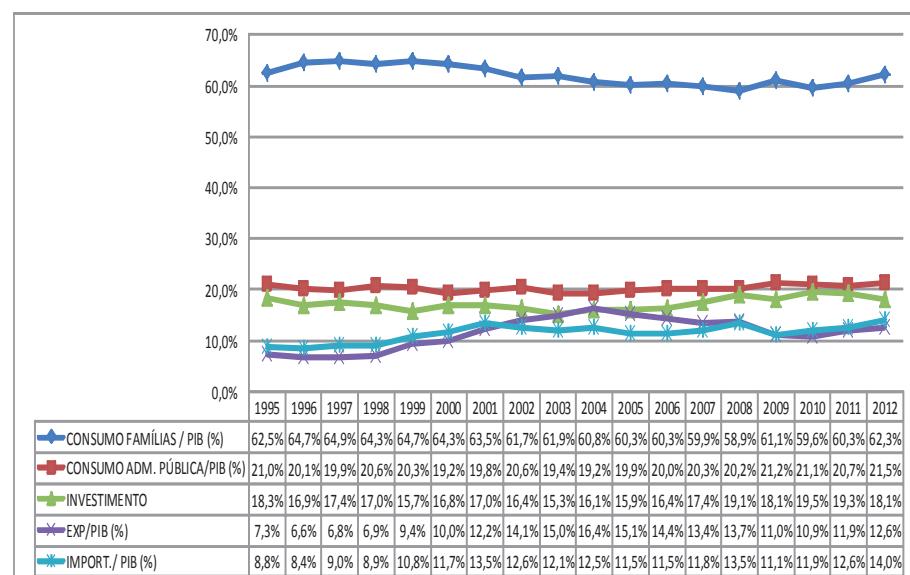
demandas, que as importações cresceram sempre acima das exportações o que contribuiu para o baixo crescimento do PIB em 2011 e 2012.

No que tange a despesa de consumo das Famílias é reflexo dos problemas estruturais graves, como a concentração de renda, por exemplo. Assim, a política de valorização do salário mínimo aliada ao fator da expansão do crédito em percentual do PIB nos últimos cinco anos resultaram no incremento do consumo.

Além disso, fazendo uma correlação com a geração de déficits em conta corrente no período (1995-2002) e de (2007-2012) analisa-se que estes foram financiados de duas formas por empréstimos e por investimentos diretos. Os investimentos diretos estrangeiros aumentaram extraordinariamente. Não obstante, conforme se evidencia no Gráfico nº 27 que a taxa de investimento total da economia não cresceu no período; o que aumentou foi a renda líquida enviada ao exterior.

Assim, percebe-se que a entrada de capital resultou na apreciação do real no período de 2007-2012 impactando no crescimento das importações sem refletir no incremento da participação dos investimentos (% do PIB).

Gráfico nº 27 – Composição do PIB do Brasil – 1995 a 2012



Fonte : IBGE

• Investimento

O investimento líquido total é aquele necessário para sustentar a taxa de crescimento do PIB, considerando-se uma relação capital-produto de equilíbrio estável no longo prazo. Esta relação, por sua vez, depende da taxa de poupança, da taxa de crescimento de ocupação da população economicamente ativa (PEA), da taxa de depreciação e da taxa de progresso tecnológico.

Este bloco é fundamental para analisar a viabilidade da taxa de crescimento do PIB considerada para os próximos anos. A relação de investimento/PIB

necessária para viabilizar o crescimento admitido deve ser compatível tanto com o histórico, quanto com o atual estágio da economia brasileira.

As duas relações funcionais deste bloco são apresentadas a seguir:

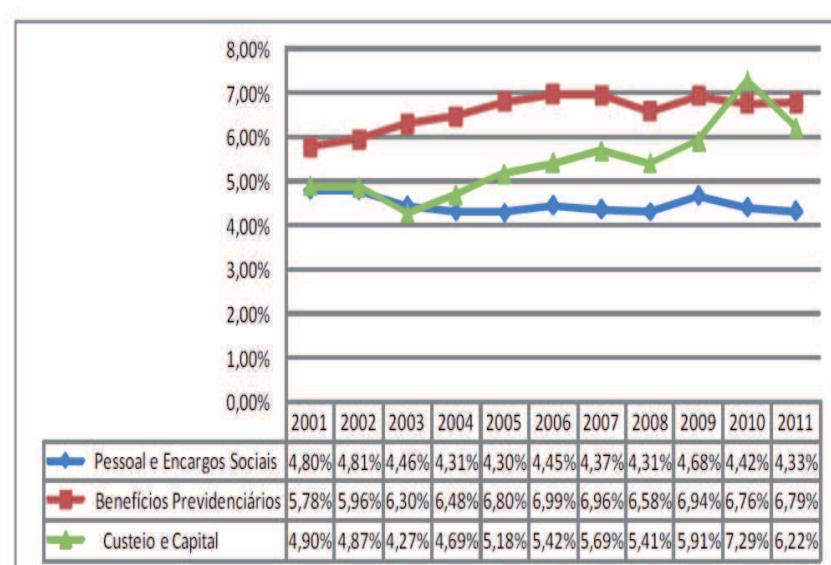
$$I_t = \lambda_t (Y_{t+1} - (1 - \delta_t) Y_t) \quad (1)$$

$$\lambda_t = \frac{s_t}{(\eta + \delta_t + g_t)} \quad (2)$$

A primeira equação diz que o investimento total (I_t), líquido da depreciação (δ é a taxa de depreciação), é proporcional ao crescimento do produto real (Y_t) postulado. A segunda equação é uma relação de longo prazo que diz que o impacto do crescimento sobre o investimento, medido pelo parâmetro λ (chamada de razão incremental de capital-produto ou ICOR – do seu acrônimo em inglês), depende positivamente da taxa de poupança de longo prazo (s) e negativamente da taxa de crescimento da força de trabalho (η), da taxa de depreciação (δ) e do crescimento da produtividade total dos fatores (g). Assim, por exemplo, quanto maior o crescimento da produtividade total dos fatores (PTF) na economia, menor será o investimento necessário para viabilizar a taxa de crescimento postulada.

Para calcular a taxa de investimento a preços correntes, multiplica-se a taxa de investimento a preços constantes do ano-base por um fator de preços relativos. Por fim, como o investimento público (determinado como proporção do PIB a preços constantes) é tratado de forma separada, o investimento privado é aquele necessário para completar o investimento total. No que se refere ao investimento público demonstra a fragilidade do modelo de ajuste fiscal no Brasil, pois concentra volume significativo de recursos em custeio e para cumprir as metas de superávit primário resultou no aumento da carga tributária e da contingência dos recursos destinados aos investimentos.

Gráfico nº 28 - Despesa do Governo Federal – 2001 a 2011 (% do PIB) – 2001 a 2011

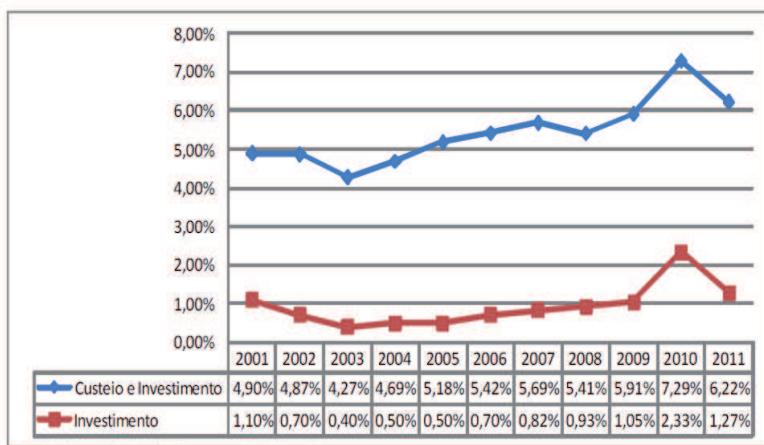


Fonte ; Secretaria de Tesouro Nacional

De 2002 a 2009, observa-se a baixa capacidade de investimento do Governo Central em percentual do PIB na média de 0,70%. Em 2011, foi o maior montante de recursos destinado pelo Governo Federal a investimentos (1,27% do PIB) com Receita Total de 23,91% do PIB, entretanto bem próximo a 2001 (1,10%) com Receita Total de 20,77% do PIB.

Ressalta-se que o expressivo volume de investimentos em 2010, o qual correspondeu a 2,33% do PIB foi reflexo da capitalização da Petrobrás em 1,14% do PIB.

Gráfico nº 29 - Despesa de Custeio e Investimento do Governo Federal (% do PIB) – 2001 a 2011



Fonte : Secretaria de Tesouro Nacional

Neste contexto de elevação de carga tributária e de ampliação do gasto de custeio se refletiram na redução da taxa de Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) (% do PIB), bem como da diminuição da taxa de poupança (% do PIB) em 2012.

Considerando a relação $S_{(Poupança)} + PE_{(Poupança Externa)} = I_{(Investimento)}$ demonstra a ampliação da necessidade de financiamento (% do PIB) para complementar a Poupança Interna (% do PIB).

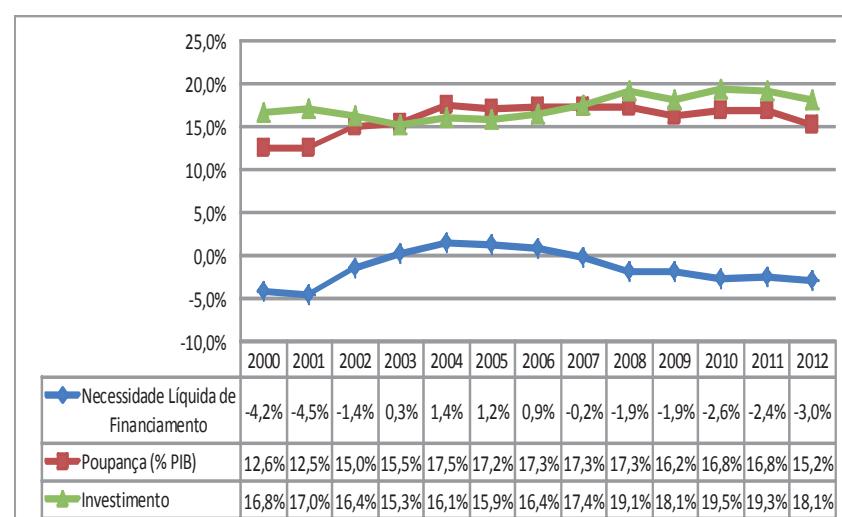
Assim, demonstra que o aumento da poupança externa resultou na redução da poupança interna. Portanto, o financiamento de recursos externos se refletiu no aumento do consumo via ampliação das importações e não no incremento do investimento, principalmente impactando os exercícios de 2011 e 2012.

Por outro lado, o registro de baixa taxa de crescimento é reflexo da forte retração dos investimentos, que encerraram 2012 com queda de 4%, acumulando seis trimestres de resultados negativos ou de virtual estagnação.

Neste contexto, segundo Marcelo Salomon, economista chefe para América Latina do Banco Barclays a interrupção estrutural da tendência do investimento fixo no Brasil como uma das principais causas da fraca performance do PIB brasileiro, e associa essa ruptura ao início da atuação mais intensa do governo com medidas protecionistas e estímulos setoriais, no começo de 2012. Segundo ele o fator incerteza reduziu em 2,1 pontos percentuais o crescimento da economia

no ano passado (ou R\$ 90 bilhões), o que significa que, em vez de 0,9%, o PIB brasileiro poderia ter crescido 3%.³⁶

Gráfico nº 30 - Taxa de Investimento (FBCF) % do PIB x Taxa de Poupança Interna e Externa (% do PIB) – 2000 a 2012



Fonte : IBGE

Para efeito da quantificação, admitiu-se que a taxa de depreciação (dt) é constante e igual a 3% ao ano no período do decenal. Este número é compatível com a atual estimativa do produto potencial ou de cenários de longo prazo.

Por fim, embora a taxa de poupança de curto prazo seja considerada exógena, sua evolução foi postulada de modo a que sua média coincidisse com a taxa de investimento média a partir do último quinquênio. Utilizou-se, para tanto, um procedimento iterativo que consistiu nos seguintes passos:

Compatível com o cenário estabelecido para os próximos 4 anos, estabeleceu-se uma taxa de poupança exógena de curto prazo (st).

- Com as hipóteses sobre os demais parâmetros deste bloco, calculou-se a taxa de investimento, a preços correntes, requerida para sustentar a taxa de crescimento do PIB no horizonte.
- Calculou-se a diferença entre a média da taxa de poupança e da taxa de investimento nos últimos 5 anos de projeção. O procedimento se encerrava quando esta diferença fosse nula, caso contrário, voltava-se ao primeiro passo, e alterava-se a hipótese sobre a taxa de poupança de curto prazo.
- Deste modo, a taxa de poupança média equivale à taxa de investimento média no longo prazo.

³⁶ ACCIOLI, Cláudio. Especial Política Econômica. Ação e Reação. Revista Conjuntura Econômica Abril de 2013-Vol. 67-nº 04

• Setor Externo

As contas externas foram analisadas em suas principais componentes: saldo em transações correntes, saldo da conta de capital e a variação de reservas, sendo exportações e importações, as variáveis principais deste bloco. No modelo, as exportações dependem do crescimento do comércio mundial (aproximado pelo PIB mundial) e da taxa de câmbio real. Já as importações dependem da taxa de câmbio real e, especificamente, do nível de investimento (para as importações de bens de capital), do PIB (para as demais importações, exceto petróleo) e da produção doméstica (para as importações de petróleo). No caso do balanço de capitais, a variável determinante é o investimento externo direto, cuja evolução é estabelecida de acordo com o cenário.

Avalia-se que o passivo externo líquido brasileiro dobrou entre 2003 e 2010, de US\$ 487 bilhões para US\$ 957 bilhões. Destaca que também o passivo externo bruto apresenta tendência ascendente, influenciado pelos compromissos de curto prazo em investimentos em carteira e na parcela da dívida pública com vencimento de curto prazo.

Assim, a magnitude do passivo externo brasileiro acumulado no passado resultou, consequentemente, no aumento das despesas com juros, lucros e dividendos remetidos ao exterior aliada, ainda, a piora nos saldos comerciais em face do alto crescimento das importações de produtos industrializados, refletindo na elevação dos déficits em conta corrente, revelando-se, assim, incapaz de reverter o processo de endividamento externo do país. Verifica-se, portanto, que sob este cenário a tendência insustentabilidade do financiamento do déficit conta corrente conforme o desempenho do primeiro trimestre, que atingiu 4,31% do PIB, contra 2,41% no seu homólogo de 2012, o que poderá sinalizar um forte ajuste na taxa de câmbio no curto prazo.

O estoque de investimento em carteira pode ser considerado passivo de curto prazo em face que representa metade do total. Somado à dívida de curto prazo, chega-se ao conceito de passivo externo bruto de curto prazo, cujo crescimento foi interrompido apenas temporariamente com a crise de 2008. A política de acúmulo de reservas cambiais resultou no aumento do passivo em face do financiamento da dívida mobiliária interna, a qual apresentou um custo elevado correlacionando ao ativo externo, o qual tem baixa rentabilidade.

O forte aumento do passivo externo é explicado em função dos elevados déficits em transações correntes nos últimos anos, os quais têm sido cobertos com a entrada de capital estrangeiro, principalmente de Investimento Estrangeiro Direto (IDE). Assim, a economia brasileira está cada vez mais dependente do capital externo.

No que concerne às importações evidencia-se o aumento da participação dos produtos importados na economia brasileira em 2012. Segundo estudo da Confederação Nacional da Indústria (CNI) o índice de penetração das importações foi de 21,6%, o mais alto desde o início da série histórica da pesquisa, em 1996. O percentual ficou 2,1 pontos percentuais acima de 2011. Para Marcelo Azevedo, economista da CNI, o aumento da participação dos importados torna cada vez mais evidente a perda de competitividade da indústria nacional. Os setores mais atingidos foram bens de informática, bens de capital, eletrônicos, óticos, máquinas e materiais elétricos, farmoquímicos e farmacêuticos.

Assim, esse aumento dos importados reflete a perda de competitividade no que se refere ao período do real valorizado frente ao dólar.

Neste contexto, a combinação da manutenção dos preços sem reajuste apesar da pressão de custos como salários aliada a depreciação do real frente ao dólar de 2012 em relação a 2011 resultaram na redução da arrecadação do governo federal no que concerne principalmente ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

O incremento da massa salarial e das expansões de crédito correlacionada a ausência de competitividade da indústria refletiram no incremento das importações de bens de consumo em face que em 2007 era de US\$ 16 bilhões e passou para US\$ 39,4 bilhões em 2012.

Por outro lado realizando uma análise desagregada do comportamento das importações de bens de consumo observa que as importações de veículos prontos e de autopeças do segmento da indústria automobilística o montante correspondia a US\$ 3,521 bilhões em 2007 e passou para US\$ 10,4 bilhões em 2012 (Tabela nº 43).

No que se refere à importação de produtos farmacêuticos era de US\$ 15,8 bilhões em 2007 e passou para US\$ 27,3 bilhões em 2012.

Tabela nº 43 - Importação dos Produtos Industrializados – 2007 a 2012 (US\$)

	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Bens de Capital	25.125.082	35.928.886	29.698.357	40.995.305	47.894.142	48.622.829
Máq e Aparelhos de escritório Serv.C	5.501.646	7.085.091	5.729.254	7.372.209	7.728.672	7.845.723
Ferramentas	465.316	695.916	560.486	869.849	1.251.704	1.274.252
Acessórios de Máq.Industrial	1.825.008	2.417.907	2.042.830	3.131.369	3.387.170	3.420.185
Máquina Industrial	7.355.542	10.989.640	9.804.268	13.475.064	16.370.820	16.055.082
Partes Peças para Bens de Capital para Ind	4.186.470	5.419.659	3.934.981	5.298.354	6.761.104	7.071.926
Equip.Móveis de Transporte	1.881.740	3.486.611	3.203.399	4.862.408	5.241.854	6.000.066
Outros Bens de Capital	3.909.364	5.834.013	4.426.139	5.986.053	7.202.818	6.955.595
Bens de Consumo	16.026.655	22.524.654	21.523.960	31.425.761	40.084.018	39.373.646
Bens de Consumo não duráveis	7.775.855	9.815.579	9.910.262	12.847.126	15.988.950	17.150.317
Produtos Alimentícios	2.081.524	2.811.847	2.757.269	3.897.438	4.881.318	5.109.565
Produtos de Toucador	424.835	542.733	534.773	785.754	1.005.686	1.103.169
Vestuário e Outras Confecções Texteis	683.637	886.756	939.395	1.283.811	1.973.164	2.442.988
Produtos Farmacêuticos	2.907.903	3.492.509	3.686.218	4.411.960	5.102.540	5.351.186
Outros Bens de Consumo não duráveis	1.667.936	2.081.734	1.992.606	2.468.164	3.026.243	3.143.409
Bens de consumo Duráveis	8.250.820	12.709.075	11.613.698	18.578.635	24.095.068	22.223.330
Objetos de Adorno, de Uso Pessoal e Outros	1.888.989	2.411.991	2.281.852	3.014.668	3.785.246	4.118.000
Móveis e Outros Equipamentos Para Casa	397.299	568.335	486.787	915.449	1.025.372	1.017.547
Máquinas e Aparelhos de Uso Doméstico	1.577.649	2.488.236	1.895.050	3.994.275	4.677.688	4.706.772
Veículos e Automóveis de Passageiros	3.521.173	6.051.222	5.892.686	9.129.160	12.741.467	10.397.747
Partes e Peças P/ Bens de Cons.Duráveis	640.239	807.872	680.110	943.183	1.117.704	1.251.985
Outros Bens de Consumo Duráveis	275.471	381.419	377.212	581.899	747.591	731.279
Bens Intermediários	59.380.730	83.277.327	59.753.735	88.883.788	102.091.360	99.840.015
Outras Matérias Primas P/Agricultura	5.528.748	10.954.854	5.374.640	6.712.602	11.426.181	11.164.414
Produtos Alimentícios	2.589.705	3.575.469	2.879.120	3.281.007	3.793.165	3.924.380
Produtos Agropecuários não Alimentícios	4.073.606	5.469.991	4.239.296	6.426.513	7.849.367	6.774.270
Produtos Minerais	11.631.489	15.672.744	9.746.468	17.880.661	20.463.918	18.081.953
Produtos Intermediários- Partes e Peças	8.889.309	11.130.651	8.480.526	11.485.548	12.820.613	13.001.206
Produtos Químicos e Farmacêuticos	15.671.938	21.184.301	17.272.577	22.962.992	27.043.904	27.285.539
Materiais de Construção	1.167.000	1.875.006	1.716.955	2.126.093	2.892.991	3.194.749
Acessórios de Equipamentos de Transporte	8.471.650	11.677.498	8.422.799	11.586.451	13.932.648	14.377.705
Outros Bens Intermediários	1.407.284	360.249	1.621.353	1.521.921	1.888.571	2.085.798
Combustíveis e Lubrificantes	20.084.979	31.465.816	16.746.291	25.343.822	36.173.890	35.312.610
Total de Importação de Produtos Industrializados	120.617.446	173.196.694	127.722.343	181.686.676	226.243.409	223.149.130

Fonte : Ministério do Desenvolvimento do Comércio Exterior

Valores em US\$ 1.000,00

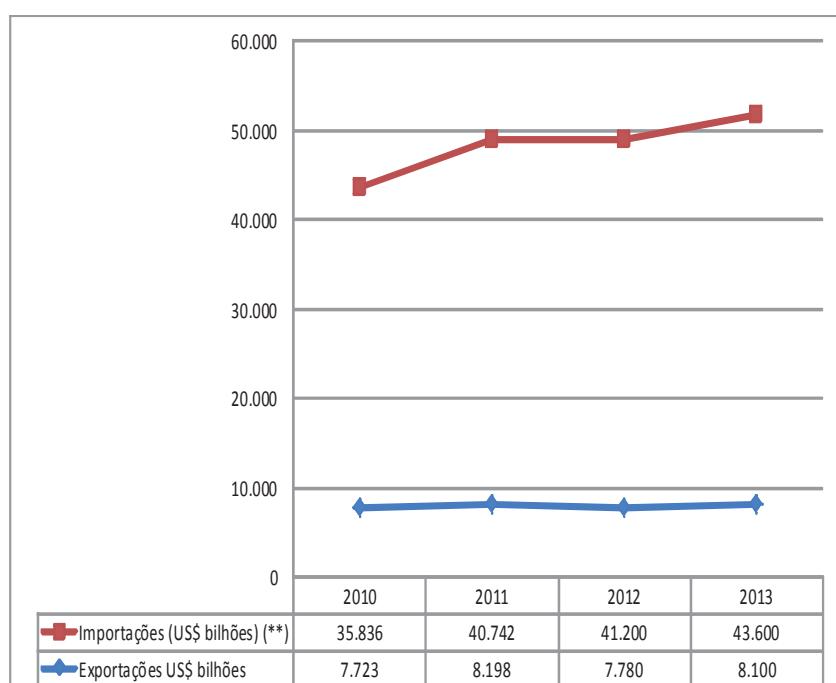
Considerando apenas a indústria elétrica e eletrônica houve um alto crescimento das importações em face que em 2007 correspondia a US\$ 35,8 bilhões e aumentou para US\$ 41,2 bilhões em 2012 e com projeção de incremento para US\$ 43,6 bilhões em 2013. Por outro, o Gráfico nº 31 demonstra um reduzido crescimento das exportações.

No ano de 2012, a participação das importações de bens de finais no consumo aparente chegou a 21,6%, contra 21,0% em 2011. Deve-se considerar que parte das importações de produtos elétricos e eletrônicos está sendo realizada pelas próprias empresas, portanto embutidas nos seus faturamentos. Assim, esta estratégia das empresas em face da ausência de competitividade resultou na redução do valor adicionado bem como impactou na geração de emprego e renda.

Neste contexto, de distorção de preços relativos causada pela situação cambial quando o dólar alcançou R\$ 1,60 o índice de importação de insumos no setor industrial chegou a 76,7% no segmento de informática, eletroeletrônicos e ópticos em 2011. Assim, evidencia-se a complexidade da redução deste índice de

importação em face do custo Brasil, o que reflete no atual desempenho do FPE no primeiro quadrimestre de 2013 em relação ao mesmo período de 2012.

Gráfico nº 31 - Balança Comercial da Indústria Elétrica e Eletrônica – 2010 a 2013 (US\$ Milhões)



Fonte : ABINEE

Nota : Previsão para o exercício de 2013

- Setor Público

As contas governamentais foram examinadas segundo suas principais componentes: arrecadação e gastos (incluindo o pagamento de juros da dívida pública total no conceito do setor público consolidado).

O déficit nominal do governo é resultado do excesso de gastos correntes e pagamentos de juros relativos ao estoque de dívida existente sobre a arrecadação total. Variações no PIB afetam as evoluções da arrecadação e dos gastos exclusivo juros (proporcionais ao PIB, em valores constantes). Por fim, adicionando o pagamento de juros, o resultado fiscal nominal do setor público altera o estoque de dívida total. Assim, a evolução do PIB afeta tanto o numerador quanto o denominador da relação dívida/PIB.

Para uma dada evolução do PIB, considera-se que o governo tenta controlar a relação dívida/PIB usando como instrumento o resultado primário consolidado do setor público através de alterações de parâmetros da política fiscal: mudanças de alíquotas tributárias ou cortes de gastos ou de ambos, estabelecidos de acordo com o cenário. No caso de gastos do governo, o controle pode ser feito preponderantemente pela variação na taxa de investimento público como proporção do PIB ou na variação dos gastos correntes do governo como proporção no PIB.

No Gráfico nº 32 demonstra que o modelo de vinculação da receita a despesa vem comprometendo a geração de superávit primário (% do PIB) em face de um cenário de queda em percentual da receita (% do PIB) reflexo das renúncias fiscais, bem como o impacto do baixo crescimento do PIB aliado ao incremento das despesas correntes em face do modelo de vinculação da despesa a receita.

Gráfico nº 32 – Comparação entre o superávit primário e o ajustado (em % do PIB nos últimos 12 meses)



Fonte : Gabriel Leal de Barros: FGV/IBRE

A Gerência de Gestão Fiscal e Estatística (GGFE) adotou o seguinte cenário a elevação da dívida bruta do setor público consolidado para 67% do PIB em 2013 segundo o Fundo Monetário Internacional em face da dificuldade do setor público consolidado de obter superávit primário para reduzi-la em face do problema estrutural do modelo de esgotamento do incremento da receita em % do PIB aliado ao já salientado modelo de vinculação da receita a despesa (% do PIB) e principalmente da flexibilização da política fiscal no que se refere à geração de resultado primário do setor público consolidado.

- Contas Nacionais

O bloco de Contas Nacionais tem como pressuposto analisar a condição imposta pela identidade básica da Contabilidade Nacional: investimento igual à poupança total.

As variáveis de fechamento do modelo são relativas ao setor privado: consumo e investimento. Assim, por exemplo, o consumo privado é tal que a poupança privada gere um nível de poupança agregada igual ao nível de investimento, de maneira a atender à identidade de poupança igual ao investimento. Por outro lado, dado o nível de investimento total (resultado do bloco de investimento) e o investimento público (resultado do bloco fiscal), o investimento privado é obtido residualmente.

Assim, considerando a baixa capacidade de investimento do setor público consolidado em função da dificuldade em controlar o incremento dos gastos de custeio aliado ao baixo investimento do setor privado em face da ausência de confiança na economia em função da excessiva carga de intervenção no domínio econômico refletindo em um clima de insegurança jurídica no que tange aos setores de transporte e energia. Neste contexto, evidencia-se um alto risco do marco regulatório o que poderá impactar o programa de infraestrutura em concessões ao setor privado de rodovias e ferrovias brasileiras no montante de R\$ 133 bilhões pelos próximos 25 anos.

Portanto, para a Gerência de Gestão Fiscal e Estatística o investimento se manterá ao redor de 19% do PIB inferior a real necessidade de criar condições de crescimento econômico ao redor de 4% a.a.

- Resumo do MCMLP

A taxa de crescimento do PIB é a principal variável do modelo de consistência macroeconômica de longo prazo (MCMLP). Sua evolução ao longo do horizonte é determinada de forma consistente ao cenário estudado.

O consumo do governo, o investimento público são tais que sejam compatíveis com a evolução da relação dívida/PIB no cenário estudado, dados os parâmetros da arrecadação da receita do setor público consolidado.

A evolução das exportações líquidas de bens e serviços não-fatores segue além da evolução do PIB e da taxa de câmbio real, variáveis externas exógenas determinadas pelo cenário, tais como: crescimento do comércio mundial e preços externos das commodities.

O investimento total é definido como aquele que viabiliza a taxa (exógena) de crescimento do produto potencial do cenário, considerando a depreciação do estoque de capital e uma relação de equilíbrio sustentável no longo prazo. Assim, dado o investimento público, o investimento privado é o que falta para completar o investimento total.

O consumo total é obtido por diferença nas contas nacionais, de tal forma que o investimento seja igual à poupança total. Dado o consumo do setor público, o consumo privado é obtido por resíduo.

Em suma, o modelo determina, dentre inúmeras variáveis, o consumo privado, a trajetória da dívida pública e o saldo em transações correntes de cada cenário.

Assim, observa-se que analisando o Gráfico nº 27 e o Gráfico nº 30 que o aumento da poupança externa (em % do PIB) não se refletiu no incremento do investimento total em % do PIB, principalmente em 2011 e 2012.

- Resultados Quantitativos do Cenário de Interesse

Em síntese, o principal resultado da avaliação qualitativa do cenário é a expectativa que o crescimento da economia brasileira se mantenha em 3% a.a no período de 2013 e de 3,5% a.a de 2014 a 2016 em face da armadilha do crescimento.

Foi considerada a baixa recuperação da economia mundial ao longo de 2013 a 2016 em face dos problemas estruturais da zona do Euro no que concerne ao alto endividamento e os efeitos de políticas econômicas voltadas para a sustentação da solvência do setor público, os quais reduziram parcialmente o montante de investimento à disposição de projetos, refletindo na expectativa da manutenção da alta taxa de desemprego de 2013 a 2016.

Dentre as principais variáveis exógenas consideradas no MCMLP (Tabela nº 44), vale destacar as trajetórias da taxa de poupança e do Investimento e

Tabela nº 44 - Principais variáveis exógenas (médias no período)

Indicadores Econômicos	Histórico		Projeção
	2000-2003	2004-2012	
Taxa de Poupança (% do PIB)	13,90%	16,80%	17%
Taxa de Investimento (% do PIB)	16,40%	17,80%	19%

Fontes : IBGE (Dados Históricos) e GGFE (Projeção)

Neste cenário, projeta-se uma elevação bem pequena da taxa de poupança (% do PIB). O baixo crescimento desta é observado em face de um crescimento médio sustentado de 3% e justificado pelo fato de que mantendo o atual cenário de baixo desempenho da receita em % do PIB não existe perspectiva de uma melhora da posição fiscal no período. Adicionalmente, considera-se que esta pequena aceleração no crescimento da taxa de poupança doméstica (% do PIB) é consequência da manutenção do modelo de concentração de renda em face da política de financeirização da dívida pública após o Plano Real. Assim, com a elevação da taxa SELIC ao redor de 8,25% a.a ao término de 2013 como forma de conduzir a taxa de inflação para próximo da meta em 4,5%.

O aumento da taxa de investimento do setor público após a crise de 2007 foi mediante aportes do Tesouro ao BNDES. A título de exemplificação em 2012, foram R\$ 55 bilhões em papéis do Tesouro, após R\$ 100 bilhões em 2009, R\$ 80 bilhões em 2010 e R\$ 45 bilhões em 2011. Essas operações se refletiram num aumento da Dívida Pública Federal, entretanto não via juros, a dívida cresceu para evitar que o país entrasse em recessão em face da utilização da política fiscal antecíclica.

Logo, diminui a expectativa do Tesouro utilizar aumentar ainda mais os aportes ao BNDES para estimular a economia de 2013 a 2016 em face da dívida bruta do setor público consolidado está ao redor de 60% do PIB em 2012 e com tendência de alcançar 67% em função da flexibilização da política fiscal.

Não se projeta um aumento da arrecadação do setor público consolidado em face do modelo de esgotamento em % do PIB, bem como o atual nível de abertura da economia, a qual reduz o valor adicionado. Assim, a eventual redução da taxa SELIC diminui a importância da conta de juros em relação ao PIB na dinâmica de evolução da dívida, entretanto o modelo de vinculação da receita a despesa dificulta uma gestão fiscal no que concerne a geração de um superávit primário ao longo de 2013 a 2016 para reduzir a dívida bruta em % do PIB.

A manutenção do cenário de crise financeira afeta especialmente as exportações brasileiras no período de 2013 a 2016. Ainda, assim, quando comparadas ao histórico, as médias do volume exportado tem um crescimento de 4% a.a em face do baixo preço das commodities. Já as importações continuam crescendo ao redor de 6% a.a em função da expansão econômica doméstica e da ampliação do coeficiente de importação. O padrão diferenciado de crescimento doméstico e mundial poderá afetar, com isso, o saldo da balança ao longo de 2013 a 2016.

O investimento externo direto (IED) projeta-se que será mantido ao redor de US\$ 60 bilhões ao longo do período de 2013 a 2016.

Por fim, o saldo em transações correntes projeta-se que se mantenha ao redor de US\$ 70 bilhões em face da ampliação do déficit de serviço e renda aliado ao cenário de ampliação da importação de produto industrializado e queda da cotação de soja e minério de ferro resultando no risco de insustentabilidade do déficit de conta corrente em face do reduzido volume de financiamento através dos Investimentos Externos Diretos em função do risco do marco regulatório.

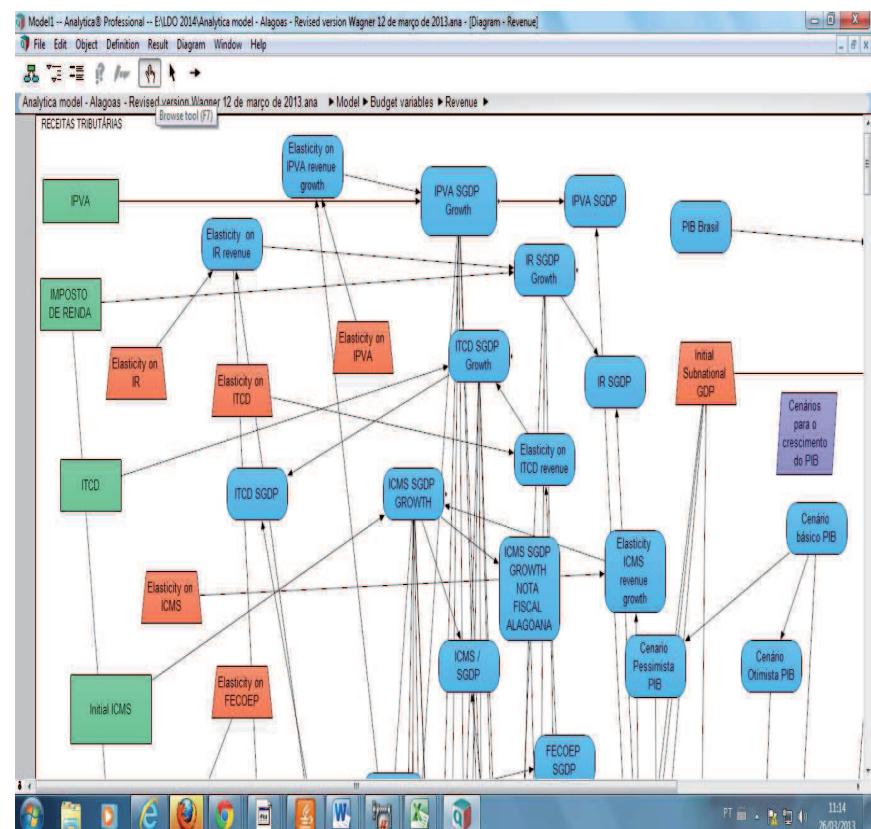
- Sistema de Previsão de Receitas

O Sistema de Previsão de Receitas utilizado pela Gerência de Gestão Fiscal e Estatística é o Analytica. Este Sistema possibilita a construção de modelos de previsão para todas as receitas aliado a conjugação de diversos cenários para o crescimento do PIB (básico, otimista e o pessimista), refletindo na obtenção da Receita Corrente Líquida (RCL) e Receita Líquida Real (RLR). Salienta-se que este sistema foi de vital importância para a elaboração da LDO 2013.

Na realidade, o sistema Analytica gera previsões de para todas as receitas com base na projeção de indicadores anuais previamente definidos.

A estrutura analítica do sistema se baseia conforme Figura nº 2, possibilitando uma análise de cada receita em valores nominais e em percentuais do PIB.

Figura nº 2 - Estrutura analítica para Previsão da Receita



- Memória e Metodologia de Cálculo da Receita 2013 - 2016

As receitas cujos valores serviram de referência para o estabelecimento das metas fiscais para o Governo de Alagoas, no período de 2013 a 2016, foram estimadas utilizando-se a mesma metodologia da adotada na elaboração da LDO 2013 em face de demonstrar uma alta efetividade na previsão da receita do ICMS. Ressalta-se, ainda, que foi refeita a previsão da arrecadação do ICMS excluindo FECOEP em face do efeito da Nota Fiscal Alagoana. A título de comparação nos registros da DAMIF a arrecadação do ICMS Principal foi de R\$ 2,410 bilhões e para efeito dos registros das finanças públicas foi de R\$ 2,405 bilhões.

Assim, mantendo o mesmo percentual do efeito Nota Fiscal Alagoana, para o exercício de 2013, verifica-se que a previsão no Orçamento de 2013 foi de R\$ 2,680 bilhões, entretanto considerando o cenário atual a projeta-se que o ICMS alcance R\$ 2,616 bilhões, resultando em uma insuficiência de arrecadação de R\$ 64 milhões. Esta projeção se fundamenta na redução da tarifa de energia, aplicada a partir de fevereiro e que afetou o recolhimento do ICMS em março, mas não integralmente. Ressalta-se que esta previsão tem um grau de risco em face se a atividade econômica pode compensar esta perda. Salienta-se que também levou em consideração a projeção de renúncia fiscal em 2013.

Esta projeção foi fundamentada com base na análise da arrecadação por segmento do ICMS de 2007 a 2012 e na constatação do modelo de esgotamento do incremento da arrecadação do ICMS em percentual do PIB, bem como na definição de um cenário de crescimento real do PIB do Brasil de 3% para 2013

conforme Boletim Focus³⁷ e para o Estado de Alagoas em 4,0% em 2013 e 4,5% para os exercícios de 2014 a 2016.

Na definição das projeções das receitas que compõem a estrutura da LDO 2014 foi utilizado o programa Analytica e conjuntamente com outros indicadores econômicos para definir a trajetória não só da receita do ICMS, bem como a previsão de todas as receitas do Estado. Salienta-se que para projeção da receita do ICMS foi considerado o impacto da projeção das renúncias fiscais no período de 2013 a 2016.

Dentre estes indicadores dois merecem destaque especial: o primeiro é o desempenho da economia nacional que tem o Produto Interno Bruto (PIB) como seu medidor, o qual foi definido conforme a projeção de crescimento do PIB potencial do Brasil³⁸ como também o índice oficial que mede a inflação no país, traduzido pela variação do IPCA / IBGE. As projeções utilizadas seguem a base definida pela Gerência de Gestão Fiscal e Estatística no que concerne à elaboração da LDO 2014 conforme Tabela nº 5. Além disso, conforme análises anteriores evidencia-se uma alta correlação do volume de transferências da Previdência Social e do Programa da Bolsa Família impactando principalmente os segmentos de arrecadação de Bebidas/Fumo, Alimentação e Vestuário.

Assim, considerando que a política do governo Central continuará com a política de valorização do salário mínimo a Gerência de Gestão Fiscal e Estatística estimou o aumento da arrecadação em percentual do PIB para o segmento de Alimentação. No que tange ao segmento de Construção Civil esta Gerência se baseou que este segmento se encontra em vias de esgotamento em incremento em percentual do PIB em face do alto volume de crédito imobiliário ao redor para o Estado de Alagoas em R\$ 1,654 bilhão em 2012, o que reflete em um impacto anual na arrecadação do ICMS de R\$ 174 milhões no tocante a necessidade de pagamento do financiamento imobiliário, e, portanto essa é a estimativa do volume de recursos que deixará de circular na economia alagoana em 2013. Ressalta-se, ainda, o alto comprometimento da renda com o crédito e aliado ainda ao fato de que a valorização do imóvel foi bem superior ao crescimento da renda, refletindo na tendência de uma baixa propensão do consumidor a buscar financiamento imobiliário. Por outro lado, evidencia o processo de estabilização dos preços dos imóveis.

Para subsidiar as estimativas das receitas do Tesouro Estadual para o período de 2013-2016, em especial daquelas chamadas de suporte de receita (impostos do Estado, incluindo os transferidos pela União, a Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico e os Royalties) adotou-se os procedimentos descritos detalhadamente a seguir:

³⁷ Boletim Focus 22 de março de 2013.

³⁸ O crescimento do PIB potencial é exatamente o máximo de expansão que não pressiona os fatores e não causa os desequilíbrios macroeconômicos.

I – Ajuste dos dados passados

A análise das receitas realizadas foi efetuada com base na série histórica do período de 2007 a 2012 observados os seguintes procedimentos:

- Para a estimativa da previsão da arrecadação foram utilizados os dados provenientes da DAMIF- Diretoria de Análise e Monitoramento de Informações Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas (SEFAZ), a qual compila as informações por segmentos do ICMS (Alimentação, Automotivo, Bebidas/Fumo, Combustível, Comunicação, Construção Civil, Departamentos Têxtil, Energia Elétrica, Mineral, Outros, Químicos, Sucroalcooleiro, Sem classificação, Não identificado) no período mensal de 2007 a 2012. Ressalta-se que estas informações comprehendem apenas a arrecadação do ICMS Principal correlacionando com o nível de atividade econômica alusiva ao respectivo período, bem como o impacto das transferências da Previdência Social e do Programa da Bolsa Família.
- Salienta-se que utilizando os dados mensais do período de 2009 a 2012 da arrecadação do ICMS no segmento Alimentação e das Transferências da Previdência Social no montante total mensal verifica-se que o quadro de síntese do modelo informa a intensidade da relação entre o modelo e a variável dependente. Utilizando o sistema SPSS evidencia que o modelo de regressão linear, o erro de estimativa é consideravelmente menor, cerca de 1,79.

O R, o coeficiente de correlação múltipla, é a correlação linear entre os valores observados e modelo previsto da variável dependente. Seu valor elevado indica uma relação muito forte em face que o valor obtido foi de 0,912.

Tabela nº 45 – Resultado do Modelo Regressão Linear do Segmento de Alimentação

Model Summary				
Model	R	R Square	Adjusted R Square	Std. Error of the Estimate
1	,912 ^a	,831	,828	1,786E7

a. Predictors: (Constant), ALIMENTAÇÃO

- Utilizando os dados mensais do período de 2009 a 2012 da arrecadação do ICMS no segmento Bebidas / Fumo e das Transferências da Previdência Social no montante total mensal verifica-se que o quadro de síntese do modelo informa a intensidade da relação entre o modelo e a variável dependente. Utilizando o sistema SPSS evidencia-se que o modelo de regressão linear, o erro de estimativa é consideravelmente menor, cerca de 3,31.

O R, o coeficiente de correlação múltipla, é a correlação linear entre os valores observados e modelo previsto da variável dependente. Seu valor elevado indica uma relação forte em face que o valor obtido foi de 0,650.

Tabela nº 46 - Resultado do Modelo Regressão Linear do Segmento de Bebidas/Fumo

Model Summary				
Model	R	R Square	Adjusted R Square	Std. Error of the Estimate
1	.650 ^a	.422	.409	3,30723E7

a. Predictors: (Constant), BEBIDAS

d. Fazendo uma regressão linear através da arrecadação do ICMS no segmento Departamento / Têxtil e das Transferências da Previdência Social no montante total mensal verifica-se que o quadro de síntese do modelo informa a intensidade da relação entre o modelo e a variável dependente. Utilizando o sistema SPSS evidencia-se que o modelo de regressão linear, o erro de estimativa é consideravelmente menor, cerca de 3,00. Para fins de análise desta regressão o segmento Departamento / Têxtil foi denominado como Vestuário em face de que o Sistema SPSS não aceitava a denominação Departamento / Têxtil.

O R, o coeficiente de correlação múltipla, é a correlação linear entre os valores observados e modelo previsto da variável dependente. Seu valor elevado indica uma relação forte em face que o valor obtido foi de 0,724.

Tabela nº 47 - Resultado do Modelo Regressão Linear do Segmento de Departamento / Têxtil

Model Summary				
Model	R	R Square	Adjusted R Square	Std. Error of the Estimate
1	.724 ^a	.525	.514	2,99891E7

a. Predictors: (Constant), TEXTIL

e. Com base nestes resultados, demonstra-se a alta correlação entre as Transferências da Previdência Social e o respectivo impacto na Arrecadação do ICMS nos segmentos de Alimentação, Bebidas/Fumo e Departamento Têxtil, e, portanto a sua importância para realizar previsões sobre o comportamento futuro da Arrecadação do ICMS para estes segmentos, ou seja, extrapolando-se para o futuro as relações de causa-efeito – já observadas no passado – entre as variáveis. Assim, pode-se, prever a arrecadação futura do ICMS para estes alusivos segmentos simulando a tendência de crescimento da Transferência do INSS.

A arrecadação do ICMS sem FECOEP correspondeu a 7,70% do PIB em 2007 e passou para 8,12% do PIB em 2012. Salienta-se, ainda, que o incremento da arrecadação do ICMS foi reflexo do incremento das transferências da Previdência Social e do Programa da Bolsa Família para o Estado de Alagoas. A título de comparação em 2007 o montante das Transferências da Previdência Social foi de R\$ 1,906 bilhão e do Programa de Bolsa Família de R\$ 289 milhões e em 2012 aquelas totalizaram R\$ 3,991 bilhões e esta de R\$ 684,5 milhões³⁹.

A Tabela nº 48 demonstra o ponto de inflexão em 2012 no que se refere ao esforço fiscal, pois este demonstrava uma tendência de crescimento no período de 2007 a 2011 e com a expressiva taxa real de crescimento do PIB projetada pela SEPLANDE o esforço fiscal que era de 8,25% do PIB em 2011 e reduziu para 8,12%.

Evidenciou-se, em 2012, apenas um crescimento em percentual do PIB dos segmentos de Combustível e Alimentação, portanto corroborando para a análise de modelo esgotamento em percentual do PIB.

A Tabela nº 48 evidencia, em 2007, a importância da participação do segmento Combustível em relação ao total da arrecadação do ICMS em face que em 2007 correspondia a 22,58% e passou para 23,09% em 2012. Por outro lado, constata-se a importância das Transferências do INSS e da Bolsa Família e correlacionando com a soma das participações dos segmentos da Alimentação, Bebidas / Fumo e Departamentos / Têxtil em face que em 2007 era de 24,31% e aumentou para 31,42% em 2012.

O segmento de Energia representou 8,88% do total da arrecadação do ICMS em 2012. Ressalta-se que o total da arrecadação do ICMS Principal da DAMIF difere do SIAFEM em face de ajustes contábeis e principalmente do efeito da Nota Fiscal Alagoana.

³⁹ Em 2007, o programa da Bolsa Família atingiu 351,4 mil famílias e em 2012 alcançou 436,3 mil famílias.

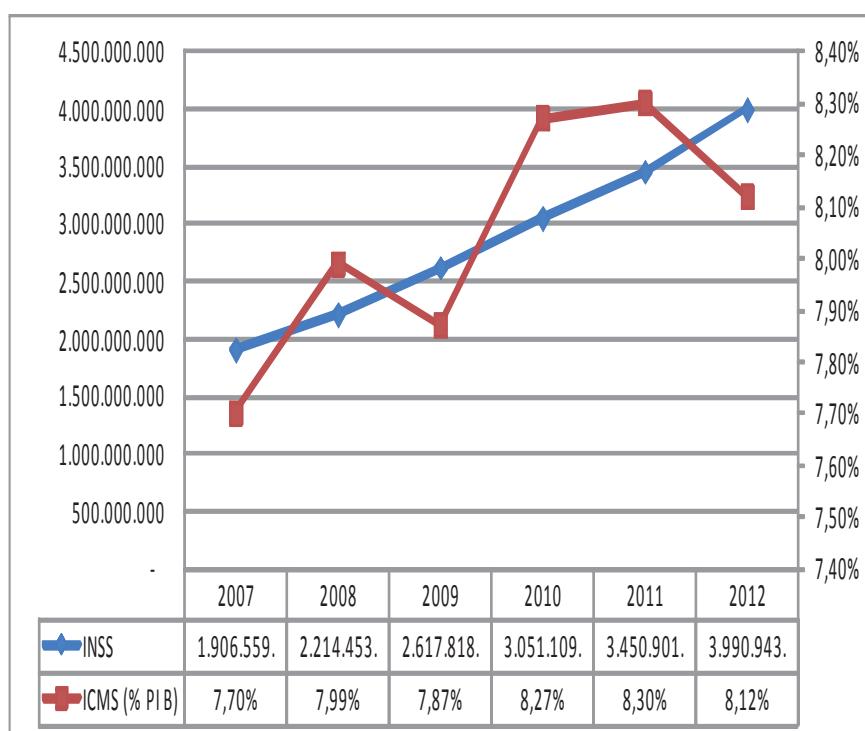
Tabela nº 48 – Arrecadação do ICMS Principal excluído FECOEP – 2007 a 2012 (% do PIB)

	2007	% PIB	2008	% PIB	2009	% PIB	2010	% PIB	2011	% PIB	2012	% PIB
COMBUSTÍVEL	309.302.372	1,74%	335.865.441	1,72%	343.122.668	1,62%	484.094.586	1,97%	487.840.889	1,81%	556.608.113	1,87%
ALIMENTAÇÃO	122.385.848	0,69%	149.815.612	0,77%	157.347.841	0,74%	198.768.865	0,81%	231.367.438	0,86%	270.723.649	0,91%
AUTOMOTIVO	85.394.342	0,48%	95.173.054	0,49%	95.167.043	0,45%	127.776.027	0,52%	142.115.763	0,53%	143.854.025	0,48%
BEBIDAS E FUMO	90.110.730	0,51%	112.972.324	0,58%	152.901.913	0,72%	201.040.970	0,82%	222.562.344	0,82%	230.243.166	0,78%
COMUNICAÇÃO	180.635.326	1,02%	186.059.094	0,96%	198.105.180	0,93%	213.704.623	0,87%	229.927.979	0,85%	228.897.928	0,77%
CONSTRUÇÃO CIVIL	58.909.650	0,33%	67.288.259	0,35%	76.265.766	0,36%	103.729.968	0,42%	117.647.190	0,44%	139.246.165	0,47%
DEPARTAMENTO TÊXTIL	120.485.540	0,68%	143.290.004	0,74%	156.230.942	0,74%	199.313.815	0,81%	229.533.989	0,85%	256.564.530	0,86%
ENERGIA	126.588.935	0,71%	163.593.214	0,84%	177.806.131	0,84%	165.771.802	0,67%	190.021.026	0,70%	213.844.752	0,72%
MINERAL	55.193.041	0,31%	44.026.449	0,23%	35.084.629	0,17%	43.494.564	0,18%	55.620.364	0,21%	9.549.272	0,03%
OUTROS	42.694.557	0,24%	59.500.393	0,31%	69.474.730	0,33%	65.356.911	0,27%	73.085.708	0,27%	81.846.187	0,28%
QUÍMICOS	102.805.880	0,58%	126.097.151	0,65%	116.218.386	0,55%	135.911.766	0,55%	153.075.506	0,57%	169.851.662	0,57%
SEM CLASSIFICAÇÃO	3.788.333	0,02%	3.267.153	0,02%	2.644.159	0,01%	2.256.949	0,01%	2.457.494	0,01%	3.156.825	0,01%
SUCRO ALCOOLEIRO	48.091.529	0,27%	47.846.338	0,25%	50.443.171	0,24%	45.202.850	0,18%	44.683.076	0,17%	36.729.530	0,12%
NÃO IDENTIFICADO	23.436.551	0,13%	21.672.729	0,11%	39.402.199	0,19%	46.356.880	0,19%	61.571.709	0,23%	69.560.739	0,23%
TOTAL (A)	1.369.822.645	7,70%	1.556.467.215	7,99%	1.670.214.759	7,87%	2.032.780.576	8,27%	2.241.510.476	8,30%	2.410.686.542	8,12%
PIB	17.793.226.690		19.476.861.000		21.234.293.213		24.574.808.012		27.005.693.725		29.692.814.447	

Fontes: Diretoria de Análise e Monitoramento de Informações Fiscais (DAMIF), IBGE, SEPLANDE, Gerência de Gestão Fiscal e Estatística (STE-SEFAZ)

O Gráfico nº 33 mostra a correlação existente entre o total do montante da Previdência Social e o incremento do esforço fiscal ao longo do período de 2007 a 2012.

Gráfico nº 33 - Transferências da Previdência Social x Esforço fiscal (ICMS/PIB) – 2007 a 2012



Fontes : Ministério da Previdência Social, Diretoria de Análise e Monitoramento de Informações Fiscais (DAMIF), IBGE e Gerência de Gestão Fiscal e Estatística (STE-SEFAZ)

f. Posteriormente foi verificado o desempenho da arrecadação do ICMS por segmento no primeiro bimestre de 2013 e foi constatado um incremento nominal da arrecadação do ICMS em 30,20% ante ao mesmo período de 2012 reflexo do incremento das transferências do INSS e da Bolsa Família. O segmento de Combustível teve um incremento de 16,03%, o de Alimentação de 39,85%, Bebidas e Fumo de 9,99%, Departamento Têxtil de 7,07%. No que tange ao desempenho dos segmentos de Alimentação, Bebidas e Fumo e Departamento Têxtil evidenciou uma alta correlação com o incremento das transferências da Previdência Social em face que em janeiro de 2012 o montante foi de R\$ 327,4 milhões e no mesmo período em 2013 passou para R\$ 367,6 milhões.

A Tabela nº 49 demonstra que a arrecadação do ICMS no 1º bimestre de 2013 em relação ao mesmo período de 2012 teve um incremento de 13,15%. O segmento de Combustível tinha uma participação de 23,64% do total da arrecadação do ICMS no 1º bimestre de 2012 e reduziu para 23,34% no 1º bimestre de 2013. Considerando a soma das participações dos segmentos de Alimentação, Bebidas / Fumo e Departamentos / Têxtil verificou-se que no 1º bimestre de 2012 correspondia a 33,49% do total da arrecadação do ICMS e aumentou para 34,16% no 1º bimestre de 2013. Ressalta-se, ainda, que o segmento Energia Elétrica no 1º bimestre de 2012 correspondia a 8,17% do total da arrecadação do ICMS e aumentou para 9,12% no 1º bimestre de 2013 refletindo no incremento de 26,30%.

Tabela nº 49 - Arrecadação do ICMS Principal excluído FECOEP – Bimestre de 2012 x Bimestre de 2013

	Valores nominais		Var. % (2013 / 2012)	Análise Vertical	
	1º Bimestre 2013	1º Bimestre 2012		1º Bimestre 2013	1º Bimestre 2012
ALIMENTAÇÃO	62.999.573,13	46.465.153	35,58%	13,17%	10,99%
AUTOMOTIVOS	24.436.751,80	23.709.564	3,07%	5,11%	5,61%
BEBIDAS/FUMO	48.085.225,83	47.063.781	2,17%	10,05%	11,13%
COMBUSTÍVEL	111.668.478,44	99.949.059	11,73%	23,34%	23,64%
COMUNICAÇÃO	35.153.158,09	35.113.665	0,11%	7,35%	8,30%
CONSTRUÇÃO CIVIL	28.947.730,35	22.442.223	28,99%	6,05%	5,31%
DEPARTAMENTOS/TÊXTIL	52.342.665,84	48.068.353	8,89%	10,94%	11,37%
ENERGIA ELÉTRICA	43.654.410,14	34.564.906	26,30%	9,12%	8,17%
MINERAL	1.765.770,46	2.537.286	-30,41%	0,37%	0,60%
Não Identificado	16.360.982,82	11.615.252	40,86%	3,42%	2,75%
OUTROS	16.415.114,96	14.128.165	16,19%	3,43%	3,34%
QUÍMICOS	31.330.690,45	28.289.698	10,75%	6,55%	6,69%
Sem Classificação	182.893,63	562.465	-67,48%	0,04%	0,13%
SUCRALCOOLEIRO	5.105.561,51	8.341.183	-38,79%	1,07%	1,97%
Total	478.449.007,45	422.850.754	13,15%	100,00%	100,00%

Fonte: Diretoria de Análise e Monitoramento de Informações Fiscais (DAMIF)

No que tange ao segmento da Construção Civil foi evidenciado um crescimento de 28,99% no primeiro bimestre de 2013 em relação a 2012 reflexo do incremento do financiamento imobiliário. A título de comparação em janeiro de 2012 o financiamento imobiliário para o Estado de Alagoas foi de R\$ 20,4 milhões e passou para R\$ 27,6 milhões em janeiro de 2013, refletindo em um incremento de 35,26% em relação ao mesmo período de 2012 e no que tange ao mês de fevereiro de 2012 o financiamento imobiliário correspondia a R\$ 20,9 milhões e passou para o mês de fevereiro de 2013 o montante de R\$ 26 milhões, resultando em um aumento de 23,96%. Assim, correlacionando o incremento do financiamento imobiliário e a arrecadação do ICMS no segmento da Construção Civil observou-se uma alta correlação resultando no incremento de participação. Em 2012, o alusivo segmento representava 5,31% do total da arrecadação do 1º bimestre de 2012 e no mesmo período de 2013 aumentou para 6,05%.

Observa-se que em face da redução verificada no mês de março de 2013 ante o mesmo período de 2012 impactou na redução de 13,15% no 1º bimestre de 2013 ante o mesmo período de 2012 para 7,22% no 1º trimestre de 2013 em relação ao mesmo período de 2012.

A representatividade do segmento Combustível era de 24,84% do total da arrecadação do ICMS no primeiro trimestre de 2012 e reduziu para 23,23% no mesmo período de 2013. Os segmentos Alimentação, Bebidas / Fumo e Departamentos / Têxtil representavam 31,90% do total da arrecadação no 1º trimestre de 2012 e aumentou para 33,03% no mesmo período de 2013.

Tabela nº 50 - Variação da arrecadação do ICMS Principal excluído FECOEP – 1º trimestre de 2013 x trimestre de 2012 (%)

	Valores nominais		Análise Vertical		
	1º Trim. 2013	1º Trim. 2012	Var. % (2013 / 2012)	1º Trim. 2013	1º Trim. 2012
ALIMENTAÇÃO	85.339.804	66.045.364	29,21%	12,72%	10,56%
AUTOMOTIVOS	34.574.986	34.501.533	0,21%	5,16%	5,52%
BEBIDAS/FUMO	66.429.116	67.729.448	-1,92%	9,90%	10,83%
COMBUSTÍVEL	155.773.779	155.362.958	0,26%	23,23%	24,84%
COMUNICAÇÃO	54.801.870	55.623.541	-1,48%	8,17%	8,89%
CONSTRUÇÃO CIVIL	41.119.569	32.848.121	25,18%	6,13%	5,25%
DEPARTAMENTOS/TÊXTIL	69.738.845	65.781.387	6,02%	10,40%	10,52%
ENERGIA ELÉTRICA	60.846.489	51.648.848	17,81%	9,07%	8,26%
MINERAL	2.669.640	3.872.025	-31,05%	0,40%	0,62%
Não Identificado	24.943.707	17.387.725	43,46%	3,72%	2,78%
OUTROS	22.797.266	21.490.969	6,08%	3,40%	3,44%
QUÍMICOS	44.958.836	41.324.641	8,79%	6,70%	6,61%
Sem Classificação	361.358	771.322	-53,15%	0,05%	0,12%
SUCRALCOOLEIRO	6.337.759	11.151.961	-43,17%	0,94%	1,78%
Total	670.693.023	625.539.844	7,22%	100,00%	100,00%

Fonte : Diretoria de Análise e Monitoramento de Informações Fiscais

A arrecadação do ICMS teve um incremento de 10,01% no mês de abril de 2013 em relação ao mesmo período de 2012. Destaca-se que a representatividade do segmento Combustível era de 24,52% do total da arrecadação do ICMS em abril de 2012 e aumentou para 27,60% no mesmo período de 2013. Os segmentos Alimentação, Bebidas / Fumo e Departamentos / Têxtil representavam 30,12% do total da arrecadação em abril de 2012 e reduziu para 28,15% no mesmo período de 2013.

Tabela nº 51 - Variação da arrecadação do ICMS Principal excluído FECOEP – Abril 2013 x 2012 (%)

	Valores nominais		Análise Vertical		
	abr/13	abr/12	Var. % (2013 / 2012)	abr/13	abr/12
ALIMENTAÇÃO	24.597.045	21.319.993	15,37%	11,47%	10,94%
AUTOMOTIVOS	13.293.985	12.374.099	7,43%	6,20%	6,35%
BEBIDAS/FUMO	17.325.737	18.584.201	-6,77%	8,08%	9,53%
COMBUSTÍVEL	59.196.704	47.796.575	23,85%	27,60%	24,52%
COMUNICAÇÃO	17.113.959	17.693.589	-3,28%	7,98%	9,08%
CONSTRUÇÃO CIVIL	12.104.763	12.792.922	-5,38%	5,64%	6,56%
DEPARTAMENTOS/TÊXTIL	18.445.890	18.810.554	-1,94%	8,60%	9,65%
ENERGIA ELÉTRICA	18.084.604	18.344.000	-1,41%	8,43%	9,41%
MINERAL	1.475.308	493.917	198,70%	0,69%	0,25%
Não Identificado	8.990.467	5.244.222	71,44%	4,19%	2,69%
OUTROS	7.302.445	6.367.669	14,68%	3,41%	3,27%
QUÍMICOS	15.393.809	12.636.743	21,82%	7,18%	6,48%
Sem Classificação	4.893	345.581	-98,58%	0,00%	0,18%
SUCRALCOOLEIRO	1.124.106	2.144.451	-47,58%	0,52%	1,10%
Total	214.453.716	194.948.514	10,01%	100,00%	100,00%

Fonte : Diretoria de Análise e Monitoramento de Informações Fiscais

Observa-se que em face do comportamento do ICMS no mês de abril com incremento de 10,01% impactou no aumento do crescimento do ICMS para 7,88% no 1º quadrimestre de 2013 em relação ao mesmo período de 2012.

Evidencia-se que a representatividade do segmento Combustível era de 24,76% do total da arrecadação do ICMS no 1º quadrimestre de 2012 e reduziu para 24,29% no 1º Quadrimestre de 2013. Os segmentos Alimentação, Bebidas / Fumo e Departamentos / Têxtil representavam 31,48% do total da arrecadação no 1º quadrimestre de 2012 e aumentou para 31,85% no mesmo período de 2013.

Tabela nº 52 - Variação da Arrecadação do ICMS no 1º quadrimestre 2013 / 2012 (%)

	Valores nominais		Var. % (2013 / 2012)	Análise Vertical	
	1º Quadr. 2013	1º Quadr. 2012		1º Quadr. 2013	1º Quadr. 2012
ALIMENTAÇÃO	109.936.849	87.365.357	25,84%	12,42%	10,65%
AUTOMOTIVOS	47.868.972	46.875.632	2,12%	5,41%	5,71%
BEBIDAS/FUMO	83.754.852	86.313.649	-2,96%	9,46%	10,52%
COMBUSTÍVEL	214.970.483	203.159.533	5,81%	24,29%	24,76%
COMUNICAÇÃO	71.915.829	73.317.131	-1,91%	8,12%	8,94%
CONSTRUÇÃO CIVIL	53.224.332	45.641.043	16,62%	6,01%	5,56%
DEPARTAMENTOS/TÊXTIL	88.184.736	84.591.941	4,25%	9,96%	10,31%
ENERGIA ELÉTRICA	78.931.093	69.992.848	12,77%	8,92%	8,53%
MINERAL	4.144.948	4.365.942	-5,06%	0,47%	0,53%
Não Identificado	33.934.174	22.631.948	49,94%	3,83%	2,76%
OUTROS	30.099.711	27.858.638	8,04%	3,40%	3,40%
QUÍMICOS	60.352.645	53.961.385	11,84%	6,82%	6,58%
Sem Classificação	366.251	1.116.903	-67,21%	0,04%	0,14%
SUCRALCOOLEIRO	7.461.865	13.296.412	-43,88%	0,84%	1,62%
Total	885.146.739	820.488.359	7,88%	100,00%	100,00%

Fonte : Diretoria de Análise e Monitoramento de Informações Fiscais

Correlacionando o desempenho da arrecadação do ICMS no primeiro quadrimestre de 2013 ante ao mesmo período de 2012 e aliado a este fato projetando um incremento em conjunto das Transferências da Previdência Social e do Programa da Bolsa Família ao redor de R\$ 350 milhões em 2013 e, portanto, refletirá no desempenho da arrecadação do ICMS no que concerne aos segmentos de Alimentação, Vestuário e Bebidas/Fumo em percentual do PIB no período de 2013 a 2016. Por outro lado, projeta-se que para o segmento de Automóveis a manutenção em percentual do PIB em 0,50% do PIB, para os exercícios de 2013 a 2016, reflexo do atual nível de comprometimento da renda, bem como o alto índice de inadimplência, a qual reduz a disposição dos bancos de financiar veículos.

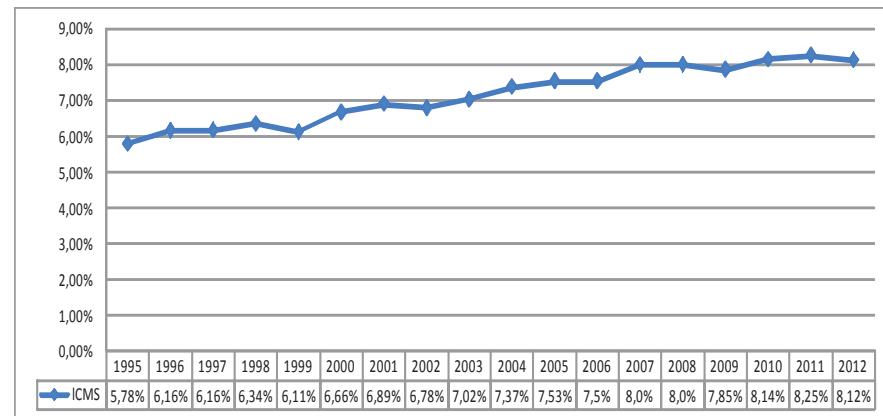
No que tange ao alto incremento da arrecadação do segmento da Construção Civil no primeiro bimestre de 2013 ante ao mesmo período de 2012 reflexo da ampliação do financiamento imobiliário, entretanto para a Gerência de Gestão Fiscal e Estatística analisa que este incremento não é sustentável em face da alta valorização do imóvel de 2012 em relação a 2007 e que correlacionado ao baixo incremento da renda no mesmo período, o que resultaria em um alto comprometimento da renda ao longo do financiamento ,e, portanto projeta-se que este segmento mantenha a participação de 0,48% do PIB ao longo do período de 2013 a 2016.

Neste contexto, projeta-se que a arrecadação do ICMS sem FECOEP alcance 8,08% do PIB em 2013; 7,99% do PIB em 2014; 7,85% em 2015 e 7,78% em 2016 reflexo principalmente do incremento das Transferências da Previdência Social e do Programa da Bolsa Família. Por outro lado, analisa o aspecto negativo, o qual contribui para o baixo desempenho da arrecadação é o alto nível comprometimento da renda do consumidor alagoano no médio e longo prazos impactando os segmentos Automotivos e Construção Civil. Ressalta-se que esta redução da Arrecadação do ICMS é reflexo da projeção do crescimento real de 4,0% do PIB do Estado de Alagoas para 2013 e de 4,5% para os exercícios de 2014 a 2016.

Assim, considerando todas as análises anteriores no que concerne à receita do ICMS, é possível prever um ambiente, o qual seja não seja mais favorável ao incremento em percentual do PIB para os próximos anos em face da constatação da ampliação do esforço fiscal significativo, no período de 1995 a 2012. Neste contexto, foi evidenciado um incremento de receita do ICMS com elevação do esforço fiscal (ICMS/PIB) pelo fato de que em 1995 o ICMS correspondia a 5,78% do PIB e o ICMS excluindo o FECOEP⁴⁰ a 8,12% do PIB em 2012.

Salienta-se que o exercício de 2012 marca o ponto de inflexão do esforço fiscal em face do significativo incremento real em 4,4% do PIB do Estado. Assim, evidencia-se a redução do esforço fiscal de 8,25% do PIB em 2011 para 8,12% do PIB em 2012.

Gráfico nº 34 – Esforço fiscal (ICMS/PIB) do Estado de Alagoas de 1995 a 2012



Fontes : Balanço Geral do Estado, IBGE

Demonstrado o modelo de incremento da arrecadação do ICMS em percentual do PIB para o ICMS, no período de 2007 a 2012. Assim, foi projetada, para os exercícios de 2013 a 2016, a tendência do comportamento da arrecadação para cada segmento do ICMS em percentual do PIB.

Foi realizada a projeção da arrecadação por segmento do ICMS Principal para os exercícios de 2013 a 2016. Assim, se verifica uma redução da arrecadação em percentual do PIB em face do esgotamento do modelo de aumento da arrecadação em percentual do PIB.

Salienta-se que esta projeção do ICMS foi feita sem considerar os efeitos da aplicação da alíquota interestadual de 4%, bem como as implicações derivadas do comércio eletrônico.

Ressalta, ainda, que foi levada em consideração a projeção para o exercício de 2013 a 2016 o impacto da redução das contas de luz.

⁴⁰ O ICMS FECOEP teve sua criação em 2005 e visa incluir socialmente todos os alagoanos que estão abaixo da linha da pobreza. Assim, o objetivo de realizar a análise histórica do incremento do ICMS e excluir o efeito do FECOEP tem como pressuposto evidenciar o aumento do esforço fiscal e estabelecer cenários para o ICMS no que se refere ao básico, baixo e alto estabelecendo uma relação com o PIB de Alagoas.

Tabela nº 53 – Arrecadação por segmento ICMS - 2012 – 2016 – Valores nominais em % do PIB

	2012	% PIB	2013	% PIB	2014	% PIB	2015	% PIB	2016	% PIB
COMBUSTÍVEL	556.608.113	1,87%	608.947.611	1,88%	664.886.772	1,87%	726.194.599	1,87%	792.856.443	1,86%
ALIMENTAÇÃO	270.723.649	0,91%	313.477.969	0,97%	355.484.017	1,00%	394.824.248	1,02%	437.958.797	1,03%
AUTOMOTIVO	143.854.025	0,48%	154.067.660	0,47%	165.006.464	0,46%	176.721.923	0,45%	188.775.344	0,44%
BEBIDAS E FUMO	230.243.166	0,78%	246.590.431	0,76%	264.098.352	0,74%	282.849.335	0,73%	302.931.638	0,71%
COMUNICAÇÃO	228.897.928	0,77%	230.498.507	0,71%	230.406.307	0,65%	232.664.289	0,60%	241.632.440	0,57%
CONSTRUÇÃO CIVIL	139.246.165	0,47%	146.519.044	0,45%	158.992.895	0,45%	169.210.392	0,44%	182.224.330	0,43%
DEPARTAMENTO TÊXTIL	256.564.530	0,86%	291.964.775	0,90%	329.151.867	0,93%	359.572.083	0,93%	400.203.728	0,94%
ENERGIA	213.844.752	0,72%	221.278.566	0,68%	236.989.344	0,67%	253.815.588	0,65%	271.836.495	0,64%
MINERAL	9.549.272	0,03%	10.227.270	0,03%	10.953.406	0,03%	11.731.098	0,03%	12.564.006	0,03%
OUTROS	81.846.187	0,28%	98.346.029	0,30%	93.880.933	0,26%	95.180.845	0,24%	94.387.672	0,22%
QUÍMICOS	169.861.662	0,57%	190.545.432	0,59%	210.584.963	0,59%	225.613.856	0,58%	249.183.453	0,59%
SEM CLASSIFICAÇÃO	3.156.825	0,01%	3.380.959	0,01%	3.621.007	0,01%	3.878.099	0,01%	4.153.444	0,01%
SUCRO ALCOOLEIRO	36.729.530	0,12%	33.806.448	0,10%	36.206.705	0,10%	35.252.165	0,09%	37.755.069	0,09%
NÃO IDENTIFICADO	69.560.739	0,23%	72.584.562	0,22%	77.738.066	0,22%	84.605.196	0,22%	90.612.165	0,21%
TOTAL (A)	2.410.686.542	8,12%	2.622.235.264	8,08%	2.838.001.101	7,99%	3.052.113.716	7,85%	3.307.075.022	7,78%
PIB	29.692.814.447		32.454.246.191		35.511.496.182		38.856.613.470		42.516.906.459	

Fonte: Gerência de Gestão Fiscal e Estatística (Superintendência do Tesouro Estadual)

II – Inclusão de variáveis que afetam o comportamento futuro

a) Efeito PIB

Na projeção das receitas tributárias mais especificamente no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) considerou-se o modelo de esgotamento do incremento da arrecadação em percentual do PIB e por isso que se projeta a arrecadação do ICMS correlacionando aos cenários de crescimento do PIB.

A importância de realizar previsão do ICMS excluído do FECOEP correlacionando aos cenários de crescimento do PIB (básico, pessimista e otimista) tem como objetivo refletir na margem de risco para a projeção do ICMS conforme cenário de crescimento do PIB.

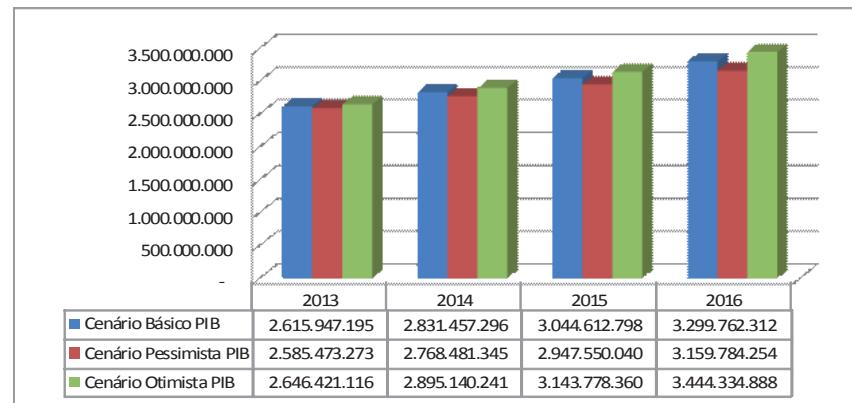
No que tange à elaboração da LDO de 2013 foi verificada uma alta correlação do ICMS com o PIB do Brasil em face que a previsão feita pela Gerência de Gestão Fiscal e Estatística (GFFE) para o ICMS de R\$ 2,412 bilhões para um cenário pessimista de 1% do PIB. Assim, foi verificada que a arrecadação atingiu R\$ 2,411 bilhões em 2012, portanto o índice de efetividade foi de 99,95% do modelo de previsão do Sistema Analytica.

Assim, conforme mencionado o índice de efetividade do modelo de previsão do Sistema Analytica demonstra que não existe correlação com o crescimento real do PIB do Estado de Alagoas, pois este foi estimado com um incremento real de 4,4% para o exercício de 2012.

Logo, adotando três cenários para o crescimento do PIB do Brasil e considerando a mais provável ocorrência no que se refere ao cenário básico, o qual prevê um crescimento de 3,0 % a.a e outro, de cunho pessimista, a qual supõe a prevalência de condições macroeconômicas piores, adversas, e, portanto um crescimento de 1,0% a.a e um outro cenário otimista com percepção otimista

de crescimento de 4,0% a.a. Assim, pode-se observar o grau de variabilidade da projeção das receitas correlacionando ao impacto dos cenários básicos do PIB.

Gráfico nº 35 - Projeção da arrecadação do ICMS – 2013 a 2016

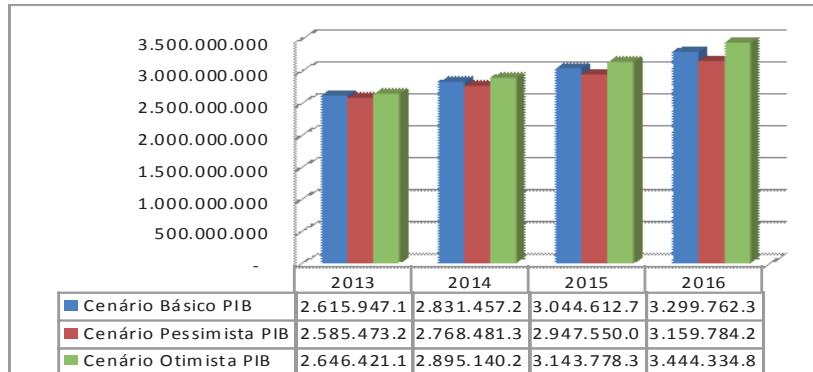


Fonte : Gerência de Gestão Fiscal e Estatística

Considerando os registros contábeis feitos pela Contabilidade e principalmente o efeito da Nota Fiscal Alagoana e mantendo o mesmo percentual de 0,9977 observado no exercício de 2012⁴¹. Ressalta-se que é esta projeção do ICMS, a qual tem impacto para a constituição da RCL e a RLR.

⁴¹ Este percentual foi obtido da relação entre o registro contábil da Contabilidade, o qual considerou a arrecadação do ICMS no montante de R\$ 2,405 bilhões enquanto nos registros da DAMIF foi considerado o montante de R\$ 2,410 bilhões.

Gráfico nº 36 - Projeção da arrecadação do ICMS efeito Nota Fiscal Alagoana – 2013 a 2016



Fonte : Gerência de Gestão Fiscal e Estatística

Salienta-se, ainda, que considerando as receitas do ICMS Principal sem FECOEP sob o efeito da Nota Fiscal Alagoana impactou em relação à Receita Corrente Líquida em 28,56% no exercício de 2012 ante 27,86% em 2011.

No que tange à arrecadação do Fundo de Participação dos Estados (FPE) verificou se comportamento da base de cálculo do FPE em valores brutos de 2008 a 2012 e os reflexos da crise econômica mundial foram os seguintes: além de se constatar uma queda da arrecadação da base de cálculo do FPE em percentual do PIB em face das renúncias fiscais do Governo Federal e do baixo crescimento econômico. A título de exemplificação em 2008 a base de cálculo do FPE Bruto foi de 7,63% do PIB. Assim, a relação entre a base de cálculo da arrecadação líquida do FPE e a base de cálculo do FPE Bruto resultou em 94,37%. Em 2012, a base de cálculo do FPE Bruto reduziu para 7,25% do PIB e a relação entre a base de cálculo da arrecadação líquida do FPE e a base de cálculo do FPE Bruto resultou em 90,22%.

Neste contexto, considerando o período de 2009 a 2012, o impacto das políticas macroeconômica e fiscal no que se refere ao FPE foi estimado em R\$ 1,024 bilhão no que tange às contas públicas para o Estado de Alagoas. Assim, evidencia que o modelo neoliberal (abertura econômica e financeira) trouxe impactos estruturais para o equilíbrio das contas públicas pela perda do FPE.

Realizando a análise desagregada evidencia-se que a diminuição do FPE em percentual do PIB, ao longo do período de 2008 a 2012, foi decorrente principalmente da redução em percentual do PIB do segmento de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – Empresas, pois em 2008 correspondia a 2,38% e reduziu para 2,08% em 2012. Por outro lado, foi evidenciado o crescimento em percentual do PIB do segmento de Imposto de Renda Pessoa Física considerando o mesmo

período em face da política de arrocho salarial consubstanciada na defasagem da tabela do Imposto de Renda aliado ainda ao incremento da massa salarial.

No que se refere ao comportamento do segmento de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (Empresas) verificou um alto impacto em relação ao equilíbrio estrutural das contas públicas foi reflexo deste alusivo segmento em face de sua alta representatividade no tocante a base de cálculo, a qual compõe o FPE. E, portanto, foi verificado que em 2008 a sua participação que era de 2,38% do PIB reduziu para 2,08% do PIB reflexo da concorrência acirrada forçando as empresas a manter os preços sem reajuste, apesar da pressão de custos como de salários, bem como do crescimento da importação de produtos industrializados. A título de verificação deste impacto em 2011 quando o dólar chegou a cair abaixo de R\$ 1,60, o índice de importação de insumos do setor industrial foi de 21,7% - considerado relevante para uma economia aberta como a brasileira.

Considerando os segmentos de informática, eletrodomésticos, eletrônicos e ópticos alcançou 76,7%, refletindo na redução do valor adicionado, e, portanto impactando na geração de emprego e renda. Além disso, a alta depreciação do real de 2012 em relação a 2011 quando o dólar que em média foi de R\$ 1,60 e passou para R\$ 2,00 refletiu no aumento das despesas operacionais das empresas impactando nos lucros.

Nota-se através da Tabela nº 54 que ,no período de 2009 a 2012, o modelo neoliberal impactou as finanças públicas do Estado de Alagoas no que se refere ao FPE em uma perda de R\$ 1,024 bilhão.

Tabela nº 54 – Modelo de esgotamento do incremento do FPE em % do PIB – 2008 a 2012

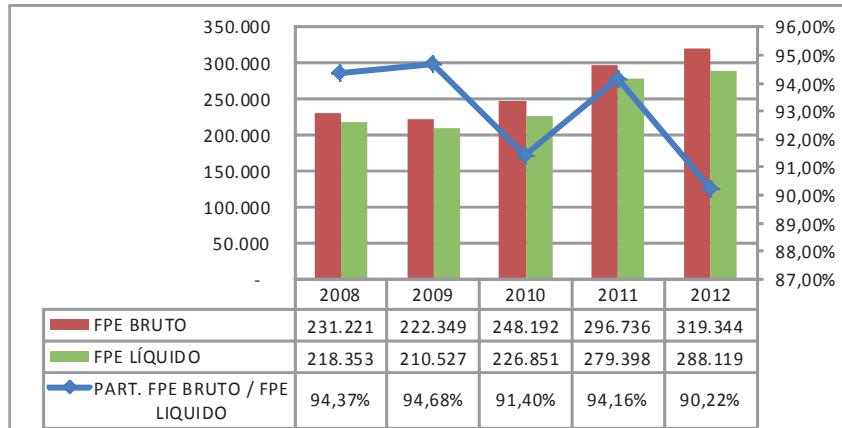
RECEITAS	2008	2009	2010	2011	2012	PARTICIPAÇÃO PIB (%)				
						2008	2009	2010	2011	2012
RECEITA BASE DE CÁLCULO FPE	231.221	222.349	248.192	296.736	319.344	7,63%	6,86%	6,58%	7,16%	7,25%
I.P.I-TOTAL	39.466	33.753	39.991	46.918	47.285	1,30%	0,95%	1,06%	1,13%	1,07%
I.P.I-FUNDO	3.211	3.314	3.705	3.744	4.195	0,11%	0,10%	0,10%	0,09%	0,10%
I.P.I-BEBIDAS	2.488	2.291	2.419	2.830	3.242	0,08%	0,07%	0,06%	0,07%	0,07%
I.P.I-AUTOMÓVEIS	5.998	2.054	5.672	6.978	4.263	0,20%	0,06%	0,15%	0,17%	0,10%
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	10.402	8.410	11.321	13.736	16.435	0,34%	0,26%	0,30%	0,33%	0,37%
I.P.I-OUTROS	17.417	14.684	16.873	19.631	19.150	0,57%	0,45%	0,45%	0,47%	0,43%
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	191.755	191.597	208.201	249.818	272.059	6,32%	5,91%	5,52%	6,03%	6,18%
I.RENTA-PESSOA FÍSICA	14.986	14.840	17.254	21.973	25.031	0,49%	0,46%	0,46%	0,53%	0,57%
I.RENTA-PESSOA JURÍDICA	84.726	84.521	89.101	104.054	112.304	2,79%	2,61%	2,36%	2,51%	2,55%
ENTIDADES FINANCEIRAS	12.635	13.612	13.118	15.071	20.841	0,42%	0,42%	0,35%	0,36%	0,47%
DEMAIS EMPRESAS	72.091	70.939	75.983	88.984	91.463	2,38%	2,19%	2,02%	2,15%	2,08%
I.RENTA-RETIDO NA FONTE	92.042	92.236	101.847	123.791	134.725	3,04%	2,85%	2,70%	2,99%	3,06%
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	51.610	52.177	59.824	68.825	77.319	1,70%	1,61%	1,59%	1,66%	1,76%
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	24.854	22.927	24.185	34.254	33.872	0,82%	0,71%	0,64%	0,83%	0,77%
I.R.R.F-REMÉSSAS PARA O EXTERIOR	9.562	10.657	11.239	13.402	15.132	0,32%	0,33%	0,30%	0,32%	0,34%
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	6.016	6.475	6.540	7.310	8.402	0,20%	0,20%	0,17%	0,18%	0,19%
PIB BRASIL	3.092.203	3.239.404	3.770.085	4.143.013	4.402.537					

Fontes: Secretaria da Receita Federal e IBGE

Valores em R\$ milhões

Em 2008, a base de cálculo do FPE Bruto foi de R\$ 231,2 bilhões e a arrecadação líquida do FPE, a qual é a base de cálculo para distribuir o FPE aos Estados foi de R\$ 218,4 bilhões, refletindo em uma relação de 94,37%. Em 2012, a arrecadação do FPE Bruto foi de R\$ 319,3 bilhões e a arrecadação líquida do FPE foi de R\$ 288,2 bilhões, resultando em uma relação de 90,22% (Gráfico nº 37).

Gráfico nº 37 : Base de Cálculo do Fundo de Participação dos Estados Bruto e Líquido 2008 a 2012



Fontes: Secretaria da Receita Federal e Secretaria do Tesouro Nacional

Valores nominais em R\$ milhões

No 1º bimestre de 2013 em relação ao mesmo período de 2012, o FPE teve um incremento nominal de 13,41%. Ressaltam-se alguns pontos nesta análise de fundamental importância. Primeiro, a arrecadação líquida total do Imposto de Renda teve um incremento de 10,13% em face do Imposto de Renda Pessoa Física deduzido as Restituições ter tido um incremento de 11,69% e a arrecadação do IRPJ líquido teve um incremento de 15,28%. Salienta-se, ainda, que o fator, o qual impactou na redução do crescimento da arrecadação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica foi o incremento da Restituição do Imposto de Renda Pessoa Jurídica em 678,37%.

Considerando que a arrecadação líquida total do IPI observou-se um crescimento de 44,72% reflexo principalmente da em 94,35% da Restituição do IPI. Ressalta-se que a arrecadação do IPI teve uma redução de 4,76 (Tabela nº 56).

Tabela nº 55 - Base de Cálculo da composição do FPE 1º bimestre de 2013 em relação ao 1º bimestre de 2012

	2013	2012	Var. %
Imposto de Renda Pessoa Física	27.803.757	24.812.724	12,05%
Restituição do IRPF	676.612	525.232	28,82%
IRPF LIQ.	27.127.145	24.287.492	11,69%
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	29.551.676	24.196.784	22,13%
Restituição do IRPJ	1.945.750	249.977	678,37%
IRPJ LIQ.	27.605.926	23.946.807	15,28%
Multas e Juros (IR)	893.552	2.275.162	-60,73%
Arrecadação Líq. total do IR	55.626.623	50.509.461	10,13%
Imposto sobre Produtos Industrializados	7.675.705	8.059.359	-4,76%
Restituição do IPI	143.265	2.836.934	-94,95%
Arrecadação Líq. total do IR	7.532.440	5.222.425	44,23%
IPI (Exerc.)	1.343	5.905	-77,26%
Multas e Juros (IPI)	117.009	58.118	101,33%
Total Líquido do IPI	7.650.792	5.286.448	44,72%
Base de cálculo FPE Estado IR	11.959.724	10.859.534	10,13%
Base de cálculo FPE Alagoas IR	497.536	451.767	10,13%
Base de cálculo FPE Estado IPI	1.644.920	1.136.586	44,72%
Base de cálculo FPE Alagoas IPI	68.430	47.283	44,72%
Total do FPE Estados	13.604.644	11.996.120	13,41%
Total do FPE Alagoas	565.967	499.051	13,41%

Fonte : Secretaria de Tesouro Nacional

Valores : R\$ 1.000,00

A arrecadação do FPE no 1º trimestre de 2013 ante ao mesmo período de 2012 teve um incremento nominal de 9,98% em face da arrecadação total líquida do Imposto de Renda Pessoa ter tido um crescimento de 8,39% e a arrecadação total líquida do IPI de 22,51%. Destaca-se o Imposto de Renda Pessoa Física deduzidas as restituições de Imposto de Renda Pessoa Física teve um incremento nominal de 7,64% em face do aumento de 27,79% das alusivas restituições.

Por outro lado, considerando que Imposto de Renda Pessoa Jurídica teve um incremento de 15,29% e que correlacionado ao aumento das restituições de Imposto de Renda Pessoa Jurídica em 32,67% resultou no incremento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica deduzidas as restituições (IRPJ Liq.) em 14,30%. Ressalta-se que a arrecadação do IPI teve uma redução de 5,67% (Tabela nº 56).

Tabela nº 56 - Base de Cálculo da composição do FPE 1º trimestre de 2013 em relação ao 1º trimestre de 2012 - (Valores nominais em R\$)

	2013	2012	Var. %
Imposto de Renda de Pessoa Física	38.578.570	35.709.755	8,03%
Restituição IRPF	889.996	696.479	27,79%
IRPF LIQ.	37.688.574	35.013.276	7,64%
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	36.900.961	32.006.841	15,29%
Restituição do IRPJ	2.297.956	1.732.029	32,67%
IRPJ LIQ	34.603.005	30.274.812	14,30%
Multas e Juros (I.R.)	1.306.307	2.613.457	-50,02%
Arrec. Liq. Total do IR	73.597.886	67.901.545	8,39%
Imposto sobre Produtos Industrializados	10.975.495	11.635.281	-5,67%
Restituição do IPI	563.486	3.086.647	-81,74%
Arrec. Liq. Total do IPI	10.412.009	8.548.634	21,80%
IPI (Exerc.)	2.016	6.539	-69,17%
Multas e Juros (IPI)	170.268	84.090	102,48%
Total Líquido do IPI	10.584.293	8.639.263	22,51%
Base de cálculo FPE Estados IR	15.823.545	14.598.832	8,39%
Base de cálculo FPE Alagoas IR	658.275	607.326	8,39%
Base de cálculo FPE Estados IPI	2.275.623	1.857.441	22,51%
Base de cálculo FPE Alagoas IPI	94.668	77.271	22,51%
Total do FPE Estados	18.099.168	16.456.274	9,98%
Total do FPE Alagoas	752.944	684.597	9,98%

Fonte: Secretaria de Tesouro Nacional

Valores : R\$ 1.000,00

A arrecadação do FPE em abril de 2013 ante ao mesmo período de 2012 teve uma redução nominal de 14,21% em face da arrecadação total líquida do Imposto de Renda ter tido uma redução de 12,60% e o total do IPI uma diminuição de 24,39%. Destaca-se o Imposto de Renda Pessoa Física deduzidas as restituições de Imposto de Renda Pessoa Física teve um incremento nominal de 24,89% enquanto as restituições do IRPF uma redução de 7,45%.

Por outro lado, considerando que Imposto de Renda Pessoa Jurídica teve uma redução de 9,30% e que correlacionado a combinação do aumento significativo das restituições de Imposto de Renda Pessoa Jurídica em 292,95% e de Multas e Juros uma redução de 57,32% resultou na redução do Imposto de Renda Pessoa Jurídica deduzidas as restituições (IRPJ Liq.) em 20,56%. Ressalta-se que a arrecadação do IPI teve uma redução de 24,39%. (Tabela nº 57).

Tabela nº 57 - Base de Cálculo da composição do FPE abril de 2013 em relação a abril de 2012 - (Valores nominais em R\$)

	2013	2012	Var. %
Imposto de Renda Pessoa Física	6.512.828	5.258.384	23,86%
Restituição	156.110	168.683	-7,45%
IRRF Líquido	6.356.718	5.089.701	24,89%
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	15.139.004	16.691.599	-9,30%
Restituição do IRPJ	2.355.124	599.346	292,95%
IRRJ Líquido	12.783.880	16.092.253	-20,56%
Multas e Juros	600.027	1.405.847	-57,32%
Arrecadação Líquida Total do IR	19.740.625	22.587.801	-12,60%
Imposto sobre Produtos Industrializados	3.613.085	3.646.096	-0,91%
Restituição do IPI	1.051.525	337.379	211,67%
arrecadação Líquida Total do IPI	2.561.560	3.308.717	-22,58%
IPI (Exerc.)	700	562	24,56%
Multas e Juros (IPI)	127.597	248.299	-48,61%
Total do IPI	2.689.857	3.557.578	-24,39%
Base de cálculo FPE Estados IR	4.244.234	4.856.377	-12,60%
Base de cálculo FPE Estado Alagoas	176.564	202.030	-12,60%
Base de cálculo FPE Estados IPI	578.319	764.879	-24,39%
Base de cálculo FPE Estado Alagoas	24.059	31.820	-24,39%
Total do FPE Estados	4.822.554	5.621.256	-14,21%
Total do FPE Alagoas	200.623	233.850	-14,21%

Fonte : Secretaria de Tesouro Nacional

Valores : R\$ 1.000,00

Com base na análise do desempenho da arrecadação por segmento do FPE em percentual do PIB a Gerência de Gestão Fiscal Estatística projetou a Receita do FPE para os exercícios de 2013 a 2016. Ressalta-se que para a previsão do FPE para o Estado de Alagoas foi mantida a participação de 4,1601%, para o período de 2013 a 2016, em face que o Congresso Nacional está discutindo a nova distribuição da partilha do FPE e no caso do Estado de Alagoas o novo projeto contempla variações de 3,8% a 5,8%, portanto exige uma decisão cautelosa no que se refere à projeção do FPE no sentido de evitar um excesso de arrecadação ou uma alta insuficiência de arrecadação, o que refletiria em um alto impacto estrutural nas contas públicas do Estado. Além disso, a projeção de FPE de R\$ 2,874 bilhões para o exercício de 2013 e os seus reflexos para os exercícios de 2014 a 2016 foi baseado no desempenho do FPE no primeiro trimestre de 2013 em relação ao mesmo período de 2012 com crescimento de 9,98%.

Neste contexto, evidencia-se que avaliando as condições estruturais da economia brasileira no que se refere à geração de baixo valor adicionado prevê-se que a Receita da Base de Cálculo do FPE Bruto, a qual já atingiu 7,63% do PIB do Brasil em 2008 terá uma recuperação ao longo de 2013 a 2016, entretanto inferior ao exercício de 2008 em face dos atuais limites estruturais do crescimento econômico do Brasil.

Assim, para o exercício de 2013 a Receita Bruta do FPE projeta-se o montante de R\$ 340,1 bilhões (7,21% do PIB do Brasil) e que mantido percentual de 94,49% verificado no primeiro bimestre de 2013 para todos os exercícios posteriores o FPE para o Estado de Alagoas seria R\$ 2,874 bilhões.

Para o exercício de 2014, o FPE Bruto projeta-se no montante de R\$ 367,5 bilhões (7,28% do PIB do Brasil) e o FPE seria de R\$ 3,106 bilhões. No que se refere ao exercício de 2015 o FPE Bruto seria de R\$ 396,8 bilhões (7,34% do PIB do Brasil), refletindo em um FPE de R\$ 3,354 bilhões e em 2016 o FPE Bruto seria de R\$ 429,6 bilhões (7,38% do PIB do Brasil) e o FPE seria de R\$ 3,631 bilhões.

Tabela nº 58– Previsão da Receita do FPE para o Estado de Alagoas – 2013 a 2016

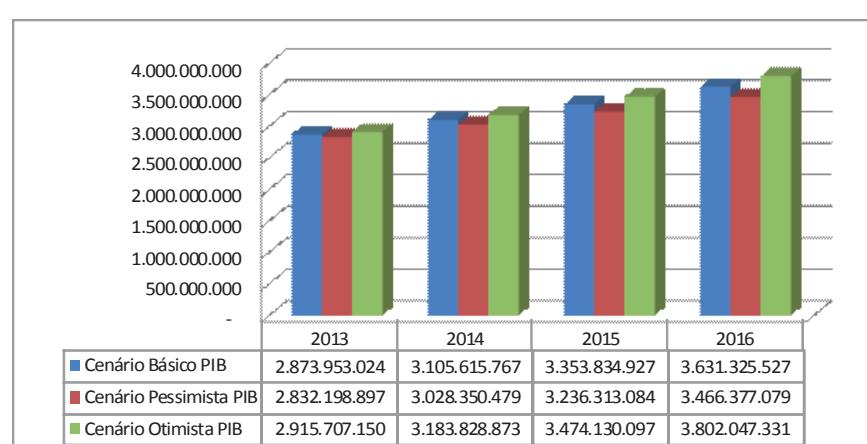
RECEITAS	2011	2012	2013	2014	2015	2016						
							2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITA BASE DE CÁLCULO FPE	296.730	319.344	340.106	367.502	396.848	429.613	7,16%	7,25%	7,15%	7,10%	7,05%	7,01%
IPI-TOTAL	46.918	47.285	50.824	55.224	59.105	64.458	1,13%	1,07%	1,07%	1,07%	1,05%	1,05%
IPI-I-FUMO	3.744	4.195	4.489	4.803	5.140	5.499	0,09%	0,10%	0,09%	0,09%	0,09%	0,09%
IPI-I-BEBIDAS	2.830	3.242	3.502	3.782	4.085	4.411	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%	0,07%
IPI-I-VEHICULOS	6.978	4.263	5.030	5.533	6.087	6.695	0,17%	0,16%	0,11%	0,11%	0,11%	0,11%
IPI-I-INCULADO À IMPORTAÇÃO	13.736	16.435	18.078	20.790	22.864	26.299	0,33%	0,37%	0,38%	0,40%	0,41%	0,43%
IPI-I-OUTROS	19.150	19.150	19.150	20.716	20.716	21.299	0,47%	0,43%	0,41%	0,39%	0,37%	0,35%
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	249.810	272.000	280.253	312.078	337.743	365.155	6,03%	6,18%	6,08%	6,03%	6,00%	5,96%
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	21.972	22.631	27.023	29.798	32.710	35.534	0,53%	0,57%	0,57%	0,57%	0,58%	0,59%
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	104.054	112.304	118.174	125.794	137.080	149.060	2,51%	2,55%	2,49%	2,43%	2,43%	2,43%
ENTIDADES FINANCEIRAS	15.071	20.641	22.957	25.761	34.225	41.070	0,38%	0,47%	0,50%	0,56%	0,61%	0,67%
DEMAIS EMPRESAS	68.984	91.463	94.207	97.033	102.855	107.998	2,15%	2,08%	1,98%	1,83%	1,76%	1,76%
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	123.791	134.725	144.076	155.748	167.953	180.106	2,99%	3,06%	3,03%	3,03%	2,98%	2,94%
I.R.R-F RENDIMENTOS DO TRABALHO	68.826	77.519	83.954	91.855	99.203	107.130	1,68%	1,76%	1,76%	1,77%	1,76%	1,75%
I.R.R-F RENDIMENTOS DE CAPITAL	34.354	38.872	34.540	36.240	38.045	36.864	0,83%	0,77%	0,75%	0,69%	0,68%	0,60%
I.R.R-F REMESSAS PARA O EXTERIOR	13.402	16.132	16.947	19.490	21.828	24.448	0,32%	0,34%	0,36%	0,38%	0,39%	0,40%
I.R.R-F OUTROS RENDIMENTOS	7.310	8.402	9.075	10.164	10.977	11.855	0,18%	0,19%	0,19%	0,20%	0,19%	0,19%
PIB BRASIL	4.143.013	4.402.537	4.754.740	5.175.059	5.632.534	6.130.450						
VALOR DO FPE PARA O ESTADO DE ALAGOAS	2.577	2.874	3.106	3.354	3.631							

Fontes : Secretaria da Receita Federal e Gerência de Gestão Fiscal e Estatística (STE-SEFAZ)

Valores nominais em R\$ 1.000.000,00

O Gráfico nº 38 demonstra a magnitude da variação da previsão da arrecadação do FPE conforme a projeção dos três cenários para o crescimento do PIB para o período de 2013 a 2016.

Gráfico nº 38: Previsão do Fundo de Participação para o Estado de Alagoas correlacionada a projeção dos cenários do PIB – 2013 a 2016



Fonte : Gerência de Gestão Fiscal e Estatística (STE-SEFAZ)

Considerando a sazonalidade do FPE e a previsão no Orçamento de 2013 de R\$ 2,990 bilhões evidencia uma insuficiência de arrecadação de R\$ 49,3 milhões no 1º Quadrimestre de 2013. Destaca-se que este resultado foi obtido e em face do baixo desempenho do FPE em abril de 2013, o qual resultou uma insuficiência de R\$ 54,5 milhões (Tabela nº 59).

Tabela nº 59 – Insuficiência da arrecadação do FPE 1º quadrimestre de 2013 (Valores nominais em R\$)

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
FPE PREV. 2013	251.785.858	293.433.675	202.470.142	255.157.317
FPE REALIZ. 2013	241.309.586	324.656.231	186.977.878	200.623.042
INSUF. / EXCESSO	-10.476.272	31.222.556	-15.492.264	-54.534.275
INSUF. / EXCESSO ACUM.	-10.476.272	20.746.284	5.254.019	-49.280.255

Fonte : Gerência de Gestão Fiscal e Estatística

Ressalta-se que a projeção de FPE, para o período de 2013 a 2016, tem um alto grau de risco em não se concretizar em face da combinação do modelo neoliberal com a vinculação da despesa a receita, os quais os dois são responsáveis pelo baixo nível de crescimento do PIB nos períodos de 2011 e 2012 e que pode ser evidenciada através da irregularidade no comportamento do desempenho do FPE no 1º quadrimestre de 2013 em relação ao mesmo período de 2012 (Tabela nº 60).

Tabela nº 60 - Comportamento do FPE – 1º quadrimestre de 2013 x 1º quadrimestre de 2012

	TOTAL 01/2013	TOTAL 01/2012	VAR. % 2013 / 2012
IR	202.600.931	209.734.080	-3,40%
IPI	38.708.655	16.116.522	140,18%
TOTAL FPE	241.309.586	225.850.602	6,84%
	TOTAL 02/2013	TOTAL 02/2012	VAR. %
IR	294.934.558	239.531.967	23,13%
IPI	29.721.673	33.668.646	-11,72%
TOTAL FPE	324.656.231	273.200.613	18,83%
	TOTAL 03/2013	TOTAL 03/2012	VAR. %
IR	160.739.999	155.558.557	3,33%
IPI	26.237.879	29.988.289	-12,51%
TOTAL FPE	186.977.878	185.546.846	0,77%
	TOTAL 04/2012	TOTAL 04/2012	VAR. %
IR	176.564.375	202.030.154	-12,60%
IPI	24.058.667	31.819.729	-24,39%
TOTAL FPE	200.623.042	233.849.883	-14,21%

Fonte : Secretaria do Tesouro Nacional (STN)

Assim, observado o comportamento do crescimento do FPE do primeiro quadrimestre de 2013 em relação ao mesmo período de 2012 verifica-se o alto grau de risco da não concretização da arrecadação do FPE em 2013 em face que para alcançar a arrecadação de R\$ 2,874 bilhões é necessário que o FPE tenha um incremento nominal de 15,74% ao longo do período de maio a dezembro de 2013 em relação ao mesmo período de 2012, refletindo em um incremento nominal previsto de 11,49% ao fim do exercício de 2013 em relação ao mesmo período de 2012 (Tabela nº 61).

Neste contexto, não ocorrendo o cenário previsto da arrecadação do FPE para o exercício de 2013 evidencia-se então o alto grau de exposição de risco no que tange a projeção desta alusiva receita para os exercícios de 2014 a 2016, o que refletiria no abismo fiscal em face do cenário de incremento da despesa, principalmente da despesa de Aposentados e Pensionistas aliada ampliação da despesa de Outras Despesas Correntes em face do modelo explosivo de vinculação da receita a despesa.

Considerando o cenário de insustentabilidade fiscal o governo terá que adotar o controle da despesa reduzindo o número de contratações de servidores apesar da previsão de que 8.000 servidores tenham direito a aposentadoria no período de 2013 a 2016.

Salienta-se que a previsão do FPE de R\$ 2,874 bilhões foi baseada no desempenho do 1º trimestre de 2013 em relação ao mesmo período de 2012 e que foi acrescentada a análise do desempenho do FPE em abril de 2013 ante ao mesmo período de 2012 para demonstrar o grau de exposição de risco no que tange ao abismo fiscal. A título de comparação, no exercício de 2012, os recursos do FPE tiveram um grau de importância de 40,82% para a constituição da Receita Corrente Líquida ante o ICMS Principal de 28,56%. No exercício de 2011, o FPE impactou em relação a RCL em 41,65% ante o ICMS de 27,86%.

Ressalta-se que a previsão feita pela Secretaria de Tesouro Nacional no que concerne a arrecadação do FPE para o Estado de Alagoas foi de R\$ 2,995 bilhões, R\$ 3,318 bilhões para os exercícios de 2013 e 2014, respectivamente.

Tabela nº 61 - Previsão mensal da Arrecadação do FPE – Maio a Dezembro de 2013/2012

	2012	2013	VAR. 2012/2013
JAN	241.309.586	225.850.602	6,84%
	241.309.586	225.850.602	6,84%
FEV	324.656.231	273.200.613	18,83%
	565.965.817	499.051.216	13,41%
MAR	186.977.843	185.546.846	0,77%
	752.943.660	684.598.062	9,98%
ABR	200.623.042	233.849.883	-14,21%
	953.566.702	918.447.944	3,82%
MAI	302.700.439	261.544.548	15,74%
	1.256.267.142	1.179.992.492	6,46%
JUN	258.309.096	223.188.760	15,74%
	1.514.576.237	1.403.181.252	7,94%
JUL	192.896.597	166.669.904	15,74%
	1.707.472.834	1.569.851.156	8,77%
AGO	212.857.347	183.916.742	15,74%
	1.920.330.181	1.753.767.898	9,50%
SET	186.247.052	160.924.448	15,74%
	2.106.577.233	1.914.692.346	10,02%
OUT	197.709.652	170.828.565	15,74%
	2.304.286.886	2.085.520.911	10,49%
NOV	267.237.072	230.902.866	15,74%
	2.571.523.958	2.316.423.777	11,01%
DEZ	302.069.066	260.991.441	15,74%
Total	2.873.593.024	2.577.415.218	11,49%

Fonte : Gerência de Gestão Fiscal e Estatística

Com base na previsão de todas as receitas e principalmente do FPE e do ICMS foi feita uma projeção de Receita Corrente Líquida correlacionando aos respectivos cenários do PIB.

O Gráfico 39 demonstra a importância dos recursos do FPE no montante de R\$ 2,874 bilhões para que a RCL corrente alcance R\$ 5,533 bilhões em 2013 considerando o cenário básico do PIB em face que o FPE tem uma importância de 41,55% para o efeito desta projeção de RCL.

Gráfico nº 39 : Previsão da Receita Corrente Líquida para o Estado de Alagoas correlacionada a projeção dos cenários do PIB – 2013 a 2016



Fonte : Gerência de Gestão Fiscal e Estatística

- Despesa

A projeção de um cenário de abismo fiscal no caso se mantenha o desempenho do FPE no primeiro quadrimestre de 2013 em relação ao mesmo período de 2012 se baseia principalmente em face do incremento da despesa de pessoal em função da necessidade crescente de aporte do Tesouro para o financiamento do déficit da previdência aliado ao aumento da despesa de custeio em função do modelo de vinculação da receita a despesa. No que se refere a esta foi observada a série histórica ao longo do período de 2007 a 2012.

Considerando que no exercício de 2013 a despesa de Pessoal projetada pela Secretaria de Gestão Pública (SEGESP) apresentou um incremento de R\$ 251,2 milhões em relação à despesa realizada de 2012 refletindo em uma pressão significativa sobre as contas públicas caso se mantenha um cenário de baixo crescimento das receitas do FPE e do ICMS. A título de comparação em 2012 a despesa de Pessoal representou R\$ 3,055 bilhões (10,79% do PIB) e a projeção é que esta alcance R\$ 3,306 bilhões (10,19% do PIB) em 2013 e R\$ 3,443 bilhões (10,27% do PIB) em 2014. Assim sendo, é essencial compreender que a necessidade crescente de realizar aportes do Tesouro em face da complementação previdenciária é o risco mais agravante, a qual vem pressionando e impactará cada vez mais as finanças públicas do Estado (ver anexos de riscos Orçamentários e o cálculo atuarial).

Neste contexto, em face do incremento da despesa de pessoal aliado ao modelo de vinculação da receita a despesa é previsto a geração de um déficit primário de R\$ 278,9 milhões (0,86% do PIB) para o exercício de 2013 e um superávit primário de R\$ 285,4 milhões (0,85% do PIB) em 2014. Ressalta-se que este déficit primário em 2013 não compromete a sustentabilidade da dívida em relação à RCL e ao PIB em face que para os demais exercícios de 2014, 2015 e 2016 projeta-se a geração de superávits primários, entretanto principalmente para os exercícios de 2015 e 2016 eles são muitos inferiores a real necessidade em face da combinação do elevado serviço da dívida e a ausência de previsão de fontes de financiamento.

Ressalta-se que a previsão de déficit primário foi feita com o atual cenário de baixo desempenho do FPE e o incremento da despesa de pessoal. Salienta-se

que o governo poderá adotar medidas de controle dos gastos de custeio ,e, portanto gerar superávit primário necessário para reduzir o déficit nominal.

Para realizar uma análise sobre o custeio será excluído as Transferências Constitucionais para os Municípios bem como as Transferências Correntes referentes aos Convênios em face de suas vinculações.

Assim, observa um incremento em valores nominais de Outras Despesas Correntes através da Fonte Tesouro de 2007 a 2012. O custeio correspondia a R\$ 306,8 milhões (1,72% do PIB) em 2007 e passou para R\$ 618,5 milhões (2,08% do PIB) em 2012. Ressalta-se que o custeio excluindo as Funções de Educação e Saúde era de R\$ 179,7 milhões (1,01% do PIB) e passou para R\$ 308,6 milhões (1,04% do PIB) em 2012.

Tabela nº 62 – Custeio das Funções através da fonte Tesouro – 2007 a 2012 (Valores nominais em R\$)

	2007	2008	2009	2010	2011	2012
CUSTEIO TOTAL (A)	708.840.703	844.197.181	864.967.186	1.063.708.616	1.210.011.133	1.310.297.138
DISTRIB. CONSTITUCIONAL E LEGAL DE RECEITAS (B)	390.462.893	451.406.546	478.430.471	579.082.523	655.462.583	691.785.821
CUSTEIO DISCRIONÁRIO (A-B)	308.805.867	359.790.635	384.348.063	471.739.769	574.548.550	618.511.317
TOTAL DAS FUNÇÕES	306.805.867	359.790.635	384.348.063	471.739.769	574.548.550	618.511.317
EDUCAÇÃO	29.840.092	27.757.277	22.661.734	21.753.784	52.104.779	23.992.065
SALÚDE	97.226.320	140.230.461	152.294.028	192.296.260	257.654.178	285.948.364
OUTRAS	179.739.454	191.802.897	209.392.301	257.689.724	264.789.993	308.570.888

Fonte : SIAFEM

No que tange aos Investimentos foi mantida a projeção em valores nominais em R\$ 1,5 bilhão em face da previsão para as Transferências de Capital em R\$ 400 milhões; Operações de Crédito de R\$ 1,065 bilhão e de R\$ 50 milhões através da Fonte Tesouro. Ressalta-se que o investimento através da Fonte Tesouro é reflexo da análise da série histórica, a qual demonstra que o maior montante foi de R\$ 57 milhões em 2008 (Tabela nº 63).

Tabela nº 63 – Despesa de Investimento por Fonte – 2007 a 2012 – Valores em nominais em R\$

	2007		2008		2009		2010		2011		2012	
	RECEITA	INVEST.	RECEITA	INVEST.	RECEITA	INVEST.	RECEITA	INVEST.	RECEITA	INVEST.	RECEITA	INVEST.
FONTE 00	2.944.382.802	26.096.156	3.286.463.756	57.091.306	3.275.056.884	50.237.573	3.697.944.994	38.939.086	4.359.686.909	48.967.162	4.546.475.706	56.710.126
FONTE 03	26.442.455	17.961.924	22.676.092	14.089.696	13.680.214	9.324.285	25.068.804	14.849.451	29.747.350	20.459.376	69.426.537	11.890.520
FONTE 06	4.835.083	3.279.078	7.376.486	7.232.370	5.369.642	2.158.003	6.899.354	739.499	9.426.865	299.864	11.003.717	183.301
FONTE 07	7.798.605	92.951	8.711.829	1.183.195	8.611.794	1.052.618	9.570.697	345.975	12.144.058	4.670	13.957.870	1.219.748
FONTE 08	3.267.116		4.691.215		4.131.801		9.683.778	195.735	6.197.413		7.465.631	
FONTE 09	38.878.813	4.763.007	43.871.898	26.338.265	29.391.897	47.378.183	30.229.385	10.051.389	29.971.709	24.238.073	29.347.356	20.618.564
FONTE 10	162.246.782	97.331.374	202.362.116	230.569.241	242.267.745	333.448.863	791.995.156	369.457.872	314.994.998	314.596.314	497.481.759	505.538.995
FONTE 11	667.119		62.138									
FONTE 12	402.525	394.345	1.209.010	1.128.868	1.231.027	306.994	1.286.646	1.422.310	1.359.676	566.695	1.433.640	1.502.178
FONTE 13	212.769.415	7.170	284.918.235	213.048	354.551.031	8.953.830	427.867.480	20.593.919	510.953.884	13.613.783	557.997.370	12.983.274
FONTE 14			9.073.479	54.430	11.205.383	8.007.990	11.819.735	13.032.582	12.840.256	12.452.569	16.942.711	17.803.636
FONTE 15		149.787	515.962	65.672	653.254	236.804	1.173.779	245.726	808.447	304.277	1.006.471	308.022
FONTE 16		39.303.974		39.212.407	10.862.830	46.050.464	37.532.539	54.729.598	7.899.180	64.897.629	17.225.071	
FONTE 20				135.890.143	4.797.862	193.487.138	6.798.015	160.259.336	14.798.463	184.231.427	20.203.929	
FONTE 21							89.749	3.500.60	86.579	46.547	50.545	
FONTE 22							4.128.330		245.598		129.047	
FONTE 23										16.766.829.86		
FONTE 46										4.275.225	2.827.204	
FONTE 48					209.807.060		152.008.418	163.100.428	5.362.957	45.081.522	1.130.897	14.819.030
FONTE 51	360.895		3.997.918		124.830.452	72.876.000	68.242.812	144.119.735	42.683.718	42.017.054	17.754.756	17.952.269
FONTE 02	181.833.554		217.551.734	13.789	295.712.020	230.788	140.361.440	7.665	160.563.281			
FONTE 91	193.246.399	12.568.013	222.911.828	31.127.532	130.637.016	8.901.653.60	144.516.869	25.704.610		12.248.840	212.953.039	44.301.292
TOTAL	3.777.131.566	162.643.805	4.355.697.669	369.107.411	4.882.239.771	558.774.278	5.762.474.968	847.140.035	5.712.062.622	557.594.387	6.254.728.158	746.087.160

Fonte : SIAFEM

Após a análise desagregada das variáveis, as quais compõem o Anexo de Metas Fiscais abaixo foi evidenciado o significativo impacto nas contas públicas no que tange a geração do resultado primário em face de que se previa nas metas originais para o exercício de 2013, conforme Anexos de Metas Fiscais LDO 2013, o montante de R\$ 503,8 milhões (1,57% do PIB).

Entretanto em face do cenário de baixo crescimento do PIB resultou na redução do incremento do ICMS e do FPE e aliado ao cenário de incremento da despesa de pessoal e de custeio impactou na necessidade de redução da meta reprogramada para a geração de um déficit primário de R\$ 278,9 milhões (0,86% do PIB). Para o exercício de 2014 é previsto um superávit primário R\$ 302,3 milhões (0,85% do PIB).

Ressalta-se que a projeção⁴² do serviço da dívida do período de 2013 a 2016 incluem as novas operações de crédito pleiteadas pelo Estado de Alagoas, as quais incluem Banco Mundial, Caixa Econômica Federal, BID e BNDES.

Tabela nº 64 – Demonstrativo das Operações de Crédito – 2013 a 2016

Item	TOTAL	2013		2014		2015		2016	
		liberado	a liberar	a liberar	a liberar	a liberar	a liberar	a liberar	a liberar
Operações de Crédito Contratadas (2+3+4)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Operações contratadas com Sistema Financeiro Nacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Operações de ARO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais (inclusive Operações de Crédito Externo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Operações de crédito Autorizadas e em tramitação na STN e no Senado Federal ⁽¹⁾	1.565.517.796	129.703.245	935.675.657	461.503.231	25.109.576				

Ressalta-se que o risco avaliado pela Gerência de Gestão Fiscal e Estatística no que se refere projeção do elevado serviço da dívida resultará na necessidade do governo de implementar uma política fiscal no sentido de controlar os gastos para gerar os resultados primários de R\$ 882 milhões e R\$ 982,4 milhões caso se mantenha o cenário de baixo incremento de receitas do FPE e do ICMS.

Correlacionando ao atual desempenho do FPE implica em um risco adicional para a insustentabilidade das contas públicas, pois se por um lado reduz o serviço da dívida intralimite por outro lado amplia o risco no que tange a ausência de recursos para o financiamento do déficit da previdência. Considerando que esta despesa é obrigatória implicaria que o governo reduzisse o custeio impactando no crescimento do PIB.

Tabela nº 65 - Projeção do Serviço da Dívida – 2013 a 2016

	RLR Média	Principal		Encargos		Total	
		Intra-limite	extra-limite	Intra-limite	extra-limite	Serviço da Dívida Intra-limite	Total do Serviço da Dívida
2012	4.295.603.720	465.033.552	38.573.393	175.970.401	87.397.666	641.003.953	766.975.013
2013	4.714.306.125	393.313.815	112.849.509	148.831.390	135.265.960	542.145.204	786.661.523
2014	5.100.734.687	425.553.488	13.238.679	161.031.001	158.415.126	586.584.489	652.956.961
2015	5.512.299.065	459.890.239	54.169.540	174.024.153	173.895.292	633.914.392	882.093.536
2016	5.983.822.363	499.229.354	86.575.087	188.910.218	180.604.264	688.139.572	982.428.964

Fontes : Gerência Gestão Fiscal e Estatística e Gerência da Dívida

A Tabela nº 66 demonstra a combinação do modelo de esgotamento da receita em percentual do PIB com o modelo de ampliação da despesa corrente em percentual do PIB refletiu em uma geração de déficit primário de R\$ 278,9 milhões (0,86% do PIB).

Por outro lado, observa-se o incremento da Dívida Pública Consolidada (DCL) de 2011 para 2012 em face das novas operações de crédito. Ressalta-se que a projeção da DCL foi feita com base em uma Receita Líquida Real Média (RLRM) de R\$ 4,714 bilhões e, portanto correlacionada a uma previsão de FPE de R\$ 2,874 bilhões.

Tabela nº 66 - Anexo de Metas Fiscais 2011 a 2013

DISCRIMINAÇÃO	2011		2012		REPROGRAMAÇÃO 2013	
		% PIB		% PIB		% PIB
I - RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL	5.580.194	20,66%	6.118.520	20,61%	6.684.456	20,60%
Receitas de Transferências	3.245.009	12,02%	3.584.896	12,07%	3.929.430	12,11%
FPE líquido do Fundeb	1.999.768	7,40%	2.061.932	6,94%	2.299.162	7,08%
Outras	1.245.241	4,61%	1.522.964	5,13%	1.630.268	5,02%
Receitas de Arrecadação Própria	2.335.185	8,65%	2.533.624	8,53%	2.755.026	8,49%
ICMS líquido do Fundeb	1.936.645	7,17%	2.092.392	7,05%	2.275.350	7,01%
IPVA líquido do Fundeb	115.386	0,43%	134.951	0,45%	147.640	0,45%
Outras	283.154	1,05%	306.281	1,03%	332.036	1,02%
II- DESPESA COM TRANSF A MUNICÍPIOS	650.252	2,41%	702.988	2,37%	760.026	2,34%
III- RECEITA LÍQUIDA (I - II)	4.929.942	18,26%	5.415.532	18,24%	5.924.430	18,25%
IV- DESPESAS NÃO FINANCEIRAS	4.459.454	16,51%	5.076.782	17,10%	6.203.406	19,11%
Pessoal	2.779.092	10,29%	3.054.801	10,29%	3.305.921	10,19%
OCC	1.680.362	6,22%	2.021.981	6,81%	2.897.485	8,93%
Investimentos	557.594	2,06%	746.087	2,51%	1.500.000	4,62%
Inversões	8.749	0,03%	7.860	0,03%	2.000	0,01%
Outras Despesas Correntes	1.114.018	4,13%	1.268.034	4,27%	1.395.485	4,30%
V - RESULTADO PRIMÁRIO (III - IV)	470.488	1,74%	338.750	1,14%	(278.976)	-0,86%
RESULTADO NOMINAL	305.091	1,13%	347.839	1,17%	1.468.328	4,52%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	7.830.583	29,00%	8.178.422	27,54%	9.646.750	29,72%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	7.099.747	26,29%	7.599.503	25,59%	9.146.528	28,18%
PIB ALAGOAS		27.005.694		29.692.814		32.454.246
PB BRASIL		4.143.013.338		4.402.537.201		4.754.740.177

Fonte :Gerência Gestão Fiscal e Estatística (Superintendência do Tesouro Estadual)

(*) Reprogramação do exercício de 2013

Valores nominais em R\$ 1.000,00



AL Previdência

Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas

AL Previdência

AVALIAÇÃO ATUARIAL

Ano Base: 2013 Data Base: 31/12/2012

Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Benjamin Constant, 67 Cj.404 - CEP 80060 020 Curitiba PR - Fone/Fax (41)3322-2110
www.actuarial.com.br



Índice

1. Introdução.....	02
2. Origem e Data Base dos Dados.....	03
3. Estatísticas da Massa.....	04
4. Elenco dos Benefícios do Plano.....	11
5. Bases Financeiras e Biométricas.....	16
6. Dados Adicionais para Estudo Atuarial.....	18
7. Financiamento com Segregação de Massas.....	19
8. Fundo de Previdência.....	20
9. Fundo Financeiro.....	25
10. Fundo dos Militares.....	30
10. Parecer Atuarial.....	35

Anexos

- I. Provisões Matemáticas Previdenciárias
- II. Projeção Atuarial – Anexo XIII do RREO

1. INTRODUÇÃO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios descrito a seguir e critérios atuariais internacionalmente aceitos, com base em dados cadastrais fornecidos.

Os resultados apresentados contemplam as mudanças paramétricas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a implementação dos dispositivos das Emendas Constitucionais 20, 41 e 47 e as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência, presentes na Portaria MPS nº 403/2008.

Para análise dos resultados apurados nesta Avaliação faz-se necessário conhecer as hipóteses, premissas e metodologia de cálculo, que se encontram aqui descritas.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, mediante ofício do RPPS, conforme previsto no §1º, artigo 5º da Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008.



2. ORIGEM E DATA BASE DOS DADOS

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo do Poder Executivo de Alagoas e seus dependentes legais.

Os dados cadastrais fornecidos pelo **AL Previdência**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de Dezembro de 2012.

Para avaliação dos dados, o cadastro dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial, foram comparados com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação. Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Número de Servidores;
- Data de Nascimento;
- Data de admissão no Estado;
- Remuneração.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Número de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Benefício.

Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

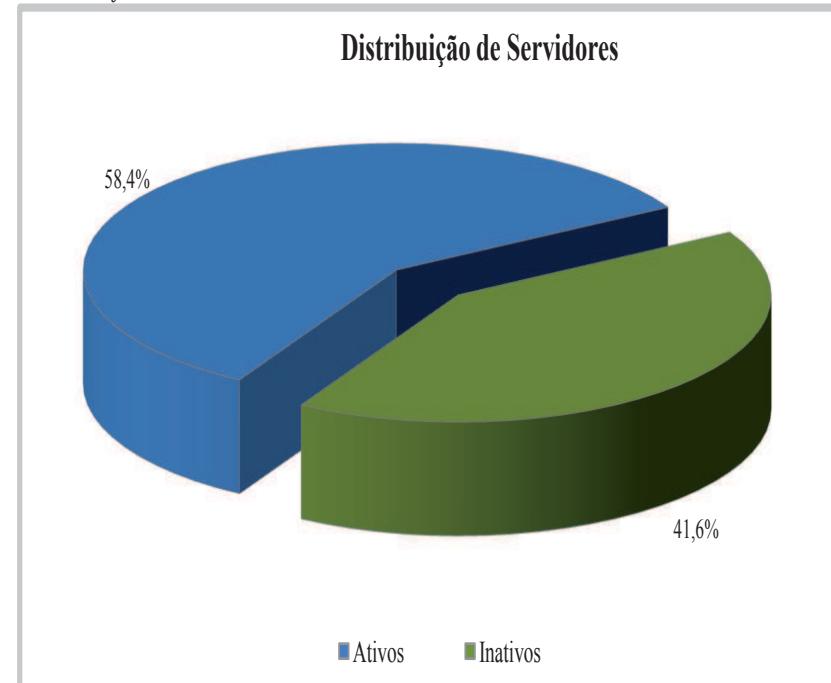
3. ESTATÍSTICAS DA MASSA

3.1. Médias Gerais dos Servidores Ativos e Inativos – Grupo Total

31/12/2012

Item	Ativos	Inativos	Total
Nº. de Servidores	37.622	26.791	64.413
Remuneração/Benefício Médio (R\$)	2.375,43	3.048,75	2.655,48

Gráfico I



O gráfico acima demonstra que a proporção atual entre servidores ativos e inativos. Esta proporção tende a reduzir-se ao longo do tempo devido à entrada de servidores na inatividade.



3.2. Médias Gerais dos Servidores Ativos – Grupo Total

Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	19.389	18.233	37.622
Idade Média	44,2	46,1	45,1
Tempo de INSS Anterior	1,4	1,6	1,5
Tempo de Serviço Público	16,9	16,1	16,5
Tempo de Serviço Total	18,3	17,7	18,0
Diferimento Médio (*)	14,2	10,4	12,4
Remuneração Média (R\$)	2.797,75	1.926,33	2.375,43

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria

31/12/2012

3.3. Médias dos Servidores Ativos Iminentes

Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	902	3.662	4.564
Idade Média	61,3	57,9	58,6
Tempo de Serviço Total	33,7	31,1	31,6
Remuneração Média (R\$)	3.233,93	2.257,33	2.450,34

31/12/2012

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

Gráfico II

Tempo de Contribuição de Servidores Ativos

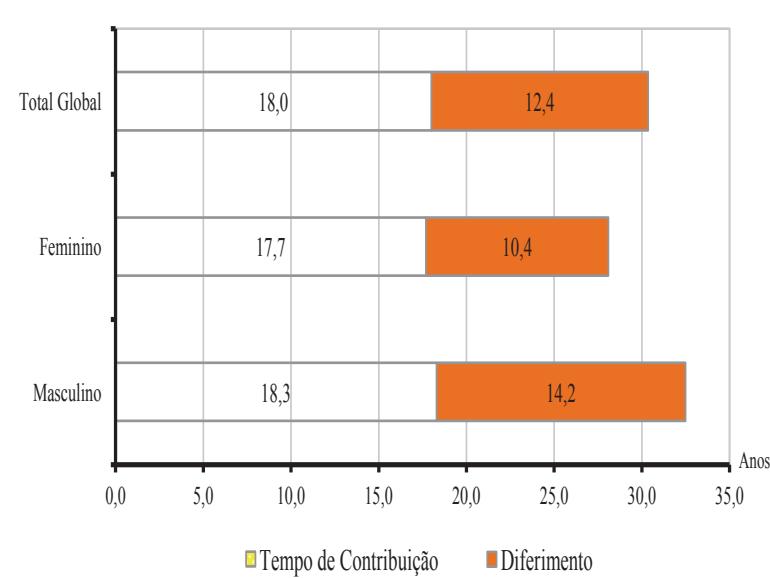
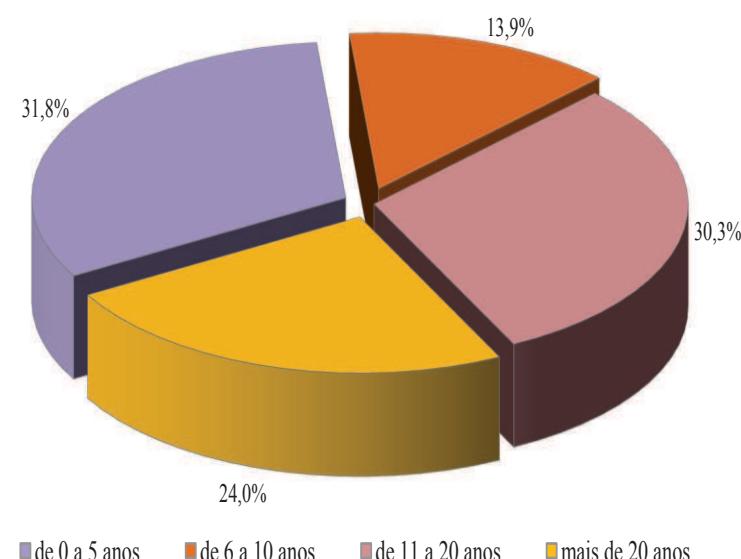


Gráfico III

Diferimento de Servidores Ativos

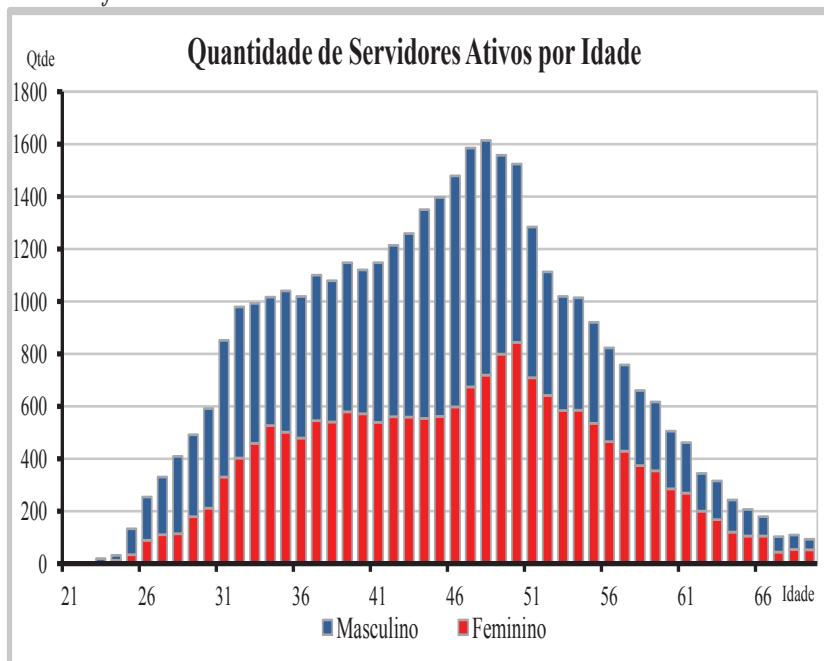


Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos segurados ativos em relação aos períodos de diferimento.

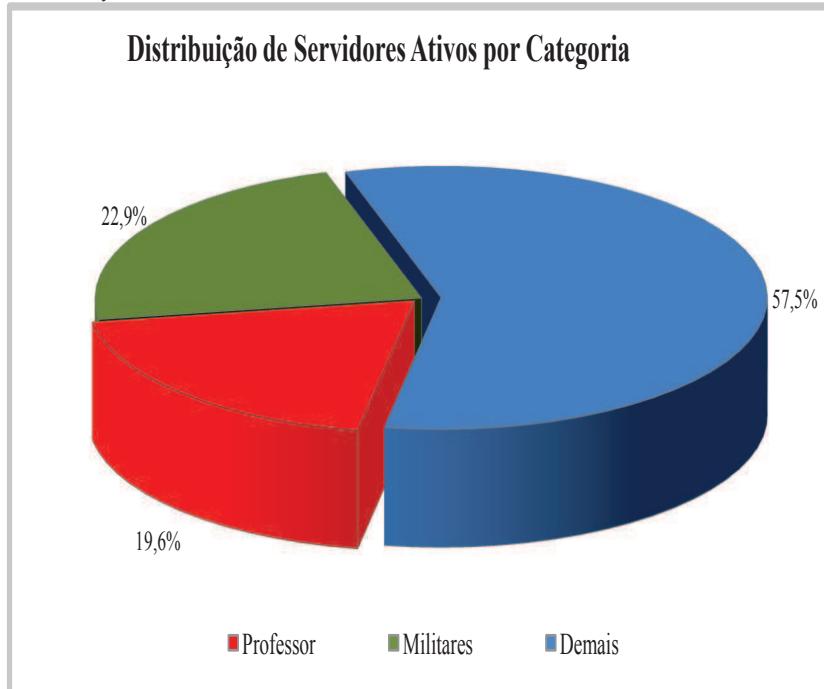


Gráfico IV



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

Gráfico V



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Poder Executivo, professores, militares e as demais.

3.4. Aposentadorias Programadas (*)

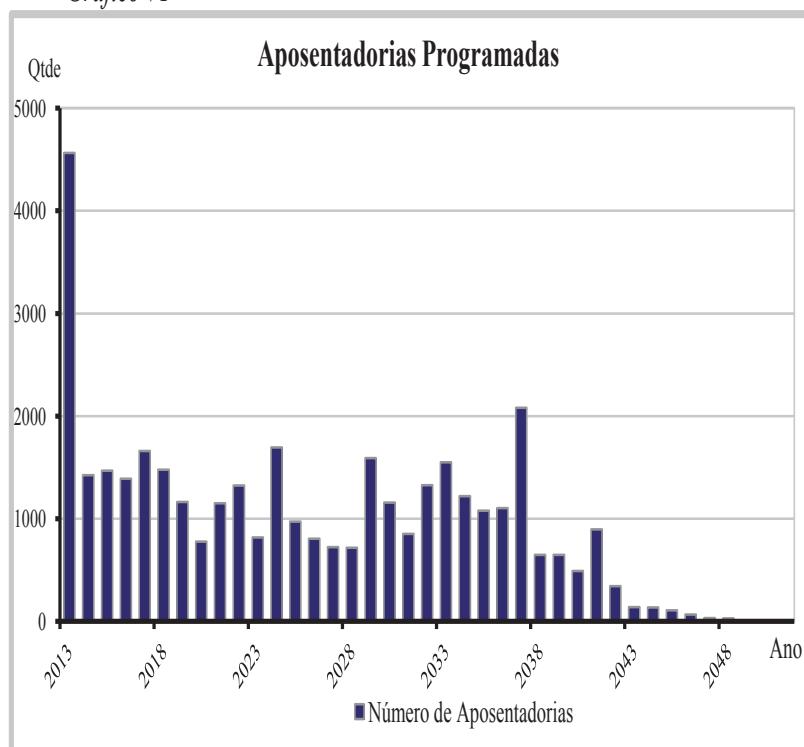
31/12/2012

ANO	TIPO DE APOSENTADORIA				TOTAL ANO	GRUPO TOTAL REMANESCENTE
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	IDADE e COMPULSÓRIA	PROFESSOR	MILITAR		
2013	2.258	1.144	981	181	4.564	33.058
2014	730	190	286	219	1.425	31.633
2015	689	189	127	463	1.468	30.165
2016	646	237	77	430	1.390	28.775
2017	656	205	11	787	1.659	27.116
2018	576	219	21	660	1.476	25.640
2019	565	223	7	367	1.162	24.478
2020	352	240	9	177	778	23.700
2021	362	287	4	497	1.150	22.550
2022	309	329	1	684	1.323	21.227
2023	214	381	1	221	817	20.410
2024	134	416	760	383	1.693	18.717
2025	95	404	444	29	972	17.745
2026	168	400	213	25	806	16.939
2027	108	428	158	28	722	16.217
2028	96	469	68	84	717	15.500
2029	119	491	741	238	1.589	13.911
2030	237	411	474	36	1.158	12.753
2031	296	358	161	38	853	11.900
2032	575	317	120	314	1.326	10.574
2033	553	288	55	653	1.549	9.025
2034	479	277	392	71	1.219	7.806
2035	647	221	168	41	1.077	6.729
2036	705	170	71	156	1.102	5.627
2037	673	136	31	1.240	2.080	3.547
2038	542	75	20	10	647	2.900
2039	532	76	24	17	649	2.251
2040	443	24	5	19	491	1.760
2041	372	10	3	510	895	865
2042	316	11	-	16	343	522
2043	131	5	-	3	139	383
2044	128	6	-	-	134	249
2045	105	3	-	-	108	141
2046	66	-	-	-	66	75
2047	33	-	-	-	33	42
2048	27	-	-	-	27	15
2049	7	-	-	-	7	8
2050	7	-	-	-	7	1
2051	1	-	-	-	1	-
2052	-	-	-	-	-	-
2053	-	-	-	-	-	-
2054	-	-	-	-	-	-
2055	-	-	-	-	-	-
Total	14.952	8.640	5.433	8.597	37.622	-

(*) Previsão das aposentadorias programadas do atual grupo de servidores ativos, sem reposição de massa.



Gráfico VI



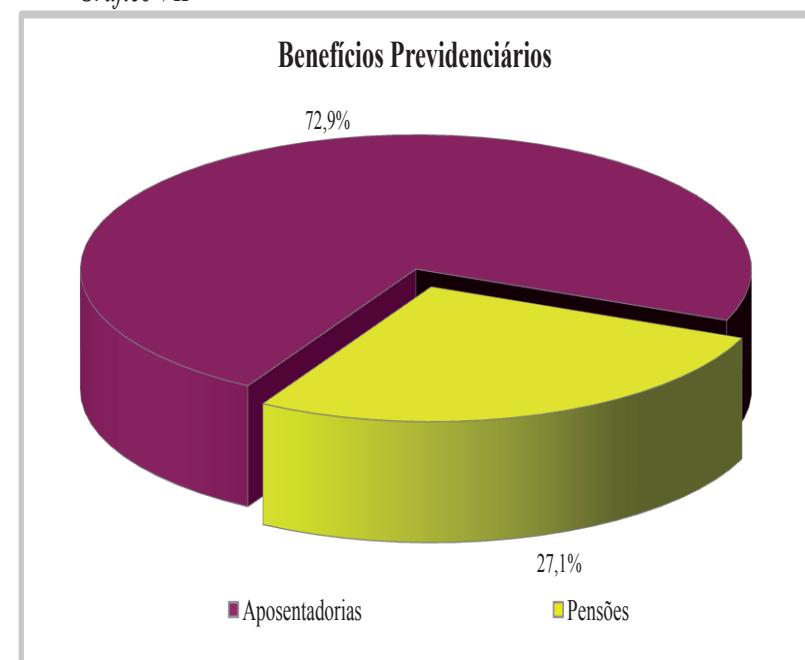
A tabela anterior e o gráfico acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

3.5. Médias Gerais dos Servidores Aposentados e Pensionistas

31/12/2012

Tipo de Aposentadoria	Masculino	Feminino	Total
Aposentados	Nº. Servidores	6.956	13.258
	Idade Média	64	64,7
	Benef(R\$)	4.109,26	2.422,32
Pensionistas	Nº. Instituidores	1.153	5.424
	Nº. Beneficiários	1.421	6.103
	Idade Média	58,2	62,3
Total Geral	Benef(R\$)	2.194,42	3.400,68
	Nº. Inativos	8.109	18.682
	Idade Média	63,5	64,2
	Benef(R\$)	3.836,99	2.706,37
			3.048,58

Gráfico VII





4. ELENCO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO

4.1. Aposentadorias:

4.1.1. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 1998 (E.C. nº 20, 16/12/98):

I) Idade e Tempo de Contribuição – Pela Média das Remunerações:

Contribuição Mínima:

Homem: 35+p anos
Mulher: 30+p anos

Sendo:

p = pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que contribuir além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem, mínimos exigidos até 16/12/98, aplicando-se o fator de 0,2 ao tempo que faltava para completar este tempo em 16/12/98.

Idade:

Homem: 53 anos
Mulher: 48 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$RMI = M_E - (D.K)$

M_E = Média das remunerações de contribuição

D = Desconto de 3,5% para quem completar as exigências para aposentar-se até 31/12/2005 e 5,0% para quem completar as exigências para aposentar-se após esta data.

K = Número de anos obtidos entre a diferença da idade de aposentadoria e 60 anos, se homem e 55 anos, se mulher.

II) Especial (Funções de Magistério) - Pela Média das Remunerações:

Contribuição Mínima:

Homem: 35+b+p anos
Mulher: 30+b+p anos

Sendo:

b = bônus de tempo de contribuição que o servidor professor acrescerá ao tempo já contribuído, obtido através da aplicação

do fator de 1,20 para mulher ou 1,17 para o homem, ao tempo de contribuição cumprido até 16/12/98;

p = pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que contribuir além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem, mínimos exigidos até 16/12/98, aplicando-se o fator de 0,2 ao tempo que faltava para completar este tempo em 16/12/98.

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$RMI = M_E - (D.K)$

M_E = Média das remunerações de contribuição

III) Idade e Tempo de Contribuição – Proventos Integrais (EC nº 47):

Contribuição Mínima:

Homem: 35+n anos

Mulher: 30+n anos

Sendo n= número de anos que o servidor contribuirá além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem.

Idade:

Homem: 60-n anos

Mulher: 55-n anos

Serviço Público: 25 anos

Carreira: 15 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial (EC nº 47):

$RMI = P_A$

Sendo:

P_A = Última remuneração no cargo efetivo

4.1.2. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 2003

(E.C. nº 41, 31/12/03):

I) Idade e Tempo de Contribuição:

Contribuição Mínima:

Homem: 35 anos

Mulher: 30 anos

Idade:



Homem: 60 anos
 Mulher: 55 anos
 Serviço Público: 20 anos
 Carreira: 10 anos
 Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:
 $RMI = P_A$

II) Especial (Funções de Magistério):

Contribuição Mínima:
 Homem: 30 anos
 Mulher: 25 anos
 Serviço Público: 20 anos
 Carreira: 10 anos
 Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:
 $RMI = P_A$

4.1.3. Entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral):

I) Idade e Tempo de Contribuição:

Contribuição Mínima:
 Homem: 35 anos
 Mulher: 30 anos
 Idade:
 Homem: 60 anos
 Mulher: 55 anos
 Carreira: 10 anos
 Cargo efetivo: 5 anos

$RMI = M_E$
 M_E = Média das remunerações de contribuição

II) Especial (Funções de Magistério):

Contribuição Mínima:

Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
 Benjamin Constant, 67 Cj.404 – CEP 80060 020 Curitiba Pr – Fone/Fax (41)3322-2110
www.actuarial.com.br

Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
 Benjamin Constant, 67 Cj.404 – CEP 80060 020 Curitiba Pr – Fone/Fax (41)3322-2110
www.actuarial.com.br

Homem: 30 anos
 Mulher: 25 anos
 Idade Mínima:
 Homem: 55 anos
 Mulher: 50 anos
 Carreira: 10 anos
 Cargo efetivo: 5 anos
 $RMI = M_E$
 M_E = Média das remunerações de contribuição

III) Por Idade:

Contribuição Mínima:
 Homem: 65 anos
 Mulher: 60 anos
 Carreira: 10 anos
 Cargo efetivo: 5 anos

$RMI = M_E \cdot TC / CP$
 M_E = Média das remunerações de contribuição
 TC = Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
 CP = Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

IV) Compulsória:

Contribuição Mínima:
 Homem: 70 anos
 Mulher: 70 anos
 $RMI = M_E \cdot TC / CP$
 M_E = Média das remunerações de contribuição

V) Aposentadoria por Invalidez:

Estar inválido – incapacitado para o trabalho
 $RMI = M_E$
 M_E = Média das remunerações de contribuição



4.2. Pensões:

I) Pensão por Morte de Ativo:

Falecimento do servidor ativo

$$RMI = P_A$$

Se $P_A <$ teto de benefícios do INSS (T)
e

$$RMI = T + 70\%.(P_A - T)$$

Se $P_A >$ teto de benefícios do INSS (T)

II) Pensão por Morte de Inativo:

Falecimento do servidor inativo

$$RMI = P_I$$

Se $P_I <$ teto de benefícios do INSS (T)
e

$$RMI = T + 70\%.(P_I - T)$$

Se $P_I >$ teto de benefícios do INSS (T)

P_I = Proventos na Inatividade

5. BASES FINANCEIRAS E BIOMÉTRICAS

5.1. Quanto aos Proventos e Remunerações dos Servidores:

As remunerações e os proventos informados dos servidores ativos e inativos, base de cálculo da presente avaliação, não sofreram acréscimo em relação à condição informada relativo a reposições de inflação.

5.2. Quanto ao cálculo da estimativa de compensação previdenciária com o INSS:

De acordo com a Lei nº. 9.796 de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Para os benefícios a conceder foi considerado como valor máximo de benefício a ser compensado com o INSS a média dos benefícios RGPS em out/2010, R\$ 689,58. Já para os atuais aposentados e pensionistas, apenas a compensação financeira já concedida e em pagamento.

5.3. Quanto às Despesas Administrativas:

Nesta avaliação não foi adotado carregamento para o custeio das Despesas Administrativas do **AL Previdência**. Esta despesa é paga pelo Governo do Estado adicionalmente às suas contribuições.

5.4. Regime Financeiro e Método de Financiamento:

Todos os benefícios previdenciários foram calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização e pelo Método de Financiamento de Idade de Entrada Normal. A escolha deste regime financeiro e deste método de financiamento justifica-se pela opção técnica em dar a maior segurança possível ao plano previdenciário.



6. DADOS ADICIONAIS PARA O ESTUDO ATUARIAL

5.5. Taxa de Juros e Desconto Atuarial:

- a) Fundo Previdenciário: 6% ao ano;
- b) Fundo Financeiro e dos Militares: 0% ao ano.

5.6. Tábuas Biométricas:

- a) Mortalidade Geral e de Inválidos (valores de q_x e q_x^i): IBGE-2010 (disponibilizada pela SPS em http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/1_120827-084148-546.xls)
- b) Entrada em Invalidez (valores de i_x): Álvaro Vindas;
- c) Mortalidade de Ativos (valores de q_x^{aa}): combinação das tábuas anteriores, pelo método de HAMZA;
- d) Composição média de família (H_x), obtida para idade, a partir de experiência da ACTUARIAL.

5.7. Demais Hipóteses Atuariais:

- a) O crescimento real das remunerações dos servidores ativos utilizado foi de 3,00% ao ano, de acordo com estudo estatístico específico;
- b) O crescimento real dos proventos de aposentados e pensionistas, que terão direito à paridade com a atividade, foi estabelecido em 1,00% ao ano;
- c) A não aplicação de rotatividade para o grupo de servidores ativos vinculados ao RPPS justifica-se pela não adoção do critério de compensação previdenciária do mesmo em favor do RGPS, fato este que serviria para anular os efeitos da aplicação desta hipótese;
- d) Para cálculo das receitas e despesas futuras, não foram considerados efeitos de inflação;
- e) Para efeito de recomposição salarial e de benefícios, utilizou-se a hipótese de reposição integral dos futuros índices de inflação, o que representa o permanente poder aquisitivo das remunerações do servidor (fator de capacidade = 1);
- f) Utilizou-se a hipótese de Gerações Futuras, pela reposição integral da massa de ativos (1:1). Para cada servidor que se aposentar entrará um novo servidor nas mesmas condições de ingresso do servidor que se aposentou, inclusive com a remuneração posicionada na data de admissão pela curva salarial estabelecida nesta Avaliação.

Situação Atual Informada pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas:

31/12/2012

Posição dos Investimentos do AL Previdência	
Total dos Direitos do Fundo de Previdência	38.166.290,29
Total dos Direitos do Fundo Financeiro	20.283.912,26
Total dos Direitos do Fundo dos Militares	1.321.286,96
Plano de Custeio em Vigor	
Estado – Contribuição Escalonada ao Fundo de Previdência	11,00%
Estado – Contribuição Normal Fundo Financeiro e dos Militares	22,00%
Servidores Ativos (todos os Fundos)	11,00%
Servidores Aposentados e Pensionistas (todos os Fundos) (*)	11,00%

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$3.916,20 em 31/12/2012)

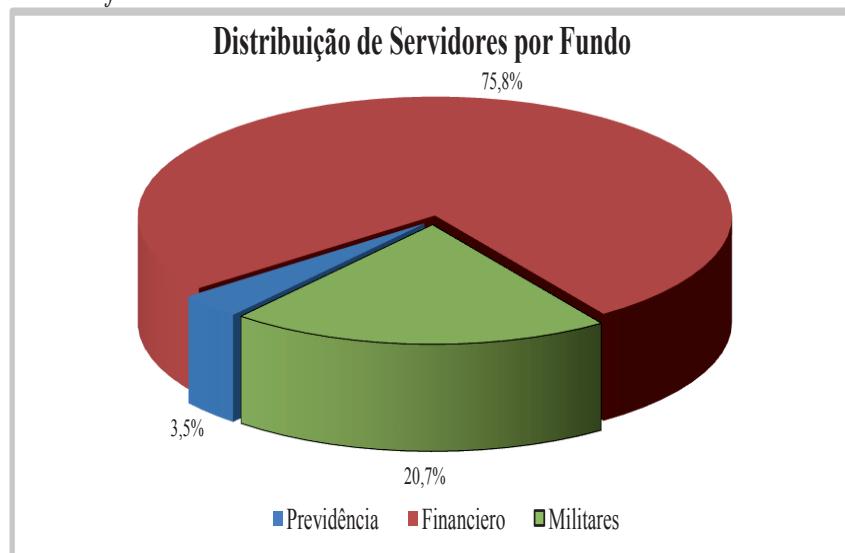


7. FINANCIAMENTO COM SEGREGAÇÃO DE MASSAS

Esta alternativa de financiamento foi instituída no Regime Próprio pela Lei nº 7.114 de 05/11/2009 e utilizou os seguintes critérios:

- a) **Fundo de Previdência (Capitalizado):** neste grupo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário, que custeará os benefícios dos participantes admitidos a partir do dia 31 de dezembro de 2006, exceto militares. Sendo o caixa do AL Previdência responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o Governo do Estado de despesas previdenciárias.
- b) **Fundo Financeiro (Repartição Simples):** não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este grupo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste grupo estão todos os atuais servidores ativos e inativos admitidos até o dia 31 de dezembro de 2006, exceto militares.
- c) **Fundo dos Militares (Repartição Simples):** não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este grupo será formado pelos atuais e futuros militares de ativa e da reserva e seus pensionistas.

Gráfico VIII



8. FUNDO DE PREVIDÊNCIA

8.1. Médias Gerais dos Servidores Ativos do Fundo de Previdência:

31/12/2012

Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	1.017	1.210	2.227
Idade Média	37,2	38,5	37,9
Tempo de INSS Anterior	1,9	2,0	2,0
Tempo de Serviço Público	4,4	4,1	4,2
Tempo de Serviço Total	6,3	6,1	6,2
Diferimento Médio (*)	25,4	19,2	22,0
Remuneração Média (R\$)	1.643,26	1.300,06	1.456,79

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria.

8.2. Médias Gerais dos Beneficiários do Fundo de Previdência:

31/12/2012

Tipo de Benefício	Masculino	Feminino	Total
Aposentados	Nº. Servidores	1	6
	Idade Média	46	57
	Benef. Médio(R\$)	1.273,56	1.485,19
Pensionistas	Nº. Instituidores	3	12
	Nº Beneficiários	9	16
	Idade Média	35	36
	Benef. Médio(R\$)	1.371,26	1.230,00
Total Geral	Nº. Servidores	4	18
	Idade Média	37,8	43,2
	Benef. Médio(R\$)	1.346,83	1.315,06



8.3. Valor Atual Total das Obrigações do Fundo de Previdência:

BENEFÍCIOS	Custo Total (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias	1.714.997,68	0,03%	
2) Pensão por Morte	3.342.619,04	0,05%	
3) Reversão em Pensão	190.943,95	0,00%	
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	5.248.560,67	0,08%	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo	345.039.824,96	5,29%	4,82%
6) Aposentadoria do Professor	220.908.190,54	3,39%	3,08%
7) Aposentadoria por Idade	352.616.369,12	5,41%	4,76%
8) Reversão em Pensão	108.624.354,80	1,67%	1,50%
9) Pensão por Morte de Ativo	269.316.718,75	4,13%	3,75%
10) Pensão por Morte de Inválido	9.998.370,83	0,15%	0,14%
11) Aposentadoria por Invalidez	109.557.388,35	1,68%	1,52%
12) Benefícios a Conceder (5+..+11)	1.416.061.217,35	21,72%	19,57%
13) Custo Total (4+12)	1.421.309.778,02	21,80%	
Valor Atual da Folha Futura	6.521.422.883,77		

Observação: O custeio dos benefícios de Auxílio-Doença, Salário-Maternidade e Salário-Família é feito diretamente pelo Governo do Estado.

8.4. Plano de Custeio Proposto ao Fundo de Previdência:

31/12/2012

Descrição	Contribuição %	Base para Desconto
Servidores Aposentados e Pensionistas Contribuição Normal	11,00%	Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Servidores Ativos Contribuição Normal	11,00%	Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos do Fundo de Previdência
Governo do Estado Contribuição Normal	11,00%	

8.5. Balanço Atuarial do Fundo de Previdência:

31/12/2012

Item	Valores (R\$)	Valores (% Folha Futura)
Custo Total	1.421.309.778,02	21,79%
Compensação Previdenciária a Receber (-)	6.765.545,28	0,10%
Contribuição de Inativos (-)	16.363.372,24	0,25%
Contribuição de Ativos (-)	717.356.517,21	11,00%
Contribuição do Estado (-)	717.356.517,21	11,00%
Ativo Financeiro (-)	38.166.290,29	0,59%
Superávit Atuarial	74.698.464,21	1,15%



8.6. Projeções Atuariais – Fundo de Previdência:

31/12/2012

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2013	11.805.498,41	547.066,00	11.258.432,41	49.424.722,70
2014	29.323.891,84	905.312,71	28.418.579,13	77.843.301,83
2015	35.605.045,68	1.337.859,12	34.267.186,56	112.110.488,39
2016	42.268.582,27	1.831.373,99	40.437.208,28	152.547.696,68
2017	49.397.866,12	2.588.252,59	46.809.613,53	199.357.310,21
2018	56.460.701,66	3.412.975,11	53.047.726,55	252.405.036,76
2019	64.222.023,45	4.277.289,62	59.944.733,83	312.349.770,59
2020	72.038.784,68	5.241.096,08	66.797.688,60	379.147.459,19
2021	80.542.038,61	6.542.260,04	73.999.778,57	453.147.237,76
2022	89.420.894,78	7.918.278,97	81.502.615,81	534.649.853,57
2023	98.587.475,70	9.328.911,48	89.258.564,22	623.908.417,79
2024	107.335.953,88	11.768.876,82	95.567.077,06	719.475.494,85
2025	119.788.265,11	14.120.947,29	105.667.317,82	825.142.812,67
2026	131.459.651,71	16.651.162,07	114.808.489,64	939.951.302,30
2027	143.184.086,49	19.640.162,92	123.543.923,57	1.063.495.225,87
2028	155.367.388,20	22.631.232,99	132.736.155,21	1.196.231.381,08
2029	168.038.712,11	25.510.944,52	142.527.767,59	1.338.759.148,67
2030	183.164.399,06	31.532.448,02	151.631.951,04	1.490.391.099,71
2031	199.094.011,13	35.677.444,89	163.416.566,24	1.653.807.665,95
2032	215.471.935,06	39.786.252,55	175.685.682,51	1.829.493.348,46
2033	231.940.144,45	43.776.782,07	188.163.362,38	2.017.656.710,84
2034	248.691.868,00	49.396.446,94	199.295.421,06	2.216.952.131,90
2035	267.231.719,20	57.148.297,90	210.083.421,30	2.427.035.553,20
2036	287.631.502,60	63.907.550,01	223.723.952,59	2.650.759.505,79
2037	307.322.234,13	71.071.399,10	236.250.835,03	2.887.010.340,82
2038	326.693.822,59	78.796.504,67	247.897.317,92	3.134.907.658,74
2039	343.581.164,17	96.392.477,77	247.188.686,40	3.382.096.345,14
2040	362.557.857,76	108.439.195,15	254.118.662,61	3.636.215.007,74
2041	380.560.548,85	121.718.666,58	258.841.882,27	3.895.056.890,02
2042	398.347.903,06	136.154.707,98	262.193.195,08	4.157.250.085,10
2043	416.741.312,48	148.530.346,01	268.210.966,47	4.425.461.051,57
2044	427.302.671,85	185.010.360,73	242.292.311,12	4.667.753.362,70
2045	445.302.260,14	206.798.327,41	238.503.932,73	4.906.257.295,42
2046	461.430.457,41	223.958.077,69	237.472.379,72	5.143.729.675,15
2047	476.839.013,30	240.506.227,35	236.332.785,95	5.380.062.461,10
2048	492.393.443,79	255.988.903,68	236.404.540,11	5.616.467.001,22
2049	505.534.763,81	277.625.029,24	227.909.734,57	5.844.376.735,78
2050	516.591.958,77	307.892.422,14	208.699.536,63	6.053.076.272,42

...continuação

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2051	529.204.614,63	334.264.219,91	194.940.394,72	6.248.016.667,13
2052	542.320.755,52	353.365.557,98	188.955.197,54	6.436.971.864,67
2053	555.079.701,80	368.674.879,45	186.404.822,35	6.623.376.687,02
2054	566.632.538,81	384.618.143,94	182.014.394,87	6.805.391.081,89
2055	574.613.441,07	412.439.525,49	162.173.915,58	6.967.564.997,47
2056	584.884.516,27	433.718.784,48	151.165.731,79	7.118.730.729,27
2057	596.552.578,80	444.697.154,74	151.855.424,06	7.270.586.153,33
2058	607.032.642,99	454.039.836,13	152.992.806,86	7.423.578.960,19
2059	616.490.157,87	465.587.726,72	150.902.431,15	7.574.481.391,34
2060	625.162.055,34	478.925.105,99	146.236.949,35	7.720.718.340,68
2061	633.381.866,77	494.791.761,76	138.590.105,01	7.859.308.445,70
2062	640.755.798,87	511.319.951,04	129.435.847,83	7.988.744.293,52
2063	648.512.281,44	526.036.675,72	122.475.605,72	8.111.219.899,24
2064	657.347.608,36	532.698.371,66	124.649.236,70	8.235.869.135,94
2065	661.855.578,91	554.396.127,87	107.459.451,04	8.343.328.586,98
2066	669.676.916,95	559.368.793,89	110.308.123,06	8.453.636.710,04
2067	678.286.360,44	560.736.025,93	117.550.334,51	8.571.187.044,55
2068	686.434.660,59	558.679.953,35	127.754.707,24	8.698.941.751,78
2069	694.261.351,62	562.554.321,62	131.707.030,00	8.830.648.781,78
2070	702.820.965,22	561.885.223,99	140.935.741,23	8.971.584.523,01
2071	709.235.606,97	574.089.244,05	135.146.362,92	9.106.730.885,92
2072	717.736.237,52	578.708.780,83	139.027.456,69	9.245.758.342,61
2073	726.598.638,32	582.493.456,49	144.105.181,83	9.389.863.524,43
2074	736.526.336,92	581.323.087,46	155.203.249,46	9.545.066.773,89
2075	743.091.944,10	601.257.348,73	141.834.595,37	9.686.901.369,26
2076	750.153.150,61	615.157.199,43	134.995.951,18	9.821.897.320,44
2077	757.191.689,19	623.356.408,28	133.835.280,91	9.955.732.601,35
2078	766.067.265,75	620.023.927,75	146.043.338,00	10.101.775.939,35
2079	774.973.367,53	618.665.039,13	156.308.328,40	10.258.084.267,76
2080	785.426.908,69	610.890.653,09	174.536.255,60	10.432.620.523,35
2081	795.610.264,41	615.850.275,07	179.759.989,34	10.612.380.512,69
2082	807.149.463,43	611.276.152,36	195.873.311,07	10.808.253.823,76
2083	819.878.740,20	604.807.652,92	215.071.087,28	11.023.324.911,04
2084	834.029.374,12	596.624.718,88	237.404.655,24	11.260.729.566,28
2085	848.357.901,34	595.161.614,39	253.196.286,95	11.513.925.853,23
2086	864.766.072,39</			



9. FUNDO FINANCEIRO

9.1. Médias Gerais dos Servidores Ativos do Fundo Financeiro:

Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	10.637	16.161	26.798
Idade Média	47,2	47,2	47,2
Tempo de INSS Anterior	1,6	1,6	1,6
Tempo de Serviço Público	17,4	17,2	17,3
Tempo de Serviço Total	19,0	18,9	18,9
Diferimento Médio (*)	14,6	9,5	11,5
Remuneração Média (R\$)	2.593,86	1.910,51	2.181,75

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria.

9.2. Médias Gerais dos Beneficiários do Fundo Financeiro:

Tipo de Beneficio	Masculino	Feminino	Total
Aposentados	Nº. Servidores	3.502	13.140
	Idade Média	70	65
	Benef(R\$)	3.953,57	2.410,70
Pensionistas	Nº. Instituidores	1.117	4.196
	Nº. Beneficiários	1.367	4.768
	Idade Média	59	63
	Benef(R\$)	2.182,19	3.500,36
Total Geral	Nº. Servidores	4.619	17.336
	Idade Média	67,2	64,5
	Benef(R\$)	3.525,21	2.674,44

9.3. Total das Obrigações Fundo Financeiro – Taxa de Juros 6% ao ano:

BENEFÍCIOS	Custo Total (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	31/12/2012 Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias	6.029.507.714,57	105,68%	
2) Pensão por Morte	2.184.519.406,43	38,29%	
3) Reversão em Pensão	770.214.330,88	13,50%	
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	8.984.241.451,88	157,47%	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo	3.454.756.305,17	60,55%	7,08%
6) Aposentadoria do Professor	1.301.736.814,61	22,82%	3,69%
7) Aposentadoria por Idade	1.045.512.093,70	18,32%	4,05%
8) Reversão em Pensão	676.902.187,07	11,86%	1,76%
9) Pensão por Morte de Ativo	339.361.927,16	5,95%	2,13%
10) Pensão por Morte de Inválido	16.965.202,85	0,30%	0,09%
11) Aposentadoria por Invalidez	168.870.802,79	2,96%	0,97%
12) Benefícios a Conceder (5+..+11)	7.004.105.333,35	122,76%	19,77%
13) Custo Total (4+12)	15.988.346.785,23	280,23%	
Valor Atual da Folha Futura	5.705.547.752,13		

9.4. Total das Obrigações Fundo Financeiro – Taxa de Juros 0% ao ano:

BENEFÍCIOS	Custo Total (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	31/12/2012 Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias	11.645.098.818,18	121,26%	
2) Pensão por Morte	4.592.075.559,47	47,82%	
3) Reversão em Pensão	1.811.270.837,64	18,86%	
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	18.048.445.215,29	187,94%	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo	12.359.128.017,37	128,70%	26,96%
6) Aposentadoria do Professor	4.594.810.167,72	47,85%	11,47%
7) Aposentadoria por Idade	3.590.948.606,35	37,39%	11,08%
8) Reversão em Pensão	3.119.725.482,89	32,49%	7,59%
9) Pensão por Morte de Ativo	880.406.666,71	9,17%	3,66%
10) Pensão por Morte de Inválido	85.973.809,09	0,90%	0,33%
11) Aposentadoria por Invalidez	637.184.452,38	6,64%	2,47%
12) Benefícios a Conceder (5+..+11)	25.268.177.202,51	263,14%	63,56%
13) Custo Total (4+12)	43.316.622.417,80	451,08%	
Valor Atual da Folha Futura	9.603.349.756,03		



9.5. Plano de Custeio Vigente ao Fundo Financeiro:

31/12/2012

Descrição	Contribuição %		Base para Desconto
Servidores Aposentados e	11,00%		Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Servidores Ativos	11,00%		Remuneração de Contribuição dos Ativos do Fundo Financeiro
Governo do Estado	Contribuição Normal	22,00%	
	Na medida em que as receitas do Fundo Financeiro e o patrimônio disponível forem insuficientes para o pagamento mensal das despesas com benefícios do Fundo, o Governo do Estado complementará a arrecadação para honrar com o pagamento destes benefícios.		

9.6. Balanço Atuarial do Fundo Financeiro – Taxa de Juros 6% ao ano:

31/12/2012

Item	Valores (R\$)	Valores (% Folha Futura)
Custo Total	15.988.346.785,23	280,22%
Compensação Previdenciária a Receber (-)	103.039.686,05	1,81%
Contribuição de Inativos (-)	415.117.987,24	7,28%
Contribuição de Ativos (-)	627.610.252,73	11,00%
Contribuição Normal do Estado (-)	1.255.220.505,47	22,00%
Ativo Financeiro (-)	20.283.912,26	0,36%
Déficit Atuarial	13.567.074.441,48	237,79%

9.7. Balanço Atuarial do Fundo Financeiro – Taxa de Juros 0% ao ano:

31/12/2012

Item	Valores (R\$)	Valores (% Folha Futura)
Custo Total	43.316.622.417,80	451,06%
Compensação Previdenciária a Receber (-)	351.567.160,58	3,66%
Contribuição de Inativos (-)	1.190.366.979,04	12,40%
Contribuição de Ativos (-)	1.056.368.473,16	11,00%
Contribuição Normal do Estado (-)	2.112.736.946,33	22,00%
Ativo Financeiro (-)	20.283.912,26	0,21%
Déficit Atuarial	38.585.298.946,43	401,79%

Observação: A apuração dos valores atuariais (custos, direitos e contribuição e déficit) considerando a taxa de juros de 0% ao ano está prevista no inciso I, § 3º do art.15 da Portaria MPS nº 403/2008 alterada pela Portaria MPS nº 21/2013.

9.8. Projeções Atuariais – Fundo Financeiro:

31/12/2012

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2013	236.861.642,12	941.559.505,01	(704.697.862,89)	-
2014	229.442.888,83	976.867.548,31	(747.424.659,48)	-
2015	222.625.842,06	1.009.659.669,64	(787.033.827,58)	-
2016	216.432.731,39	1.039.384.747,37	(822.952.015,98)	-
2017	211.374.054,36	1.063.301.384,79	(851.927.330,43)	-
2018	206.793.445,78	1.082.817.526,69	(876.024.080,91)	-
2019	200.244.756,17	1.107.118.983,66	(906.874.227,49)	-
2020	195.646.029,47	1.121.497.927,78	(925.851.898,31)	-
2021	191.232.757,33	1.131.876.426,35	(940.643.669,02)	-
2022	186.593.680,20	1.139.390.209,95	(952.796.529,75)	-
2023	182.783.538,96	1.140.621.273,61	(957.837.734,65)	-
2024	173.491.833,92	1.156.000.727,47	(982.508.893,55)	-
2025	167.105.220,92	1.158.571.517,82	(991.466.296,90)	-
2026	161.016.499,04	1.157.257.089,79	(996.240.590,75)	-
2027	156.179.676,82	1.149.001.285,17	(992.821.608,35)	-
2028	151.620.355,42	1.136.814.239,10	(985.193.883,68)	-
2029	140.679.712,57	1.139.053.636,87	(998.373.924,30)	-
2030	132.914.070,30	1.131.631.817,50	(998.717.747,20)	-
2031	124.806.584,64	1.125.248.934,32	(1.000.442.349,68)	-
2032	114.550.893,22	1.121.679.088,73	(1.007.128.195,51)	-
2033	105.100.321,51	1.110.978.462,34	(1.005.878.140,83)	-
2034	93.948.588,49	1.100.568.422,52	(1.006.619.834,03)	-
2035	84.775.700,58	1.085.515.314,15	(1.000.739.613,57)	-
2036	72.110.285,39	1.084.239.187,32	(1.012.128.901,93)	-
2037	61.679.320,76	1.071.967.442,91	(1.010.288.122,15)	-
2038	54.730.809,05	1.045.652.529,84	(990.921.720,79)	-
2039	48.818.890,44	1.015.233.426,54	(966.414.536,10)	-
2040	44.518.065,76	979.249.859,08	(934.731.793,32)	-
2041	40.933.403,60	941.104.105,08	(900.170.701,48)	-
2042	37.721.296,44	901.689.197,21	(863.967.900,77)	-
2043	35.531.200,25	859.253.718,18	(823.722.517,93)	-
2044	33.735.491,78	815.715.460,07	(781.979.968,29)	-
2045	31.940.916,08	772.395.719,22	(740.454.803,14)	-
2046	30.233.105,40	729.315.028,86	(699.081.923,46)	-
2047	28.604.051,52	686.672.509,61	(658.068.458,09)	-
2048	26.980.750,28	644.751.400,24	(617.770.649,96)	-
2049	25.423.925,17	603.591.049,86	(578.167.124,69)	-
2050	23.875.584,12	563.422.878,45	(539.547.294,33)	-



...continuação

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2051	22.343.042,87	524.357.519,56	(502.014.476,69)	-
2052	20.833.002,32	486.493.068,58	(465.660.066,26)	-
2053	19.352.424,07	449.923.158,25	(430.570.734,18)	-
2054	17.908.053,52	414.732.766,78	(396.824.713,26)	-
2055	16.506.348,36	380.999.057,27	(364.492.708,91)	-
2056	15.152.683,01	348.786.937,32	(333.634.254,31)	-
2057	13.852.421,38	318.148.018,06	(304.295.596,68)	-
2058	12.610.126,47	289.122.255,69	(276.512.129,22)	-
2059	11.429.813,83	261.738.301,54	(250.308.487,71)	-
2060	10.314.602,32	236.012.152,27	(225.697.549,95)	-
2061	9.266.265,95	211.945.336,60	(202.679.070,65)	-
2062	8.285.785,12	189.525.215,86	(181.239.430,74)	-
2063	7.373.368,52	168.723.965,32	(161.350.596,80)	-
2064	6.527.858,87	149.502.202,81	(142.974.343,94)	-
2065	5.748.088,62	131.811.638,22	(126.063.549,60)	-
2066	5.032.094,74	115.594.816,25	(110.562.721,51)	-
2067	4.377.424,86	100.785.981,77	(96.408.556,91)	-
2068	3.781.629,04	87.314.977,37	(83.533.348,33)	-
2069	3.241.635,13	75.111.118,21	(71.869.483,08)	-
2070	2.754.830,77	64.105.285,18	(61.350.454,41)	-
2071	2.318.717,72	54.231.220,29	(51.912.502,57)	-
2072	1.930.342,08	45.424.381,59	(43.494.039,51)	-
2073	1.587.150,20	37.624.230,75	(36.037.080,55)	-
2074	1.286.895,08	30.775.783,74	(29.488.888,66)	-
2075	1.027.526,11	24.827.901,26	(23.800.375,15)	-
2076	806.906,89	19.728.916,95	(18.922.010,06)	-
2077	622.558,95	15.422.187,89	(14.799.628,94)	-
2078	471.533,22	11.845.013,33	(11.373.480,11)	-
2079	350.564,02	8.929.257,36	(8.578.693,34)	-
2080	256.060,00	6.602.461,83	(6.346.401,83)	-
2081	184.116,27	4.788.051,42	(4.603.935,15)	-
2082	130.771,19	3.407.915,58	(3.277.144,39)	-
2083	92.231,06	2.385.080,20	(2.292.849,14)	-
2084	65.020,59	1.646.437,54	(1.581.416,95)	-
2085	46.127,59	1.126.252,53	(1.080.124,94)	-
2086	33.084,50	768.428,41	(735.343,91)	-
2087	24.015,62	527.066,50	(503.050,88)	-
2088	17.598,87	365.920,67	(348.321,80)	-

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos ativos do Fundo Financeiro;
2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições do Estado, ativos e inativos, recebimento da compensação previdenciária estimada e rentabilidade financeira;
3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrupa as obrigações anuais com o pagamento de benefícios;
4. O Coluna Resultado em negativo representa o valor estimado que o Estado deverá aportar anualmente para complementar as contribuições normais e honrar com a folha do Fundo Financeiro.

10. FUNDO DOS MILITARES

10.1. Médias Gerais dos Servidores Ativos do Fundo dos Militares:

31/12/2012

Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	7.735	862	8.597
Idade Média	41,0	36,0	40,5
Tempo de INSS Anterior	1,0	1,1	1,0
Tempo de Serviço Público	17,8	11,5	17,1
Tempo de Serviço Total	18,8	12,6	18,2
Diferimento Médio (*)	12,3	13,6	12,5
Remuneração Média (R\$)	3.229,93	3.102,13	3.217,12

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria.

10.2. Médias Gerais dos Beneficiários do Fundo dos Militares:

31/12/2012

Tipo de Benefício	Masculino	Feminino	Total
Aposentados	Nº. Servidores	3.453	112
	Idade Média	59	49
	Benef(R\$)	4.267,97	3.835,77
Pensionistas	Nº. Instituidores	33	1.216
	Nº. Beneficiários	45	1.319
	Idade Média	41	61
	Benef(R\$)	2.682,96	3.078,13
Total Geral	Nº. Servidores	3.486	1.328
	Idade Média	58,5	60,2
	Benef(R\$)	4.252,97	3.142,03



10.3. Total das Obrigações Fundo dos Militares – Taxa de Juros 6% ao ano:

31/12/2012

BENEFÍCIOS	Custo Total (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias	2.345.395.362,34	78,51%	
2) Pensão por Morte	539.300.567,69	18,05%	
3) Reversão em Pensão	255.919.066,91	8,57%	
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	3.140.614.996,94	105,13%	
5) Aposentadoria dos Militares	3.383.507.275,22	113,26%	18,89%
6) Reversão em Pensão	342.703.913,15	11,47%	1,95%
7) Pensão por Morte de Ativo	136.751.059,48	4,58%	1,65%
8) Pensão por Morte de Inválido	4.991.038,45	0,17%	0,06%
9) Aposentadoria por Invalidez	58.740.751,95	1,97%	0,71%
10) Benefícios a Conceder (5+..+9)	3.926.694.038,25	131,45%	23,26%
11) Custo Total (4+10)	7.067.309.035,19	236,58%	
Valor Atual da Folha Futura	2.987.501.124,83		

10.4. Total das Obrigações Fundo dos Militares – Taxa de Juros 0% ao ano:

31/12/2012

BENEFÍCIOS	Custo Total (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias	5.113.833.566,11	101,48%	
2) Pensão por Morte	1.176.119.613,24	23,34%	
3) Reversão em Pensão	730.488.290,22	14,50%	
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	7.020.441.469,57	139,32%	
5) Aposentadoria dos Militares	14.187.823.769,27	281,54%	72,86%
6) Reversão em Pensão	2.029.600.625,74	40,27%	10,47%
7) Pensão por Morte de Ativo	381.021.625,74	7,56%	3,30%
8) Pensão por Morte de Inválido	31.488.634,21	0,62%	0,28%
9) Aposentadoria por Invalidez	247.298.608,91	4,91%	2,12%
10) Benefícios a Conceder (5+..+9)	16.877.233.263,87	334,90%	89,03%
11) Custo Total (4+10)	23.897.674.733,44	474,22%	
Valor Atual da Folha Futura	5.039.435.282,96		

10.5. Plano de Custeio Proposto ao Fundo dos Militares:

31/12/2012

Descrição	Contribuição %	Base para Desconto
Servidores Aposentados e <small>Domésticos</small>	11,00%	Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Servidores Ativos	11,00%	Remuneração de Contribuição dos Ativos do Fundo dos Militares
Governo do Estado	Contribuição Normal 22,00%	Na medida em que as receitas do Fundo dos Militares e o patrimônio disponível forem insuficientes para o pagamento mensal das despesas com benefícios do Fundo, o Governo do Estado complementará a arrecadação para honrar com o pagamento destes benefícios.

10.6. Balanço Atuarial do Fundo dos Militares – Taxa de Juros 6% ao ano:

31/12/2012

Item	Valores (R\$)	Valores (% Folha Futura)
Custo Total	7.067.309.035,19	236,56%
<i>Compensação Previdenciária a Receber (-)</i>	19.117.713,33	0,64%
<i>Contribuição de Inativos (-)</i>	174.420.667,51	5,84%
<i>Contribuição de Ativos (-)</i>	328.625.123,73	11,00%
<i>Contribuição Normal do Estado (-)</i>	657.250.247,46	22,00%
<i>Ativo Financeiro (-)</i>	1.321.286,96	0,04%
Déficit Atuarial	5.886.573.996,20	197,04%

10.7. Balanço Atuarial do Fundo dos Militares – Taxa de Juros 0% ao ano:

31/12/2012

Item	Valores (R\$)	Valores (% Folha Futura)
Custo Total	23.897.674.733,44	474,21%
<i>Compensação Previdenciária a Receber (-)</i>	81.787.808,12	1,62%
<i>Contribuição de Inativos (-)</i>	661.789.839,99	13,13%
<i>Contribuição de Ativos (-)</i>	554.337.881,13	11,00%
<i>Contribuição Normal do Estado (-)</i>	1.108.675.762,25	22,00%
<i>Ativo Financeiro (-)</i>	1.321.286,96	0,03%
Déficit Atuarial	21.489.762.154,99	426,43%

Observação: A apuração dos valores atuariais (custos, direitos e contribuição e déficit) considerando a taxa de juros de 0% ao ano está prevista no inciso I, § 3º do art.15 da Portaria MPS nº 403/2008 alterada pela Portaria MPS nº 21/2013.



10.8. Projeções Atuariais – Fundo dos Militares:

31/12/2012

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2013	123.836.813,34	248.995.043,93	(125.158.230,59)	-
2014	122.745.225,76	250.823.587,76	(128.078.362,01)	-
2015	117.920.781,69	252.580.548,97	(134.659.767,28)	-
2016	113.973.962,79	254.224.043,32	(140.250.080,53)	-
2017	104.369.466,21	255.627.359,79	(151.257.893,58)	-
2018	96.460.299,49	256.890.621,74	(160.430.322,25)	-
2019	92.367.549,73	257.928.126,25	(165.560.576,52)	-
2020	91.578.402,97	258.813.926,97	(167.235.524,00)	-
2021	85.883.178,19	259.440.797,67	(173.557.619,48)	-
2022	76.861.198,22	259.746.143,86	(182.884.945,64)	-
2023	73.964.946,83	259.705.728,19	(185.740.781,36)	-
2024	68.750.879,53	259.395.162,56	(190.644.283,03)	-
2025	69.569.921,64	258.769.713,76	(189.199.792,12)	-
2026	70.182.178,46	257.812.265,84	(187.630.087,38)	-
2027	70.720.068,15	256.459.136,54	(185.739.068,39)	-
2028	70.661.361,72	254.729.139,84	(184.067.778,12)	-
2029	67.997.602,43	252.669.534,65	(184.671.932,22)	-
2030	68.453.289,32	250.209.609,36	(181.756.320,04)	-
2031	68.700.008,81	247.349.009,14	(178.649.000,33)	-
2032	63.744.050,96	244.067.473,18	(180.323.422,22)	-
2033	53.125.325,47	240.279.887,57	(187.154.562,10)	-
2034	52.107.839,72	236.135.629,01	(184.027.789,29)	-
2035	51.622.449,66	231.606.725,36	(179.984.275,70)	-
2036	49.394.145,74	226.693.881,54	(177.299.735,80)	-
2037	29.330.872,93	221.222.747,58	(191.891.874,65)	-
2038	29.169.608,51	215.403.455,91	(186.233.847,40)	-
2039	28.882.149,23	209.259.982,95	(180.377.833,72)	-
2040	28.510.866,11	202.818.995,46	(174.308.129,35)	-
2041	20.035.725,03	195.984.480,13	(175.948.755,10)	-
2042	19.509.266,49	188.893.263,30	(169.383.996,81)	-
2043	19.123.133,51	181.576.195,33	(162.453.061,82)	-
2044	18.729.810,80	174.059.261,67	(155.329.450,87)	-
2045	18.304.122,93	166.364.581,36	(148.060.458,43)	-
2046	17.840.369,83	158.518.963,54	(140.678.593,71)	-
2047	17.339.792,33	150.551.170,52	(133.211.378,19)	-
2048	16.804.800,06	142.496.254,12	(125.691.454,06)	-
2049	16.237.594,43	134.390.872,52	(118.153.278,09)	-
2050	15.640.060,87	126.278.867,82	(110.638.806,95)	-

...continuação

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2051	15.015.362,96	118.201.116,85	(103.185.753,89)	-
2052	14.365.407,27	110.201.458,02	(95.836.050,75)	-
2053	13.693.718,10	102.324.795,18	(88.631.077,08)	-
2054	13.003.237,96	94.614.529,72	(81.611.291,76)	-
2055	12.297.922,87	87.112.770,60	(74.814.847,73)	-
2056	11.581.235,08	79.855.859,97	(68.274.624,89)	-
2057	10.857.602,24	72.878.138,51	(62.020.536,27)	-
2058	10.131.432,90	66.208.633,85	(56.077.200,95)	-
2059	9.407.511,62	59.874.147,41	(50.466.635,79)	-
2060	8.690.868,98	53.896.513,26	(45.205.644,28)	-
2061	7.986.343,59	48.290.036,05	(40.303.692,46)	-
2062	7.298.956,00	43.066.152,53	(35.767.196,53)	-
2063	6.633.431,09	38.231.633,01	(31.598.201,92)	-
2064	5.994.120,09	33.791.101,63	(27.796.981,54)	-
2065	5.385.271,59	29.743.983,45	(24.358.711,86)	-
2066	4.810.291,67	26.084.475,96	(21.274.184,29)	-
2067	4.271.927,38	22.798.559,26	(18.526.631,88)	-
2068	3.772.200,00	19.864.674,84	(16.092.474,84)	-
2069	3.311.931,39	17.255.749,81	(13.943.818,42)	-
2070	2.891.347,63	14.939.390,53	(12.048.042,90)	-
2071	2.509.891,61	12.880.516,28	(10.370.624,67)	-
2072	2.165.896,38	11.046.997,29	(8.881.100,91)	-
2073	1.857.419,96	9.412.571,55	(7.555.151,59)	-
2074	1.582.151,50	7.956.161,54	(6.374.010,04)	-
2075	1.337.565,06	6.660.426,51	(5.322.861,45)	-
2076	1.121.200,68	5.511.672,57	(4.390.471,89)	-
2077	930.723,30	4.499.329,83	(3.568.606,53)	-
2078	763.942,47	3.614.656,81	(2.850.714,34)	-
2079	618.811,63	2.850.067,34	(2.231.255,71)	-
2080	493.424,07	2.197.992,55	(1.704.568,48)	-
2081	386.148,64	1.651.446,46	(1.265.297,82)	-
2082	295.658,96	1.204.338,05	(908.679,09)	-
2083	220.719,04	849.597,74	(628.878,70)	-
2084	159.991,36	577.806,07	(417.814,71)	-
2085	112.024,19	377.268,33	(265.244,14)	-
2086	75.319,04	235.551,74	(160.232,70)	-
2087	48.319,98	140.370,89	(92.050,91)	-
2088	29.405,07	80.263,54	(50.858,47)	-

Considerações e levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos ativos do Fundo dos Militares;
2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições do Estado, ativos e inativos, recebimento da compensação previdenciária estimada e rentabilidade financeira;
3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrupa as obrigações anuais com o pagamento de benefícios;
4. O Coluna Resultado em negativo representa o valor estimado que o Governo do Estado deverá aportar anualmente para complementar as contribuições normais e honrar com a folha do Fundo dos Militares.



11. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo **AL Previdência**.

Modelo de Financiamento

O modelo de financiamento do plano, previsto na Lei nº 7.114/2009, instituiu a modalidade de Segregação Massas, onde foram criados três fundos distintos.

O **Fundo de Previdência** é formado pelos os servidores ativos admitidos a partir do dia 31 de dezembro de 2006 e os futuros servidores do Governo do Estado, exceto militares. Este fundo será financiado pelas contribuições normais dos servidores ativos e do Estado, incidentes sobre a folha de ativos pertencentes a este fundo, calculadas de forma a apresentar perfeito equilíbrio financeiro e atuarial.

O segundo, denominado **Fundo Financeiro**, é formado pelos servidores ativos e inativos admitidos até o dia 31 de dezembro de 2006, exceto militares. Este fundo será financiado pelas contribuições normais dos servidores ativos, inativos e do Governo do Estado, incidentes sobre as remunerações e proventos dos servidores pertencentes a este fundo. Caso as contribuições normais mensais sejam insuficientes para o pagamento dos benefícios do fundo, o Governo do Estado aportará o valor necessário para complementar esta arrecadação e honrar com a folha.

O terceiro, denominado **Fundo dos Militares**, é formado pelos atuais e futuros servidores militares. Este fundo será financiado pelas contribuições normais dos servidores ativos, inativos e do Governo do Estado, incidentes sobre as remunerações e proventos dos servidores pertencentes a este fundo. Caso as contribuições normais mensais sejam insuficientes para o pagamento dos benefícios do fundo, o Governo do Estado aportará o valor necessário para complementar esta arrecadação e honrar com a folha.

Dados Cadastrais

A base de dados do Poder Executivo contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Resultados da Avaliação

Fundo de Previdência

O custo do **Fundo de Previdência** é de R\$ 1.421,3 milhões, considerando o valor atual dos direitos deste Fundo de R\$ 1.496,0 milhões, temos um superávit atuarial de R\$ 74,7 milhões, que representa 1,15% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Item	dez/10	dez/11	dez/12
Número de Servidores Ativos	1.822	2.277	2.227
Média da Remuneração do Ativo	1.058,42	1.541,45	1.456,79
Número de Beneficiários	0	0	22
Valor Médio dos Benefícios	0	0	1.320,84
Custo Total do Plano	1.397.581.326,93	1.410.887.390,33	1.421.309.778,02
Custo do Plano em % da Folha	22,12%	21,63%	21,80%
Superávit Atuarial	16.974.141,59	52.539.117,93	74.698.464,21
Superávit Atuarial em % da Folha	0,27%	0,81%	1,15%
Folha Salarial Futura em R\$	6.318.258.140,40	6.524.316.590,14	6.521.422.883,77
Valor dos Investimentos	5.256.372,71	5.032.961,45	38.166.290,29

Como o resultado apresentado é superavitário, recomendamos manter o plano de custeio atual por mais alguns exercícios e acompanhar a evolução deste resultado nas próximas avaliações atuariais.



Fundo Financeiro

O **Fundo Financeiro** possui custo a valor presente de R\$ 43.316,6 milhões, considerando os direitos de contribuição de R\$ 4.731,3 milhões, temos um déficit atuarial de R\$ 38.585,3 milhões.

O valor do custo e do déficit atuarial apresentado nesta avaliação aumentou significativamente em relação às avaliações anteriores pela adoção da nova taxa de juros e desconto atuarial de 0% ao ano, prevista no inciso I, § 3º do art.15 da Portaria MPS nº 403/2008 alterada pela Portaria MPS nº 21/2013.

Se os resultados fossem apurados pela taxa de juros de 6% ao ano, como nas avaliações atuariais anteriores, o custo total seria estimado em R\$ 15.988,3 milhões e o déficit atuarial seria R\$ 13.567,1 milhões.

Este déficit será pago com aportes mensais do Governo do Estado para complementar a arrecadação das contribuições normais do Estado e dos servidores vinculados ao Fundo Financeiro e honrar com a folha de benefícios.

Fundo dos Militares

O **Fundo dos Militares** possui custo a valor presente de R\$ 23.897,6 milhões, considerando os direitos de contribuição de R\$ 2.407,9 milhões, temos um déficit atuarial de R\$ 21.489,7 milhões.

O valor do custo e do déficit atuarial apresentado nesta avaliação aumentou significativamente em relação às avaliações anteriores pela adoção da nova taxa de juros e desconto atuarial de 0% ao ano, prevista no inciso I, § 3º do art.15 da Portaria MPS nº 403/2008 alterada pela Portaria MPS nº 21/2013.

Se os resultados fossem apurados pela taxa de juros de 6% ao ano, como nas avaliações atuariais anteriores, o custo total seria estimado em R\$ 7.067,3 milhões e o déficit atuarial seria R\$ 5.886,5 milhões.

Este déficit será pago com aportes mensais do Governo do Estado para complementar a arrecadação das contribuições normais do Estado e dos servidores vinculados ao **Fundo dos Militares** e honrar com a folha de benefícios.

Contribuição para Custeio Administrativo

De acordo com a legislação do **AL Previdência**, as despesas administrativas são custeadas por repasses anuais do Governo do Estado, de acordo com o orçamento administrativo anual. Este repasse está limitado a 2% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior.

Crescimento Salarial

Nesta avaliação elaboramos estudo específico de crescimento real das remunerações dos servidores pela análise estatística da média da remuneração por idade dos servidores. Nesta avaliação obtivemos o crescimento médio de 3,00% ao ano e os resultados apresentados consideram este percentual para esta hipótese.

Em relação ao crescimento real dos proventos de aposentadoria e pensão, que terão direito à paridade de reajustes com os servidores ativos, estimamos um crescimento médio em 1,00% ao ano.

Estaremos acompanhando estes resultados nas próximas avaliações e caso se confirme que o crescimento de remunerações ou proventos é efetivamente maior que o estabelecido nas respectivas hipóteses, faremos o ajuste destes percentuais para o valor mais adequado.

Rentabilidade Anual

A assessoria financeira do **AL Previdência** avaliou as carteiras de investimento e identificou uma rentabilidade geral ao longo do exercício de 21,71%. Considerando a meta atuarial de 12,19%, estabelecida na política de investimentos podemos observar a rentabilidade obtida ficou bem acima da meta atuarial, caracterizando um excelente desempenho.



Considerações Finais

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 25 de Fevereiro de 2013.

Luiz Cláudio Kogut
Atuário - Miba 1.308

ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

ANEXO I **PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS**

Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas

Contas	Discriminação	Valores (R\$)
2.2.2.5.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	59.771.489,51
2.2.2.5.4.00.00	Plano Financeiro	21.605.199,22
2.2.2.5.4.01.00	Provisão Benefícios Concedidos	21.605.199,22
2.2.2.5.4.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	21.189.060.212,23
2.2.2.5.4.01.02	Contribuições do Ente (redutora)	-
2.2.2.5.4.01.03	Contribuições do Inativo (redutora)	313.535.879,73
2.2.2.5.4.01.04	Contribuições do Pensionista (redutora)	237.424.596,82
2.2.2.5.4.01.05	Compensação Previdenciária (redutora)	-
2.2.2.5.4.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	-
2.2.2.5.4.01.07	Assunção de Insuficiência Financeira (redutora)	20.616.494.536,46
2.2.2.5.4.02.00	Provisão Benefícios a Conceder	-
2.2.2.5.4.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	29.194.871.240,76
2.2.2.5.4.02.02	Contribuições do Ente (redutora)	2.769.987.193,79
2.2.2.5.4.02.03	Contribuições do Ativo (redutora)	2.198.820.766,89
2.2.2.5.4.02.04	Compensação Previdenciária (redutora)	370.684.873,91
2.2.2.5.4.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	-
2.2.2.5.4.02.06	Assunção de Insuficiência Financeira (redutora)	23.855.378.406,17
2.2.2.5.5.00.00	Plano Previdenciário	(36.532.173,92)
2.2.2.5.5.01.00	Provisão Benefícios Concedidos	5.247.163,98
2.2.2.5.5.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	5.248.560,67
2.2.2.5.5.01.02	Contribuições do Ente (redutora)	-
2.2.2.5.5.01.03	Contribuições do Inativo (redutora)	1.259,36
2.2.2.5.5.01.04	Contribuições do Pensionista (redutora)	137,33
2.2.2.5.5.01.05	Compensação Previdenciária (redutora)	-
2.2.2.5.5.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	-
2.2.2.5.5.02.00	Provisão Benefícios a Conceder	(41.779.337,90)
2.2.2.5.5.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	1.416.061.217,35
2.2.2.5.5.02.02	Contribuições do Ente (redutora)	717.356.517,21
2.2.2.5.5.02.03	Contribuições do Ativo (redutora)	733.718.492,76
2.2.2.5.5.02.04	Compensação Previdenciária (redutora)	6.765.545,28
2.2.2.5.5.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	-
2.2.2.5.9.00.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	74.698.464,21
2.2.2.5.9.01.00	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	74.698.464,21

Observação: As Provisões do Plano Financeiro incorporam o Fundo Financeiro e o Fundo dos Militares.



ANEXO II - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RREO

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
DADOS CONSOLIDADOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 a 2087

RREO – Anexo XIII (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2013	1.202.360.047,35	1.191.101.614,94	11.258.432,41	49.424.722,70
2014	1.257.015.027,91	1.228.596.448,78	28.418.579,13	77.843.301,83
2015	1.297.845.264,29	1.263.578.077,73	34.267.186,56	112.110.488,39
2016	1.335.877.372,96	1.295.440.164,68	40.437.208,28	152.547.696,68
2017	1.368.326.610,70	1.321.516.997,17	46.809.613,53	199.357.310,21
2018	1.396.168.850,09	1.343.121.123,54	53.047.726,55	252.405.036,76
2019	1.429.269.133,36	1.369.324.399,53	59.944.733,83	312.349.770,59
2020	1.452.350.639,43	1.385.552.950,83	66.797.688,60	379.147.459,19
2021	1.471.859.262,63	1.397.859.484,06	73.999.778,57	453.147.237,76
2022	1.488.557.248,59	1.407.054.632,78	81.502.615,81	534.649.853,57
2023	1.498.914.477,50	1.409.655.913,28	89.258.564,22	623.908.417,79
2024	1.522.731.843,91	1.427.164.766,85	95.567.077,06	719.475.494,85
2025	1.537.129.496,69	1.431.462.178,87	105.667.317,82	825.142.812,67
2026	1.546.529.007,34	1.431.720.517,70	114.808.489,64	939.951.302,30
2027	1.548.644.508,20	1.425.100.584,63	123.543.923,57	1.063.495.225,87
2028	1.546.910.767,14	1.414.174.611,93	132.736.155,21	1.196.231.381,08
2029	1.559.761.883,63	1.417.234.116,04	142.527.767,59	1.338.759.148,67
2030	1.565.005.825,92	1.413.373.874,88	151.631.951,04	1.490.391.099,71
2031	1.571.691.954,59	1.408.275.388,35	163.416.566,24	1.653.807.665,95
2032	1.581.218.496,97	1.405.532.814,46	175.685.682,51	1.829.493.348,46
2033	1.583.198.494,36	1.395.035.131,98	188.163.362,38	2.017.656.710,84
2034	1.585.395.919,53	1.386.100.498,47	199.295.421,06	2.216.952.131,90
2035	1.584.353.758,71	1.374.270.337,41	210.083.421,30	2.427.035.553,20
2036	1.598.564.571,46	1.374.840.618,87	223.723.952,59	2.650.759.505,79
2037	1.600.512.424,62	1.364.261.589,59	236.250.835,03	2.887.010.340,82
2038	1.587.749.808,34	1.339.852.490,42	247.897.317,92	3.134.907.658,74
2039	1.568.074.573,66	1.320.885.887,26	247.188.686,40	3.382.096.345,14
2040	1.544.626.712,30	1.290.508.049,69	254.118.662,61	3.636.215.007,74
2041	1.517.649.134,06	1.258.807.251,79	258.841.882,27	3.895.056.890,02
2042	1.488.930.363,57	1.226.737.168,49	262.193.195,08	4.157.250.085,10
2043	1.457.571.225,99	1.189.360.259,52	268.210.966,47	4.425.461.051,57
2044	1.417.077.393,59	1.174.785.082,47	242.292.311,12	4.667.753.362,70
2045	1.384.062.560,72	1.145.558.627,99	238.503.932,73	4.906.257.295,42
2046	1.349.264.449,81	1.111.792.070,09	237.472.379,72	5.143.729.675,15
2047	1.314.062.693,43	1.077.729.907,48	236.332.785,95	5.380.062.461,10
2048	1.279.641.098,15	1.043.236.558,04	236.404.540,11	5.616.467.001,22
2049	1.243.516.686,19	1.015.606.951,62	227.909.734,57	5.844.376.735,78
2050	1.206.293.705,04	997.594.168,41	208.699.536,63	6.053.076.272,42

Continua...

Continuação...

RREO – Anexo XIII (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2051	1.171.763.251,04	976.822.856,32	194.940.394,72	6.248.016.667,13
2052	1.139.015.282,12	950.060.084,58	188.955.197,54	6.436.971.864,67
2053	1.107.327.655,23	920.922.832,88	186.404.822,35	6.623.376.687,02
2054	1.075.979.835,31	893.965.440,44	182.014.394,87	6.805.391.081,89
2055	1.042.725.268,94	880.551.353,36	162.173.915,58	6.967.564.997,47
2056	1.013.527.313,56	862.361.581,77	151.165.731,79	7.118.730.729,27
2057	987.578.735,37	835.723.311,31	151.855.424,06	7.270.586.153,33
2058	962.363.532,53	809.370.725,67	152.992.806,86	7.423.578.960,19
2059	938.102.606,82	787.200.175,67	150.902.431,15	7.574.481.391,34
2060	915.070.720,87	768.833.771,52	146.236.949,35	7.720.718.340,68
2061	893.617.239,42	755.027.134,41	138.590.105,01	7.859.308.445,70
2062	873.347.167,26	743.911.319,43	129.435.847,83	7.988.744.293,52
2063	855.467.879,77	732.992.274,05	122.475.605,72	8.111.219.899,24
2064	840.640.912,80	715.991.676,10	124.649.236,70	8.235.869.135,94
2065	823.411.200,58	715.951.749,54	107.459.451,04	8.343.328.586,98
2066	811.356.209,16	701.048.086,10	110.308.123,06	8.453.636.710,04
2067	801.870.901,47	684.320.566,96	117.550.334,51	8.571.187.044,55
2068	793.614.312,80	665.859.605,56	127.754.707,24	8.698.941.751,78
2069	786.628.219,64	654.921.189,64	131.707.030,00	8.830.648.781,78
2070	781.865.640,93	640.929.899,70	140.935.741,23	8.971.584.523,01
2071	776.347.343,54	641.200.980,62	135.146.362,92	9.106.730.885,92
2072	774.207.616,40	635.180.159,71	139.027.456,69	9.245.758.342,61
2073	773.635.440,62	629.530.258,79	144.105.181,83	9.389.863.524,43
2074	775.258.282,20	620.055.032,74	155.203.249,46	9.545.066.773,89
2075	774.580.271,87	632.745.676,50	141.834.595,37	9.686.901.369,26
2076	775.393.740,13	640.397.788,95	134.995.951,18	9.821.897.320,44
2077	777.113.206,91	643.277.926,00	133.835.280,91	9.955.732.601,35
2078	781.526.935,89	635.483.597,89	146.043.338,00	10.101.775.939,35
2079	786.752.692,23	630.444.363,83	156.308.328,40	10.258

LEI N° 7.530, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO EVANGÉLICO A SER COMEMORADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE CADA ANO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Evangélico, a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de agosto de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

LEI N° 7.531, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOMENS E MULHERES DE DEUS TRANSFORMANDO A SOCIEDADE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declaro de Utilidade Pública a Associação Beneficente Homens e Mulheres de Deus Transformando a Sociedade, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 11.739.360/0001-26, com sede e foro no Município de Marechal Deodoro, localizado na Rua E, s/nº, Loteamento Boa Vista, fundada em 1º de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de agosto de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

LEI N° 7.532, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BETEL DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Beneficente Betel, com sede e foro na cidade de Penedo, Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de agosto de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

LEI N° 7.533, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

FIXA O PERCENTUAL DA DATA-BASE ACUMULADO NOS ANOS DE 2010, 2011, 2012, 2013 E 2014 A SER APLICADO AOS SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º (VETADO).

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º O art. 16 da Lei Estadual nº 7.112, de 27 de outubro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 16. A data-base para reajuste dos subsídios de que trata esta Lei ocorrerá no mês de novembro do exercício financeiro de cada ano, com vigência em 1º de janeiro do ano subsequente.” (NR)

Art. 4º (VETADO).

Art. 5º (VETADO).

Art. 6º (VETADO).

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de agosto de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

MENSAGEM N° 40/2013 Maceió, 8 de agosto de 2013.

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar que, nos termos dos arts. 89, § 1º e 107, inciso V, ambos da Constituição Estadual, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 466/2013, que “Estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2014, nos termos do § 2º do artigo 176 da Constituição Estadual.”, pelas razões que se seguem:

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se no sentido de vetar, por inconstitucionalidade material e por contrariar o interesse público, o seguinte dispositivo acrescido de destaque:

“Art. 52. Os limites e condições estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, relacionados às despesas com pessoal e encargos sociais serão observados, por cada unidade orçamentária, na definição das despesas correspondentes a serem incluídas em suas propostas orçamentárias para o exercício de 2013, obedecendo-se, nos termos do § 5º do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o limite máximo de despesa com pessoal do Legislativo em 4,0% (quatro por cento) da receita corrente líquida, sendo que a Assembleia Legislativa atenderá ao limite máximo de 3,0% (três por cento) e o Tribunal de Contas ao limite de 1,0% (um por cento); o Poder Judiciário atenderá ao limite máximo de 5,0% (cinco por cento) da receita corrente líquida; o Poder Executivo ao limite máximo de 49% (quarenta e nove por cento) da receita corrente líquida e o Ministério Público atenderá ao limite máximo de 2,0% (dois por cento) também da receita corrente líquida.”

Razões do voto:

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em seus arts. 19 e 20, dispõe:

“Art. 19. Para os fins do disposto no ‘caput’ do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

(...)

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os

seguintes percentuais:

(...)

II - na esfera estadual:

- a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;
- b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;
- c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;
- d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

(...)

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.” (grifo nosso).

Ora, no dispositivo em apreço, vê-se que a Assembleia Legislativa – respeitando o limite de 60% para despesa total com pessoal – pretende fixar novos limites para o Poder Judiciário e o Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado.

A proposta do Legislativo foi embasada no § 5 do art. 20 da LRF, que prevê, também, a regulamentação da despesa com pessoal pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Todavia, a utilização desse dispositivo para o fim colimado perdeu a razão de ser, tendo em vista o veto presidencial do § 6º do referido artigo, que estabelecia que “somente será aplicada a repartição dos limites estabelecidos no caput, caso a lei de diretrizes orçamentárias não disponha de forma diferente”.

Este dispositivo foi vetado ante o seguinte fundamento:

“A possibilidade de que os limites de despesas com pessoal dos Poderes e órgãos possam ser alterados na lei de diretrizes orçamentárias poderá resultar em demandas ou incentivo, especialmente no âmbito dos Estados e Municípios, para que os gastos com pessoal e encargos sociais de determinado Poder ou órgão sejam ampliados em detrimento de outros, visto que o limite global do ente da Federação é fixado na Lei Complementar.

Desse modo, afigura-se prejudicado o objetivo da lei complementar em estabelecer limites efetivos de gastos de pessoal aos três Poderes.

Na linha desse entendimento, o dispositivo contraria o interesse público, motivo pelo qual sugere-se a oposição de veto.” (grifo nosso).

Mensagem nº 627, de 4 de maio de 2000.

Assim, ao fixar o limite do Legislativo em 4%, por ofensa ao art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, padece a proposição de vício insanável.

Demais disso, vê-se ainda que a ALE, para poder manter o limite total do Estado em 60%, e para elevar o seu limite para 4%, acabou por reduzir o limite do Poder Judiciário, que seria de 6%, passando para 5%.

E o fez sem qualquer proposta advinda do Poder Judiciário, ou mesmo com este negociada, só a quem caberia dispor sobre sua proposta orçamentária, nos termos do art. 99 da Constituição Federal e art. 128 da Constituição Estadual.

Constituição Federal

“Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.

§ 1º - Os tribunais elaborarão suas propostas orçamentárias dentro dos limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º - O encaminhamento da proposta, ouvidos os outros tribunais interessados, compete:

(...)

II - no âmbito dos Estados e no do Distrito Federal e Territórios, aos Presidentes dos Tribunais de Justiça, com a aprovação dos respectivos tribunais.”

Constituição Estadual

“Art. 128. Ao Poder Judiciário são asseguradas as autonomias administrativa e financeira.

§ 1º O Tribunal de Justiça elaborará sua proposta orçamentária dentro dos limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes, na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º O encaminhamento da proposta de que trata o parágrafo anterior compete ao Presidente, após aprovação do Tribunal.”

Logo, o art. 52 do presente Projeto de Lei é inconstitucional, sobretudo por desrespeitar a independência e separação dos poderes – art. 2º da Constituição Federal de 1988 –, já que a redução do limite de gastos de pessoal pode inclusive comprometer o regular funcionamento do Poder Judiciário.

Nesse sentido, os §§ 1º e 2º do referido artigo estão em consonância com o caput e, também serão vetados, tendo em vista o que prevê nossa Carta Magna, precisamente no art. 66, § 2º, explicitando que o voto parcial abrange o texto integral do artigo: “O voto parcial somente abrange texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea”.

Com isso, os Poderes do Estado terão que observar a regra geral prevista no art. 20, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por estes motivos, Senhor Presidente, é que fui levado a vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 466/2013, precisamente o art. 52, por inconstitucionalidade material e por contrariedade ao interesse público, razões essas que submeto à apreciação dos Senhores Membros dessa Augusta Casa Legislativa.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado FERNANDO RIBEIRO TOLEDO
Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas
NESTA

MENSAGEM N° 41/2013. Maceió, 8 de agosto de 2013.

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar que, nos termos dos § 1º, do art. 89, da Constituição Estadual, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei Complementar nº 43/2012, que “Dispõe sobre a criação da Região Metropolitana do Médio Sertão – RMMS, cria o Conselho de Desenvolvimento e Integração da Região Metropolitana do Médio Sertão – CRMMS, e dá outras providências”, pelas razões que se seguem:

Razões do voto:

A matéria tratada no Projeto de Lei Complementar nº 43/2012, embora seja louvável em seu conteúdo e em suas intenções, contém incompatibilidade lógica entre os dispositivos enumerados nos arts. 8º e 9º do Projeto em apreço.

Assim, há de se atentar para a análise da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, em seu art. 8º e §§ 1º e 2º:

“Art. 8º A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula “entra em vigor na data de sua publicação” para as leis de pequena repercussão.

§ 1º A contagem do prazo para entrada em vigor das leis que estabeleçam período de vacância far-se-á com a inclusão da data da publicação e do último dia do prazo, entrando em vigor no dia subsequente à sua consumação integral.

§ 2º As leis que estabeleçam período de vacância deverão utilizar a cláusula ‘esta lei entra em vigor após decorridos (o número de) dias de sua publicação oficial’.

É que diante da norma acima mencionada passa a existir incongruência normativa com relação à vacatio legis disposta no art. 8º e no art. 9º, já que a coexistência destes dois dispositivos deixa dúvida acerca do real período que medeia entre a publicação da futura lei complementar e sua entrada em vigor.

Outrossim, o Decreto Estadual nº 3.981, de 28 de fevereiro de 2008, em seu art. 16 afirma:

“Art. 16. A vigência do ato normativo deverá ser indicada de forma expressa, sendo regra geral a entrada em vigor na data da publicação, reservando-se para os atos de maior repercussão a fixação de período de vacância, de modo a contemplar prazo razoável para que deles se tenha amplo conhecimento”.

Ocorre que a articulação e a redação das leis devem seguir a clareza e

ordem lógica, conforme dispõe o art. 11 da supracitada Lei Complementar, in verbis:

“Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas: I - para a obtenção de clareza: (...”).

Tais termos são ratificados no âmbito local, conforme se depreende do art. 21 do Decreto Estadual nº 3.981/08:

“Art. 21. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observado o seguinte:

I – para a obtenção da clareza: (...”).

Por estas razões, Senhor Presidente, é que fui levado a vetar parcialmente o Projeto de Lei Complementar nº 43/2012, precisamente o art. 8º, por incompatibilidade lógica, contrariando interesse público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 95/98, c/c o art. 16 do Decreto Estadual nº 3.981/2008, razão essa que submeto à apreciação dos Senhores Membros dessa Augusta Casa Legislativa.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado FERNANDO RIBEIRO TOLEDO
Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas
NESTA

MENSAGEM Nº 42/2013. Maceió, 8 de agosto de 2013.

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar que, nos termos dos arts. 89, § 1º e 107, inciso V, ambos da Constituição Estadual, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade formal, o Projeto de Lei nº 399/2013, em seu art. 2º, que “Institui o Dia Estadual do Evangélico a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano.”

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pelo voto do seguinte dispositivo:

“Art. 2º Em alusão à data comemorativa de que trata esta Lei, fica declarado feriado estadual no dia 30 de novembro.

Parágrafo único. Acaso o dia 30 de novembro recaia em uma terça-feira ou quinta-feira, o feriado ficará antecipado para segunda-feira ou adiado para a sexta-feira, respectivamente.”

Razões do voto:

O dispositivo em apreço viola regras de repartição de competência entre os entes federativos, padecendo de inconstitucionalidade formal, ao invadir a atribuição privativa da União, estabelecida no art. 22, I, da Constituição Federal, para legislar sobre direito do trabalho.

Isto porque, segundo a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, implícito ao poder privativo da União de legislar sobre direito do trabalho está o de declarar feriados civis e religiosos, por envolver consequências nas relações empregatícias e salariais, disciplinadas na Consolidação das Leis Trabalhistas e na Lei Federal nº 605/1949 (AI 20.423, Rel. Min. Barros Barreto, DJ de 24-6-1959, Rep 1.172, Rel. Min. Rafael Mayer, DJ de 3-8-1984 e ADI 3.069, Rel. Min. Ellen Gracie, julgamento em 24-11-2005, Plenário, DJ de 16-12-2005).

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado FERNANDO RIBEIRO TOLEDO
Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas
NESTA

MENSAGEM Nº 43/2013 Maceió, 8 de agosto de 2013.

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar que, nos termos dos arts. 89, § 1º e 107, inciso V, ambos da Constituição Estadual, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 487/2013, que “Fixa o percentual da data-base acumulado nos anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 a ser aplicado aos subsídios dos servidores ativos, inativos e pensionistas, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas e dá outras providências”, pelas razões que se seguem:

Razões do voto:

A matéria tratada no Projeto de Lei nº 487/2013, muito embora seja compreensível em seu conteúdo é parcialmente inconstitucional por ofensa ao disposto no art. 37, X da Constituição Federal de 1988, que textualmente determina:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;” (grifo nosso).

A revisão geral anual objetiva a recomposição dos vencimentos/subsídios de modo a manter-lhes o valor real e não somente o nominal, portanto, não se confunde com o reajuste remuneratório proposto no Projeto de Lei.

Diante do exposto, tem-se que a revisão geral anual, referida no art. 37, X, da Carta Magna, visa à recomposição dos vencimentos/subsídios dos servidores públicos, retratando a inflação acumulada no período de um ano. Isto não ocorre no caso concreto, tendo em vista que o art. 1º, caput, refere-se a vários exercícios – 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 –, fato que só seria possível se o Poder Legislativo não houvesse promovido qualquer revisão nos anos anteriores a 2013.

Ademais, torna-se impossível promover a revisão geral anual de subsídios/vencimentos relativa a período futuro, vez que não se pode prever qual o percentual acumulado de inflação referente aos anos de 2013/2014 por não haverem se escoado. Assim, a pretendida revisão geral anual relativa a esses dois exercícios revela-se autêntico reajuste, em dissonância com a dicção do art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, revelando-se, portanto, inconstitucional.

Ante a impossibilidade de vetar parcialmente apenas expressões, a teor do disposto no art. 66, §§ 1º e 2º da Constituição Federal de 1988, pelas razões acima declinadas, o caput do art. 1º não se sustenta nem tampouco faria sentido a manutenção em vigor do parágrafo único e incisos, dada sua completa dependência.

Por estes motivos, Senhor Presidente, é que fui levado a vetar parcialmente por inconstitucionalidade material o art. 1º e por contrariedade ao interesse público os artigos 2º, 4º, 5º e 6º do Projeto de Lei nº 487/2013, razões essas que submeto à apreciação dos Senhores Membros dessa Augusta Casa Legislativa.

TEOTONIO VILELA FILHO

Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado FERNANDO RIBEIRO TOLEDO
Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas
NESTA

MENSAGEM N° 44/2013 Maceió, 8 de agosto de 2013.

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar que, nos termos dos arts. 89, § 1º e 107, inciso V, ambos da Constituição Estadual, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 199/2011, que “Dispõe sobre a Política Estadual de Emprego para o Egresso do Sistema Prisional, e dá outras providências.”, pelas razões que se seguem:

Razões do voto:

Cumpre salientar, preliminarmente, que o veto dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do § 1º, do art. 89 da Constituição Estadual, iniciando-se sua contagem com o recebimento do Projeto de Lei por parte do Chefe do Poder Executivo, com a exclusão do dia inicial e inclusão do dia final.

O recebimento do referido Projeto de Lei, pelo Poder Executivo, deu-se em 18 de julho de 2013, tendo o Chefe do Poder Executivo, até o dia 8 de agosto de 2013, prazo para expor os motivos do voto, razão pela qual a presente manifestação é tempestiva.

A proposta em apreço encontra-se eivada de vício de ilegalidade, tendo em vista violar o art. 7º, IV da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que assim dispõe:

“Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

(...)

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.”

Observa-se que o tema tratado no presente Projeto de Lei está inserido e minuciosamente detalhado no arcabouço normativo existente em nosso Estado, especificamente nas seguintes normas jurídicas:

a) DECRETO ESTADUAL N° 5.442, DE 19 DE MARÇO DE 2010, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INSERÇÃO DO EGRESO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO NO MERCADO DE TRABALHO (PRÓ-EGRESSO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

b) LEI ESTADUAL N° 7.177, DE 15 DE JULHO DE 2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO ECONÔMICA ÀS PESSOAS JURÍDICAS QUE CONTRATEM EGRESOS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO;

c) DECRETO ESTADUAL N° 23.834, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE REGULAMENTA A LEI ESTADUAL N° 7.177, DE 15 DE JULHO DE 2010, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA ÀS PESSOAS JURÍDICAS QUE CONTRATEM EGRESOS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; e

d) DECRETO ESTADUAL N° 17.046, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011, CRIA O NÚCLEO INDUSTRIAL BERNARDO OITICICA II, OBRIGA QUE AS EMPRESAS INSTALADAS NESTE NÚCLEO CONTRATEM 5% DE MÃO DE OBRA DE REEDUCANDOS.

Nesse norte, o projeto em epígrafe é ilegal e contrário ao interesse público, pois, o conteúdo da proposição apresentada já se encontra no mundo jurídico de forma mais aprofundada e abrangente, o que torna essa tentativa de lei uma proposta que não inova a ordem jurídica existente.

Por estes motivos, Senhor Presidente, é que fui levado a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 199/2011, por ilegalidade e contrariedade ao interesse público, razões essas que submeto à apreciação dos Senhores Membros dessa Augusta Casa Legislativa.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado FERNANDO RIBEIRO TOLEDO
Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas
NESTA

ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO N° 27.513, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - SEDS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 7.446 de 10 de janeiro de 2013 e o que consta no Processo Administrativo N° 1900-2473/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Civil do Estado de Alagoas , o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para criação de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 08 de Agosto de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO

LUIZ OTAVIO GOMES

MAURICIO ACIOLI TOLEDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR	Anexo I	Dotação Inicial
	(Anexo ao Decreto N° 27.513, de 08 de Agosto de 2013)	em R\$ 1,00

Código Orçamentário	Especificação	Grupo Natureza/ Fonte de Recurso	Valor
19000	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - SEDS		20.000,00
19035	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS		20.000,00
06.181.0004.23700000	MANUTENÇÃO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL		
PI 1829	TODO ESTADO		
		3390 / 0100	20.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR	Anexo II	Dotação Inicial
	(Anexo ao Decreto N° 27.513, de 08 de Agosto de 2013)	em R\$ 1,00

Código Orçamentário	Especificação	Grupo Natureza/ Fonte de Recurso	Valor
19035	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - SEDS		20.000,00
06.181.0004.23700000	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS		20.000,00
PI 1829	MANUTENÇÃO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL		
	TODO ESTADO / TODO ESTADO		
		3390 / 0100	20.000,00

ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO N° 27.514, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLANDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 7.446 de 10 de janeiro de 2013 e o que consta no Processo Administrativo N° 1900-2483/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 08 de Agosto de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO

LUIZ OTAVIO GOMES

MAURICIO ACIOLI TOLEDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR			Anexo I		Suplementação	
			(Anexo ao Decreto N° 27.514, de 08 de Agosto de 2013)			
Código Orçamentário	Especificação	Grupo Natureza/ Fonte de Recurso	Valor			
25000	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLANDE		20.000,00			
25016	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		20.000,00	25534	FUNDO DE REGISTRO E DO COMÉRCIO - FUNERC	300.000,00
04.691.0212.11560000	04.691.0212.11560000 FORTALECIMENTO DOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS	PI 2850		25534	FUNDO DE REGISTRO E DO COMÉRCIO	300.000,00
	TODO ESTADO		3390 / 0100	23.122.0229.12800000	REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA JUCEAL	
				PI 3293	METROPOLITANA DE MACEIÓ	
						4490 / 0152
CRÉDITO SUPLEMENTAR			Anexo II		Anulação	
			(Anexo ao Decreto N° 27.514, de 08 de Agosto de 2013)		em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Grupo Natureza/ Fonte de Recurso	Valor			
25016	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLANDE		20.000,00		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		20.000,00	19512	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS	300.000,00
04.122.0004.20010000	04.122.0004.20010000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	PI 2280		06.122.0229.12880000	REFORMA DE UNIDADES DO DETRAN	
	TODO ESTADO / TODO ESTADO		3390 / 0100	PI 2745	TODO ESTADO / TODO ESTADO	
						4490 / 0152
						300.000,00

ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO N° 27.515, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

ABRE O FUNDO DE REGISTRO E DO COMÉRCIO - FUNERC, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 7.446 de 10 de janeiro de 2013 e o que consta no Processo Administrativo N° 1900-2353/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Registro e do Comércio , o crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 08 de Agosto de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO

LUIZ OTAVIO GOMES

MAURICIO ACIOLI TOLEDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR			Anexo I		Suplementação	
			(Anexo ao Decreto N° 27.515, de 08 de Agosto de 2013)			
Código Orçamentário	Especificação	Grupo Natureza/ Fonte de Recurso	Valor	Código Orçamentário	Especificação	Grupo Natureza/ Fonte de Recurso
25534	FUNDO DE REGISTRO E DO COMÉRCIO - FUNERC		300.000,00	25534	FUNDO DE REGISTRO E DO COMÉRCIO	300.000,00
25534	FUNDO DE REGISTRO E DO COMÉRCIO		300.000,00	23.122.0229.12800000	REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA JUCEAL	
PI 3293	METROPOLITANA DE MACEIÓ			PI 3293	METROPOLITANA DE MACEIÓ	
CRÉDITO SUPLEMENTAR			Anexo II		Anulação	
			(Anexo ao Decreto N° 27.515, de 08 de Agosto de 2013)		em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Grupo Natureza/ Fonte de Recurso	Valor	Código Orçamentário	Especificação	Grupo Natureza/ Fonte de Recurso
19512	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL		300.000,00	19512	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS	300.000,00
06.122.0229.12880000	REFORMA DE UNIDADES DO DETRAN			06.122.0229.12880000	REFORMA DE UNIDADES DO DETRAN	
PI 2745	TODO ESTADO / TODO ESTADO			PI 2745	TODO ESTADO / TODO ESTADO	
						4490 / 0152
						300.000,00

ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO N° 27.516, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

ABRE À DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 7.446 de 10 de janeiro de 2013 e o que consta no Processo Administrativo N° 1900-2340-2514/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas , o crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 08 de Agosto de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO

LUIZ OTAVIO GOMES

MAURICIO ACIOLI TOLEDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR	Anexo I	Suplementação	
(Anexo ao Decreto N° 27.516, de 08 de Agosto de 2013)			
Código Orçamentário	Especificação	Grupo Natureza/ Fonte de Recurso	Valor
18520	DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL	2.500.000,00	
18520	DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS	2.500.000,00	
13.392.0203.11110000	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO COMPLEXO CULTURAL TEATRO DEODORO		
PI 2526	METROPOLITANA DE MACEIÓ	4490 / 0152	2.500.000,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR	Anexo II	Anulação	
(Anexo ao Decreto N° 27.516, de 08 de Agosto de 2013)			
Código Orçamentário	Especificação	Grupo Natureza/ Fonte de Recurso	Valor
19512	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL	2.500.000,00	
06.122.0229.12880000	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS	2.500.000,00	
PI 2745	REFORMA DE UNIDADES DO DETRAN TODO ESTADO / TODO ESTADO	4490 / 0152	2.500.000,00

ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO N° 27.517, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SETEQ, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.390.000,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS) PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 7.446 de 10 de janeiro de 2013 e o que consta no Processo Administrativo N° 1900-2250/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação Profissional, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.390.000,00 (Cinco milhões, trezentos e noventa mil reais), para criação de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 08 de Agosto de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO

LUIZ OTAVIO GOMES

MAURICIO ACIOLI TOLEDO

CRÉDITO SUPLEMENTAR	Anexo I		Dotação Inicial
(Anexo ao Decreto N° 27.517, de 08 de Agosto de 2013)			
Código Orçamentário	Especificação	Grupo Natureza/ Fonte de Recurso	em R\$ 1,00
28000	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SETEQ	5.390.000,00	
28027	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	5.390.000,00	
04.122.0234.17870000 PI 3573	GESTÃO DO PROGRAMA AMIGO TRABALHADOR REGIÃO NORTE	3390 / 0116 4490 / 0116	5.370.000,00 20.000,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR	Anexo II		Anulação
(Anexo ao Decreto N° 27.517, de 08 de Agosto de 2013)			
Código Orçamentário	Especificação	Grupo Natureza/ Fonte de Recurso	em R\$ 1,00
26031	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA	5.000.000,00	
16.482.0224.13200000	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS METROPOLITANA DE MACEIÓ / METROPOLITANA DE MACEIÓ	5.000.000,00	
16.482.0237.10430000 PI 3403	ASSITÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS TODO ESTADO / TODO ESTADO	4490 / 0116	1.500.000,00
30041	SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO DA PAZ - SEPAZ	4440 / 0116	3.500.000,00
08.244.0225.40450000	SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO DA PAZ FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES ACOLHEDORAS TODO ESTADO / TODO ESTADO	3350 / 0116	390.000,00

DECRETO N° 27.518, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

ALTERA O DECRETO ESTADUAL N° 26.734, DE 17 DE JUNHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto Estadual nº 26.734, de 17 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A IV Conferência Estadual de Cultura realizar-se-á em Maceió, nos dias 29 e 30 de agosto de 2013, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Cultura, com os seguintes objetivos.”(NR)

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de agosto de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

DECRETO N° 27.519, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ALINE DAMASCENO REGO, portadora do CPF n.º 678.891.664-00, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente, Nível GTR-6, da Gerência de Educação Especial, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de agosto de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

DECRETO N° 27.520, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear SILVIA DE SOUZA CAMPOS, portadora do CPF n.º 390.620.151-15, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente, Nível GTR-6, da Gerência de Educação Especial, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Aline Damasceno Rego.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de agosto de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

DECRETO N° 27.521, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOSÉ BEZERRA SANTOS JÚNIOR, portador do CPF n.º 086.960.334-50, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível ASI-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado da Gestão Pública, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de agosto de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

DECRETO N° 27.522, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOSÉ PETRÚCIO DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 112.704.974-72, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível ASI-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado da Gestão Pública, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de agosto de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

DECRETO N° 27.523, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ISABEL MACENA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 603.946.764-91, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AS-3, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado da Gestão Pública, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de agosto de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

DECRETO N° 27.524, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear EDILENE LIMA DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 789.078.371-04, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AS-3, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado da Gestão Pública, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Isabel Macena dos Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de agosto de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

DECRETO N° 27.525, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ANA PAULA DAMASO GRAÇA DE OLIVEIRA COELHO, portadora do CPF n.º 532.689.205-78, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente, Nível GTR-6, da Gerência de Serviço de Capacitação e Controle do Centro de Formação de Condutores, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas – DETRAN/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de agosto de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

DECRETO N° 27.526, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear CARLA CABÚS BATISTA SANTOS, portadora do CPF n.º 757.783.944-20, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente, Nível GTR-6, da Gerência de Serviço de Capacitação e Controle do Centro de Formação de Condutores, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas – DETRAN/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Ana Paula Damaso Graça de Oliveira Coelho.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de agosto de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

DECRETO N° 27.527, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 20105-2897/2013,

Considerando o disposto nos arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 7.294, de 12 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NIPLON SANTOS SILVA, Escrivão de Polícia, aposentado, portador do CPF nº 064.281.004-44, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Agente Especial, Nível AGES-1, da Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS, do Serviço Civil do Poder Executivo.

Art. 2º Transferir JOSÉ ADILSON DA SILVA SANTOS, Agente Policial Motorista, matrícula nº 055.018-3, atualmente lotado na Diretoria de Polícia Judiciária Metropolitana, para a atividade-fim da Polícia Civil, em Unidade Operacional a ser definida pelo Delegado Geral.

Art. 3º Determinar ao Delegado Geral de Polícia Civil que, no prazo de até 15 dias a partir da posse do nomeado, edite o ato administrativo de que trata o artigo anterior, sob pena de deseficacização do ato de provimento.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de agosto de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

DECRETO N° 27.528, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1101-2237/2013, RESOLVE designar o servidor JAMERSON CAVALCANTE DE LIMA, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Gestão, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para, no período compreendido entre 12 a 28 de agosto corrente, responder, interinamente, pelas atribuições do cargo de Secretário de Estado, da referida Pasta, em decorrência do afastamento do Titular por motivo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de agosto de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

DECRETO N° 27.529, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XVI, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no artigo 17, §§ 1º e 7º, da Lei nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 1206-4780/2012, RESOLVE promover, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Subtenente PM JOSÉ D'MÁCIL DE FREITAS, matrícula nº 4597-7, rematriculado com o nº 76187, ao Posto de 2º Tenente QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de agosto de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

DECRETO N° 27.530, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XVI, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no artigo 17, §§ 1º e 7º, da Lei nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 1206-4398/2012, RESOLVE promover, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Subtenente PM JOSÉ AUDÁLIO CAVALCANTE, matrícula nº 2838-0, rematriculado com o nº 75082, ao Posto de 2º Tenente QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de agosto de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

DECRETO N° 27.531, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XVI, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no artigo 17, §§ 1º e 7º, da Lei nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 1206-4550/2012, RESOLVE promover, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Subtenente PM GERSON ANTERO CAVALCANTE, matrícula nº 1050-2, rematriculado com o nº 73866, ao Posto de 2º Tenente QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de agosto de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

*DECRETO N° 27.020, DE 8 DE JULHO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº 41010-789/2006, RESOLVE exonerar, a pedido, com efeito retroativo a contar de 23 de fevereiro de 2006, a servidora ROSÂNGELA DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA, do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, matrícula nº 13334-5, lotada na Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

*Republicado.

O EXCELENTE SENHOR TEOTONIO VILELA FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 8 DE AGOSTO DE 2013, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.1101-2023/13, da ALE = Com fundamento no art. 89, § 1º da Constituição Estadual, VETO PARCIALMENTE, por inconstitucionalidade material e por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 487/2013. Publique-se e dê-se ciência do voto e de suas razões à egrégia Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas. Sanciono e promulgo, com o voto parcial aos arts. 1º, 2º, 4º, 5º e 6º, o Projeto de Lei nº 487/2013, aprovado pelo Poder Legislativo Estadual.

PROC.1101-2024/13, da ALE = Com fundamento no art. 89, § 1º da Constituição Estadual, VETO INTEGRALMENTE, por ilegalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 199/2011. Publique-se e dê-se ciência do voto e de suas razões à egrégia Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.

PROC.1101-2025/13, da ALE = Com fundamento no art. 89, § 1º da Constituição Estadual, VETO PARCIALMENTE, por inconstitucionalidade formal, o Projeto de Lei nº 399/2013. Publique-se e dê-se ciência do voto e de suas razões à egrégia Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas. Sanciono e promulgo, com o voto parcial ao art. 2º, o Projeto de Lei nº 399/2013, de autoria dos Deputados Estaduais João Henrique Holanda Caldas e Jota Cavalcante, aprovado pelo Poder Legislativo Estadual.

PROC.1101-2027/13, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 475/2013, de iniciativa do Deputado Estadual Jota Cavalcante, aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.1101-2028/13, da ALE = Com fundamento no art. 89, § 1º da Constituição Estadual, VETO PARCIALMENTE, por inconstitucionalidade material e por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 466/2013. Publique-se e dê-se ciência do voto e de suas razões à egrégia Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas. Sanciono e promulgo, com o voto parcial supracitado, o Projeto de Lei nº 466/2013, de autoria do Poder Executivo, aprovado pelo Poder Legislativo Estadual.

PROC.1101-2030/13, da ALE = Com fundamento no art. 89, § 1º da Constituição Estadual, VETO PARCIALMENTE, por incompatibilidade lógica, o Projeto de Lei Complementar nº 43/2012. Publique-se e dê-se ciência do voto e de suas razões à egrégia Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas. Sanciono e promulgo, com o voto parcial supracitado, o Projeto de Lei Complementar nº 43/2012, de autoria do Deputado Estadual José Ronaldo Medeiros, aprovado pelo Poder Legislativo Estadual.

PROC.1101-2237/13, da SEINFRA = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, remetam-se os autos à SEINFRA, para as demais providências e posterior arquivamento.

PROC.21105-2897/13, da PC/AL = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à PCAL, para as demais providências e posterior arquivamento.

PROC.41010-789/06, de ROSÂNGELA DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA = De acordo. Republique-se o Decreto nº 27.020, de 8 de julho de 2013, na forma solicitada. Em seguida, retornem os autos à UNCISAL para as demais providências a seu cargo.

PROCs.1206-4550/12, da PMAL;
1206-4398/12, da PMAL, e
1206-4780/12, da PMAL.

DESPACHO; De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROC.1101-1452/13, do MUN DE PÃO DE AÇÚCAR = Torno sem efeito o despacho governamental datado de 6 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial do dia subsequente, que autorizou a cessão do servidor Helio Silva Fialho. Remetam-se os autos ao Gabinete Civil.

PROC.1800-4328/13, da SEE = Com fundamento no Despacho PGE-PLIC-CD nº 2.254/2013, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1.634/2013, de fls. 192/196, ambos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2012 – CPL/SEE, ajustado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEE, e a empresa MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.424.962/0001-70, cujo objeto é a adequação das planilhas contratadas, equivalente ao decréscimo quantitativo de 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento) e o acréscimo qualitativo de 15,73% (quinze vírgula setenta e três por cento), de que trata o Processo Administrativo nº 1800-4328/2013. Deve a SEE juntar ao processo os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados. Remetam-se os autos à SEE para as providências de estilo, ficando o Secretário de Estado da Educação e do Esporte autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Termo Aditivo.

PROC.1800-5654/13, da SEE = Reconheço a situação de inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o Despacho PGE/PLIC/CD nº 2214/2013, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1626/2013, às fls. 576/579, ambos da Procuradoria Geral do Estado, para contratação direta, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEE, da empresa ESTRATÉGICA SOLUÇÕES INTELIGENTES - CONSULTORIA EM GESTÃO DE PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.695.804/0001-79, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em gestão de projetos para a SEE, de que trata o Processo Administrativo nº 1800-5654/2013. Deve a SEE, antes da celebração do contrato, juntar ao processo os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada, devidamente atualizados. Remetam-se os autos à SEE, ficando o Secretário de Estado da Educação e do Esporte, autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato.

PROC.30010-72/13, da SECTI = Com fundamento no Despacho PGE-PLIC-CD nº 2.074/2013, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1.474/2013, de fls. 149/150, ambos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2012 – CPL/AL, ajustado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação – SECTI e a empresa PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.034.228/0001-89, cujo objeto é a readequação do Projeto de Engenharia, resultando num acréscimo de 20,38% (vinte vírgula trinta e oito por cento) do valor inicial do contrato, de que trata o Processo Administrativo nº 30010-72/2013. Deve a SECTI, antes da celebração do termo aditivo, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados. Remetam-se os autos à SECTI para as providências de estilo, ficando o Secretário de Estado da Educação e do Esporte autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Termo Aditivo.

=====
JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Diretor de Publicação, Documentação e Arquivo

GABINETE CIVIL

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, ÁLVARO ANTÔNIO MACHADO, EM DATA DE 8 DE AGOSTO DE 2013, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.1101-2220/13 do CNJ = Remetam-se os autos à douta Procuradoria Geral do Estado – PGE para ciência de seu Titular do teor do Ofício nº. 125/CONS-SPR de fls. 02, oriundo do Conselho Nacional de Justiça, e da documentação que o acompanha (fls. 3/255) e, nos termos da Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca do noticiado nos autos.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, FRANKLIN ADRIANO CARDOSO DE BARROS, EM DATA DE 8 DE AGOSTO DE 2013, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCs.1800-1416/12 (Ap.1800-8564/11) de MARIA J DE S SILVA;
1800-7977/12 de MARIA DO C G SILVA; e
1800-5962/12 de MARIA S DA SILVA.

DESPACHO: Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEE, para informar se a aposentanda foi enquadrada na Carreira dos Profissionais da Educação, no Quadro de Provisão Temporária, de que trata a Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008. Havendo o enquadramento, providenciar na ficha funcional da aposentanda o assentamento da Progressão Funcional, por Nível, a fim de que não haja equívocos no ato aposentatório sobre o posicionamento da servidora na carreira. Voltando, após, para superior consideração governamental.

PROCs.1101-2128/13 da SEGG;
1101-2126/13 da SEGG; e
1101-2123/13 da SEGG.

DESPACHO: Autorizo. Lavre-se a portaria e, em seguida, vão os autos à SILD, para as providências cabíveis.

PROC.1101-1840/13 de ANTÔNIO F DA SILVA = Tendo em vista que os interessados já foram recebidos em audiência pela autoridade competente, bem como já foram dados os encaminhamento necessários, arquive-se.

PROC.1101-2231/13 do GC = De acordo. À AMGESP para ciência e devidos fins.

PROC.1101-1783/13 do GC = De acordo. À PGE para nova manifestação, tendo em vista a informação de fls. 46, voltando.

PROC.1101-1675/13 da SEDS = Tendo em vista o pedido de reconsideração formulado pelo interessado, ora acostado, remetam-se os autos à douta PGE para nova manifestação.

PORTRARIA Nº 357, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 14, de 24 de abril de 2007, considerando o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo Administrativo nº 1101-2128/2013, RESOLVE conceder ao servidor TÉRCIO ANTONIO CAPPELLO, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-2, matrícula nº 55567-3, 1(uma) diária no valor de R\$ 80,00(oitenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 120,00(cento e vinte reais), para fins de resarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência no município de Inhapi/AL, nos dias 25 e 26 de julho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2346.0000, elemento de despesa 3390.14, da vigente Lei de Meios.

FRANKLIN ADRIANO C. DE BARROS
Secretário Adjunto

PORTRARIA Nº 358, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 14, de 24 de abril de 2007, considerando o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo Administrativo nº 1101-2126/2013, RESOLVE conceder à servidora MARIA AUXILIADORA NUNES, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, matrícula nº 142588, 1(uma) diária no valor de R\$ 80,00(oitenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 120,00(cento e vinte reais), para fins de resarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência no município de Inhapi/AL, nos dias 25 e 26 de julho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2346.0000, elemento de despesa 3390.14, da vigente Lei de Meios.

FRANKLIN ADRIANO C. DE BARROS
Secretário Adjunto

PORTRARIA Nº 359, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 14, de 24 de abril de 2007, considerando o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo Administrativo nº 1101-2123/2013, RESOLVE conceder ao servidor JAILTON ALTINO DO LIVRAMENTO, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AS-2, matrícula nº 12-4, 1(uma) diária no valor de R\$ 70,00(setenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 105,00(cento e cinco reais), para fins de resarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Inhapi/AL, nos dias 25 e 26 de julho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2346.0000, elemento de despesa 3390.14, da vigente Lei de Meios.

FRANKLIN ADRIANO C. DE BARROS
Secretário Adjunto

AVISO DE COTAÇÃO

A Coordenadoria Setorial de Gestão dos Processos de Aquisição de Bens e Serviços – CSGPABS/GC informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo nº: 1101.002233/2013

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de etiquetas auto-adesivas, conforme especificações técnicas e quantitativas contidas no Termo de Referência, visando atender à demanda anual do Gabinete Civil.

Mais informações: compras.gabinetecivil@hotmail.com, tel. (82) 3315-2052, pessoalmente no Setor de Compras, 1º andar – Palácio República dos Palmares – Centro, das 8 às 18 horas.

Luiz Rezende Filho
Coordenador Setorial

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Diretor de Publicação, Documentação e Arquivo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTRARIA PGE N° 168/2013

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 07/91, e de conformidade com o processo administrativo nº 1204-5258/2013, RESOLVE designar o Procurador de Estado ADERVAL VANDERLEI TENÓRIO FILHO, matrícula nº 19.487-5, para representar o Estado de Alagoas na outorga de escritura pública de doação de imóvel público oriundo do patrimônio do Município de Limoeiro de Anadia, nos termos da Lei Municipal nº 046/2010, na redação dada pela Lei Municipal nº 85/2012.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em 07 de agosto de 2013.

Marcelo Teixeira Cavalcante
Procurador-Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, MARCELO TEIXEIRA CAVALCANTE, DESPACHOU EM DATA DE 08 DE AGOSTO DE 2013 OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC: 30004-919/2013 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO DA PAZ-SEPAZ - ASS: CONTRATAÇÃO - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1689/2013. - Acato o Despacho PGE/PLIC/CD nº 2.348/2013, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação tratada nos autos, desde que atendidas às recomendações do referido Despacho. Desta forma, encaminho os autos à SEPAZ, para as providências cabíveis.

PROC: 30004-966/2013 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO DA PAZ-SEPAZ - ASS: COLABORAÇÃO EM EVENTO - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1688/2013. - Acato o Despacho PGE/PLIC/CD nº 2.346/2013, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, conclusivo pela inexistência de óbices de natureza jurídica a negociação tratada nos autos, nos moldes da minuta de termo de permissão de uso. Desta forma, encaminho os autos à SEPAZ, para as providências cabíveis.

PROC: 4406-1332/2012 -INT: ITERAL - ASS: SOLICITA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOS IMÓVEIS RURAIS DENOMINADA "GLEBA FLEXEIRAS" - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1691/2013. - Acolho o Parecer PGE/ASS nº 131/2013, da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, encaminhando os autos ao Gabinete Civil, para as providências cabíveis.

PROC: 2100-077/2013 - INT: SEDS - ASS: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1686/2013. - Acato o Despacho PGE/PLIC/CD nº 2.327/2013, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, conclusivo pela regularidade da fase externa do referido Pregão, estando apta às providências ulteriores. Desta forma, encaminho os autos à AMGESP, para as provisões cabíveis.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 08 de agosto de 2013.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLAUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 08 DE AGOSTO DE 2013, O SEGUINTE PROCESSO:

PROC: 1700-002036/2013 - INT: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - ASS: RE-NOVADA DE HORAS EXTRAS - DESPACHO SUB PGE/GAB N°4338/2013 - Assim, remeto os autos ao Gabinete Civil para submissão do pedido ao superior descontino do Chefe do Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.332, de 4 de agosto de 2006.

PROC: 1500-16901/2012 - INT: SEFAZ. - ASS: LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA). FASE INTERNA - DESPACHO SUB/PGE/ GAB. N° 4325/2013. - Aprovo o Parecer PGE/PLIC nº 1.005/2013, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, com a seguinte ementa: LICITAÇÃO. FASE INTERNA. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. REFORMA E RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SEFAZ (Arquitetônica Interna). MOTIVAÇÃO NOS AUTOS. ATO DE DESIGNAÇÃO DA CPL/AL AUTUADO. MINUTAS DOS EDITAIS E DO FUTURO CONTRATO DE EMPREITADA NOS AUTOS E DE CONFORMIDADE COM A LEI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO ESTADUAL). NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO PONTUAL DO EDITAL ANEXADO (exclusão da exigência de apresentação do CAT pelo licitante) APROVAÇÃO CONDICIONADA. A presente aprovação fica condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no aludido Parecer. Desse modo, vao os autos à SEINFRA, para as providências ulteriores.

PROC: 4101.14560/2012. - INT: MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA. - ASS: REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - DESPACHO SUB/PGE/GAB N° 4295/2013. - Aprovo o Parecer PGE/PA - 00 - 2518/2013, aprovado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, com as razões ali contidas, com a seguinte ementa: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. REDISTRIBUIÇÃO INTERESSE PÚBLICO. 1. O INSTITUTO DA REDISTRIBUIÇÃO TEM POR OBJETIVO AJUSTAR O QUADRO DE PESSOAL ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇO, OBSERVANDO-SE O INTERESSE PÚBLICO; 2. NÃO SE ADMITE A REDISTRIBUIÇÃO QUANDO CONSTATA-DA A CARÊNCIA NO ÓRGÃO DE ORIGEM. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 36,§ 1º, DA LEI N° 5.247/91. INDEFERIMENTO. A UNCISAL.

PROC: 1204.4743/2013. - INT: CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS. - ASS: PROCESSO ADMINISTRATIVO. - DESPACHO SUB/PGE/GAB N° 4276/2013. - Aprovo o Parecer PGE/PA - 00 - 2657/2013, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, com a seguinte ementa: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR MILITAR. LICENCIAMENTO EX-OFFICIO. POSSIBILIDADE EM CASOS DE CRIME FORADO HORÁRIO EM

SERVIÇO E QUE SUBVERTAM O PUNDONOR E A ÉTICA MILITARES. DISCRIMINARIEDADE DO COMANDANTE DA PM PARA APLICAÇÃO DA PENA. Dessa forma, vao à PM/AL, para adoção das providências necessárias.

PROC: 1101.1423/2013. - INT: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE RORAIMA. - ASS: SOLICITA CESSÃO DE SERVIDOR. - DESPACHO SUB/PGE/GAB N° 4269/2013. - Aprovo o Parecer PGE/PA - 00 - 2681/2013, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, com a seguinte ementa: ADMINISTRATIVO. CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. ANÁLISE. OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO E AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A MATÉRIA. ARTS. 88, §2º E 96 DA LEI N° 5.247/91 C/C DECRETO N° 36.618/95. INFORMAÇÕES DO ÓRGÃO DE ORIGEM DE QUE NÃO DEIXA ACRÉCNIA. PELO DEFERIMENTO. Ressalto, a necessidade de constar, no termo de cessão, que o cessionário deverá reter, recolher e repassar as contribuições previdenciárias à AL Previdência, nos termos do que dispõem os arts. 31 e 32 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, do Ministério da Previdência Social. Dessa forma, vao os autos ao Gabinete Civil, para as providências necessárias.

PROC: 52534 - 171/2013. - INT: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - ASS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A GUARDA DO ARQUIVO DA JUCEAL. - DESPACHO SUB/PGE/GAB. N° 4301/2013. - Aprovo o Parecer PGE/PLIC n° 993/2013, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, com a seguinte ementa: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. FASE INTERNA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DOCUMENTAL COM O FORNECIMENTO DE SOFTWARE - GED PARA A JUCEAL. PESQUISA DE PREÇOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDICADA NOS AUTOS. MINUTAS DE EDITAL E DO FUTURO CONTRATO NOS AUTOS. NECESSIDADE DE AVISO DE LICITAÇÃO NO DOE, NA INTERNET E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL. PRAZO NÃO INFERIOR A 08 DIAS ÚTEIS PARA OS INTERESSADOS APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS. REGULARIDADE DA FASE INTERNA COM A CONDICIONANTE INDICADA. A presente aprovação fica condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no aludido Parecer. Desse modo, vao os autos à JUCEAL, para as providências ulteriores.

PROC: 20105-1475/2013. - INT: PC/AL - ASS: FASE INTERNA - DESPACHO SUB/PGE/ GAB. N° 4303/2013. - Aprovo o Parecer PGE/PLIC n° 996/2013, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, com a seguinte ementa: LICITAÇÃO. FASE INTERNA. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO PELO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL – DGPC, DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS. PARECER CONDICIONADO. A presente aprovação fica condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no aludido Parecer. Desse modo, vao os autos à PC/AL, para as providências ulteriores.

PROC: 20105-3061/2013. - INT: DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL – DGPC. - ASS: FASE INTERNA - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. - DESPACHO SUB/PGE/ GAB. N° 4302/2013. - Aprovo o Parecer PGE/PLIC n° 997/2013, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, com a seguinte ementa: LICITAÇÃO. FASE INTERNA. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO PELO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL – DGPC, DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR. PARECER CONDICIONADO. A presente aprovação fica condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no aludido Parecer. Desse modo, vao os autos à PC/AL, para as providências ulteriores.

PROC: 1800.7591/2012 - INT: WASHINGTON IRIS ALVES FELIX. - ASS: DESINCOMPATIBILIZAÇÃO / LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA. - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 4291/2013. - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD - 00 - 2464/2013, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pelo deferimento do pleito da interessada, com fundamento na Lei estadual nº 5.247/1991, a partir do registro da candidatura até o 15º dia seguinte ao da eleição. Ressalte-se, a necessidade de anexação ao processo do registro de candidatura homologado pelo Tribunal Superior Eleitoral. À SEE/AL.

PROC: 1500-10276/2013. - INT:IVALDO MARINHO SILVA - ASS: ABONO PERMANÊNCIA - DESPACHO SUB/PGE/GAB N° 4287/2013. - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA – 00 – 608/2013, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pelo indeferimento do pleito. Dessa forma, vao à SEGESP, para adoção das providências necessárias.

PROC: 1204.5494/2013 (EXECUÇÃO FISCAL N° 053.91.400728-9) - INT: BAROID PIGMAM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. - ASS: REMISSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DESPACHO SUB/PGE/GAB N° 4280/2013. - Aprovo o Despacho PGE/PFE/CD n° 869/2013, da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, com a seguinte ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. REMISSÃO. LEI N° 6.323/2002, ART. 15. VALOR IRRISÓRIO DO CRÉDITO. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA EFICIÊNCIA. AUSÊNCIA DE INTERESSE NO PROSEGUIMENTO DO FEITO. PELA DESISTÊNCIA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. CONCORDÂNCIA. À PFE.

PROC: 1101.1764/2013. - INT: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 19ª REGIÃO. - ASS: DIVERSOS ASSUNTOS – CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDORES. - DESPACHO SUB/PGE/GAB N° 4309/2013. - Aprovo o Despacho PGE/PA/CD - 00 - 2467/2013, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, com as razões ali contidas, o qual conclui pelo envio dos autos À PLIC, por competente.

PROC: 4799.65/2011. - INT: JÚLIO SILVÉRIO DOS SANTOS. - ASS: REQUERIMENTO – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. - DESPACHO SUB/PGE/GAB N° 4293/2013. - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD - 00 - 2394/2013, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, com as razões ali contidas, conclusivo pelo envio dos autos ao AL PREVIDÊNCIA, por competente.

PROC: 1204-5206/2013. - INT: DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL. - ASS: INVESTIGAÇÃO SOCIAL. - DESPACHO SUB/PGE/GAB N° 4282/2013. - Aprovo o Parecer PGE/PA – 00 – 2706/2013, aprovado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, com as razões ali contidas, com a seguinte ementa: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. INVESTIGAÇÃO SOCIAL. CARÁTER ELIMINATÓRIO. CANDIDATOS INSCRITOS NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DE CRÉDITO E RESPONDENDO À INQUÉRITO POLICIAL. VALOR SOCIAL DO TRABALHO COMO PRINCÍPIO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO. ART. 1º DA CF/88. JURISPRUDÊNCIA DO STF, EM PRESTÍGIO AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA, INADMITE A EXCLUSÃO DE CANDIDATO QUE RESPONDE A INQUÉRITO

POLICIAL OU AÇÃO PENAL SEM TRÂNSITO EM JULGADO. A ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS NA FASE DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL SÓ DEVE OCORRER NESSAS HIPÓTESES OU EM CASOS EXCEPCIONAIS QUANDO A CONDUTA INVESTIGADA APONTAR DESVIO QUE REVELE ABSOLUTA INCOMPATIBILIDADE COM AS FUNÇÕES QUE SERÃO EXERCIDAS NO CARGO OCUPADO. À SEDS/AL.

PROC: 1204-4895/2013. - INT: SEDS - ASS: CONSULTA - DESPACHO SUB/PGE/GAB N° 4288/2013. - Aprovo o Parecer PGE/PA - 00 - 2653/2013, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pela impossibilidade jurídica do acatamento do pedido. Dessa forma, vão à PERÍCIA OFICIAL/SEDS, para adoção das providências necessárias.

PROC: 1204.5332/2013. - INT: RAFAELLA DE FRANÇA GAIA. - ASS: FÉRIAS. - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 4298/2013. - Com base nos elementos que instruem os autos, autorizo o afastamento da servidora para gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2013, no período que medeia 10/10/2013 a 08/11/2013. À Divisão de Recursos Humanos.

PROC: 1204.5549/2013. - INT: EDUARDO VALENÇA RAMALHO. - ASS: FÉRIAS. - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 4305/2013. - Com base nos elementos que instruem os autos, autorizo o afastamento do servidor para gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2013/1, no período que medeia 20/02/2014 a 21/03/2014. À Divisão de Recursos Humanos.

PROC: 20105.1178/2013. - INT: GILMAN CABRAL FAUSTO. - ASS: ABONO DE PERMANÊNCIA - DESPACHO SUB PGE/GAB n° 4297/2013 - Em face do exposto, tendo em vista os argumentos lançados no Parecer PGE/CE nº 00.015/2012, já analisados pelo Conselho Superior desta PGE, concluo pelo deferimento do pleito de concessão de abono de permanência aos policiais civis que preenchem os requisitos para aposentadoria especial e fazem expressa opção por continuar em atividade, a partir do mês subsequente ao pedido administrativo, tal qual na situação ora em tela. À Polícia Civil.

PROC: 20105.1299/2013. - INT: CARLOS HUMBERTO GUEDES DE OLIVEIRA. - ASS: ABONO DE PERMANÊNCIA - DESPACHO SUB PGE/GAB nº 4296/2013 - Em face do exposto, tendo em vista os argumentos lançados no Parecer PGE/CE nº 00.015/2012, já analisados pelo Conselho Superior desta PGE, concluo pelo deferimento do pleito de concessão de abono de permanência aos policiais civis que preenchem os requisitos para aposentadoria especial e fazem expressa opção por continuar em atividade, a partir do mês subsequente ao pedido administrativo, tal qual na situação ora em tela. À Polícia Civil.

PROC: 1101-942/2013. - INT: HUMBERTO JORGE VIEIRA BARBOSA SILVA - ASS: SOLICITAÇÃO - DESPACHO SUB/PGE/GAB N° 4286/2013. - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA - 00 - 579/2013, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pelo encaminhamento dos autos à Procuradoria Judicial, por competente.

PROC: 2000-8570/2013. - INT: ELBE LINS ALVARES - ASS: REQUERIMENTO - DESPACHO SUB/PGE/GAB N° 4285/2013. - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA - 00 - 561/2013, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pelo encaminhamento dos autos à Procuradoria da Fazenda Estadual, por competente.

PROC: 1800.4450/2010. - INT: SETOR DE PAGAMENTO DO INTERIOR. - ASS: COMUNICA FALTA DE FREQUÊNCIA DE SERVIDOR (UEDSON JOSÉ DA SILVA) - DESPACHO SUB/PGE/GAB N° 4290/2013. - Aprovo o Parecer PGE/PA - 00 - 2696/2013, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, com a seguinte ementa: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR ABANDONO DE CARGO IMPUTADA A SERVIDOR PÚBLICO. FALTA CAPITULADA NO ART. 97 DA LEI ESTADUAL N° 6.196/2000. TRANSGRESSÃO DE NATUREZA GRAVE. FALTAS, OBJETO DA APURAÇÃO COMPROVADAS. REGULARIDADE FORMAL DO PROCEDIMENTO. REMESSA DO PROCESSO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA JULGAMENTO E DECISÃO. ART.143, I, DA LEI N° 5.247/91. À SEE/AL.

PROC: 1800.377/2013. - INT: JOSÉ MÁRIO TENÓRIO PEREIRA - ASS: AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO - DESPACHO SUB/PGE/GAB N° 4292/2013. - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD - 00 - 2463/2013, aprovado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, com as razões ali contidas, conclusivo pelo deferimento do pleito. À SEE/AL.

PROC: 1700.2594/2013. - INT: MARIA DE FÁTIMA GRANJA ROCHA - ASS: IMUNIDADE DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - DESPACHO SUB/PGE/GAB N° 4283/2013. - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA - 00 - 607/2013, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pelo envio dos autos à Coordenação da PFE, para adoção das providências necessárias.

PROC: 4105-098/2013 - INT: AMGESP - ASS: LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS - DESPACHO SUB/PGE/ GAB. N° 4300/2013. - Aprovo o Parecer PGE/PLIC n° 1.006/2013, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, com a seguinte ementa: LICITAÇÃO. FASE EXTERNA. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS DESTINADOS A ÓRGÃOS E ENTIDADES DO ESTADO DE ALAGOAS. APROVAÇÃO. Desse modo, vão os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROC: 1203-1588/2012 - INT: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS - CBMAL - ASS: LICITAÇÃO. - DESPACHO SUB/PGE/ GAB. N° 4299/2013. - Aprovo o Despacho PGE/PLIC n° 526/2013, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, conclusivo pela renovação do Pregão Eletrônico n° CBMAL - 001/2013. Desse modo, vão os autos ao CBMAL, para as providências ulteriores.

PROC: 2000.9051/2013. - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. - ASS: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. - DESPACHO SUB/PGE/GAB N° 4304/2013. - Aprovo o Despacho PGE/PA/ CD - 00 - 2461/2013, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, com as razões ali contidas, conclusivo pelo envio dos autos ao Secretário de Estado da Saúde, para adoção das medidas cabíveis.

PROC: 1204.9011/2012 - INT: UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - ASS: ADESÃO AO PPI - DESPACHO SUB/PGE/GAB N° 4281/2013. - Aprovo o Despacho PGE/PFE/ CD n° 881/2013, da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, com as razões ali contidas, conclusivo pelo indeferimento do pleito. À PFE.

PROC: 1700.2872/2013 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA - SEGESP. - ASS: CONTRATO: SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO. - DESPACHO SUB/PGE/ GAB. N° 4328/2013. - Aprovo o Despacho PGE/PLIC/CD n° 2350/2013, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual conclui estar apta à aprovação a minuta instrumental em questão, uma vez que está adequada aos requisitos ditados pelos artigos 54, e seguintes da Lei 8.666/93. Desse modo, vão os autos à SEGESP/AL, para as providências ulteriores.

PROC: 2000-9288/2012. - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/AL. - ASS: FASE EXTERNA DE PREGÃO ELETRÔNICO - DESPACHO SUB/PGE/ GAB. N° 4322/2013. - Aprovo o Parecer PGE/PLIC n° 985/2013, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, com a seguinte ementa: LICITAÇÃO - FASE EXTERNA - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LAVANDERIA – PREGÃO ELETRÔNICO - DESENVOLVIMENTO DO CERTAME DE ACORDO COM A LEI FED. N° 10.520/02 E O DECRETO EST. N° 1.424/03 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2013 NOS AUTOS – PREÇO PROPOSTO DENTRO DA REALIDADE DO MERCADO – APROVAÇÃO. Desse modo, vão os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROC: 1206.1140/2013. - INT: JOSÉ MAURÍCIO ALVES ALEXANDRE. - ASS: PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 4311/2013 - Tratam os autos, de Promoção por Tempo de Serviço da Polícia Militar do Estado de Alagoas, encaminhados a esta Procuradoria Geral do Estado por conduto do Comando Geral da PMAL. Conheço o Despacho Jurídico PGE/PA/ CD - 00 - 2292/2013, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, para dele discordar, tendo em vista o Mapa Demonstrativo de fls. 80, bem como o Despacho de fls. 82 do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas o qual argumenta que existe no quadro da PMAL um claro de aproximadamente oito mil integrantes e um número significativo de policiais militares que já percebem em seus subsídios a remuneração de um posto ou graduação a mais. Sendo assim, com fundamento na declaração mencionada, este órgão de assessoramento jurídico opina favoravelmente à promoção do interessado, ao posto de SUBTENENTE QPMP/0 PM, uma vez que há vaga para promovê-lo, condicionando-se esta aprovação à existência de dotação orçamentária para o provimento do novo posto. No entanto, reiteramos a orientação de que a nova lei da PMAL deverá especificar em seus anexos o número de vagas destinadas a cada posto ou graduação. Sigam os autos à PMAL.

PROC: 2000-9570/2011. - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/AL. - ASS: FASE EXTERNA - DESPACHO SUB/PGE/ GAB. N° 4324/2013. - Aprovo o Parecer PGE/PLIC n° 987/2013, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, com a seguinte ementa: LICITAÇÃO - FASE EXTERNA – AQUISIÇÃO DE GEL LUBRIFICANTE – PREGÃO ELETRÔNICO - DESENVOLVIMENTO DO CERTAME DE ACORDO COM A LEI FED. N° 10.520/02 E O DECRETO EST. N° 1.424/03 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2013 NOS AUTOS – PREÇO PROPOSTO DENTRO DA REALIDADE DO MERCADO – APROVAÇÃO. Desse modo, vão os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROC: 2000-11452/2013. - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/AL. - ASS: CONTRATO - DESPACHO SUB/PGE/ GAB. N° 4323/2013. - Aprovo o Parecer PGE/PLIC n° 981/2013, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, com a seguinte ementa: Direito Administrativo – Primeiro Termo Aditivo – Contrato de Prestação de Serviço de Locação de Equipamentos – Possibilidade da Prorrogação – Inteligência do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Motivação para a prorrogação nos Autos – Minuta do Termo Aditivo nos Autos – Dotação Orçamentária Referente ao Exercício 2013 nos Autos – Aprovação. Desse modo, vão os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROC: 20105.1153/2013. - INT: MAX DENNIS LOPES DA SILVA - ASS: REQUERIMENTO. - DESPACHO SUB/PGE/GAB N° 4274/2013. - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA - 00 - 602/2013, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual conclui que não há dúvida a ser dirimida por esta Procuradoria, uma vez que não se vislumbra qualquer irregularidade administrativa cometida pelo servidor que possa ser objeto de processo administrativo disciplinar, salientando-se que não são devidas verbas referentes a adicional noturno ou de outra natureza. Dessa forma, vão os autos à PC/AL, para adoção das providências necessárias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 08 de agosto de 2013.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O COORDENADOR DA PROCURADORIA DE CONTROLE TÉCNICO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR DESPACHOU, EM DATA DE 08 DE AGOSTO DE 2013, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: nº 1700.004857/2010. Inter: SEGESP. Assunto: ENCAMINHAMENTO. DESPACHO PGE/PAI/CD n° 787/2013. Conheço e aprovo o Despacho PGE/PAI n° 437/2013 às folhas 58. À CARHP.

Proc: nº 1700.004919/2010. Inter: SEGESP. Assunto: ENCAMINHAMENTO. DESPACHO PGE/PAI/CD n° 788/2013. Conheço e aprovo o Despacho PGE/PAI n° 435/2013 às folhas 58. À CARHP.

Proc: nº 1700.004820/2010. Inter: SEGESP. Assunto: ENCAMINHAMENTO. DESPACHO PGE/PAI/CD n° 789/2013. Conheço e aprovo o Despacho PGE/PAI n° 434/2013 às folhas 61. À CARHP

Proc: nº 1700-4788/2010. Inter: SEGESP. Assunto: ENCAMINHAMENTO. DESPACHO PGE/PAI/CD n° 790/2013. Conheço e aprovo o Despacho PGE/PAI n° 790/2013 às folhas . À CARHP.

Proc: nº 1700 4722/2010. Inter: SEGESP. Assunto: ENCAMINHAMENTO. DESPACHO PGE/PAI/CD n° 791/2013. Conheço e aprovo o Despacho PGE/PAI n° 791/2013 às folhas . À CARHP.

Proc: nº 1700 - 4694/2010. Inter: SEGESP. Assunto: ENCAMINHAMENTO. DESPACHO PGE/PAI/CD n° 792/2013. Conheço e aprovo o Despacho PGE/PAI n° 792/2013 às folhas . À CARHP.

Proc: nº 1700 4698/2010. Inter: SEGESP. Assunto: ENCAMINHAMENTO. DESPACHO PGE/PAI/CD n° 793/2013. Conheço e aprovo o Despacho PGE/PAI n° 793/2013 às folhas . À CARHP.

Proc: nº 1700 - 4854/2010. Inter: SEGESP. Assunto: ENCAMINHAMENTO. DESPACHO PGE/PAI/CD n° 794/2013. Conheço e aprovo o Despacho PGE/PAI n° 794/2013 às folhas . À CARHP.

Proc: nº 1700 - 4952/2010. Inter: SEGESP. Assunto: ENCAMINHAMENTO. DESPACHO PGE/PAI/CD n° 795/2013. Conheço e aprovo o Despacho PGE/PAI n° 795/2013 às folhas . À CARHP.

Proc: nº 1700-4737/2010. Inter: SEGESP. Assunto: ENCAMINHAMENTO. DESPACHO PGE/PAI/CD n° 796/2013. Conheço e aprovo o Despacho PGE/PAI n° 796/2013 às folhas . À CARHP.

Procuradoria Geral do Estado, Maceió/AL, 08 de agosto de 2013.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Responsável pela resenha

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTRARIA CGE N° 040, de 08.08.2013.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, matrícula n° 9865405-5, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar os Assessores Técnicos de Controle Interno FABIANA CRISTINA MENDONÇA FREITAS, matrícula n° 201086-0, SANDRELY PIMENTEL CARDOSO, matrícula n° 54933-9 e JOSÉ ANILTON SAMPAIO TORRES, matrícula n° 57537-2, para, sob a coordenação do primeiro, proceder "in loco" análise nos atos de gestão na Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de apresentação no Órgão, na forma da legislação vigente.

ROSA MARIA BARROS TENÓRIO
Controladora Geral do Estado

PORTRARIA CGE N° 041, de 08.08.2013.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, matrícula n° 9865405-5, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar os Assessores Técnicos de Controle Interno HERTZ RODRIGUES LIMA, matrícula n° 29871-9 e ANTÔNIO GERALDO RODRIGUES BARBOSA, matrícula n° 230-5, para, sob a coordenação do primeiro, proceder "in loco" análise nos atos de gestão no Instituto Zumbi dos Palmares - IZP, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de apresentação no Órgão, na forma da legislação vigente.

ROSA MARIA BARROS TENÓRIO
Controladora Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL N° 019/2013, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA LIDERANÇA COMERCIAL LTDA..

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12070-0452/2013.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: LIDERANÇA COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.694.419/0001-07.

GESTOR DO CONTRATO: Henry Hudson Amaral Lima, Gerente da Tecnologia da Informação, CPF n° 043.203.844-23.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de montagem de servidor local no prédio onde funcionará a nova sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do objeto licitado correrá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da DPE/AL para o exercício financeiro de 2013: Unidade Orçamentária 11011; PTRES 110018; PI 002246; Natureza da Despesa 3.3.90.39, Subitem 57; Fonte de Recursos 0100 (Recursos Ordinários).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2013, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/1993; Lei Estadual n° 5.237/1991; Lei Federal n° 8.078/1990; Decreto Estadual n° 4.054/2008; Processo n° 12070-0461/2013; Parecer DPE-AL n° 022/2013; proposta vencedora da Contratada.

SIGNATÁRIOS: DANIEL COELHO ALCOFORADO COSTA, pela Contratante, e WILSON BEZERRA LEITE JÚNIOR, pela Contratada.

PORTRARIA DPE N° 273, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011, RESOLVE designar a Defensora Pública ARIANE MATOS DE ASSIS para atuar EM CARÁTER EXCEPCIONAL E SEM PREJUÍZO DE SUAS DEMAIS FUNÇÕES, na 1ª Defensoria de Rio Largo, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2013.

DANIEL COELHO ALCOFORADO COSTA
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA DPE N° 274, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 29, de 01 de dezembro de 2011, RESOLVE designar os Defensores Públicos FABRÍCIO LEÃO SOUTO, KARINE GONÇALVES NOVAES FONSECA, DANIELA LOURENÇO DOS SANTOS e MANUELA CARVALHO MENESES para atuarem, de forma excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes – Seção de Ações Itinerantes, no dia 10 de agosto de 2013.

DANIEL COELHO ALCOFORADO COSTA
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA DPE N° 275, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011, RESOLVE revogar a Portaria nº 188, de 06 de agosto de 2012, a qual designou o Defensor Público EDUARDO ANTONIO DE CAMPO LOPES para atuar, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E SEM PREJUÍZO DAS SUAS DEMAIS FUNÇÕES, no NÚCLEO DE ATENDIMENTO INICIAL – SEÇÃO DE ATENDIMENTO INICIAL.

DANIEL COELHO ALCOFORADO COSTA
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA DPE N° 276, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011, RESOLVE designar o Defensor Público EDUARDO ANTONIO DE CAMPO LOPES para atuar, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E SEM PREJUÍZO DAS SUAS DEMAIS FUNÇÕES, no NÚCLEO DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES – SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CRIMINAL.

DANIEL COELHO ALCOFORADO COSTA
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA DPE N° 277, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº 12070-724/2013, RESOLVE conceder em favor de ANTONIO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, Defensor Público, CPF/MF sob nº 798.408.764-49, RG nº 1490656 – SSP/PB, o pagamento de duas meias diárias referente ao deslocamento realizado nos dias 30 e 31 de julho de 2013, ao Município de Messias/AL, com objetivo de exercer suas atribuições institucionais na referida Comarca, totalizando o valor de R\$ 164,38 (cento e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), para cobrir despesas com locomoção e hospedagem, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Plano Interno 002246, à fonte de recursos 0100, do Orçamento vigente.

ANA KARINE BRITO DE BRITO
Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTRARIA DPE N° 278, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011 e ainda no que consta no Processo nº 12070-729/2013, RESOLVE conceder em favor de CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, Defensor Público, matrícula 142424, CPF/MF sob nº 034.477.594-10, RG nº 1.591.558 – SP/AL, o pagamento de 08 (oito) meias diárias referente aos deslocamentos realizados nos dias 01, 04, 08, 10, 15, 18, 22 e 29 de julho de 2013, ao Município de Murici/AL, com objetivo de exercer suas atribuições institucionais na referida Comarca, totalizando o valor de R\$ 657,52 (seiscientos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos) para cobrir despesas com locomoção e hospedagem, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Plano Interno 002246, à fonte de recursos 0100, do Orçamento vigente.

ANA KARINE BRITO DE BRITO
Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTRARIA DPE N° 279, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011, RESOLVE designar o Defensor Público ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO para atuar na defesa de Dorivaldo Cândido da Silva na audiência preliminar referente ao processo nº 0719212-15.2012.8.02.0001, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2013, às 16h30min, na 8ª Vara Cível da Capital, e na defesa de Nataniel Almeida dos Santos na audiência de instrução referente ao processo nº 0703692-78.2013.8.02.0001, a ser realizada no dia 14 de agosto de 2013, às 15h30min, na 2ª Vara Cível da Capital.

ANA KARINE BRITO DE BRITO
Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTRARIA DPE N° 280, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011, RESOLVE designar a Defensora Pública ANA MARIA BARROSO REZENDE para atuar na defesa de Wilams Rodrigues de Assis na audiência de instrução referente ao processo nº 0037878-42.2011.8.02.0001, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2013, às 14h30min, na 8ª Vara Cível da Capital.

ANA KARINE BRITO DE BRITO
Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTRARIA DPE N° 281, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011, RESOLVE designar a Defensora Pública POLIANA DE ANDRADE SOUZA para atuar na defesa de Maria das Graças Viana Cunha na audiência de instrução referente ao processo nº 0061756-30.2010.8.02.0001, a ser realizada no dia 03 de setembro de 2013, às 14h, na 11ª Vara Cível da Capital.

ANA KARINE BRITO DE BRITO
Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTRARIA DPE N° 282, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011, RESOLVE designar a funcionária MAGNÓLIA MARIA DA SILVA para atuar na defesa de Cícera Maria da Conceição na audiência de instrução referente ao processo nº 0724850-29.2012.8.02.0001, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2013, às 15h30min, na 2ª Vara Cível da Capital.

ANA KARINE BRITO DE BRITO
Subdefensora Pública Geral do Estado

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. DANIEL COÊLHO ALCOFORADO COSTA, EM 07 DE AGOSTO DE 2013, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-734/2013. Int.: Luciana Vieira Carneiro. Ass.: Unimed/Associação. DESP.: Vão os autos ao RH para que sejam tomadas as medidas necessárias para realização da solicitação feita às fls. 02. Cientifique-se a interessada e após, arquivem-se os autos.

Proc. nº 12070-727/2013. Int.: Elaine Zelaquett de Souza Correia. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Vão os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-741/2013. Int.: Carolina Barros de Campos Goes. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Vão os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, DRA. ANA KARINE BRITO DE BRITO, EM 08 DE AGOSTO DE 2013, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-739/2013. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa PSE – Segurança Privada. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e, em seguida, para o Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-737/2013. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa PSE – Segurança Privada. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e, em seguida, para o Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-738/2013. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de combustível – Auto Posto Comendador LTDA. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e, em seguida, para o Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-724/2013. Int.: Antônio Fernandes da Silva Júnior. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência do deferimento e, logo após, para o SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DESTA INSTITUIÇÃO, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

Proc. nº 12070-729/2013. Int.: Carlos Eduardo de Paula Monteiro. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência do deferimento e, logo após, para o SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DESTA INSTITUIÇÃO, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

Proc. nº 12070-744/2013. Int.: Carlos Eduardo de Paula Monteiro. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Vão os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Maceió, 08 de agosto de 2013.

Mariana Soares Braga
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

SECRETARIA DO ESTADO E DA AGRICULTURA E DO DESENV. AGRÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEAGRI 015/2013

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Toner e Cartucho)

Data de realização: 21/08/2013 às 09:00 horas horário de Brasília

O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados na SEAGRI-Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário e no site licitações-e

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TEC. E DA INOVAÇÃO

PORTRARIA N° 145/13-GS (*)

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de Novembro de 2008, alterado em 13 de outubro de 2011, RESOLVE arbitrar diárias em favor da servidora:

KELYANE DA SILVA

Cargo: Diretora de Controle e Desenvolvimento Institucional

CPF: 052.326.464-00

RG: 2000003034512

Matrícula: 053-1

Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

PERÍODO: 30 a 31 de Julho de 2013

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar de reunião realizada pela ANPROTEC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 19.571.0234.1206.0000 – Implantação dos Polos Agroalimentares, PI 3124 – Agreste Alagoano, Fonte 0110002047, Elemento de Despesa 3.3.90.14.15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, Em Maceió (AL), 02 de Agosto de 2013.

(*) Republicar por incorreção

Eduardo Setton Sampaio da Silveira

Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação.

PORTRARIA N° 146/13-GS

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de Novembro de 2008, alterado em 13 de outubro de 2011, RESOLVE arbitrar diárias em favor de:

POLLYANA SIMIÃO GOMES FERREIRA

Cargo: Equipe Técnica Projeto SITAGRO

CPF: 048.661.644-41

RG: 2001006010436

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária

VALOR: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: 06 de Agosto de 2013

DESTINO: Arapiraca

OBJETIVO: Realizar visita de acompanhamento e fiscalização do andamento das obras dos Polos Agroalimentares.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 19.571.0234.1206.0000 – Implantação dos Polos Agroalimentares, PI 3124 – Agreste Alagoano, Fonte 0100002047, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, Em Maceió (AL), 08 de Agosto de 2013.

Eduardo Setton Sampaio da Silveira

Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação.

PORTRARIA N° 147/13-GS

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de Novembro de 2008, alterado em 13 de outubro de 2011, RESOLVE arbitrar diárias em favor de:

NATÁLIA VELASQUEZ OLIVEIRA

Cargo: Equipe Técnica Projeto SITAGRO

CPF: 009.126.614-96

RG: 1744923

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária

VALOR: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: 06 de Agosto de 2013

DESTINO: Arapiraca
OBJETIVO: Realizar fiscalização das condições dos laboratórios para receber os equipamentos do Polo Agroalimentar.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 19.571.0234.1206.0000 – Implantação dos Polos Agroalimentares, PI 3124 – Agreste Alagoano, Fonte 0100002047, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, Em Maceió (AL), 08 de Agosto de 2013.

Eduardo Setton Sampaio da Silveira
Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação.

PORTARIA N° 148/13-GS

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de Novembro de 2008, alterado em 13 de outubro de 2011, RESOLVE arbitrar diárias em favor da servidora:
FLÁVIA MARIA TOLÉDO VANDERLEI DE ALMEIDA
Cargo: Diretora de Articulação Institucional e Cooperação Técnica - GTR-5
CPF: 058.994.654-41
RG: 2000001107890
Matrícula: 007-8
Nº DE DIÁRIAS: $\frac{1}{2}$ (meia) diária
VALOR: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: 06 de Agosto de 2013
DESTINO: Arapiraca
OBJETIVO: Realizar fiscalização das condições dos laboratórios para receber os equipamentos do Polo Agroalimentar e acompanhar e fiscalizar as obras.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 19.571.0234.1206.0000 – Implantação dos Polos Agroalimentares, PI 3124 – Agreste Alagoano, Fonte 0100002047, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, Em Maceió (AL), 08 de Agosto de 2013.

Eduardo Setton Sampaio da Silveira
Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação.

PORTARIA N° 149/13-GS

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de Novembro de 2008, alterado em 13 de outubro de 2011, RESOLVE arbitrar diárias em favor do servidor:
LUIZ CARLOS VALOZ DOS SANTOS
Cargo: Assessor Técnico da SECTI – AS-2
CPF: 540.247.064-20
RG: 780013
Matrícula: 82.6787-1
Nº DE DIÁRIAS: $\frac{1}{2}$ (meia) diária
VALOR: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
PERÍODO: 06 de Agosto de 2013
DESTINO: Arapiraca
OBJETIVO: Acompanhar equipe técnica do Projeto SITAGRO para acompanhamento e fiscalização das obras.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 19.122.0004.2.001.0000 – Manutenção das Atividades do órgão, PI 2259, Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, Em Maceió (AL), 08 de Agosto de 2013.

Eduardo Setton Sampaio da Silveira
Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação.

PORTARIA N° 150/13-GS

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de Novembro de 2008, alterado em 13 de outubro de 2011, RESOLVE arbitrar diárias em favor de:
POLLYANA SIMIÃO GOMES FERREIRA
Cargo: Equipe Técnica Projeto SITAGRO
CPF: 048.661.644-41
RG: 2001006010436
Nº DE DIÁRIAS: $\frac{1}{2}$ (meia) diária
VALOR: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
PERÍODO: 07 de Agosto de 2013
DESTINO: Arapiraca e Batalha/AL
OBJETIVO: Realizar visita de acompanhamento e apresentação das obras dos Polos Agroalimentares.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 19.571.0234.1206.0000 – Implantação dos Polos Agroalimentares, PI 3125 – Sertão Alagoano, Fonte 0100002047, Elemento de Des-

pesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, Em Maceió (AL), 08 de Agosto de 2013.

Eduardo Setton Sampaio da Silveira
Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação.

PORTARIA N° 151/13-GS

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de Novembro de 2008, alterado em 13 de outubro de 2011, RESOLVE arbitrar diárias em favor da servidora:
FLÁVIA MARIA TOLÉDO VANDERLEI DE ALMEIDA
Cargo: Diretora de Articulação Institucional e Cooperação Técnica - GTR-5
CPF: 058.994.654-41
RG: 2000001107890
Matrícula: 007-8
Nº DE DIÁRIAS: $\frac{1}{2}$ (meia) diária
VALOR: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: 07 de Agosto de 2013
DESTINO: Arapiraca e Batalha/AL
OBJETIVO: Realizar visita de acompanhamento e apresentação das obras dos Polos Agroalimentares.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 19.571.0234.1206.0000 – Implantação dos Polos Agroalimentares, PI 3125 – Sertão Alagoano, Fonte 0100002047, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, Em Maceió (AL), 08 de Agosto de 2013.

Eduardo Setton Sampaio da Silveira
Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação.

PORTARIA N° 152/13-GS

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de Novembro de 2008, alterado em 13 de outubro de 2011, RESOLVE arbitrar diárias em favor da servidora:
THALES HENRIQUE RAMOS DE ARAÚJO
Cargo: Assessor de Comunicação – GTR-7
CPF: 077.149.744-00
RG: 31617620
Matrícula: 00000140
Nº DE DIÁRIAS: $\frac{1}{2}$ (meia) diária
VALOR: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
PERÍODO: 07 de Agosto de 2013
DESTINO: Batalha e Arapiraca
OBJETIVO: Realizar Cobertura Jornalística as obras dos Polos Agroalimentares.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 19.122.0004.2.001.0000 – Manutenção das Atividades do Órgão, PI 2259, Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, Em Maceió (AL), 08 de Agosto de 2013.

Eduardo Setton Sampaio da Silveira
Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação.

PORTARIA N° 153/13-GS

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de Novembro de 2008, alterado em 13 de outubro de 2011, RESOLVE arbitrar diárias em favor da servidora:
ANACRISTINA DE MORAES SAMPAIO
Cargo: Assessora de Comunicação – ASC-1
CPF: 495.359.604-82
RG: 16572077
Matrícula: 19-1
Nº DE DIÁRIAS: $\frac{1}{2}$ (meia) diária
VALOR: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
PERÍODO: 07 de Agosto de 2013
DESTINO: Batalha e Arapiraca
OBJETIVO: Acompanhar o Secretário desta SECTI e produzir matéria jornalística das obras dos Polos Agroalimentares.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 19.122.0004.2.001.0000 – Manutenção das Atividades do Órgão, PI 2259, Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, Em Maceió (AL), 08 de Agosto de 2013.

Eduardo Setton Sampaio da Silveira
Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação.

PORTARIA N° 154/13-GS

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.076 de 28 de Novembro de 2008, alterado em 13 de outubro de 2011, RESOLVE arbitrar diárias em favor do servidor:

EDUARDO SETTON SAMPAIO DA SILVEIRA

Cargo: Secretário de Estado – SE

CPF: 678.047.304-97

RG: 106417256

Matrícula: 140001851

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária

VALOR: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

PERÍODO: 07 de Agosto de 2013

DESTINO: Arapiraca e Batalha

OBJETIVO: Realizar visita de acompanhamento e apresentação das obras dos Polos Agroalimentares a equipe do Governo do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 19.571.0234.1206.0000 – Implantação dos Polos Agroalimentares, PI 3125 – Sertão Alagoano, Fonte 0100002047, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, Em Maceió (AL), 08 de Agosto de 2013.

Eduardo Setton Sampaio da Silveira

Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação.

PORTARIA N° 155/13-GS

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.076 de 28 de Novembro de 2008, alterado em 13 de outubro de 2011, RESOLVE arbitrar diárias em favor do servidor:

JOSÉ LIMEIRA FILHO

Cargo: Assessor Técnico da SECTI – AS-2

CPF: 304.346.704-30

RG: 421.398

Matrícula: 143198

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária

VALOR: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: 07 de Agosto de 2013

DESTINO: Arapiraca e Batalha

OBJETIVO: Conduzir o Secretário desta SECTI, Eduardo Setton, em visita as obras dos Polos Agroalimentares.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 19.122.0004.2001.0000 – Manutenção das Atividades do órgão, PI 2259, Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, Em Maceió (AL), 08 de Agosto de 2013.

Eduardo Setton Sampaio da Silveira

Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação.

PORTARIA N° 156/13-GS

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.076 de 28 de Novembro de 2008, alterado em 13 de outubro de 2011, RESOLVE arbitrar diárias em favor da servidora:

FLÁVIA MARIA TOLÊDO VANDERLEI DE ALMEIDA

Cargo: Diretora de Articulação Institucional e Cooperação Técnica - GTR-5

CPF: 058.994.654-41

RG: 2000001107890

Matrícula: 007-8

Nº DE DIÁRIAS: 03 ½ (três e meia) diárias

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: 14 a 17 de Agosto de 2013

DESTINO: São Paulo

OBJETIVO: Participar de reuniões e visitas técnicas no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos (SPTec). As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 19.571.0234.1206.0000 – Implantação dos Polos Agroalimentares, PI 3124 – Agreste Alagoano, Fonte 011002047, Elemento de Despesa 3.3.90.14.15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, Em Maceió (AL), 08 de Agosto de 2013.

Eduardo Setton Sampaio da Silveira

Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação.

PORTARIA N° 157/13-GS

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.076 de 28 de Novembro de 2008, alterado em 13 de outubro de 2011, RESOLVE arbitrar diárias em favor do servidor:

JOÃO GERALDO OLIVEIRA LIMA

Cargo: Superintendente da SECTI - GTR-2

CPF: 020.910.004-42

RG: 1254489

Matrícula: 11-6

Nº DE DIÁRIAS: 03 ½ (três e meia) diárias

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: 14 a 17 de Agosto de 2013

DESTINO: São Paulo

OBJETIVO: Participar de reuniões e visitas técnicas no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos (SPTec). As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 19.571.0234.1206.0000 – Implantação dos Polos Agroalimentares, PI 3124 – Agreste Alagoano, Fonte 011002047, Elemento de Despesa 3.3.90.14.15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, Em Maceió (AL), 08 de Agosto de 2013.

Eduardo Setton Sampaio da Silveira

Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA N° 065/2013 (*) Maceió, 16 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo Administrativo nº 2600-922/13, RESOLVE conceder em meu favor, OSVALDO VIÉGAS, Matrícula nº 42785, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais), para fins de indenização das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Vitória/ES, no período de 10 a 12 de julho do corrente, para participar da 211ª Reunião da CNIC – Comissão Nacional de Incentivo à Cultura, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 13.122.0004.2001.0000, elemento de despesa 3390.93 da vigente Lei de Meios.

(*) Republicado por incorreção.

OSVALDO VIÉGAS

Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA N° 081/2013 (*) Maceió, 17 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo Administrativo nº 2600-553/13, RESOLVE conceder ao servidor RENALDO BEZERRA DA SILVA, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo, Matrícula nº 400.493-0, 01(uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para fins de indenização das despesas com alimentação e pousada durante sua permanência nos municípios de Coruripe e Rio Largo, nos dias 11 e 12 de julho do corrente, para visita técnica a Ponto de Cultura na cidade de Rio Largo, participação na Conferência municipal de Cultura, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 13.122.0004.2001.0000, elemento de despesa 3390.93 da vigente Lei de Meios.

(*) Republicado por incorreção.

OSVALDO VIÉGAS

Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA N° 145/2013 Maceió, 08 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo Administrativo nº 2600-1064/13, RESOLVE conceder em meu favor, OSVALDO VIÉGAS, Matrícula nº 42785, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para fins de indenização das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Jacaré dos Homens e Palmeira dos Índios, no dia 06 de agosto do corrente, para participar da Conferência Municipal de Cultura, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 13.122.0004.2001.0000, elemento de despesa 3390.93 da vigente Lei de Meios.

OSVALDO VIÉGAS

Secretário de Estado da Cultura

PORTRARIA N° 146/2013 Maceió, 08 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo Administrativo nº 2600-1066/13, RESOLVE conceder em meu favor, ÁLVARO OTACÍLIO VASCONCELLOS, Matrícula nº 46683-2, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para fins de indenização das despesas com alimentação durante a permanência na cidade de Teotônio Vilela, no dia 06 de agosto do corrente, para participar da Conferência Municipal de Cultura, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 13.122.0004.2001.0000, elemento de despesa 3390.93 da vigente Lei de Meios.

ÁLVARO OTACÍLIO VASCONCELLOS
Secretário de Estado Adjunto da Cultura

PORTRARIA N° 147/2013 Maceió, 08 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo Administrativo nº 2600-1065/13, RESOLVE conceder em favor de EDILSON DEODATO DE MELO, Gerente de Núcleo, Matrícula nº 143064, ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais), para fins de indenização das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Jacaré dos Homens e Palmeira dos Índios, no dia 06 de agosto do corrente, para participar da Conferência Municipal de Cultura, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 13.122.0004.2001.0000, elemento de despesa 3390.93 da vigente Lei de Meios.

OSVALDO VIÉGAS
Secretário de Estado da Cultura

PORTRARIA N° 148/2013 Maceió, 07 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, RESOLVE conceder em favor da servidora abaixo discriminada:

Nome: CATARINA DE LABOURÉ PEREIRA SALES
Cargo: Superintendente de Formação e Difusão Cultural
Matrícula: 46689-1
CI nº: 805.856-SSP/AL
CPF nº: 209.558.473-20
Quantidade de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Valor unitário: 80,00 (Oitenta reais)
Valor Total: R\$ 120,00 (Centro e vinte reais)
Período: 09 a 10 de agosto de 2013.
Percorso: Maceió/Arapiraca/Maceió.
Objetivo: Participar da Conferência Municipal de Cultura.

Despesas à conta do elemento 3.3.90.14 – Fonte de Recurso 0100 (Estado) PI 1384 do orçamento vigente.

ÁLVARO OTACÍLIO VASCONCELLOS
Secretário de Estado Adjunto da Cultura

PORTRARIA N° 149/2013 Maceió, 08 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 37120 de 19/03/1997, RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria de nº 091/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 24 de julho de 2013.

ÁLVARO OTACÍLIO VASCONCELLOS
Secretário de Estado Adjunto da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDS-019/2013 2ª CHAMADA

Processo nº 2102-222/2012
Objeto: Aquisição de Material de Expediente destinado à Perícia Oficial do Estado de Alagoas – POAL.

PROPOSTAS VENCEDORAS

LOTE I
EMPRESA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35
VALOR GLOBAL: R\$ 36.469,00 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO:
R\$ 36.469,00 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais)

Maceió, 06 de agosto de 2013.

Kelly Aparecida Ferreira de Barros -Pregoeira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidades -PAAI
Processo Administrativo nº: 2100-1414/2013
Requerente: Dário César Barros Cavalcante
Secretário de Estado da Defesa Social – SEDS

Fica o representante da empresa L L MONTEIRO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.926.023/0001-48 – notificado (a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e nos arts. 7º; 24; 26, §3º; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, que tramita nesta Secretaria de Estado da Defesa Social o processo em referência – que trata da não entrega do objeto contratado no prazo estabelecido na clausula 2.1. do Contrato SEDS 033/2013, onde foram realizados vários contatos com a referida empresa inclusive por meio de várias Notificações e e-mail da lavra dos gestor, que todas as notificações constam anexados no processo, porém a empresa apresentou uma justificativa não plausível. Assim, fica desde já notificado que tem o prazo de 05 (cinco) dias para se manifestar sobre o que consta nos autos do processo, podendo deles ter vista e solicitar cópias a suas expensas, podendo o intimado comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00hs horário de Brasília, na Secretaria de Estado da Defesa Social na Rua Zadir Índio, Nº 213 – Edifício Luz, Centro, Sala 322, Cep. 57.020-420. Para constar, eu Maria Izabel de Oliveira Viana, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, matrícula nº 26-4. Lavro a presente notificação.

Maceió, 08 de agosto de 2013.

DÁRIO CESAR BARROS CAVALCANTE
Secretário de Estado

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, DÁRIO CESAR BARROS CAVALCANTE, DESPACHOU EM 06/08/2013 AS SEGUINTE PORTARIAS:

PORTARIA N°819/GS/2013

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e considerando o que consta no processo de nº 20105-02382/2013.

I - RESOLVE conceder a cada um dos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA CIVIL, lotados no(a) DEIC, a indenização no valor de R\$ 250,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 13/03/2013, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ANDERSON GONÇALVES CAVALCANTE	AG.POL	02443391477	R\$ 125,00
MARCOS BERNARDES DOS SANTOS	AG.POL	66283418449	R\$ 125,00

II - As despesas decorrentes dos encargos criados pela presente portaria ocorrerão à conta do Elemento de Despesa 339031, PI 000939 do orçamento vigente.
PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, em Maceió - AL, 07 de agosto de 2013.

Dário Cesar Barros Cavalcante - Cel. PM
Secretário de Estado

PORTARIA N°821/GS/2013

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	J546525	R\$ 250,00

II - As despesas decorrentes dos encargos criados pela presente portaria ocorrerão à conta do Elemento de Despesa 339031, PI 000939 do orçamento vigente.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, em Maceió - AL, 06 de agosto de 2013.

Dário Cesar Barros Cavalcante - Cel. PM
Secretário de Estado

PORTARIA N°820/GS/2013

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº7.313, de 20 de dezembro de 2011 e considerando o que consta no processo de nº 01206-03582/2013.

I - RESOLVE conceder a cada um dos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPGD, a indenização no valor de R\$ 200,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 21/01/2013, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOSÉ GERALDO COUTO FILHO	CB	38193990463	R\$ 66,67
CLAUDIO LUIZ ALVES DA SILVA	CB	47037881449	R\$ 66,67
NILTON JARBAS SILVA DE CARVALHO	CB	44108648404	R\$ 66,67

II - As despesas decorrentes dos encargos criados pela presente portaria ocorrerão à conta do Elemento de Despesa 339031, PI 000939 do orçamento vigente.
PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, em Maceió - AL, 07 de agosto de 2013.

Dário Cesar Barros Cavalcante - Cel. PM
Secretário de Estado

PORTARIA N°821/GS/2013

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo I da Lei nº7.313, de 20 de dezembro de 2011 e considerando o que consta no processo de nº 01206-03551/2013.

I - RESOLVE conceder a cada um dos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPE, a indenização no valor de R\$ 250,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 01/01/2013, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
FERNANDO FERREIRA	JOSÉ SOARES	1º TEN	04748901470
JUNIOR			
RODRIGO WYSOTCHANSKY	SD	03847868470	R\$ 125,00
BRANDÃO PETRY			

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	BP604657	R\$ 250,00

II - As despesas decorrentes dos encargos criados pela presente portaria ocorrerão à conta do Elemento de Despesa 339031, PI 000939 do orçamento vigente.
PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, em Maceió - AL, 07 de agosto de 2013.

Dário Cesar Barros Cavalcante - Cel. PM
Secretário de Estado

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, DÁRIO CESAR BARROS CAVALCANTE, DESPACHOU EM 06/08/2013 OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC.: 20105 – 3806/2013 Stênio Sérgio Barbosa Tenório. Encaminhem-se os autos à Delegacia Geral da Polícia Civil para providências subsequentes.

PROC.: 1104 – 356/2013 do Serviço de Informação ao Cidadão – CGE. Retornem-se os autos ao Serviço de Informação ao Cidadão – CGE para conhecimento das providências adotadas

PROC.: 00100 – 061451/2013 da Câmara Municipal de Maceió. Encaminhem-se os autos à Delegacia Geral da Polícia Civil para análise e providências subsequentes..

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .32	142323	R\$ 200,00

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 1800-002144/2013

Modalidade: Pregão Eletrônico N° SEE 015/2013

Tipo: menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA
O GRAMADO DO ESTÁDIO REI PELÉ, através da Secretaria
de Estado da Educação e do Esporte de Alagoas - SEE, na forma e
exigências contidas no Edital e seus anexos.

Data de realização: 27 de agosto de 2013, às 10:00 horas, horário de Brasília.

Disponibilidade do edital: Endereço Eletrônico: www.llicitacões-e.com.br

Informações: Fone: (82) 3315-1290 FAX: 3315-1365

e-mail:nulic.al@gmail.com

Maceió, 06 de agosto de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Vânia Maria do Bomfim Lopes Malta
Pregoeira

Maria Gildete Araújo Florêncio
Presidente da Comissão

Liliane Damasceno Rocha Pereira
Equipe de Apoio

PORTRARIA/SEE N°. 722/2013

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, edição do D.O.E. de 01 de dezembro de 2008.

RESOLVE conceder diárias aos servidores abaixo discriminados, conforme Processo nº. 1800-007823/2013.

Nome: Pedro Quintella Cavalcanti Calheiros

Cargo: Professor

Matrícula nº. 86.695-4

C.I. nº. 286.204 - SSP/AL

CPF nº. 164.558.514-04

Lotação: Superintendência de Gestão da Rede Estadual de Ensino

Quantidade de Diárias: 03 (três)

Valor Unitário: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

Valor Total: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)

Nome: Evânio Salvador de Lima

Cargo: Professor

Matrícula nº. 10.039-5

C.I. nº. 445.701 - SSP/AL

CPF nº. 469.115.104-49

Lotação: Superintendência de Gestão da Rede Estadual de Ensino

Quantidade de Diárias: 03 (três)

Valor Unitário: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

Valor Total: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)

Objetivo: Prestar suporte à 6ª Coordenadoria Regional de Educação com relação a utilização dos recursos descentralizados de suas escolas.

Percorso: Maceió / Arapiraca / Santana do Ipanema / Maceió.

Período: 07 a 10/08/2013.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12.122.0156.2389.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da Educação, PI: 1993, Localização: 208 – Todo Estado, Elemento de Despesa: 33.90.14.14 – Diárias – Civil / Dentro do Estado, Fonte: 0113 – Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, em Maceió(AL), 08 de agosto de 2013.

JOSICLEIDE MARIA PEREIRA DE MOURA
Secretaria de Estado Interina da Educação e do Esporte
Decreto N°. 27.091 de 12 de julho de 2013.

PORTRARIA/SEE N°. 723/2013

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, edição do D.O.E. de 01 de dezembro de 2008 e o que consta no Processo Administrativo nº 1800-007772/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora CLÁUDIA LUISA BRANDÃO SOTTO, matrícula nº. 826.980-7, ocupante do cargo de Professora/SUGER, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), nas despesas com alimentação e pousada durante a permanência na cidade de Palmeira dos Índios/AL, no período de 30 a 31 de julho de 2013, na realização da oficina de orientação para escola do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD, correndo a despesa por conta do Programa de Trabalho: 12.122.0156.2389.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da Educação, PI: 1993, Localização: 208 – Todo Estado, Elemento de Despesa: 33.90.14.14 – Diárias – Civil / Diárias Dentro do Estado, Fonte: 0113 – Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, em Maceió(AL), 08 de agosto de 2013.

JOSICLEIDE MARIA PEREIRA DE MOURA
Secretaria de Estado Interina da Educação e do Esporte
Decreto N°. 27.091 de 12 de julho de 2013.

PORTRARIA/SEE N°. 724/2013

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, edição do D.O.E. de 01 de dezembro de 2008 e o que consta no Processo Administrativo nº 1800-007855/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora MARLI ACIOLE TAVARES, matrícula nº. 50.327, ocupante do cargo de Professora/ SUGES, 01 ½ (uma e meia) diária, no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), nas despesas com translado durante a permanência na cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 07 de agosto de 2013, na participação de uma reunião técnica com os Coordenadores do Programa Mais Educação, promovida pela Secretaria de Educação Básica do MEC, com objetivo de discutir a construção da política de Educação Integral no Brasil fomentada por meio do Programa Mais Educação, seus desafios e perspectivas, correndo a despesa por conta do Programa de Trabalho: 12.122.0156.2389.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da Educação, PI: 1993, Localização: 208 – Todo Estado, Elemento de Despesa: 33.90.14.15 – Diárias – Civil / Diárias Fora do Estado, Fonte: 0113 – Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, em Maceió(AL), 08 de agosto de 2013.

JOSICLEIDE MARIA PEREIRA DE MOURA
Secretaria de Estado Interina da Educação e do Esporte
Decreto N°. 27.091 de 12 de julho de 2013.

PORTRARIA/SEE N°. 725/2013

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, edição do D.O.E. de 01 de dezembro de 2008 e o que consta no Processo Administrativo nº 1800-007898/2013.

RESOLVE:

Conceder ao servidor SEBASTIÃO JOSÉ VANDERLEI DE ARAÚJO, matrícula nº. 25.592-0, ocupante do cargo de Administrador, 15 (quinze) diárias, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), nas despesas com alimentação e pousada durante a permanência nas cidades de Piranhas, Mata Grande, Canapi, Delmiro Gouveia, Inhapi, Olho D'Água Grande, Água Branca e Pariconha/AL, no período de 08 a 13, 15 a 20 e 22 a 27 de julho de 2013, realização de visita in loco no monitoramento das Ações administrativas programada para ser desenvolvida na nas Escolas Estaduais como também na 11ª Coordenadoria Regional de Educação, correndo a despesa por conta do Programa de Trabalho: 12.122.0156.2389.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da Educação, PI: 1993, Localização: 208 – Todo Estado, Elemento de Despesa: 33.90.14.21 – Diárias - Civil / Diárias por Indenização, Fonte: 0100 – Recursos Ordinários / Tesouro do Estado, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, em Maceió(AL), 08 de agosto de 2013.

JOSICLEIDE MARIA PEREIRA DE MOURA
Secretaria de Estado Interina da Educação e do Esporte
Decreto N°. 27.091 de 12 de julho de 2013.

PORTRARIA/SEE N°. 726/2013

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, edição do D.O.E. de 01 de dezembro de 2008.

RESOLVE conceder diárias as servidoras abaixo discriminadas, conforme Processo nº. 1800-007779/2013.

Nome: Elizabete Ferreira Fonseca Gonçalves

Cargo: Professora

Matrícula nº. 82.596-4

C.I. nº. 877.054 - SSP/AL

CPF nº. 677.773.764-20

Lotação: 8ª Coordenadoria Regional de Educação

Quantidade de Diárias: 4 (quatro)

Valor Unitário: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

Valor Total: R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)

Nome: Maria Souza dos Santos

Cargo: Professora
Matrícula nº. 48.359-1
C.I. nº. 698.408 - SSP/AL
CPF nº. 437.616.314-72
Lotação: 8ª Coordenadoria Regional de Educação
Quantidade de Diárias: 4 (quatro)
Valor Unitário: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
Valor Total: R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)

Nome: Nadja Naira Luz Brito Santos

Cargo: Professora
Matrícula nº. 82.562
C.I. nº. 562.234 - SSP/AL
CPF nº. 287.241.944-68
Lotação: 8ª Coordenadoria Regional de Educação
Quantidade de Diárias: 4 (quatro)
Valor Unitário: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
Valor Total: R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)

Nome: Rosa Alice Souza do Nascimento Rocha

Cargo: Professora
Matrícula nº. 45.925-9
C.I. nº. 722.677 - SSP/AL
CPF nº. 494.113.144-49
Lotação: 8ª Coordenadoria Regional de Educação
Quantidade de Diárias: 4 (quatro)
Valor Unitário: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
Valor Total: R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)

Nome: Solange Melo Machado Santos

Cargo: Professora
Matrícula nº. 48.320-6
C.I. nº. 761.695 - SSP/AL
CPF nº. 534.248.324-72
Lotação: 8ª Coordenadoria Regional de Educação
Quantidade de Diárias: 4 (quatro)
Valor Unitário: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
Valor Total: R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)

Objetivo: Realizar visita in loco as escolas da rede estadual de ensino pertencentes a CRE, para monitorar as atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas no mês de agosto e participar de reuniões solicitadas pela SEE.

Percorso: Pão de Açúcar / Maceió / Palestina / Belo Monte / São José da Tapera / Batalha / Monteirópolis / Jacaré dos Homens / Jaramataia / Pão de Açúcar.
Período: 31/07, 01, 02, 05, 06, 07, 08 e 09/08/2013.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12.362.0167.2299.0000 – Manutenção do Ensino Médio, PI: 1241, Localização: 208 – Todo Estado, Elemento de Despesa: 33.90.14.14 – Diárias - Civil / Diárias Dentro do Estado, Fonte: 0113 – Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, em Maceió(AL), 08 de agosto de 2013.

JOSICLEIDE MARIA PEREIRA DE MOURA
Secretaria de Estado Interina da Educação e do Esporte
Decreto Nº. 27.091 de 12 de julho de 2013.

PORTRARIA/SEE Nº. 727/2013

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, edição do D.O.E. de 01 de dezembro de 2008.

RESOLVE conceder diárias as servidoras abaixo discriminadas, conforme Processo nº. 1800-007745/2013.

Nome: Janaína Albuquerque da Silva

Cargo: Agente Administrativo
Matrícula nº. 824.444-8
C.I. nº. 1.592.283 - SSP/AL
CPF nº. 030.100.694-64

Lotação: Coordenadoria Especial de Gestão Administrativa

Quantidade de Diárias: 15 (quinze)
Valor Unitário: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
Valor Total: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

Percorso: Maceió / Porto Calvo / Jacuípe / Jundiá / Japaratinga / Maragogi / Matriz de Camaragibe / Passo de Camaragibe / Porto de Pedras / São Luiz do Quitunde / São Miguel dos Milagres / Campestre / Maceió.
Período: 05 a 10, 12 a 17 e 19 a 24/08/2013.

Nome: Jorgeanne Albuquerque da Silva

Cargo: Agente Administrativo
Matrícula nº. 863.568-4
C.I. nº. 98001099532 - SSP/AL
CPF nº. 042.628.604-93

Lotação: Coordenadoria Especial de Gestão Administrativa

Quantidade de Diárias: 10 (dez)
Valor Unitário: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
Valor Total: R\$ 600,00 (Seiscents reais)

Percorso: Maceió / Porto Calvo / Jacuípe / Jundiá / Japaratinga / Maragogi / Matriz de Camaragibe / Passo de

Camaragibe / Maceió.
Período: 05 a 10 e 12 a 17/08/2013.
Nome: Maria do Carmo dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula nº. 81.836-4
C.I. nº. 2000001006171 - SSP/AL
CPF nº. 662.695.394-04
Lotação: Coordenadoria Especial de Gestão Administrativa
Quantidade de Diárias: 05 (cinco)
Valor Unitário: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
Valor Total: R\$ 300,00 (Trezentos reais)
Percorso: Maceió / Porto de Pedras / São Luiz do Quitunde / São Miguel dos Milagres / Campestre / Maceió.
Período: 19 a 24/08/2013.
Objetivo: Verificar junto às Escolas Públicas Estaduais da 10ª Coordenadoria Regional de Educação as demandas existentes de equipamentos eletroeletrônicos, bem como elaborar cronograma de distribuição dos materiais.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12.122.0156.2389.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da Educação, PI: 1993, Localização: 208 – Todo Estado, Elemento de Despesa: 33.90.14.14 – Diárias – Civil / Diárias Dentro do Estado, Fonte: 0107 – Salário Educação - Cota Est., do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, em Maceió(AL), 08 de agosto de 2013.

JOSICLEIDE MARIA PEREIRA DE MOURA
Secretaria de Estado Interina da Educação e do Esporte
Decreto Nº. 27.091 de 12 de julho de 2013.

PORTRARIA/SEE Nº. 728/2013

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada Nº 44, de 08 de abril de 2011, o Art. 9º do Decreto Nº 1.790, de 16 de março de 2.004 e a Lei Nº. 7.184, de 27 de julho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo - SEE nº 1800-6053/2013.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora inscrita na matrícula nº 22.259-3, lotado na Escola Estadual Rosalvo Ribeiro, pertencente à 1ª CRE, em Maceió/AL, quando não reassumiu o exercício de suas funções após o término de sua licença para trato de interesse particular, concedida através do processo de nº 1800-86/2010, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04/05/2010, quando deveria ter reassumido no dia 07/05/2012. As servidoras integrantes da Comissão acima referida exercerão as suas atividades de acordo com a Portaria nº. 1.956/2008 – D.O.E. de 28.10.2008, devendo iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluir-los no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual prazo.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, em Maceió (AL), 08 de agosto de 2013.

JOSICLEIDE MARIA PEREIRA DE MOURA
Secretaria de Estado Interina da Educação e do Esporte
Decreto n 27.091, de 12 de julho de 2013

PORTRARIA/SEE Nº. 729/2013

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada Nº 44, de 08 de abril de 2011, o Art. 9º do Decreto Nº 1.790, de 16 de março de 2.004 e a Lei Nº. 7.184, de 27 de julho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo - SEE nº 1800-4069/2013.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora inscrita na matrícula nº 25.119-4, lotada na Escola Estadual Watson Clementino de Gusmão Silva, quanto ao seu afastamento desautorizado ao trabalho por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. As servidoras integrantes da Comissão acima referida exercerão as suas atividades de acordo com a Portaria nº. 1.956/2008 – D.O.E. de 28.10.2008, devendo iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluir-los no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual prazo.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, em Maceió (AL), 08 de agosto de 2013.

JOSICLEIDE MARIA PEREIRA DE MOURA
Secretaria de Estado Interina da Educação e do Esporte
Decreto n 27.091, de 12 de julho de 2013

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, PROFESSORA JOSICLEI-DE MARIA PEREIRA DE MOURA, EXAROU EM DATA DE 08/08/2013, OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

PROC. N° 1800-006053/2013 - NÚCLEO DE VIDA FUNCIONAL e 1800-00469/2013 - NÚCLEO DE PAGAMENTO

1. À vista do que consta nos autos, autorizo a abertura de Processo de Inquérito Administrativo Disciplinar.

2. Encaminhe-se o processo ao Núcleo de Correição Administrativa, para as providências cabíveis.

PROC. N° 1800-4303/2013-MARCELYS DE OMENA MOURA BERTOLDO DE VIVEIROS

A SEGESP

Vão os autos a essa Secretaria, para conhecer a solicitação constante de fls. 02, e adotar as providências no âmbito de sua competência.

PROC. N° 1800-4957/2010-VILMA BATISTA FLORENCIO

A SEGESP

Retornem os autos a essa Secretaria, para adotar as providências necessárias no âmbito de sua competência, em atendimento às fls. 46.

PROC. N° 1800-6031/2013-MARIA LUIZA SOARES

A SEGESP

Retornem os autos a essa Secretaria, para adotar as providências necessárias no âmbito de sua competência, em atendimento às fls. 02.

PROC. N° 1700-9042/2011-JOAO DE MELO BARROS

A SEGESP

Retornem os autos a esse Órgão, com as providências adotas em atendimento a solicitação da DPA, às fls. 25.

PROC. N° 1800-748/2013-ERENICE SANTANA CAMPOS DO NASCIMENTO

A SEGESP

Retornem os autos a esse Órgão, com as providências adotas em atendimento a solicitação da DPA, às fls. 18.

PROC. N° 1800-257/2013-ELINEIDE BARBOSA LUCIO

A SEGESP

Retornem os autos a esse Órgão, com as providências adotas em atendimento a solicitação da DPA, às fls. 23.

PROC. N° 1800-31/2013-MARILUCE BERNARDO DE MELO LINS

A SEGESP

Retornem os autos a esse Órgão, com as providências adotas em atendimento a solicitação da DPA, às fls. 23.

PROC. N° 1800-1244/2013-NEUDY DE LIMA BARBOSA PALMEIRA

A SEGESP

Retornem os autos a esse Órgão, com as providências adotas em atendimento a solicitação da DPA, às fls. 25.

PROC. N° 1800-698/2013-MARIA ELIANA FEITOSA MELO QUEIROZ

A SEGESP

Retornem os autos a esse Órgão, com as providências adotas em atendimento a solicitação da DPA, às fls. 25.

PROC. N° 1800-646/2013-MARIA APARECIDA JATOBA DE MIRANDA

A SEGESP

Retornem os autos a esse Órgão, com as providências adotas em atendimento a solicitação da DPA, às fls. 21.

PROC. N° 1700-7963/2011-MARICELIA DOS SANTOS

Ao Gabinete Civil

Retornem os autos a esse Gabinete, com às informações prestadas às fls. 55, em atendimento ao despacho constante às fls. 54.

PROC. N° 1800-4416/2012-FRANCISCA FERREIRA DE ARAUJO RAMALHO

Ao Gabinete Civil

Retornem os autos a esse Gabinete, com às informações prestadas às fls. 33, em atendimento ao despacho constante às fls. 32.

PROC. N° 1800-10375/2012-MARTINIANA FRANCA MATOS

À SEGESP

Vão os autos a essa Secretaria, para as providências necessárias considerando o teor da Portaria nº 085, de 02 de abril de 2008, publicada no DOE., de 03/04/2008, da Procuradoria Geral do Estado.

PROC. N° 1800-8186/2006-MARIA LENIRA MOREIRA SILVA

À SEGESP

Preliminarmente, ao compulsar os autos, verificando que após às fls. 12, a folha posterior de número 13, não foi numerada pelo Setor de Superintendência Executiva de Gestão de Recursos Humanos -SEGERH, passando a ser assinada a folha posterior com numeração da fl. 13, esta que foi assinada por Mabel de Barros Branco Lessa.

Vão os autos a essa Secretaria, para adotar as providências necessárias no âmbito de sua competência, conforme às fls. 45.

PROC. N° 1800-3566/2012-WALNYCE MIRANDA VASCONCELOS VIANA

AL-PREVIDÊNCIA

Retorne os autos a esse Órgão, com a documentação anexa às fls. 51/52, em atendimento a Diligência AL-Previdência nº 014/2013, às fls. 49.

PROC. N° 2000-6465/2013-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

À Secretaria de Estado da Saúde

1. Encaminhem-se os autos a essa Secretaria, com a devida ciência das informações prestadas nos autos, e despacho às fls. 27, do Núcleo de Qualidade de Vida do Servidor desta Pasta.

2. Sendo assim, evoluir os autos a essa Secretaria de Estado, onde sugerimos o ARQUIVAMENTO.

PROC. N° 1800-9699/2009-ANGELA LUCIA RESENDE ROCHA MAFRA

À Procuradoria Geral do Estado

Retornem os autos a essa Procuradoria, para uma nova análise referente ao pedido de aposentadoria da requerente, considerando que a mesma cumpriu o período que faltava para o deferimento de sua aposentadoria, conforme declaração constante às fls. 72 e as considerações apresentadas pela Coordenadoria Especial de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, às fls. 73.

PROC. N° 1800-5446/2013-ALINNE TAISE MELO

A SEGESP

Vão os autos a essa Secretaria, para conhecer a solicitação constante às fls. 02 e o despacho do Núcleo de Vida Funcional desta Pasta às fls. 06, e adotar as providências necessárias.

PROC. N° 1800-5370/2013-ROSEILDA PEREIRA CAVALCANTE DE FARIA

A SEGESP

Vão os autos a essa Secretaria, para conhecer a solicitação constante às fls. 02 e o despacho do Núcleo de Vida Funcional desta Pasta às fls. 06, e adotar as providências necessárias.

PROC. N° 1800-5380/2013-WASHINGTON MARCELO AVELINO MENEZES

A SEGESP

Vão os autos a essa Secretaria, para conhecer a solicitação constante às fls. 02 e o despacho do Núcleo de Vida Funcional desta Pasta às fls. 06, e adotar as providências necessárias.

PROC. N° 1800-5327/2013-NUCLEO DE VIDA FUNCIONAL

A SEGESP

Encaminhe-se o processo a essa Secretaria, para a devida apuração dos fatos apresentados nos autos, por se tratar de servidora ocupante de cargo administrativo.

PROC. N° 1800-6041/2013-NUCLEO DE VIDA FUNCIONAL

A SEGESP

Encaminhe-se o processo a essa Secretaria, para a devida apuração dos fatos apresentados nos autos, por se tratar de servidora ocupante de cargo administrativo.

PROC. N° 1800-6042/2013-NUCLEO DE VIDA FUNCIONAL

A SEGESP

Encaminhe-se o processo a essa Secretaria, para a devida apuração dos fatos apresentados nos autos, por se tratar de servidora ocupante de cargo administrativo.

PROC. N° 1800-6044/2013-NUCLEO DE VIDA FUNCIONAL

A SEGESP

Encaminhe-se o processo a essa Secretaria, para a devida apuração dos fatos apresentados nos autos, por se tratar de servidora ocupante de cargo administrativo.

PROC. N° 1800-3382/2013-SUPERINTENDENCIA DE POLICIAS EDUCACIONAIS

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Tendo em vista o despacho exarado pela Assessoria Especial do Gabinete, encaminhem-se os autos a essa Douta Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer da fase interna da Licitação.

PROC. N° 1800-3781/2013-2º COORDENADORIA REGIONAL DE ENSINO

À Procuradoria Geral do Estado

Considerando o ofício retro exarado, encaminhem-se os autos para esta Procuradoria, a fim de que tome ciência.

PROC. N° 1800-616/2013-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

À Procuradoria Geral do Estado de Alagoas

Considerando a resposta de fls. 126 e seguintes, encaminhem-se os autos para esta Procuradoria, a fim de que tome ciência e adote as providências pertinentes.

PROC. N° 1800-7623/2013-PROCURADORIA JUDICIAL/PGE

À Procuradoria Geral do Estado de Alagoas

Considerando a resposta de fls. 12 e seguintes, encaminhem-se os autos para esta Procuradoria, a fim de que tome ciência e adote as providências pertinentes.

PROC. N° 1800-3184/2013-GERENCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Vão os autos a essa Procuradoria, para análise e parecer no tocante à remoção da servidora Tissiana Paulla de Olegário Nascimento , da 13ª Coordenadoria Regional de Educação, para a Gerência de Educação Infantil - GEINF/SUPED/SEE.

Vale ressaltar, que no despacho de fls. 04, a direção da escola de lotação da servidora informa que a remoção não implica carência, porém no quadro geral de carência de professores da 13ª CRE existe carência de professor efetivo na disciplina de Língua Portuguesa. Entretanto, no despacho de fls. 05, a 13ª CRE se pronuncia a favor do pleito.

PROC N° 1800-3821/2013-GERENCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Vão os autos a essa Procuradoria, para análise e parecer no tocante à remoção da servidora Andrea Ferreira da Silva Maciel, da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, para a Gerência de Educação Infantil.

Vale ressaltar, que no despacho de fls. 09, a direção da escola de lotação da servidora informa que a remoção implica carência, porém a carência de professores da 1ª CRE, anexo às fls. 15, fica comprovada a existência de carência de professor efetivo na disciplina de Língua Portuguesa.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEE, EM MACEIÓ(AL) 08 DE AGOSTO DE 2013.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS

Responsável pela Resenha

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
------------------------------	---------------------------------

REGIME ESPECIAL N° 075/2013

EMENTA: IMPORTAÇÃO. Manutenção de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas-CACEAL, para o desempenho exclusivo de operações vinculadas à Lei nº 6.410/03 e Decreto nº 1.738/03, com supedâneo no art. 51, § 1º, da Lei 5.900, de 27/12/96; no art. 84, da Lei 6.771, de 16/11/06; na Instrução Normativa SEF nº 05, de 06/10/04; e na Instrução Normativa SEF nº 05, de 18/02/09.

PROCESSO SF N°: 1500-04588/2013

INTERESSADO: BRASDEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP.

CNPJ: 13.821.375/0001-64 | CACEAL: 242.48841-2

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários-CNAE: 4693100.

ENDERECO: Ladeira Geraldo Melo Santos, nº 150, Sala 04, Farol Maceió/AL, CEP: 57057-971.

PEDIDO:

(X) Concessão Inicial () Alteração () Cancelamento

Cláusula primeira. Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de Interessada, autorizada a manter sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas-CACEAL, em conformidade com o que disciplina a Instrução Normativa SEF nº 05/2004.

Parágrafo único. A inscrição, de que trata o caput desta cláusula, tem como objetivo habilitar a Interessada a desempenhar exclusivamente atividades relativas a operações de importação vinculadas à Lei nº 6.410, de 24 de outubro de 2003, ou delas decorrentes, e ao Decreto nº 1.738, de 19 de dezembro de 2003, obedecidos os demais dispositivos regulamentares pertinentes.

Cláusula segunda. Fica vedado à Interessada realizar, pela sistemática prevista no Decreto nº 1.738/03: I-operações com petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, energia elétrica, trigo e farinha de trigo;

II-operações com veículos automotores novos classificados nas posições NCM previstas no anexo II do Convênio ICMS nº 132/92 e no Convênio ICMS nº 52/93, em decorrência dos efeitos constantes do Convênio ICMS 51/00, combinado com o item "2.2" da alínea "a" do inciso I do art. 3º do Decreto nº 1.738/03, caso ocorra faturamento direto pela Interessada com a entrega do veículo realizada pela concessionária envolvida na operação, resultando em partilhamento da receita advinda da cobrança do imposto, que será dividida entre a Unidade Federada de origem e a de destino;

III-operações internas com produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, conforme determina o item "2.1" da alínea "a" do inciso I do art. 3º do Decreto nº 1.738/03.

Cláusula terceira. A Diretoria de Cadastro - DICAD, da SEFAZ, fica autorizada a manter a Interessada na condição ativa no CACEAL, a partir da publicação do presente Regime Especial no Diário Oficial do Estado de Alagoas, desde que atendidas às determinações previstas na legislação para inscrição, especialmente as constantes no Decreto nº 3.481, de 16 de novembro de 2006, e na Instrução Normativa SEF nº 17, publicada no DOE de 04 de julho de 2007.

Cláusula quarta. A requerente deverá comprovar, sempre que solicitado pela Sefaz/AL, junto à Receita Federal do Brasil ou ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo-MICT, a efetiva habilitação do responsável e/ou do(s) representante(s), no Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) ou no Cadastro de Exportadores e Importadores da Secretaria de Comércio Exterior - SECEX.

Cláusula quinta. O presente Regime Especial:

I-deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;

II-terá cópia legível disponível para apresentação ao Fisco, quando solicitado;

III-ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

IV-poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada;

V-não desobriga a Interessada do cumprimento:

a) das demais disposições do Decreto nº 1.738/03;

b)de qualquer obrigação tributária principal ou acessória prevista na legislação tributária;

VI-entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

a) Superintendência da Receita Estadual;

b) Contribuinte.

Superintendência da Receita Estadual, em Maceió, 08 de agosto de 2013.

MARCOS ANTONIO CASADO LIMA
Assessor Técnico - SRE no exercício do
cargo de Superintendente da Receita Estadual

P/ BRASDEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

EDITAL CJ N.º 489/2013

O Secretário da Coordenadoria de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

EDITAL

Fica RENATO CAVALCANTE LINS - ME, Caceal nº 24.085.245-1, de acordo com os artigos 32 da Lei Estadual nº. 6.771/06, e 7º, § 2º, da IN SEF nº 012/09, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 19.208/2013, pela qual foi reconhecida a exclusão da jurisdição administrativa tributária pelos efeitos da REVELIA, referente ao Auto de Infração n.º 70.08046-003, protocolizado em 20/09/2012, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do Aviso de Recebimento – AR – da correspondência referente a este Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500-026582/2012; anexo(s): 1500-005652/2013; C.J. – 24.042/2013

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 70.08046-003, protocolizado em 20/09/2012.

AUTUADO(A): RENATO CAVALCANTE LINS - ME

MUNICÍPIO: Maceió, AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.085.245-1

INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 12.207619/0001-50.

AUTUANTE(S): Francisco José Sarmiento Mendonça

JULGADORA SINGULAR: Solymar Correia Alves

COORDENADOR: Robson dos Santos Santana

DECISÃO N.º: 19.208/2013

EMENTA – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS. 1) Compras relativas a mercadorias tributadas efetuadas em exercícios anteriores ao do lançamento. 2) Defesa apresentada fora do trintídio legal (art. 23, II, da Lei Estadual nº 6.771/06). 3) Revelia. 4) Efeito de decisão final no processo, ex vi do art. 13, da Lei Estadual nº 6.771/06. 5) Supressão legal da jurisdição administrativa tributária pelos efeitos da revelia conforme art. 17, I, da Lei Estadual nº 6.771/06. 6) Revisão do ato administrativo pela Representação Fiscal, no exercício da competência outorgada pelos arts. 13, § 2º e 54, IX, da Lei Estadual 6.771/06.

Por todo o exposto, e tendo em vista o estatuído nos artigos 13 e 28, ambos da Lei Estadual nº. 6.771/06 decide este Juízo Singular reconhecer a exclusão legal da jurisdição administrativa tributária pelos efeitos da revelia. Remetam-se os autos à Representação Fiscal, para cumprimento dos artigos 13, § 2º, e 54, IX, da Lei Estadual nº. 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

RESPONSÁVEL

REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES): RENATO CAVALCANTE LINS

CPF/MF Nº: 087.789.734-49

ENDEREÇO: P.C. CORONEL LUCENA MARANHÃO

BEBEDOURO

MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL

CEP: 57.018-155

163

Coordenadoria de Julgamento, Maceió, 08 de agosto de 2013

Gustavo Melo Pinto Botelho

Secretário

EDITAL CJ N.º 490/2013

O Secretário da Coordenadoria de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

EDITAL

Fica RENATO CAVALCANTE LINS - ME, Caceal nº 24.085.245-1, de acordo com os artigos 32 da Lei Estadual nº. 6.771/06, e 7º, § 2º, da IN SEF nº 012/09, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 19.209/2013, pela qual foi reconhecida a exclusão da jurisdição administrativa tributária pelos efeitos da REVELIA, referente ao Auto de Infração n.º 70.08046-002, protocolizado em 20/09/2012, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do Aviso de Recebimento – AR – da correspondência referente a este Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500-026591/2012; anexo(s): 1500-005649/2013; C.J. – 24.021/2013

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 70.08046-002, protocolizado em 20/09/2012.

AUTUADO(A): RENATO CAVALCANTE LINS - ME

MUNICÍPIO: Maceió, AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.085.245-1

INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 12.207619/0001-50.

AUTUANTE(S): Francisco José Sarmiento Mendonça

JULGADORA SINGULAR: Solymar Correia Alves

COORDENADOR: Robson dos Santos Santana

DECISÃO N.º: 19.209/2013

EMENTA – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS. 1) Compras relativas a mercadorias não tributadas efetuadas em exer-

cícios anteriores ao do lançamento. 2) Defesa apresentada fora do trintídio legal (art. 23, II, da Lei Estadual nº 6.771/06). 3) Revelia. 4) Efeito de decisão final no processo, ex vi do art. 13, da Lei Estadual nº 6.771/06. 5) Supressão legal da jurisdição administrativa tributária pelos efeitos da revelia conforme art. 17, I, da Lei Estadual nº 6.771/06. 6) Revisão do ato administrativo pela Representação Fiscal, no exercício da competência outorgada pelos arts. 13, § 2º e 54, IX, da Lei Estadual 6.771/06.

Por todo o exposto, e tendo em vista o estatuído nos artigos 13 e 28, ambos da Lei Estadual nº. 6.771/06 decide este Juízo Singular reconhecer a exclusão legal da jurisdição administrativa tributária pelos efeitos da revelia. Remetam-se os autos à Representação Fiscal, para cumprimento dos artigos 13, § 2º, e 54, IX, da Lei Estadual nº. 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

RESPONSÁVEL
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): RENATO CAVALCANTE LINS
CPF/MF Nº 087.789.734-49
ENDEREÇO: P.C. CORONEL LUCENA MARANHÃO
BEBEDOURO
MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL
CEP: 57.018-155

Coordenadoria de Julgamento, Maceió, 08 de agosto de 2013

Gustavo Melo Pinto Botelho
Secretário

EDITAL CJ N.º 491/2013

O Secretário da Coordenadoria de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

EDITAL

Fica MARIA DE FÁTIMA TORRES GUEDES ME, Caceal nº 240.89278-0, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 19.210/2013, pela qual foi julgado PROCEDENTE o lançamento do crédito tributário, referente ao Auto de Infração n.º 90.15607-001, de 03/04/2012, para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500-9866/12; CJ 23.106/12; ANEXOS 1500-13063/12 e 1500-17386/13

AUTO DE INFRAÇÃO: 90.15607-001, protocolizado a 03.04.2012

AUTUADO: MARIA DE FÁTIMA TORRES GUEDES ME

MUNICÍPIO: Matriz do Camaragibe, Alagoas

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 241.06280-2

INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 05.670.561/0001-11

AUTUANTE: Afrânia Menezes de Oliveira Júnior

JULGADORA SINGULAR: Ana Cristina P. F. Cavalcanti

COORDENADOR: Robson Santana dos Santos

DECISÃO N.º 19.210/13

EMENTA: ICMS – Não recolhimento do ICMS nas aquisições interestaduais de mercadorias para uso, consumo do estabelecimento e ativo imobilizado. (1) Em se tratando a espécie de uma aquisição de mercadorias com posterior transferência do bem motivada por contrato de alienação fiduciária em garantia, aplicam-se as regras de tributação previstas na legislação tributária, tendo a norma prevista no art. 3º, V, da Lei Estadual 5.900/96 apenas o alcance previsto no art. 6º, VIII do RICMS. (2) Por ser a consulta um ato pessoal do sujeito passivo em relação a fato determinado e sobre o qual tenha relação pessoal de interesse, a resposta da mesma vincula apenas o emitente e o consulfente na relação, não se pondo como regra a terceiros em razão da natureza pessoal de seu provimento, razão pela qual não está a Administração Tributária obrigada a aplicá-la ao sujeito passivo. (3) Lançamento PROCEDENTE.

Ex positis, este juízo singular, no exercício da competência prescrita no art. 28 da Lei Estadual 6.771/06, decide pela PROCEDÊNCIA do lançamento tributário instrumentalizado pelo Auto de Infração 90.15607-001, protocolizado a 03.04.2012, por infração à legislação tributária referente ao não recolhimento de ICMS antecipado, em infração ao disposto nos arts. 1º e 3º da Lei Estadual 6.474; arts. 1º, p. único, III, ‘c’ e 2º, XV, da Lei Estadual 5.900/96; e art. 155, § 2º, VII, ‘a’, e VIII, da Constituição Federal. Aplica-se à espécie a sanção prevista no art. 90-A da Lei Estadual 5.900/96.

Totaliza-se o crédito tributário em R\$ 38.980,00 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta reais), dos quais R\$ 19.490,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais), referentes ao ICMS.

Ressalva-se à autuada o direito de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 45, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 6.771/06, que dispõe sobre o processo administrativo tributário.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

RESPONSÁVEL
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): MÁRIA DE FÁTIMA TORRES GUEDES
CPF/MF Nº 238.186.974-34

ENDEREÇO: OTR. LOURENÇO MOREIRA DA SILVA
PONTA VERDE
MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL
CEP: 57.035-360

Coordenadoria de Julgamento, Maceió, 08 de agosto de 2013

Gustavo Melo Pinto Botelho
Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO
EDITAL DIRAC N.º 145/2013.

A DIRETORA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto nos artigos: 11 Inc. III da Lei nº. 6.771/2006 convoca a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes legais, para no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer à SEFAZ, situada na Rua General Hermes nº 80 - Cambona, a fim de ratificar a defesa apresentada por meio do processo SF - 1500-020015/2011, em 01/07/2011 ou comprovar os poderes de representação do Sr. Júlio César Medeiros Teixeira e apresentar cópias autenticadas de documentos de identificação para comprovar autenticidade das assinaturas apostadas à peça defensiva. Prazo em que poderá se manifestar ou efetuar o recolhimento do débito.

V M TEIXEIRA OTICA – ME
CACEAL: 24850730-3 A.I. Nº. 90.06774-001
PROCESSO: SF- 1500-004370/2011
ANEXO: SF - 1500-090190/2009;1500-029040/2010;1500-020015/2011
CPF E NOMES DOS SÓCIOS:
461.416.261-49/ VILMA MEDEIROS TEIXEIRA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, em Maceió, 08 de agosto de 2013.

IVONE ALVES DE ARAUJO SALVADOR
DIRETORA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO
EDITAL - DIRAC N.º 146/2013.

A DIRETORA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no artigo 27º, §3º da Lei nº. 6.771/2006 convoca a empresa abaixo discriminada, situada nesta Capital, através de seus representantes legais, para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer à SEFAZ, situada na Rua General Hermes, nº 80-Cambona, a fim de ter vista ao processo SF-1500-006808/2000, referente ao Auto de Infração nº 52432, em virtude da anexação de novos documentos aos autos. Prazo em que poderá se manifestar ou efetuar o recolhimento do débito.

MIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CACEAL: 24092621-8 A.I. Nº. 52432
PROCESSO: SF-1500-006808/2000
ANEXO: SF - 1500-008225/2000
CPF E NOME DOS SÓCIOS:
636.941.904-49/ ROGERIO CANUTO DA COSTA
489.025.434-04/ CARLOS ALBERTO DA COSTA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO em Maceió, 08 de agosto de 2013.

IVONE ALVES DE ARAÚJO SALVADOR
DIRETORA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

*EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMGESP Nº 063/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Processo: 1500-013357/2013
Processo Licitatório: Quarto Termo Aditivo
Extrato: nº 016/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Fazenda, pessoa jurídica de direito público, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ n.º 12.200.192/0001-69, com sede à Rua General Hermes, nº 80, Cambona, Maceió, Alagoas, CEP 57.017-900, neste ato representado pelo seu Secretário, Maurício Acioli Toledo, inscrito no CPF sob o nº 581.271.276-04.

CONTRATADA: Empresa MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.199.931/0001-23, estabelecida à Rua Comendador Palmeira, nº 552, Farol, Maceió/AL, CEP 57.051-150, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Mônica Lúcia Nicácio Barbosa, inscrito no CPF nº 444.920.494-87.

OBJETO DO CONTRATO: O prazo de vigência e execução fica prorrogado por mais 12(doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 30 de setembro de 2013, data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata o presente termo aditivo corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria da Fazenda para o exercício financeiro de 2013: Programa de Trabalho (PT) - 04.126.0004.2404.0000 – Manutenção da Coordenadoria Setorial de Tecnologia da Informática e Informação - PTRES: 210003; Plano Interno 002304; Elemento de Despesa 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 0100, Recurso Ordinário do orçamento vigente.

Valor do Contrato: O preço global deste contrato é de R\$ 660.000,00 (seiscientos e sessenta mil reais).

GESTOR (A): Marcelo Tenório Malta, matrícula nº 19.414-0, Coordenador da Coordenadoria Setorial de Tecnologia da Informática e Informação.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2013.

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Administrativo nº 1500-013357/2013, Parecer PGE/PLIC nº 713/2013, aprovado pelo Despacho PGE/LIC/CD nº 1.663/2013 e Despacho SUB/ PGE/GAB nº 3252/2013, todos da Procuradoria Geral do Estado.

*Republicado por incorreção

CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

Pauta da 2ª Câmara - Sessão Ordinária nº 30 que realizar-se-á dia 16/08/2013, sexta-feira, na sala de reunião do Conselho Tributário Estadual as 09:00 horas.

PROCESSOS:

01)AI 067160/1995;SF005254/1996;CTE 017/2012

R.C.A. JOIAS LTDA.
CACEAL:240074415-20
AV.GUSTAVO PAIVA, 2990 – LOJA 141
MACEIÓ - AL / AI – PROCEDENTE EM PARTE
DECISÃO: 16.866/2010
AUTUANTE: JOSÉ VASCONCELOS SANTOS
RELATOR:PEDRO ÍCARO CAVALCANTE DE BARROS

02)AI 030573/2005;SF010622/2005;CTE 469/2011

MACEIÓ MOTOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA..
CACEAL:24102614-8
AV. TOMAZ ESPINDOLA, Nº248 - FAROL
MACEIÓ - AL / AI – REVELIA
DECISÃO: 18.053/2011
AUTUANTE: MARCIA CARRILHO LEÃO PEIXOTO
RELATOR:PEDRO ÍCARO CAVALCANTE DE BARROS

03)AI: 067265/1997; SF: 011148/1997; CTE: 244/2007

MANOEL JOSÉ DA COSTA
CACEAL: 24075079-9
RUA 18 DO FORTE COPACABANA, S/Nº
MARECHAL DEODORO - AL / AI – PROC. EM PARTE.
DECISÃO: 15.334/2007
AUTUANTE: JEDMAR TENÓRIO BARROS
RELATOR: LUCIANO PONTES DE MAYA GOMES

04)AI001625/1997;SF009476/1997;CTE272/2007

A.G. FERREIRA ATACADO.
CACEAL:24087169-3
RUA CIRILO DE CASTRO, Nº182 - LEVADA
MACEIÓ - AL / JULG. CJ – PROCEDENTE EM PARTE
AUTUANTE: RAIMUNDO MARQUES DE CARVALHO NETO
RELATOR: LUCIANO PONTES DE MAYA GOMES

05)AI: 039346/2003; SF: 037317/2003; CTE231/2012

ALAPEL IND. COM. REPRESENT. E SERV. LTDA.
CACEAL: 24077382-9
AV. DURVAL DE GOES MONTEIRO, 2688- TABULEIRO DOS MARTINS
MACEIÓ - AL / AI – PROCEDENTE
DECISÃO: 18.462/2012
AUTUANTE: JOSÉ JESSÉ FERNANDES LIMA
RELATOR: ÁLVARO ARTHUR LOPES DE A. FILHO
VISTA: LUCIANO PONTES DE MAYA GOMES
VISTA: MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO

06)AI: 014096/1999; SF:05169/99; CTE: 225/2012
SUMMER COTTON S/A
CACEAL: 24089682-3
DIVALDO SURAGY, S/N, BR 424, V 09 ABQ 2, Z. RURAL
M. DEODORO - AL / AI – PROCEDENTE/PARTE
DECISÃO: 18.417/2011
AUTUANTE: RONALDO GUEDES ARAÚJO E OUTROS
RELATOR: MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA 2ª CÂMARA DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL, DR. JOSÉ PEDRO DA SILVA, CONVIDA OS REPRESENTANTES FISCAIS E DAS EMPRESAS ACIMA ESPECIFICADAS PARA COMPARCEREM QUERENDO A ESTE CONSELHO NO 5º ANDAR DO EDIFÍCIO SEDE DA SEFAZ, SITUADO A RUA GENERAL HERMES, Nº 80 – CAMBONA, PARA FAZEREM DEFESA ORAL NO JULGAMENTO DOS MESMOS.

SALA DAS SESSOES CTE, Maceió 08/08/2013

GENILZA COELHO DE OLIVEIRA VASCONCELOS
SECRETARIA - CTE

PORTARIA GSEF Nº 284/2013

A SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta do Processo nº. SEF-024303/2013 (MEMORANDO – 176/2013 EFAZ), RESOLVE:

I - conceder ao servidor FLÁVIO JOSÉ VASCONCELOS LEITE – Técnico em Finanças II, Matrícula nº. 600.345-1, CPF/MF nº. 954.768.144-34, GCCC-DF, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o total global de R\$ 1.575,00 (mil, quinhentos e setenta e cinco reais), a título de indenização das despesas de alimentação, locomoção e pousada, a serem efetuadas na cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 17 de agosto de 2013, “para participar do Curso Entendendo a Nova Legislação de Convênios PI nº 507/2011”.

II - a despesa decorrente dos encargos criados pela presente portaria correrá à conta do elemento de despesa 339014-15, no PTRES 210005 – FUNSEFAZ, Plano Interno – 003126, Fonte 01 – Tesouro do Estado.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 08 de agosto de 2013.

Adaída Diana do Rego Barros
Secretaria de Estado Adjunta da Fazenda

PORTARIA GSEF Nº 285/2013

A SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta do Processo nº. SEF-024303/2013 (MEMORANDO – 176/2013 EFAZ), RESOLVE:

I - conceder ao servidor JOSÉ CARLOS DE VASCONCELOS – Gerente de Execução de Contratos e Convênios, Matrícula nº. 600.362-1, CPF/MF nº. 277.023.754-34, GCCC-DF, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o total global de R\$ 1.575,00 (mil, quinhentos e setenta e cinco reais), a título de indenização das despesas de alimentação, locomoção e pousada, a serem efetuadas na cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 17 de agosto de 2013, “para participar do Curso Entendendo a Nova Legislação de Convênios PI nº 507/2011”.

II - a despesa decorrente dos encargos criados pela presente portaria correrá à conta do elemento de despesa 339014-15, no PTRES 210005 – FUNSEFAZ, Plano Interno – 003126, Fonte 01 – Tesouro do Estado.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 08 de agosto de 2013.

Adaída Diana do Rego Barros
Secretaria de Estado Adjunta da Fazenda

A SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2013 O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. N°. 1500-024518/2013 – GERÊNCIA REGIONAL – 8ª GRAF – PALMEIRA DOS ÍNDIOS – Autorizo a concessão de diárias para o servidor José Pedro Ferro Filho – Técnico de Estatística, matrícula nº 13.092-3, para efetuar entrega de documentos da 8ª GRAF, na cidade de Maceió/AL, nos dias 08, 15, 22 e 29 de agosto de 2013.

A SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2013 OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC. N°. 1500-010041/2013 – ESCOLA FAZENDÁRIA – EFAZ – À Escola Fazendária.

PROC. N°. 1500-034338/2012 – OLIVEIRA & NOBRE ATACADISTA LTDA. – À Procuradoria Geral do Estado.

PROC. N°. 1204-009745/2012 – COMÉRCIO DE BATERIAS E PEÇAS LTDA. EPP – À Diretoria de Planejamento da Ação Fiscal.

PROC. N°. 1500-024513/2013 – SERGIO LINS MACHADO – À Secretaria de Estado da Gestão Pública.

PROC. N°. 1500-024500/2013 – SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL – À Secretaria de Estado da Defesa Social.

PROC. N°. 1101-002121/2013 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – À Secretaria de Estado do Gabinete Civil.

PROC. N°. 1900-002459/2013 – DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE ALAGOAS – À Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico.
PROC. N°. 1900-002451/2013 – SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL – Idem.
PROC. N°. 1204-004344/2013 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – À Coordenadoria Especial de Planejamento, Orçamento e finanças.
PROC. N°. 1204-005402/2013 – 19ª REGIÃO – JUSTIÇA DO TRABALHO – Idem.
PROC. N°. 1204-005350/2013 – JUSTIÇA DO TRABALHO – 2ª VARA DE MACEIÓ – Idem.
PROC. N°. 1500-024858/2013 – COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEFAZ/AL – Autorizo o adiantamento em nome do servidor Ismar Figueiredo da Silva Filho, Chefe de Manutenção, matrícula nº 23.447-8, CPF nº 240.308.564-20, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para realização de despesas de pequeno valor e emergenciais visando atender as necessidades inadiáveis desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Retornem os autos à Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa para ciência e adoção dos procedimentos cabíveis.
PROC. N°. 1500-024686/2013 – DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – SEFAZ/AL – Autorizo a participação do servidor Nilton Antonio Ferreira Medeiros – Diretor de Fiscalização de Estabelecimento, Matrícula nº. 55767-0, no “VI Seminário do Simples Nacional”, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 30 de agosto de 2013, sem ônus de taxa de inscrição, bem como a concessão de diárias e passagens aéreas.
Retornem os autos à Escola Fazendária para ciência e adoção dos procedimentos cabíveis

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2013 OS SEGUINTE PROCESSOS:
PROC. N°. 1900-002481/2013 – SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL – À Superintendência Do Tesouro Estadual.
PROC. N°. 1900-001665/2013 – SEPLANDE – ASSESSORIA ESPECIAL – Idem.
PROC. N°. 1104-000357/2013 – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO – CGE – À Diretoria de Articulação Regional.

GSEF, em Maceió, 08 de agosto de 2013.
Publique-se.

ANA MARIA BORBA LESSA
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA – SEGESP

A SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA, DRA. RICARDA PONTUAL CALHEIROS, exarou em data de 08 de agosto de 2013, o seguinte despacho:

PROC. 52555-317/12 - CÉLIO DE SOUZA LEÃO BARROS - Dessa forma, retornem os autos à Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL para ciência e adoção das providências ulteriores.

ALINE BOTELHO ALVES
Responsável p/ Resenha

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA – SEGESP

A SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA, DRA. JULIANA BARROS DA CRUZ OLIVEIRA, exarou em data de 07 de agosto de 2013, os seguintes despachos:

PROC. 1700-3099/13 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - Diante do exposto, retornem os autos à Secretaria de Estado da Comunicação para ciência e adoção das providências ulteriores.

PROC. 1101-2179/12 - DIOCESE DE PENEDO - Destarte, vão os autos à Procuradoria Geral do Estado para apreciação.

PROC. 4101-6869/09 - UNCISAL - Dessa forma, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Estado, para análise e pronunciamento.

ALINE BOTELHO ALVES
Responsável p/ Resenha

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PARA A ORGANIZAÇÃO E A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Processo: 2100.1761/2011.

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Gestão Pública - SEGESP, CNPJ nº. 12.200.184/0001-12, com sede nesta Capital, à Rua Barão de Penedo, nº. 293, Centro, neste ato representada, por seu Secretário de Estado, Sr. Alexandre Lages Cavalcante, portador do CPF/MF nº. 164.767.514-68.

CONTRATADO: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB), CNPJ nº. 00.038.174/0001-43 com sede no Campus Universidade Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, representada pelo seu presidente Professor Ivan Marques de Toledo Camargo, portador do CPF/MF nº. 210.411.481-00.

Objetivo do Contrato: Aditivo ao contrato de prestação de serviços técnico-especializados, para alterar o caput e o parágrafo terceiro da cláusula primeira, do referido contrato, bem como alterar os itens 12, 13, 14, 16 e 18

do parágrafo primeiro da Cláusula Quarta e ainda, alterar o quadro de valores da Cláusula Quinta, tendo em vista a exclusão do cargo de Perito Odonto-legista.

Data da Assinatura: 11 de julho de 2013.

O Valor Global: R\$ 586.502,09 (quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dois reais e nove centavos);

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por recursos advindos do Fundo de Desenvolvimento dos Recursos Humanos – FDRH, Unidade Gestora: 410511; Programa de Trabalho: 041220000420010000, PTRES: 130015; PI: 002254, Fonte de Recurso: 0291; Categoria Econômica: 3; Grupos de Despesa: 33.90.3; Elemento de Despesa: 33.90.39.48.

Base Legal: Lei nº. 8.666/1993, Processo Administrativo nº. 2100.1761/2011, Parecer PGE/PLIC nº. 506/2013. Despacho PGE-PLIC-CD nº. 1255/2013, Despacho PGE/GAB nº. 892/2013.

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS DO ESTADO DE ALAGOAS – CAC

A Comissão Acumulação de Cargos do Estado de Alagoas, constituída por força do Decreto Estadual nº. 4.013 de 21 de maio de 2008 julgou os processos: 1700-3911/2010, interessado: SEGESP/CAC, servidor: Ubirajara Alves Dantas; 1700-7916/2007, interessado: SEGESP/CAC, servidor: Amaury de Carvalho Villar; 1700-7881/2007, interessado: SEGESP/CAC, servidora: Maria Patrícia Due da Silva; 1700-31615/2010, interessado: SEGESP/CAC, servidor: Diego Ricardo Lima da Silva; 1500-30601/2007, interessado: SEFAZ, Francisco Antonio da Cunha Pedrosa; 1700-8115/2007, interessado: SEGESP/CAC, servidora: Patrícia Acioly de Barros Lima; 1700-3493/2010, interessado: SEGESP, Kristiano José da Costa Miranda; 1700-9092/2011, interessado: SEGESP/CAC, servidor: Carlos Palmeira Lopes Villa Nova, com a seguinte Ementa:

EMENTA: DENÚNCIA DE SUPosta ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS. INEXISTÊNCIA DE ACUMULAÇÃO. ARQUIVAMENTO, CONFORME RATIFICADO POR UNANIMIDADE EM REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PLENA DESTA CAC.

Maceió/AL, 08 de agosto de 2013.

Eu, Sérgio Pinheiro Quintella Cavalcanti, Secretário Executivo, digitei.

Karla Maria Macêdo Aderne Martins
Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS DO ESTADO DE ALAGOAS – CAC

A Comissão Acumulação de Cargos do Estado de Alagoas, constituída por força do Decreto Estadual nº. 4.013 de 21 de maio de 2008 julgou os Processos: 1700-8061/2007, interessado: SEGESP/CAC, servidora: Genilse Dias de Oliveira e 41010-7040/2007, interessado: UNCISAL, servidor: Paulo Roberto de Carvalho Ferro, com a seguinte Ementa:

EMENTA: DOIS CARGOS ÁREA DE SAÚDE. COMPATIBILIDADE DE JORNADA DE TRABALHO. ACUMULAÇÃO LÍCITA DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO N° 37, INCISO XVI, ALÍNEA “C” DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL. ARQUIVAMENTO.

Maceió/AL, 08 de agosto de 2013.

Eu, Sérgio Pinheiro Quintella Cavalcanti, Secretário Executivo, digitei.

Karla Maria Macêdo Aderne Martins
Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS DO ESTADO DE ALAGOAS – CAC

A Comissão Acumulação de Cargos do Estado de Alagoas, constituída por força do Decreto Estadual nº. 4.013 de 21 de maio de 2008 julgou os Processos: 1700-7909/2007, interessado: SEGESP/CAC, servidora: Maria de Lourdes Bezerra Nunes Marques e 1700-5296/2006, interessado: SEEE, servidora: Dayse Maria de Almeida Sales, com a seguinte Ementa:

EMENTA: DOIS CARGOS DE PROFESSOR. COMPATIBILIDADE DE JORNADA DE TRABALHO. ACUMULAÇÃO LÍCITA DE ACORDO COM O QUE PRESCREVE O ARTIGO 37, INCISO XVI, ALÍNEA “A” DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL. ARQUIVAMENTO.

Maceió/AL, 08 de agosto de 2013.

Eu, Sérgio Pinheiro Quintella Cavalcanti, Secretário Executivo, digitei.

Karla Maria Macêdo Aderne Martins
Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS DO ESTADO DE ALAGOAS – CAC

A Comissão Acumulação de Cargos do Estado de Alagoas, constituída por força do Decreto Estadual nº. 4.013 de 21 de maio de 2008 julgou o Processo nº 1800-17287/2007, interessado: Ouvidoria Geral do Estado de Alagoas, servidoras: Maria Neuman da Silva e Carla Régia de Assis Cavalcante, com a seguinte Ementa:

EMENTA: DENÚNCIA DE SUPosta ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS. FALTA DE ELEMENTOS SUFICIENTES NOS AUTOS PARA A APURAÇÃO DA ACUMULAÇÃO LÍCITA OU ILÍCITA DE CARGOS. ARQUIVAMENTO.

Maceió/AL, 08 de agosto de 2013.

Eu, Sérgio Pinheiro Quintella Cavalcanti, Secretário Executivo, digitei.

Karla Maria Macêdo Aderne Martins
Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N° 393/2013
PROCESSO N° 3300-01458/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA INFRAESTRUTURA E GESTÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2009, RESOLVE conceder em favor servidores relacionados abaixo diárias, no valor total de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) para fazer face às despesas com translado, hospedagem e alimentação, nos dias 12 e 14 de Agosto/13, do corrente ano, nos Municípios de Satuba, Coqueiro Seco e Santa Luzia do Norte /AL para prestar serviços às obras do Canal do Sertão. As despesas decorrentes dos encargos criados pela presente portaria correrão à conta do Elemento 33.90.14-14 Manutenções do Gabinete 04.122.0004.2001.0000 Plano Interno 2284 Fonte de Recursos 0100, do Orçamento vigente.

Nome	Cargo	Nível	Mat	CPF	Quant	Valor
ABRAÃO MANOEL DA SILVA	Gerente	GTR-6	57-4	046.526.544-80	1	70,00
FABIANA SARMENTO DE CARVALHO	Diretoria	GTR-5	62-0	495.081.644-68	1	80,00
ALLAN FABIANO DA SILVA MACHADO	Gerente	GTR-6	170-8	007.858.452-02	1	70,00
TOTAL						220,00

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.
Maceió/AL, 08 de Agosto de 2013

CLEVERTON R. MEDEIROS TAVARES DE MELO
Secretário de Estado Adjunto da Infraestrutura
e Gestão
-SEINFRA-

PORTARIA N° 394/2013
PROCESSO N° 3300-001557/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA INFRAESTRUTURA E GESTÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2009, RESOLVE conceder em favor do servidor: Márcio José Rodrigues da Silva, Sub-chefia no núcleo de Convênios, CPF nº 051.039.094-30, 1/2 (Meia) diária, no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais), para fazer face as despesas com translado, hospedagem e alimentação, no município de São Luiz de Quitunde/AL nos dias de 08 de Agosto do corrente ano para ida ao Cartório de Imóveis de São Luiz de Quitunde/AL, a disposição da Assessoria Jurídica da SEINFRA. As despesas decorrentes dos encargos criados pela presente portaria correrão à conta do Elemento 33.90.14-14, Manutenção do Gabinete 04122000420010000, Plano Interno 2284 Fonte de recursos 0100, do orçamento vigente.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.
Maceió/AL, 08 de Agosto de 2013

CLEVERTON R. MEDEIROS TAVARES DE MELO
Secretário de Estado Adjunto da Infraestrutura e Gestão
-SEINFRA-

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,
E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA N° 312/2013 – SEMARH/SRH

EXTRATO

OUTORGANTE: SEMARH – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos. OUTORGADO: MSL-Empreendimentos Imobiliários Ltda. - CNPJ – 12.215.165/0001-60. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos na modalidade Autorização de Uso, para Lançamento superficial, com descarte em manancial denominado Riacho Barro Branco, afluente do rio Jequiá, no entorno das Coordenadas Geográficas: 09° 49' 51,00" Latitude Sul e 36° 07' 34,00" de Longitude Oeste, para atendimento a uma vazão de descarte de efluente de 26,99 L/s, durante um regime de 24,00 h/dia, equivalente a um volume diário de 2.331,57 m³/dia, sendo necessária uma vazão de diluição do efluente 76L/s, para uma concentração final do efluente (DBO) de 16,23 mg/L e Coliformes Termotolerantes (fecais) inferior a 1.000 Coli/100 mL (NMP), durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: LANÇAMENTO DE EFLUENTES – Esgoto doméstico (tratado), proveniente do esgotamento sanitário do Residencial Antônio Coutinho, Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridos os parâmetros e condições estabelecidos na Portaria nº 312/2013. A fim de atender aos padrões de lançamentos da Resolução CONAMA Nº 357/2005 e Nº430/2011, referente a corpos hídricos enquadrados na classe 2 (água doce), limitando-se a uma concentração de Carga Orgânica de no máximo 5,00 mg/L e 1.000 Coli/100 mL (NMP), fica estabelecido o cumprimento pelo usuário, estando condicionado:1)Comprometimento na manutenção da eficiência, 94,38%, do Sistema proposto, pois este é essencial para a continuidade do atendimento aos padrões de lançamentos da Resolução do CONAMA N.º357/2005 e 430/2011;2)O órgão ambiental, representado pelo Instituto de Meio Ambiente-IMA, deve estabelecer metas e condicionantes relativas às características do efluente; 3)Realizar estudo sobre a possibilidade de reaproveitamento de todo o efluente, disposição no solo, ou outra atividade mitigadora. Caso seja apresentada esta proposta de projeto, mostrando sua viabilidade a esta Secretaria – SEMARH, o usuário será isento da solicitação de renovação da outorga. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997; Decreto Estadual nº 06/2001; Decreto Estadual nº 170/2001, e Lei Delegada nº 44/2011. PROCESSO N.º23010-01291/2013 – SEMARH. SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, em 08 de agosto de 2013.

José Roberto Valois Lobo
Superintendente de Recursos Hídricos

PORTARIA N.º 925/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008,RESOLVE conceder diária ao servidor abaixo, conforme processo nº 23010-1649/2013
Nome: José Roberto Mendonça Lima
Cargo: 3º SGT BM
Lotação: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC
Matrícula: 80651-0
RG: 763/03 CBMAL
CPF: 039.898.994-06
Quantidade: 03 e ½ (três e meia)
Valor Unitário: R\$ 70,00 (setenta reais)
Valor Total: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)
Objetivo:Fiscalização dos carros pipas credenciados pela AMGESP e Defesa Civil.
Percorso: Maceió – AL / Arapiraca – AL/ Maceió – AL.
Data: 13 a 16/08/2013

As despesas decorrentes dos encargos criados pela presente Portaria correrão a conta do Elemento 33.90.14-14 do Orçamento vigente PTRES 230029 PI 003078

*Republicada

Maceió-AL, 07 de agosto de 2013.

JOSÉ ERNESTO DE SOUSA FILHO
Secretário de Estado Adjunto

PORTRARIA N° 931/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, RESOLVE conceder diária ao servidor abaixo, conforme processo nº 23010-1650/2013

Nome: Douglas José de Oliveira Gomes Barros

Cargo: 2º TEN BM

Lotação: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC

Matrícula: 51405-5

RG: 1553/07 CBMAL

CPF: 055.580.284-16

Quantidade: 03 e ½ (três e meia)

Valor Unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor Total: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Objetivo: Realização de fiscalização e acompanhamento com as regionais de Palmeira dos Índios, credenciados pela AMGESP e Defesa Civil.

Percorso: Maceió - AL / Palmeira dos Índios - AL/Maceió - AL

Data: 13 a 16/08/2013

As despesas decorrentes dos encargos criados pela presente Portaria correrão a conta do Elemento 33.90.14-14 do Orçamento vigente PTRES 230029 PI 003078

Maceió - AL, 08 de agosto de 2013.

JOSÉ ERNESTO DE SOUSA FILHO
Secretário de Estado Adjunto

PORTRARIA N.º 932/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, RESOLVE conceder diária ao servidor abaixo, conforme processo nº 23010-1651/2013

Nome: Sérgio Ricardo Freire de Oliveira

Cargo: 2º SGT BM

Lotação: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil- CEDEC

Matrícula: 64629

RG: 223/95 CBMAL

CPF: 495.264.134-15

Quantidade: 03 e ½ (três e meia)

Valor Unitário: R\$ 70,00 (setenta reais)

Valor Total: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

Objetivo: Realização de fiscalização e acompanhamento com as regionais de Palmeira dos Índios, credenciados pela AMGESP e Defesa Civil.

Percorso: Maceió - AL /Palmeira dos Índios - AL / Maceió - AL.

Data: 13 a 16/08/2013

As despesas decorrentes dos encargos criados pela presente Portaria correrão a conta do Elemento 33.90.14-14 do Orçamento vigente PTRES 230029 PI 003078.

Maceió-Al, 08 de agosto de 2013.

JOSÉ ERNESTO DE SOUSA FILHO
Secretário de Estado Adjunto

PORTRARIA N° 933/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, RESOLVE conceder diária ao servidor abaixo, conforme processo nº 23010-1652/2013

Nome: Sandro José Costa Cavalcante

Cargo: Major BM

Lotação: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC

Matrícula: 71731-2

RG: 550/95 CBMAL

CPF: 804.141.764-72

Quantidade: 02 e ½ (duas e meia)

Valor Unitário: R\$ 100,00 (cem reais)

Valor Total: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Objetivo: Supervisionar e prestar apoio as equipes das regionais da Operação Carro Pipa.

Percorso: Maceió - AL / Arapiraca-AL/ Santana do Ipanema - AL Palmeira dos Índios- AL/ /Delmiro

Gouveia -AL./Maceió-AL

Data: 14 a 16/08/2013.

As despesas decorrentes dos encargos criados pela presente Portaria correrão a conta do Elemento 33.90.14-14 do Orçamento vigente PTRES 230029 PI 003078

Maceió, 08 de agosto de 2013.

JOSÉ ERNESTO DE SOUSA FILHO
Secretário de Estado Adjunto

PORTRARIA N.º 934/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, RESOLVE conceder diária ao servidor abaixo, conforme Processo nº 23010-1653/2013

Nome: José Cícero da Silva

Cargo: 2º Ten. BM

Lotação: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC

Matrícula: 71773-8

RG Nº 364/95 CBMAL

CPF Nº 870.519.314-15

Quantidade: 3 e ½ (três e meia)

Valor Unitário: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

Valor Total: R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)

Objetivo: Orientar acerca da realização da fiscalização da operação que ,terão que prestar conta a CEDEC.

Percorso: Maceió-AI / Santana do Ipanema-AI / Dois Riachos-AI / Cacimbinhas-AI / Poço das Trincheiras-AI /Carneiros-AI /Senador Rui Palmeira-AI / São José da Tapera-AI / Maravilha-AI /Ouro Branco-AI / Palestina-AI / Pão de Açúcar-AI / Maceió-AL.

Dia: 13 a 16/08/2013

As despesas decorrentes dos encargos criados pela presente Portaria correrão a conta do Elemento 33.90.14-14 do Orçamento vigente PTRES 230029 e PI 003078.

Maceió, 08 de agosto de 2013.

JOSÉ ERNESTO DE SOUSA FILHO
Secretário de Estado Adjunto

PORTRARIA N.º 935/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, RESOLVE conceder diária ao servidor abaixo, conforme processo nº 23010-1654/2013

Nome: Cristiano Petuba dos Santos

Cargo: 3º SGT BM

Lotação: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC

Matrícula: 71721-5

RG: 454/95 CBM/AL

CPF: 678.024.274-87

Quantidade: 03 e ½ (três e meia)

Valor Unitário: R\$ 70,00 (setenta reais)

Valor Total: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

Objetivo: Fiscalização dos carros pipas credenciados pela AMGESP e Defesos Civil.

Percorso: Maceió - AL /Santana do Ipanema - AL / Dois Riachos -AI / Cacimbinhas -AI / Poço das Trincheiras -AI /Carneiros -AI /Senador Rui Palmeira -AI / São José da Tapera -AI / Maravilha -AI /Ouro Branco -AI / Palestina -AI / Pão de Açúcar -AI / Maceió-AL.

Data: 13 a 16/08/2013

As despesas decorrentes dos encargos criados pela presente Portaria correrão a conta do Elemento 33.90.14-14 do Orçamento vigente PTRES 230029 PI 003078.

Maceió-AL, 08 de agosto de 2013.

JOSÉ ERNESTO DE SOUSA FILHO
Secretário de Estado Adjunto

PORTRARIA N.º 936/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, RESOLVE conceder diária ao servidor abaixo, conforme processo nº 23010-1655/2013

Nome: Adolfo Barbosa e Silva

Cargo: Gerência Técnica e Operacional - GTR - 6

Lotação: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH

Matrícula: 163 - 5

RG: 685506 SSP/AL

CPF: 431.705.444-20

Quantidade: 5 e ½ (cinco e meia)

Valor Unitário: R\$ 70,00 (setenta reais)

Valor Total: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)

Objetivo: Execução e construção de nascente nas comunidades quilombolas do município de Santana do Mundaú-AL e acompanhamento das nascentes da Bacia do Cururipe.

Percorso: Maceió – AL/ Santana do Mundaú –AL /Palmeira dos Índios –AL/Tanque Darca –AL / Maceió – AL.

Data: 19 a 24/08/2013

As despesas decorrentes dos encargos criados pela presente Portaria correrão a conta do Elemento 33.90.14-14 do Orçamento vigente PTRES 230027 PI 003066

Maceió, 08 de agosto de 2013

JOSÉ ERNESTO DE SOUSA FILHO
Secretário de Estado Adjunto

PORTRARIA N.º 937/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, RESOLVE conceder diária ao servidor abaixo, conforme processo nº 23010-1662/2013

Nome: Rafael Monteiro Chagas Teodózio

Cargo: Assessor Técnico

Lotação: Superintendência de Recursos Hídricos

Matrícula: 55663-7

RG: 99001214020 SSP/AL

CPF: 054.750.434-93

Quantidade: 03 e ½ (três e meia)

Valor Unitário: R\$ 70,00 (setenta reais).

Valor Total: R\$ 210,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).

Objetivo: Acompanhamento dos testes de vazão de poços, obras dessanilizadores.

Percorso: Maceió – AL/Estrela de Alagoas –AL/Mirador do Negrão –AL/Santana do Ipanema –AL/ Delmiro Gouveia- AL/ Maceió – AL.

Data: 13 a 16/08/2013

As despesas decorrentes dos encargos criados pela presente portaria correrão a conta do Elemento 33.90.14/14 do Orçamento vigente PTRES 230029 e PI 003078.

Maceió, 08 de Agosto de 2013.

JOSÉ ERNESTO DE SOUSA FILHO
Secretário de Estado Adjunto

PORTRARIA N.º 938/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, RESOLVE conceder diária ao servidor abaixo, conforme processo nº 23010-1661/2013

Nome: José Roberto Valois Lôbo

Cargo: Superintendente de Recursos Hídricos

Lotação: SEMARH

Matrícula: 24381-7

RG Nº 194.090 SSP-AL

CPF Nº. 163.907.844-49

Quantidade: 01 e ½ (uma e meia)

Valor Unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor Total: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Objetivo: Acompanhar teste de vazão, obras civis dos dessanilizadores e atualização dos documentos dos terrenos dos referidos municípios.

Percorso: Maceió – AL/ Jaramataia -AL/ Santana do Ipanema –AL/Água Branca -AL/Pariconha –AL/ Delmiro Gouveia –AL/ Dois Riachos –AL/ Cacimbinhas –AL/ Maceió – AL

Dia: 13 a 14/08/2013

As despesas decorrentes dos encargos criados pela presente Portaria correrão a conta do Elemento 33.90.14-14 do Orçamento vigente PTRES 230029 e PI 003078.

Maceió, 08 de agosto de 2013

JOSÉ ERNESTO DE SOUSA FILHO
Secretário de Estado Adjunto

PORTRARIA N.º 939/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, RESOLVE conceder diária ao servidor abaixo, conforme Processo nº 23010-1643/2013

Nome: Luiz Humberto Rafael dos Santos

Cargo: 1º SGT PM

Lotação: Batalhão de Policia Ambiental - BPA

Matrícula: 7661-9

RG Nº 01.768/988

CPF Nº 604.983.664-72

Quantidade: 06 e ½ (seis e meia)

Valor Unitário: R\$ 70,00 (setenta reais)

Valor Total: R\$ 420,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco reais)

Objetivo: Fiscalização do Canal do Sertão.

Percorso: Maceió-AL/ Delmiro Gouveia-AL /Maceió-AL

Dia: 12 a 18/08/2013.

As despesas decorrentes dos encargos criados pela presente Portaria correrão a conta do Elemento 33.9014-14 do Orçamento vigente PTRES 230029 e PI 003078.

Maceió, 08 de Agosto de 2013.

JOSÉ ERNESTO DE SOUSA FILHO
Secretário de Estado Adjunto

PORTRARIA N.º 940/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, RESOLVE conceder diária ao servidor abaixo, conforme processo nº 23010-1639/2013

Nome: José Eudes da Silva

Cargo: Cb. PM

Lotação: Batalhão de Polícia Ambiental - BPA

Matrícula: 4071-1

RG: 07016984 PMAL

CPF: 411.264.084-68

Quantidade: 04 e ½ (quatro e meia)

Valor Unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor Total: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Objetivo: Supervisão do policiamento no Canal do Sertão

Percorso: Maceió – AL / Delmiro Gouveia – AL / Maceió – AL

Data: 14 a 18/08/2013

As despesas decorrentes dos encargos criados pela presente Portaria correrão a conta do Elemento 33.90.14-14 do Orçamento vigente PTRES 230029 PI 003078

Maceió-AL, 08 de agosto de 2013.

JOSÉ ERNESTO DE SOUSA FILHO
Secretário de Estado Adjunto

PORTRARIA N.º 941/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, RESOLVE conceder diária ao servidor abaixo, conforme processo nº 23010-1642/2013

Nome: José Elton de Souza

Cargo: Cb PM

Lotação: Batalhão de Polícia Ambiental - BPA

Matrícula: 9878-7

RG: 02.434/991 PM-AL

CPF: 636.218.274-04

Quantidade: 6 e ½ (seis e meia)

Valor Unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor Total: R\$ 360,00 (trezentos e noventa reais)

Objetivo: Policiamento no Canal do Sertão.

Percorso: Maceió – AL / Delmiro Gouveia – AL /Maceió – AL

Data: 12 a 18/08/2013

As despesas decorrentes dos encargos criados pela presente Portaria correrão a conta do Elemento 33.90.14-14 do Orçamento vigente PTRES 230029 PI 003078

Maceió-AL, 08 de agosto de 2013.

JOSÉ ERNESTO DE SOUSA FILHO
Secretário de Estado Adjunto

PORTRARIA N.º 942/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, RESOLVE conceder diária ao servidor abaixo, conforme processo nº 23010-1637/2013

Nome: Djalma Ferreira Torquato

Cargo: Tenente PM

Lotação: Batalhão de Polícia Ambiental - BPA

Matrícula: 54167.2

RG: 12915001 PM-AL.
CPF: 026.101.974-03
Quantidade: 4 e ½ (quatro e meia)
Valor Unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais).
Valor Total: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Objetivo: Supervisão do Policiamento no Canal do Sertão.
Percorso: Maceió – AL / Delmiro Gouveia – AL /Maceió – AL
Data: 14 a 18 /08/2013
As despesas decorrentes dos encargos criados pela presente Portaria correrão a conta do Elemento 33.90.14-14 do Orçamento vigente PTRES 230029 PI 003078

Maceió-AL, 08 de agosto de 2013.

JOSÉ ERNESTO DE SOUSA FILHO
Secretário de Estado Adjunto

PORTRARIA N.º 943/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, RESOLVE conceder diárias ao servidor abaixo, conforme processo nº 23010-1641/2013

Nome: Jose Carlos Viana Perreira
Cargo: Cabo PM
Lotação: Batalhão de Polícia Ambiental - BPA
Matrícula: 9004.2

RG: 06325991 PM-AL.
CPF: 700.136.754-00
Quantidade: 6 e ½ (seis e meia)
Valor Unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais).
Valor Total: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Objetivo: Policiamento no Canal do Sertão.
Percorso: Maceió – AL / Delmiro Gouveia – AL /Maceió – AL
Data: 12 a 18 /08/2013
As despesas decorrentes dos encargos criados pela presente Portaria correrão a conta do Elemento 33.90.14-14 do Orçamento vigente PTRES 230029 PI 003078

Maceió-AL, 08 de agosto de 2013.

JOSÉ ERNESTO DE SOUSA FILHO
Secretário de Estado Adjunto

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de pessoa jurídica responsável pela organização de Congresso do qual participará funcionário da SEMARH, em favor da empresa ANCHEGAB – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CHEFES DE GABINETE, inscrita no CNPJ sob o N° 04.620.618/0001-05, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com base no Artigo 25, Inciso II, c/c artigo 13, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Despacho ASTEC/GAB de fls.22-23, tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 23010-1546/2013- SEMARH.

Maceió, 08/08/2013.
JOSÉ ERNESTO DE SOUSA FILHO
Secretário de Estado Adjunto

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS

PORTRARIA N.º 420/13-GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076, de 28 de Novembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo 20106-1070/2013, RESOLVE, conceder e autorizar o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), a Eliliane Cardoso Bazelenitz, CPF nº 208.082.754-53, para cobrir as despesas com o seu deslocamento ao município de Ouro Branco, no período de 08 a 09 de agosto de 2013, com o objetivo de participar de mapeamento e mobilização referente ao Projeto Inclusão Sócio Cultural e Produtiva de Mulheres Rurais do Estado de Alagoas – MDA/2011, através do Elemento de Despesa convênio 763496/2011 – MDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS, Em Maceió (AL), em 07 agosto de 2013.

Katia Born Ribeiro
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 05/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10005/2013

O Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação/SEPAQ avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

PROCESSO: 2800-278/2012. INTERESSADO: Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura de Alagoas-SEPAQ. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Aquisição de armários, mesas, bancos e cadeiras, que serão utilizados no Projeto de Revitalização do Núcleo de Produção de Rio Largo e do Laboratório de Aquicultura da UFAL. DATA E HORA DA ABERTURA: Dia 20 de agosto de 2013 às 10H00min. Edital a partir de: 07 de agosto de 2013. Sitio: www.comprasnet.gov.br. Endereço. Rua Dr. Oseas Tenorio, 1281, Gruta de Lourdes, CEP: 570052-765 – Maceio/AL. Informações Fone/Fax 82 3315-4277.

Maceió/AL, 06 de agosto de 2013.
Gilson Sampaio Tenorio
Fernando de Oliveira Tenório Neto
Ana Cristina Oliveira Ferreira
Joathan Francisco da Silva Souza
Alison Rangel A. da Silva
Comissão Permanente de Licitação – SEPAQ

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 07/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10007/2013

O Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação/SEPAQ avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

PROCESSO: 2800-303/2013. INTERESSADO: Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura de Alagoas-SEPAQ. TIPO: Menor Preço Global. Objeto: Aquisições de gerador a diesel, que será utilizado no Projeto de Revitalização do Núcleo de Produção de Rio Largo e do Laboratório de Aquicultura da UFAL. DATA E HORA DA ABERTURA: Dia 22 de agosto de 2013 às 10H00min. Edital a partir de: 07 de agosto de 2013. Sitio: www.comprasnet.gov.br. Endereço. Rua Dr. Oseas Tenorio, 1281, Gruta de Lourdes, CEP: 570052-765 – Maceio/AL. Informações Fone/Fax 82 3315-4277.

Maceió/AL, 06 de agosto de 2013.
Gilson Sampaio Tenorio
Fernando de Oliveira Tenório Neto
Ana Cristina Oliveira Ferreira
Joathan Francisco da Silva Souza
Alison Rangel A. da Silva
Comissão Permanente de Licitação – SEPAQ

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 08/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10008/2013

O Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação/SEPAQ avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

PROCESSO: 2800-304/2012. INTERESSADO: Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura de Alagoas-SEPAQ. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de leitores de transponders, que serão utilizados no Projeto de Revitalização do Núcleo de Produção de Rio Largo e do Laboratório de Aquicultura da UFAL. DATA E HORA DA ABERTURA: Dia 21 de agosto de 2013 às 10H00min. Edital a partir de: 07 de agosto de 2013. Sitio: www.comprasnet.gov.br. Endereço. Rua Dr. Oseas Tenorio, 1281, Gruta de Lourdes, CEP: 570052-765 – Maceio/AL. Informações Fone/Fax 82 3315-4277.

Maceió/AL, 06 de agosto de 2013.
Gilson Sampaio Tenorio
Fernando de Oliveira Tenório Neto
Ana Cristina Oliveira Ferreira
Joathan Francisco da Silva Souza
Alison Rangel A. da Silva
Comissão Permanente de Licitação – SEPAQ

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 09/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10009/2013

O Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação/SEPAQ avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

PROCESSO: 2800-305/2012. INTERESSADO: Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura de Alagoas-SEPAQ. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de tanques circulares, que serão utilizados no Pro-

jeto de Revitalização do Núcleo de Produção de Rio Largo e do Laboratório de Aquicultura da UFAL. DATA E HORA DA ABERTURA: Dia 26 de agosto de 2013 às 10H00min. Edital a partir de: 07 de agosto de 2013. Sítio: www.comprasnet.gov.br. Endereço: Rua Dr. Oseas Tenorio, 1281, Gruta de Lourdes, CEP: 570052-765 – Maceió/AL. Informações Fone/Fax 82 3315-4277.

Maceió/AL, 06 de agosto de 2013.

Gilson Sampaio Tenório

Fernando de Oliveira Tenório Neto

Ana Cristina Oliveira Ferreira

Joathan Francisco da Silva Souza

Alison Rangel A. da Silva

Comissão Permanente de Licitação – SEPAQ

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQÜICULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO N° 11/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10011/2013

O Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação/SEPAQ avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

PROCESSO: 2800-105/2013. INTERESSADO: Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura de Alagoas-SEPAQ. TIPO: Menor Preço por item. Objeto: Aquisições de equipamentos (placa para corte, armários de aço, bandejas de aço, martelos amaciador de bife), que serão utilizados na instalação do novo mercado de venda de pescados da Pajuçara.. DATA E HORA DA ABERTURA: Dia 28 de agosto de 2013 às 10H00min. Edital a partir de: 07 de agosto de 2013. Sítio: www.comprasnet.gov.br. Endereço: Rua Dr. Oseas Tenorio, 1281, Gruta de Lourdes, CEP: 570052-765 – Maceió/AL. Informações Fone/Fax 82 3315-4277.

Maceió/AL, 06 de agosto de 2013.

Gilson Sampaio Tenório

Fernando de Oliveira Tenório Neto

Ana Cristina Oliveira Ferreira

Joathan Francisco da Silva Souza

Alison Rangel A. da Silva

Comissão Permanente de Licitação – SEPAQ

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQÜICULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO N° 13/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10013/2013

O Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação/SEPAQ avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

PROCESSO: 2800-134/2013. INTERESSADO: Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura de Alagoas-SEPAQ. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Aquisições de equipamentos (freezers, bebedouro, balanças, serras fita), que serão utilizados na instalação do novo mercado de venda de pescados da Pajuçara. DATA E HORA DA ABERTURA: Dia 30 de agosto de 2013 às 10H00min. Edital a partir de: 07 de agosto de 2013. Sítio: www.comprasnet.gov.br. Endereço: Rua Dr. Oseas Tenorio, 1281, Gruta de Lourdes, CEP: 570052-765 – Maceió/AL. Informações Fone/Fax 82 3315-4277.

Maceió/AL, 06 de agosto de 2013.

Gilson Sampaio Tenório

Fernando de Oliveira Tenório Neto

Ana Cristina Oliveira Ferreira

Joathan Francisco da Silva Souza

Alison Rangel A. da Silva

Comissão Permanente de Licitação – SEPAQ

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 07/13 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO ESTADO DE ALAGOAS – FEDERALAGOAS.

Processo Administrativo: 1900-4254/2012

Concedente: ESTADO DE ALAGOAS através da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEPLANDE, inscrita no CNPJ sob nº 02.301.845/0001-42, com sede na rua Cincinato Pinto, nº 503, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-050, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Luiz Otavio Gomes Silva, portador do CPF nº 060.576.164-72 e RG 171.041 SSP/AL.

Convenente: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob nº 12.203.196/0001-09, com sede na rua Sá de Albuquerque, nº 467, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57025-90, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Kennedy Davidson Pinaud Calheiros, portador do CPF nº 034.419.464-72 e RG nº 124.553 SSP/AL.

Objeto: a conjugação de esforços para criação e manutenção de núcleos setoriais ligados aos setores produtivos do Estado de Alagoas, com a finalidade de organizar as demandas específicas atendendo as necessidades dos Micro e Pequenos Empreendedores e dos Empreendedores Individuais, tendo como principais objetivos melhorar a gestão empresarial e o atendimento ao cliente, propiciando acesso à inovação e a novas tecnologias

buscando o fortalecimento das lideranças destes setores fomentando a sua formalização e difundindo os benefícios da Lei do Empreendedor Individual.

Valor Global: R\$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Data de Assinatura do 1º Termo Aditivo: 29/07/2013.

Signatários: Os mesmos já citados.

Base legal: LEI FEDERAL nº 8.666/1993.

Maceió/AL, 08 de agosto de 2012.

PAULA TEREZA MAIA COUTO SPIER
Assessoria Especial
SEPLANDE/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 10/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLANDE E ATIVA GINÁSTICA LABORAL LTDA.

PROCESSO SEPLANDE N.º 1900.1330/2013.

CONTRANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Secretaria De Estado Do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico – SEPLANDE/AL, inscrita no CNPJ. nº. 02.301.845/0001-42, com sede na Rua Cincinato Pinto, n.º 503, CEP 57020-050, Centro, Maceió - AL, sua Secretária Adjunta de Estado, LUIZ OTAVIO GOMES, inscrito no CPF sob o nº 067.576.164-72, residente nesta capital.

CONTRATADO: ATIVA GINÁSTICA LABORAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.486.190/0001-00, estabelecido à Avenida Governador Lamenha Filho, n.º 360, Loteamento Jardim da Serraria, Qd. D, Serraria, neste cidade, neste ato representado por seu Diretor Administrativo, o Senhor JOSÉ GERALDO M. JÚNIOR, brasileiro, casado, CPF de nº 045.983.524-69, RG. nº 99001111573-SSP/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o desenvolvimento do Programa “Ginástica na Empresa” junto à CONTRATANTE, visando à prevenção e tratamento de lesões por esforços repetitivos e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação, objeto deste instrumento, corre à conta da dotação alocada no orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e do Desenvolvimento Econômico, Programa de Trabalho 0412200042001000 – Manutenção das Atividades do Órgão — elemento de despesa - 339039 – Outros Serviços de Terceiro – Fonte de Recursos – 0100 – Recursos do Tesouro Ordinário e no Plano Interno – 2280.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já citados.

Base legal: Lei Federal nº 8666/93

*republicado

THIAGO DE FARIA CUNHA SEIXAS

Responsável pela resenha

PORTRARIA SEPLANDE N.º 349 /2013 - GS

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E CONTROLE DE METAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO', no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto N°. 4.076 de 28 de Novembro de 2008 e ainda o que consta nos autos do Processo 1900-002551/2013, RESOLVE arbitrar diárias em favor dos servidores:

Nome: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PIRES

Cargo: Gerente

CPF: 026.816.548-31

RG: 13.812.715-SSP-SP

Matrícula: 142792

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia)

VALOR TOTAL: R\$35,00 (trinta e cinco reais)

DATA: 09/08/2013

DESTINO: Santana do Ipanema-Al

OBJETIVO: Participar da organização das Oficinas do PPA.

Nome: GILSON CUSTÓDIO DA SILVA

Cargo: Motorista

CPF: 477.493.004-06

RG: 219241-SSP-Al

Matrícula: 42181-2

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária

VALOR: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: IDA/VOLTA: 09/08/2013

DESTINO: Santana do Ipanema-Al

OBJETIVO: Conduzir os servidores desta SEPLANDE ao município acima citado.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Unidade Orçamentária – 250016 - Elementos de Despesa 3390-14 do PTRES 250017 do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Maceió-Al, 08 de agosto de 2013.

IÁSNAIA POLIANA LEMOS SANTANA
Secretaria Adjunta de Modernização e Controle de Metas

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
O SECRETÁRIO GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO, DEFERIU ENTRE AS DATAS DE 22/07/2013 A 26/07/2013, OS SEGUINTE PROCESSOS:			
Data	Arquivamento	Empresa	
22/07/2013	27101339481	SAMARA DA CUNHA ARAÚJO	22/07/2013 20130448460 DILMA PEREIRA COSTA RUSSO
22/07/2013	20130324124	I DA S CAVALCANTE ME	22/07/2013 27101339529 CARLOS H S DE OLIVEIRA
22/07/2013	20130447463	K CHAGAS DE SOUZA ME	22/07/2013 20130326623 CARLOS H S DE OLIVEIRA
22/07/2013	20130309303	L.H. DONEGA RODRIGUES ME	22/07/2013 27101339537 WEDJA PATRICIA ROCHA TIGRE
22/07/2013	20130325686	LUCIANA MOURA COSTA ME	22/07/2013 20130429503 WEDJA PATRICIA ROCHA TIGRE
22/07/2013	20130449466	R. R. DA SILVA ALVES ACESSÓRIOS ME	CHARLES DE FREITAS ROCHA RESTAURANTE
22/07/2013	20130332305	A. P. DE MENEZES ME	22/07/2013 27101339545 CHARLES DE FREITAS ROCHA RESTAURANTE
22/07/2013	20130332372	JOHN LENNON FELIX DA SILVA LIMA ME	22/07/2013 20130328014 RESTAURANTE
22/07/2013	20130332160	C A DE BARROS DO CARMO ME	22/07/2013 20130328278 LUCIANO PORTUGAL LIMA JUNIOR ME
22/07/2013	27101339499	J GUILHERME FILHO	22/07/2013 20130431281 ROSIMARY DA SILVA SANTOS ME
22/07/2013	20130331880	J GUILHERME FILHO DE DIEGO	22/07/2013 27101339553 LUIZANDRÉ B. DA S. NEN
22/07/2013	20130448907	ENGENHARIA LTDA	22/07/2013 20130448273 LUIZANDRÉ B. DA S. NEN
22/07/2013	27101339561	ADRIANO S DOS SANTOS	JOSENILTON SANTOS DA SILVA CONSTRUÇÕES ME
22/07/2013	20130449431	ALMIR R DA SILVA & CIA LTDA - EPP	22/07/2013 20130328758 M J MARQUES DA SILVA ME
22/07/2013	20130033324	ADRIANO S DOS SANTOS	22/07/2013 20130328740 L. A . LIMA COMERCIO - ME
22/07/2013	27900341281	A L NUNES SILVA ME	22/07/2013 20130447447 GILVAN MARTINS DE SOUZA
22/07/2013	27101339502	LAURENT A. F. G. PIERRE MILLY	22/07/2013 27600183842 ANDERSON ARRAES DELFINO EIRELI
22/07/2013	20130325325	LAURENT A. F. G. PIERRE MILLY	22/07/2013 20130437514 ANDERSON ARRAES DELFINO EIRELI
22/07/2013	20130180203	GLOBAL AR COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	22/07/2013 27900341290 COTINGUIBA E VIEIRA LTDA
22/07/2013	27101339511	DILMA PEREIRA COSTA RUSSO	22/07/2013 20130330515 J & M COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA ME
			22/07/2013 20130335495 F. G. C SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP
			22/07/2013 20130335495 LIMA E NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
			22/07/2013 27101339570 JOSÉ CICERO DE MOURA COMÉRCIO DE ALIMENTOS

22/07/2013	20130332984	JOSÉ CICERO DE MOURA COMÉRCIO DE ALIMENTOS	23/07/2013	20130446327	TRANSPORTADORA UNIDOS LTDA EPP
22/07/2013	20130329134	M. H. DOS SANTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS ME	23/07/2013	20130451576	ALASERGE ALAGOAS SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP
22/07/2013	20130333409	JOSE NILSON PEREIRA DE CARVALHO EPP	23/07/2013	20130334995	MICHEL CICERO DOS SANTOS MADEIRAS - ME
22/07/2013	27101339588	S. GOMES DE ALMEIDA	23/07/2013	27101339626	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA
22/07/2013	20130324140	S. GOMES DE ALMEIDA	23/07/2013	27101339626	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA
22/07/2013	27101339596	M. JOSÉ ALVES DA SILVA MADEIRAS	23/07/2013	20130333794	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA
22/07/2013	20130447676	M. JOSÉ ALVES DA SILVA MADEIRAS	23/07/2013	27101339634	O AVILA NETO
22/07/2013	27101339600	J. CRISTÓVÃO FERREIRA JUNIOR	23/07/2013	20130324663	O AVILA NETO
22/07/2013	20130447374	J. CRISTÓVÃO FERREIRA JUNIOR	23/07/2013	27101339642	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS
22/07/2013	27101339618	JARLAN CASSIANO DOS SANTOS BEBIDAS	23/07/2013	20130331791	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS
22/07/2013	20130320927	JARLAN CASSIANO DOS SANTOS BEBIDAS	23/07/2013	27101339651	A J S DA SILVA SUPERMERCADO
22/07/2013	20130447889	TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA	23/07/2013	27101339669	M J DA SILVA ESTÉTICA
22/07/2013	20130456845	P. C. BARROS ME	23/07/2013	27101339677	KELLY JANAINA DA SILVA VIANA
22/07/2013	20130458481	LUCIA ZELIA DE MORAES CHUEKE ME	23/07/2013	20130332054	EDINALDO P. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES EPP
<u>23/07/2013</u>	<u>20130446190</u>	<u>NATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP</u>	<u>23/07/2013</u>	<u>27101339693</u>	<u>M. M. DE JESUS COSMÉTICOS</u>
					M. M. DE JESUS COSMÉTICOS
23/07/2013	20130457221	LATICINIO RENASCER LTDA EPP	23/07/2013	20130332518	L C OLIVEIRA DOS SANTOS RAÇÕES
23/07/2013	20130446874	CORDEIRO E FERREIRA LTDA ME	23/07/2013	27101339707	L C OLIVEIRA DOS SANTOS RAÇÕES
23/07/2013	20130443875	AUTO POSTO TOP LTDA EPP	23/07/2013	20130322237	GUILHERME VITORINO ALVES
					GUILHERME VITORINO ALVES
23/07/2013	20130325848	WISLLEY DE CARVALHO CORDEIRO & CIA LTDA ME	23/07/2013	20130333492	ENILDE DE SOUZA GUIMARAES ME
23/07/2013	20130333611	SAMARA DA CUNHA ARAÚJO	23/07/2013	20130326542	M G G DA SILVA
					J. V. HERCULANO DOS SANTOS TRANSPORTES
23/07/2013	20130446645	EURO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP	23/07/2013	27101339723	

23/07/2013	20130328910	J. V. HERCULANO DOS SANTOS TRANSPORTES	23/07/2013	20130422258	RAQUEL TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA ME
23/07/2013	20130330710	JOSE MARCIEL SILVA DE MELO ME	23/07/2013	20130444456	NIVALDO FERREIRA NUNES SERVIÇOS ME
23/07/2013	20130333590	W J DE ALMEIDA SILVA INFORMATICA ME	23/07/2013	20130444480	NEUSIVALDO GOMES DE ALBUQUERQUE ME
23/07/2013	20130435236	EMPRESA NOVA ARAPIRACA DE RADIODIFUSAO LTDA	23/07/2013	20130336149	PIAZZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
23/07/2013	27101339731	RUBENS LIMA CONSTRUÇÃO	23/07/2013	27200547545	SANTOS & AGUIAR CONSTRUÇÃO LTDA
23/07/2013	20130333352	RUBENS LIMA CONSTRUÇÃO	23/07/2013		SOLO INCORPORAÇÕES LTDA
23/07/2013	20130452238	M PEREIRA DE LIRA DALLATY N. DOS SANTOS OLIVEIRA	23/07/2013	2013034677	ALICE FERNANDA ROCHA DA SILVA EPP
23/07/2013	20130445665	CONFECÇÕES ME EDGRAFICA E CIA LTDA	23/07/2013	20130345180	JENUSI LEAO DE OLIVEIRA ME
23/07/2013	20130452203	L. BARROS DE MELO ME	23/07/2013		CASA DE SAUDE E MATERNIDADE AFRA BARBOSA LTDA
23/07/2013	20130445070	J ROBÉRIO DE ARAÚJO ME	23/07/2013	20130435988	CONSTRUTORA LAR DOS SONHOS LTDA EPP
23/07/2013	20130415642	VULCAP - VULCANIZACAO ARAPIRACA LTDA EPP	23/07/2013	20130328448	JOSE FRANCIERNAN DA SILVA SOUZA ME
23/07/2013	20130306053	LUIS ANTONIO DE ALMEIDA SILVA ME	23/07/2013	20130342297	JOSÉ CICERO DA SILVA PANIFICAÇÃO - ME
23/07/2013	20130332607	MARCOS ANTONIO LEITE DA ROCHA ME	23/07/2013	20130345326	VALDEMIR GOMES FERRO ME
23/07/2013	27101339740	LILIA DAIANA ALVES TOJAL	23/07/2013	20130345490	ARAÚJO & SANTOS LTDA EPP
23/07/2013	20130452319	N P ALVES	23/07/2013	20130329495	INCOPA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E LOGISTICA LTDA
23/07/2013	20130329347	LILIA DAIANA ALVES TOJAL	23/07/2013		SILO MARQUES LIMA DA SILVA ME
23/07/2013	27101339448	GILSON CESAR DA SILVA	23/07/2013	20130027774	LIMA & ALMEIDA LTDA - ME
23/07/2013	20130343625	GILSON CESAR DA SILVA	23/07/2013	20130452254	SILVA E MUNIZ LTDA
23/07/2013	20130457230	VANIA TENORIO CALAÇA - ME	23/07/2013	27200547537	SILVA E MUNIZ LTDA
23/07/2013	20130333182	K W R CAMACHO ME	23/07/2013	20130452262	
23/07/2013	27101339758	A. E. G. MORAES DE LIMA	23/07/2013		
23/07/2013	20130325422	A. E. G. MORAES DE LIMA	23/07/2013		

23/07/2013	20130028886	ROMULO EUZEBIO SANTOS GOES AVÍCOLA ME	<u>24/07/2013</u>	27900341354	RAUL ADRIANO ALAMINO E CIA LTDA EPP
23/07/2013	27600183851	FRANÇA TRANSPORTES - EIRELI	24/07/2013	20130458503	FISIOTRAT FISIOTERAPIA LTDA
23/07/2013	20130452297	FRANÇA TRANSPORTES - EIRELI	24/07/2013	20130329460	ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA
23/07/2013	20130452270	PLANETA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	24/07/2013	27900341362	JURANDIR PIRES GALDINO & CIA LTDA
23/07/2013	20130059986	DONIZETI PEREIRA EPP	24/07/2013	27900341371	UPTOWN COMERCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS LTDA
23/07/2013	27200547529	AVILA & AVILA POUSADA DO CAJU LTDA ME			R B DISTRIBUIDORA DE PEÇAS ELETRICAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP
23/07/2013	20130323330	M V N COMÉRCIO DE LANCHES LTDA	24/07/2013	20130451754	ROCHA & MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
23/07/2013	27200547553	J L DA SILVA FILHO & CIA LTDA	24/07/2013	20130442941	PROJETO BELEZA - CURSOS E SERVIÇOS DE CABELEIREIROS EIRELI
23/07/2013	20130435198	SANTOS E AGUIAR CONSTRUÇÃO LTDA			PROJETO BELEZA - CURSOS E SERVIÇOS DE CABELEIREIROS EIRELI
23/07/2013	20130449881	PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA EPP	24/07/2013	27600183869	FEIJÓ E MONTENEGRO LTDA
23/07/2013	20130320595	PETRUCIO ALVES LOPES ME			FEIJÓ E MONTENEGRO LTDA
23/07/2013	20130458490	AUTO POSTO BRANDÃO COSTA LTDA	24/07/2013	20130324043	CENTRO DE DEPILAÇÃO DE MACEIO LTDA
23/07/2013	20130458155	CITE - CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	24/07/2013	20130430056	D O MENDONCA CONFECOES ME
23/07/2013	20130425877	AUTO POSTO SABALANGA LTDA	24/07/2013	27200547588	FERNANDES & ALENCAR LTDA
23/07/2013	27200547561	J T DE ALBUQUERQUE NETO E CIA LTDA	24/07/2013	20130428400	FERNANDES & ALENCAR LTDA
23/07/2013	20130452041	J T DE ALBUQUERQUE NETO E CIA LTDA	24/07/2013	20130440337	GI SORVETERIA E CAFETERIA LTDA EPP
23/07/2013	20130457043	RADIO O JORNAL LTDA	24/07/2013	27200547596	
23/07/2013	20130457280	LONDON LONDON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	24/07/2013	20130332151	

24/07/2013	27200547669	FARMACIA SÃO CAMILO LTDA	24/07/2013	20130457426	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS MERCADINHO ME
24/07/2013	20130345474	FARMACIA SÃO CAMILO LTDA	24/07/2013	20130451878	JOSE CICERO DE LIMA ROBERTO ME
24/07/2013	20130446904	GILSON ALVES VIEIRA ME	24/07/2013	20130457272	POSTO JARAGUA LTDA
24/07/2013	20130452335	I P G NASCIMENTO ME BORGES E FERRARI	24/07/2013	20130449911	NEPOMUCENO & BARROS LTDA
24/07/2013	27200547618	LTD A			FRB SERVIÇOS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
24/07/2013	20130344982	VISAO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	24/07/2013	20130458295	
24/07/2013	20130335088	BORGES E FERRARI LTD A			PERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA EPP
24/07/2013	27200547626	LEÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	24/07/2013	20130335207	
		COMPEÇAS - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	24/07/2013	20130337196	R M P CONSTRUTORA LTDA ME
24/07/2013	20130447200	LEÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	24/07/2013	20130329886	NEVES CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA ME
24/07/2013	27200547707	ALMEIDA LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA	24/07/2013	20130458325	CONSTRUTORA PRONORTE LTDA ME
24/07/2013	20130345571	ALMEIDA LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA	24/07/2013	27600183877	COMPEÇAS- COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
24/07/2013	27900341389	GRANENERGIA INVESTIMENTOS S.A.			COMPEÇAS- COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
		CONSTRUTORA GUIMARAES & SOUZA	24/07/2013	20130447188	
24/07/2013	20130448656	LTD A	24/07/2013	20130318434	IRIS C DE OLIVEIRA
		LEMOS & GOMES COMERCIO DE			PANIFICAÇÃO E MERCEARIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
24/07/2013	27200547642	ALIMENTOS LTDA	24/07/2013	27200547715	LTDA
		HILGERT E TORRES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES			PANIFICAÇÃO E MERCEARIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
24/07/2013	27200547651	LTD A	24/07/2013	20130326275	LTDA
		STRATEGY REPRESENTAÇÕES			NUNES & OLIVEIRA TERRAPLENAGEM
24/07/2013	20130438952	LTD A EPP	24/07/2013	20130334200	LTD A
		EMPÓRIO MAGAZINE	24/07/2013	20130458376	M E SILVA CABELEIREIROS ME
24/07/2013	20130426695	LTD A EPP	24/07/2013	20130446769	I P NASCIMENTO ME
		COMERCIAL E IMPORTADORA DE			MARIA EDNA DOS SANTOS ME
24/07/2013	20130457264	PNEUS LTDA	24/07/2013	20130442100	

24/07/2013	20130421499	JOSE NUNES DA SILVA TRANSPORTES	24/07/2013	20130326020	LIVIA LUIZA FREIRE NUNES CAVALCANTE
24/07/2013	27101339847	M DAS NEVES DE OMENA MONTEIRO	24/07/2013	27200547375	MATOS E LEMOS LTDA
24/07/2013	20130325600	M DAS NEVES DE OMENA MONTEIRO	24/07/2013	20130451770	MATOS E LEMOS LTDA
24/07/2013	20130333603	ELIZANDRA RUBIA DOS SANTOS - ME	24/07/2013	27200547677	DO & RS COMERCIO DE MOTO PEÇAS LTDA
		TECPAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			DO & RS COMERCIO DE MOTO PEÇAS LTDA
24/07/2013	27900341320	EIRELI EPP	24/07/2013	20130318965	
24/07/2013	27101339855	DAVI MACIEL BAIA BAR			COPERTRADING COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO S/A
24/07/2013	20130324426	DAVI MACIEL BAIA BAR	24/07/2013	20130448192	
24/07/2013	27101339871	M ALBERTINA DOS SANTOS			SONHO VERDE TURISMO E PARTICIPACOES S/A
24/07/2013	27101339863	M M C AVILA	24/07/2013	20130449628	
24/07/2013	20130324612	M M C AVILA			GABRIEL IZIDRO DE OLIVEIRA ME
24/07/2013	20130334227	M ALBERTINA DOS SANTOS	24/07/2013	20130457469	
		ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CONFECÇÕES			JOSE WILTON DA SILVA VESTUARIO ME
24/07/2013	27101339880	ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CONFECÇÕES	24/07/2013	20130303763	M.PEREIRA DE SOUZA ME
24/07/2013	20130336033	JOSÉ ELIO LOURENÇO DA SILVA	24/07/2013	27101339766	A M PEREIRA DE PONTES SANTOS
24/07/2013	27101339898	F. P. P. DA COSTA	24/07/2013	20130334162	A M PEREIRA DE PONTES SANTOS
24/07/2013	20130328367	F. P. P. DA COSTA	24/07/2013	27101339774	ENEIDE PEREIRA DO CARMO
		CLAUDELINO DA ROCHA CUSTODIO ME	24/07/2013	20130334472	ENEIDE PEREIRA DO CARMO
24/07/2013	20130332402	J P DE ME LO	24/07/2013	20130458317	LUIZ CARLOS NOBRE LAGES EPP
24/07/2013	27101339901	R R FERRAZ	24/07/2013	27101339782	JOSE CARLOS DOS SANTOS FAGUNDES
24/07/2013	20130334715	R R FERRAZ	24/07/2013	20130451835	JOSE CARLOS DOS SANTOS FAGUNDES
24/07/2013	20130321214	J P DE ME LO	24/07/2013	27101339791	C R DA SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL
		CONSTANCIA PRISCYLLA ALVES LACERDA ME	24/07/2013	20130329770	C R DA SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL
24/07/2013	20130451690	LIVIA LUIZA FREIRE NUNES CAVALCANTE	24/07/2013	27101339804	J G DAS CHAGAS JUNIOR
24/07/2013	27101339928	L G DE SOUZA FILHO & CIA LTDA	24/07/2013	20130325252	J G DAS CHAGAS JUNIOR
24/07/2013	27200547723	L G DE SOUZA FILHO & CIA LTDA	24/07/2013	27101339812	M. CLAUDIA DA SILVA COMÉRCIO

24/07/2013	20130447358	M. CLAUDIA DA SILVA COMÉRCIO	25/07/2013	20130331058	LIVING COMERCIO EXTERIOR LTDA
		MANOEL SINVALDO PEREIRA SILVA DE ARAUJO 699960084-87	25/07/2013	20130458392	VIACAO ITAPEMIRIM S.A
24/07/2013	20130326208	ME	25/07/2013	20130456632	J ADEMIR DA SILVA ME
24/07/2013	20130328154	J.F. DA SILVA NETO ARMARINHO ME			ARAPIRACA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS EIRELI
24/07/2013	20130438570	M R DOS SANTOS ME	25/07/2013	27600183885	
		MARLI GOMES DA SILVA			ARAPIRACA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS EIRELI
24/07/2013	20130458694	DISTRIBUIDORA ME	25/07/2013	20130332640	
		M. JOSÉ SOARES DA SILVA COMÉRCIO -			A L DE MELO SILVA MERCADINHO
24/07/2013	20130303860	ME	25/07/2013	27101339936	LIVING COMERCIO EXTERIOR LTDA
		A. T. DA SILVA SERVIÇOS	25/07/2013	20130331023	A L DE MELO SILVA MERCADINHO
24/07/2013	27101339821	ADMINISTRATIVOS	25/07/2013	20130033235	EDUARDO GOMES LIMA
		A. T. DA SILVA SERVIÇOS	25/07/2013	20130032395	MARTINS & LIMA FARMACIA LTDA
24/07/2013	20130449423	ADMINISTRATIVOS			MARTINS & LIMA FARMACIA LTDA
		CATARINA ANGELICA	25/07/2013	27200547758	LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA -
24/07/2013	20130447927	P. RAPINI ME	25/07/2013	20130323764	EPP
		JAILSON V LIMA &			
24/07/2013	20130334669	CIA LTDA ME			
		ARRAES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	25/07/2013	20130444723	
24/07/2013	20130458562	EPP			CLIMETRA CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP
24/07/2013	27200547740	BRASÃO COMERCIO DE CARVÃO LTDA	25/07/2013	20130191469	
24/07/2013	20130444375	BRASÃO COMERCIO DE CARVÃO LTDA			A A B C COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS
		CICERO A CALHEIROS DA SILVA	25/07/2013	27600183893	EIRELI
24/07/2013	27101339839				A A B C COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS
		CICERO A CALHEIROS DA SILVA	25/07/2013	20130447293	EIRELI
24/07/2013	20130289027	STILLO SERVIÇOS GERAIS LTDA ME			SALÃO BEM BONITA CABELO E ESTETICA LTDA
24/07/2013	20130448451	TRANSPORTADORA GODOI DE SOUZA LTDA	25/07/2013	27200547766	SALÃO BEM BONITA CABELO E ESTETICA LTDA
24/07/2013	27200547731	TRANSPORTADORA GODOI DE SOUZA LTDA	25/07/2013	20130328138	ANA IZABEL CABRAL SILVA ME
24/07/2013	20130325465		25/07/2013	20130032450	GAFISA VENDAS INTERMEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA
<u>25/07/2013</u>	<u>20130321907</u>	<u>H L COMERCIO ATACADISTA LTDA</u>	<u>25/07/2013</u>	<u>20130450588</u>	

25/07/2013	20130331945	EXT COMÉRCIO EXTERIOR LTDA			COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES DE AÇUCAR E ALCOOL DE ALAGOAS
25/07/2013	20130448540	RAPHAS ESTETICA AUTOMOTIVAS LTDA - ME	25/07/2013	20130448206	COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES DE AÇUCAR E ALCOOL DE ALAGOAS
25/07/2013	20130326437	METTA COMÉRCIO LTDA EPP			COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES DE AÇUCAR E ALCOOL DE ALAGOAS
25/07/2013	20130458384	VIACAO ITAPEMIRIM S.A	25/07/2013	20130448184	COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES DE AÇUCAR E ALCOOL DE ALAGOAS
25/07/2013		VIACAO ITAPEMIRIM S.A	25/07/2013	20130029777	MARIA APARECIDA FEITOZA CEZAR ME
25/07/2013	20130456810	INTERCEMENT BRASIL SA			W D A AMORIM CONSTRUÇÕES - ME
25/07/2013	20130329096	WAGNA REJANE DOS SANTOS	25/07/2013	20130345776	COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES DE AÇUCAR E ALCOOL DE ALAGOAS
25/07/2013	20130446564	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA	25/07/2013	20130457256	ANTONIO CARLOS BARBOSA GAMA 86027611472 - ME
25/07/2013	27101339979	J E DA SILVA CONSTRUTORA E COMERCIO	25/07/2013	20130435880	KLEVERTON IZEQUIEL FERNANDES DOS SANTOS CARICIO
25/07/2013	20130345105	J E DA SILVA CONSTRUTORA E COMERCIO	25/07/2013	20130435554	08792210465
25/07/2013	27200547634	AZEVEDO E ANDRADE CONSULTORIA EMPRESARIAL E NEGÓCIOS LTDA	25/07/2013	27101339961	SIMONE ROCHA FERREIRA
25/07/2013		AZEVEDO E ANDRADE CONSULTORIA EMPRESARIAL E NEGÓCIOS LTDA	25/07/2013	27101339961	SIMONE ROCHA FERREIRA
25/07/2013	20130334650	SANTA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA ME	25/07/2013		CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A
25/07/2013	20130438944	JOSÉ ERALDO MELO SANTOS E CIA LTDA	25/07/2013	20130343587	SIMONE ROCHA FERREIRA
25/07/2013	20130452246	AGROTUDO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	25/07/2013	27101339952	W E PEREIRA ALIMENTOS
25/07/2013	27200547693	AGROTUDO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	25/07/2013	20130435643	W E PEREIRA ALIMENTOS
25/07/2013		AGROTUDO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	25/07/2013	27101339944	J DAMIAO DA SILVA FILHO CONSTRUÇÕES
25/07/2013	20130329274	AGROTUDO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	25/07/2013	20130435520	J DAMIAO DA SILVA FILHO CONSTRUÇÕES
			25/07/2013	20130342190	ROBERTO SANTOS BATISTA ME
			25/07/2013	20130415030	EDIELSON MELO BEZERRA 03078077462

25/07/2013	20130344958	ARIANA LAYS DE O E SILVA ME	25/07/2013	20130427012	EZIO CAVALLO FARMACIA ME
25/07/2013	27101340004	EMMANOEL R DA SILVA ALIMENTOS			ART DECOR COMERCIO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO LTDA
25/07/2013	20130452181	EMMANOEL R DA SILVA ALIMENTOS	25/07/2013	20130326380	KGL EMPREENDIMENTO LTDA EPP
25/07/2013	20130438600	CONSTRUTORA B SANTOS LTDA	25/07/2013	20130456950	JA MÓVEIS LTDA ME
25/07/2013	20130449822	DA VINCI SERVIÇOS DE PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA - ME	25/07/2013	20130438979	ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS GLP LTDA ME
25/07/2013	20130458414	ALBUQUERQUE E FARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	25/07/2013	20130335355	FRICENTTER COMÉRCIO E SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA EPP
25/07/2013	20130447668	CESMOI ENGENHARIA LTDA ME	25/07/2013	20130438987	JURACI L DA SILVA PADARIA ME
25/07/2013	20130446599	MARIA LUCIA DA SILVA MERCEARIA ME	25/07/2013	27101340012	EDINAURA M DE L WANDERLEY ME
25/07/2013	20130328766	ALESSANDRA LIMA DANTAS ME	25/07/2013	20130335851	LEURIDES DA CUNHA PEIXOTO ME
25/07/2013	20130303674	ELISABETE ALVES SILVA DE OLIVEIRA ME	25/07/2013	20130331082	A SIC COMUNICAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
25/07/2013	20130449326	E J DOS SANTOS IMPORTADOS - ME			ANDRADE E LIMA REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
25/07/2013	27101339995	BRENO CRISTINO DA CRUZ	25/07/2013	27200547782	KLEITHON J. CONSTANTE DA SILVA SOARES
25/07/2013	20130331538	ENILDE DE SOUZA GUIMARAES ME	25/07/2013	20130450529	WAC SERVIÇOS LTDA
25/07/2013	20130335819	KLEITHON J. CONSTANTE DA SILVA SOARES	25/07/2013	20130451827	PONTAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
25/07/2013	20130422428	MARINA CAIÇARA LTDA	25/07/2013	27200547791	TECMA - TERMINAIS DE CARGAS MACEIO LTDA ME
25/07/2013	20130448885	TECMA - TERMINAIS DE CARGAS MACEIO LTDA ME	25/07/2013	20130447048	PONTAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
25/07/2013	20130443891	MASSAYÓ CONSTRUÇÕES LTDA. ME	25/07/2013	20130458708	MASSAYÓ CONSTRUÇÕES LTDA. ME

25/07/2013	20130323900	TOGNON E COSTA CONSULTORIA LTDA ME	26/07/2013	20130372358	MERCIA LOPES DE GOES - ME
25/07/2013	27200547804	ACCIOLY INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	26/07/2013	27101340039	JULIANO RODRIGUES DE LIMA
25/07/2013	27200547812	CLEAN OCEAN SERVICOS MARITIMOS LTDA	26/07/2013	20130345431	JULIANO RODRIGUES DE LIMA
25/07/2013	20130452050	CLEAN OCEAN SERVICOS MARITIMOS LTDA	26/07/2013	27101340071	STEVE A. DE BARROS ELETRONICA
25/07/2013	27200547821	LOVDESIGN COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA	26/07/2013	20130343676	STEVE A. DE BARROS ELETRONICA
25/07/2013	20130450553	LOVDESIGN COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA	26/07/2013	27101340080	SOLIANA CELIA DE OLIVEIRA
25/07/2013	27200547839	AJK MEDH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	26/07/2013	20130345806	SOLIANA CELIA DE OLIVEIRA
25/07/2013	20130329355	AJK MEDH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	26/07/2013	27101340063	P D DE FARIA FILHO MERCADINHO
25/07/2013	27200547847	LYRA SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA LTDA	26/07/2013	20130345857	P D DE FARIA FILHO MERCADINHO
25/07/2013	20130457353	LYRA SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA LTDA	26/07/2013	27101340047	CICERO FIDELIS DA SILVA ASSISTÊNCIA TECNICA
25/07/2013	27200547855	RODRIGUES E CARNEIRO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA	26/07/2013	20130345369	CICERO FIDELIS DA SILVA ASSISTÊNCIA TECNICA
25/07/2013	20130333697	RODRIGUES E CARNEIRO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA	26/07/2013	20130452424	J S RODRIGUES SANTOS ME
25/07/2013	20130457400	NOVO MUNDO COMERCIO DE PRESENTES LTDA - ME	26/07/2013	20130332720	WEST COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
26/07/2013	27101340055	M REJANE MACEDO DOS SANTOS	26/07/2013	20130308528	ROSIANA C DE LIMA PERDIGÃO CONTABILIDADE ME
26/07/2013	20130033367	M REJANE MACEDO DOS SANTOS	26/07/2013	20130452378	MARIA HELENA NOGUEIRA DA SILVA MERCEARIA ME
				20130449440	427 COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA ME
				20130448940	CORTEZ SUPERMERCADO LTDA EPP
					FAVORITA MOVEIS LTDA - ME
				27900341427	CASA DAS NOIVAS LTDA - ME
				20130329819	LOTERICA FREITAS E ALMEIDA LTDA ME

26/07/2013	27200547863	M.L COMERCIAL DE ALIMENTOS E LIMPEZA LTDA	26/07/2013	20130333379	DROGANOBRE LTDA ME
26/07/2013	20130337226	PROENGE CONSTRUCOES LTDA EPP			COMERCIAL DE MÓVEIS NASCIMENTO E LIMA LTDA - EPP
26/07/2013	27200547871	BETTAS CURSOS PARA CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA	26/07/2013	27900341435	W. SOARES DA CRUZ
26/07/2013	20130336858	BETTAS CURSOS PARA CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA	26/07/2013	20130315737	W. SOARES DA CRUZ
26/07/2013	20130327646	A T M COMERCIO LTDA EPP			FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS COMERCIO ME
26/07/2013	27200547880	ARMARINHO TENORIO LTDA			WINDSON S N DE ASSIS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS ME
26/07/2013	20130323705	ARMARINHO TENORIO LTDA	26/07/2013	20130449024	CASSIO FAGNER DA SILVA ME
26/07/2013	20130448826	DROGA RÁPIDA MACEIÓ LTDA			M. DO S. DOS SANTOS OLIVEIRA ME
26/07/2013	27200547898	AMERICA OTICAS LTDA			ROMILDO DELMIRO DOS SANTOS
26/07/2013	20130335169	AMERICA OTICAS LTDA	26/07/2013	20130456837	E M DA SILVA ESPINDOLA
26/07/2013	20130336424	KOLD COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA ME	26/07/2013	20130450731	E M DA SILVA ESPINDOLA
26/07/2013	20130448931	R B DANTAS & CIA LTDA	26/07/2013	20130438650	Maceió-Al, 26 de julho de 2013.
26/07/2013	20130450715	MERCADINHO E PANIFICAÇÃO ESTAÇÃO DOS PÃES LTDA - ME	26/07/2013	20130447773	JOSÉ LAGES JÚNIOR PRESIDENTE
26/07/2013	20130450723	SANDES E TENÓRIO LANCHES LTDA EPP			
26/07/2013	20130437654	MARCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP	26/07/2013	20130440477	
26/07/2013	20130336556	EXPRESSO PALMEIRENSE SERVIÇOS LTDA	26/07/2013	27101340101	
26/07/2013	20130334480	DSD - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	26/07/2013	20130327603	
26/07/2013	20130326771	INCORPORADORA SOL NASCENTE LTDA			
26/07/2013	27600183907	M.J.S CONFECÇÕES EIRELI			
26/07/2013	20130327123	M.J.S CONFECÇÕES EIRELI			

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			29/07/2013	20130337960	J D DA SILVA CONTABILIDADE - ME
O SECRETÁRIO GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO, DEFERIU ENTRE AS DATAS DE 29/07/2013 A 31/07/2013, OS SEGUINTE PROCESSOS:			29/07/2013	27101340136	CHEN JIN VARIEDADES
			29/07/2013	20130333115	CHEN JIN VARIEDADES
			29/07/2013	27900341443	LUCAS COTINGUIBA REGO ME
			29/07/2013	27101340128	KETENE TAMIRIS DA SILVA SANTOS
			29/07/2013	20130324353	KETENE TAMIRIS DA SILVA SANTOS
Data	Arquivamento	Empresa			
29/07/2013	20130430625	MARLIANE GUILHERME GONCALVES ME			
29/07/2013	27101340217	GERMANA SOARES DA COSTA ME			EQUILIBRI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL
29/07/2013	20130458350	ELIAS DA SILVA ME	29/07/2013	20130327190	LTDA - EPP
29/07/2013	20130446513	DJALMA LUIZ DE ARAUJO ME	29/07/2013	20130447170	JCW ENGENHARIA LTDA EPP
		ERIVALDO DA SILVA SUVENIRES E BIJUTERIAS	29/07/2013	20130330400	INCORPORADORA ALAMEDAS LTDA
29/07/2013	27101340209				
29/07/2013	20130328561	ERIVALDO DA SILVA SUVENIRES E BIJUTERIAS	29/07/2013	20130437964	SOLUÇÕES COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME
29/07/2013	27101340195	PEDRO JOSE DOS SANTOS MAGAZINE	29/07/2013	20130333042	W2S LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP
29/07/2013	20130338699	PEDRO JOSE DOS SANTOS MAGAZINE			LITORAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
29/07/2013	27101340187	ROSIVAL PORFIRIO DOS SANTOS	29/07/2013	27200547961	LITORAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
29/07/2013	27101340179	ANGELA MARIA INACIO DA SILVA	29/07/2013	20130447277	CLINFIT CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA
29/07/2013	20130338583	ANGELA MARIA INACIO DA SILVA			CLINFIT CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA
29/07/2013	27101339685	JOSE BENEDITO DOS SANTOS ALIMENTOS	29/07/2013	27200547952	G S COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES
29/07/2013	20130331597	JOSE BENEDITO DOS SANTOS ALIMENTOS	29/07/2013	20130446653	HIDRÁULICAS LTDA EPP
29/07/2013	27101340161	FERNANDA DE ALMEIDA SANTOS			ANGELICA B COSTA
29/07/2013	20130333867	FERNANDA DE ALMEIDA SANTOS	29/07/2013	20130457310	A POMPEU DE LIMA ALIMENTOS
29/07/2013	27101340152	A POMPEU DE LIMA ALIMENTOS	29/07/2013	27101340225	AQUARELA CONSTRUTORA LTDA ME
29/07/2013	20130338370	A POMPEU DE LIMA ALIMENTOS			ANGELICA B COSTA
29/07/2013	27101340144	JOSE FRANCELINO DA SILVA JUNIOR	29/07/2013	20130313041	JOSE FRANCELINO DA SILVA JUNIOR
29/07/2013	20130336742	CLOVIS PEREIRA RODRIGUES ME	29/07/2013	20130439142	DENVER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
29/07/2013	20130314986	C. B RODRIGUES ME			R. V. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
29/07/2013	20130322555	CLOVIS PEREIRA RODRIGUES ME	29/07/2013	27200547944	

29/07/2013	20130443816	R. V. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	29/07/2013	20130329800	TECELAGEM ALAGOANA LTDA ME
29/07/2013	27200547936	JV AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA			RETRATEL TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP
29/07/2013	20130321524	JV AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	29/07/2013	20130329045	COUTO & RAMALHO LTDA
29/07/2013	20130309362	F. P. CONSTRUTORA LTDA	29/07/2013	20130458570	J P VIEIRA E CIA LTDA EPP
29/07/2013	27200547928	ORTOMAC SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	29/07/2013	20130448958	SANTOS & MORENO CONSTRUTORA LTDA
29/07/2013	20130337480	ORTOMAC SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	29/07/2013	27200547901	SANTOS & MORENO CONSTRUTORA LTDA
29/07/2013	20130333875	ALOG SPE LTDA	29/07/2013	20130440400	RR CONSTRUÇÕES LTDA EPP
29/07/2013	20130342173	HABITAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	29/07/2013	20130337110	BIOFIXADOR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
29/07/2013	27600183931	FABIO PERES DA SILVA IMOVEIS EIRELI	29/07/2013	20130457205	MERCADINHO SANTOS FERRAZ LTDA ME
29/07/2013	20130338001	FABIO PERES DA SILVA IMOVEIS EIRELI			META ASSESSORIA COBRANÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA
29/07/2013	27600183923	PONTUAL GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELI	29/07/2013	20130429678	LIMA E FRANCELINO LTDA ME
29/07/2013	20130334618	PONTUAL GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELI	29/07/2013	20130457140	OPÇÃO VIGILÂNCIA DE VALORES LTDA
29/07/2013	27200547910	ALP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	29/07/2013	20130337633	MADEIREIRA ANAPUÃ LTDA ME
29/07/2013	20130449768	AEX INTERNET LTDA ME	29/07/2013	20130446203	PINUS CONSTRUÇÕES LTDA EPP
29/07/2013	20130447544	J. V. F. SERVICOS GERAIS LTDA EPP	29/07/2013	20130446670	COMERCIAL LAMBÚ MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP
29/07/2013	20130438634	COMSEL - COMERCIO E SERVIÇOS SEURB LTDA EPP			METRO CONSTRUCOES LTDA ME
29/07/2013	20130337099	ALTEC ALAGOAS TECNOLOGIA DE COMPUTADORES LTDA	29/07/2013	20130450693	ANTONIO ALFREDO CALHEIROS DE ALMEIDA EPP
29/07/2013	27600183915	ANDRE ALVES VITORINO EIRELI	29/07/2013	20130446505	FLAVIO BASILIO DE ALMEIDA ME
29/07/2013	20130327352	ANDRE ALVES VITORINO EIRELI	29/07/2013	20130450960	W. C. PORFIRIO ALIMENTOS ME
29/07/2013	20130417157	EQUIPAMENTOS E REPRESENTAÇOES LTDA - ME	29/07/2013	20130458139	RAPIDÃO COMETA LOGÍSTICA E TRANSPORTE S/A
29/07/2013	20130328308	CACHACARIA MACEIO LTDA - ME	29/07/2013	20130316423	
29/07/2013	20130457515	SIMÃO VALENTIM SERVIÇOS LTDA ME	29/07/2013	20130458473	

29/07/2013	27900341451	LUCIANO SILVA FARIAS CONFECÇÕES ME	29/07/2013	20130457000	A B AUTO PECAS LTDA ME
29/07/2013	20130457027	CBA - CIA. DE BEBIDAS E ALIMENTOS DO SÃO FRANCISCO	<u>30/07/2013</u>	20130304590	ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
29/07/2013	20130458457	RAPIDÃO COMETA LOGÍSTICA E TRANSPORTE S/A	30/07/2013	20130331333	JOSE R DE BARROS FERREIRA BORRACHARIA ME
29/07/2013	20130458465	RAPIDÃO COMETA LOGÍSTICA E TRANSPORTE S/A	30/07/2013		MARPTEK COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS
29/07/2013	20130439169	ESGP SERVIÇOS LTDA	30/07/2013	20130452432	LTDA ME
29/07/2013	20130438693	HARAGONÊS CAVALCANTE DA SILVA - ME	30/07/2013	20130326054	ISAAC FERREIRA DA SILVA ME
29/07/2013	27101340241	M. LUANA DA SILVA	30/07/2013	20130306401	WILSON FERREIRA MARTINS ME
29/07/2013	20130325902	M. LUANA DA SILVA	30/07/2013		HELEOMAR FERREIRA DOS ANJOS ME
29/07/2013	27101340250	J V DE OLIVEIRA S CAVALCANTE	30/07/2013	20130135976	G M DOS SANTOS RODRIGUES ME
29/07/2013	20130339350	J V DE OLIVEIRA S CAVALCANTE	30/07/2013	20130452173	
29/07/2013	27101340268	A C CONRAD ALVES	30/07/2013		RIVONALDO MONTEIRO
29/07/2013	20130315273	A C CONRAD ALVES	30/07/2013	20130447838	BERNARDO FILHO ME
29/07/2013	20130447935	VALDEMAR XAVIER NETO ME	30/07/2013	20130341622	SANDRA DE FATIMA ALMEIDA MENDONCA
29/07/2013	20130334120	G DE SOUZA AMANCIO INSTITUTO DE BELEZA ME	30/07/2013	20130332321	ANTONIO ARANDA DA SILVA - ME
29/07/2013	20130339148	SAVERT REPRESENTAÇÃO LTDA - ME	30/07/2013	27101340233	LUAN COSTA DOS SANTOS
29/07/2013	27600183940	M. T. GONÇALVES - EIRELI	30/07/2013		JOSIVANIA E ANDREIA LTDA ME
29/07/2013	20130436852	M. T. GONÇALVES - EIRELI	30/07/2013	20130450901	CHEMBRO QUIMICA LTDA
29/07/2013	27200547979	Z M L SERVIÇOS DE ELETROMECANICA LTDA	30/07/2013	27900341460	EBB - EMPRESA BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA
29/07/2013	20130441430	Z M L SERVIÇOS DE ELETROMECANICA LTDA	30/07/2013		KATIANE CAVALCANTE AGUIAR E CIA LTDA ME
29/07/2013	20130320668	LIMA E UCHOA LTDA	30/07/2013		QUITERIA VIEIRA MONTEIRO ME
29/07/2013	27600183958	F GUEDES DE SOUZA EIRELI	30/07/2013	27900341478	JAFER COMERCIO EXTERIOR LTDA
29/07/2013	20130339199	F GUEDES DE SOUZA EIRELI			
29/07/2013	20130317195	DEODORENSE COMERCIAL DE GAS LTDA EPP	30/07/2013		AS MARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA EPP

30/07/2013	20130344621	CLINICA TERAPEUTICA PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS RESTAURAÇÃO LTDA ME	30/07/2013	20130452149	CONSTRUTORA TAVARES E BARROS LTDA
30/07/2013		TECNOLOGIA BANCARIA S.A	30/07/2013	27600183982	H V DE OLIVEIRA JUNIOR SUPERMERCADO EIRELI
30/07/2013	20130429686	MARIA JOSE DOS SANTOS VERCOSA FILHA ME	30/07/2013	20130442364	H V DE OLIVEIRA JUNIOR SUPERMERCADO EIRELI
30/07/2013	20130347418	STOP BEER COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA ME	30/07/2013	20130344796	JOSE CARLOS DANTAS JUNIOR EIRELI
30/07/2013	20130027324	MARIA CARINE DE FARIA ME			SILVA E FERREIRA COMÉRCIO DE MOTO PEÇAS LTDA - EPP
30/07/2013	20130347191	VIEIRA OLIVEIRA & CIA LTDA ME	30/07/2013	20130457167	WA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
30/07/2013	20130446890	MCZ COMERCIO DE CALÇADOS LTDA ME	30/07/2013	27200547995	WA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
30/07/2013	20130435929	M B B DA SILVA ME	30/07/2013	20130344664	J F DA SILVA COMERCIO DE MOTO PEÇAS
30/07/2013	20130448478	JOSINEIDE DOS SANTOS BARBOSA MERCADINHO ME	30/07/2013	27101340284	J F DA SILVA COMERCIO DE MOTO PEÇAS
30/07/2013	27600183966	MCZ COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI	30/07/2013	20130457183	JEAN CHARLES OLIVIER WATELET
30/07/2013	20130325384	MCZ COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI	30/07/2013	27101340021	JEAN CHARLES OLIVIER WATELET
30/07/2013	20130435910	M B B DA SILVA ME	30/07/2013	20130451800	DEBORA KALINA SANTOS ALVES
30/07/2013	20130447021	M G SANTOS DA SILVA ME	30/07/2013	20130458643	MEYRIELE MERGULHÃO MARINHO ME
30/07/2013	27200548002	JOSINEIDE DOS SANTOS BARBOSA & CIA LTDA	30/07/2013	27200548070	PAULINO SERVIÇOS DE PINTURAS E ACABAMENTOS LTDA
30/07/2013	20130448494	JOSINEIDE DOS SANTOS BARBOSA & CIA LTDA	30/07/2013	20130321516	PAULINO SERVIÇOS DE PINTURAS E ACABAMENTOS LTDA
30/07/2013	27200547987	CONSTRUTORA TAVARES E BARROS LTDA	30/07/2013	20130450014	A A COLCHOES LTDA - ME
30/07/2013	27600183974	MARIA GEDALVA SANTOS DA SILVA EIRELI	30/07/2013	27200548061	MELO E RODRIGUES COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
30/07/2013	20130447005	MARIA GEDALVA SANTOS DA SILVA EIRELI	30/07/2013	20130450898	MELO E RODRIGUES COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
30/07/2013	20130442348	H. V. OLIVEIRA JUNIOR ME	30/07/2013	20130327808	MARGEMIX PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

30/07/2013	27200548053	TLW INDÚSTRIA DE CIMENTOS LTDA	30/07/2013	27200548037	JAC STUDIO DE BELEZA LTDA
30/07/2013	20130429171	LINENSE AUTO POSTO LTDA - EPP	30/07/2013	20130325708	JAC STUDIO DE BELEZA LTDA
30/07/2013	20130312665	SANCO ENGENHARIA LTDA	30/07/2013	20130296708	F G DA SILVA CAVALCANTE ME
30/07/2013	20130327174	BANDEIRA TRANSPORTES LTDA - EPP	30/07/2013	27101340322	JOSE ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES
30/07/2013	20130313203	TAMIETTO E LUNA LTDA - EPP	30/07/2013	20130320587	JOSE ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES
30/07/2013	20130328464	BRILAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	30/07/2013	27200548029	DOCFILEWEB CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
30/07/2013	20130450995	PREVINIH CONSULTORIA LTDA ME			DOCFILEWEB CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
30/07/2013	27200548045	F C L COMÉRCIO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO LTDA	30/07/2013	20130337315	DELGADO E ALVES LTDA
30/07/2013	20130341940	F C L COMÉRCIO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO LTDA	30/07/2013	20130318990	EPP
30/07/2013	20130457493	R C DOS SANTOS LOCACAO DE VEICULOS ME	30/07/2013	20130339130	DENTAL CIRURGICA LTDA
30/07/2013	20130458236	JOSE ALBERTO DE MACEDO VERAS	30/07/2013	20130341444	JOSÉ MARIA DA SILVA & CIA LTDA ME
30/07/2013	20130439207	ELIZIO FERREIRA DA HORA - ME	30/07/2013	20130438669	VAN TURÍSMO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA
30/07/2013	20130445703	BALANÇO DO COQUEIRO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA ME	30/07/2013	27200548011	NATIVA FERTILIZANTES LTDA
30/07/2013	20130452025	AMORIM E AMORIM AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	30/07/2013	20130339059	MARIA RAPIDA LAVANDERIA LTDA
30/07/2013	20130457086	CRISTALINA PLUS COMERCIAL LTDA ME	30/07/2013	20130458430	BMH DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
30/07/2013	20130446696	COSTA E COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	30/07/2013	20130448117	CLEDJA CARVALHO COSTA LIMA - ME
30/07/2013	20120511258	MIRANDA E MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30/07/2013	27101340276	TERSO DE OMENA CALDAS
30/07/2013	20130334707	INDUSTRIAL MADEIRAS DO BRASIL LTDA	30/07/2013	20130328146	TERSO DE OMENA CALDAS
30/07/2013	20130338044	ADENILDA ELIAS DE LIMA ME	30/07/2013	20130320773	J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA ME
30/07/2013	20130449970	MCG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	30/07/2013	27101340314	CARMEM LUZIMAR DE VASCONCELOS COSTA
30/07/2013	20130337153	ANA CACIA DOS SANTOS ME	30/07/2013	20130412805	CARMEM LUZIMAR DE VASCONCELOS COSTA
			30/07/2013	27101340306	JENAIIS FREIRE TEIXEIRA

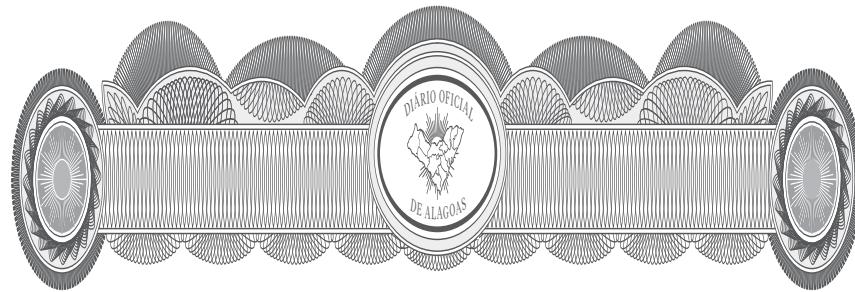
30/07/2013	20130331325	JENAIIS FREIRE TEIXEIRA R F BATISTA PANIFICAÇÃO EPP	31/07/2013	27200548096	S C W PIZZARIA LTDA S C W PIZZARIA LTDA ELIZANDRA RUBIA DOS
30/07/2013	27101340292	FLAVIA VANDRIANE BEZERRA DIAS	31/07/2013	27900341559	SANTOS - ME CENCOSUD BRASIL
30/07/2013	20130338273	FLAVIA VANDRIANE BEZERRA DIAS	31/07/2013	20130450847	COMERCIAL LTDA.
30/07/2013	20130458198	JOSE DO BONFIM GESSO - ME	31/07/2013	20130452009	COMERCIAL DE BEBIDAS FORMOSA LTDA - EPP
30/07/2013	20130338885	ANA PAULA CALHEIROS QUINTELLA SOUTO ME A L LINS DE MENDONCA EPP	31/07/2013	27600183991	MONIQUE AMERICO EIRELI
30/07/2013	20130322873		31/07/2013	20130338206	MONIQUE AMERICO EIRELI
<u>31/07/2013</u>	20130457124	S O S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME			JKN COMERCIO DE PRODUTOS
31/07/2013	20130450057	R E DE ALMEIDA ME	31/07/2013	20130325791	ALIMENTICIOS LTDA
31/07/2013	20130439193	DAIANE C. XAVIER DOS ANJOS ME			JKN COMERCIO DE PRODUTOS
31/07/2013	20130341231	NATANAEL ANTONIO DA SILVA JUNIOR ME	31/07/2013	20130336521	ALIMENTICIOS LTDA
31/07/2013	27101340331	SAMARA BARBOSA DE MELO SILVA	31/07/2013	20130456861	LOCARE - ADMINISTRADORES DE PATRIMONIO NO BRASIL
31/07/2013	20130334081	SAMARA BARBOSA DE MELO SILVA	31/07/2013	27900341575	LTDA - EPP
31/07/2013	20130311464	NADIR MARIA B SOUZA ME	31/07/2013	27200548126	LOJÃO DA LIMPEZA
31/07/2013	27101340349	JAMERSON CARLOS CORREA DA SILVA	31/07/2013	20130335673	DROGATIM DROGARIAS
31/07/2013	20130339296	JAMERSON CARLOS CORREA DA SILVA	31/07/2013	20130445720	LTDA
31/07/2013		VAILOG-AL COMERCIO E REPRESENTACOES DE RECARGAS ELETRONICAS LTDA	31/07/2013	20130461610	SANTOS & SOUZA
31/07/2013	27200548118	SANTOS & STECCO LTDA	31/07/2013	20130457558	CONSTRUÇOES LTDA
31/07/2013	20130431770	SANTOS & STECCO LTDA MADEBRAS ATACADO	31/07/2013	20130461512	TERCEIRIZADOS LTDA
31/07/2013	20130334758	DE MADEIRAS LTDA	31/07/2013	20130457396	LMV MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP
31/07/2013	27200548100	DAMYLLER CONFECÇÕES LTDA	31/07/2013	20130458333	CIEMED LTDA EPP
31/07/2013	20130306282	UAPI ALIMENTOS LTDA ME	31/07/2013	27600184008	ELO ENGENHARIA LTDA
31/07/2013	20130450049	ÓTICA LUCENA LTDA ME	31/07/2013	20130333425	RENATA FERREIRA
31/07/2013	20130451843	GENORMA GERENCIAMENTO DE NORMAS LTDA			CARNAÚBA EIRELI
			31/07/2013	20130337200	RENATA FERREIRA
					CARNAÚBA EIRELI
					M. G. V. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS
					LTD

31/07/2013	20130337102	IRMÃOS CUNHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	31/07/2013	20130338680	JOSECLEIDE PEREIRA DA SILVA CONSTRUÇÕES
31/07/2013	20130338460	COMERCIAL NOVO BRASIL LTDA	31/07/2013	20130458201	COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
31/07/2013	27200548142	RENASCER REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	31/07/2013	20130445690	UNIODONTO NORD.CENTRAL REG.DAS COOP.ODON
31/07/2013	20130338745	RENASCER REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	31/07/2013	20130445681	RAPIDÃO COMETA LOGÍSTICA E TRANSPORTE S/A
31/07/2013	20130446025	ORION CONSTRUTORA LTDA EPP	31/07/2013	20130444057	COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
31/07/2013	20130334090	ANTHEA CONSTRUÇÕES LTDA	31/07/2013	20130450065	W F DA SILVA ME
31/07/2013	20130465852	E R DE BARROS PANIFICAÇÃO ME	31/07/2013	20130445789	C CAVALCANTE PESSOA AMARAL ME
31/07/2013	20130445983	RA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	31/07/2013	27101340365	ALFREDO DURVAL VILLELA CORTEZ JUNIOR
31/07/2013	20130329282	COSTA & COSTA LTDA ME	31/07/2013	20130321702	CAB ÁGUAS DO AGreste S.A.
31/07/2013	27200548134	WELCON SPE-05 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	31/07/2013	27101340357	W S DE ALMEIDA
31/07/2013	20130328081	BENTO PREMOLDADOS LTDA ME	31/07/2013	20130339261	V. R. DA SILVA ALIMENTOS
31/07/2013	20130437778	MARIA PATRICIA DA SILVA 72547626420-ME	31/07/2013	27101340420	V. R. DA SILVA ALIMENTOS
31/07/2013	20130335363	RAFAEL VERISSIMO DE ASSIS DROGARIA -ME	31/07/2013	20130336254	PLYNIO DE FREITAS GONÇALVES CARNEIRO
31/07/2013	27101340381	RAFAEL VASCONCELOS INFORMÁTICA	31/07/2013	ED000027000	PLYNIO DE FREITAS GONÇALVES CARNEIRO
31/07/2013	20130311898	VANISE XAVIER DE SANTANA MÓVEIS EPP	31/07/2013	20130461938	CAB ÁGUAS DO AGreste S.A.
31/07/2013	20130324159	MONICA MUNIZ FARIA ME	31/07/2013	20130321591	ERLANE A DE SOUZA ME
31/07/2013	20130449784	NIVALDO JOSE DE MENEZES ME	31/07/2013	27101340438	CHARLES DE FREITAS ROCHA RESTAURANTE ME
31/07/2013	27101340373	JOSECLEIDE PEREIRA DA SILVA CONSTRUÇÕES	31/07/2013	20130337013	JAMES LUCAS CALHEIROS
			31/07/2013	20130439258	JAMES LUCAS CALHEIROS
			31/07/2013	20130439258	AS MARIAS PROPAGANDA LTDA ME

		OFICIAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
31/07/2013	20130128686	LTD A ME GUIDO BELTRAO FRAGOSO FILHO VEICULOS
31/07/2013	27101340446	GUIDO BELTRAO FRAGOSO FILHO VEICULOS
31/07/2013	20130331104	INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITOR A IRAMAR LTDA ME
31/07/2013	20130321540	ORTOPEDICA MACEIÓ COMÉRCIO LTDA ME
31/07/2013	20130335797	P J MANIA LTDA ME
31/07/2013	20130467260	COSTA & CAMELLO IMOBILIARIA LTDA ME
31/07/2013	27200548151	MELO E MELO ATIVIDADES DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL E INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA
31/07/2013	20130437638	MELO E MELO ATIVIDADES DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL E INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA
31/07/2013	27200548169	SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA
31/07/2013	20130458589	SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA

Maceió-Al, 31 de julho de 2013.

JOSÉ LAGES JÚNIOR
PRESIDENTE



Obrigatóriedade da publicação no Diário Oficial

LEI FEDERAL N° 8.666/1993

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez;

[...]

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou Distrito Federal; [...]

**COMUNICADO AOS MUNICÍPIOS**

Obrigatoriedade da publicação no Diário Oficial

LEI FEDERAL N° 8.666/1993

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez;

[...]

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou Distrito Federal; [...]

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Setor de Compras – SEC informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:
Processo nº. 2000/17186/2013;
Prazo para envio da proposta: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;
Objeto: Aquisição de medicamentos: BRENTUXIMAB VEDOTIN 50 MG
Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 – Jaraguá/Maceió/AL
Fone/Fax: (82) 3315-3295.
Maceió, 26 de julho de 2013.

ETIENE MALTA MOREIRA
Chefe do Setor de Compras – SEC

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Setor de Compras – SEC informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:
Processo nº. 2000/17184/2013;
Prazo para envio da proposta: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;
Objeto: Aquisição de medicamentos: BEVACIZUMABE 100 MG
Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 – Jaraguá/Maceió/AL
Fone/Fax: (82) 3315-3295.
Maceió, 29 de julho de 2013.

ETIENE MALTA MOREIRA
Chefe do Setor de Compras – SEC

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Setor de Compras – SEC informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:
Processo nº. 2000/17809/2013;
Prazo para envio da proposta: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;
Objeto: Aquisição de medicamentos: ÓLEO DE LINHAÇA 1.000MG, ACETATO DE PREDNISOLONA + CLORETO DE BENZALCONIO 10 MG (COLÍRIO)
Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 – Jaraguá/Maceió/AL
Fone/Fax: (82) 3315-3295.
Maceió, 08 de agosto de 2013.

ETIENE MALTA MOREIRA
Chefe do Setor de Compras – SEC

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Setor de Compras – SEC informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:
Processo nº. 2000/17815/2013;
Prazo para envio da proposta: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;
Objeto: Aquisição de medicamentos: RIVAROXABANA 20 MG
Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 – Jaraguá/Maceió/AL
Fone/Fax: (82) 3315-3295.
Maceió, 08 de agosto de 2013.

ETIENE MALTA MOREIRA
Chefe do Setor de Compras – SEC

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Setor de Compras – SEC informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:
Processo nº. 2000/17818/2013;
Prazo para envio da proposta: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;
Objeto: Aquisição de medicamentos: TEMOZOLOAMIDA 100 MG, TEMOZOLOAMIDA 5 MG
Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 – Jaraguá/Maceió/AL
Fone/Fax: (82) 3315-3295.
Maceió, 08 de agosto de 2013.

ETIENE MALTA MOREIRA
Chefe do Setor de Compras – SEC

AVISO DE COTAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde, através do Setor de Compras – SEC informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:
Processo nº. 2000/17819/2013;
Prazo para envio da proposta: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;
Objeto: Aquisição de medicamentos: CLORIDRATO DE VARDENAFILA 20 MG CX. C/ 08 COMPS.
Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 – Jaraguá/Maceió/AL
Fone/Fax: (82) 3315-3295.
Maceió, 08 de agosto de 2013.

ETIENE MALTA MOREIRA
Chefe do Setor de Compras – SEC

AVISO DE COTAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde, através do Setor de Compras – SEC informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:
Processo nº. 2000/17820/2013;
Prazo para envio da proposta: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;
Objeto: Aquisição de medicamentos: HIDROXIUREIA 500 MG
Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 – Jaraguá/Maceió/AL
Fone/Fax: (82) 3315-3295.
Maceió, 08 de agosto de 2013.

ETIENE MALTA MOREIRA
Chefe do Setor de Compras – SEC

AVISO DE COTAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde, através do Setor de Compras – SEC informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:
Processo nº. 2000/17821/2013;
Prazo para envio da proposta: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;
Objeto: Aquisição de medicamentos: ANASTRAZOL 1MG, BUPROPIONA 150 MG, BIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50 MG
Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 – Jaraguá/Maceió/AL
Fone/Fax: (82) 3315-3295.
Maceió, 08 de agosto de 2013.

ETIENE MALTA MOREIRA
Chefe do Setor de Compras – SEC

AVISO DE COTAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde, através do Setor de Compras – SEC informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:
Processo nº. 2000/17822/2013;
Prazo para envio da proposta: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;
Objeto: Aquisição de medicamentos: CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG, FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG, VENLAFAXINA 75 MG
Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 – Jaraguá/Maceió/AL
Fone/Fax: (82) 3315-3295.
Maceió, 08 de agosto de 2013.

ETIENE MALTA MOREIRA
Chefe do Setor de Compras – SEC

PORTARIA N°. 2321/2013 Maceió, 01 de Agosto de 2013

A SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, e considerando o disposto na Portaria nº. 68, de 26 de março de 2012, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2012.

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) diárias no quantitativo que menciona, a título de indenização das despesas de alimentação e hospedagem, em objeto de serviço, conforme Processo abaixo discriminado.

PROCESSO N°. 17706/2013
FONTE: 0141
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14 - DIÁRIA - CIVIL
MARIA DA PENHA CÉSAR DE OLIVEIRA
MAT.: 144.
CARGO: GERENTE.
LOTAÇÃO: SUAS.
ROTEIRO: Mac/P. Camaragibe/Penedo/Arap/
S. M. Campos/Mac.
PERÍODO: 05 à 09/08; 12 à 15/08/2013.
Nº. DE DIÁRIAS: 8.0 (oito).
VALOR: R\$ 480,00.
OBJETIVO: Visita Técnica.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE AUTO
SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTRARIA Nº. 2322/2013 Maceió, 15 de Julho de 2013

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, e considerando o disposto na Portaria nº. 71, de 26 de março de 2012, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2012.

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) diárias no quantitativo que menciona, a título de indenização das despesas de alimentação e hospedagem, em objeto de serviço, conforme Processo abaixo discriminado.

PROCESSO Nº. 16115/2013

FONTE: 0120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14 - DIÁRIA - CIVIL

JOSE ALBERTO MARQUES COSTA

MAT.: 26923.

CARGO: TÉC DE SANEAMENTO.

LOTAÇÃO: VIG. SANITÁRIA.

ROTEIRO: Mac/E. Alagoas/P. Índios/Olivença/

O. Branco/Monteirópolis/O. D. Flores/Capela/Mac.

PERÍODO: 15/07; 16/07; 18 à 19/07; 22 à 23/07; 25/07/2013.

Nº. DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro e meia).

VALOR: R\$ 270,00.

OBJETIVO: Cooperação Técnica.

JOSEFA DARLY ALBUQUERQUE DE ANDRADE

MAT.: 16936.

CARGO: TÉC. DE SANEAMENTO.

LOTAÇÃO: VIG. SANITÁRIA.

ROTEIRO: Mac/E. Alagoas/M. Negrão/P. Trincheiras/

S. R. Palmeira/Ibateguara/Capela/Mac.

PERÍODO: 15/07; 17/07; 18 à 19/07; 23/07; 25/07/2013.

Nº. DE DIÁRIAS: 3.5 (três e meia).

VALOR: R\$ 210,00.

OBJETIVO: Cooperação Técnica.

MARCOS ANTONIO BEZERRA ARAÚJO

MAT.: 518514.

CARGO: AG. DE SAÚDE PUBLICA.

LOTAÇÃO: VIG. SANITÁRIA.

ROTEIRO: Mac/P. Trincheiras/S. R. Palmeira/Viçosa/ Roteiro/Mac.

PERÍODO: 18 à 19/07; 30/07; 31/07/2013.

Nº. DE DIÁRIAS: 2.5 (duas e meia).

VALOR: R\$ 150,00.

OBJETIVO: Cooperação Técnica.

MARIA ELZA DE OLIVEIRA

MAT.: 7078.

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO.

LOTAÇÃO: VIG. SANITÁRIA.

ROTEIRO: Mac/P. Índios/M. Negrão/Olivença/

O. Branco/Ibateguara/Viçosa/Roteiro/Mac.

PERÍODO: 16/07; 17/07; 18 à 19/07; 23/07; 30/07; 31/07/2013.

Nº. DE DIÁRIAS: 4.0 (quatro).

VALOR: R\$ 240,00.

OBJETIVO: Cooperação Técnica.

SANDRA TENÓRIO ACCIOLY CANUTO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

PORTRARIA Nº. 2323/2013 Maceió, 15 de Julho de 2013

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, e considerando o disposto na Portaria nº. 71, de 26 de março de 2012, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2012.

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) diárias no quantitativo que menciona, a título de indenização das despesas de alimentação e hospedagem, em objeto de serviço, conforme Processo abaixo discriminado.

PROCESSO Nº. 15932/2013

FONTE: 0120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14 - DIÁRIA - CIVIL

DAYANE MENEZES SANTOS

MAT.: 142881.

CARGO: ASSES. TÉCNICO.

LOTAÇÃO: VIG. EPIDEMIOLÓGICA.

ROTEIRO: Mac/Piranhas/Mac.

PERÍODO: 15 à 16/07/2013.

Nº. DE DIÁRIAS: 1.5 (uma e meia).

VALOR: R\$ 105,00.

OBJETIVO: Reunião da CIR - IX e X Região de Saúde.

EDLENE ALMEIDA BRASILEIRO

MAT.: 112027.

CARGO: ENFERMEIRO.

LOTAÇÃO: VIG. EPIDEMIOLÓGICA.

ROTEIRO: Mac/Piranhas/S. M. Campos/Mac.

PERÍODO: 15 à 16/07; 18/07/2013.

Nº. DE DIÁRIAS: 2.0 (duas).

VALOR: R\$ 160,00.

OBJETIVO: Reunião da CIR - IX e X Região de Saúde.

JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

MAT.: 24734.

CARGO: MOTORISTA.

LOTAÇÃO: SETRAN.

ROTEIRO: Mac/Piranhas/S. M. Campos/Mac.

PERÍODO: 15 à 16/07; 18/07/2013.

Nº. DE DIÁRIAS: 2.0 (duas).

VALOR: R\$ 120,00.

OBJETIVO: Conduzir Técnicos.

ROSA ADÉLIA ARROXELLAS PAREDES

MAT.: 55699.

CARGO: ASSIST. SOCIAL.

LOTAÇÃO: VIG. EPIDEMIOLÓGICA.

ROTEIRO: Mac/Piranhas/Mac.

PERÍODO: 15 à 16/07/2013.

Nº. DE DIÁRIAS: 1.5 (uma e meia).

VALOR: R\$ 120,00.

OBJETIVO: Reunião da CIR - IX e X Região de Saúde.

SANDRA TENÓRIO ACCIOLY CANUTO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

PORTRARIA Nº. 2324/2013 Maceió, 30 de Julho de 2013

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, e considerando o disposto na Portaria nº. 71, de 26 de março de 2012, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2012.

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) diárias no quantitativo que menciona, a título de indenização das despesas de alimentação e hospedagem, em objeto de serviço, conforme Processo abaixo discriminado.

PROCESSO Nº. 17376/2013

FONTE: 0120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14 - DIÁRIA - CIVIL

GARDÉNIA SOUZA FREITAS DE SANTANA

MAT.: 504.

CARGO: MÉDICO.

LOTAÇÃO: VIG. EPIDEMIOLÓGICA.

ROTEIRO: Mac/S. Ipanema/Mac.

PERÍODO: 31/07/2013.

Nº. DE DIÁRIAS: 0.5 (meia).

VALOR: R\$ 40,00.

OBJETIVO: Comemoração ao dia Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

MARIA ALTAIR ROCHA MELO

MAT.: 280.

CARGO: GER. DE NÚCLEO.

LOTAÇÃO: SUVISA.

ROTEIRO: Mac/S. Ipanema/Mac.

PERÍODO: 31/07/2013.

Nº. DE DIÁRIAS: 0.5 (meia).

VALOR: R\$ 30,00.

OBJETIVO: Comemoração ao dia Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

MARIA APARECIDA MARTINS

MAT.: 1610.

CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM.

LOTAÇÃO: C S DR^a. NOÉLIA LESSA.

ROTEIRO: Mac/S. Ipanema/Mac.

PERÍODO: 31/07/2013.

Nº. DE DIÁRIAS: 0.5 (meia).

VALOR: R\$ 30,00.

OBJETIVO: Comemoração ao dia Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

MARIA SOLANGE VALDEVINO

MAT.: 1615.

CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM.

LOTAÇÃO: SUVISA.

ROTEIRO: Mac/S. Ipanema/Mac.

PERÍODO: 31/07/2013.

Nº. DE DIÁRIAS: 0.5 (meia).

VALOR: R\$ 30,00.

OBJETIVO: Comemoração ao dia Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

PITÁGORAS BERTOLINO CAFÉ NETO

MAT.: 863606.

CARGO: MOTORISTA.

LOTAÇÃO: SAMU MAC.

ROTEIRO: Mac/S.Ipanema/Mac.

PERÍODO: 31/07/2013.

Nº. DE DIÁRIAS: 0.5 (meia).

VALOR: R\$ 30,00.

OBJETIVO: Transportar Técnicos.

SANDRA TENÓRIO ACCIOLY CANUTO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

PORTRARIA N°. 2325/2013 Maceió, 05 de Agosto de 2013

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, e considerando o disposto na Portaria nº. 71, de 26 de março de 2012, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2012.

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) diárias no quantitativo que menciona, a título de indenização das despesas de alimentação e hospedagem, em objeto de serviço, conforme Processo abaixo discriminado.

PROCESSO N°. 17988/2013

FONTE: 0120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14 - DIÁRIA - CIVIL

JOSE UBIRAJARA MARIANO DA SILVA

MAT.: 518309.

CARGO: GDA. DE ENDEMIAS.

LOTAÇÃO: VIG. EPIDEMIOLÓGICA.

ROTEIRO: Mac/Japaratinga/Mac.

PERÍODO: 05 à 09/08/2013.

Nº. DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro e meia).

VALOR: R\$ 270,00.

OBJETIVO: Conduzir técnico

LUIZ TADEU SILVA LESSA

MAT.: 517553.

CARGO: AG. DE SAÚDE.

LOTAÇÃO: SEDE.

ROTEIRO: Mac/Japaratinga/Mac.

PERÍODO: 05 à 07/08/2013.

Nº. DE DIÁRIAS: 2.5 (duas e meia).

VALOR: R\$ 150,00.

OBJETIVO: Capacitação de Leishmaniose Visceral e implantar o teste rápido para o diagnóstico da Leishmaniose Visceral.

SANDRA TENÓRIO ACCIOLY CANUTO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

PORTRARIA N°. 2326/2013 Maceió, 08 de Agosto de 2013

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, e considerando o disposto na Portaria nº. 71, de 26 de março de 2012, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2012.

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) diárias no quantitativo que menciona, a título de indenização das despesas de alimentação e hospedagem, em objeto de serviço, conforme Processo abaixo discriminado.

PROCESSO N°. 17991/2013

FONTE: 0120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14 - DIÁRIA - CIVIL

ADENIR MANOEL ALVES

MAT.: 518495.

CARGO: GDA. DE ENDEMIAS.

LOTAÇÃO: LACEN.

ROTEIRO: Mac/D.Riachos/O.Branco/Mac.

PERÍODO: 12 à 16/08; 26 à 30/08/2013.

Nº. DE DIÁRIAS: 9.0 (nove).

VALOR: R\$ 540,00.

OBJETIVO: CAPTURA DE ANOFELINOS

CÍCERO CAVALCANTE MENDONÇA

MAT.: 73.

CARGO: MOTORISTA.

LOTAÇÃO: LACEN.

ROTEIRO: Mac/D.Riachos/P.Trincheiras/O.Branco/Mac.

PERÍODO: 12 à 16/08; 19 à 23/08; 26 à 30/08/2013.

Nº. DE DIÁRIAS: 13.5 (treze e meia).

VALOR: R\$ 810,00.

OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS.

EVERALDO BATISTA DO NASCIMENTO

MAT.: 518603.

CARGO: GDA. DE ENDEMIAS.

LOTAÇÃO: LACEN.

ROTEIRO: Mac/P.Trincheiras/Mac.

PERÍODO: 19 à 23/08/2013.

Nº. DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro e meia).

VALOR: R\$ 270,00.

OBJETIVO: CAPTURA DE ANOFELINOS

JOSE ROBERTO DOS SANTOS

MAT.: 517558.

CARGO: GDA. DE ENDEMIAS.

LOTAÇÃO: LACEN.

ROTEIRO: Mac/D.Riachos/O.Branco/Mac.

PERÍODO: 12 à 16/08; 26 à 30/08/2013.

Nº. DE DIÁRIAS: 9.0 (nove).

VALOR: R\$ 540,00.

OBJETIVO: CAPTURA DE ANOFELINOS

SINVAL FLORENTINO DA SILVA FILHO

MAT.: 518297.

CARGO: GDA. DE ENDEMIAS.

LOTAÇÃO: LACEN.

ROTEIRO: Mac/P.Trincheiras/Mac.

PERÍODO: 19 à 23/08/2013.

Nº. DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro e meia).

VALOR: R\$ 270,00.

OBJETIVO: CAPTURA DE ANOFELINOS

SANDRA TENÓRIO ACCIOLY CANUTO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

PORTRARIA N°. 2327/2013 Maceió, 08 de Agosto de 2013

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, e considerando o disposto na Portaria nº. 71, de 26 de março de 2012, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2012.

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) diárias no quantitativo que menciona, a título de indenização das despesas de alimentação e hospedagem, em objeto de serviço, conforme Processo abaixo discriminado.

PROCESSO N°. 17992/2013

FONTE: 0120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14 - DIÁRIA - CIVIL

ANA MARIA MOURA LINS

MAT.: 518393.

CARGO: GER. DE PROJETOS.

LOTAÇÃO: SEDE.

ROTEIRO: Mac/D.Riachos/M.Isidoro/G.Ponciano/Arap/Taquarana/O.D.Grande/M.Vermelho/P.Jacinto/Cajueiro/Capela/E.Alagoas/M.Negrão/Viçosa/Mac.

PERÍODO: 12 à 16/08; 27 à 30/08/2013.

Nº. DE DIÁRIAS: 8.0 (oito).

VALOR: R\$ 480,00.

OBJETIVO: Treinamento de prática de campo de Peste e supervisão técnica nos programas de Chagas e Peste e digitação de sorologia e busca ativa/Contato com os gestores municipais.

ANTONIO QUITÉRIO BRANDÃO DA SILVA

MAT.: 34247.

CARGO: MOTORISTA.

LOTAÇÃO: SETRAN.

ROTEIRO: Mac/D.Riachos/M.Isidoro/G.Ponciano/Arap/Taquarana/O.D.Grande/M.Vermelho/P.Jacinto/Cajueiro/Capela/M.Negrão/E.Alagoas/Viçosa/Mac.

PERÍODO: 12 à 16/08; 27 à 30/08/2013.

Nº. DE DIÁRIAS: 8.0 (oito).

VALOR: R\$ 480,00.

OBJETIVO: Conduzir os técnicos.

RENAN DE LIMA SOUZA

MAT.: 517832.

CARGO: AG. DE SAÚDE.

LOTAÇÃO: SEDE.

ROTEIRO: Mac/D.Riachos/M.Isidoro/G.Ponciano/Arap/Taquarana/O.D.Grande/M.Vermelho/P.Jacinto/Cajueiro/Capela/E.Alagoas/M.Negrão/Viçosa/Mac.

PERÍODO: 12 à 16/08; 27 à 30/08/2013.

Nº. DE DIÁRIAS: 8.0 (oito).

VALOR: R\$ 480,00.

OBJETIVO: Treinamento de Chagas e Peste e supervisão técnica de Chagas e Peste/Contato com os gestores municipais.

SANDRA TENÓRIO ACCIOLY CANUTO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

PORTRARIA Nº. 2328/2013 Maceió, 23 de Julho de 2013

A SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, e considerando o disposto na Portaria nº. 68, de 26 de março de 2012, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2012.

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) diárias no quantitativo que menciona, a título de indenização das despesas de alimentação e hospedagem, em objeto de serviço, conforme Processo abaixo discriminado.

PROCESSO Nº. 17209/2013

FONTE: 0141

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14 - DIÁRIA - CIVIL

RODRIGO DA SILVA MONTEIRO

MAT.: 17073.

CARGO: AUX.DE SERV.DIVERSOS.

LOTAÇÃO: U. E. DR. DANIEL HOULY.

ROTEIRO: Arap/Mac/Arap.

PERÍODO: 23/07/2013.

Nº. DE DIÁRIAS: 0.5 (meia).

VALOR: R\$ 30,00.

OBJETIVO: REUNIÃO SOBRE TREINAMENTO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO ANUAL DO SERVIDOR.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE AUTO
SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTRARIA Nº. 2329/2013 Maceió, 23 de Julho de 2013

A SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, e considerando o disposto na Portaria nº. 68, de 26 de março de 2012, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2012.

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) diárias no quantitativo que menciona, a título de indenização das despesas de alimentação e hospedagem, em objeto de serviço, conforme Processo abaixo discriminado.

PROCESSO Nº. 17206/2013

FONTE: 0120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14 - DIÁRIA - CIVIL

ATILA RAPHAELA ESTEVES DA SILVA

MAT.: 864464.

CARGO: ENFERMEIRO.

LOTAÇÃO: U. E. DR. DANIEL HOULY.

ROTEIRO: Mac/Viçosa/Mac.

PERÍODO: 23/07/2013.

Nº. DE DIÁRIAS: 0.5 (meia).

VALOR: R\$ 40,00.

OBJETIVO: Transferência de paciente.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE AUTO
SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTRARIA Nº. 2330/2013 Maceió, 08 de Agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008.

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) diárias no quantitativo que menciona, a título de indenização das despesas de alimentação e hospedagem, em objeto de serviço, conforme Processo abaixo discriminado.

PROCESSO Nº. 18100/2013

FONTE: 0141

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14 - DIÁRIA - CIVIL

MARIA ERIVANDA CASTELO MEIRELES

MAT.: 11858.

CARGO: FARMACÊUTICO.

LOTAÇÃO: HGE.

ROTEIRO: Mac/BRASÍLIA-DF/Mac.

PERÍODO: 16 à 17/08/2013.

Nº. DE DIÁRIAS: 1.5 (uma e meia).

VALOR: R\$ 525,00.

OBJETIVO: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO “APOIO EM SAÚDE” COM ÊNFASE NA ATENÇÃO BÁSICA.

JORGE DE SOUZA VILLAS BÓAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.

PORTRARIA Nº. 2331/2013 Maceió, 08 de Agosto de 2013

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, e considerando o disposto na Portaria nº. 70, de 26 de março de 2012, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2012.

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) diárias no quantitativo que menciona, a título de indenização das despesas de alimentação e hospedagem, em objeto de serviço, conforme Processo abaixo discriminado.

PROCESSO Nº. 17455/2013

FONTE: 0120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14 - DIÁRIA - CIVIL

CELYRIO ADAMASTOR B. ACCIOLY NETO

MAT.: 9864357.

CARGO: AN..DE SISTEMA.

LOTAÇÃO: CSGI.

ROTEIRO: Mac/BRASÍLIA-DF/Mac.

PERÍODO: 09/08/2013.

Nº. DE DIÁRIAS: 0.5 (meia).

VALOR: R\$ 175,00.

OBJETIVO: Oficina para Construção do SISCOAP.

HILZONETE DE ABREU ARAÚJO

MAT.: 700.

CARGO: GERENTE.

LOTAÇÃO: SUGEPS.

ROTEIRO: Mac/BRASÍLIA-DF/Mac.

PERÍODO: 09/08/2013.

Nº. DE DIÁRIAS: 0.5 (meia).

VALOR: R\$ 110,00.

OBJETIVO: Oficina para Construção do SISCOAP.

JULIA MARIA FERNANDES TENÓRIO LEVINO

MAT.: 151.

CARGO: SUPERINTENDENTE.

LOTAÇÃO: SUGEPS.

ROTEIRO: Mac/BRASÍLIA/Mac.

PERÍODO: 09/08/2013.

Nº. DE DIÁRIAS: 0.5 (meia).

VALOR: R\$ 175,00.

OBJETIVO: Oficina para Construção do SISCOAP.

MARIA ALICE GOMES ATHAYDE

MAT.: 58230.

CARGO: DIRETOR.

LOTAÇÃO: CARGO EM COMISSÃO.

ROTEIRO: Mac/BRASÍLIA-DF/Mac.

PERÍODO: 09/08/2013.

Nº. DE DIÁRIAS: 0.5 (meia).

VALOR: R\$ 175,00.

OBJETIVO: Oficina para Construção do SISCOAP.

JULIA MARIA FERNANDES TENÓRIO LEVINO
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

PORTRARIA Nº. 2332/2013 Maceió, 29 de Julho de 2013

O COORDENADOR ESPECIAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, e considerando o disposto a Lei Delegada nº. 44 de 08 de abril de 2011.

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) diárias no quantitativo que menciona, a título de indenização das despesas de alimentação e hospedagem, em objeto de serviço, conforme Processo abaixo discriminado.

PROCESSO Nº. 17768/2013

FONTE: 0141

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14 - DIÁRIA - CIVIL

JOSE FERNANDES DA SILVA

MAT.: 35644.
CARGO: MOTORISTA.
LOTAÇÃO: GABIN.
ROTEIRO: Mac/RECIFE-PE/Mac.
PERÍODO: 30/07; 02 à 03/08/2013.
Nº. DE DIÁRIAS: 2.0 (duas).
VALOR: R\$ 360,00.
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS.

JOSE FERNANDES DA SILVA

MAT.: 35644.
CARGO: MOTORISTA.
LOTAÇÃO: GABIN.
ROTEIRO: Mac/D.Gouveia/Olivença/Coruripe/Mac.
PERÍODO: 29/07; 31/07; 01/08/2013.
Nº. DE DIÁRIAS: 1.5 (uma e meia).
VALOR: R\$ 90,00.
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS/PACIENTE.

PEDRO ALBERTO BELLO DE LIMA
COORDENADOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

PORTRARIA N°. 2333/2013 Maceió, 30 de Julho de 2013

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, e considerando o disposto na Portaria nº. 70, de 26 de março de 2012, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2012.

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) diárias no quantitativo que menciona, a título de indenização das despesas de alimentação e hospedagem, em objeto de serviço, conforme Processo abaixo discriminado.

PROCESSO N°. 17743/2013

FONTE: 0120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14 - DIÁRIA - CIVIL

PAULO DE MELO SANTOS

MAT.: 518545.

CARGO: MOTORISTA.

LOTAÇÃO: SEDE.

ROTEIRO: Mac/Murici/Mac.

PERÍODO: 30/07/2013.

Nº. DE DIÁRIAS: 0.5 (meia).

VALOR: R\$ 30,00.

OBJETIVO: Transportar técnicos.

JULIA MARIA FERNANDES TENÓRIO LEVINO
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 138/2009-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA MANOEL CÍCERO DE MOURA-ME.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 138/2009 - SESAU

Processo Administrativo: 2000-8345/2013

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº. 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. JORGE DE SOUZA VILLAS BÔAS, inscrito no CPF sob o nº. 152.059.914-53;

CONTRATADA: A empresa MANOEL CÍCERO DE MOURA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 00.931.507/0001-69 e estabelecida no Parque dos Eucaliptos, nº. 06, Qd. G. Lt. 06, Tabuleiro dos Martins, CEP 57100-000, Rio Largo/Alagoas, representada pelo seu proprietário, Sr. Manoel Cicero de Moura, inscrito no CPF sob o nº. 073.261.494-53;

Gestor: Wilton Emídio de Barros, Chefe do Setor de Engenharia Hospitalar e Manutenção do Hospital Geral do Estado de Alagoas.

Objeto: alteração do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos nº. 138/2009-SESAU.

O prazo de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos nº. 138/2009-SESAU fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 11 de agosto de 2013, data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura deste termo: 8 de agosto de 2013.

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO AL@COMPRA N°. AGESA-020/2008.

Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10.302.0230.4013.0000; PTRES 270016; PI 2437; Elementos de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0120, do orçamento vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos nº. 138/2009-SESAU não alteradas por este termo aditivo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 8 de agosto de 2013.

JORGE DE SOUZA VILLAS BÔAS
Secretário de Estado da Saúde

(*) TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor da empresa INSTITUTO DA VISÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 70.014.030/0001-32, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), visando despesas para realização do procedimento Cirurgia de Catarata Congênita Bilateral, em atendimento a decisão proferida nos autos da Ação Cominatória com Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela nº. 0000325-66.2013.8.02.0008, concedida a MICHAEL VICENTE DA SILVA, conforme processo administrativo nº. 2000-018035/2013, fundamentado com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

Maceió/AL, 08 de Agosto de 2013.

JORGE DE SOUZA VILLAS BÔAS

Secretário de Estado da Saúde

(*) Republicado por incorreção.

RESULTADO DA LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. SESAU-054/2013.
Processo nº. 2000/4007/2010/

OBJETO: Aquisição de Condicionadores de ar tipo Split destinados ao HGE/SESAU.

PROPOSTAS VENCEDORAS

Itens: 01, 06, 07

EMPRESA

COMERCIAL MIX 10 EIRELI - EPP
CNPJ nº. 10.605.494/0001-91.

Valor do item 01 R\$4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinqüenta reais).

Valor do item 06 R\$33.678,00 (trinta e três mil e seiscentos e setenta e oito reais).

Valor do item 07 R\$34.032,80 (trinta e quatro mil e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Valor total dos Itens R\$72.060,80 (setenta e dois mil e sessenta reais e oitenta centavos).

Itens: 02, 03, 05,

EMPRESA

ALEXSANDRE APARECIDO DEL MANTO -
DISTRIBUIDORA
CNPJ nº. 14.368.002/0001-42.

Valor do item 02 R\$ 4.379,97 (quatro mil e trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Valor do item 03 R\$ 8.497,50 (oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos).

Valor do item 05 R\$17.563,00 (dezessete mil e quinhentos e sessenta e três reais).

Valor total dos Itens R\$ 30.440,47 (trinta mil e quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos).

Item: 04

EMPRESA

PRIME COMERCIAL LTDA

CNPJ nº. 16.602.451/0001-39

Valor do item 04 R\$10.045,00 (dez mil e quarenta e cinco reais).

Valor total do Item R\$ 10.045,00 (dez mil e quarenta e cinco reais).

Valor total da Adjudicação: R\$112.546,27 (cento e doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Maceió, em 08 de agosto de 2013.

Rosineide Vasco Luna
Pregoeira/SESAU

RESULTADO DA LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. SESAU-053/2013.

Processo nº. 2000/20653/2011.

OBJETO: Aquisição de filtros e bolsas plásticas para coleta de sangue, destinados ao HEMOAL/SESAU

PROPOSTA VENCEDORA

Lotes 01 e 02

EMPRESA

FRESENTIUS HEMOCARE BRASIL LTDA

CNPJ Nº. 49.601.107/0001-84

Valor total do lote 01 : R\$ 1.691.870,40 (um milhão seiscientos e noventa e um mil e oitocentos e setenta reais e quarenta centavos).

Valor total do lote 02: R\$ 387.853,20 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e vinte e vinte centavos).

Valor da Adjudicação: R\$ 2.079.723,60 (dois milhões e setenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

Maceió, 08 de Agosto de 2013.

Rogério Domingues Leahy.

Pregoeiro - CPL - SESAU.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

PORTARIA – SETEQ Nº 097 de 06.08.2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com embasamento na Lei Delegada Nº 44, de 08 de abril de 2011, RESOLVE conceder diária em benefício dos servidores a seguir mencionados, conforme especificações abaixo:

Processo: 13010.583/2013
DENISE REJANE PEIXOTO ALVES
CPF: 348.684.374-53

Matrícula: 580-0
Cargo: Contadora

Lotação: Superintendência de Qualificação Social e Profissional

Local: Bahia

Período: 28 de julho a 01 de agosto de 2013

Total de diárias: 04 (quatro) diárias

Valor Unitário: R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)
Valor Total: R\$ 1.120,00 (Hum mil centos e vinte reais)

JOSE ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF: 376.716.344-68

Matrícula: 271-2

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: SETEQ

Local: Arapiraca e Penedo

Período: 12 e 26 de julho de 2013

Total de diárias: 02 (duas) diárias

Valor Unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor Total: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

JORGE FIRMINO SILVA

CPF: 346.520.354-20

Matrícula: 021-3

Cargo: Diretor de Qualificação

Lotação: SETEQ

Local: Maceió/Delmiro Gouveia/Maceió

Período: 12 de março de 2013

Total de diárias: ½ (meia) diária

Valor Unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor Total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

MARIA SALETE BORGES DA SILVA

CPF: 309.898.414-72

Matrícula: 2779

Cargo: Gerente de Credenciamento e Habilitação

Lotação: SETEQ

Local: Monteirópolis e Olho D' Água das Flores

Período: 24 e 26 de abril de 2013

Total de diárias: 02 (duas) diárias

Valor Unitário: R\$ 70,00 (setenta reais)

Valor Total: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

MARCIA CRISTINA CAVALCANTE FREITAS

CPF: 581.433.194-15

Matrícula: 64.338-9

Cargo: Gerente de Núcleo

Lotação: SETEQ

Local: Monteirópolis e Olho D' Água das Flores

Período: 24 e 26 de abril de 2013

Total de diárias: 02 (duas) diárias

Valor Unitário: R\$ 70,00 (setenta reais)

Valor Total: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

THAIS CORREIA DE ARAUJO MOURA

CPF: 803.880.784-72

Matrícula: 20-5

Cargo: Diretora de Avaliação e Qualificação de Mão de Obra

Lotação: SETEQ

Local: Monteirópolis e Olho D' Água das Flores

Período: 24 e 26 de abril de 2013

Total de diárias: 02 (duas) diárias

Valor Unitário: R\$ 70,00 (setenta reais)

Valor Total: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

O deslocamento da servidora terá como objetivo realizar visita técnica para conhecer o Programa Qualifica Bahia, no Estado da Bahia desenvolvido pela Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, cuja finalidade é obter informações e experiências do referido programa. As despesas decorrentes dos encargos criados pela presente Portaria correrão por conta do elemento 3.3.90.14, PTRES 280009, Fonte de Recursos 0110 do orçamento vigente desta Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERTO SEXTAFEIRA
Secretário de Estado

ANTONIO DE LIMA FILHO
Responsável pela resenha

*Republicar por incorreção.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

PORTARIA SETUR Nº 159 DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO TURISMO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e ainda no que consta o processo de n.º 4903-3026/2013, RESOLVE tornar público que requereu a licença de instalação do Marco Referencial Turístico de Maceió ao Instituto do Meio Ambiente- IMA.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado Adjunta do Turismo, em 08 de Agosto de 2013.
Responsável pela Resenha: Isabelle Nunes de Lima

PUBLIQUE-SE
RAQUEL TENÓRIO
Secretaria de Estado Adjunta do Turismo

PORTARIA SETUR Nº 160 DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO TURISMO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com embasamento no Decreto n.º 4.076 de 28 de novembro de 2008, e ainda no que consta do processo n.º 2900-483/2013, RESOLVE, conceder em favor do servidor Marcos de Lima Pradines, ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Investimento, portador do CPF 786.952.014-49 e RG 1143589 SSP/AL, matrícula: 60.339-2, lotação: SETUR/AL, no período de 12 a 14 de agosto de 2013, 2 ½ (duas e meia) diárias , no valor unitário de R\$ 350,000 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem nas cidades de Rio de Janeiro e Brasília/DF, onde irá participar de reunião com a COL e a FIFA, bem como com o Ministro dos Esportes Sr. Aldo Rebelo, para discutir o projeto de Maceió se tornar um CTS – Centro de Treinamento de Seleções. Cujos encargos serão atendidos pelos elementos de despesas 33.90-14, do PTRES 290019, PI 002984, fonte 0100 do orçamento vigente.

Responsável pela Resenha: Ana Paula Barbosa de Melo.

PUBLIQUE-SE
AQUEL TENÓRIO
Secretaria de Estado Adjunta do Turismo

PERÍCIA OFICIAL DE ALAGOAS - PO/AL

CONVOCAÇÃO Nº 08/PO-AL

Processo nº 2102-0342/2013

Objeto: Compra de Lubrificante.

A Perícia Oficial do Estado de Alagoas – PO/AL, torna público para conhecimento das empresas interessadas em fornecer cotações de preços no ramo de lubrificantes, que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, em cumprimento a Instrução Normativa nº AGESA – 002/2008, Art. 2º, inciso I, alínea d.1 e d.2, estará recebendo orçamentos para a aquisição de lubrificante com as seguintes características: a) Cor (ASTM) 7,0 b) Massa Específica – 0,8681; c) Viscosidade Cinemática @ 40°C (ASTM D445): 36,9 cSt; d) Viscosidade Cinemática @ 100°C (ASTM D445): 8,2 cSt; e) Índice de Viscosidade: 205; f) Ponto de Fulgor COC (ASTM D92): 200°C; g) Ponto de fluidez (ASTM D97): < 48°C; h) Corrosão ao Cobre: 1 A; i) PTFWE partículas: 0,05 a 0,5 micron.

Os interessados poderão encaminhar proposta de preço para a sede da Perícia Oficial do Estado de Alagoas – PO/AL, Rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, sala 404 – Centro, CEP: 57.020-070, Maceió/Alagoas, das 8h às 14h, fone: 33156818, ou via e-mail sc.periciaoficial@gmail.com

Maceió, 08 de agosto de 2013.

João Alfredo Tenório Lins Guimarães
Diretor Geral da Perícia Oficial

Angélica Karla Barros Fontan
Mat.: 2-7
Responsável pela resenha

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SGAP

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SGAP-032/2013.

Tipo: Menor preço por lote de itens.

Proc. n.º: 2100.683/2012

Objeto: aquisição de material permanente – computadores, estabilizadores e impressores, destinados à Secretaria de Estado da Defesa Social, para atender à Superintendência Geral de Administração Penitenciária - SGAP.

Data de realização: 28 de agosto de 2013, às 08h30min (horário de Brasília).

Informações: Fone/Fax: (82) 3315-1744 ramais 2018 e 2019

Disponibilidade: <http://www.llicitacoes-e.com.br>, numero da licitação 497522 e <http://www.sgap.al.gov.br>.

Maceió/AL, 07 de agosto de 2013.

Patrick Azevedo Cavalcante

Matrícula 53.011-5

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SGAP-34/2013.

Processo n.º 2100-1434/2012

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: aquisição de frigoríficos destinados à Secretaria de Estado da Defesa Social – SEDS, para atender a Superintendência Geral de Administração Penitenciária - SGAP.

Data de realização: 28 de agosto de 2013, às 09:30hs (horário de Brasília).

Informações: Fone/Fax: (82) 3315-1744 ramais 2018 e 2019

Disponibilidade: <http://www.llicitacoes-e.com.br>, numero da licitação 497716, e <http://www.sgap.al.gov.br>.

João Bosco Colen Filho

Pregoeiro

PORTARIA N° 493/SGAP/13

O SUPERINTENDENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições, com base nas disposições contidas nos artigos 2º, 3º e 19, inciso IV “F” da Lei Delegada nº 44, de 08 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/04/2011, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta no Processo nº 2101-1357/2013.

I – RESOLVE conceder em nome do servidor – lotado nesta Superintendência Geral de Administração Penitenciária/SGAP, abaixo relacionado, 03 e ½ (três e meia) diárias, em nome do servidor, abaixo relacionado, no valor infra mencionado e a título de indenização das despesas com alimentação e pousada por viagem à Cidade de Brasília, com o fito de participar de reunião no Mini-Auditório (1º subsolo), Edifício Anexo II do Ministério da Justiça, nos dias 22 e 23 de julho do corrente ano, a fim de tratar de assuntos inerentes ao Programa Nacional de Apoio ao Sistema Prisional.

I. MARCOS HENRIQUE DO CARMO, Assessor Especial – ASE-2, Mat. 11.344-1, CPF 802.949.284-72 e RG 03.807/993-PMAL, 02 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais);

Percuso: MACEIÓ-AL / BRASÍLIA / MACEIÓ-AL

Data: 22 e 23/06/2013

Elemento de Despesas: 3390-14- PTRES/PI: 190060 / 002290

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Maceió/AL, 01 de agosto de 2013.

CARLOS ALBERTO LUNA DOS SANTOS – Ten Cel QOC PM
Superintendente Geral de Administração Penitenciária

PORTARIA N° 502/SGAP/13

O SUPERINTENDENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições, com base nas disposições contidas nos artigos 2º, 3º e 19, inciso IV “F” da Lei Delegada nº 44, de 08 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/04/2011, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta no Processo nº 2101-1430/2013.

I – RESOLVE conceder em nome do servidor – lotado nesta Superintendência Geral de Administração Penitenciária/SGAP, abaixo relacionado, 01 e ½ (uma e meia) diárias, no valor infra mencionado e a título de indenização das despesas com alimentação e pousada por viagem à Cidade de Recife-PE, com o fito de realizar visita ao Comando da 7ª Região Militar do Exército, nos dias 30 e 31 de julho do corrente ano, vislumbrando dar celeridade nas documentações de aquisição de material bélico, tento em vista a existência de processos para aquisição de material bélico em aberto.

I. CARLOS GUSTAVO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE LIMA, lotado na Chefia de Núcleo da Comissão Permanente de Licitação, Matrícula 46.682-4, CPF nº 042.502.774-02 e RG nº 6305617 SSP/PE, 01 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais);

Percuso: MACEIÓ-AL / RECIFE-PE / MACEIÓ-AL

Data: 30 e 31/07/2013

Elemento de Despesas: 3390-14- PTRES/PI: 190060 / 002290

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Maceió/AL, 08 de agosto de 2013.

CARLOS ALBERTO LUNA DOS SANTOS – Ten Cel QOC PM

Superintendente Geral de Administração Penitenciária

PORTARIA N° 503/SGAP/13

O SUPERINTENDENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições, com base nas disposições contidas nos artigos 2º, 3º e 19, inciso IV “F” da Lei Delegada nº 44, de 08 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/04/2011, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta no Processo nº 2101-1419/2013.

I – RESOLVE conceder em nome do servidor – lotado nesta Superintendência Geral de Administração Penitenciária/SGAP, abaixo relacionado, 03 e ½ (três e meia) diárias, em nome do servidor, abaixo relacionado, no valor infra mencionado, a título de indenização das despesas com alimentação e pousada, por viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 22 a 25 de julho do corrente ano, onde participou de Workshop e Seminário sobre utilização do videomonitoramento, como subsídio para investigação criminal.

II. MARCELO DA ROCHA NOGUEIRA, Gerente da Gestão de Segurança da Informação – GTR-6, Mat. 61.615-0, CPF 000.982.114-71 e RG nº 07631993 /PMAL, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);

Percuso: MACEIÓ-AL / BRASÍLIA-DF / MACEIÓ-AL

Data: 22 e 25/07/2013

Elemento de Despesas: 3390-14- PTRES/PI: 190061 / 002291

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Maceió/AL, 08 de agosto de 2013.

CARLOS ALBERTO LUNA DOS SANTOS – Ten Cel QOC PM

Superintendente Geral de Administração Penitenciária

PORTARIA N° 504/SGAP/13

O SUPERINTENDENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições, com base nas disposições contidas nos artigos 2º, 3º e 19, inciso IV “F” da Lei Delegada nº 44, de 08 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/04/2011, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta no Processo nº 2101-1392/2013.

I. 1 – RESOLVE conceder em nome deste signatário e do servidor, abaixo relacionado – lotado nesta Superintendência Geral de Administração Penitenciária/SGAP, 01 e ½ (uma e meia) diárias, no valor infra mencionado, para custear despesas com alimentação e pousada por viagem a Cidade de Brasília – DF, com o fito de participar de uma Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça – CONSEJ, objetivando conhecer a implantação do Sistema Integrado de Gestão da Execução Penal, Business Inteligence - BI, no dia 30 de julho do corrente ano, conforme documentos anexos.

II. CARLOS ALBERTO LUNA DOS SANTOS, Superintendente Geral de Administração Penitenciária – SE, Mat. 8934-6, CPF 679.717.504-63 e RGPM nº 07.331-990, 01 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais);

III. CRISTIANO GLEIKY LIMA DE SANTANA, Chefe do Núcleo de Tecnologia e Informação – CHN-1, Mat. 32.069-2, CPF 030.650.534-70 e RG 10.373-006-PMAL, 01 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Percuso: MACEIÓ-AL / BRASÍLIA-DF / MACEIÓ-AL

Data: 29 e 30/07/2013

Elemento de Despesas: 3390-14- PTRES/PI: 190060 / 002290

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Maceió/AL, 08 de agosto de 2013.

CARLOS ALBERTO LUNA DOS SANTOS – Ten Cel QOC PM

Superintendente Geral de Administração Penitenciária

PORTARIA N° 505/SGAP/13

O SUPERINTENDENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições, com base nas disposições contidas nos artigos 2º, 3º e 19, inciso IV “f” da Lei Delegada nº 44, de 08 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/04/2011, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta no Processo nº 2101-1301/2013.

2. I – RESOLVE conceder em nome do servidor – lotado nesta Superintendência Geral de Administração Penitenciária/SGAP, abaixo relacionado, 07 e ½ (sete e meia) diárias, no valor infra mencionado, para custear despesas com alimentação e pousada por viagem a Cidade de Brasília – DF, com o fito de promover a segurança do Diretor de Inteligência desta Pasta, que participou de Atividade de Inteligência e Análise Criminal do Distrito Federal, no período de 22 a 29 de junho do corrente ano.

IV. GLEYTON MARCOS FERRAZ MENDES, Agente Penitenciário, Mat. 30.337-2, CPF 720.841.113-15 e RG nº 3557734-7, 07 e ½ (sete e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais).

Percorso: MACEIÓ-AL / BRASÍLIA-DF / MACEIÓ-AL

Data: 22 a 29/06/2013

Elemento de Despesas: 3390-14- PTRES/PI: 190061 / 002291

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Maceió/AL, 08 de agosto de 2013.

CARLOS ALBERTO LUNA DOS SANTOS – Ten Cel QOC PM
Superintendente Geral de Administração Penitenciária

PORTARIA N° 506/SGAP/13

O SUPERINTENDENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº. 44, de 08 de abril de 2011, em seus artigos 2º e 3º, parágrafo único, combinada com a Lei n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, em seus artigos 145, 150 e 151, RESOLVE instituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, composta pelos servidores PAULA CRISTINE CAVALCANTE MOURA – matrícula n.º 53.287-8, JACIARA DOS SANTOS TENÓRIO – matrícula n.º 46.717-0 e MÁRCIA CRISTINA SANTOS MAURÍCIO PINTO – matrícula n.º 51.042-4, respectivamente, presidente e membros, para apurar os fatos narrados no Ofício 140/2013-GPJEP - da 51ª Promotoria de Justiça da Capital – Execuções Penais, que trata de denúncias apresentadas pelo Agente Penitenciário JARBAS SANTOS DE SOUZA, referente à supostas práticas irregulares ocorridas no Sistema Prisional, para tanto, é garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Maceió/AL, 08 de agosto de 2013.

CARLOS ALBERTO LUNA DOS SANTOS – Ten Cel QOC PM
Superintendente Geral de Administração Penitenciária

DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

PORTARIA N° 2486/2013-DGPC/GD

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei Delegada n.º 44 de 08.04.2011, RESOLVE convocar os servidores a seguir relacionados, a comparecer na Chefia do Núcleo de Controle de Pessoal, no prazo de 72 horas, a contar da data desta publicação.

- Glaudir de Souza Santos

- Jose Walter Bernadino da Rocha

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 08 de agosto de 2013.
Del. Paulo Cerqueira
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 2487/2013-DGPC/GD

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remanejar MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia, Classe D, da Delegacia do 11º DP de Murici, para exercer as atribuições de seu cargo na Delegacia do 117º DP de Brumquinha, da 11ª Região Policial, pertencente à Diretoria de Polícia Judiciária da Área 3 – DPJA 3, haja vista interesse público e necessidade do serviço, até ulterior deliberação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 08 de agosto de 2013.
Del. PAULO CERQUEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 2488/2013-DGPC/GD

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia, Classe D, para Função Gratificada de Chefe de Cartório, Símbolo FGPC, da Delegacia do 117º DP de Brumquinha, da 11ª Região Policial, pertencente à Diretoria de Polícia Judiciária da Área 3 – DPJA 3, haja vista interesse público e necessidade do serviço até ulterior deliberação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 08 de agosto de 2013.
Del. PAULO CERQUEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 2469 / DGPC / GD / 2013.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta no Processo de nº 20105 – 3537/2013.

I – RESOLVE conceder aos Servidores de Polícia Civil abaixo relacionados, 1/2 (meia) diária, cada, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), a título de indenização das despesas com alimentação, por viagem realizada as cidades de Piaçabuçu e Penedo/AL.; no dia 16 de julho de 2013, em objeto de serviço desta pasta.

1. Marcos André Fialho da Silva, Agente de Polícia Civil, matrícula 301.185-2, CPF 815.231.654-72;
2. José Maria dos Santos Barros, Guarda de Presídio, matrícula 57.200-4, CPF 276.211.704-68;
3. Jânio Suelandro Guimarães Santana, Agente de Polícia Civil, matrícula 301.448-7, CPF 895.088.315-53.

II – a despesa decorrente dos encargos criados pela presente portaria correrá à conta do Elemento 339014, PI 1829 do orçamento vigente.

PUBLIQUE-SE

DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió / AL, 08 de agosto de 2013.

PAULO CERQUEIRA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA N° 2470 / DGPC / GD / 2013.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta no Processo de nº 20105 – 3538/2013.

I – RESOLVE conceder aos Servidores de Polícia Civil abaixo relacionados, 01 (uma) diária, cada, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), a título de indenização das despesas com alimentação e hospedagem, por viagem realizada as cidades de Arapiraca, Piaçabuçu e Penedo/AL.; no período de 17 a 18 de julho de 2013, em objeto de serviço desta pasta.

1. Cícero Lima da Silva, Delegado de Polícia Civil, matrícula 41.328-3, CPF 240.487.714-34;
2. Marcos André Fialho da Silva, Agente de Polícia Civil, matrícula 301.185-2, CPF 815.231.654-72;
3. José Maria dos Santos Barros, Guarda de Presídio, matrícula 57.200-4, CPF 276.211.704-68;
4. Carlos José Santana, Agente de Polícia Civil, matrícula 15.220-0, CPF 287.175.464-00.

II – a despesa decorrente dos encargos criados pela presente portaria correrá à conta do Elemento 339014, PI 1829 do orçamento vigente.

PUBLIQUE-SE

DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió / AL, 08 de agosto de 2013.

PAULO CERQUEIRA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA N° 2471 / DGPC / GD / 2013.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta no Processo de nº 20105 – 3535/2013.

I – RESOLVE conceder aos Agentes de Polícia Civil abaixo relacionados, 1/2 (meia) diária, cada, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), a título de indenização das despesas com alimentação, por viagem realizada a cidade de São Miguel dos Milagres/AL; no dia 04 de julho de 2013, em objeto de serviço desta pasta.

1. Alexandre Lima Melo, matrícula 301.347-2, CPF 662.213.154-68;
2. Fausto Rogerio Santos de Moraes, matrícula 301.416-9, CPF 003.192.505-71;
3. Wanderlan Dellano Velozo de Oliveira, matrícula 301.058-9, CPF 030.865.664-42;
4. Ozivaldo Benício de Melo, matrícula 300.772-3, CPF 786.980.734-68.

II – a despesa decorrente dos encargos criados pela presente portaria correrá à conta do Elemento 339014, PI 1829 do orçamento vigente.

PUBLIQUE-SE

DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió / AL, 08 de agosto de 2013.

PAULO CERQUEIRA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA N° 2472 / DGPC / GD / 2013.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta no Processo de nº 20105 – 3355/2013.

I – RESOLVE conceder aos Agentes de Polícia Civil abaixo relacionados, 1/2 (meia) diária, cada, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), a título de indenização das despesas com alimentação, por viagem realizada a cidade de São Miguel dos Campos/AL; no dia 02 de julho de 2013, em objeto de serviço desta pasta.

1. Jivaldo Batista das Chagas, matrícula 301.041-4, CPF 533.486.644-20;
2. Wanderlan Dellano Velozo de Oliveira, matrícula 301.058-9, CPF 030.865.664-42;
3. Fausto Rogerio Santos de Moraes, matrícula 301.416-9, CPF 003.192.505-71;
4. Ana Maria Macedo de Almeida, matrícula 65.889-8, CPF 411.331.964-20.

II – a despesa decorrente dos encargos criados pela presente portaria correrá à conta do Elemento 339014, PI 1829 do orçamento vigente.

PUBLIQUE-SE

DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió / AL, 08 de agosto de 2013.

PAULO CERQUEIRA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA N° 2473 / DGPC / GD / 2013.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta no Processo de nº 20105 – 3516/2013.

I – RESOLVE conceder aos Agentes de Polícia Civil abaixo relacionados, 03 1/2 (três meias) diárias, cada, no

valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a título de indenização das despesas com alimentação, por viagens realizadas a cidade de Passo de Camaragibe/AL, nos dias 12, 15 e 16 de julho de 2013, em objeto de serviço desta pasta.

1. Ulisses de Alencar Rocha, matrícula 300.904-1, CPF 468.989.724-72;
2. Marcos Vieira Lima, matrícula 300.692-1, CPF 533.704.304-87.

II – a despesa decorrente dos encargos criados pela presente portaria correrá à conta do Elemento 339014, PI 1829 do orçamento vigente.

PUBLIQUE-SE

DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió / AL, 08 de agosto de 2013.

PAULO CERQUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTRARIA N° 2474 / DGPC / GD / 2013.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta no Processo de nº 20105 – 3450/2013.

I – RESOLVE conceder aos Agentes de Polícia Civil abaixo relacionados, ½ (meia) diária, cada, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), a título de indenização das despesas com alimentação, por viagem realizada a cidade de Olivença/AL.; no dia 10 de julho de 2013, em objeto de serviço desta pasta.

1. Sérgio André Campos de Mendonça, matrícula 301.546-1, CPF 028.874.474-83;
2. Emerson Carlos Pereira dos Santos, matrícula 300.916-5, CPF 026.166.784-03.

II – a despesa decorrente dos encargos criados pela presente portaria correrá à conta do Elemento 339014, PI 1829 do orçamento vigente.

PUBLIQUE-SE

DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió / AL, 08 de agosto de 2013.

PAULO CERQUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTRARIA N° 2475 / DGPC / GD / 2013.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta no Processo de nº 20105 – 3443/2013.

I – RESOLVE conceder aos Servidores de Polícia Civil abaixo relacionados, 1/2 (meia) diária, cada, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), a título de indenização das despesas com alimentação, por viagem realizada a cidade de São Luís do Quitunde/AL.; no dia 06 de julho de 2013, em objeto de serviço desta pasta.

1. Rodrigo Sarmento de Carvalho, Delegado de Polícia Civil, matrícula 300.820-7, CPF 027.669.564-09;
2. Alexandre Lima Melo, Agente de Polícia Civil, matrícula 301.347-2, CPF 662.213.154-68;
3. Fausto Rogerio Santos de Moraes, Agente de Polícia Civil, matrícula 301.416-9, CPF 003.192.505-71.

II – a despesa decorrente dos encargos criados pela presente portaria correrá à conta do Elemento 339014, PI 1829 do orçamento vigente.

PUBLIQUE-SE

DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió / AL, 08 de agosto de 2013.

PAULO CERQUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTRARIA N° 2476 / DGPC / GD / 2013.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta no Processo de nº 20105 – 3456/2013.

I – RESOLVE conceder aos Agentes de Polícia Civil abaixo relacionados, ½ (meia) diária, cada, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), a título de indenização das despesas com alimentação, por viagem realizada a cidade de São Miguel dos Milagres/AL.; no dia 07 de julho de 2013, em objeto de serviço desta pasta.

1. Mário Henrique Von Sohsten Torres Filho, matrícula 041.314-3, CPF 411.266.294-72;
2. Fausto Rogerio Santos de Moraes, matrícula 301.416-9, CPF 003.192.505-71;
3. Lucivânia Vieira de Lima, matrícula 300.600-0, CPF 940.643.694-91;
4. Ana Maria Macedo de Almeida, matrícula 65.889-8, CPF 411.331.964-20;
5. Alexandre Lima Melo, matrícula 301.347-2, CPF 662.213.154-68.

II – a despesa decorrente dos encargos criados pela presente portaria correrá à conta do Elemento 339014, PI 1829 do orçamento vigente.

PUBLIQUE-SE

DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió / AL, 08 de agosto de 2013.

PAULO CERQUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTRARIA N° 2477 / DGPC / GD / 2013.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta no Processo de nº 20105 – 3451/2013.

I – RESOLVE conceder aos Agentes de Polícia Civil abaixo relacionados, ½ (meia) diária, cada, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), a título de indenização das despesas com alimentação, por viagem realizada as cidades de Belo Monte, Batalha, Coité do Noia, Taquarana e Arapiraca/AL.; no dia 09 de julho de 2013, em objeto de serviço desta pasta.

1. Elaine Cristina Madeiro Tenório de Moraes, matrícula 301.767-2, CPF 008.465.944-04;

2. Eudson Oliveira de Matos, matrícula 301.412-6, CPF 022.306.774-11.

II – a despesa decorrente dos encargos criados pela presente portaria correrá à conta do Elemento 339014, PI 1829 do orçamento vigente.

PUBLIQUE-SE

DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió / AL, 08 de agosto de 2013.

PAULO CERQUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTRARIA N° 2478 / DGPC / GD / 2013.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta no Processo de nº 20105 – 3453/2013.

I – RESOLVE conceder aos Agentes de Polícia Civil abaixo relacionados, ½ (meia) diária, cada, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), a título de indenização das despesas com alimentação, por viagem realizada a cidade de Olivença/AL.; no dia 10 de julho de 2013, em objeto de serviço desta pasta.

1. Etelio Charles Malta de Pontes, matrícula 301.410-0, CPF 019.161.084-40;
2. Pedro Viana da Silva Neto, matrícula 301.329-4, CPF 814.712.204-78.

II – a despesa decorrente dos encargos criados pela presente portaria correrá à conta do Elemento 339014, PI 1829 do orçamento vigente.

PUBLIQUE-SE

DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió / AL, 08 de agosto de 2013.

PAULO CERQUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTRARIA N° 2479 / DGPC / GD / 2013.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta no Processo de nº 20105 – 3486/2013.

I – RESOLVE conceder aos Agentes de Polícia Civil abaixo relacionados, ½ (meia) diária, cada, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), a título de indenização das despesas com alimentação, por viagem realizada a cidade de São Miguel dos Campos/AL, no dia 10 de julho de 2013, em objeto de serviço desta pasta.

1. Carlos Rodolfo de Farias Costa, matrícula 65.933-9, CPF 303.774.714-53;
2. Edilson de Azevedo Silva, matrícula 301.524-6, CPF 032.944.064-01.

II – a despesa decorrente dos encargos criados pela presente portaria correrá à conta do Elemento 339014, PI 1829 do orçamento vigente.

PUBLIQUE-SE

DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió / AL, 08 de agosto de 2013.

PAULO CERQUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTRARIA N° 2480 / DGPC / GD / 2013.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta no Processo de nº 20105 – 3487/2013.

I – RESOLVE conceder aos Agentes de Polícia Civil abaixo relacionados, ½ (meia) diária, cada, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), a título de indenização das despesas com alimentação, por viagem realizada a cidade de Arapiraca/AL, no dia 12 de julho de 2013, em objeto de serviço desta pasta.

1. Carlos Rodolfo de Farias Costa, matrícula 65.933-9, CPF 303.774.714-53;
2. Edilson de Azevedo Silva, matrícula 301.524-6, CPF 032.944.064-01.

II – a despesa decorrente dos encargos criados pela presente portaria correrá à conta do Elemento 339014, PI 1829 do orçamento vigente.

PUBLIQUE-SE

DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió / AL, 08 de agosto de 2013.

PAULO CERQUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTRARIA N° 2481 / DGPC / GD / 2013.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta no Processo de nº 20105 – 3490/2013.

I – RESOLVE conceder aos Servidores de Polícia Civil abaixo relacionados, 1/2 (meia) diária, cada, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), a título de indenização das despesas com alimentação, por viagem realizada a cidade de Estrela de Alagoas/AL.; no dia 15 de julho de 2013, em objeto de serviço desta pasta.

1. Nilson Costa Alcântara de Oliveira, Delegado de Polícia Civil, matrícula 58.455-0, CPF 163.591.864-20;
2. José Amaro Wanderley da Silva, Agente de Polícia Civil, matrícula 41.341-0, CPF 268.082.004-59;
3. Adalberon Demésio dos Santos, Escrivão de Polícia Civil, matrícula 71.393-7, CPF 073.615.724-72.

II – a despesa decorrente dos encargos criados pela presente portaria correrá à conta do Elemento 339014, PI 1829 do orçamento vigente.

PUBLIQUE-SE

DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió / AL, 08 de agosto de 2013.

PAULO CERQUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA N° 2482 / DGPC / GD / 2013.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta no Processo de nº 20105 – 3432/2013.

I – RESOLVE conceder aos Agentes de Polícia Civil abaixo relacionados, 1/2 (meia) diária, cada, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), a título de indenização das despesas com alimentação, por viagem realizada a cidade de Passo de Camaragibe/AL, no dia 10 de julho de 2013, em objeto de serviço desta pasta.

1. Marcos Vieira Lima, matrícula 300.692-1, CPF 533.704.304-87;

2. Ulisses de Alencar Rocha, matrícula 300.904-1, CPF 468.989.724-72.

II – a despesa decorrente dos encargos criados pela presente portaria correrá à conta do Elemento 339014, PI 1829 do orçamento vigente.

PUBLIQUE-SE

DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió / AL, 08 de agosto de 2013.

PAULO CERQUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA N° 2483 / DGPC / GD / 2013.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta no Processo de nº 20105 – 2277/2013.

I – RESOLVE conceder ao servidor Mário Jorge da Silva, Agente de Polícia Civil, matrícula 66.242-9, CPF 353.969.464-15, 02 1/2 (duas meias) diárias, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 80,00 (oitenta reais), a título de indenização das despesas com alimentação, por viagens realizadas as cidades de São Miguel dos Milagres e Matriz de Camaragibe/AL; nos dias 04 e 06 de maio de 2013, em objeto de serviço desta pasta.

II – a despesa decorrente dos encargos criados pela presente portaria correrá à conta do Elemento 339014, PI 1829 do orçamento vigente.

PUBLIQUE-SE

DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió / AL, 08 de agosto de 2013.

PAULO CERQUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA N° 2484 / DGPC / GD / 2013.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta no Processo de nº 20105 – 3623/2013.

I – RESOLVE conceder aos Agentes de Polícia Civil abaixo relacionados, 1/2 (meia) diária, cada, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), a título de indenização das despesas com alimentação, por viagem realizada a cidade de Junqueiro/AL, no dia 17 de julho de 2013, em objeto de serviço desta pasta.

1. Ednaldo Macena da Silva, matrícula 65.948-7, CPF 438.798.704-97;

2. Jorge Fernando Araujo, matrícula 98-1, CPF 986.197.804-68.

II – a despesa decorrente dos encargos criados pela presente portaria correrá à conta do Elemento 339014, PI 1829 do orçamento vigente.

PUBLIQUE-SE

DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió / AL, 08 de agosto de 2013.

PAULO CERQUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA N° 2485 / DGPC / GD / 2013.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta no Processo de nº 20105 – 3491/2013.

I – RESOLVE conceder aos Servidores de Polícia Civil abaixo relacionados, 1/2 (meia) diária, cada, no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), a título de indenização das despesas com alimentação, por viagem realizada as cidades de Nossa Senhora do Socorro e São Cristovão/SE.; no dia 11 de julho de 2013, em objeto de serviço desta pasta.

1. Isaias Rodrigues, Delegado de Polícia Civil, matrícula 301.525-4, CPF 731.654.766-91;

2. Marcondes Wanderley de Souza, Agente de Polícia Civil, matrícula 301.309-0, CPF 802.332.874-34;

3. José Rivelino da Silva Jacob, Agente de Polícia Civil, matrícula 301.472-0, CPF 027.997.414-01;

4. Cícero Barros de Souza, Agente de Polícia Civil, matrícula 301.657-9, CPF 647.373.574-72;

5. Marciano Wanderley dos Santos, Agente de Polícia Civil, matrícula 301.145-3, CPF 612.062.705-78;

6. José Gilson dos Santos, Escrivão de Polícia Civil, matrícula 65.840-5, CPF 469.208.70487;

7. José Marcio Teixeira de Oliveira, Escrivão de Polícia Civil, matrícula 58.426-6, CPF 469.889.044-68;

8. José Geraldo da Silva Sandes, Agente de Polícia Civil, matrícula 301.356-1, CPF 209.835.814-87;

9. José Marcos da Silva, Agente de Polícia Civil, matrícula 300.528-3, CPF 861.275.434-87.

II – a despesa decorrente dos encargos criados pela presente portaria correrá à conta do Elemento 339014-15, PI 1829 do orçamento vigente.

PUBLIQUE-SE

DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió / AL, 08 de agosto de 2013.

PAULO CERQUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL-DGPC

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Del. PAULO CERQUEIRA e sua Assessoria Técnica, em conformidade com a Portaria n.º 2570/2012-DGPC, despacharam os seguintes processos:

-em data 22/7/2013 -PROC.nº.20105-03536/2013 - INT.: GEORGE MANOEL DA COSTA - ASS.: COLETE BALÍSTICO - DESP.: Encaminhem-se os autos à Chefia de Núcleo de Controle de Pessoal - CNCP, para a devida instrução processual e após, à Diretoria de Estatística e Informática - DEINFO, para análise e providências pertinentes. -PROC.nº.20105-03534/2013 - INT.: PAULO SERGIO VORONKOFF CARNAUBA - ASS.: ARMA DE FOGO - DESP.: Encaminhem-se os autos à Chefia de Núcleo de Controle de Pessoal - CNCP, para a devida instrução processual e após, à Diretoria de Estatística e Informática - DEINFO, para análise e provisões pertinentes. -PROC.nº.20105-03530/2013 - INT.: JOSÉ ALIRIO DOS SANTOS - ASS.: COLETE BALÍSTICO - DESP.: Encaminhem-se os autos à Chefia de Núcleo de Controle de Pessoal - CNCP, para a devida instrução processual e após, à Diretoria de Estatística e Informática - DEINFO, para análise e providências pertinentes. -PROC.nº.20105-03550/2013 - INT.: ANA FABIA DE LIMA ALBUQUERQUE - ASS.: IDENTIDADE POLICIAL - DESP.: Encaminhem-se os autos à Chefia de Núcleo de Controle Pessoal - CNCP, para a devida instrução processual e após, ao Setor de Expedição de Identidade Policial - SEIPO, para providências pertinentes. -PROC.nº.20105-03558/2013 - INT.: JOSE DE OLIVEIRA BARBOSA - ASS.: IDENTIDADE POLICIAL - DESP.: Encaminhem-se os autos à Chefia de Núcleo de Controle de Pessoal - CNCP, para instrução processual e em seguida para Coordenadoria da Corregedoria de Polícia Judiciária - CCPJ. -PROC.nº.20105-03452/2013 - INT.: 86º DP DE SÃO SEBASTIÃO - ASS.: ADICIONAIS NOTURNOS - DESP.: 1.Retornem os autos à GCP para implantar na folha de pagamento do servidor, Sr. Marcelo Carvalho, os adicionais os quais o mesmo faz jus, comunicando-lhe as medidas adotadas; 2. Após, ao protocolo para arquivamento. -PROC.nº.20105-03308/2013 - INT.: ANILSON TEMOTELO - ASS.: EXONERAÇÃO - DESP.: Remetam-se os autos à SEGESP para ciência e deliberações que julgar cabíveis, voltando. -PROC.nº.01101-01906/2013 - INT.: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - ASS.: ANDRÉ DURVAL SARMENTO ROSA - DESP.: 1.Ciente; 2. Esta Instituição Policial posiciona-se favoravelmente à cessão do servidor, Sr. André Durval Sarmento Rosa, ao duto MP/AL, conforme disposto em ofício nº 487/2013, fls. 02; 3. Remetam-se os autos à dota PGE para providências que julgar cabíveis, em atenção ao que determina o Despacho exarado às fls. 03. -PROC.nº.20105-03529/2013 - INT.: SEDS - ASS.: PRORROGAÇÃO SENASP DANIELA - DESP.: 1.Ciente; 2.Esta Instituição Policial posiciona-se favoravelmente à prorrogação da permanência da servidora, Sra. Daniela Teresa de Melo Costa , junto ao SENASP, conforme disposto em ofício nº 4024/2013, fls. 03, a contar de 16/08/2013, por noventa dias; 3.Remetam-se os autos ao Douto Gabinete Civil para deliberações que julgar cabíveis. -PROC.nº.01700-01552/2013 - INT.: AYRTON GIDANO FERRAZ NUNES - ASS.: LICENÇA PARA TRATO INTERESSE PARTICULARS - DESP.: Retornem os autos à SEGESP para ciência e demais deliberações que julgar cabíveis. -PROC.nº.20105-03544/2013 - INT.: ISRAEL TAVARES DOS SANTOS - ASS.: DECLARAÇÃO - DESP.: À GCP para informações e instrução processual, voltando. -PROC.nº.20105-06317/2012 - INT.: CSGAF - ASS.: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DESP.: À CGE para ciência e deliberações que julgar cabíveis. -PROC.nº.20105-00142/2013 - INT.: CSGAF - ASS.: SISTEMA GUARDIÃO - DESP.: 1.Analisados os autos pela dota PGE, fls. 103 à 107, bem como pela CPL/PCAL, fls.108, e por ser a empresa Dígitro Tecnologia Ltda, a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais do objeto que pretende ser adquirido por esta Instituição, AUTORIZO a presente contratação. 2.Retornem os autos à CPL para providências cabíveis. -em data 23/7/2013 -PROC.nº.20105-03586/2013 - INT.: MAXWELL GONÇALVES DA SILVA - ASS.: ARMA DE FOGO - DESP.: Encaminhem-se os autos à Chefia de Núcleo de Controle de Pessoal - CNCP, para a devida instrução processual e após, à Diretoria de Estatística e Informática - DEINFO, para análise e providências pertinentes. -PROC.nº.20105-03543/2013 - INT.: OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ASS.: AUTO DE INFRAÇÃO - DESP.: Encaminhem-se os autos à Diretoria de Polícia Judiciária da Área 3 - DPJA3, visando evolução ao titular do 115º DP de São José da Lage, para providências quanto à apresentação da defesa prévia junto ao órgão autuado, em tempo hábil, ou a quitação do débito, haja vista ser do condutor infrator o resarcimento pela multa aplicada. Voltando. -em data 24/7/2013 -PROC.nº.01204-04649/2013 - INT.: NADJA MARIA BARBOSA - ASS.: INFORMAÇÃO(ÓES) - DESP.: 1. À DPJA2 para ciência da determinação judicial, manifestação e providências cabíveis; 2. Após, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), remetam-se os autos ao Apoio Administrativo para extrair-lhes cópias integrais, devendo remetê-las, através de ofício, ao juízo de Execuções Penais competente, para ciência e providências de sua alcada, informando-lhes acerca das medidas adotadas por esta Instituição; 3. Posteriormente, sigam os autos à dota PGE para deliberações que julgar cabíveis. -PROC.nº.20105-02514/2012 - INT.: MARCOS BARTOLOMEU COSTA - ASS.: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DESP.: Com as informações carreadas aos autos, remetam-se os mesmos ao duto CONSUPOC para ciência e deliberações que julgar cabíveis. -PROC.nº.20105-06334/2012 - INT.: CSGAF - ASS.: RELATÓRIO - DESP.: Com as informações carreadas aos autos, remetam-se os mesmos ao duto CONSUPOC para ciência e deliberações que julgar cabíveis. -PROC.nº.20105-03436/2013 - INT.: OSLEAN RODRIGUES DA SILVA-ME - ASS.: AUTORIZAÇÃO - DESP.: À CPFOR para análise e manifestação acerca do pleito de fls. 02 e 03, voltando. -PROC.nº.20105-03439/2013 - INT.: DIRETORIA DE POLICIA JUDICARIA AREA 3 - ASS.: PROVIMENTOS - DESP.: Retornem os autos à DPJA 3 para ciência e sobrevestimento do feito nesta Diretoria até o término dos procedimentos em tramitação na CGPC, acerca dos fatos carreados aos autos. -PROC.nº.20105-03591/2013 - INT.: 9º DP DA CAPITAL - ASS.: OFICIO Nº 278 - DESP.: À GCT, em seguida, à DEINFO para análise e manifestação acerca do pleito de fls.03, voltando. -PROC.nº.20105-00987/2013 - INT.: JOSE MARIA DOS SANTOS BARROS-ASS.: ABONO DE PERMANÊNCIA - DESP.: À GCP para ciência, providências que o caso requer e seguimento do trâmite processual. -PROC.nº.20105-01052/2013 - INT.: CARLOS JOSE DE SANTANA - ASS.: ABONO DE PERMANÊNCIA - DESP.: À GCP para ciência, providências que o caso requer e seguimento do trâmite processual. -PROC.nº.20105-02855/2013 - INT.: ANTONIO FERREIRA BARBOSA FILHO - ASS.: APOSENTADORIA - DESP.: 1.À GCP para ciência, devendo comunicar ao interessado o teor dos Despachos de fls. 36 à 41, restando prejudicado o atendimento do pleito ora formulado em sua inicial, fls.02; 2. Após, ao Protocolo para arquivamento. -PROC.nº.20105-03231/2011 - INT.: GERALDO NUNES SANTIAGO - ASS.: ABONO DE PERMANÊNCIA - DESP.: À GCP para ciência, providências que o caso requer e seguimento do trâmite processual. -PROC.nº.20105-01488/2013 - INT.: SANDOVAL BATISTA DOS SANTOS - ASS.: ABONO DE PERMANÊNCIA - DESP.: À GCP para ciência, providências que o caso requer e seguimento do trâmite processual. -PROC.nº.20105-03583/2013 - INT.: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA - ASS.: ASCENSÃO DE NIVEL - DESP.: 1. À GCP para informações que o caso requer; 2. Em seguida, à SEGESP para análise e deliberações que julgar cabíveis, sugerindo dar continuidade ao trâmite processual. -PROC.nº.20105-03582/2013 - INT.: EBENEZER GOMES MARINHO - ASS.: ACUMULAR CARGOS - DESP.: À GCP para informações que o caso requer e instru-

ção processual, voltando. -PROC.nº.20105-03588/2013 - INT.: VALERIA CANDIDA DA SILVA MELO - ASS.: PAGAMENTO - DESP.: À GCP para análise e informações que o caso requer, voltando. -PROC. nº.20105-03594/2013 - INT.: JOSE CARLOS BISPO DA SILVA - ASS.: 30 DIAS DE PRAZO - DESP.: À GCP para análise e informações que o caso requer, Voltando. -PROC.nº.20105-03614/2013 - INT.: EQUILIBRIO SERVIÇOS LTDA - ASS.: AUTO DE INFRAÇÃO - DESP.: Encaminhem-se os autos à Diretoria de Estatística e Informática - DEINFO, para providências junto ao responsável pelo veículo referido, visando apresentação de defesa prévia junto ao órgão autuador, em tempo hábil, ou a quitação do débito, haja vista ser da responsabilidade do condutor infrator a regularização da penalidade aplicada. Voltando. -PROC.nº.20105-03616/2013 - INT.: JOSE MARIANO SOBRINHO - ASS.: ABONO DE PERMANÊNCIA - DESP.: À GCP para instrução e seguimento do trâmite processual. -PROC.nº.20105-03624/2013 - INT.: NILSON LOPES DE ALMEIDA - ASS.: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESP.: 1. À GCP para informações e instrução processual; 2. Após, remetam-se os autos à SEGES para análise e de liberações que julgar cabíveis, dando seguimento ao trâmite processual. -PROC.nº.01101-01959/2013 - INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - ASS.: CESSÃO SERGIO ANTÔNIO ALENCAR - DESP.: À GCP para instrução processual, voltando. -PROC. nº.20105-03592/2013 - INT.: MARIA SALOME SANTOS PEREIRA - ASS.: AFASTAMENTO DE FUNÇÃO - DESP.: 1. Ciente; 2. Corroborando o entendimento desta Instituição ao que fora Preconizado pela douta PGE em Despacho nº 4164/2011, em caso análogo, DEFIRO o pleito formulado pelo(a) servidor(a), uma vez que o(a) mesmo(a) preenche os requisitos para concessão do direito requerido; 3. Ao Apoio Administrativo para atendimento do que fora sugerido em Despacho GCP, retro, in fine; 4. Em seguida, à GCP para dar ciência ao(a) interessado(a); 5. Arquive-se. -PROC.nº.20105-02709/2013 - INT.: CPL/PCAL - ASS.: RENOVAÇÃO DE CONTRATO - DESP.: 1. Ciente; 2. Analisados os autos pela CPL/PCAL, fls.58, AUTORIZO a celebração do aditamento proposto na minuta do terceiro termo aditivo ao contrato nº 032/2011, fls. 54 à 56; 3. Após, remetam-se os autos à dota PGE para ciência e manifestação jurídica acerca dos fatos carreados ao presente processo, voltando. -PROC.nº.20105-03606/2013 - INT.: MARCIO DA SILVA - ASS.: COLETE BALISTICO - DESP.: Encaminhem-se os autos à Chefia de Núcleo de Controle de Pessoal - CNCP, para a devida instrução processual e após, à Diretoria de Estatística e Informática - DEINFO, para análise e providências pertinentes. -PROC.nº.20105-03618/2013 - INT.: ETELIO CHARLES MALTA DE PONTES - ASS.: COLETE BALISTICO - DESP.: Encaminhem-se os autos à Chefia de Núcleo de Controle de Pessoal - CNCP, para a devida instrução processual e após, à Diretoria de Estatística e Informática - DEINFO, para análise e providências pertinentes. -PROC.nº.20105-03608/2013 - INT.: RONALDO NUNES DOS SANTOS - ASS.: COLETE BALISITICO - DESP.: Encaminhem-se os autos à Chefia de Núcleo de Controle de Pessoal - CNCP, para a devida instrução processual e após, à Diretoria De Estatística e Informática - DEINFO, para análise e providências pertinentes. -PROC.nº.20105-03607/2013 - INT.: FERNANDA CARVALHO DE O PEDROSA - ASS.: COLETE BALISTICO - DESP.: Encaminhem-se os autos à Chefia de Núcleo de Controle de Pessoal - CNCP, para a devida instrução processual e após, à Diretoria de Estatística e Informática - DEINFO, para análise e providências pertinentes. -PROC.nº.20105-03613/2013 - INT.: FERNANDO ANTONIO ACIOLI BATISTA - ASS.: IDENTIDADE POLICIAL - DESP.: Encaminhem-se os autos à Chefia de Núcleo de Controle de Pessoal - CNCP, para a devida instrução processual e após, ao Setor de Expedição de Identidade Policial - SEIPO, para providências pertinentes. -PROC.nº.20105-03648/2013 - INT.: PCAL - CNCT - ASS.: AUTO DE INFRAÇÃO - DESP.: Encaminhem-se os autos à Diretoria de Polícia Judiciária da Área 2 - DPJA2, visando à evolução ao titular do 53º DP de Arapiraca, para providências quanto à apresentação da defesa prévia junto ao órgão autuador, em tempo hábil, ou a quitação do débito, haja vista ser do condutor infrator o resarcimento pela multa aplicada. Voltando. -PROC.nº.02100-01345/2013 - INT.: COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA - ASS.: AUTO DE INFRAÇÃO - DESP.: Encaminhem-se os autos à Divisão Especial de Investigação e Captura - DEIC, para que a autoridade responsável apresente defesa prévia, em tempo hábil, junto ao órgão autuador ou promova a quitação do débito, tendo em vista ser responsabilidade do condutor/infrator a quitação da penalidade aplicada. Voltando. -PROC.nº.20105-03635/2013 - INT.: JACKSON DA SILVA DOS SANTOS - ASS.: ARMA DE FOGO - DESP.: Encaminhem-se os autos à Chefia de Núcleo de Controle de Pessoal - CNCP, para a devida instrução processual e após, à Diretoria de Estatística e Informática - DEINFO, para análise e providências pertinentes. -PROC.nº.20105-03638/2013 - INT.: JACKSON DA SILVA DOS SANTOS - ASS.: ARMA DE FOGO - DESP.: Encaminhem-se os autos à Chefia de Núcleo de Controle de Pessoal - CNCP, para a devida instrução processual e após, à Diretoria de Estatística e Informática - DEINFO, para análise e providências pertinentes. -PROC.nº.20105-03628/2013 - INT.: JOCELINO PEREIRA NASCIMENTO - ASS.: LICENÇA DE OPERAÇÃO - DESP.: Encaminhem-se os autos à Diretoria de Estatística e Informática - DEINFO, Para análise e providências pertinentes. -PROC.nº.01104-00315/2013 - INT.: CGE - ASS.: ANTONIO ANGELO FARIAS - DESP.: Em atenção às informações requestadas às fls. 04 do presente processo, científicos que já existe na Divisão de Investigações e Capturas - DEIC, a Seção Especializada de Crimes Contra o Patrimônio de Instituições Financeiras, Direito Autoral, Crimes de Internet e Outros em Geral, que apura os crimes cibernéticos. Destarte, os crimes comuns praticados pela internet são de competência apuratória das Unidades Policiais Distritais, podendo ser auxiliados pela referida Seção Especializada. No caso em tela, a circunscrição pertence ao 1º DP, unidade esta para onde estamos encaminhando o material, objetivando a instauração do procedimento criminal respectivo. Diante da negativa de atendimento pelas Unidades Distritais, deve-se provocar esta Delegacia-Geral ou a Corregedoria de Polícia Civil para as providências legais pertinentes. Retornem-se os autos a Controladoria Geral do Estado de Alagoas, para as providências cabíveis. -em data 26/7/2013 -PROC.nº.01204-04750/2013 - INT.: POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - ASS.: CONVOCAÇÃO DE MAIS CANDIDATOS - DESP.: Remetam-se os autos ao Gabinete do Exmo. DGPC para ciência e demais deliberações que julgar cabíveis. -PROC.nº.20105-03632/2013 - INT.: DIVISÃO DE PATRIMONIO - ASS.: IVANILDO JACINTO DOS SANTOS - DESP.: Remetam-se os autos à CSGAF para informar acerca da disponibilidade de Recursos para possível atendimento do pleito, voltando. -PROC.nº.20105-03643/2013 - INT.: THIAGO F DE ASSIS L DOS SANTOS - ASS.: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESP.: 1. À GCP para informações que o caso requer; 2. Em seguida, à SEGES para análise e deliberações que julgar cabíveis, sugerindo dar continuidade ao trâmite processual. -PROC.nº.20105-03627/2013 - INT.: JOSE ADILSON DA SILVA SANTOS - ASS.: RESSARCIMENTO - DESP.: À GCP para informações que o caso requer, voltando. -PROC.nº.20105-01603/2013 - INT.: APOCAL - ASS.: PAGAMENTO PRO-

FESSORES - DESP.: 1. Remetam-se os autos à APOCAL, em seguida, à CSGAF para ciência das informações dispostas em Despacho PGE, fls.16, servindo o mesmo de fundamento para pagamento de hora-aula de instrutores que não sejam servidores públicos, mas que porventura ministram cursos de interesse desta Instituição; 2. Após, ao Protocolo para arquivamento. -PROC.nº.20105-03397/2013 - INT.: JUIZO DE DIREITO DA 17ºVARA - ASS.: MANDADO DE INTIMAÇÃO - DESP.: À APOCAL para ciência e providências que o caso requer, voltando. -PROC.nº.20105-03406/2012 - INT.: WILSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO - ASS.: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESP.: 1. Remetam-se os autos à APO para prestar as informações solicitadas acerca da disponibilidade orçamentária para atender a presente demanda; 2. Após, à SEGES para providências de estilo. -PROC.nº.20105-03437/2012 - INT.: VALFRAN DOS SANTOS ARAÚJO - ASS.: ASCENSÃO - DESP.: 1. Remetam-se os autos à APO para prestar as informações solicitadas acerca da disponibilidade orçamentária para atender a presente demanda; 2. Após, à SEGES para providências de estilo. -PROC.nº.20105-03438/2012 - INT.: ALFREDO MARCO ANTONIO PRESSER JUNIOR - ASS.: ASCENSÃO - DESP.: 1. Remetam-se os autos à APO para prestar as informações solicitadas acerca da disponibilidade orçamentária para atender a presente demanda; 2. Após, à SEGES para providências de estilo. -PROC. n°.20105-01749/2013 - INT.: CPL - ASS.: TERMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/ - DESP.: 1. Ciente dos motivos que ensejam a confecção do 1º Termo Aditivo ao contrato DGPC nº 038/2012; 2. AUTORIZO a realização do citado aditamento; 3. À dota PGE para análise e pronunciamento jurídico, voltando. -PROC.nº.01101-01959/2013 - INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - ASS.: CESSÃO SERGIO ANTÔNIO ALENCAR - DESP.: Remetam-se os autos à DPJM para ciência e manifestação de seu Ilustre Diretor, acerca do disposto em ofício de fls. 02, voltando com a MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL. -PROC.nº.20105-03385/2013 - INT.: CSGAF - ASS.: LOCAÇÃO DE 85(OITENTA E CINCO) MAQ - DESP.: 1. Ciente; 2. Analisados os autos pela CPL/PCAL, AUTORIZO a realização do certame licitatório, visando o atendimento do pleito de fls. 02; 3. À AMGESP para providências que entender cabíveis, voltando. -PROC.nº.20105-00099/2013 - INT.: SEDS - ASS.: MATRIZ DE CAMARAGIBE REPAROS - DESP.: Remetam-se os autos à SEDS para ciência e demais deliberações que julgar cabíveis, voltando. -PROC. n°.20105-00923/2013 - INT.: SEDS - ASS.: CONSERVAÇÃO E REPAROS NA DEL REGIONAL DE MATRIZ - DESP.: Remetam-se os autos à SEDS para ciência e demais deliberações que julgar cabíveis, voltando. -PROC.nº.20105-03667/2013 - INT.: FABIO ALVES SOARES - ASS.: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESP.: 1. À GCP para informações e instrução processual; 2. Após, remetam-se os autos à SEGES para análise e deliberações que julgar cabíveis, dando seguimento ao trâmite processual. -PROC.nº.20105-03678/2013 - INT.: MERCIA VALERIA ALELUIA - ASS.: EXONERAÇÃO - DESP.: 1. À GCP para informações e instrução processual; 2. Após, remetam-se os autos à SEGES para análise e deliberações que julgar cabíveis, dando seguimento ao trâmite processual. -PROC.nº.20105-03656/2013 - INT.: EDGAR VIEIRA COSTA FILHO - ASS.: ASCENSÃO DE NÍVEL - DESP.: 1. À GCP para informações e instrução processual; 2. Após, remetam-se os autos à SEGES para análise e Deliberações que julgar cabíveis, dando seguimento ao trâmite processual. -PROC.nº.20105-03513/2013 - INT.: SAET - ASS.: DELEGACIA DO 89º DP DE coruripe - DESP.: 1. À DPJA 2 para manifestação do Titular da 89º DP de Coruripe acerca do exorbitante valor atribuído a conta telefônica pertinente a este Distrito Policial, determinando-lhe providências quanto ao uso consciente e comedido do funcionamento e fruição da linha telefônica posta à disposição daquele DP; 2. Devidamente instruídos, retornem os autos a este Gabinete para deliberações. -PROC.nº.20105-03572/2013 - INT.: SAET - ASS.: FATURA VIVO - DESP.: 1. À DPJA 2 para manifestação do Titular da 61º DP de Campo Grande acerca do exorbitante valor atribuído a conta telefônica pertinente a este Distrito Policial, determinando-lhe providências quanto ao uso consciente e comedido do funcionamento e fruição da linha telefônica posta à disposição daquele DP; 2. Devidamente instruídos, retornem os autos a este Gabinete para deliberações. -PROC.nº.01101-01308/2013 - INT.: SENADO FEDERAL - ASS.: COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS - DESP.: À CSGAF para informações acerca da disponibilidade de recursos para possível atendimento do pleito proposto no bojo do presente, voltando. -PROC.nº.02300-00123/2013 - INT.: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA - ASS.: INDICAÇÃO - DESP.: À CSGAF para informações acerca da disponibilidade de recursos para possível atendimento do pleito proposto no bojo do presente, voltando. -PROC.nº.01204-04750/2013 - INT.: POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - ASS.: CONVOCAÇÃO DE MAIS CANDIDATOS - DESP.: Dê-se ciência à Comissão dos Aprovados no Concurso de Delegado da Polícia Civil de Alagoas do inteiro teor do PARECER PGE/PA 00-2605/2013 e do Despacho SUB/PGE/GAB nº. 3900/2013, a fls. 15 a 20, dos autos em epígrafe. Em seguida, ao Protocolo para o devido arquivamento.

Gabinete do Delegado Geral, em Maceió-AL, 08 de agosto de 2013.

Del. PAULO CERQUEIRA
DELEGADO-GERAL

Patrícia Moreira Nunes Perciano
Responsável pela resenha

COORDENADORIA DE CORREIÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA N° 0202/2013 - CCPJ/GCG

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, considerando a delegação de competência assentada na Portaria nº 2414/2012-DGPC/GD, lavra pelo pelo delegado-geral de Polícia Civil e considerando o constante da IVP nº 0150/2012-CPJ-A2A, RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar composta pelos corregedores MARIA DE FÁTIMA FERNANDES MENESSES, ROSÂNGELA CAVALCANTE DE MELO ALMEIDA LIMA e JOSÉ EDSON MEDEIROS DE FREITAS JUNIOR, para, como presidente e membros, respectivamente, proceder à apuração da responsabilidade administrativa de servidores desta Polícia Civil, matrículas nos 60141-1 e 30.521-9, em razão do constante no expediente apuratório preliminar referido, que dá conta de descumprimento de ordem judicial, sem motivo justificado, acontecimento constitutivo, em tese, da falta funcional insculpida no inciso XXIV do artigo 88 da Lei nº 3.437/75 (ESTATUTO DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS);

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes.

Gabinete do Corregedor Geral de Polícia Judiciária, em Maceió-AL, 08 de agosto de 2013.

DEL. OSVALDO RODRIGUES NUNES
CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA N° 0203/2013-CCPJ/GCG

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, considerando a delegação de competência assentada na Portaria nº 2414/2012-DGPC/GD, firmada pelo delegado geral de Polícia Civil, Considerando o teor da Resolução nº 001/2013, da lavra do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEG, publicada em 06/03/2013, que dispõe sobre a meta mensal estabelecida aos delegados de Polícia Civil, designadamente a conclusão de 12 inquéritos e procedimentos investigatórios criminais, com relatório, Considerando os termos das Portarias de nºs 0057 e 0076/2013, editadas por esta Casa, Considerando os dados estatísticos revelados no programa informatizado batizado de "Sistema Integrado de Gestão do Conhecimento", da Polícia Civil,

Considerando as informações colhidas junto à Chefia do Núcleo de Controle de Pessoal, conduto do Ofício nº 418/2013-CNPC, RESOLVE:

1. Instituir Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, composta pelos corregedores MARIA DE FÁTIMA FERNANDES MENESSES, ROSÂNGELA CAVALCANTE DE MELO A. LIMA e JOSE EDSON DE MEDEIROS FREITAS JÚNIOR para, como presidente e membros, respectivamente, proceder à apuração da responsabilidade administrativa dos servidores desta Polícia Civil, matrículas nºs 300.733-2, 030.483-2, 059.564-0, 041.328-3, 041.361-5, 058.877-6, 058.442-8, 041.367-4, 041.407-7, 030.503-0, 041.380-1, 300.830-4, 041.445-0 e 021.913-4, em razão do não atingimento da meta a que antes se aludiu, concernente ao mês de julho/2013, conduta que, ao menos em juízo de cognição preliminar, afeiçoa-se a hipótese do art. 88, inciso XXV da Lei nº 3.437/75 (ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS);

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL, em Maceió, 08 de agosto de 2013.

OSVALDO RODRIGUES NUNES
CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA N° 0204/2013-CCPJ/GCG

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, considerando a delegação de competência assentada na Portaria nº 2414/2012-DGPC/GD, lavra do delegado-geral da Polícia Civil, e atendendo ao solicitado no Ofício nº 536/13-CPJ-A1B, oriundo da Corregedoria de Polícia Judiciária –A1B, RESOLVE:

1. Designar o servidor GIVALDO PEREIRA DE MELO JÚNIOR, agente de polícia, matrícula nº 301.013-9 para na condição de Defensor Dativo, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 039/09-CPJ-A2A, movido contra servidores desta Polícia Civil, matrículas nos 59601-9, 41.363-1 e 71.430-5.
2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes.

Gabinete do Corregedor Geral de Polícia Judiciária, em Maceió-AL, 08 de agosto de 2013.

OSVALDO RODRIGUES NUNES
CORREGEDOR-GERAL

Milena Ávila de Lima
Responsável pela resenha

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO N° 062/2013-CPL/PMAL DO CONTRATO N° 052/2013-CPL/PMAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1206-1792/2013.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Participação de Ata de Registro de Preço nº 001/2012 do Ministério da Justiça.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas por intermédio da Polícia Militar, situada na Praça da Independência, nº 67, Centro, Maceió/AL. CNPJ nº 12.442.570/0001-10, representada pelo Cel QOC PM Dimas Barros Cavalcante, portador do CPF nº 349.754.034-04, RG PM nº 05.288/987.

CONTRATADO: MAYNARD'S INDÚSTRIA TÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.691.169/0001-99 e estabelecida na Rua João Silva Pinto, nº 240 – Vila Romana- Arapoti - Paraná – CEP: 84.990-000, representada legal, Sr. Wilson Mainardes de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 151.708.451-20.

GESTOR DO CONTRATO: Evandro Brandão de B. Vasconcelos Cap QOC PM, Subdiretor do CSMMB/PMAL, ou seu substituto legal.

OBJETO: Fornecimento de Cintos de Guarnição destinada a atender as necessidades da PMAL.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2013, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2013.

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos são provenientes do orçamento da PMAL, para o exercício de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 06.181.0229.4078.0000; PTRES 190033; PI 002689; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 0110 do orçamento vigente.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos acima citados.

Quartel em Maceió/AL, 08 de agosto de 2013.

JOSÉ AUGUSTO CORREIA GAMA - Ten Cel QOC PM
Presidente da CPL/PMAL

Maria Renata Gerbase Vidal - Sd PM
Pregoeira CPL/PMAL
Responsável pela Resenha

COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E A EMPRESA DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS – ME

PROCESSO N.º 1203-1952/2013

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, órgão da administração direta, inscrito no CNPJ sob nº 69.977.817/0001-10, com sede na Av. Siqueira Campos 1739, CEP: 57.010-002 – Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, representado pelo Sr. Coronel BM LUIZ ANTÔNIO HONORATO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 384.612.424-91.

CONTRATADA: EMPRESA DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.208.626/0001-01 e estabelecida na Rua Dr. Pedro Correia, 347, Centro, CEP 57.300-400, Arapiraca/Alagoas, representada pelo seu Proprietário o Senhor DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 042.167.154-86, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Objeto: Pagamento da prestação dos serviços de fornecimento de refeições para os militares do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, pertencentes ao 7º Grupamento de Bombeiros Militar (ARAPIRACA), referente ao período de 01.06.2013 a 30.06.2013, conforme consta no Processo nº 1203-1952/2013.

Data da Assinatura: 01 de agosto de 2013.

Valor Global: R\$ 9.826,00 (nove mil oitocentos e vinte e seis reais).

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 06.122.0004.2001.0000 – Manutenção das Atividades do Órgão, PTRES 190045, Fonte de recurso 0100, PI 002268, Elemento de despesa 3.3.90.93 – Indenizações e restituições, do orçamento vigente deste órgão e nota de empenho a ser elaborada.

Maceió/AL, 06 de agosto de 2013.

LUIZ ANTÔNIO HONORATO DA SILVA – CEL BM
Comandante Geral do CBMAL



COMUNICADO AOS MUNICÍPIOS

Obrigatoriamente da publicação no Diário Oficial

LEI FEDERAL N.º 8.666 / 1993

Art. 21. Os avisos contendo os resultados dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez;

[...]

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou Distrito Federal; [...]

Administração Indireta

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO
AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS-ADEAL

Portaria N° 102 de 08 de Agosto de 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS-ADEAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº. 4.076 de 2008, RESOLVE: conceder diárias aos servidores abaixo discriminados conforme processos:

–Proc.001486/13– Luiz Gustavo Lopes de Oliveira, mat.: 143-0, CPF:030.589.234-73, Médico Veterinário, Lotação: Maribondo, 1 (uma) diária, valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um valor total de 80,00 (oitenta reais), para fins de resarcimento das despesas com alimentação, transporte e estadia durante sua permanência nas cidades de Arapiraca, Campo Grande, para: META 2 – ETAPA 2.03- Realizar fiscalização em evento agropecuário, em cumprimento ao Convênio de Sanidade Animal nº 755902/2011 MAPA/SFA/AL/ADEAL; atividades realizadas nos dias 14 a 15/06/2013.

–Proc.001767/13– Cícero César Costa, mat.: 13.136-9, CPF:676.403.388-91, Téc. Contabilidade, Lotação: Viçosa, 4 (quatro) diárias, valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um valor total de 240,00 (duzentos e quarenta reais), para fins de resarcimento das despesas com alimentação, transporte e estadia durante sua permanência na cidade de Palmeira dos Índios, para: META 2 – ETAPA 2.03- Realizar fiscalização em evento agropecuário, em cumprimento ao Convênio de Sanidade Animal nº 755902/2011 MAPA/SFA/AL/ADEAL; atividades realizadas nos dias 08 a 09, 15 a 16, 22 a 23, 29 a 30/07/2013.

–Proc.001768/13– Cícero César Costa, mat.: 13.136-9, CPF:676.403.388-91, Téc. Contabilidade, Lotação: Viçosa, 4 (quatro) diárias, valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um valor total de 240,00 (duzentos e quarenta reais), para fins de resarcimento das despesas com alimentação, transporte e estadia durante sua permanência na cidade de Palmeira dos Índios, para: META 2 – ETAPA 2.03- Realizar fiscalização em evento agropecuário, em cumprimento ao Convênio de Sanidade Animal nº 755902/2011 MAPA/SFA/AL/ADEAL; atividades realizadas nos dias 05 a 06, 12 a 13, 19 a 20, 26 a 27/08/2013.

–Proc.001781/13– Arnaldo José Holanda Nascimento, mat.: 300483-0, CPF:215.820.504-06, Téc. Agrícola, Lotação: Viçosa, 4 (quatro) diárias, valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um valor total de 240,00 (duzentos e quarenta reais), para fins de resarcimento das despesas com alimentação, transporte e estadia durante sua permanência na cidade de Palmeira dos Índios, para: META 2 – ETAPA 2.03- Realizar fiscalização em evento agropecuário, em cumprimento ao Convênio de Sanidade Animal nº 755902/2011 MAPA/SFA/AL/ADEAL; atividades realizadas nos dias 05 a 06, 12 a 13, 19 a 20, 26 a 27/08/2013.

–Proc.001782/13– Arnaldo José Holanda Nascimento, mat.: 300483-0, CPF:215.820.504-06, Téc. Agrícola, Lotação: Viçosa, 4 (quatro) diárias, valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um valor total de 240,00 (duzentos e quarenta reais), para fins de resarcimento das despesas com alimentação, transporte e estadia durante sua permanência na cidade de Palmeira dos Índios, para: META 2 – ETAPA 2.03- Realizar fiscalização em evento agropecuário, em cumprimento ao Convênio de Sanidade Animal nº 755902/2011 MAPA/SFA/AL/ADEAL; atividades realizadas nos dias 08 a 09, 15 a 16, 22 a 23, 29 a 30/07/2013.

–Proc.001854/13– Mário Barbosa Peixoto, mat.: 25069-4, CPF:102.539.984-68, Eng. Agrônomo, Lotação: Santana do Ipanema, 16,5 (dezesseis e meia) diárias, valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um valor total de 1320,00 (um mil trezentos e vinte reais), para fins de resarcimento das despesas com alimentação, transporte durante sua permanência nas cidades de São José da Tapera, Dois Riachos, para: META 2 – ETAPA 2.03- Realizar fiscalização em evento agropecuário, em cumprimento ao Convênio de Sanidade Animal nº 755902/2011 MAPA/SFA/AL/ADEAL; atividades realizadas nos dias 04-05-11-12-18-19-25-26/06/2013, 03-09-10-16-17-23-24-30-31/07/2013, 06-07-13-14-20-21-27-28/08/2013, 03-04-10-11-17-18-24-25/09/2013, retornando no mesmo dia.

–Proc.001856/13– Ana Rosa Oliveira Rodrigues, mat.: 56465-6, CPF:041.835.754-43, Médica Veterinária, Lotação: Santana do Ipanema, 8,5 (oito e meia) diárias, valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um valor total de 680,00 (seiscientos e oitenta reais), para fins de resarcimento das despesas com alimentação, transporte durante sua permanência nas cidades de Dois Riachos, para: META 2 – ETAPA 2.03- Realizar fiscalização em evento agropecuário, em cumprimento ao Convênio de Sanidade Animal nº 755902/2011 MAPA/SFA/AL/ADEAL; atividades realizadas nos dias 05-12-19-26/06/2013, 03-10-17-24-31/07/2013, 07-14-21-28/08/2013, 04-11-18-25/09/2013, retornando no mesmo dia.

Correndo as despesas através da Unidade Gestora 520555, por conta do Elemento 33.90.14, da fonte de recurso de convênio 0110 e Plano Interno 002678 do Orçamento Vigente.

Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima
Diretor Presidente

AL Previdência

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, Despachou e Deferiu, em data de 07 de agosto de 2013, os seguintes processos:

PROCESSO: 4799-1573/2013

INTERESSADO: AVANILDA FREIRE DOS SANTOS

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE – DECISÃO JUDICIAL

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 2º, 61, 62 e 64 da Lei Estadual nº 7.114/2009, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, e ainda no Decreto Estadual nº 4.265/2010, art. 15, I e pelo Regimento Interno, art. 29, “h”, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4799-1573/2013, resolve Conceder o Benefício de Auxílio Pensão por Morte a beneficiária AVANILDA FREIRE DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade Nº 98001287835 SDS/AL e CPF Nº 210.743.644-49, na qualidade de ex-esposa do ex-segurado INALDO DE ALBUQUERQUE MEDEIROS DIEGUES, matrícula nº 11718-8, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, integrante do Poder Executivo, conforme DECISÃO JUDICIAL nos autos do Processo Judicial nº 0091209-41.2008.8.02.0001 do Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual e Despacho AL Previdência/DJ/CC Nº 218/2013 da Coordenadoria de Contencioso aprovado pela Diretoria Jurídica.

Maceió/AL, em 07 de agosto de 2013.

Marcello Lourenço de Oliveira

Diretor-Presidente

PROCESSO: 4799-2139/2013

INTERESSADO: MARIA SILVANA DA SILVA FERREIRA

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 2º, 61, 62 e 64 da Lei Estadual nº 7.114/2009, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, e ainda no Decreto Estadual nº 4.265/2010, art. 15, I e pelo Regimento Interno, art. 29, “h”, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4799-2139/2013, resolve Conceder o Benefício de Auxílio Pensão por Morte a beneficiária MARIA SILVANA DA SILVA FERREIRA, portadora da Carteira de Identidade Nº 2002004109117 SSP/AL, CPF Nº 063.447.034-58 na qualidade de companheira da ex-segurada MARIA TEREZA SOUZA MELO, Nº de Ordem 0011370, Matrícula nº 0025933-0 da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, integrante do Poder Executivo, e em conformidade com o Parecer AL Previdência/DJ/CJPB Nº 355/2013 da Diretoria Jurídica.

Maceió/AL, em 07 de agosto de 2013.

Marcello Lourenço de Oliveira

Diretor-Presidente

PROCESSO: 4799-2275/2013

INTERESSADO: EVERALDO DE LIMA DUARTE

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 2º, 61, 62 e 64 da Lei Estadual nº 7.114/2009, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, e ainda no Decreto Estadual nº 4.265/2010, art. 15, I e pelo Regimento Interno, art. 29, “h”, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4799-2275/2013, resolve Conceder o Benefício de Auxílio Pensão por Morte ao beneficiário EVERALDO DE LIMA DUARTE, portador da Carteira de Identidade Nº 209.108 SEDS/AL, CPF Nº 164.236.314-68 na qualidade de viúvo da segurada ANA MARIA DOS SANTOS DUARTE, Nº de Ordem 0047934, Matrícula nº 00024070-2 da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, integrante do Poder Executivo, e em conformidade com o Parecer AL Previdência/DJ/CBP Nº 373/2013 da Diretoria Jurídica.

Maceió/AL, em 07 de agosto de 2013.

Marcello Lourenço de Oliveira

Diretor-Presidente

PROCESSO: 4799-2276/2013

INTERESSADO: ANTENYR MARIA PEDROSA COSTA DE LIMA

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 2º, 61, 62 e 64 da Lei Estadual nº 7.114/2009, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, e ainda no Decreto Estadual nº 4.265/2010, art. 15, I e pelo Regimento Interno, art. 29, “h”, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4799-2276/2013, resolve Conceder o Benefício de Auxílio Pensão por Morte a beneficiária ANTENYR MARIA PEDROSA COSTA DE LIMA, portadora da Carteira de Identidade Nº 178.995 SSP/AL, CPF Nº 408.699.694-72 na qualidade de viúva do segurado CARLOS AGNELO DE LIMA, Nº de Ordem 0056800, Matrícula nº 00024070-2 da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, integrante do Poder Executivo, e em conformidade com o Parecer AL Previdência/DJ/CBP Nº 373/2013 da Diretoria Jurídica.

Maceió/AL, em 07 de agosto de 2013.

Marcello Lourenço de Oliveira

Diretor-Presidente

PROCESSO: 4799-2278/2013
INTERESSADO: AMARA MARIA ALVES DE AQUINO
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 2º, 61, 62 e 64 da Lei Estadual nº 7.114/2009, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, e ainda no Decreto Estadual nº 4.265/2010, art. 15, I e pelo Regimento Interno, art. 29, "h", considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4799-2278/2013, resolve Conceder o Benefício de Auxílio Pensão por Morte a beneficiária AMARA MARIA ALVES DE AQUINO, portadora da Carteira de Identidade Nº 2.075.880 SSP/AL, CPF Nº 059.367.704-86 na qualidade de viúva do ex-segurado JOSÉ ANTONIO FILHO, Nº de Ordem 507047, Matrícula nº 0042154-5 do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas, integrante do Poder Executivo, e em conformidade com o Parecer AL Previdência/DJ/CBP Nº 371/2013 da Diretoria Jurídica.

Maceió/AL, em 07 de agosto de 2013.
Marcello Lourenço de Oliveira
Diretor-Presidente

PROCESSO: 4799-1851/2013
INTERESSADO: LUIZ CARLOS DOS SANTOS E OUTRAS
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 2º, 61, 62 e 64 da Lei Estadual nº 7.114/2009, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, e ainda no Decreto Estadual nº 4.265/2010, art. 15, I e pelo Regimento Interno, art. 29, "h", considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4799-1851/2013, resolve Conceder o Benefício de Auxílio Pensão por Morte aos beneficiários LUIZ CARLOS DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade Nº 1344334 SSP/AL, CPF Nº 027.023.654-69 na qualidade de viúvo, THAUANNE LUIZA SOUZA DOS SANTOS, portadora do CPF Nº 093.646.664-29 e THAYANNE LUIZE SOUZA DOS SANTOS, portadora do CPF Nº 064.230.134-46 na qualidade de filhas menores da ex-segurada TATIANA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS, Nº de Ordem 095448, Matrícula nº 0825993-3 da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, integrante do Poder Executivo, e em conformidade com o Parecer AL Previdência/DJ/CBP Nº 350/2013 da Diretoria Jurídica.

Maceió/AL, em 07 de agosto de 2013.
Marcello Lourenço de Oliveira
Diretor-Presidente

PROCESSO: 4799-2204/2013 APENSO: 4799-2178/2013
INTERESSADO: DANIELLE DA SILVA RUFINO
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 2º, 61, 62 e 64 da Lei Estadual nº 7.114/2009, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, e ainda no Decreto Estadual nº 4.265/2010, art. 15, I e pelo Regimento Interno, art. 29, "h", considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4799-2204/2013, resolve Conceder o Benefício de Auxílio Pensão por Morte a beneficiária DANIELLE DA SILVA RUFINO, portadora da Carteira de Identidade Nº 3463005-8 SEDS/AL, CPF Nº 101.496.594-23 na qualidade de filha maior do ex-segurado SEVERINO JOSÉ RUFINO, Nº de Ordem 0073763, Matrícula nº 0059619-1 da Polícia Militar de Alagoas, integrante do Poder Executivo, e em conformidade com o Parecer AL Previdência/DJ/CBP Nº 352/2013 da Diretoria Jurídica.

Maceió/AL, em 07 de agosto de 2013.
Marcello Lourenço de Oliveira
Diretor-Presidente

PROCESSO: 4799-2178/2013 APENSO: 4799-2204/2013
INTERESSADO: QUITERIA DA SILVA RUFINO
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 2º, 61, 62 e 64 da Lei Estadual nº 7.114/2009, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, e ainda no Decreto Estadual nº 4.265/2010, art. 15, I e pelo Regimento Interno, art. 29, "h", considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4799-2178/2013, resolve Conceder o Benefício de Auxílio Pensão por Morte a beneficiária QUITÉRIA DA SILVA RUFINO, portadora da Carteira de Identidade Nº 409.333 SSP/AL, CPF Nº 228.213.504-06 na qualidade de ex-esposa divorciada do ex-segurado SEVERINO JOSÉ RUFINO, Nº de Ordem 0073763, Matrícula nº 0059619-1 da Polícia Militar de Alagoas, integrante do Poder Executivo, e em conformidade com o Parecer AL Previdência/DJ/CBP Nº 353/2013 da Diretoria Jurídica.

Maceió/AL, em 07 de agosto de 2013.
Marcello Lourenço de Oliveira
Diretor-Presidente

PROCESSO: 4799-2258/2013
INTERESSADO: LINDINALVA SILVA DO NASCIMENTO
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 2º, 61, 62 e 64 da Lei Estadual nº 7.114/2009, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, e ainda no Decreto Estadual nº 4.265/2010, art. 15, I e pelo Regimento Interno, art. 29, "h", considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4799-2258/2013, resolve Conceder o Benefício de Auxílio Pensão por Morte a beneficiária LINDINALVA SILVA DO NASCIMENTO, portadora da Carteira de Identidade Nº 1.421.154 SSP/AL, CPF Nº 740.284.134-00 na qualidade de viúva do ex-segurado ELIÉRCIO FAUSTINO DO NASCIMENTO, Nº de Ordem 0051725, Matrícula nº 0070371-0 da Polícia Militar de Alagoas, integrante do Poder Executivo, e em conformidade com o Parecer AL Previdência/DJ/CBP Nº 361/2013 da Diretoria Jurídica.

Maceió/AL, em 07 de agosto de 2013.
Marcello Lourenço de Oliveira
Diretor-Presidente

PROCESSO: 4799-2193/2013
INTERESSADO: ANTONIO DURVAL DA SILVA
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 2º, 61, 62 e 64 da Lei Estadual nº 7.114/2009, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, e ainda no Decreto Estadual nº 4.265/2010, art. 15, I e pelo Regimento Interno, art. 29, "h", considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4799-2193/2013, resolve Conceder o Benefício de Auxílio Pensão por Morte ao beneficiário ANTONIO DURVAL DA SILVA, portador da Carteira de Identidade Nº 3507147-8 SEDS/AL, CPF Nº 565.700.408-63 na qualidade de viúvo da ex-segurada MARLI JOSEFINA SANTOS DA SILVA, Nº de Ordem 0108305, Matrícula nº 9864703-2 da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, integrante do Poder Executivo, e em conformidade com o Parecer AL Previdência/DJ/CBP Nº 348/2013 da Diretoria Jurídica.

Maceió/AL, em 07 de agosto de 2013.
Marcello Lourenço de Oliveira
Diretor-Presidente

PROCESSO: 4799-2174/2013
INTERESSADO: ROSANA FERREIRA LINS
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 2º, 61, 62 e 64 da Lei Estadual nº 7.114/2009, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, e ainda no Decreto Estadual nº 4.265/2010, art. 15, I e pelo Regimento Interno, art. 29, "h", considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4799-2174/2013, resolve Conceder o Benefício de Auxílio Pensão por Morte a beneficiária ROSANA FERREIRA LINS, portadora da Carteira de Identidade Nº 594.872 SSP/AL, CPF Nº 382.562.824-87 na qualidade de convivente do ex-segurado JOSÉ BUARQUE DO NASCIMENTO, Nº de Ordem 45268, Matrícula nº 0014793-1 da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, integrante do Poder Executivo, e em conformidade com o Parecer AL Previdência/DJ/CJPB Nº 362/2013 da Diretoria Jurídica.

Maceió/AL, em 07 de agosto de 2013.
Marcello Lourenço de Oliveira
Diretor-Presidente

PROCESSO: 4799-2120/2013
INTERESSADO: MARIA APARECIDA DE SOUZA
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 2º, 61, 62 e 64 da Lei Estadual nº 7.114/2009, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, e ainda no Decreto Estadual nº 4.265/2010, art. 15, I e pelo Regimento Interno, art. 29, "h", considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4799-2120/2013, resolve Conceder o Benefício de Auxílio Pensão por Morte a beneficiária MARIA APARECIDA DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade Nº 1.000.145 SSP/AL, CPF Nº 716.282.074-34 na qualidade de viúva do ex-segurado MÁRIO BENÍCIO DE SOUZA, Nº de Ordem 0020722, Matrícula nº 0043365-9 da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, integrante do Poder Executivo, e em conformidade com o Parecer AL Previdência/DJ/CBP Nº 342/2013 da Diretoria Jurídica.

Maceió/AL, em 07 de agosto de 2013.
Marcello Lourenço de Oliveira
Diretor-Presidente

PROCESSO: 4799-2014/2013
INTERESSADO: IZAURA CORDEIRO UCHÔA
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 2º, 61, 62 e 64 da Lei Estadual nº 7.114/2009, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, e ainda no Decreto Estadual nº 4.265/2010, art. 15, I e pelo Regimento Interno, art. 29, "h", considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4799-2014/2013, resolve Conceder o Benefício de Auxílio Pensão por Morte a beneficiária IZAURA CORDEIRO UCHÔA, portadora da Carteira de Identidade Nº 3643364-0 SEDS/AL, CPF Nº 111.834.494-45 na qualidade de filha menor da ex-segurada MARIA JOSÉ CORDEIRO UCHÔA, Nº de Ordem 0047454, Matrícula nº 0021521-0 da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, integrante do Poder Executivo, e em conformidade com o Parecer AL Previdência/DJ/CBP Nº 340/2013 da Diretoria Jurídica.

Maceió/AL, em 07 de agosto de 2013.
Marcello Lourenço de Oliveira
Diretor-Presidente

PROCESSO: 4799-1667/2013
INTERESSADO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 2º, 61, 62 e 64 da Lei Estadual nº 7.114/2009, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, e ainda no Decreto Estadual nº 4.265/2010, art. 15, I e pelo Regimento Interno, art. 29, "h", considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4799-1667/2013, resolve Conceder o Benefício de Auxílio Pensão por Morte a beneficiária MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA, portadora da Carteira de Identidade Nº 9800105530 SSP/AL, CPF Nº 210.759.304-30 na qualidade de companheira do ex-segurado MANOEL LIMA DOS ANJOS, Nº de Ordem 0105297, Matrícula nº 0015718-0 da Secretaria de Estado da Gestão Pública – SEGESP, integrante do Poder Executivo, e em conformidade com o Parecer AL Previdência/DJ/CJPB Nº 337/2013 da Diretoria Jurídica.

Maceió/AL, em 07 de agosto de 2013.
Marcello Lourenço de Oliveira
Diretor-Presidente

PROCESSO: 4799-2179/2013

INTERESSADO: MARIA DE FATIMA CANDIDO SARMENTO

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 2º, 61, 62 e 64 da Lei Estadual nº 7.114/2009, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, e ainda no Decreto Estadual nº 4.265/2010, art. 15, I e pelo Regimento Interno, art. 29, “h”, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4799-2179/2013, resolve Conceder o Benefício de Auxílio Pensão por Morte a beneficiária MARIA DE FATIMA CANDIDO SARMENTO, portadora da Carteira de Identidade Nº 387.251 SSP/AL, CPF Nº 373.728.074-68 na qualidade de viúva do ex-segurado JUPITER SARMENTO MACARRÃO, Nº de Ordem 0029468, Matrícula nº 0012012-0 da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, integrante do Poder Executivo, e em conformidade com o Parecer AL Previdência/DJ/CBP Nº 360/2013 da Diretoria Jurídica.

Maceió/AL, em 07 de agosto de 2013.

Marcello Lourenço de Oliveira
Diretor-Presidente

PROCESSO: 4799-2114/2013

INTERESSADO: BENEDITA IDALINA DA SILVA

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 2º, 61, 62 e 64 da Lei Estadual nº 7.114/2009, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, e ainda no Decreto Estadual nº 4.265/2010, art. 15, I e pelo Regimento Interno, art. 29, “h”, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4799-2114/2013, resolve Conceder o Benefício de Auxílio Pensão por Morte a beneficiária BENEDITA IDALINA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade Nº 1338144 SEDS/AL, CPF Nº 277.614.014-20 na qualidade de viúva do ex-segurado PEDRO LEANDRO DE OLIVEIRA, Nº de Ordem 0057037, Matrícula nº 0042143-0 do Departamento de Estrada de Rodagem-DER, integrante do Poder Executivo, e em conformidade com o Parecer AL Previdência/DJ/CBP Nº 341/2013 da Diretoria Jurídica.

Maceió/AL, em 07 de agosto de 2013.

Marcello Lourenço de Oliveira

Diretor-Presidente

PROCESSO: 4799-2021/2013

INTERESSADO: AGNALDO DE DEUS DA SILVA

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 2º, 61, 62 e 64 da Lei Estadual nº 7.114/2009, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, e ainda no Decreto Estadual nº 4.265/2010, art. 15, I e pelo Regimento Interno, art. 29, “h”, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4799-2021/2013, resolve Conceder o Benefício de Auxílio Pensão por Morte ao beneficiário AGNALDO DE DEUS DA SILVA, portador da Carteira de Identidade Nº 103.707 SSP/AL, CPF Nº 112.800.504-20 na qualidade de companheiro da ex-segurada JUSTINA MARIA DE JESUS LINS, Nº de Ordem 0027957, Matrícula nº 0004728-7 da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, integrante do Poder Executivo, e em conformidade com o Parecer AL Previdência/DJ/CBP Nº 343/2013 da Diretoria Jurídica.

Maceió/AL, em 07 de agosto de 2013.

Marcello Lourenço de Oliveira
Diretor-Presidente

PROCESSO: 4799-2216/2013

INTERESSADO: MORGANIA SANTOS DA SILVA E OUTRO

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 2º, 61, 62 e 64 da Lei Estadual nº 7.114/2009, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, e ainda no Decreto Estadual nº 4.265/2010, art. 15, I e pelo Regimento Interno, art. 29, “h”, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4799-2216/2013, resolve Conceder o Benefício de Auxílio Pensão por Morte a beneficiária MORGANIA SANTOS DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade Nº 1.224.975 SSP/AL, CPF Nº 841.355.064-53 na qualidade de viúva e JULIO CÉSAR DA SILVA BARBOSA, portador do CPF Nº 122.203.394-16 na qualidade de filho menor do ex-segurado JUVENAL BARBOSA DE CASTRO, Nº de Ordem 0041173, Matrícula nº 0003122-4 da Secretaria de Estado da Fazenda, integrante do Poder Executivo, e em conformidade com o Parecer AL Previdência/DJ/CBP Nº 351/2013 da Diretoria Jurídica.

Maceió/AL, em 07 de agosto de 2013.

Marcello Lourenço de Oliveira
Diretor-Presidente

PROCESSO: 4799-2159/2013

INTERESSADO: JOSÉ ALVES DE MESSIAS

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 2º, 61, 62 e 64 da Lei Estadual nº 7.114/2009, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, e ainda no Decreto Estadual nº 4.265/2010, art. 15, I e pelo Regimento Interno, art. 29, “h”, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4799-2159/2013, resolve Conceder o Benefício de Auxílio Pensão por Morte ao beneficiário JOSÉ ALVES DE MESSIAS, portador da Carteira de Identidade Nº 412.724 SSP/AL, CPF Nº 045.140.254-53 na qualidade de viúva da ex-segurada MARGARIDA SÔNIA MELO DE MESSIAS, Nº de Ordem 48626, Matrícula nº 0028476-9 da Secretaria de Estado da Educação e Esporte, integrante do Poder Executivo, e em conformidade com o Parecer AL Previdência/DJ/CBP Nº 349/2013 da Diretoria Jurídica.

Maceió/AL, em 07 de agosto de 2013.

Marcello Lourenço de Oliveira
Diretor-Presidente

PROCESSO: 4799-2122/2013 APENO: 4799-1485/2013

INTERESSADO: FERNANDO AUGUSTO BARROS LOBO DOS SANTOS

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 2º, 61, 62 e 64 da Lei Estadual nº 7.114/2009, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, e ainda no Decreto Estadual nº 4.265/2010, art. 15, I e pelo Regimento Interno, art. 29, “h”, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4799-2122/2013, resolve Conceder o Benefício de Auxílio Pensão por Morte ao beneficiário FERNANDO AUGUSTO BARROS LOBO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade Nº 3302556-8 SEDS/AL, CPF Nº 088.641.614-06 na qualidade de filho da ex-segurada MARIA DE FÁTIMA BARROS LOBO, Nº de Ordem 137519, Matrícula nº 0058559-9 da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, integrante do Poder Executivo, e em conformidade com o Parecer AL Previdência/DJ/CBP Nº 344/2013 da Diretoria Jurídica.

Maceió/AL, em 07 de agosto de 2013.

Marcello Lourenço de Oliveira

Diretor-Presidente

PROCESSO: 4799-2298/2013

INTERESSADO: EDLEUZA DA SILVA PEREIRA

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 2º, 61, 62 e 64 da Lei Estadual nº 7.114/2009, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, e ainda no Decreto Estadual nº 4.265/2010, art. 15, I e pelo Regimento Interno, art. 29, “h”, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4799-2298/2013, resolve Conceder o Benefício de Auxílio Pensão por Morte a beneficiária EDLEUZA DA SILVA PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade Nº 211677 SEDS/AL, CPF Nº 163.766.094-49 na qualidade de viúva do ex-segurado TEOBALDO MATOS PEREIRA, Nº de Ordem 0060414, Matrícula nº 0000251-8 da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL integrante do Poder Executivo, e em conformidade com o Parecer AL Previdência/DJ/CBP Nº 370/2013 da Diretoria Jurídica.

Maceió/AL, em 07 de agosto de 2013.

Marcello Lourenço de Oliveira

Diretor-Presidente

PROCESSO: 4799-2228/2013

INTERESSADO: IVO MENDONÇA

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 2º, 61, 62 e 64 da Lei Estadual nº 7.114/2009, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, e ainda no Decreto Estadual nº 4.265/2010, art. 15, I e pelo Regimento Interno, art. 29, “h”, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4799-2228/2013, resolve Conceder o Benefício de Auxílio Pensão por Morte ao beneficiário IVO MENDONÇA, portador da Carteira de Identidade Nº 419.012 SSP/AL e CPF Nº 068.216.424-00, na qualidade de viúvo da ex-segurada AMÉLIA MARTINS MENDONÇA, nº de Ordem 0046698 e Matrícula-Dig nº 0018541-8 da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, integrante do Poder Executivo, e em conformidade com o Parecer AL Previdência/DJ/CBP Nº 372/2013 da Diretoria Jurídica.

Maceió/AL, em 07 de agosto de 2013.

Marcello Lourenço de Oliveira

Diretor-Presidente

PROCESSO: 4799-2203/2013

INTERESSADO: MARIA ANGELA DA SILVA

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 2º, 61, 62 e 64 da Lei Estadual nº 7.114/2009, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, e ainda no Decreto Estadual nº 4.265/2010, art. 15, I e pelo Regimento Interno, art. 29, “h”, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4799-2203/2013, resolve Conceder o Benefício de Auxílio Pensão por Morte a beneficiária MARIA ANGELA DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade Nº 784009 SEDS/AL, CPF Nº 468.893.884-53 na qualidade de viúva do ex-segurado SEBASTIÃO HILARIO DA SILVA, Nº de Ordem 0042950, Matrícula nº 0120971-0 da Polícia Militar de Alagoas, integrante do Poder Executivo, e em conformidade com o Parecer AL Previdência/DJ/CBP Nº 347/2013 da Diretoria Jurídica.

Maceió/AL, em 07 de agosto de 2013.

Marcello Lourenço de Oliveira

Diretor-Presidente

PROCESSO: 4799-1834/2013

INTERESSADO: MARIA CECI DO NASCIMENTO

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 2º, 61, 62 e 64 da Lei Estadual nº 7.114/2009, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, e ainda no Decreto Estadual nº 4.265/2010, art. 15, I e pelo Regimento Interno, art. 29, “h”, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4799-1834/2013, resolve Conceder o Benefício de Auxílio Pensão por Morte a beneficiária MARIA CECI DO NASCIMENTO, portadora da Carteira de Identidade Nº 99001179542 SSP/AL, CPF Nº 757.871.564-04 na qualidade de companheira do ex-segurado MANOEL DE OLIVEIRA, Nº de Ordem 60428, Matrícula nº 0001909-7 da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, integrante do Poder Executivo, em conformidade com o Parecer AL Previdência/DJ/CBP Nº 354/2013 da Diretoria Jurídica e de acordo com a Lei Estadual nº 6.288/2002.

Maceió/AL, em 07 de agosto de 2013.

Marcello Lourenço de Oliveira

Diretor-Presidente

PROCESSO: 4799-2206/2013
INTERESSADO: ANTONIO GUSTAVO DOS SANTOS FILHO
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE
ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 2º, 61, 62 e 64 da Lei Estadual nº 7.114/2009, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, e ainda no Decreto Estadual nº 4.265/2010, art. 15, I e pelo Regimento Interno, art. 29, "h", considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4799-2206/2013, resolve Conceder o Benefício de Auxílio Pensão por Morte ao beneficiário ANTONIO GUSTAVO DOS SANTOS FILHO, portador da Carteira de Identidade Nº 518.385 SSP/AL, CPF Nº 383.424.724-34 na qualidade de viúvo da ex-segurada RÉGIA LEONOURA ALVES SANTOS, Nº de Ordem 0093593, Matrícula nº 0825513-0 da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, integrante do Poder Executivo, e em conformidade com o Parecer AL Previdência/DJ/ CBP Nº 346/2013 da Diretoria Jurídica.

Maceió/AL, em 07 de agosto de 2013.
Marcello Lourenço de Oliveira
Diretor-Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, Despachou e Deferiu, em data de 07 de agosto de 2013, os seguintes processos:

PROCESSO: 4799-000662/2013
INTERESSADO: ENEIDA MARIA LÔBO ROCHA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
PROCESSO: 5501-005899/2011

INTERESSADO: WALDIR PEDROSA DE AMORIM
ASSUNTO: SOLICITANDO REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA
PROCESSO: 2000-2917/2010

INTERESSADO: MARIA FÁTIMA RODRIGUES DA ROCHA
ASSUNTO: MUDANÇA DE CLASSE SALARIAL – REVISÃO DE PENSÃO
PROCESSO: 4799-2240/2011

INTERESSADO: MARIA SOCORRO COSTA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
PROCESSO: 4799-1457/2013

INTERESSADO: LUCIA DE FATIMA PINTO ALVES
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
PROCESSO: 4799-2688/2011

INTERESSADO: THEREZINHA LOURENÇO DA SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA
PROCESSO: 4799-598/2012

INTERESSADO: LINDAURA SILVA CAVALCANTE (REPRESENTADA POR MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LEMOS)
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO
PROCESSO: 4799-001453/2013

INTERESSADO: MARIA PETRÚCIA CAVALCANTE FERREIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO
PROCESSO: 4799-3391/2012

INTERESSADO: ERONICE SILVA DOS SANTOS
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO
PROCESSO: 4799-001546/2012

INTERESSADO: JOSÉ RENÉ DA SILVA
ASSUNTO: IMUNIDADE DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PELO DOBRO DO TETO DO RGPS
Marcello Lourenço de Oliveira

Diretor-Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, Deferiu
Condicionalmente, em data de 07 de agosto de 2013, o seguinte
processo:

PROCESSO: 1700-12627/2008

INTERESSADO: MAURICÉIA SAMPAIO CAMPOS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL.

Marcello Lourenço de Oliveira

Diretor-Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AL PREVIDÊNCIA, Deferiu
Parcialmente, em data de 07 de agosto de 2013, os seguintes
processos:

PROCESSO: 4799-00076/2013

INTERESSADO: JULIA MARIA ALVES DE CALDAS
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E RETROATIVOS
PROCESSO: 4799-1944/2013 APENSOS: 1700-3461/2009 e CAPA TC 09184/2003

INTERESSADO: MARIA JERUSA BARROS (REPRESENTADA POR RICARDO ANTONIO SAMPAIO BARROS)

ASSUNTO: CANCELAMENTO E DEVOLUÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

PROCESSO: 4799-000463/2013

INTERESSADO: JOSÉ CLOVES DE SOUZA MOURA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E RETROATIVOS.

Marcello Lourenço de Oliveira

Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELABRAM O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – AL PREVIDÊNCIA E A EMPRESA PLENA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.

PROCESSO N° 4799-1913/2013.

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI N° 8.666/93.

CONTRATO: CONTRATO AL PREVIDÊNCIA N° 014/2013.

CONTRATANTE: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – AL PREVIDÊNCIA, CNPJ N° 11.545.086/0001-54, representado por seu Diretor-Presidente Marcello Lourenço de Oliveira.

CONTRATADA: PLENA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ N° 10.994.844/0001-59, representada por sua represente legal Regina Isabel Andrade Martins.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestar consultoria em aplicação/gestão do fundo previdenciário do AL Previdência.

PREÇOS: O valor mensal de R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais), perfazendo o valor anual de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2013.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do respectivo extrato no DOE/AL.

DESPESA: Ocorrerá por conta da rubrica 1346 – serviços de administração de investimentos – recursos próprios, contemplada no orçamento vigente.

Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10057/2013 Processo n° 4105-293/2013

OBJETO: Registro de preços para aquisição de correlatos, destinado a Administração Pública Estadual.

PROPOSTAS VENCEDORAS

EMPRESA
FLEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ n º 03.606.635/0001-25
ITEM 01: R\$ 88.742,40 (oitenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos);
ITEM 02: R\$ 248.830,00 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e trinta reais);
ITEM 03: R\$ 392.320,00 (trezentos e noventa e dois mil trezentos e vinte reais);
ITEM 06: R\$ 22.838,00 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e oito reais);
ITEM 07: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);
TOTAL: R\$ 815.730,40 (oitocentos e quinze mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos).

EMPRESA
GERALMAX A COMERCIAL LTDA - EPP. CNPJ n º 05.246.125/0001-10
ITEM 04: R\$ 828.240,00 (oitocentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta reais);
ITEM 05: R\$ 774.540,00 (setecentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais);
ITEM 08: R\$ 7.207.450,00 (sete milhões duzentos e sete mil quatrocentos e cinquenta reais);
ITEM 09: R\$ 4.948.644,80 (quatro milhões novecentos e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);
ITEM 10: R\$ 676.988,00 (seiscentos e setenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais);
ITEM 11: R\$ 74.077,50 (setenta e quatro mil setenta e sete reais e cinquenta centavos);
TOTAL: R\$ 14.509.940,30 (quatorze milhões quinhentos e nove mil novecentos e quarenta reais e trinta centavos).

Valor total adjudicado na licitação: R\$ 15.325.670,70 (quinze milhões trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e setenta reais e setenta centavos).

Maceió, 08 de agosto de 2013.

Carlos José Gonçalves Melro
Pregoeiro

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.096/2013 Processo nº 52530-239/2013

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, destinados à Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

PROPOSTA VENCEDORA:

EMPRESA
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 08.228.010/0001-90
ITEM 01: R\$ 5.550,30 (Cinco mil quinhentos e cinqüenta reais e trinta centavos)
ITEM 02: R\$ 12.045,00 (Doze mil e quarenta e cinco reais)
ITEM 03: R\$ 19.356,40 (Dezenove mil trezentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos)
ITEM 04: R\$ 3.330,00 (Três mil trezentos e trinta reais)
ITEM 05: R\$ 4.137,00 (Quatro mil cento e trinta e sete reais).
LICIT.COM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. EPP CNPJ: 13.029.062/0001-78
ITEM 12: R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 46.118,70 (Quarenta e seis mil e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Maceió, 08 de Agosto de 2013.

Layza Medeiros
Pregoeira

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.089/2013 Processo nº 4105-360/2013

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios (massas), destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

EMPRESA
JAQUELINE BUFFONE GAMA – EPP CNPJ: 00.889.590/0001-55
ITEM 01: R\$ 481.969,40 (Quatrocentos e oitenta e um novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
MN SEZINI COMERCIAL – EPP CNPJ: 10.528.382/0001-84
ITEM 02: R\$ 36.962,68 (Trinta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
ITEM 03: R\$ 28.994,00 (Vinte e oito mil novecentos e noventa e quatro reais)
ITEM 06: R\$ 15.797,50 (Quinze mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
ITEM 07: R\$ 37.109,30 (Trinta e sete mil cento e nove reais e trinta centavos)
ITEM 08: R\$ 101.835,84 (Centro e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
NORTSUL COMERCIAL LTDA CNPJ: 11.625.595/0001-97
ITEM 04: R\$ 9.983,75 (Nove mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 712.652,47 (Setecentos e doze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Maceió, 08 de Agosto de 2013.

Layza Medeiros
Pregoeira

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.090/2013 Processo nº 4105.369/2013

OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios – óleos e gorduras.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

- Itens 01 e 09:

EMPRESA
HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA CNPJ: 39.818.737/0001-51
ITEM 01: Valor total: R\$ 43.034,81 (quarenta e três mil trinta e quatro reais e oitenta e um centavos);
ITEM 09: Valor total: R\$ 89.919,36 (oitenta e nove mil novecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

Valor anual dos itens adjudicados - HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA: R\$ 132.954,17 (cento e trinta e dois mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e dezessete centavos).

- Itens 02, 03, 05 e 07:

EMPRESA
MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI - EPP CNPJ: 18.105.741/0001-00
ITEM 02: Valor total: R\$ 127.188,90 (cento e vinte e sete mil cento e oitenta e oito reais e noventa centavos);
ITEM 03: Valor total: R\$ 93.691,08 (noventa e três reais seiscientos e noventa e um reais e oito centavos).
ITEM 05: Valor total: R\$ 50.386,78 (cinquenta mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos);
ITEM 07: Valor total: R\$ 717.395,82 (setecentos e dezessete mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Valor anual dos itens adjudicados - MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI: R\$ 988.662,58 (novecentos e oitenta e oito mil seiscientos e sessenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos).

- Itens 04:

EMPRESA
RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 12.341.388/0001-73
ITEM 04: Valor total: R\$ 301.995,94 (trezentos e um mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos);

Valor anual dos itens adjudicados - RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA: 301.995,94 (trezentos e um mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

- Itens 06:

EMPRESA
A2B COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ: 10.794.018/0001-66
ITEM 06: Valor total: R\$ 112.920,00 (cento e doze mil e novecentos e vinte reais);

Valor anual dos itens adjudicados - A2B COMERCIAL LTDA - EPP: R\$ 112.920,00 (cento e doze mil e novecentos e vinte reais).

Valor Global da Ata: R\$ 1.536.954,69 (hum milhão quinhentos e trinta e seis mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Maceió, 08 de agosto de 2013.

Emilly Caroline Lisboa Leite Pacheco
Pregoeira

**Companhia de Edição, Impressão
e Publicação de Alagoas - CEPAL**COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESAS DO RAMO DE SERVIÇOS GERAIS, que a partir da data desta publicação, serão contados 5 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GERAIS PARA DIVERSOS REPAROS.

Maiores informações sobre a cotação encontram-se a disposição na CEPAL.

As propostas de preços deverão ser enviadas através de e-mail, comprascepal@gmail.com, por fax (082) 3315 8316 ou entregue ao Departamento de Suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol – Maceió – Alagoas CEP: 57.052.000 – das 08:00 às 17h.

Maceió, 08 de agosto de 2013.

José Flávio Beserra Brandão
Chefe do Departamento de Suprimentos

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESAS DO RAMO DE MANUTENÇÕES GRÁFICAS, que a partir da data desta publicação, serão contados 5 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E DIAGNÓSTICO TÉCNICO PARA REPAROS NA MÁQUINA DOBRADORA DE LIVROS.

Maiores informações sobre a cotação encontram-se a disposição na CEPAL.

As propostas de preços deverão ser enviadas através de e-mail, comprascepal@gmail.com, por fax (082) 3315 8316 ou entregue ao Departamento de Suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol – Maceió – Alagoas CEP: 57.052.000 – das 08:00 às 17h.

Maceió, 08 de agosto de 2013.

José Flávio Beserra Brandão
Chefe do Departamento de Suprimentos

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESAS DO RAMO DE JORNALISMO, que a partir da data desta publicação, serão contados 5 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) JORNALISTA PARA PRODUÇÃO DE REPORTAGEM COM 40 (QUARENTA) MIL TOQUES PARA A REVISTA GRACILIANO Nº 19.

Maiores informações sobre a cotação encontram-se a disposição na CEPAL.

As propostas de preços deverão ser enviadas através de e-mail, comprascepal@gmail.com, por fax (082) 3315 8316 ou entregue ao Departamento de Suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol – Maceió – Alagoas CEP: 57.052.000 – das 08:00 às 17h.

Maceió, 08 de agosto de 2013.

José Flávio Beserra Brandão
Chefe do Departamento de Suprimentos

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS- CEPAL
AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESAS DO RAMO DE REFRIGERAÇÃO, que a partir da data desta publicação, serão contados 5 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CHILER DE 100 TR COM INSTALAÇÃO PARA CENTRAL DE AR.

Maiores informações sobre a cotação encontram-se a disposição na CEPAL.

As propostas de preços deverão ser enviadas através de e-mail, comprascepal@gmail.com, por fax (082) 3315 8316 ou entregue ao Departamento de Suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol – Maceió – Alagoas CEP: 57.052.000 – das 08:00 às 14h.

EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO N° 04/2010 CELEBRADO ENTRE Á CEPAL E A SETUR".
Maceió, 08 de agosto de 2013.

José Flávio Beserra Brandão
Chefe do Departamento de Suprimentos
COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE LITERATURA, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, comprascepal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes – Maceió – Alagoas CEP: 57.055.000– das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) GRUPO DE CONTADORES DE HISTÓRIAS PARA O LANÇAMENTO E PROMOÇÃO DA NOVA COLEÇÃO COCO DE RODA.
Maceió, 08 de agosto de 2013.

José Flávio Beserra Brandão
Chefe do Departamento de Suprimentos
COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE MATERIAIS GRÁFICOS, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, comprascepal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes – Maceió – Alagoas CEP: 57.055.000– das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) LITROS DE SOLUÇÃO DE FONTE PARA IMPRESSORA ROTATIVA.
Maceió, 08 de agosto de 2013.

José Flávio Beserra Brandão
Chefe do Departamento de Suprimentos

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, comprascepal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes – Maceió – Alagoas CEP: 57.055.000– das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: AQUISIÇÃO DE DESENGRIPARTE, GRAXA LÍQUIDA, SILICONE SPRAY, GRAXA PARA ROLAMENTO E LIMPA CONTATO.

Maceió, 08 de agosto de 2013.

José Flávio Beserra Brandão
Chefe do Departamento de Suprimentos

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE SERRALHERIA, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, comprascepal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol – Maceió – Alagoas CEP: 57.052.000 – das 08:00 às 17:00 hrs.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COM AÇO INOX.

EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO N° 04/2010 CELEBRADO ENTRE Á CEPAL E A SETUR".
Maceió, 08 de agosto de 2013.

José Flávio Beserra Brandão
Chefe do Departamento de Suprimentos

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE MANUTENÇÃO DE COIFAS, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, comprascepal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol – Maceió – Alagoas CEP: 57.052.000 – das 08:00 às 17:00 hrs.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM COIFA INDUSTRIAL.

EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO N° 04/2010 CELEBRADO ENTRE Á CEPAL E A SETUR".
Maceió, 08 de agosto de 2013.

José Flávio Beserra Brandão
Chefe do Departamento de Suprimentos

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE JARDINAGEM, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, comprascepal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol – Maceió – Alagoas CEP: 57.052.000 – das 08:00 às 17:00 hrs.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JARDINAGEM COM MATERIAL INCLUSO.

EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO N° 04/2010 CELEBRADO ENTRE Á CEPAL E A SETUR".
Maceió, 08 de agosto de 2013.

José Flávio Beserra Brandão
Chefe do Departamento de Suprimentos

Departamento de Estradas de Rodagem
do Estado de Alagoas - DER/AL

PORTARIA N° 337, DE 7 DE AGOSTO DE 2013.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS – DER/AL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 19.033, de 22 de março de 2012, e o que consta do Processo Administrativo nº 5501-3252/2013, da Divisão de Trânsito, e, Considerando o que determinam os arts. 5º, 21, 281 e 282, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB); Considerando o que dispõe a Resolução nº 149, de 19 de setembro de 2003, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; Considerando que o DER/AL expediu, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, as notificações de infrações de trânsito aos endereços dos proprietários de veículos; Considerando que as notificações foram devolvidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ao DER/AL, por motivos de ausência ou não procurada pelos destinatários, RESOLVE:

Art. 1º Notificar todos os condutores infratores de trânsito abaixo relacionados, de que foi lavrada a autuação de infração de trânsito cometida por veículo de sua propriedade.

Art. 2º Os proprietários de veículos poderão apresentar defesa prévia junto ao DER/AL, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria no DOE/AL:

AIIP	PLACA	NOME DO/A PROPRIETÁRIO/A
E000483079	NMF-4054	ADALBERTO CORREIA DE LIMA
R0244015	OHB-1398	ADEJANIR FERREIRA
E000483544	MUH-0478	ADELMO FARIA BARBOSA
R0240937	KLC-5615	ADELSON PEDRO DOS SANTOS
R0240938	KLC-5615	ADELSON PEDRO DOS SANTOS
R0241608	HZT-2078	ADENICIO DOS SANTOS
R0235794	OHD-5959	ADILSON ROBERTO DA SILVA
E000482221	OHG-1105	ADONIS BORN MUNIZ
E000477049	OFA-7546	AFRANIO CABRAL DE CARVALHO
E000482157	NMC-7429	ALDO MARCOZZI O.DOS SANTOS
R0244102	OHF-5844	ALERRANDRO LACERDA PINHEIRO
E000482006	NMF-9385	ALESSANDRO ALBUQUERQUE SILVA
E000482901	NLV-9281	ALEX SANDRO CANDIDO DE ANDRADE
R0242408	NMD-1157	ALEXANDRE LUZ
R0242407	NMD-1157	ALEXANDRE LUZ
R0241343	NLW-0396	ALFREDO ELIAS DE MENDONCA NETO
E000480051	KKW-2700	ALGARVE SERVE LOCACAO DE MAO DE OBRA LT
E000482836	NMB-4087	ALVARO JOSE DE OLIVEIRA
E000482326	NMD-5247	ANA GUILHERMINA G DE C OLIVEIRA
R0241378	NMF-8688	ANA LUCIA DA SILVA
E000482580	NMC-5351	ANA MARCIA DANTAS DA SILVA
E000481801	OHI-6925	ANA PATRICIA DE CARVALHO LIMA
R0241043	NMH-8439	ANA PAULA ROCHA DA SILVA
E000480160	NYT-9183	ARIOSMAR FERREIRA SANTANA
R0233887	MXQ-7381	ARNON GOMES DE CASTRO
E000481449	KHD-9100	AS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
R0243270	NMO-8185	AUDENICE DA SILVA CANUTO
E000483560	NMH-2672	AUDENICE DA SILVA CANUTO
R0243826	OHD-1908	AUGUSTO CESAR QUEIROZ DA SILVA
E000479340	NMF-0980	BARTOLOMEU COSTA SILVA
E000479381	NMF-0980	BARTOLOMEU COSTA SILVA
E000482178	FBC-2772	BINO UDOROWFCHI
E000482188	FBC-2772	BINO UDOROWFCHI
E000482522	FBC-2772	BINO UDOROWFCHI
E000482566	FBC-2772	BINO UDOROWFCHI
R0243901	NMM-2971	BRAZ BRITO DA SILVA
R0241427	MVJ-5327	CAIO PORTO FILHO
E000483768	NLZ-8757	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
E000482043	MVB-2906	CARLOS MURILO MORTIMER
E000481240	MUO-0588	CICERO ALVES DA SILVA
E000479727	OHI-2166	CICERO DA SILVA SANTOS
R0241856	MUL-0490	CICERO EUGENIO DIAS
R0241342	MUL-3735	CICERO JORGE SOARES
E000481885	NML-0229	CLAUDIA CRISTINA M DE ALMEIDA
E000483485	MUT-0106	CLAUDIONOR BARBOSA DA SILVA
E000482074	OHB-2913	CLAUDIONOR DE ALBUQUERQUE ROCHA
R0243961	MVK-8899	CLEIDE CARMO DE ARRUDA SALVADOR
R0241325	MUS-8468	CREUZA DE OLIVEIRA RODRIGUES
E000481856	EQG-0341	CRISTIANE DOMINGUES DE CAIRES
E000483565	MVG-7536	CRISTIANO VIEIRA DE BRITO

E000483811	NVK-5770	CRISTINA MARIA MORAES DE SOUZA	R0239129	OHB-3115	JOSE ATAILTON DOS SANTOS CODA
E000483164	OEJ-1757	DAMIAO VICENTE DA SILVA	E000482355	OEM-7827	JOSE AUGUSTO DO SACRAMENTO
R0207045	OHC-2420	DANIELA VIEIRA BENTO	E000482241	OHG-1138	JOSE AUGUSTO FILHO
E000483134	NLW-9438	DANIETE VIEIRA FRANCA DE ALMEIDA	E000481271	IAN-7050	JOSE BATISTA DE ALMEIDA
E000483617	NMC-5872	DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES	E000481233	IAN-7050	JOSE BATISTA DE ALMEIDA
E000480801	NLW-5478	EDLANE DIAS DA SILVA	E000483124	MUK-5380	JOSE BEZERRA MARTINIANO
R0243965	MVG-4740	EDLEIDE LEITE DA SILVA	R0241584	NLY-5143	JOSE CARLOS DE BRITO
R0216561	KGZ-8292	EDMILSON DOS SANTOS LIMA	E000480154	OHC-2534	JOSE CLAUDINO DA SILVA FILHO
R0246261	NLW-8529	EDMILSON MOREIRA DOS SANTOS	R0232590	NMJ-3172	JOSE DANILIO DOS SANTOS
R0241870	MUQ-8964	EDNALDO JOSE DE LIRA	E000480951	OLD-0908	JOSE EXPEDITO DA SILVA
E000481839	NVJ-4328	EDNALVA SANTOS DE MENDONCA	E000482641	OLD-0908	JOSE EXPEDITO DA SILVA
E000482031	NME-4496	EDVALDO JOSE DA SILVA	R0243115	MUY-3698	JOSE FRANKLIN GARCIA CRUZ
R0236233	NMF-3304	ELENILDO SOUZA DOS SANTOS	R0243114	MUY-3698	JOSE FRANKLIN GARCIA CRUZ
E000481966	NMD-5567	ELIAS DO ROSARIO	R0244002	MUR-2747	JOSE GERALDO SANTANA
R0241430	MUY-2276	ELIONE SILVA OLIVEIRA	R0234786	MVK-9635	JOSE GOMES DA SILVA
E000482758	NMO-2099	ELUZIA PEDROSA DE MELO	E000483113	NLY-4093	JOSE JAILTON SOUSA DA PAZ
E000483460	NLV-6015	ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE	E000480616	IAP-9625	JOSE LUIZ DOS SANTOS
R0241182	OHF-9174	ENOQUE GOMES DE SENA	R0243864	JYZ-0556	JOSE MARIA DA SILVA
R0234791	OHG-0265	ERIKA CRISTIANI MOTA BRANDAO	E000482495	NYP-1726	JOSE MIGUEL DOS SANTOS FILHO
R0234383	MUM-6210	ESPOLIO DE SEVERINO A DE BARROS	R0241399	JMD-6248	JOSE PAULO CARREGOSA DO LARMO
E000481198	ALM-9819	EVERSON OLIBONI	E000482298	HLD-8582	JOSE PAULO SANTOS DA SILVA
E000481673	NMI-3499	F R GARCIA ME	R0242252	OHC-4060	JOSE RENILDO DE FRANCA
R0236437	OHD-1858	FABIO JOSE DA SILVA	E000482823	NMG-0908	JOSE RICARDO DA SILVA
R0241631	MUF-1940	FABRICIO RODRIGUES DE MELO	E000481498	JSW-5922	JOSE ROBERTO DE SOUZA
E000480715	OHJ-0055	FANUEL SAMPAIO ROMAO ME	R0240818	NLW-2450	JOSE RONALDO DE LIMA
E000482404	HDJ-1451	FERNANDO ANTONIO B SARMENTO	R0235534	NMI-2650	JOSE WAGNER COSTA DA SILVA
R0238375	NMO-3217	FILIPE LOBO GOMES	E000483706	MVJ-8002	JOSEAS ANDRADE MOURA
E000479426	MUY-7656	FIORENZO MARSIGLIA	E000483625	OHE-8515	JOSEFA GILZA FERREIRA DA SILVA
E000482429	MUT-9581	FRANCINALDO DA SILVA ROQUE	E000480177	MUC-2332	JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO
R0240689	NMO-7230	FRANCISCO DE ASSIS F LACERDA	E000482982	MVB-5184	JOSEFA SOARES DE OLIVEIRA
E000481503	NMD-5446	FRANCISCO DE SOUZA IRMAO	E000483749	NMG-7401	JOSIETE OLIVEIRA FERREIRA
R0235383	OHG-1924	FRANCISCO FERREIRA	E000482034	KHE-5221	JULIANY NASCIMENTO TEIXEIRA DONATO
E000481975	ENA-5304	G O AR CONDICIONADO LTDA ME	E000483473	IAP-8490	JULIO FLAVIO GOMIDE PRADO
E000481495	AUM-9285	GALBAS RODRIGUES ALVES	E000479679	NLW-5070	LEANDRO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
E000481692	MVF-1527	GENILDO ALVES BEZERRA	E000481854	GZS-9215	LEOSANDRO FERREIRA DOS SANTOS
E000481307	HZS-1067	GENIVALDA ALVES DO AMORIM	R0188849	NLV-1295	LEWIS MIGUEL FERREIRA LUSTOZA
R0243185	OHE-7169	GENIVALDO FELIX CORREIA	E000482141	NMK-7678	LG LOCACOES E SEVICOS LTDA
E000479986	MVC-7499	GIANNI CILLI	R0241314	NMD-1821	LILIAN ALVES LINS
E000481497	HLX-4375	GILDARIO CARNEIRO RIOS	E000482628	HOI-7275	LINDOALDO DE ARAUJO ALMEIDA
R0232684	ISE-1997	GILMAR DE MELO FIRMINO	E000482738	NME-3085	LUCIANO DE OMENA FRANCA
E000482315	MUU-8086	GILMAR LUIZ DA SILVA	R0243938	MUD-7235	LUCIANO FERREIRA DE MELO
E000481570	JRT-1293	GILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	R0236200	DVO-7198	LUIS MAURICIO MORAES JUNIOR
E000483038	MUP-6063	GIVALDO PEREIRA DA SILVA	E000481567	HID-8891	LUIZ CARLOS GONCALVES
R0243504	MOH-7557	GLAUCO DOS SANTOS PINTO	E000483821	NME-9299	LUIZ PEREIRA ALVES FILHO
E000481585	MJC-6482	HEIDER SOUZA DE SANTANA	E000482796	MVF-8642	LUIZ ROBERTO SOUZA ANDRADE LIMA
E000483601	OHF-8046	HELOISA HELENA LOPES MONTENEGRO	E000483812	NMF-0740	M A G D E SOUZA ME
E000482320	OKI-7282	HELOISA SILVA PEREIRA	E000482378	MVK-8637	MAGDIEL FREITAS PEREIRA
E000481898	NLX-6816	HILDEBRANDO MENDES COSTA	E000482552	MUO-7969	MANOEL ALVES DA SILVA
E000483589	OHF-8864	INST DE CIR PL DE ALAGOAS LTDA	E000481499	CGT-8110	MANOEL ANCELMO DOS SANTOS
E000478152	NPX-5995	IRIS MONICA PEREIRA DE CARVALHO	E000481045	KGD-4003	MANOEL ARCELINO DE OLIVEIRA
E000482537	NMJ-4565	IRVANETE DA SILVA	E000482483	MUQ-3802	MANOEL FRANCISCO BARBOSA
R0241954	MVG-0204	ISAEL DE BARROS	R0234580	NLY-3803	MANOEL LEANDRO DOS S JUNIOR
E000481116	JSR-5025	ISAEL NESTOR SANTIAGO	E000482424	NMC-0821	MANOEL MOACIR DOS SANTOS
E000483136	NMH-0317	J DE OLIVEIRA AUTOMOVEIS ME	E000482703	NZO-6714	MANUEL PEREIRA DUARTE
R0234945	MVH-0484	JADSON BEZERRA DE LIRA ME	R0239115	ORF-0471	MARCELO DA S LIMA CONSTRUCOES
E000482423	MUO-4040	JAIDSON SILVA DE MIRANDA	R0240691	IAH-7764	MARCELO VIEIRA SILVA
E000483786	NMJ-9899	JAMES NUNES BARBOSA	R0271594	NMK-4361	MARCIA EDIVANIA S CORREIA FARIA
E000482265	KHF-1010	JANEIDE MARIANO ALVES DE PONTES	E000483670	KLD-7550	MARCONDES MANOEL DOS SANTOS
E000482390	JGM-7095	JC SER DE MAN E INST EM MAQ E EQ LTD A-ME	E000483211	AOB-7830	MARCOS CORREIA DE LIMA
E000482039	NMO-9994	JEAN CARLOS DOS SANTOS FERREIRA	E000481704	MUK-0575	MARCOS LUIS DA SILVA
R0235282	HZX-6424	JOANISSON SILVA	E000482249	NVI-0354	MARIA APARECIDA X DA SILVA
R0232696	MUV-8059	JOAO CALACA DE FARIAS	E000482568	NZC-3604	MARIA AUGUSTA RIBEIRO BRANDAO
R0240355	CSA-6301	JOAO OSVALDIR BAPTISTELLA	E000481456	FGP-8367	MARIA CELIA ZADRA SCHMIDT
R0241562	NLZ-9670	JOAO QUINTINO NOBRE	E000482128	EIH-4485	MARIA CRISTINA VIEIRA
R0235675	OHD-6133	JOSE ADILSON DA SILVA	E000483443	ORG-2440	MARIA DA PAZ CONCEICAO DE FARIAS
E000481555	NMK-7192	JOSE ADILSON GUIMARAES TENORIO	E000483495	NMB-4384	MARIA DAYSE AVILA DA SILVA
E000481849	MVK-6760	JOSE ANTONIO DA SILVA	E000481896	NMA-8414	MARIA DE FATIMA A. SANTOS
R0242537	MVD-5955	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	E000483033	MUC-0747	MARIA DE FATIMA GOMES

E000481882	MVB-2205	MARIA DE FATIMA S DA R COSTA
E000481554	NML-7480	MARIA DO ROSARIO C DE ARAUJO
E000482719	DFV-8274	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SANTOS
E000483187	MUX-5055	MARIA I DE S PONTES DE MIRANDA
R0220311	NMB-4837	MARIA JOSE DA SILVA
R0246311	HZJ-1883	MARIA JOSE DA SILVA
E000482564	NMO-5325	MARIA JOSE DOS SANTOS LIMA
E000481640	NMO-9114	MARIA LUCIA CUSTODIO DA SILVA
R0233787	MVA-8861	MARIA LUIZA SIMPLICIO DA SILVA
E000482999	MVC-8763	MARISA APARECIDA M DA SILVA
E000482505	JST-0099	MARJORE DE CARVALHO SANTOS
E000481683	NLX-7269	MICHELLE ANDREA DOS S OLIVEIRA
E000483908	OLT-5427	MOACIR JOSE DA SILVA
R0236828	OHE-6549	NAILZA SANTOS DA SILVA
E000481697	MVK-8986	NEURIVAN DA SILVA ALMEIDA
E000483694	MVH-5865	NILTON HONORATO DA SILVA
E000482412	BUH-4499	NORIVAL SATIM
R0242970	JIB-2844	PAULO CESAR DE ARAUJO ARANTES
R0240950	NMM-4520	PAULO JOSE DA SILVA JUNIOR
R0241438	OHC-0277	PAULO MELO DE ALBUQUERQUE NETO
E000483778	OEM-5206	PAULO ROBERTO V CARVALHO ME
E000483862	CEF-5352	PEDRO INACIO NETO
E000482401	MVB-3332	PETRUCIA MARIA PINHEIRO DA SILVA
E000482650	OHF-1118	PETRUCIO JUNIOR DE SANDES
E000482132	MUI-9032	QUITERIA GOMES DA SILVA
R0242682	NMM-8293	RAFAELA CRISTINA C ALVES PONTES
E000482340	OEQ-4512	RAPHAELA E.DA SILVA ARAUJO
E000482117	ORF-0275	REBECA NOGUEIRA MONTEIRO
E000482120	ORF-0275	REBECA NOGUEIRA MONTEIRO
E000482124	ORF-0275	REBECA NOGUEIRA MONTEIRO
E000482521	JIE-4875	REMILDO VIEIRA BARBOSA
E000481701	MUT-4486	RENAH ROXO BERINDELLI
R0213467	MUF-5542	RICARDO CESAR DE MORAES CORREIA
E000481502	IAO-5400	RINALDO F DE LACERDA JUNIOR
R0241520	MVD-0704	ROBERIO DA SILVA SANTOS
E000481726	NMO-3305	ROCK HUDSON COSTA DE AGUIAR
E000481642	NLY-3731	RONALDO DE ANDRADE SILVA
E000483613	OEO-3603	RONIBERGUE AMANCIO DE OLIVEIRA
E000483616	MVI-1281	ROSEANE PEREIRA DE OLIVEIRA
E000482260	OHD-8407	ROSIVALDO BARBOSA DIAS
R0241131	MUE-7671	SAMUEL SANTOS
R0243262	MUU-6180	SAVIO CARVALHO FELISMINO
E000482359	KJL-8135	SEBASTIAO FRANCISCO DE SOUSA
E000481812	NMG-4243	SEBASTIAO VITAL PEREIRA
R0241579	IAD-9534	SIDNEY PEREIRA DE ALMEIDA
R0241580	IAD-9534	SIDNEY PEREIRA DE ALMEIDA
E000483326	NMD-1867	SILVIO DE LEMOS NOLASCO NETO
E000482498	GTO-2583	SIMONE CASTILHO MANUTENCOES ME
R0243371	KKR-0554	SOLO TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA
E000483350	NMN-7540	SUELY TEREZINHA DA S PEDROSA
E000481964	MVG-2102	TELMA CESAR CAVALCANTI
R0240665	ORH-6730	TERCIA MARIA TEIXEIRA DE LEMOS
E000482410	NMJ-1688	TERESA DE FATIMA W DE ARAUJO
E000481698	MVJ-0974	THIAGO HENRIQUE B LAURENTINO
E000482804	MUY-7085	TONY WASHINGTON DE H CAVALCANTE
E000482700	OHH-8810	VAGNER GOMES RAMALHO
E000481958	MVB-1955	VALDJANE NUNES MENDONCA
E000482075	MUN-4981	VALERIA PEREIRA BARBOSA
E000483207	IAB-5635	WELLINGTON DOS SANTOS
E000482749	NLZ-1278	WELLINGTON GERALDO DOS SANTOS
E000483848	HZF-9509	WILLAMS ROGERES P. DOS SANTOS
E000482991	NMH-6346	ZENEIDE MARINHO DA SILVA
R0241659	NML-2662	ZULEIDE ARAUJO DA SILVA

MARCOS ANTONIO CAVALCANTI VITAL
Diretor-Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL

Portaria n.º 62 , de 08 de agosto de 2013.

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS – FAPEAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE: aprovar o desempenho dos servidores em estágio probatório de uma forma satisfatória, através das avaliações das chefias dos setores.

SERVIDOR: Juliana Basílio Khalili, MATRÍCULA: 60627-8, PONTUAÇÃO: 24, PERÍODO: Dezembro/2010 a Maio/2011, 4ª avaliação.

SERVIDOR: Juliana Basílio Khalili, MATRÍCULA: 60627-8, PONTUAÇÃO: 24, PERÍODO: Junho/2011 a Novembro/2012, 5ª avaliação.

SERVIDOR: Tânia Rosa dos Santos, MATRÍCULA: 66773-0, PONTUAÇÃO: 21 , PERÍODO: Março/2012 a Agosto/2012, 4ª avaliação.

SERVIDOR: Tânia Rosa dos Santos, MATRÍCULA: 66773-0, PONTUAÇÃO: 20 , PERÍODO: Setembro/2012 a Fevereiro/2013, 5ª avaliação.

SERVIDOR: Marcos César Sampaio de Araújo, MATRÍCULA: 62426-8, PONTUAÇÃO: 18, PERÍODO: Fevereiro a julho/2011, 3ª avaliação.

Janesmar Camilo Mendonça Cavalcanti
Diretora-Presidente da FAPEAL

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

A MAGNIFICA REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIA DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL DESPACHOU EM DATA DE 07/08/2013 OS SEGUINTES PROCESS

PROC: 41010-8200/2013 – INT: ANA PRISCILA FERREIRA ALMEIDA - ASS: AUTORIZAÇÃO DE MATRÍCULA - DESP: Acolho o entendimento posto no DESPACHO CJ/UNCISAL/Nº. 1.095/2013, pelas

PROC: 41010-5672/2013 – INT: ROTACAR LOCADORA – ASS: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO - DESP:

PROC: 41010-7229/2013 - INT: CARLEANDRO CLAUDIO FIDELIS – ASS: EXONERAÇÃO - DESP: Acolho o entendimento posto no DESPACHO-CJ/UNCISAL nº. 1.097/2013, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-7510/2013 - INT: JANAINA BOTELHO ALVES TENÓRIO–ASS: EXONERAÇÃO - DESP:

Acolho o entendimento posto no DESPACHO-CJ/UNCISAL nº. 1.098/2013, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-7603/2013 - INT: PÁCIFER MAIA SABIÁ –ASS: EXONERAÇÃO - DESP: Acolho o entendimento posto no DESPACHO -CJ/UNCISAL nº.1.096/2013, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-6985/2013 – INT: PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – MEMO: 432/2013 – ASS: CONVÊNIO – DESP: Acolho o entendimento posto no DESPACHO – CJ/UNCISAL Nº 1.106/2013, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-8749/2012 – INT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – MEMO Nº 36/2012 – ASS: INFORMAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – DESP: Acolho o entendimento posto no DESPACHO CJ/UNCISAL Nº 1.102/2013, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-6135/2013 – INT: GERENTE DE GESTÃO-HEHA – MEMO Nº 131/2013 – ASS: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS HOSPITALARES – DESP: Acolho o entendimento posto no DESPACHO CJ/UNCISAL Nº 1.105/2013, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-1388/2013 –INT: GERENTE DE GESTÃO-HEHA – MEMO Nº 27/2013 – ASS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO X – DESP: Acolho o entendimento posto no DESPACHO CJ/UNCISAL Nº 1.103/2013, pelas razões nele contidas

PROC: 41010-8412/12 – INT: ALMOXARIFADO CENTRAL –MEMO Nº 160/12 - ASS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - DESP: Acolho o entendimento posto no DESPACHO CJ/UNCISAL Nº 1.099/2013, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-638/08(Apenso Processo nº 41010-1107/12) – INT: SEFAB – MEMO Nº 012/2008 – ASS: ABERTURA DE INQUERÍTO ADMINISTRATIVO – DESP: Acolho o entendimento posto no DESPACHO CJ/UNCISAL Nº 1.093/2013, pelas razões nele contidas.

UNCISAL, em Maceió (AL), 08 de agosto de 2013.

Prof. Dr. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA
Reitora/UNCISAL

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 30/2013 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a sessão extraordinária realizada pelo CONSU em 22 de maio de 2013, continuada em 02 de agosto de 2013, bem como a deliberação do Pleno,

RESOLVE:

Aprovar o Regimento Interno do Núcleo de Atenção Integral à Saúde e Segurança do Trabalhador – NAISST, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas.

*O Regimento na íntegra será disponibilizado no site da UNCISAL: www.uncisal.edu.br.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

PROF^a. DR^a. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA
FERNANDES WYSZOMIRSKA
Presidente do CONSU

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° UNCISAL 55/2013

PROCESSO N° 41010-4617/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A UNCISAL

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA

NORTSUL COMERCIAL LTDA ME

Rua Sgt. Aldo Almeida, 42, Pinheiro, Maceió-AL, CEP 57055-210

VALOR

ITEM N° 01 – Valor R\$ 14.522,20 (Quatorze mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos)

ITEM N° 02 – Valor R\$ 10.540,00 (Dez mil quinhentos e quarenta reais)

ITEM N° 03 – Valor R\$ 2.629,00 (Dois mil seiscentos e vinte e nove reais)

ITEM N° 04 – Valor R\$37.674,00 (Trinta e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais)

ITEM N° 05 – Valor R\$ 499,20 (Quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

ITEM N° 06 – Valor R\$ 23.460,00 (Vinte e três mil quatrocentos e sessenta reais)

ITEM N° 07 – Valor R\$ 11.956,80 (Onze mil novecentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos)

ITEM N° 08 – Valor R\$ 38.798,40 (Trinta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

ITEM N° 09 – Valor R\$ 6.615,00 (Seis mil seiscentos e quinze reais)

ITEM N° 10 – Valor R\$ 4.054,40 (Quatro mil cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos)

ITEM N° 11 – Valor R\$ 2.210,00 (Dois mil duzentos e dez reais)

ITEM N° 12 – Valor R\$ 3.821,04 (Três mil oitocentos e vinte e um reais e quatro centavos)

ITEM N° 13 – Valor R\$ 12.876,00 (Doze mil oitocentos e setenta e seis reais)

ITEM N° 15 – Valor R\$ 21.672,00 (Vinte e um mil seiscentos e setenta e dois reais)

Valor total R\$ 191.328,04 (Cento e noventa e um mil trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos)

Item fracassado: 14

Valor Total da Licitação: R\$ 191.328,04 (Cento e noventa e um mil trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos)

Maceió, 31 de junho de 2013.

José Tenório Gameleira
Pregoeiro
UNCISAL

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° UNCISAL 014/2013

PROCESSO N° 4101-4607/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNCISAL

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA TEMPERATURA COM. E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ.: 12.693.828/0001-51

Av.Brasil 1025, Poço

Maceió-AL

CEP.: 57.025-070

Valor total dos itens 01,02,03,04,07,08,10,11,12,14,19 e 20

R\$ 28.499,28(vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)

NATURITALIA ALIMENTOS LTDA.-ME

CNPJ.: 14.241.580/001-13

Rua Ipiranga,303 Parque Garibaldino

Gravatá-RS

Valor total do item 21

R\$ 23.788,80 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Itens 05,06,09,13,15,16,17,18 e 22 - FRACASSADOS

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 52.288,08(cinqüenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e oito centavos)

Maceió 25 julho de 2013

Alzira Mesquita
Pregoeira

TEMPERATURA COM. E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ.: 12.693.828/0001-51

Av.Brasil 1025, Poço

Maceió-AL

CEP.: 57.025-070

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° UNCISAL 31/2013

PROCESSO N° 4101-4608/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A UNCISAL

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA

TEMPERATURA COM. E SERV. LTDA.

CNPJ.: 12.693.828/0001-51

Av. Brasil,1025. Poço

Maceió - Alagoas

CEP.: 57025-070

Valor total dos itens 1,2,3,4,7,12 e 13

R\$ 222.295,58 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e oito centavos)

BRITO E CAMPOS DIST. DE ALIMENTOS LTDA.

Rua Ariosto Pereira Cintra, 2 Qd.: E; Lot.2 Bosque das Palmeiras

Serraria-Maceió-Alagoas

CEP.:57046-295

Valor total dos itens 5,8,14 e15

R\$ 6.800,34(seis mil, oitocentos reais e trinta e quatro centavos)

MARVIN COMERCIAL LTDA.

CNPJ.:15.136.669/0001-82

Rua Fernandes de Barros,203, Sala 201, Centro

Maceió-AL.

CEP.: 57020-020

Valor total dos itens: 6,10 e 17

R\$ 1.252,20 (hum mil,duzentos e cinqüenta e dois reais e vinte centavos)

Os itens FRACASSADOS: 9,11,16 e 18

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 230.348,12 (duzentos e trinta mil, trezentos e quarenta e oito reais e doze centavos)

Maceió, julho de 2013

Alzira Mesquita
Pregoeira

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° UNCISAL-42/2013

PROCESSO N°. 41010-4609/2012

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A UNCISAL

PROPOSTAS VENCEDORAS

EMPRESAS

NORTSUL COMERCIAL LTDA

Rua Sgt. Aldo Almeida, nº 42- Pinheiro – Maceió - Al

CEP 57.055-510

CNPJ: 11.625.595/0001-97

ITEM N° 04 – Valor R\$829,44 (oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM N° 05 – Valor R\$829,44 (oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM N° 06 – Valor R\$3.672,00 (três mil seiscientos e setenta e dois reais).

ITEM N° 07 – Valor R\$8.299,46 (oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

ITEM N° 09 – Valor R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais).

ITEM N° 10 – Valor R\$14.976,00 (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais).

ITEM N° 12 – Valor R\$200,00 (duzentos reais).

ITEM N° 13 – Valor R\$6.300,00(seis mil e trezentos reais).

ITEM Nº 20 – Valor R\$3.978,00 (tres mil novecentos e setenta e oito reais).

ITEM Nº 22 – Valor R\$254,88 (duzentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

ITEM Nº 24 – Valor R\$777,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

ITEM Nº 25 – Valor R\$19.912,00 (dezenove mil novecentos e doze reais).

ITEM Nº 29 – Valor R\$10.120,00 (dez mil cento e vinte reais).

TOTAL: R\$ 70.323,82 (setenta mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).

ITENS FRACASSADOS: 01, 02, 03, 08, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 26, 27, 28, 30, 31 e 32.

Valor Total dos itens adjudicados na Licitação: R\$ 70.323,82 (setenta mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).

Maceió, 30 de julho de 2013.

Maria Euvanice Souza.
Pregoeira – UNCISAL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ante o que consta e foi proposto no Processo Administrativo Nº.41010-6790/2013, ACOLHO o entendimento posto no PARECER – COJUR/UNCISAL Nº.152/2013, com base no disposto inciso XIII, art. 24 e no art.26, caput e parágrafo único c/c o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da empresa FUNDEPES (FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA), inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.880.0001-67, totalizando R\$ 426.420,00 (quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte reais), cujo objeto é a realização do Processo Seletivo de acesso ao ensino superior de 2014 (Vestibular 2014) da UNCISAL.

Gabinete da Reitora, 08 de agosto de 2013.

Profa. Dra. Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Reitora/UNCISAL

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL -

Extrato do Contrato nº. 131/2013–UNEAL

Processo Administrativo nº. 4104-0918/2013

Contrato nº. 131/2013 – UNEAL

Contratante: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Contratada: AGNALDO PEREIRA DA SILVA – RG nº. 746.091 - SSP/AL – CPF: 515.335.374-53.

Objeto: Prestação de serviços na modalidade de Professor destinado a ministrar horas-aulas, em Curso de Licenciatura Indígena, no âmbito do programa de licenciatura intercultural indígena – PROLIND. Contratado pelo Convênio MEC/SECAD/PROLIND/UNEAL, para a Disciplina de Fundamentos da Educação Infantil, carga horária de 60 (sessenta) horas, no 5º período do curso de Pedagogia.

Valor global do contrato: R\$ 1.999,80. (um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Data de assinatura do contrato: 01/08/2013.

Vigência do Contrato: 02 (dois) meses

Gestor Contratual: Sra. Maria Margarete de Paiva Silva, matrícula nº. 825801-5 Professora da UNEAL.

Base Lei: Art. 24 da 8.666/93, parecer nº 122/2013 – CJUR – UNEAL.

Arapiraca/AL, 08 de Agosto de 2013

Prof. Jairo José Campos da Costa
Reitor – UNEAL

Extrato do Contrato nº. 133/2013–UNEAL

Processo Administrativo nº. 4104-0918/2013

Contrato nº. 133/2013 – UNEAL

Contratante: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Contratada: ALEXANDRE SOUZA CAVALCANTE – RG nº. 1.991.309 - SSP/AL – CPF: 051.172.064-52.

Objeto: Prestação de serviços na modalidade de Professor destinado a ministrar horas-aulas, em Curso de Licenciatura Indígena, no âmbito do programa de licenciatura intercultural indígena – PROLIND. Contratado pelo Convênio MEC/SECAD/PROLIND/UNEAL, para as Disciplinas de Literatura Brasileira I -60 (sessenta) horas; Literatura Brasileira II -60 (sessenta) horas; Literatura Brasileira III -80 (oitenta) horas e Literatura Portuguesa 60 (sessenta) horas. Com carga horária total de 260(duzentas e sessenta) horas, do 5º ao 8º período do curso de Letras

Valor global do contrato: R\$ 8.665,80. (oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Data de assinatura do contrato: 01/08/2013.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Gestor Contratual: Sra. Maria Margarete de Paiva Silva, matrícula nº. 825801-5 Professora da UNEAL.

Base Lei: Art. 24 da 8.666/93, parecer nº 122/2013 – CJUR – UNEAL.

Arapiraca/AL, 08 de Agosto de 2013

Prof. Jairo José Campos da Costa
Reitor – UNEAL

Extrato do Contrato nº. 136/2013–UNEAL

Processo Administrativo nº. 4104-0918/2013

Contrato nº. 136/2013 – UNEAL

Contratante: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Contratada: JAELSON DE LIMA NAZARIO – RG nº. 3100617-5 - SSP/AL – CPF: 014.886.704-98.

Objeto: Prestação de serviços na modalidade de Professor destinado a ministrar horas-aulas, em Curso de Licenciatura Indígena, no âmbito do programa de licenciatura intercultural indígena – PROLIND. Contratado pelo Convênio MEC/SECAD/PROLIND/UNEAL, para a Disciplina de QUÍMICA GERAL, com carga horária de 60(sessenta) horas, do 5º período do curso de Ciências Biológicas.

Valor global do contrato: R\$ 1.999,80. (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais).

Data de assinatura do contrato: 01/08/2013.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Gestor Contratual: Sra. Maria Margarete de Paiva Silva, matrícula nº. 825801-5 Professora da UNEAL.

Base Lei: Art. 24 da 8.666/93, parecer nº 122/2013 – CJUR – UNEAL.

Arapiraca/AL, 08 de Agosto de 2013

Prof. Jairo José Campos da Costa
Reitor – UNEAL

Extrato do Contrato nº. 134/2013–UNEAL

Processo Administrativo nº. 4104-0918/2013

Contrato nº. 134/2013 – UNEAL

Contratante: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Contratada: TIAGO BARBOSA DA SILVA – RG nº. 2001004118787 - SSP/AL – CPF: 057.231.434-50.

Objeto: Prestação de serviços na modalidade de Professor destinado a ministrar horas-aulas, em Curso de Licenciatura Indígena, no âmbito do programa de licenciatura intercultural indígena – PROLIND. Contratado pelo Convênio MEC/SECAD/PROLIND/UNEAL, para as Disciplinas de História do Brasil I -80 (oitenta) horas; História do Brasil II 60 (sessenta) horas e História do Brasil III 60 (sessenta) horas, com carga horária total de 200(duzentas) horas, do 5º ao 8º período do curso de História.

Valor global do contrato: R\$ 6.666,00. (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais).

Data de assinatura do contrato: 01/08/2013.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Gestor Contratual: Sra. Maria Margarete de Paiva Silva, matrícula nº. 825801-5 Professora da UNEAL.

Base Lei: Art. 24 da 8.666/93, parecer nº 122/2013 – CJUR – UNEAL.

Arapiraca/AL, 08 de Agosto de 2013

Prof. Jairo José Campos da Costa
Reitor – UNEAL

**ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
PORTARIA N.º 138/2013 DE 07 DE AGOSTO DE 2013**

O Reitor da Uneal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, republicado em 13 de março de 2009 e ainda o que consta nos autos do Processo 4104-0001512/2013 RESOLVE: Conceder em favor da servidora ANA CLAUDIA SANTOS DE SANTANA, CPF: 011.895.344-36, matrícula 626.92-9, Cargo GERENTE DE GESTÃO, Lotação REITORIA, 5 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para fazer face às despesas com alimentação, hospedagem e transporte na cidade de Belo Horizonte/ MG, nos dias 19 a 24 de agosto, onde participará do CURSO DE CAPACITAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCIERA E CONTÁBIL. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Unidade Orçamentária do orçamento vigente no elemento 339014 e PI 832.

**JAIRO JOSÉ CAMPOS DA COSTA
Reitor**

ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
PORTARIA N°. 139/2013 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O Reitor da UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com embasamento no Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, republicado em 13 de março de 2009 e ainda o que consta nos autos do Processo 4104-001539/2013 RESOLVE: Conceder em favor do servidor ANTONIO MARCOS PONTES DE MOURA, CPF.699.297.423-87, matrícula 825835-0, Cargo PROFESSOR, Lotação Campus III, 4 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 1120,00 (mil cento e vinte reais) para fazer face às despesas com alimentação, hospedagem e transporte na cidade de João Pessoa/PB, nos dias 22 a 26 de agosto onde apresentará trabalho acadêmico no VI SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA; VII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Unidade Orçamentária do orçamento vigente no elemento 339014 e PI 828.

JAIRO JOSÉ CAMPOS DA COSTA
Reitor

ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
PORTARIA N°.140/2013 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O Reitor da UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com embasamento no Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, republicado em 13 de março de 2009 e ainda o que consta nos autos do Processo 4104-001514/2013 RESOLVE: Conceder em favor do servidor JAIRO JOSÉ CAMPOS DA COSTA, CPF. 941.889.044-53, matrícula 825895-3, Cargo REITOR, Lotação Reitoria, 1 (uma) diária no valor único de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas com alimentação, hospedagem e transporte na cidade de Recife/PE, no dia 30 de agosto, onde participará do trato do processo de restauração e digitalização do Jornal Correio da Pedra na Fundação Joaquim Nabuco. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Unidade Orçamentária do orçamento vigente no elemento 339014 e PI 827.

JAIRO JOSÉ CAMPOS DA COSTA
Reitor

ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
PORTARIA N°. 141/2013 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O Reitor da UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com embasamento no Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, republicado em 13 de março de 2009 e ainda o que consta nos autos do Processo 4104-0001512/2013 RESOLVE: Conceder em favor da servidora LÍVIA CRISTINE DA SILVA, CPF. 074.355.234-29, matrícula 233-0, Cargo ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, Lotação Reitoria, 5 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para fazer face às despesas com alimentação, hospedagem e transporte na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 19 a 24 de agosto, onde participará do CURSO DE CAPACITAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Unidade Orçamentária do orçamento vigente no elemento 339014 e PI 832.

JAIRO JOSÉ CAMPOS DA COSTA
Reitor

ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
PORTARIA N°. 142/2013 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O Reitor da UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com embasamento no Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, republicado em 13 de março de 2009 e ainda o que consta nos autos do Processo 4104-001474/2013 RESOLVE: Conceder em favor do servidor CLÉBIO CORREIA DE ARAÚJO, CPF.679.718.904-78, matrícula 825939-9, Cargo VICE-REITOR, Lotação Reitoria, 5 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 1400,00 (mil e quatrocentos reais) para fazer face às despesas com alimentação, hospedagem e transporte na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 22 a 27 de outubro onde participará do 53º Fórum Nacional de Reitorias da ABRUEM. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Unidade Orçamentária do orçamento vigente no elemento 339014 e PI 827.

JAIRO JOSÉ CAMPOS DA COSTA
Reitor

ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
PORTARIA N°. 143/2013 DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O Reitor da Uneal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com embasamento no Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, republicado em 13 de março de 2009 e ainda o que consta nos autos do Processo 4104-001512/2013 RESOLVE: Conceder em favor da servidora REJANE VIANA ALVES DA SILVA, CPF.483.725.794-15, matrícula 65320, Cargo PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Lotação Campus REITORIA, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) para fazer face às despesas com alimentação, hospedagem e transporte na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 19 a 24 de julho onde participará do CURSO DE CAPACITAÇÃO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Unidade Orçamentária do orçamento vigente no elemento 339014 e PI 832.

JAIRO JOSÉ CAMPOS DA COSTA
ReitorCOMUNICADO

Obrigatoriedade da publicação no Diário Oficial

LEI FEDERAL N° 8.666 / 1993

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez;

[...]

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou Distrito Federal; [...]